



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLII Nº 19

Brasília - DF, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15
Ministério da Cultura.....	16
Ministério da Educação.....	20
Ministério da Fazenda.....	32
Ministério da Justiça.....	38
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	40
Ministério da Previdência Social.....	40
Ministério da Saúde.....	40
Ministério das Cidades.....	58
Ministério das Comunicações.....	58
Ministério de Minas e Energia.....	62
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	67
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	67
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	68
Ministério do Esporte.....	69
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	69
Ministério do Trabalho e Emprego.....	69
Ministério dos Transportes	73
Conselho Nacional do Ministério Público.....	77
Ministério Público da União	80
Tribunal de Contas da União	83
Poder Judiciário.....	83
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais...	99

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.098, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Dia Nacional da Vigilância Sanitária.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional da Vigilância Sanitária, a ser comemorado, anualmente, em todo território nacional, no dia 5 de agosto.

Art. 2ª No Dia Nacional da Vigilância Sanitária, deverão ser realizadas atividades comemorativas envolvendo o Sistema Único de Saúde e o Sistema de Vigilância Sanitária, em todas as esferas de governo, bem como os estabelecimentos oficiais de ensino, com o objetivo de promover a conscientização da população, proporcionando

nando adequados esclarecimento e divulgação aos estudantes, aos profissionais de saúde e às pessoas em geral quanto aos temas relacionados com a vigilância sanitária.

Parágrafo único. As atividades comemorativas poderão ser realizadas em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, incluindo entidades civis.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Cid Gomes

Arthur Chioro

LEI Nº 13.099, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Dia do Técnico Agrícola.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia do Técnico Agrícola, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 5 de novembro.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Kátia Abreu

LEI Nº 13.100, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Institui o dia 20 de janeiro como Dia Nacional da Parteira Tradicional.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o dia 20 de janeiro como Dia Nacional da Parteira Tradicional.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Arthur Chioro

LEI Nº 13.101, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o Dia Nacional do Milho.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª O Dia Nacional do Milho, destinado a estimular e orientar a cultura do milho, será comemorado anualmente, em todo o território nacional, na data de 24 de maio.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Kátia Abreu

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 25, de 27 de janeiro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.098, de 27 de janeiro de 2015.

Nº 26, de 27 de janeiro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.099, de 27 de janeiro de 2015.

Nº 27, de 27 de janeiro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.100, de 27 de janeiro de 2015.

Nº 28, de 27 de janeiro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.101, de 27 de janeiro de 2015.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de janeiro de 2015

Entidade: AR NACIONAL, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e AC CERTISIGN RFB

Processos nºs: 00100.000282/2014-21 e 00100.000286/2014-17

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 93/2014 e consoante Pareceres ICP 171/2014- PFE/APG/ITI/PGF/AGU e 037/2014- PFE/DSB/ITI/PGF/AGU, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR NACIONAL, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e AC CERTISIGN RFB, com instalação técnica situada na Avenida Princesa Isabel, 620, Centro, Presidente Venceslau-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107



PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES DO 17º CONCURSO NACIONAL MUSEU DA IMPRENSA - 2014/2015

A Imprensa Nacional prorrogou de 31 de dezembro de 2014 para 31 de março de 2015, o prazo das inscrições do 17º Concurso Nacional Museu da Imprensa de Desenho, Redação e Artigo.

Assim, os estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de todo o País ganharam mais tempo para concorrer aos prêmios.



SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 30, de 24 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho convidará os seguintes órgãos e entidades para indicar seus respectivos representantes:

I. Ministério da Fazenda;

II. Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego;

III. Ministério das Cidades;

IV. Advocacia Geral da União;

V. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

VI. Instituto Nacional de Seguridade Social; e

VII. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

(...)

§ 2º Os representantes titulares, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ora convidados, e designados por ato do Secretário Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República.

(...)"

Art. 2º Prorrogar por noventa dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 30, de 24 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SÚMULAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSOLIDAÇÃO DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Consolidar as Súmulas da Advocacia-Geral da União, em vigor nesta data, de observância obrigatória para os órgãos de Consultoria e de Contencioso da AGU e da Procuradoria-Geral Federal.

SÚMULA Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 1997

Publicada no DOU, Seção 1, 30/06, 1º/07 e 02/07/1997

"A decisão judicial que conceder reajustes referentes à URP de abril e maio de 1988 na proporção de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19 %, incidentes sobre a remuneração do mês de abril e, no mesmo percentual, sobre a do mês de maio, não cumulativos, não será impugnada por recurso."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Decreto-lei n.º 2.335, de 12.6.87, Decreto-lei n.º 2.425, de 7.4.88.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal RE n.º 145183-1/DF, Rel. Min. Marco Aurélio; RE n.º 146749-5/DF, Min. Paulo Brossard, (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 3, DE 5 DE ABRIL DE 2000(*)

(*) Revogada pelo Ato de 26 de julho de 2004, publicado no DOU, Seção 1, de 26, 27 e 28/07/2004.

Sobre a matéria, em vigor a Instrução Normativa nº 3, de 19/07/2004

SÚMULA Nº 4, DE 5 DE ABRIL DE 2000(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"Salvo para defender o seu domínio sobre imóveis que estejam afetados ao uso público federal, a União não reivindicará o domínio de terras situadas dentro dos perímetros dos antigos aldeamentos indígenas de São Miguel e de Guarulhos, localizados no Estado de São Paulo, e desistirá de reivindicações que tenham como objeto referido domínio".

REFERÊNCIAS:

Legislação: Constituições de 1891 (art. 64), de 1934 (arts. 20, 21 e 129), de 1937 (arts. 36 e 37), de 1946 (arts. 34 e 35), de 1967 (arts. 4º e 5º), Emenda Constitucional nº 1, de 1969 (arts. 4º e 5º) e Constituição de 1988 (art. 20); Decreto-lei nº 9.760, de 18.9.1946 (art. 1º) e Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001 (art. 17).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Súmula nº 650; RE nº 219983-3/SP, Rel. Min. Marco Aurélio (Plenário). Acórdãos: RE's nos 212251/SP, 226683/SP, 220491/SP, 226601/SP, 219542/SP, 231646/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão; RE nº 285098/SP, Rel. Min. Moreira Alves (Primeira Turma); RE's nos 219983/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, 197628/SP, 194929/SP, 170645/SP, 215760/SP, 222152/SP, 209197/SP, Rel. Ministro Maurício Corrêa (Segunda Turma). Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 126784/SP, Rel. Ministro Eduardo Ribeiro (Terceira Turma).

SÚMULA Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2001(*)

(*) Revogada pelo Ato de 26 de julho de 2004, publicado no DOU, Seção 1, de 26, 27 e 28/07/2004.

Sobre a matéria, em vigor a Instrução Normativa nº 4, de 19/07/2004

SÚMULA Nº 6, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 28/09, 29/09 e 30/09/2005

(*) Redação alterada pelo ato de 27 de setembro de 2005.

"A companheira ou companheiro de militar falecido após o advento da Constituição de 1988 faz jus à pensão militar, quando o beneficiário da pensão esteja designado na declaração preenchida em vida pelo contribuinte ou quando o beneficiário comprove a união estável, não afastadas situações anteriores legalmente amparadas."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Constituição de 1988 (art. 226); Leis nos 3.765, de 4.5.1960, e 6.880, de 09.12.1980.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Acórdãos nos REsp's: 246244-PB, Rel. 228379-RS, 182975-RN Min. Felix Fischer (Quinta Turma); 161979-PE, Rel. Min. Vicente Leal, 181801-CE, Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro, 240458-RN, Rel. Min. Fernando Gonçalves, 31185-MG, Rel. Min. Pedro Aciole, 477590-PE, Rel. Min. Vicente Leal, 354424-PE, Rel. Ministro Hélio Quaglia Barbosa (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 7, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 02/08, 03/08 e 04/08/2006

(*) Redação alterada pelo Ato de 1º de agosto de 2006.

"A aposentadoria de servidor público tem natureza de benefício previdenciário e pode ser recebida cumulativamente com a pensão especial prevista no art. 53, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devida a ex-combatente (no caso de militar, desde que haja sido licenciado do serviço ativo e com isso retornado à vida civil definitivamente - art.1º da Lei nº 5.315, de 12.9.1967)".

REFERÊNCIAS:

Legislação: Constituição de 1988 (art. 53 do ADCT), Lei nº 5.315, de 12.9.1967, e Lei nº 8.059, de 04/07/1990.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Acórdãos nos RE's 263.911/PE, Rel. Min. Ilmar Galvão, 293.214/RN, 358.231/RJ, Rel. Min. Moreira Alves, e 345.442/PE, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence (Primeira Turma); 236.902/RJ, Rel. Min. Néri da Silveira (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 8, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 28/09, 29/09 e 30/09/2005

(*) Redação alterada pelo Ato de 27 de setembro de 2005.

"O direito à pensão de ex-combatente é regido pelas normas legais em vigor à data do evento morte. Tratando-se de reversão do benefício à filha mulher, em razão do falecimento da própria mãe que a vinha recebendo, consideram-se não os preceitos em vigor quando do óbito desta última, mas do primeiro, ou seja, do ex-combatente."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Constituição de 1988 (art. 53 do ADCT); Leis nos 3.765, de 4.5.1960, 4.242, de 17.7.1963, e 8.059, de 4.7.1990.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Mandado de Segurança nº 21707/DF, Rel. Min. Carlos Velloso (Tribunal Pleno). Superior Tribunal de Justiça: REsp nº 492445/RJ, Rel. Min. Felix Fischer (Quinta Turma).

SÚMULA Nº 9, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001(*)

(*)Revogada pelo Ato de 19 de julho de 2004, publicado no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004.

Sobre a matéria, em vigor a Instrução Normativa nº 5, de 19/07/2004.

SÚMULA Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2002(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004

(*) Redação alterada pelo Ato AGU de 19 de julho de 2004.

"Não está sujeita a recurso a decisão judicial que entender incabível a remessa necessária nos embargos à execução de título judicial opostos pela Fazenda Pública, ressalvadas aquelas que julgarem a liquidação por arbitramento ou artigo, nas execuções de sentenças ilíquidas."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Código de Processo Civil (arts. 475, inciso I, 520, inciso V, e 585, inciso VI); Lei nº 2.770, de 4.5.56 (art. 3º, com a redação dada pela Lei nº 6.071, de 3.7.1974), e Lei nº 9.469, de 10.7.1997 (art. 10).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp's: 241.875/SC, Rel. Min. Garcia Vieira, 258.097/RS, Rel. Min. José Delgado, 233.630/RS, Rel. Min. Felix Fischer, e 226.156-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann (Corte Especial); EREsp nº 226.551/PR, Rel. Min. Milton Luiz Pereira (Terceira Seção); REsp nº 223.083/PR, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2002(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"A faculdade, prevista no art. 557 do CPC, de se negar seguimento, monocraticamente, a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou dos Tribunais Superiores, alcança também a remessa necessária." (NR)

REFERÊNCIAS:

Legislação: Código de Processo Civil (arts. 475, 496 e 557).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp 258.881/RS, Rel. Min. Edson Vidigal (Corte Especial); REsp 190.096/DF, Rel. Min. Fernando Gonçalves (Sexta Turma); REsp's nºs 205.342/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros (Primeira Turma); REsp 156.311/BA, Rel. Min. Adhemar Maciel (Segunda Turma).



SÚMULA Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2002(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"É facultado ao segurado ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o Juízo Federal do seu domicílio ou nas Varas Federais da capital do Estado-membro."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Constituição de 1988 (art. 109).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE nº 285.936/RS, Rel. Min. Ellen Gracie (Primeira Turma); RE nº 288.271/RS e AGRGRE nº 288.271/RS, Rel. Min. Nelson Jobim, AGRGRE nº 292.066/RS, Rel. Min. Maurício Corrêa, (Segunda Turma); RE nº 293.246/RS, Rel. Min. Ilmar Galvão (Tribunal Pleno) e Súmula nº 689.

SÚMULA Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2002(*)

Republicada no DOU de 08/02, 09/02 e 12/02/2007

(*) Redação alterada pelo Ato de 06 de fevereiro de 2007.

"A multa fiscal moratória, por constituir pena administrativa, não se inclui no crédito habilitado em falência regida pela legislação anterior à Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Lei nº 11.101, de 9.2.2005 (art. 83, VII, e 192), e Decreto nº 6.042, de 12.2.2007 (altera o art. 239, § 9º, do Decreto nº 3.048, de 6.5.1999).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Súmula Nº 565. Superior Tribunal de Justiça: EREsp 208.107/PR, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Primeira Seção); REsp 255.678/SP, 312.534/RS, Rel. Min. Milton Luiz Pereira e AGResp 422.760/PR, Rel. Min. Francisco Falcão (Primeira Turma); REsp 235.396/SC, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins e 315.912/RS, Rel. Min. Castro Meira, AG 347.496/RS, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2002(*)

Republicada no DOU de 08/02, 09/02 e 12/02/2007

(*) Redação alterada pelo Ato de 06 de fevereiro de 2007.

"Aplica-se apenas a taxa SELIC, em substituição à correção monetária e juros, a partir de 1º de janeiro de 1996, nas compensações ou restituições de contribuições previdenciárias."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Lei nº 8.212, de 24.7. 1991 (art. 89), e Lei nº 9.250, de 26 .12.1995 (art. 39).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp 199.643/SP, Rel. Min. Francisco Falcão (Primeira Seção); REsp 308.176/PR, Rel. Min. Garcia Vieira e 267.847/SC, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros (Primeira Turma); REsp 205.092/SP, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, 414.960/SC, 460.644/SP e 246.962/RS, Rel. Min. Castro Meira, (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 20/10, 21/10 e 22/10/2008

(*) Redação alterada pelo Ato de 16 de outubro de 2008.

"A suspeita de fraude na concessão de benefício previdenciário não enseja, de plano, a sua suspensão ou cancelamento, mas dependerá de apuração em procedimento administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: art. 179 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, com a redação dada pelos Decretos nºs 4.729, de 09 de junho de 2003 e 5.699, de 13 de fevereiro de 2006.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp's nºs 172.869-SP, Rel. Min. Jorge Scartezzini, 149.205-SP, Rel. Min. Edson Vidigal (Quinta Turma); REsp's nºs: 174.435-SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves; 140.766-PE, Rel. Min. Fernando Gonçalves (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2002(*)

Republicada no DOU, Seção 1, de 26/07, 27/07 e 28/07/2004

(*) Redação alterada pelo Ato de 19 de julho de 2004.

"O servidor estável investido em cargo público federal, em virtude de habilitação em concurso público, poderá desistir do estágio probatório a que é submetido com apoio no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ser reconduzido ao cargo inacumulável de que foi exonerado, a pedido.

REFERÊNCIAS:

Legislação: Lei nº 8.112, de 20.12.1990 (arts. 20 e 29). Outros: Informações nº AGU/WM-11/2002, adotadas pelo Advogado-Geral da União e encaminhadas ao Supremo Tribunal Federal com a Mensagem nº 471, de 13.6.2002, do Presidente da República.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal - Mandados de Segurança: 22933/DF, Rel. Min. Octavio Gallotti, 23577/DF e 24271/DF Rel. Min. Carlos Velloso (Tribunal Pleno). Superior Tribunal de Justiça: Mandado de Segurança nº 8339/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2002(*)

Republicada no DOU de 08/02, 09/02 e 12/02/2007

(*) Redação alterada pelo Ato de 6 de fevereiro de 2007.

"Suspensa a exigibilidade do crédito pelo parcelamento concedido, sem a exigência de garantia, esta não pode ser imposta como condição para o fornecimento da certidão positiva de débito com efeito de negativa, estando regular o parcelamento da dívida, com o cumprimento, no prazo, das obrigações assumidas pelo contribuinte."

REFERÊNCIA:

Legislação: Código Tributário Nacional (Arts. 205 E 206), e Lei Nº 8.212, DE 24.7.1991 (Art. 47).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 95.889/SP, Rel. Min. Garcia Vieira, AG-REsp, 247.402/PR, Rel. Min. José Delgado e 328.804/SC, Rel. Min. Francisco Falcão (Primeira Turma); REsp 227.306/SC, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, AG 211.251/PR, Rel. Min. Ari Pargendler, 310.429/MG, Rel. Min. Paulo Gallotti, 333.133/SP, Rel. Min. Laurita Vez (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2002

Publicada no DOU, Seção 1, de 28/06, 1º/07 E 02/07/2002

"Da decisão judicial que determinar a concessão de Certidão Negativa de Débito (CND), em face da inexistência de crédito tributário constituído, não se interporá recurso."

REFERÊNCIA:

Legislação: Código Tributário Nacional artigos 205e 206.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp's nºs 180.771/PR, Rel. Min. Franciulli Netto e 202.830/RS, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros (Primeira Seção); AGResp nº 303.357/RS, Rel. Min. Francisco Falcão (Primeira Turma); AGResp nº 255.749/RS, Rel. Min. Eliana Calmon (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 19, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002(*)

(*) Revogada pelo Ato de 1º de agosto de 2006, publicado no DOU de 02, 03 e 04 de agosto de 2006.

Sobre a matéria, em vigor a Instrução Normativa nº 5, de 1º/08/2006.

SÚMULA Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002(*)

(*) Alterada pela Súmula nº 42, de 31 de outubro de 2008

SÚMULA Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2004

Publicada no DOU, Seção 1, de 20/07; 21/07 e 22/07/2004

"Os integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais têm direito às gratificações previstas no art. 4º da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, concedidas igualmente aos Policiais Federais."

REFERÊNCIA:

Legislação pertinente: Lei nº 9.266, de 15/03/1996.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE 236.089/DF, Rel. Min. Maurício Corrêa e AI nº 222.118/DF, Rel. Min. Marco Aurélio. Superior Tribunal de Justiça - Mandados de Segurança nºs 6.722/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; 7.494/DF, Rel. Min. Fontes de Alencar; 6.415/DF, Rel. Min. Fontes de Alencar; e 6.046/DF, Rel. Min. Fernando Gonçalves (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 22, DE 5 DE MAIO DE 2006

Publicada no DOU, Seção 1, de 10/05; 11/05 e 12/05/2006

"Não se exigirá prova de escolaridade ou habilitação legal para inscrição em concurso público destinado ao provimento de cargo público, salvo se a exigência decorrer de disposição legal ou, quando for o caso, na segunda etapa de concurso que se realize em duas etapas".

REFERÊNCIAS:

Legislação pertinente: Constituição Federal: arts. 5º, XIII, e 37, I e II; - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: arts. 5º, IV, 7º e 11.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: ADI nº 1.188/DF, Rel. Min. Carlos Velloso; ADI nº 1.040, Rel. Min. Néri da Silveira (Tribunal Pleno); RE nº 184.425/RS, Rel. Min. Carlos Velloso (Segunda Turma); RMS nº 22.790/RJ, Rel. Min. Ilmar Galvão; RE's: 423.752/MG e 392.976/MG Rel. Min. Sepúlveda Pertence (Primeira Turma). Superior Tribunal de Justiça: Enunciado 266 da Súmula do STJ; REsp's: 131.340/MG e ED no AgRg no AI nº 397.762/DF Rel. Min. Gilson Dipp; 173.699/RJ e AgRg no Ag nº 110.559-DF, RMS nº 10.764/MG Rel. Min. Edson Vidigal; RMS nº 12.763/TO, REsp's 532.497/SP e 527.560, Rel. Min. Felix Fischer, (Quinta Turma); RMS's: 9.647/MG, Rel. Min. Vicente Leal, 15.221/RR, Rel. Min.

Paulo Medina (Sexta Turma); MS's: 6.200/DF, Rel. Min. Vicente Leal; 6.559/DF e 6.855/DF, 6.742/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; 6.867/DF, Rel. Min. Edson Vidigal, e 6.479/DF, Rel. Min. Fontes de Alencar (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 23, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

Publicada no DOU, Seção 1, de 09/10; 10/10 e 11/10/2006

"É facultado a autor domiciliado em cidade do interior o aforamento de ação contra a União também na sede da respectiva Seção Judiciária (capital do Estado-membro)."

REFERÊNCIAS:

Legislação pertinente: Constituição Federal: arts. 109, § 2º, e 110.

Jurisprudência: - Supremo Tribunal Federal: RE 233.990/RS, AgRg nº RE 364.465/RS (DJ de 15.8.2003), Rel. Min. Maurício Corrêa, RE 451.907/PR, Rel. Min. Marco Aurélio (Segunda Turma); e Decisão monocrática no RE 453.967/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa.

SÚMULA Nº 24, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008

(*) Mantida, apenas, a jurisprudência dos Tribunais Superiores (art. 2º do Decreto nº 2.346/97).

"É permitida a contagem, como tempo de contribuição, do tempo exercido na condição de aluno-aprendiz referente ao período de aprendizado profissional realizado em escolas técnicas, desde que comprovada a remuneração, mesmo que indireta, à conta do orçamento público e o vínculo empregatício."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e Instrução Normativa nº 11, de 20 de setembro de 2006 (Art. 113).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AGResp 831.258/RS, Rel. Min. Gilson Dipp, (Quinta Turma; e REsp 336.797/SE, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Sexta Turma); Turma Nacional de Uniformização: PU n. 200335007132220, Súmula 18 (DJ de 07/10/2004)*.

SÚMULA Nº 25, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008

"Será concedido auxílio-doença ao segurado considerado temporariamente incapaz para o trabalho ou sua atividade habitual, de forma total ou parcial, atendidos os demais requisitos legais, entendendo-se por incapacidade parcial aquela que permita sua reabilitação para outras atividades laborais."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Art. 59, caput).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 699.920/SP, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca (Quinta Turma); REsp 272.270/SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves, REsp 501.267/SP, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 26, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008

"Para a concessão de benefício por incapacidade, não será considerada a perda da qualidade de segurado decorrente da própria moléstia incapacitante."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Arts. 102, §1º, e 15, I).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgREsp 721.570/SE, Rel. Min. Gilson Dipp; REsp 956.673/SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); AgREsp 529.047/SC, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; e REsp 864.906/SP, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 27, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008

"Para concessão de aposentadoria no RGPS, é permitido o cômputo do tempo de serviço rural exercido anteriormente à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, independente do recolhimento das contribuições sociais respectivas, exceto para efeito de carência."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Art. 55, § 2º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp 643.927/SC, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; EREsp 576.741/RS, Rel. Min. Hélio Gueglia Barbosa (Terceira Seção). Turma Nacional de Uniformização: PU nº 200372020503266/SC, Súmula 24 (DJ de 10/03/2005).

SÚMULA Nº 28, DE 9 DE JUNHO DE 2008(*)

(Alterada pela Súmula nº 38, de 16 de setembro de 2008)

SÚMULA Nº 29, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008

"Atendidas as demais condições legais, considera-se especial, no âmbito do RGPS, a atividade exercida com exposição a ruído superior a 80 decibéis até 05/03/97, superior a 90 decibéis desta data até 18/11/2003, e superior a 85 decibéis a partir de então."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Instrução Normativa nº 11, de 20 de setembro de 2006 (Art. 180). Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EREsp 412.351/RS, Min. Rel. Paulo Gallotti e EREsp 441.721/RS, Rel. Min. Laurita Vaz (Terceira Seção). Turma Nacional de Uniformização: PU 200351510120245, Súmula 32 (DJ 04/0/2006).

SÚMULA Nº 30, DE 9 DE JUNHO DE 2008

(*) Revogada pelo Ato de 31 de janeiro de 2011, publicado no DOU, Seção 1, de 26, 27 e 28/07/2004.

SÚMULA Nº 31, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06, 11/06 e 12/06/2008

"É cabível a expedição de precatório referente a parcela incontro-versa, em sede de execução ajuizada em face da Fazenda Pública."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Constituição Federal (Art. 100, §§ 1º e 2º). Código de Processo Civil (Art. 739, § 2º).

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE 458.110/MG, Rel. Min. Marco Aurélio; RE-AgR 504.128/PR, Rel. Min. Cármen Lúcia; RE-AgR 511.126/PR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski; RE-AgR 484.770/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence (Primeira Turma); RE-AgR 502.009/PR, RE-AgR 607.204/PR, RE-AgR 498.872/RS, Rel. Min. Eros Grau (Segunda Turma); Superior Tribunal de Justiça: EREsp 721.791/RS, Rel. Min. Ari Pargendler (Corte Especial).

SÚMULA Nº 32, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 10/06; 11/06 e 12/06/2008

"Para fins de concessão dos benefícios dispostos nos artigos 39, inciso I e seu parágrafo único, e 143 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, serão considerados como início razoável de prova material documentos públicos e particulares dotados de fé pública, desde que não contenham rasuras ou retificações recentes, nos quais conste expressamente a qualificação do segurado, de seu cônjuge, enquanto casado, ou companheiro, enquanto durar a união estável, ou de seu ascendente, enquanto dependente deste, como rurícola, lavrador ou agricultor, salvo a existência de prova em contrário."

REFERÊNCIAS:

Legislação: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Art. 55, § 3º; Art. 106; e Art. 143, II). Instrução Normativa do INSS nº 11, de 20.09.2006, (Art. 133, §§ 1º, 2º e 3º).

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 637.437/PB, Rel. Ministra Laurita Vaz (DJ de 13/09/2004), REsp 603.202/RS, Rel. Ministro Jorge Scartezzini (Quinta Turma); REsp 439.647/RS Rel. Ministro Hamilton Carvalhido (Sexta Turma); EAR/SP 719, Rel. Ministro Hélio Quaglia Barbosa (DJ 24/11/2004) e AR 1.166/SP, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008

"É devida aos servidores públicos federais civis ativos, por ocasião do gozo de férias e licenças, no período compreendido entre outubro/1996 e dezembro/2001, a concessão de auxílio-alimentação, com fulcro no art. 102 da Lei nº 8.112/90, observada a prescrição quinquenal".

Legislação Pertinente: art. 102 da Lei nº 8.112/90.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 745.377/PE e REsp 614.433/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima; AgRg no REsp 643.236/PE, Rel. Min. Felix Fischer; REsp 577.647/SE, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca (Quinta Turma); REsp 674.565/PE e AgRg no REsp 610.628/PE, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; AgRg no REsp 643.938/CE, Rel. Min. Paulo Medina (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 34, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008

"Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública".

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Resp. nº 643.709/PR e AgRg no REsp nº 711.995, Rel. Min. Felix Fischer; REsp. nº 488.905/RS, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca; AgRg no REsp nº 679.479/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima (Quinta Turma); RMS nº 18.121/RS, Rel. Min. Paulo Medina; REsp nº 725.118/RJ e AgRg no REsp. nº 597.827/PR Rel. Min. Paulo Gallotti; REsp nº 651.081/RJ, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa (Sexta Turma); MS nº 10.740/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008

"O exame psicotécnico a ser aplicado em concurso público deverá observar critérios objetivos, previstos no edital, e estará sujeito a recurso administrativo."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: art. 5º, XXXV, e 37, caput e incisos I e II, da Constituição Federal.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AgRgRE 466.061/RR, Relator Ministro Sepúlveda Pertence; RE 243.926-6/CE, Relator Min. Moreira Alves, DJ 10/08/2000 (Primeira Turma); RE 188.234/DF, Rel. Min. Neri da Silveira; AgAI 318.367/BA, Rel. Min. Celso de Melo; AgAI 660.815/RR, Rel. Min. Eros Grau; AgRgRE 433.921/CE, Relator Min. Carlos Velloso (Segunda Turma). Superior Tribunal de Justiça: AgRg EDcl. no RESP 525.611/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG); ROMS 17103/SC, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima (Quinta Turma) AgRg no REsp 335.731/RS, Relator Min. Hélio Quaglia Barbosa; REsp 462.676/RS e ROMS 20480/DF, Relator Min. Paulo Medina (Sexta Turma); MS 9183/DF Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG) (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008

"O ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, tem direito à assistência médica e hospitalar gratuita, extensiva aos dependentes, prestada pelas Organizações Militares de Saúde, nos termos do artigo 53, IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: art. 53, IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE 417.871-AgR/RJ e 421.197-AgR/RJ, Rel. Min. Cezar Peluso (Primeira Turma); RE 414.256-AgR/PE, Rel. Min. Carlos Velloso (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008.

"Incidem juros de mora sobre débitos trabalhistas dos órgãos e entidades sucedidos pela União, que não estejam sujeitos ao regime de intervenção e liquidação extrajudicial previsto pela Lei nº 6.024/74, ou cuja liquidação não tenha sido decretada por iniciativa do Banco Central do Brasil."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: artigo 18, alínea "d", da Lei nº 6.024/74.

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: TST-AIRR-721.280/2001.9, Rel. Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos (Primeira Turma); TST-AIRR-6689100-24.2002.5.04.0900, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula (Terceira Turma); TST-AIRR-176840-51.1990.5.01.0036. Rel. Juiz Convocado: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; AIRR e RR - 5023600-39.2002.5.09.0900, Rel. Min. Maria de Assis Calsing (Quarta Turma); E-RR-345325-48/1997.3, Rel. Min. Rider de Brito (Quinta Turma); E-RR-495383/1998, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; E-RR-17472/2002-900-09-00.6, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira (Subseção I Especializada em Dissídios Individuais), Orientação Jurisprudencial Transitória nº 10 (SBDI-1); TST-RXOFAR-98017/2003-900-11-00.3, Rel. Min. Barros Levenhagen (SBDI-2).

SÚMULA Nº 38, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008

"Incide a correção monetária sobre as parcelas em atraso não prescritas, relativas aos débitos de natureza alimentar, assim como aos benefícios previdenciários, desde o momento em que passaram a ser devidos, mesmo que em período anterior ao ajuizamento de ação judicial."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 6.899, de 08 de abril de 1981

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 529708 / RS e REsp 734261 / RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima (Quinta Turma); REsp 226907 / ES, Rel. Min. Fernando Gonçalves (Sexta Turma) ; EREsp 102622 / SP , Rel. Min. Felix Fischer; AR 708 / PR, Rel. Min. Paulo Gallotti; AR 693/PR, Rel. Min. Gilson Dipp (Terceira Seção); EREsp 92867 / PE, Rel. Min. Edson Vidigal e EREsp 96177/PE, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Corte Especial).

SÚMULA Nº 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008

"São devidos honorários advocatícios nas execuções, não embargadas, contra a Fazenda Pública, de obrigações definidas em lei como de pequeno valor (art. 100, § 3º, da Constituição Federal)."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: art. 100, § 3º, da Constituição da República; art. 1º-D da Lei nº 9.494/1997.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE-AgR 402079/RS e RE-AgR 412134, Rel. Min. Eros Grau; RE-AgR 480958/RS, Rel. Min. Carlos Britto (Primeira Turma); RE-AgR 412891/SC, Rel. Min. Ellen Gracie; RE-AgR 483257/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa; 23/06/2006); RE-AgR 490560/RS e RE-AgR 501480/RS, Rel. Min. Eros Grau (Segunda Turma); RE 420816/PR, Rel. para o Acórdão Min. Sepúlveda Pertence; RE-ED 420816/PR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence (Tribunal Pleno). Superior Tribunal de Justiça: EREsp 653270/RS, Rel. Min. José Delgado; EREsp 659629/RS, Rel. Min. Fernando Gonçalves; EREsp 720452/SC, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins (Corte Especial).

SÚMULA Nº 40, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008

"Os servidores públicos federais, quando se tratar de aposentadoria concedida na vigência do Regime Jurídico Único, têm direito à percepção simultânea do benefício denominado 'quintos', previsto no art. 62, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, com o regime estabelecido no art. 192 do mesmo diploma."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: arts. 62, § 2º e 192 da Lei nº 8.112, de 11 de setembro de 1990.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 577.259/PE, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima; REsp 586.826/RS, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca; REsp 516.489/RN, Rel. Min. Felix Fischer (Quinta Turma); REsp 380.121/RS, Rel. Min. Fernando Gonçalves; REsp 194.217/PE, Rel. Min. Vicente Leal (Sexta Turma). MS 8.788/DF, Rel. Min. Paulo Gallotti; MS 9.067/DF, Rel. Min. Paulo Medina (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 41, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 09/10; 10/10 e 13/10/2008.

"A multa prevista no artigo 15, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.025/90, relativa à ocupação irregular de imóvel funcional, será aplicada somente após o trânsito em julgado da ação de reintegração de posse, ou da ação em que se discute o direito à aquisição do imóvel funcional."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Jurisprudência : Superior Tribunal de Justiça: REsp 767.038-DF, Rel. Min. Luiz Fux; REsp 511.280-DF, Rel. Min. Denise Arruda (Primeira Turma); REsp 975.132-DF, Rel. Min. Castro Meira; AgRg no AI nº 717.689/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha (Segunda Turma); MS 8.483-DF, Rel. Min. Luiz Fux (Primeira Seção).

SÚMULA Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

Publicada no DOU, Seção 1, de 31/10; 03/11 e 04/11/2008

I - A Súmula 20, da Advocacia-Geral da União, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os servidores administrativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União têm direito ao percentual de 11,98%, relativo à conversão de seus vencimentos em URV, por se tratar de simples recomposição estipendiária, que deixou de ser aplicada na interpretação das Medidas Provisórias nºs 434/94, 457/94 e 482/94."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Art. 168 da Constituição Federal, art. 22 da Medida Provisória nº 482/94, convertida na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE-AgR 529.559-1/MA, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Primeira Turma); AgR-RE's 394.770-2/SC, Rel. Min. Ellen Gracie; 416.940-1/RN, Rel. Min. Joaquim Barbosa; 440.171-2/SC, Rel. Min. Ayres Britto; RE-AgRAI 482.126-1/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes (Segunda Turma). ADIMC 2321/DF e 2323/DF, Rel. Min. Celso de Mello (Tribunal Pleno);

(*) O Ministro-relator das ADI 's 2321 e 2323, Celso de Mello, explicitou que as tabelas de vencimentos dos servidores administrativos do Poder Judiciário, constante do Anexo III da Lei 9.421/1996, continham valores relativos à AGOSTO/95, aos quais não havia sido aplicado o percentual de 11,98%, por erro de cálculo na conversão da URV. Igual falha ocorreu em relação às tabelas dos servidores do Ministério Público Federal, que reproduziam valores de AGOSTO/95, conforme Anexo IV, da Lei nº 9.953/2000. Os 11,98% desaparecem, portanto, com a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público, a partir das Leis nºs 10.475, de 27 de junho de 2002, e 10.476, de 27 de junho de 2002.



SÚMULA Nº 43, DE 30 DE JULHO DE 2009

Publicada no DOU, Seção 1, de 31/07; 03/08 e 04/08/2009

"Os servidores públicos inativos e pensionistas, com benefícios anteriores à edição da Lei n.º 10.404/2002, têm direito ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA nos valores correspondentes a:

(i) 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos no período de fevereiro a maio de 2002 (art. 6º da Lei n.º 10.404/2002 e Decreto nº 4.247/2002);

(ii) 10 (dez) pontos, no período de junho de 2002 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o art. 1º da Medida Provisória n.º 198/2004 (art. 5º, parágrafo único, da Lei n.º 10.404/2002, art. 1º da Lei n.º 10.971/2004 e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003); e

(iii) 60 (sessenta) pontos, a partir do último ciclo de avaliação de que trata o art. 1º da Medida Provisória n.º 198/2004 até a edição da Lei n.º 11.357, de 16 de outubro de 2006."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: art. 40, § 8º, da Constituição da República; art. 5º e 6º, parágrafo único da Lei n.º 10.404/2002; art. 1º da Lei n.º 10.971/2004; Lei n.º 11.357/2006; art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: RE 476.279/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence (DJ de 15/06/2007); RE 476.390/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 44, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Publicada no DOU, Seção 1, de 15/09; 16/09 e 17/09/2009

(*) Alterada pela Súmula nº 65, de 05 de Julho de 2012.

SÚMULA Nº 45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Publicada no DOU, Seção 1, de 15/09; 16/09 e 17/09/2009

"Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos deficientes."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988; Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90; Lei nº 7.853/89; Art. 4º inciso III, do Decreto nº 3.298/99, com a redação dada pelo 5.296/2004.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: ROMS nº 26.071-1/DF, relator Ministro Ayres Britto (Primeira Turma); Superior Tribunal de Justiça: RMS nº 19.257-DF, relator Ministro Arnaldo Esteves de Lima (Quinta Turma); AgRg no Mandado de Segurança nº 20.190-DF, relator Ministro Hamilton Carvalhido (Sexta Turma) ; Súmula nº 377, de 22/04/2009, DJe. de 05/05/2009 (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Publicada no DOU, Seção 1, de 24/09; 25/09 e 28/09/2009

"Será liberada da restrição decorrente da inscrição do município no SIAFI ou CADIN a prefeitura administrada pelo prefeito que sucedeu o administrador faltoso, quando tomadas todas as providências objetivando o ressarcimento ao erário."

Legislação Pertinente: Art. 5º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa nº 01/1997.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgReg no RESP nº 756.480-DF, relator Ministro Luiz Fux, AgRg no AI nº 1.123.467-DF, relatora Ministra Denise Arruda; RESP nº 1.054.824-MT, Relator Ministro Teori Albino Zavascki (Primeira Turma); REsp 's nº 870.733-DF e nº 1079.745-DF, Relatora Ministra Eliana Calmon; AgRg no AI nº 1.065.778-AM, Relator Ministro Herman Benjamin (Segunda Turma); MS nº 11.496-DF, relator Ministro Luiz Fux (Primeira Seção).

SÚMULA Nº 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Publicada no DOU, Seção 1, de 24/09; 25/09 e 28/09/2009

"Os militares beneficiados com reajustes menores que o percentual de 28,86%, concedido pelas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, têm direito ao recebimento da respectiva diferença, observada a limitação temporal decorrente da MP nº 2.131/2000, bem assim as matérias processuais referidas no § 3º do art. 6º do Ato Regimental nº 1/2008."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 8.622, de 19.01.1993; Lei 8.627, de 19.02.1993; MP nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AgRgRE 398.778-0/BA, Rel. Ministro Sydney Sanches (Primeira Turma), AgRgRE 444.505-1/RJ, Rel. Ministro Carlos Velloso, AgRgRE 291.701-0/SP, Rel. Min. Maurício Corrêa (Segunda Turma); Superior Tribunal de Justiça: REsp 's nºs 839.278/PR, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, 940.141/RS, Rel. Min. Jorge Mussi, 967.421/RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); REsp' 835.761/RS e REsp 990.284, Rel. Maria Thereza de Assis Moura, AgRgREsp 905.135/RS, Rel. Carlos Fernando Mathias (Juiz Federal Convocado TRF 1ª Região), AgRgAI 706.118/SC , Rel. Min. Paulo Medina(Sexta Turma).

SÚMULA Nº 48, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009(*)

(*) Alterada pela Súmula nº 56, Publicada no DOU, Seção 1, de 08/07; 11/07 e 12/07/2011

SÚMULA Nº 49, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Publicada no DOU Seção 1, de 20/04/2010

"A regra de transição que estabelece o percentual de 80% do valor máximo da GDPGTAS, a ser pago aos servidores ativos, deve ser estendida aos servidores inativos e pensionistas, até a regulamentação da mencionada gratificação."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: EC nº 41/2003, art. 7º; Lei nº 11.357/2006, art. 7º, § 7º.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: MS 12.215 / DF, Relator Ministro Felix Fischer (Terceira Seção). Supremo Tribunal Federal: Ag Reg no AI 715.549, Relatora Ministra Cármen Lúcia (Primeira Turma); Ag Reg no RE 585.230 / PE, Relator Ministro Celso de Mello, Ag Reg no RE 591.303/ SE, Relator Ministro Eros Grau (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 50, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Publicada no DOU Seção 1, de 16/08, 17/08 e 18/08/2010

"Não se atribui ao agente marítimo a responsabilidade por infrações sanitárias ou administrativas praticadas no interior das embarcações."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Art. 6º e art. 8º, § 8º, ambos da Lei nº 9.782/99; Resolução RDC nº 17, de 21 de novembro de 2001; arts.3º e 10, inciso XXIII, da Lei nº 6.437/77.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no REsp nº 719.446/RS, Relatora Ministra Denise Arruda; AgRg no REsp nº 1.042.703/ES, Relator Ministro Benedito Gonçalves; REsp nº 826.637/RS, Relator Ministro Francisco Falcão; AgRg no AI nº 1.039.595, Relatora Ministra Denise Arruda (Primeira Turma); REsp nº 665.950/PE, Relator Ministro Franciulli Netto; REsp nº 731.226/PE, Relatora Ministra Eliana Calmon; AgRg no REsp nº 1.058.368/RS, Relator Ministro Castro Meira; AgRg no REsp nº 981.545/SP, Relator Ministro Herman Benjamin; AgRg no REsp nº 1.165.103/PR, Relator Ministro Castro Meira (Segunda Turma).

SÚMULA Nº 51, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

Publicada no DOU Seção 1, de 27/08, 30/08 e 31/08/2010

"A falta de prévia designação da (o) companheira (o) como beneficiária (o) da pensão vitalícia de que trata o art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não impede a concessão desse benefício, se a união estável restar devidamente comprovada por meios idôneos de prova."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Constituição Federal art. 226, § 3º; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 217, inciso I, alínea "c".

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 176.405/RS e 397.134/RN, Relator Ministro José Arnaldo da Fonseca; REsp's nºs 240.209/PE e 236.980/RN, Relator Ministro Edson Vidigal; REsp's 396.853/RS, 413.956/SC e 443.055/PE, Relator Ministro Felix Fischer (Quinta Turma); REsp's 254.673/RN e 311.826/PE, Relator Ministro Vicente Leal; AgRg no REsp 1.041.302/RS, Relator Ministro Og Fernandes (Sexta Turma); MS 8.153/DF, Relator Ministro Felix Fischer (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 52, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

Publicada no DOU Seção 1, de 09/09, 10/09 e 13/09/2010

"É cabível a utilização de embargos de terceiros fundados na posse decorrente do compromisso de compra e venda, mesmo que desprovido de registros."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Artigo 167, item 25, artigo 169 e artigo 172 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), artigo 1.245, § 1º do Código Civil em vigor, artigo 530, I do Código Civil de 1.916 e artigo 267, VI, artigo 593, 11 e artigo 1.046 do Código de Processo Civil de 1.973.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 848.070/GO e REsp 638.664/PR, Rel. Ministro Luiz Fux; REsp 35.815/SP, Rel. Ministro Garcia Vieira (Primeira Turma); REsp 775.425/PB, Rel. Ministro Castro Meira (Segunda Turma). Supremo Tribunal Federal: RE 119937/SP, Rel. Min. Sydney Sanches, (Primeira Turma).

SÚMULA Nº 53, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Publicada no DOU Seção 1, de 11/11/2010

"O acordo ou a transação realizada entre o servidor e o Poder Público sobre o percentual de 28,86%, sem a participação do advogado do autor, não afasta o direito aos honorários advocatícios na ação judicial."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, arts. 23 e 24, § 4º e Lei 8.622/93.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRgEDcl no REsp 850313/PA, Relator Ministro Arnaldo Esteves de Lima, AgRg no Ag 814736/MG, Relatora Ministra Laurita Vaz, AgRg no REsp 797108/DF, Relator Ministro Felix Fischer (Quinta Turma); AgRg no REsp 1121368/RS, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura; AgRg no REsp 826078/RS Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, AgRg no Ag 908407/DF, Relator Ministro Og Fernandes; AgRg no REsp 477002/PR, Relator Ministro Paulo Gallotti, AgRg no REsp 837072/MG, Relator Ministro Carlos Fernando Mathias (juiz convocado do TRF 1ª Região), AgRg no Ag 584458/MG, Relator o Ministro Nilson Naves (Sexta Turma); EREsp 542166/SC, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura (Terceira Seção);

SÚMULA Nº 54, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Publicada no DOU Seção 1, de 11/11/2010

"A indenização de campo, criada pelo artigo 16 da Lei nº 8.216/91, deve ser reajustada na mesma data e no mesmo percentual de revisão dos valores das diárias, de modo que corresponda sempre ao percentual de 46,87% das diárias"

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 8.270/91, art. 15; Lei nº 8.216/191, art. 16.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça - REsp 690309/PB e Decl. no REsp 603.010/PB, Rel. Ministro Gilson Dipp Resp. 844780/PB, Rel. Min. Felix Fischer; Ag. 1241346/GO, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima; Ag. 1237360/BA, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; Ag. 1214830/BA, Rel. Min. Laurita Vaz; Ag. 1241323/BA, Rel. Min. Jorge Mussi; (Quinta Turma); REsp. 726962/RN, Rel. Min. Nilson Naves; Ag. 1242401/PA, Rel. Min. Og Fernandes; AI 887307/BA, Rel. Min. Paulo Gallotti; Ag.1241555/AP, Rel. Min. Haroldo Rodrigues (Desembargador Convocado) (Sexta Turma); AgRg na Pet 7.148/GO, Rel. Ministro Arnaldo Esteves de Lima (Terceira Seção); Supremo Tribunal Federal - AI 715139 AgR/ES, Rel. Min. Cármen Lúcia; AI 722306 AgR/ES, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Primeira Turma); AI 743681 RG/BA, Rel. Min. Cezar Peluso (Plenário virtual).

SÚMULA Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Publicada no DOU Seção 1, de 1/07/, 04/07 e 05/07/2011

"A não observância do prazo estabelecido na Instrução Normativa n. 06/2002 para o cadastramento do criador amadorista de passeriforme não inviabilizará a efetivação do ato pelo IBAMA, desde que preenchidos os demais requisitos legais."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Art. 225, § 1º, inciso VII, da CF/1988; Artigo 6º, inciso IV, da Lei 6.938/81; Arts. 7º, 8º, "b", 9º, 10, "j", da Lei 5.197/67; Portaria nº 57/96 do IBAMA; Arts. 1º, § 1º, 2º, §§ 1º e 2º, 3º, 5º e 16 da IN-IBAMA nº 06/2002.

Jurisprudência : Supremo Tribunal Federal: AgReg no RE 573.384-0/MG, Relator Ministro Ricardo Lewandowski (Primeira Turma); RE 529.849 / MG, Rel. Min. Cármen Lúcia; RE 559.956 / MG, Rel. Min. Ayres Britto. Superior Tribunal de Justiça: REsp's 890.033-MG e 965.644-MG, Rel. Min. Denise Arruda (Primeira Turma); REsp. 972.979-MG, Rel. Ministro Humberto Martins; REsp. 860.615-DF, Rel. Min. Eliana Calmon; AgRg no AI nº 1.020.022-MG, Relator Ministro Herman Benjamin. (Segunda Turma)

SÚMULA Nº 56, DE 7 DE JULHO DE 2011

Publicada no DOU Seção 1, de 08/07, 11/07 e 12/07/2011

Alterar a Súmula nº 48, da Advocacia-Geral da União, publicada nos dias 09, 14 e 15 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para fins de concessão do reajuste de 28,86%, a incidência da correção monetária é devida a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento administrativo de cada parcela, previsto na MP 2.169/2001, ou judicial, nos termos do art. 1º da Lei 6.899/81, observado o disposto no artigo 6º e §§ do Ato Regimental nº 1/2008-AGU c/c os artigos 1º e 6º do Decreto nº 20.910/32."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 6.899/81; Lei nº 8.622/93; Lei nº8.627/93; MP 2.131/2000; MP 2.169-43/2001; Decreto nº 20.910/32.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça - REsp 967.421/RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, REsp. 508.093/RS, Rel. Min. Laurita Vaz (Quinta Turma); AgRg no AI nº 395.462/RJ, Rel. Ministro Fernando Gonçalves; AgR-Ag 756.888/RS, Rel. Min. Carlos Fernando Mathias, REsp 835.761/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Sexta Turma); REsp 990.284/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 57, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicada no DOU Seção 1, de 09/12, 12/12 e 13/12/2011

"São devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas".

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 9.494/97, art. 1º-D; Medida Provisória nº 2.180-35/2001; CPC, art. 20, § 4º, art. 730; CF, art. 97 e art.100.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça - AgRg no REsp 1232068/PR, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho (Primeira Turma); REsp 1242580/RS, Rel. Ministro Castro Meira (Segunda Turma); AgRg no REsp 1117028/RS, Rel. Ministro Gilson Dipp (Quinta Turma); AgRg no REsp 693525/SC, Rel. Ministro Paulo Galotti; REsp. 654312/RS, Rel. Min. Hamilton Carvalhido; AgRg no REsp 720033/RS, Rel. Ministro Paulo Medina (Sexta Turma); EREsp. 653270/RS, Rel. Min. José Delgado; EREsp. 691563/RS, Rel. Min. Ari Pargendler; EREsp. 721810/RS, Rel. Min. José Delgado (Corte Especial) Supremo Tribunal Federal: RE 599.903/RS, Rel. Min. Cármen Lúcia (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 58, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicada no DOU Seção 1, de 09/12, 12/12 e 13/12/2011

"O percentual de 28,86% deve incidir sobre o vencimento básico dos servidores públicos civis ou do soldo, no caso dos militares, bem como sobre as parcelas que não possuam como base de cálculo o próprio vencimento, observada a limitação temporal decorrente da MP nº 2.131/2000 e as disposições da MP 2.169-43/2001, bem assim as matérias processuais referidas no § 3º do art. 6º do Ato Regimental nº 1/2008".

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, Medida Provisória nº 2.169-43, de 24 de agosto de 2001.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no RESP nº 1.187.568-DF, Rel. Min. Humberto Martins (Segunda Turma); AgRg no RESP nº 1.023.832-RS, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima e EmDcl no Recurso Especial nº 957.413-PR, Rel. Min. Laurita Vaz (Quinta Turma); AgRg no RESP nº 959.248-RS, Rel. Min. Nilson Naves (Sexta Turma); RESP nº 990.284-RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 59, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicada no DOU Seção 1, de 09/12, 12/12 e 13/12/2011

"O prazo prescricional para propositura da ação executiva contra a Fazenda Pública é o mesmo da ação de conhecimento".

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: CTN, art. 168 e art. 169; Decreto nº 20.910/32, art. 1º, art. 4º e art. 9º.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça - Primeira Turma: AgRg no Ag 1361333/PI, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido; Segunda Turma: AgRg no Ag 1330239/RS, Rel. Ministro Hermann Benjamin; e Terceira Seção: AgRg nos EmbExeMS 4565/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho. Supremo Tribunal Federal - Primeira Turma: RE 632535 AgR/PE, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJ de 3 16.05.2011; Segunda Turma: RE 131140/SP, Rel. Min. Carlos Veloso; e Plenário: ACO 408 Embargos à Execução-AgR/SP, Rel. Min. Marco Aurélio.

SÚMULA Nº 60, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicada no DOU Seção 1, de 09/12/12, 12/12 e 13/12/2011

"Não há incidência de contribuição previdenciária sobre o vale transporte pago em pecúnia, considerando o caráter indenizatório da verba".

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: CF, artigos 5º, II, 7º, IV, XXVI, 150, I, 195, I, "a", 201, § 11; Lei nº 7.418/85, artigo 2º; Lei nº 8.212/91, artigo 28, I e 9º, "f"; Decreto nº 95.247/87, artigos 5º e 6º; Decreto nº 3.048/99, artigo 214, § 10.

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: TST-AIRR-234140-44.2004.5.01.0241, Rel. Min. Vieira de Mello Filho (Primeira Turma); TST-RR-95840-79.2007.5.03.0035, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva (Segunda Turma); TST-AIRR-76040-07.2006.5.15.0087, Rel. Min. Alberto Luiz Bersciani de Fontan Pereira (Terceira Turma); TST-RR-89300-12.2006.5.15.0004, Rel. Min. Maria de Assis Calsing (Quarta Turma); AIRR- 35340-21.2008.5.03.0097, Rel. Min. João Batista Brito Pereira (Quinta Turma); TST-RR-16100-63.2006.5.15.0006, Rel. Min. Augusto César Leite de Carvalho (Sexta Turma); TST-RR-131200-26.2004.5.15.0042, Rel. Min. Pedro Paulo Manus (Sétima Turma); TST-RR-4300-57.2008.5.04.0561, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; e SESBDI-1: TST-E-RR-1302/2003-383-02-00.7, Rel. Min. Vieira de Mello Filho (Oitava Turma). Superior Tribunal de Justiça: REsp 1180562/RJ, Rel. Ministro Castro Meira (Segunda Turma); EREsp 816.829/RJ, Rel. Ministro Castro Meira, (Primeira Seção). Supremo Tribunal Federal: RE 478410/SP, Rel. Min. Eros Grau (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 61, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Publicada no DOU Seção 1, de 04/04, 05/04 e 09/042012

"É cabível a inclusão de expurgos inflacionários, antes da homologação da conta, nos cálculos, para fins de execução da sentença, quando não fixados os índices de correção monetária no processo de conhecimento."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: art. 1.062 do Código Civil de 1916; art. 167 parágrafo único, do Código Tributário Nacional; art. 3º do Decreto-lei nº 2.322/87, 1º-F da Lei nº 9494/97, e a Lei 9.250/95.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: REsp 962973 / PR, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, DJ 04/10/2007 (Primeira Turma); AgRg no Ag 415430 / DF, Relator Ministro Edson Vidigal, DJ 22/04/2002, (Quinta Turma); REsp 475173 / RJ, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, DJ 10/05/2004, (Sexta Turma); AgRg no EREsp 440.727-MG, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJe de 08/02/2010; AgRg nos EREsp 438.303-MG, Relator Ministro Arnaldo Esteves de Lima, DJ de 22/10/2007; AgRg nos EREsp 566.665-AL, Relator Ministro Francisco Peçanha Martins, DJ de 04/04/2005; AgRg nos EREsp 365.468-DF, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, DJ de 13/12/2004; EAg 538602, Relator Ministro José Arnaldo da Fonseca, DJ de 27/09/2004; AgRg nos EAg 517.111/DF, Relator Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, DJ de 09/09/2004 (Corte Especial.)

SÚMULA Nº 62, DE 26 DE ABRIL DE 2012

Publicada no DOU Seção 1, de 27/04, 30/04 e 02/05/2012

"Não havendo no processo relativo à multa de trânsito a notificação do infrator da norma, para lhe facultar, no prazo de trinta dias, o exercício do contraditório e da ampla defesa, opera-se a decadência do direito de punir para os órgãos da União, impossibilitado o reinício do procedimento administrativo."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), artigos 280 a 282; e Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Primeira Seção:Emb. Div. no Recurso Especial 660.447-RS, relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJ de 29/09/2010; Emb. Div. no Recurso Especial 711.965-RS, relatora Ministra Eliana Calmon, DJ de 16/04/2007; Emb. Div. no Recurso Especial 803.487-RS, relator Ministro José Delgado, DJ de 06/11/2006; Emb. Div. no Recurso Especial 856.086-RS, relator Ministro José Delgado, DJe de 03/03/2008; Recurso Especial 1.092.154-RS, relator Ministro Castro Meira, DJe de 31/08/2009; Primeira Turma: Recurso Especial 911.359-RS, relator Ministro Francisco Falcão, DJ de 26/04/2007; Recurso Especial 964.105-RS, relator Ministro José Delgado, DJ de 20/09/2007; AgRg no Recurso Especial 1.009.322-RS, relator Ministro Francisco Falcão, DJe de 28/05/2008; AgRg no Agravo de Instrumento 1.239.193-SP, relator Ministro Luiz Fux, DJe de 17/10/2010; Segunda Turma: Recurso Especial 910.798-RS, relatora Ministra Eliana Calmon, DJe de 19/08/2008; Recurso Especial 938.694-RS, relator Ministro Herman Benjamin, DJ de 19/10/2007; Recurso Especial 947.223-RS, relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJe de 08/02/2011; AgRg no Recurso Especial 952.122-RS, relator Ministro Humberto Martins, DJ de 30/10/2007; Recurso Especial 1.054.470-RS, relator Ministro Carlos Fernando Mathias (Juiz convocado do TRF 1ª Região), DJe de 05/08/2008; Recurso Especial 1.057.303-RS, relatora Ministra Eliana Calmon, DJe de 18/08/2008; Recurso Especial 1.283.366-RS, relator Ministro Castro Meira, DJe de 10/11/2011.

SÚMULA Nº 63, DE 14 DE MAIO DE 2012

Publicada no DOU Seção 1, de 16/05, 17/05 e 18/05/2012

"A Administração deve observar o devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório para proceder ao desconto em folha de pagamento de servidor público, para fins de ressarcimento ao erário."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 46, da Lei 8.112/1990 e suas alterações.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Tribunal Pleno: MS 24182 / DF, Relator Min. MAURÍCIO CORRÊA, DJ 03-09-2004 PP-00009; Primeira Turma: MS 27851 / DF, Relator Min. DIAS TOFFOLI, Relator p/ Acórdão Min. LUIZ FUX, DJe-222 DIVULG 22-11-2011 PUBLIC 23-11-2011; RE 613367 AgR / RJ, Relatora Min. CARMEN LÚCIA , DJe-174 DIVULG 09-09-2011 PUBLIC 12-09-2011; AI 794.759 AgR / SC, Relator Min. LUIZ FUX, DJe-088 DIVULG 11-05-2011 PUBLIC 12-05-2011. Superior Tribunal de Justiça: Primeira Turma: AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.224.995 - CE, RELATOR MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO, DJe de 18/04/2011; Segunda Turma: AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.423.791 - DF, RELATOR MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, DJe de 29/02/2012; RECURSO ESPECIAL Nº 1.239.362 - SC, RELATOR MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe de 15/04/2011; AgRg no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.300.827 - RR, RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe de 29/11/2010 Quinta Turma: AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.116.448 - RJ, RELATOR MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ), DJe de 12/09/2011; AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.116.855 - RJ, RELATOR MINISTRO ARNALDO

ESTEVES LIMA, DJe de 02/08/2010; AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 979.050, RELATOR MINISTRO JORGE MUSSI, DJe de 06/10/2008; Sexta Turma: AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 802.252 - RS, RELATOR MINISTRO CELSO LIMONGI, DJe de 23/08/2010.

SÚMULA Nº 64, DE 14 DE MAIO DE 2012

Publicada no DOU Seção 1, de 16/05, 17/05 e 18/05/2012

"As contribuições sociais destinadas às entidades de serviço social e formação profissional não são executadas pela Justiça do Trabalho."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Constituição Federal arts. 114 inciso VIII, 195 incisos I, alínea "a" e II, e 240. Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: Tribunal Superior do Trabalho: E-RR - 134300-50.1998.5.15.0025, Relator Ministro: Lélío Bentes Corrêa, DEJT 21/10/2011, (Subseção I Especializada em Dissídios Individuais); RR - 14800-50.2009.5.09.0096, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, DEJT 09/03/2012 (1ª Turma); (RR - 1000-90.2007.5.08.0115, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, DEJT 16/03/2012, RR - 146800-66.2006.5.09.0242, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, DEJT 23/03/2012 (2ª Turma); RR - 64700-50.2007.5.13.0002, Relatora Ministra Rosa Maria Weber, DEJT: 04.11.2011 (3ª Turma); RR - 1061-54.2010.5.06.0000, Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, DEJT 09/03/2012, (7ª Turma); RR - 7300-69.2008.5.13.0026, Relator Ministro: Márcio Eurico Vitral Amaro, DEJT 23/03/2012, (8ª Turma).

SÚMULA Nº 65, DE 5 DE JULHO DE 2012

Publicada no DOU Seção 1, de 06/07, 09/07 e 10/07/2012

Alterar a Súmula nº 44, da Advocacia-Geral da União, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para a acumulação do auxílio-acidente com proventos de aposentadoria, a lesão incapacitante e a concessão da aposentadoria devem ser anteriores as alterações inseridas no art. 86 § 2º, da Lei 8.213/91, pela Medida Provisória nº 1.596-14, convertida na Lei nº 9.528/97."

REFERÊNCIAS:

Legislação: CF/88, Art. 5º, XXXVI; Lei nº 8.213/91, Art. 86, § 2º; alterado pela MP nº 1.596-14/97, convertida na Lei nº 9.528/97, e Decreto nº 3.048/99, art. 167.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AI 490365-AgR/RS, Rel.Min. Sepúlveda Pertence, AI 439136-AgR/SP, Rel. Min. Cezar Peluso (Primeira Turma); RE 440818-AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau, AI 471265-AgR/SP, Rel. Min. Ellen Gracie (Segunda Turma); Superior Tribunal de Justiça: EREsp. 431249/SP, Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG), EREsp. 481921/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, EREsp. 406969/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, EREsp. 578378, Rel. Min. Laurita Vaz (Terceira Seção); REsp 1244257, Rel. Min. Humberto Martins (Segunda Turma); AgRREsp. 753119/SP, Rel. Min. Laurita Vaz, AgR-REsp. 599396/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, AgRg no REsp nº 979.667/SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); e EDcl-Resp. 590428/SP, Rel. Min. Paulo Gallotti, (Sexta Turma).

(*) RETIFICAÇÃO

Na SÚMULA Nº 44, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial, de 6 de julho de 2012, seção 1, pág. 1, onde se lê: "...SÚMULA Nº 44 ...", leia-se: "... SÚMULA 65, de 5 de julho de 2012.

SÚMULA Nº 66, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012(*)

Publicada no DOU Seção 1, de 04/12, 05/12 e 06/12/2012

(*) Alterada pela Súmula nº 73, de 18 de dezembro de 2013.

SÚMULA Nº 67, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicada no DOU Seção 1, de 04/12, 05/12 e 06/12/2012

"Na Reclamação Trabalhista, até o trânsito em julgado, as partes são livres para discriminar a natureza das verbas objeto do acordo judicial para efeito do cálculo da contribuição previdenciária, mesmo que tais valores não correspondam aos pedidos ou à proporção das verbas salariais constantes da petição inicial."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Art. 43, § 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e art. 475N, do Código de Processo Civil.

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: E-RR - 3021/2003-005-12-00, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paulo, DEJT de 07/11/2008; E-RR- 246100-72.2004.5.02.0013, Relator Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DEJT de 21/05/2010 (Subseção I Especializada em Dissídios Individuais); RR - 946/2003-003-22-00, Relator Ministro Lélío Bentes Corrêa, DEJT de 29/05/2009 (1ª Turma); RR - 880/1997-244-01-00, Relator Ministro Vantuil Abdalla, DEJT de 07/08/2009 (2ª Turma); RR - 1043/2006-451-01-00, Relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, DEJT de 14/08/2009 (3ª Turma); RR - 3355/2002-241-01-00, Relator Ministro Barros Levenhagen, DEJT de 14/08/2009 (4ª Turma); AIRR - 687/2005-01-04-40, Relatora Ministra Kátia Magalhães Arruda, DEJT de 13/02/2009 (5ª Turma); RR - 766/2004-451-01-00, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DEJT de 22/05/2009 e RR 1460/1994-023-02-40, Relator Ministro Maurício Godinho Delgado, DEJT de 16/10/2009 (6ª Turma).



ma); RR - 819/2008-002-18-00, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT de 13/11/2009 e RR - 1496/2005-332-02-00, Relatora Ministra Dora Maria da Costa, DEJT de 13/11/2009 (8ª Turma).

SÚMULA Nº 68, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Publicada no DOU Seção 1, de 06/02,07/02 e 08/02/2013

"Nos contratos de prestação de serviços médico-hospitalares no âmbito do SUS, o fator para conversão de cruzeiros reais em reais, a partir de 1º de julho de 1994, deve ser de Cr\$ 2.750,00, como determinado pelo art. 1º, § 3º, da MP 542/95, convertida na Lei nº 9.069/95, combinado com o Comunicado nº 4.000, de 29.06.94, do BACEN, obedecida a prescrição das parcelas relativas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da demanda, bem como a limitação da condenação até outubro de 1999."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Art. 1º, § 3º da MP nº 542/95 convertida na Lei nº 9.069/95, Art. 23; Lei nº 8.880/94, art. 15; Comunicado nº 4.000/94 do BACEN.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça - Primeira Turma: Resp. 730433/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, DJ de 04.02.09; AgRg no Resp. 1057025/CE, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 02.10.08; AgRg no Resp. 527013/RS, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 13.03.06; Segunda Turma: AgRg no Ag 843030/SC, Rel. Min. Humberto Martins, DJ de 21.10.08; Resp. 530661/SC, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ de 26.02.07; Primeira Seção: MS 8.501/DF, Rel. Min. Franciulli Neto, DJ de 27.09.04; dentre muitos outros. Supremo Tribunal Federal - 1ª Turma - AI 656062 AgR/RS, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJ de 13.03.09; no mesmo sentido, em decisões monocráticas: AI 778739/PR, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 22.06.10; AI 714025/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ de 29.06.10; RE 479431/PR, Rel. Min. Dias Toffoli, DJ de 21.06.10; AI 608652/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJ de 26.05.10; dentre muitos outros; Plenário - RE 602324 RG/SC, Rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 18.12.09.

SÚMULA Nº 69, DE 5 DE JUNHO DE 2013

Publicada no DOU Seção 1, de 17/06,18/06 e 19/06/2013

"A partir da edição da Lei n. 9.783/99, não é devida pelo servidor público federal a contribuição previdenciária sobre parcela recebida a título de cargo em comissão ou função de confiança."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Constituição Federal: art. 150 incisos I e IV, art. 145 § 1º; Lei 9.783/1999, artigos 1º e 2º.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: EDcl no REsp nº 961.274/RS, Relator Ministro Luiz Fux (Primeira Turma); AgRg no Ag 1.394.751/RS, Relator Ministro Herman Benjamin, DJ de 10/06/2011; AgRg no AI nº 1.087.634/RJ, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJe de 30/09/2010 (Segunda Turma); EREsp nº 549.985/PR, Relator Ministro Luiz Fux, DJ de 16/05/2005; EREsp 524.711/DF, Relator Ministro Herman Benjamin, DJ de 01/10/2007 (Primeira Seção). Supremo Tribunal Federal: ADI-MC 2010, Relator Ministro Celso de Mello, DJ 11/10/1999 (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Publicada no DOU Seção 1, de 17/06,18/06 e 19/06/2013

"Os embargos do devedor constituem-se em verdadeira ação de conhecimento, autônomos à ação de execução, motivo pelo qual é cabível a fixação de honorários advocatícios nas duas ações, desde que a soma das condenações não ultrapasse o limite máximo de 20% estabelecido pelo art. 20, § 3º, do CPC."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Código de Processo Civil art. 20, § 3º.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no EREsp 1.275.496-RS, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJe de 28/05/2010 (Corte Especial); AgRg nos EREsp 1.268.627-RS, Relator Ministro Benedito Gonçalves, DJe de 09/02/2012; AgRg nos REsp 1.220.571-SC, Relator Ministro Benedito Gonçalves, DJe de 11/10/2011 (Primeira Turma); AgRg no Ag 1.424.446-DF, Relator Ministro Humberto Martins, DJ de 27/10/2011; AgRg no REsp 960.281/RS, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJe de 15/05/2009 (Segunda Turma); AgRg no REsp 1.123.359-RS, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJe de 04/10/2011, AgRg no REsp 1.117.028-RS, Relator Ministro Gilson Dipp, DJe de 01/02/2011 (Quinta Turma); AgRg no AI 1.226.312-PR, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, DJe de 22/06/2011, AgRg no REsp 1.100.674/RS, Relator Ministro Og Fernandes, DJe de 19/04/2011 (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 71, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

Publicada no DOU Seção 1, de 10/09,11/09 e 12/09/2013

(*) Cancelada pela Súmula de nº 72, de 26 de Setembro de 2013.

SÚMULA Nº 72, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Publicada no DOU Seção 1, de 27/09,30/09 e 01/10/2013

CANCELAR a Súmula nº 71, da Advocacia-Geral da União, publicada no DOU, Seção 1, de 10/09; 11/09 e 12/09/2013, restabelecendo os efeitos da Súmula nº 34 com a seguinte redação: "Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública".

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Lei nº 6.899/81; Lei nº 8.622/93; Lei nº 8.627/93; MP 2.131/2000; MP 2.169-43/2001; Decreto nº 20.910/32.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: Resp. nº 643.709/PR e AgRg no REsp nº 711.995, Rel. Min. Felix Fischer; REsp. nº 488.905/RS, Rel. Min. José Arnaldo; AgRg no REsp nº 679.479/RJ, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima (Quinta Turma); RMS nº 18.121/RS, Rel. Min. Paulo Medina; REsp nº 725.118/RJ e AgRg no REsp. nº 597.827/PR Rel. Min. Paulo Gallotti; REsp nº 651.081/RJ, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa (Sexta Turma); MS nº 10.740/DF, Rel. Min. Hamilton Carvalhido (Terceira Seção).

SÚMULA Nº 73, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicada no DOU Seção 1, de 19/12, 20/12 e 23/12/2013

Alterar a Súmula nº 66, da AGU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nas ações judiciais movidas por servidor público federal contra a União, as autarquias e as fundações públicas federais, o cálculo dos honorários de sucumbência deve levar em consideração o valor total da condenação, conforme fixado no título executado, sem exclusão dos valores pagos na via administrativa."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Art. 24, § 4º da Lei nº 8.906/94.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no REsp 1.250.945-RS, Relator Min. Benedito Gonçalves, DJe de 01/07/2011 (Primeira Turma); AgRgAg no REsp 31.791-RS, Relator Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 26/09/2011; AgRg nos AI 1.093.583-RS, Relator Min. Mauro Campbell Marques, DJ de 24/09/2009; AgRg nos EDcl nos EDcl no REsp 1.241.913-RS, Relator Min. Humberto Martins, DJe de 04/11/2011 (Segunda Turma); AgRgAg no REsp 1.097.033-RS, Relatora Min. Laurita Vaz, DJe de 01/08/2011, AgRg no REsp 1.179.907-RS, Relator Min. Napoleão Nunes Maia Filho; AgRg no REsp 1.173.974-RS, Relator Min. Gilson Dipp, DJe de 09/03-2011 e AgRg no REsp 1.169.978-RS, Relator Ministro Jorge Mussi, DJe de 14/06/2010 (Quinta Turma); AgRg no REsp 998.673-RS, Relator Min. Celso Limongi, DJe de 03/08/2009 (Sexta Turma). Supremo Tribunal Federal: ADI 2527 MC/DF, Relatora Min. Ellen Gracie, DJ de 23/11/2007, (Tribunal Pleno).

SÚMULA Nº 74, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Publicada no DOU Seção 1, de 03/04, 04/04 e 07/04/2014

"Na Reclamação Trabalhista, quando o acordo for celebrado e homologado após o trânsito em julgado, a contribuição previdenciária incidirá sobre o valor do ajuste, respeitada a proporcionalidade das parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: Consolidação das Leis do Trabalho art. 832, § 6º.

Jurisprudência: Tribunal Superior do Trabalho: OJ nº 376 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais; TST-AIRR-27100-56.2002.5.02.0202 - 2ª Turma; TST-RR-255000-26.2007.5.02.0082 - 3ª Turma; TST-AIRR-34900-44.2002.5.02.0006 - 4ª Turma; TS-TAIRR-117800-53.1998.5.02.0482 - 5ª Turma; TST-RR-10400-75.2008.5.17.008 - 7ª Turma; TST-RR-251100-49.2004.5.02.0079 - 8ª Turma.

SÚMULA Nº 75, DE 2 DE ABRIL DE 2014

Publicada no DOU de 03/04, 04/04 e 07/04/2014

"Para a acumulação do auxílio-acidente com proventos de aposentadoria, a consolidação das lesões decorrentes de acidentes de qualquer natureza, que resulte sequelas definitivas, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.213/91, e a concessão da aposentadoria devem ser anteriores às alterações inseridas no art. 86, § 2º da Lei nº 8.213/91, pela Medida Provisória nº 1.596-14, convertida na Lei nº 9.528/97".

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: CF/88, Art. 5º, XXXVI; Lei nº 8.213/91, Art. 86, § 2º; alterado pela MP nº 1.596-14/97, convertida na Lei nº 9.528/97, e Decreto n.º 3.048/99, art. 167.

Jurisprudência: Supremo Tribunal Federal: AI 490365-AgR/RS, Rel.Min. Sepúlveda Pertence, AI 439136-AgR/SP, Rel. Min. Cezar Peluso (Primeira Turma); RE 440818-AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau, AI 471265-AgR/SP, Rel. Min. Ellen Gracie (Segunda Turma); Superior Tribunal de Justiça: EREsp. 431249/SP, Rel. Min. Jane Silva (Desemb. Convocada do TJ/MG), EREsp. 481921/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, EREsp. 406969/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, EREsp. 578378, Rel. Min. Laurita Vaz (Terceira Seção); REsp 1244257, Rel. Min. Humberto Martins (Segunda Turma); AgRREsp. 753119/SP, Rel. Min. Laurita Vaz, AgR-REsp. 599396/SP, Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, AgRg no REsp nº 979.667/SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho (Quinta Turma); e EDcl-REsp. 590428/SP, Rel. Min. Paulo Gallotti, (Sexta Turma).

SÚMULA Nº 76, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicada no DOU de 08/12, 09/12 e 10/12/2014

"O reajuste de 28,86%, extensivo aos militares, incide sobre a parcela denominada complementação do salário mínimo, instituída pelo artigo 73 da Lei nº 8.237/1991."

REFERÊNCIAS:

Legislação Pertinente: artigos 73 da Lei nº 8.237/1991 e 32 do Decreto nº 722/1993.

Jurisprudência: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no AREsp 220.786/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 23/04/2013, DJe de 07/05/2013; AgRg no AgRg no REsp 1.081.590/RS, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, julgado em 18/12/2012, DJe de 1º/02/2013; AgRg no REsp 1.145.285/RS, Rel. Ministra Assusete Magalhães, Sexta Turma, julgado em 09/04/2013, DJe de 26/04/2013; AgRg no REsp 1.212.720/RS, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 23/08/2011, DJe de 26/08/2011; REsp 1.222.904/PR, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 24/04/2014, DJe de 20/05/2014; AgRg no REsp 1.223.118/PR, Primeira Turma, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, julgado em 1º/03/2011, DJe de 18/03/2011; AgRg no REsp 1.236.117/SC, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, julgado em 07/06/2011, DJe de 13/06/2011; AgRg no REsp 1.236.134/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 24/04/2012, DJe de 02/05/2012; AgRg no REsp 1.237.688/PR, Segunda Turma, Rel. Ministro Humberto Martins, julgado em 05/04/2011, DJe de 13/04/2011; AgRg no REsp 1.248.734/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 16/06/2011, DJe de 24/06/2011; AgRg no Ag 1.255.289/RS, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, julgado em 21/06/2011, DJe de 30/06/2011; AgRg no REsp 1.338.181/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 04/10/2012, DJe de 19/12/2012; REsp 1.404.897/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 24/09/2013, DJe de 1º/10/2013. Supremo Tribunal Federal: AgRg no AI 707.142, Rel. Ministro Ricardo Lewandowski, DJe de 19/02/2009; AI 719.795, Rel. Ministro Dias Toffoli, DJe de 11/03/2011; AI 743.899, Rel. Ministro Joaquim Barbosa, DJe de 02/04/2012.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII, do art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar à Secretária-Geral de Administração o exercício da competência para:

I - celebrar convênios administrativos e realizar a prorrogação dos convênios em vigor relativos à cessão de servidores e empregados oriundos de órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas empresas públicas e sociedades de economia mista; e

II - solicitar a prorrogação de cessão de servidores e empregados oriundos de órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Na hipótese de cessão onerosa para a Advocacia-Geral da União, a Secretária-Geral de Administração dará ciência do valor a ser reembolsado e consultará previamente o respectivo órgão de direção superior de exercício do servidor cedido acerca do interesse na prorrogação da cessão, com antecedência de 3 (três) meses do prazo final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 4, da Unidade Administrativa Regional do Rio de Janeiro, de 9 de janeiro de 2015, publicado no DOU de 27 de janeiro de 2015, Seção 1, página 12, **onde se lê:** "...CNPJ nº 08.100.457/0001-80....", **leia-se:** "...CNPJ nº 33.112.152/0001-35...".

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÕES DE 20 DE JANEIRO DE 2015

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de janeiro de 2015, decide:

Nº 6 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária MERCAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 00.551.530/0001-28, com sede social em Dom Pedrito (RS). Processo nº 00058.107208/2014-05. Fica revogada a Decisão nº 25, de 9 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2010, Seção 1, página 13.

Nº 7 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária PARAMAZÔNIA TAXI AEREO LTDA., CNPJ nº 00.581.615/0001-59, com sede social em Cantá (RR). Processo nº 00058.074264/2014-48. Fica revogada a Decisão nº 48, de 17 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, Seção 1, página 17.

Nº 8 - Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária AQUILA TAXI AEREO LTDA., CNPJ nº 04.723.896/0001-98, com sede social em Santarém (PA). Processo nº 00058.012402/2013-14. Fica revogada a Decisão nº 106, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2010, Seção 1, página 50.

Estas Decisões entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**
AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 960, de 2 de abril de 2013, e o art. 8º, inciso XXII, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00065.129538/2013-73, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor do Aeroporto de Londrina/PR - Governador José Richa (SBLO).

Art. 2º O disposto na presente Portaria não dispensa o operador de aeródromo da observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano e outras posturas, bem como da aprovação do planejamento proposto junto ao órgão responsável pelo controle do espaço aéreo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**RETIFICAÇÃO**

No art. 1º da Resolução CAMEX nº 105, de 21 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2014, Seção 1, página 2,

Onde se lê:

Aplicar direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 (seis) meses, às importações brasileiras de filmes, chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de poli(tereftalato de etileno), de espessura igual ou superior a 5 micrometros, e igual ou inferior a 50 micrometros (Filme PET), comumente classificadas nos itens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 e, eventualmente, nos itens 3920.62.11, 3920.63.00, 3920.68.99 e 3920.69.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República Popular da China, da República Árabe do Egito e da República da Índia, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por tonelada, nos montantes abaixo especificados:

Leia-se:

Aplicar direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 (seis) meses, às importações brasileiras de filmes, chapas, folhas, películas, tiras e lâminas de poli(tereftalato de etileno), de espessura igual ou superior a 5 micrometros, e igual ou inferior a 50 micrometros (Filme PET), comumente classificadas nos itens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 e, eventualmente, nos itens 3920.62.11, 3920.63.00 e 3920.69.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República Popular da China, da República Árabe do Egito e da República da Índia, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por tonelada, nos montantes abaixo especificados:

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Resumo dos pedidos de registro, atendendo os dispositivos legais do artigo 14 do Decreto n. 4074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

01. Motivo da solicitação: Registro (26/12/2014)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.
Marca comercial: Glufosinato-Amonium Técnico SD
Nome comum: Glufosinate-Ammonium
Nome químico: Ammonium 4 [hydroxy(methyl)phosphino]DL-homoalaninate ou AmmoniumDL- homoalanin-4-yl(methyl) phosphinate
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.009019/2014-03
02. Motivo da solicitação: Registro (30/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Trifluralina Técnico Adama
Nome comum: Trifluralin
Nome químico: alfa,alfa,alfa, trifluoro-2,6-dinitro-N,N-dipropyl-p-toluidine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.009077/2014-29
03. Motivo da solicitação: Registro (19/12/2014)
Requerente: Nelly do Brasil Comércio, Importação, Exportação, Regulamentação e Registro Ltda.
Marca comercial: Malasuper Technico SD
Nome comum: Malathion
Nome químico: Diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate
Classe de uso: Inseticida e Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008865/2014-06
04. Motivo da solicitação: Registro (29/12/2014)
Requerente: Agrovant Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: Pirimetanil Técnico AV
Nome comum: Pyrimethanil
Nome químico: N-(4,6-dimethylpyrimidin-2-yl)aniline
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.009044/2014-89
05. Motivo da solicitação: Registro (29/12/2014)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda
Marca comercial: Clorpirifós Técnico LA
Nome comum: Clorpirifós
Nome químico: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.009045/2014-23
06. Motivo da solicitação: Registro (26/12/2014)
Requerente: Nortox S/A
Marca comercial: Azoxystrobin Técnico Nortox CH
Nome comum: Azoxystrobin
Nome químico: Methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxycrylate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.009039/2014-76
07. Motivo da solicitação: Registro (23/12/2014)
Requerente: BRA Defensivos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: Tiodicarbe Técnico BRA
Nome comum: Thiodicarb
Nome químico: 3,7,9,13-tetramethyl-5,11-dioxo-2,8,14-trithia-4,7,9,12-tetra-azapentadeca-3,12-diene-6,10-dione
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008999/2014-19
08. Motivo da solicitação: Registro (21/11/2014)
Requerente: Bayer S.A.
Marca comercial: Indaziflam MBR Pré Mistura
Nome comum: Indaziflam (proposto ISO)
Nome químico: N-[(1R,2S)-2,3-dihydro-2,6-dimethyl-1H-inden-1-yl]-6-[(1R)-1-fluoroethyl]-1,3,5-triazine-2,4-diamine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de pré-mistura com base em produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.008135/2014-05

09. Motivo da solicitação: Registro (24/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: S-Metolachlor Técnico Adama
Nome comum: S-Metolachlor
Nome químico: mixture of 80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.009012/2014-83
10. Motivo da solicitação: Registro (19/12/2014)
Requerente: Sipcam UPL Brasil S.A.
Marca comercial: Azoxistrobina Técnico SNB
Nome comum: Azoxystrobin
Nome químico: Methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxycrylate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008876/2014-88
11. Motivo da solicitação: Registro (19/12/2014)
Requerente: Stockton - Agrimor do Brasil Ltda.
Marca comercial: Paraquat Técnico Stockton
Nome comum: Paraquat dichloride
Nome químico: 1,1'-dimethyl-4,4'-bipyridinium dichloride
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008864/2014-53
12. Motivo da solicitação: Registro (18/12/2014)
Requerente: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S/A
Marca comercial: Diafenthiuron Técnico Nufarm
Nome comum: Diafenthiuron
Nome químico: 1-tert-butyl-3-(2,6-di-isopropyl-4-phenoxythiourea phenyl)
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008817/2014-18
13. Motivo da solicitação: Registro (17/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: Imazapir Técnico Milenia BR
Nome comum: Imazapir (Imazapyr)
Nome químico: 2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl)nicotinic acid
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008759/2014-14
14. Motivo da solicitação: Registro (15/12/2014)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Carbenzadim Técnico OF
Nome comum: Carbenzadim
Nome químico: methyl benzimidazol-2-ylcarbamate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008681/2014-38
15. Motivo da solicitação: Registro (11/12/2014)
Requerente: Alta - América Latina Tecnologia Agrícola
Marca comercial: Tiametoxam Técnico Alta II
Nome comum: Thiametoxam
Nome químico: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008631/2014-51
16. Motivo da solicitação: Registro (11/12/2014)
Requerente: Biorisk - Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

Marca comercial: S-metolachlor Técnico Agrogill
Nome comum: S-metolachlor
Nome químico: mixture of 80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008635/2014-39
17. Motivo da solicitação: Registro (12/12/2014)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Clorotalonil Técnico OF
Nome comum: Chlorothalonil
Nome químico: Tetrachloroisophthalonitrile
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico

equivalente
Processo nº: 21000.008640/2014-41
18. Motivo da solicitação: Registro (03/11/2014)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: Clorpirifós Técnico BR-CropChem
Nome comum: Chlorpyrifos
Nome químico: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphosphorothioate
Classe de uso: Inseticida e Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico



Processo nº: 21000.008926/2014-27
19. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Clorpirifós Técnico Adama
Nome comum: Chlorpyrifos
Nome químico: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphos-
phorothioate
Classe de uso: Inseticida, Formicida e Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008584/2014-45
20. Motivo da solicitação: Registro (22/12/2014)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Atrazina Técnico OF
Nome comum: Atrazine
Nome químico: 6-chloro-N2-ethyl-N4-isopropyl-1,3,5-triazi-
ne-2,4-diamine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008894/2014-60
21. Motivo da solicitação: Registro (12/01/2015)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Trifluralina Técnico Adama BR
Nome comum: Trifluralin
Nome químico: alfa,alfa,alfa,trifluoro-2,6-dinitro-N,N-dipro-
pyl-p-toluidine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.000158/2015-44
22. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Clorpirifós Técnico Adama BR
Nome comum: Chlorpyrifos
Nome químico: O,O-diethyl O-3,5,6-trichloro-2-pyridylphos-
phorothioate
Classe de uso: Inseticida, Formicida e Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008578/2014-98
23. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Trinexapaque Etil Técnico Milenia
Nome comum: Trinexapac-ethyl
Nome químico: Ethyl 4-cyclopropyl(hydroxy)methylene-3,5-
dioxocyclohexanecarboxylate
Classe de uso: Regulador de crescimento
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008579/2014-32
24. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Glufosinato de Amônio Técnico Milenia
Nome comum: Glufosinato
Ammonium 4-[hydroxy(methyl)phosphinoyl]-DL-homoalani-
nate ou AmmoniumDL- homoalanin-4-yl(methyl) phosphinate
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008585/2014-90
25. Motivo da solicitação: Registro (04/12/2014)
Requerente: Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: Cletodim Técnico Rainbow
Nome comum: Clethodim
Nome químico: (5RS)-2-[(1EZ)-1-[(2E)-3-chloroallyloxyi-
mino]propyl]-5-[(2RS)-2-(ethylthio)propyl]-3-hydroxycyclohex-2-en-
1-one
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008445/2014-11
26. Motivo da solicitação: Registro (04/12/2014)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.
Marca comercial: Dicamba Técnico GHA
Nome comum: Dicamba
Nome químico: 3,6-dichloro-o-anisic acid
Classe de uso: Herbicida e Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008417/2014-02
27. Motivo da solicitação: Registro (22/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Imidacloprido Técnico Adama
Nome comum: Imidacloprid
Nome químico: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimida-
zolidin-2-ylideneamine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008904/2014-67
28. Motivo da solicitação: Registro (04/12/2014)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: Alfa Cipermetrina Técnico CropChem
Nome comum: Alpha-Cypermethrin
Nome químico: racemate comprising (S)-alfa-cyano-3-phe-
noxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropane-
carboxylate and (R)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (1S,3S)-3-(2,2-dich-
lorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate

Classe de uso: Inseticida e Formicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008438/2014-10
29. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Sulfentrazona Técnico Adama Brasil
Nome comum: Sulfentrazone
Nome químico: 2',4'-dichloro-5'-(4-difluoromethyl-4,5-dihy-
dro-3-methyl-5-oxo-1H-1,2,4-triazol-1-yl) metranesulfonanilide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008577/2014-43
30. Motivo da solicitação: Registro (23/12/2014)
Requerente: ISK Biosciences do Brasil Defensivos Agrícolas
Ltda.
Marca comercial: Cymoxanil Técnico ISK
Nome comum: Cymoxanil
Nome químico: 1-(2-cyano-2-methoxyiminoacetyl)-3-ethylu-
rea
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008957/2014-88
31. Motivo da solicitação: Registro (04/12/2014)
Requerente: Cheminova Brasil Ltda.
Marca comercial: Abamectin Técnico Cheminova IMB
Nome comum: Abamectin
Nome químico: (10E,14E,16E,22Z)-
(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S,20R,21R,24S)-6'-[(S)-sec-butyl]-21,24-
dihydroxy-5'11,13,22-tetramethyl-2-oxo-3,7,19-trioxatetracy-
clo[15.6.1.1^{4,8}.0^{20,24}]pentacos-10,14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-
dihydro-2'H-pyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-O-methyl-
alfa-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-alfa-L-arabino-hexopyra-
noside (i) mixture with (10E,14E,16E,22Z)-
(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S,20R,21R,24S)-21,24-dihydroxy-6'-iso-
propyl-5'11,13,22-tetramethyl-2-oxo-3,7,19-trioxatetracy-
clo[15.6.1.1^{4,8}.0^{20,24}]pentacos-10.14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-
dihydro-2'H-pyran)-12-yl 2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-O-methyl-
alfa-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-alfa-L-arabino-hexopyra-
noside (ii) (4:1)
Classe de uso: Inseticida e Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008416/2014-50
32. Motivo da solicitação: Registro (22/12/2014)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Metribuzim Técnico OF
Nome comum: Metribuzim
Nome químico: 4-amino-6-tert-butyl-4,5-dihydro-3-methyl-
thio-1,2,4-triazin-5-one
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008890/2014-81
33. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Sulfentrazona Técnico Adama BR
Nome comum: Sulfentrazone
Nome químico: 2',4'-dichloro-5'-(4-difluoromethyl-4,5-dihy-
dro-3-methyl-5-oxo-1H-1,2,4-triazol-1-yl) metranesulfonanilide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008575/2014-54
34. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.
Marca comercial: Mesotriona Técnico SD
Nome comum: Mesotrione
Nome químico: 2-(4-mesyl-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-
dione
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008590/2014-01
35. Motivo da solicitação: Registro (22/12/2014)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Fludioxonil Técnico Adama
Nome comum: Fludioxonil
Nome químico: 4-(2,2-difluoro-1,3-benzodioxol-4-yl)pyrro-
le-3-carbonitrile
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008903/2014-12
36. Motivo da solicitação: Registro (22/12/2014)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Ametrina Técnico OF
Nome comum: Ametryn
Nome químico: N²-ethyl-N⁴-isopropyl-6-methylthio-1,3,5-
triazine-2,4-diamine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente

Processo nº: 21000.008895/2014-12
37. Motivo da solicitação: Registro (12/01/2015)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Espirodiclofeno Técnico Adama
Nome comum: Espirodiclofeno
Nome químico: 3-(2,4-dichlorophenyl)-2-oxo-1-oxaspi-
ro[4.5]dec-3-en-4-yl 2,2-dimethylbutyrate
Classe de uso: Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.000159/2015-99
38. Motivo da solicitação: Registro (23/12/2014)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: Lambda-Cialotrina Técnico BR-Crop-
Chem
Nome comum: Lambda-cyhalothrin
Nome químico: Reaction product comprising equal quantities
of (R)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (1S,3S)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-tri-
fluoropropenyl]-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (S)-alfa-
cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-[(Z)-2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-
enyl]-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008923/2014-93
39. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: Proventis Lifescience Defensivos Agrícolas Lt-
da.
Marca comercial: Fipronil Técnico Proventis II
Nome comum: Fipronil
Nome químico: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-alfa,alfa,alfa-
trifluoro-p-tolyl)4-trifluoromethylsulfenylpyrazole-3-carbonitrile
Classe de uso: Inseticida, Cupinícida e Formicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008594/2014-81
40. Motivo da solicitação: Registro (05/12/2014)
Requerente: Cheminova Brasil Ltda.
Marca comercial: Fomesafen Técnico Cheminova
Nome comum: Fomesafen
Nome químico: 5-(2-chloro-alfa,alfa,alfa-trifluoro-p-tolylo-
xy)-N-methyl sulfonyl-2-nitrobenzamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008466/2014-37
41. Motivo da solicitação: Registro (03/12/2014)
Requerente: Syngenta Proteção Técnico Cultivos Ltda.
Marca comercial: PMG Técnico FH
Nome comum: Glyphosate
Nome químico: N-(phosphonomethyl)glycine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008387/2014-26
42. Motivo da solicitação: Registro (03/12/2014)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: Clomazone Técnico CQ-CropChem
Nome comum: Clomazone
Nome químico: 2-(2-chlorobenzyl)-4,4-dimethyl-1,2-oxazoli-
din-3-one
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.008395/2014-72
43. Motivo da solicitação: Registro (03/12/2014)
Requerente: Bayer S.A.
Marca comercial: Metribuzin Pré-Mistura
Nome comum: Metribuzin
Nome químico: 4-amino-6-tert-butyl-4,5-dihydro-3-methyl-
thio-1,2,4-triazin-5-one
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de pré-mistura com
base em produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.008390/2014-40
44. Motivo da solicitação: Registro (05/11/2014)
Requerente: Proregistros - Registros de Produtos Ltda.
Marca comercial: Atrazine Tech Oxon
Nome comum: Atrazine
Nome químico: 6-chloro-N-ethyl-N'-isopropyl-1,3,5-triazine-
2,4-diamine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente
Processo nº: 21000.007777/2014-89
45. Motivo da solicitação: Registro (10/12/2014)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Ciproconazol Técnico OF
Marca comum: Cyproconazole
Nome químico: (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-
cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico
equivalente

Processo nº: 21000.008573/2014-65
46. Motivo da solicitação: Registro (22/12/2014)
Requerente: Sipcam UPL Brasil S.A.
Marca comercial: Tiofanato Metílico Técnico SNB
Nome comum: Tiofanato Metílico
Nome químico: Dimethyl 4,4'-(o-phenylene)bis(3-thioallophanate)
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.008925/2014-82
47. Motivo da solicitação: Registro (05/12/2014)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Acetamiprido Técnico Ouro Fino
Nome comum: Acetamiprid
Nome químico: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamidine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.008487/2014-52
48. Motivo da solicitação: Registro (05/12/2014)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: Diflubenzurom Técnico Ouro Fino
Nome comum: Diflubenzuron
Nome químico: 1-(4-chlorophenyl)-3-(2,6-difluorobenzoil)urea
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.008488/2014-05
49. Motivo da solicitação: Registro (08/12/2014)
Requerente: UPL do Brasil Ind. E Com. de Insumos Agropecuários S.A.
Marca comercial: Azoxystrobin Técnico UPL
Nome comum: Azoxystrobin
Nome químico: Methyl (E)-2-[2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yl]oxyphenyl]-3-methoxyacrylate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.008512/2014-06
50. Motivo da solicitação: Registro (12/01/2015)
Requerente: Adama Brasil S/A
Marca comercial: Picoxistrobina Técnico Adama
Nome comum: Picoxystrobin (BSI, pa ISO)
Nome químico: methyl (E)-3-methoxy-2-[2-[6-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxymethyl]phenyl]acrylate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.000160/2014-13

JÚLIO SÉRGIO DE BRITTO
Coordenador-Geral

ATO Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Resumos dos pedidos de Registro Especial Temporário atendendo aos dispositivos legais do artigo 27 do Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei 7.082, de 11 de julho de 1989.

1. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: PA 500 01 BF
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Extrato de Senna obtusifolia
Nome do Requerente: Proventis Lifescience Defensivos
Número do Processo: 21000.008802/2014-41
Data do protocolo: 18/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, alface, batata, beterraba, cebolinha, cebola, citros, coco, ervilha, feijão, girassol, goiaba, maçã, mamão, melancia, melão, milho, morango, pepino, pêssego, pimentão, repolho, soja, tomate, trigo e uva.

2. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: TEC 24453 F, TEC 24454 F, TEC 24455 F, TEC 24456 F, TEC 24457 F, TEC 24458 F, TEC 24459 F, TEC 24460 F, TEC 24461 F, TEC 24462 F, TEC 24463 F, TEC 24464 F, TEC 24465 F, TEC 24466 F, TEC 24467 F, TEC 24468 F, TEC 24469 F, TEC 24470 F, TEC 24471 F, TEC 24472 F, TEC 24473 F, TEC 24474 F, TEC 24475 F, TEC 24476 F, TEC 24477 F, TEC 24478 F, TEC 24479 F, TEC 24480 F, TEC 24481 F, TEC 24482 F.

Grupo Químico: Phenylldioxazole
Ingrediente Ativo: TEC 24453 F, TEC 24454 F, TEC 24455 F, TEC 24456 F, TEC 24457 F, TEC 24458 F, TEC 24459 F, TEC 24460 F, TEC 24461 F, TEC 24462 F, TEC 24463 F, TEC 24464 F, TEC 24465 F, TEC 24466 F, TEC 24467 F, TEC 24468 F, TEC 24469 F, TEC 24470 F, TEC 24471 F, TEC 24472 F, TEC 24473 F, TEC 24474 F, TEC 24475 F, TEC 24476 F, TEC 24477 F, TEC 24478 F, TEC 24479 F, TEC 24480 F, TEC 24481 F, TEC 24482 F.

Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.008785/2014-42
Data do protocolo: 17/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abóbora, abobrinha, alface, algodão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, brócoli, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, citros, couve, couve-flor, feijão, girassol, maçã, manga, milho, murta, nectarina, ornamentais, pepino, pêssego, pimenta, pimentão, repolho, soja, sorgo, tabaco, tomate, trigo e uva.

3. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: TEC 24423 F, TEC 24424 F, TEC 24425 F, TEC 24426 F, TEC 24427 F, TEC 24428 F, TEC 24429 F, TEC 24430 F, TEC 24431 F, TEC 24432 F, TEC 24433 F, TEC 24434 F, TEC 24435 F, TEC 24436 F, TEC 24437 F, TEC 24438 F, TEC 24439 F, TEC 24440 F, TEC 24441 F, TEC 24442 F, TEC 24443 F, TEC 24444 F, TEC 24445 F, TEC 24446 F, TEC 24447 F, TEC 24448 F, TEC 24449 F, TEC 24450 F, TEC 24451 F, TEC 24452 F.

Grupo Químico: Phenylldioxazole
Ingrediente Ativo: TEC 24423 F, TEC 24424 F, TEC 24425 F, TEC 24426 F, TEC 24427 F, TEC 24428 F, TEC 24429 F, TEC 24430 F, TEC 24431 F, TEC 24432 F, TEC 24433 F, TEC 24434 F, TEC 24435 F, TEC 24436 F, TEC 24437 F, TEC 24438 F, TEC 24439 F, TEC 24440 F, TEC 24441 F, TEC 24442 F, TEC 24443 F, TEC 24444 F, TEC 24445 F, TEC 24446 F, TEC 24447 F, TEC 24448 F, TEC 24449 F, TEC 24450 F, TEC 24451 F, TEC 24452 F.

Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.008787/2014-31
Data do protocolo: 17/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abóbora, abobrinha, alface, algodão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, brócoli, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, citros, couve, couve-flor, feijão, girassol, maçã, manga, milho, murta, nectarina, ornamentais, pepino, pêssego, pimenta, pimentão, repolho, soja, sorgo, tabaco, tomate, trigo e uva.

4. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: TEC 24603 F, TEC 24604 F, TEC 24605 F, TEC 24606 F, TEC 24607 F, TEC 24608 F, TEC 24609 F, TEC 24610 F, TEC 24611 F, TEC 24612 F, TEC 24613 F, TEC 24614 F, TEC 24615 F, TEC 24616 F, TEC 24617 F, TEC 24618 F, TEC 24619 F, TEC 24620 F, TEC 24621 F, TEC 24622 F, TEC 24623 F, TEC 24624 F, TEC 24625 F, TEC 24626 F, TEC 24627 F, TEC 24628 F, TEC 24629 F, TEC 24630 F, TEC 24631 F, TEC 24632 F.

Grupo Químico: Derivado de Quinona
Ingrediente Ativo: TEC 24603 F, TEC 24604 F, TEC 24605 F, TEC 24606 F, TEC 24607 F, TEC 24608 F, TEC 24609 F, TEC 24610 F, TEC 24611 F, TEC 24612 F, TEC 24613 F, TEC 24614 F, TEC 24615 F, TEC 24616 F, TEC 24617 F, TEC 24618 F, TEC 24619 F, TEC 24620 F, TEC 24621 F, TEC 24622 F, TEC 24623 F, TEC 24624 F, TEC 24625 F, TEC 24626 F, TEC 24627 F, TEC 24628 F, TEC 24629 F, TEC 24630 F, TEC 24631 F, TEC 24632 F.

Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.008809/2014-63
Data do protocolo: 18/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abóbora, abobrinha, alface, algodão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, brócoli, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, citros, couve, couve-flor, feijão, girassol, maçã, manga, milho, murta, nectarina, ornamentais, pepino, pêssego, pimenta, pimentão, repolho, soja, sorgo, tabaco, tomate, trigo e uva.

5. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: TEC 24393 F, TEC 24394 F, TEC 24395 F, TEC 24396 F, TEC 24397 F, TEC 24398 F, TEC 24399 F, TEC 24400 F, TEC 24401 F, TEC 24402 F, TEC 24403 F, TEC 24404 F, TEC 24405 F, TEC 24406 F, TEC 24407 F, TEC 24408 F, TEC 24409 F, TEC 24410 F, TEC 24411 F, TEC 24412 F, TEC 24413 F, TEC 24414 F, TEC 24415 F, TEC 24416 F, TEC 24417 F, TEC 24418 F, TEC 24419 F, TEC 24420 F, TEC 24421 F, TEC 24422 F.

Grupo Químico: Phenylldioxazole
Ingrediente Ativo: TEC 24393 F, TEC 24394 F, TEC 24395 F, TEC 24396 F, TEC 24397 F, TEC 24398 F, TEC 24399 F, TEC 24400 F, TEC 24401 F, TEC 24402 F, TEC 24403 F, TEC 24404 F, TEC 24405 F, TEC 24406 F, TEC 24407 F, TEC 24408 F, TEC 24409 F, TEC 24410 F, TEC 24411 F, TEC 24412 F, TEC 24413 F, TEC 24414 F, TEC 24415 F, TEC 24416 F, TEC 24417 F, TEC 24418 F, TEC 24419 F, TEC 24420 F, TEC 24421 F, TEC 24422 F.

Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.008789/2014-21
Data do protocolo: 17/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abóbora, abobrinha, alface, algodão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, brócoli, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, citros, couve, couve-flor, feijão, girassol, maçã, manga, milho, murta, nectarina, ornamentais, pepino, pêssego, pimenta, pimentão, repolho, soja, sorgo, tabaco, tomate, trigo e uva.

6. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: TEC 24513 F, TEC 24514 F, TEC 24515 F, TEC 24516 F, TEC 24517 F, TEC 24518 F, TEC 24519 F, TEC 24520 F, TEC 24521 F, TEC 24522 F, TEC 24523 F, TEC 24524 F, TEC 24525 F, TEC 24526 F, TEC 24527 F, TEC 24528 F, TEC 24529 F, TEC 24530 F, TEC 24531 F, TEC 24532 F, TEC 24533 F, TEC 24534 F, TEC 24535 F, TEC 24536 F, TEC 24537 F, TEC 24538 F, TEC 24539 F, TEC 24540 F, TEC 24541 F, TEC 24542 F.

Grupo Químico: Triazol
Ingrediente Ativo: TEC 24513 F, TEC 24514 F, TEC 24515 F, TEC 24516 F, TEC 24517 F, TEC 24518 F, TEC 24519 F, TEC 24520 F, TEC 24521 F, TEC 24522 F, TEC 24523 F, TEC 24524 F, TEC 24525 F, TEC 24526 F, TEC 24527 F, TEC 24528 F, TEC 24529 F, TEC 24530 F, TEC 24531 F, TEC 24532 F, TEC 24533 F, TEC 24534 F, TEC 24535 F, TEC 24536 F, TEC 24537 F, TEC 24538 F, TEC 24539 F, TEC 24540 F, TEC 24541 F, TEC 24542 F.
Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.008792/2014-44
Data do protocolo: 17/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abóbora, abobrinha, alface, algodão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, brócoli, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, citros, couve, couve-flor, feijão, girassol, maçã, manga, milho, murta, nectarina, ornamentais, pepino, pêssego, pimenta, pimentão, repolho, soja, sorgo, tabaco, tomate, trigo e uva.

7. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: TEC 24693 F, TEC 24694 F, TEC 24695 F, TEC 24696 F, TEC 24697 F, TEC 24698 F, TEC 24699 F, TEC 24700 F, TEC 24701 F, TEC 24702 F, TEC 24703 F, TEC 24704 F, TEC 24705 F, TEC 24706 F, TEC 24707 F, TEC 24708 F, TEC 24709 F, TEC 24710 F, TEC 24711 F, TEC 24712 F, TEC 24713 F, TEC 24714 F, TEC 24715 F, TEC 24716 F, TEC 24717 F, TEC 24718 F, TEC 24719 F, TEC 24720 F, TEC 24721 F, TEC 24722 F.

Grupo Químico: Triazol
Ingrediente Ativo: TEC 24693 F, TEC 24694 F, TEC 24695 F, TEC 24696 F, TEC 24697 F, TEC 24698 F, TEC 24699 F, TEC 24700 F, TEC 24701 F, TEC 24702 F, TEC 24703 F, TEC 24704 F, TEC 24705 F, TEC 24706 F, TEC 24707 F, TEC 24708 F, TEC 24709 F, TEC 24710 F, TEC 24711 F, TEC 24712 F, TEC 24713 F, TEC 24714 F, TEC 24715 F, TEC 24716 F, TEC 24717 F, TEC 24718 F, TEC 24719 F, TEC 24720 F, TEC 24721 F, TEC 24722 F.

Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.008786/2014-97
Data do protocolo: 17/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abóbora, abobrinha, alface, algodão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, brócoli, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, citros, couve, couve-flor, feijão, girassol, maçã, manga, milho, murta, nectarina, ornamentais, pepino, pêssego, pimenta, pimentão, repolho, soja, sorgo, tabaco, tomate, trigo e uva.

8. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: TEC 24783 F, TEC 24784 F, TEC 24785 F, TEC 24786 F, TEC 24787 F, TEC 24788 F, TEC 24789 F, TEC 24790 F, TEC 24791 F, TEC 24792 F, TEC 24793 F, TEC 24794 F, TEC 24795 F, TEC 24796 F, TEC 24797 F, TEC 24798 F, TEC 24799 F, TEC 24800 F, TEC 24801 F, TEC 24802 F, TEC 24803 F, TEC 24804 F, TEC 24805 F, TEC 24806 F, TEC 24807 F, TEC 24808 F, TEC 24809 F, TEC 24810 F, TEC 24811 F, TEC 24812 F.

Grupo Químico: Triazol
Ingrediente Ativo: TEC 24783 F, TEC 24784 F, TEC 24785 F, TEC 24786 F, TEC 24787 F, TEC 24788 F, TEC 24789 F, TEC 24790 F, TEC 24791 F, TEC 24792 F, TEC 24793 F, TEC 24794 F, TEC 24795 F, TEC 24796 F, TEC 24797 F, TEC 24798 F, TEC 24799 F, TEC 24800 F, TEC 24801 F, TEC 24802 F, TEC 24803 F, TEC 24804 F, TEC 24805 F, TEC 24806 F, TEC 24807 F, TEC 24808 F, TEC 24809 F, TEC 24810 F, TEC 24811 F, TEC 24812 F.

Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.008811/2014-32
Data do protocolo: 18/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abóbora, abobrinha, alface, algodão, ameixa, amendoim, arroz, aveia, banana, batata, berinjela, brócoli, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, citros, couve, couve-flor, feijão, girassol, maçã, manga, milho, murta, nectarina, ornamentais, pepino, pêssego, pimenta, pimentão, repolho, soja, sorgo, tabaco, tomate, trigo e uva.

9. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BAS 9096 1 S
Grupo Químico: Éster Metílico/ Éster etílico
Ingrediente Ativo: Éster Metílico e é éster etílico de óleos vegetais

Nome do Requerente: Basf S.A.
Número do Processo: 21000.008040/2014-83
Data do protocolo: 17/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abacate, Abacaxi, Abóbora, Alface, Algodão, Alho, Ameixa, Amendoim, Arroz irrigado, Arroz sequeiro, Aveia, Banana, Batata, Berinjela, Beterraba, Cacau, Caqui, Café, Cana-de-açúcar, Canola, Cebola, Cenoura, Cevada, Citrus, Coco, Couve, Crisântemo, Ervilha, Eucalipto, Feijão, Figo, Fumo, Girassol, Goiaba, Maçã, Mamão, Mamona, Mandioca, Manga, Manjericao, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Nectarina, Pastagem, Pepino, Pêssego, Pimenta, Pimentão, Pinus, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rosa, Seringueira, Soja, Sorgo, Tomate, Trigo e Uva.



10. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: BAS 9096 2 S
 Grupo Químico: Éster Metílico/ Éster etílico
 Ingrediente Ativo: Éster Metílico e é éster etílico de óleos vegetais

Nome do Requerente: Basf S.A
 Número do Processo: 21000.008039/2014-59
 Data do protocolo: 17/11/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abacate, Abacaxi, Abóbora, Alface, Algodão, Alho, Ameixa, Amendoim, Arroz irrigado, Arroz sequeiro, Aveia, Banana, Batata, Berinjela, Beterraba, Cacau, Caqui, Café, Cana-de-açúcar, Canola, Cebola, Cenoura, Cevada, Citros, Coco, Couve, Crisântemo, Ervilha, Eucalipto, Feijão, Figo, Fumo, Girassol, Goiaba, Maçã, Mamão, Mamona, Mandioca, Manga, Manjerição, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Nectarina, Pastagem, Pepino, Pêssego, Pimenta, Pimentão, Pinus, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rosa, Seringueira, Soja, Sorgo, Tomate, Trigo e Uva.

11. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 24573 F, TEC 24574 F, TEC 24575 F, TEC 24576 F, TEC 24577 F, TEC 24578 F, TEC 24579 F, TEC 24580 F, TEC 24581 F, TEC 24582 F, TEC 24583 F, TEC 24584 F, TEC 24585 F, TEC 24586 F, TEC 24587 F, TEC 24588 F, TEC 24589 F, TEC 24590 F, TEC 24591 F, TEC 24592 F, TEC 24593 F, TEC 24594 F, TEC 24595 F, TEC 24596 F, TEC 24597 F, TEC 24598 F, TEC 24599 F, TEC 24600 F, TEC 24601 F, TEC 24602 F.

Grupo Químico: Derivado de Quinona, Derivado de Anilida, Triazol, Estrobilurina, Derivado de Guanidina e Phenyldioxazole.

Ingrediente Ativo: TEC 24573 F, TEC 24574 F, TEC 24575 F, TEC 24576 F, TEC 24577 F, TEC 24578 F, TEC 24579 F, TEC 24580 F, TEC 24581 F, TEC 24582 F, TEC 24583 F, TEC 24584 F, TEC 24585 F, TEC 24586 F, TEC 24587 F, TEC 24588 F, TEC 24589 F, TEC 24590 F, TEC 24591 F, TEC 24592 F, TEC 24593 F, TEC 24594 F, TEC 24595 F, TEC 24596 F, TEC 24597 F, TEC 24598 F, TEC 24599 F, TEC 24600 F, TEC 24601 F, TEC 24602 F.

Nome do Requerente: Basf S.A
 Número do Processo: 21000.008814/2014-76
 Data do protocolo: 18/12/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale, e uva.

12. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 24813 F, TEC 24814 F, TEC 24815 F, TEC 24816 F, TEC 24817 F, TEC 24818 F, TEC 24819 F, TEC 24820 F, TEC 24821 F, TEC 24822 F, TEC 24823 F, TEC 24824 F, TEC 24825 F, TEC 24826 F, TEC 24827 F, TEC 24828 F, TEC 24829 F, TEC 24830 F, TEC 24831 F, TEC 24832 F, TEC 24833 F, TEC 24834 F, TEC 24835 F, TEC 24836 F, TEC 24837 F, TEC 24838 F, TEC 24839 F, TEC 24840 F, TEC 24841 F, TEC 24842 F.

Grupo Químico: Derivado de Quinona, Derivado de Anilida, Triazol, Estrobilurina, Derivado de Guanidina e Phenyldioxazole.

Ingrediente Ativo: TEC 24813 F, TEC 24814 F, TEC 24815 F, TEC 24816 F, TEC 24817 F, TEC 24818 F, TEC 24819 F, TEC 24820 F, TEC 24821 F, TEC 24822 F, TEC 24823 F, TEC 24824 F, TEC 24825 F, TEC 24826 F, TEC 24827 F, TEC 24828 F, TEC 24829 F, TEC 24830 F, TEC 24831 F, TEC 24832 F, TEC 24833 F, TEC 24834 F, TEC 24835 F, TEC 24836 F, TEC 24837 F, TEC 24838 F, TEC 24839 F, TEC 24840 F, TEC 24841 F, TEC 24842 F.

Nome do Requerente: Basf S.A
 Número do Processo: 21000.008812/2014-87
 Data do protocolo: 18/12/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abacaxi, Abóbora, Alface, Algodão, Alho, Amendoim, Arroz, Aveia, Banana, Batata, Berinjela, Beterraba, Café, Cana-de-açúcar, Cebola, Cenoura, Cevada, Citros, Couve, Crisântemo, Eucalipto, Feijão, Girassol, Maçã, Mamão, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Nectarina, Pepino, Pêssego, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Repolho, Rosa, Rúcula, Soja, Sorgo, Tomate, Trigo e Uva.

13. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 24543 F, TEC 24544 F, TEC 24545 F, TEC 24546 F, TEC 24547 F, TEC 24548 F, TEC 24549 F, TEC 24550 F, TEC 24551 F, TEC 24552 F, TEC 24553 F, TEC 24554 F, TEC 24555 F, TEC 24556 F, TEC 24557 F, TEC 24558 F, TEC 24559 F, TEC 24560 F, TEC 24561 F, TEC 24562 F, TEC 24563 F, TEC 24564 F, TEC 24565 F, TEC 24566 F, TEC 24567 F, TEC 24568 F, TEC 24569 F, TEC 24570 F, TEC 24571 F, TEC 24572 F.

Grupo Químico: Derivado de Quinona
 Ingrediente Ativo: TEC 24543 F, TEC 24544 F, TEC 24545 F, TEC 24546 F, TEC 24547 F, TEC 24548 F, TEC 24549 F, TEC 24550 F, TEC 24551 F, TEC 24552 F, TEC 24553 F, TEC 24554 F, TEC 24555 F, TEC 24556 F, TEC 24557 F, TEC 24558 F, TEC 24559 F, TEC 24560 F, TEC 24561 F, TEC 24562 F, TEC 24563 F, TEC 24564 F, TEC 24565 F, TEC 24566 F, TEC 24567 F, TEC 24568 F, TEC 24569 F, TEC 24570 F, TEC 24571 F, TEC 24572 F.

Nome do Requerente: Basf S.A
 Número do Processo: 21000.008791/2014-08
 Data do protocolo: 17/12/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

14. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 24753 F, TEC 24754 F, TEC 24755 F, TEC 24756 F, TEC 24757 F, TEC 24758 F, TEC 24759 F, TEC 24760 F, TEC 24761 F, TEC 24762 F, TEC 24763 F, TEC 24764 F, TEC 24765 F, TEC 24766 F, TEC 24767 F, TEC 24768 F, TEC 24769 F, TEC 24770 F, TEC 24771 F, TEC 24772 F, TEC 24773 F, TEC 24774 F, TEC 24775 F, TEC 24776 F, TEC 24777 F, TEC 24778 F, TEC 24779 F, TEC 24780 F, TEC 24781 F, TEC 24782 F.

Grupo Químico: Derivado de Anilida
 Ingrediente Ativo: TEC 24753 F, TEC 24754 F, TEC 24755 F, TEC 24756 F, TEC 24757 F, TEC 24758 F, TEC 24759 F, TEC 24760 F, TEC 24761 F, TEC 24762 F, TEC 24763 F, TEC 24764 F, TEC 24765 F, TEC 24766 F, TEC 24767 F, TEC 24768 F, TEC 24769 F, TEC 24770 F, TEC 24771 F, TEC 24772 F, TEC 24773 F, TEC 24774 F, TEC 24775 F, TEC 24776 F, TEC 24777 F, TEC 24778 F, TEC 24779 F, TEC 24780 F, TEC 24781 F, TEC 24782 F.

Nome do Requerente: Basf S.A
 Número do Processo: 21000.008810/2014-98
 Data do protocolo: 18/12/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

15. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 24723 F, TEC 24724 F, TEC 24725 F, TEC 24726 F, TEC 24727 F, TEC 24728 F, TEC 24729 F, TEC 24730 F, TEC 24731 F, TEC 24732 F, TEC 24733 F, TEC 24734 F, TEC 24735 F, TEC 24736 F, TEC 24737 F, TEC 24738 F, TEC 24739 F, TEC 24740 F, TEC 24741 F, TEC 24742 F, TEC 24743 F, TEC 24744 F, TEC 24745 F, TEC 24746 F, TEC 24747 F, TEC 24748 F, TEC 24749 F, TEC 24750 F, TEC 24751 F, TEC 24752 F.

Grupo Químico: Derivado de Anilida
 Ingrediente Ativo: TEC 24723 F, TEC 24724 F, TEC 24725 F, TEC 24726 F, TEC 24727 F, TEC 24728 F, TEC 24729 F, TEC 24730 F, TEC 24731 F, TEC 24732 F, TEC 24733 F, TEC 24734 F, TEC 24735 F, TEC 24736 F, TEC 24737 F, TEC 24738 F, TEC 24739 F, TEC 24740 F, TEC 24741 F, TEC 24742 F, TEC 24743 F, TEC 24744 F, TEC 24745 F, TEC 24746 F, TEC 24747 F, TEC 24748 F, TEC 24749 F, TEC 24750 F, TEC 24751 F, TEC 24752 F.

Nome do Requerente: Basf S.A
 Número do Processo: 21000.008813/2014-21
 Data do protocolo: 18/12/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

16. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 24663 F, TEC 24664 F, TEC 24665 F, TEC 24666 F, TEC 24667 F, TEC 24668 F, TEC 24669 F, TEC 24670 F, TEC 24671 F, TEC 24672 F, TEC 24673 F, TEC 24674 F, TEC 24675 F, TEC 24676 F, TEC 24677 F, TEC 24678 F, TEC 24679 F, TEC 24680 F, TEC 24681 F, TEC 24682 F, TEC 24683 F, TEC 24684 F, TEC 24685 F, TEC 24686 F, TEC 24687 F, TEC 24688 F, TEC 24689 F, TEC 24690 F, TEC 24691 F, TEC 24692 F.

Grupo Químico: Estrobilurina
 Ingrediente Ativo: TEC 24663 F, TEC 24664 F, TEC 24665 F, TEC 24666 F, TEC 24667 F, TEC 24668 F, TEC 24669 F, TEC 24670 F, TEC 24671 F, TEC 24672 F, TEC 24673 F, TEC 24674 F, TEC 24675 F, TEC 24676 F, TEC 24677 F, TEC 24678 F, TEC 24679 F, TEC 24680 F, TEC 24681 F, TEC 24682 F, TEC 24683 F, TEC 24684 F, TEC 24685 F, TEC 24686 F, TEC 24687 F, TEC 24688 F, TEC 24689 F, TEC 24690 F, TEC 24691 F, TEC 24692 F.

Nome do Requerente: Basf S.A
 Número do Processo: 21000.008788/2014-86
 Data do protocolo: 17/12/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

17. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: TEC 24633 F, TEC 24634 F, TEC 24635 F, TEC 24636 F, TEC 24637 F, TEC 24638 F, TEC 24639 F, TEC 24640 F, TEC 24641 F, TEC 24642 F, TEC 24643 F, TEC 24644 F, TEC 24645 F, TEC 24646 F, TEC 24647 F, TEC 24648 F, TEC 24649 F, TEC 24650 F, TEC 24651 F, TEC 24652 F, TEC 24653 F, TEC 24654 F, TEC 24655 F, TEC 24656 F, TEC 24657 F, TEC 24658 F, TEC 24659 F, TEC 24660 F, TEC 24661 F, TEC 24662 F.

Grupo Químico: Estrobilurina
 Ingrediente Ativo: TEC 24633 F, TEC 24634 F, TEC 24635 F, TEC 24636 F, TEC 24637 F, TEC 24638 F, TEC 24639 F, TEC 24640 F, TEC 24641 F, TEC 24642 F, TEC 24643 F, TEC 24644 F, TEC 24645 F, TEC 24646 F, TEC 24647 F, TEC 24648 F, TEC 24649 F, TEC 24650 F, TEC 24651 F, TEC 24652 F, TEC 24653 F, TEC 24654 F, TEC 24655 F, TEC 24656 F, TEC 24657 F, TEC 24658 F, TEC 24659 F, TEC 24660 F, TEC 24661 F, TEC 24662 F.

Nome do Requerente: Basf S.A
 Número do Processo: 21000.
 Data do protocolo: 18/12/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, abacaxi, alho, amendoim, arroz, arroz irrigado, aveia, aveia preta, banana, batata, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, cebola, cenoura, centeio, cevada, citros, ervilha, eucalipto, feijão, fumo, girassol, gramados, maçã, mamão, mandioca, manga, milho, nabo, nectarina, pastagens, pêssego, pinhão manso, pinus, rosa, seringueira, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

18. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: MNG-02-14
 Grupo Químico: Não se aplica.
 Ingrediente Ativo: Paecilomyces lilacinus
 Nome do Requerente: Agrichem do Brasil S.A
 Número do Processo: 21000.008996/2014-85
 Data do protocolo: 23/12/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, alho, arroz, banana, batata, café, cana-de-açúcar, cenoura, citros, couve, feijão, mamão, milho, pastagens, soja, tomate e trigo.

19. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: IHE 0114
 Grupo Químico: Não se aplica.
 Ingrediente Ativo: Anagrapha falcifera NPV
 Nome do Requerente: Iharabras S/A Indústrias Químicas
 Número do Processo: 21000.007883/2014-62
 Data do protocolo: 11/11/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Alface, Alfafa, Algodão, Alho, Amendoim, Arroz, Arroz Irrigado, Aveia, Banana, Batata, Berinjela, Beterraba, Cacau, Café, Cana-de-açúcar, Cebola, Cenoura, Cevada, Citros, Côco, Couve, Couve-flor, Dendê, Ervilha, Eucalipto, Feijão, Fumo, Girassol, Goiaba, Gramado, Maçã, Mamão, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Milheto, Milho, Morango, Pastagem, Pepino, Pêra, Pêssego, Pimentão, Pinhão-manso, Pinus, Repolho, Rosa, Seringueira, Soja, Sorgo, Tomate, Tomate industrial, Tratamento do solo, Trigo e Uva.

20. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
 Marca/Código: ABC-V58
 Grupo Químico: Não se aplica.
 Ingrediente Ativo: Autographa californica multiple nucleopolyhedrovirus (AcMNPV)
 Nome do Requerente: Prophyto Comércio e Serviços Ltda.
 Número do Processo: 21000.007679/2014-41
 Data do protocolo: 31/10/2014
 Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alfafa, algodão, couve-flor, feijão, fumo, girassol, melancia, milho, soja e tomate.

21. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: SfNPV
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Spodoptera frugiperda multiple nucleo-polyhedrovirus
Nome do Requerente: Macena Consultoria em Inteligência Regulatória Ltda.
Número do Processo: 21000.007932/2014-67
Data do protocolo: 12/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, batata, feijão, milho, soja, tomate, abóbora, abobrinha, alface, alho, amendoim, brócolis, couve-flor, espinafre, maçã, melancia, melão, morango, pepino e repolho.
22. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: SfHaNPV
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Spodoptera frugiperda multiple nucleo-polyhedrovirus (SfNPV) + Helicoverpa armigera single nucleopolyhedrovirus (HaNPV)
Nome do Requerente: Macena Consultoria em Inteligência Regulatória Ltda.
Número do Processo: 21000.007931/2014-12
Data do protocolo: 12/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, batata, feijão, milho, soja, tomate, abóbora, abobrinha, alface, alho, amendoim, brócolis, couve-flor, espinafre, maçã, melancia, melão, morango, pepino e repolho.
23. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: KBR-S39M1
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Steinernema carpocapsae
Nome do Requerente: Koppert do Brasil Holding Ltda.
Número do Processo: 21000.007899/2014-75
Data do protocolo: 11/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alface, algodão, banana, batata, café, cana-de-açúcar, citros, coco verde, crisântemo, eucalipto, feijão, fumo, maçã, manga, melão, morango, pêssego, pepino, seringueira, soja, tomate e uva.
24. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BRI-01613, BRI-01614, BRI-01615, BRI-01616, BRI-01617, BRI-01618, BRI-01619, BRI-01620, BRI-01621, BRI-01622, BRI-01623, BRI-01624, BRI-01625, BRI-01626, BRI-01627, BRI-01628, BRI-01629, BRI-01630, BRI-01631, BRI-01632, BRI-01633, BRI-01634, BRI-01635, BRI-01636, BRI-01637, BRI-01638, BRI-01639, BRI-01640, BRI-01641, BRI-01642, BRI-01643, BRI-01644, BRI-01645, BRI-01646, BRI-01647, BRI-01648, BRI-01649, BRI-01650, BRI-01651, BRI-01652, BRI-01653, BRI-01654, BRI-01655, BRI-01656, BRI-01657, BRI-01658, BRI-01659, BRI-01660, BRI-01661, BRI-01662, BRI-01663, BRI-01664, BRI-01665, BRI-01666, BRI-01667, BRI-01668, BRI-01669, BRI-01670, BRI-01671, BRI-01672, BRI-01673, BRI-01674, BRI-01675, BRI-01676, BRI-01677, BRI-01678, BRI-01679, BRI-01680, BRI-01681, BRI-01682, BRI-01683, BRI-01684, BRI-01685, BRI-01686, BRI-01687, BRI-01688, BRI-01689, BRI-01690, BRI-01691, BRI-01692, BRI-01693, BRI-01694, BRI-01695, BRI-01696, BRI-01697, BRI-01698, BRI-01699, BRI-01700, BRI-01701, BRI-01702, BRI-01703, BRI-01704, BRI-01705, BRI-01706, BRI-01707, BRI-01708, BRI-01709, BRI-01710, BRI-01711, BRI-01712, BRI-01713, BRI-01714, BRI-01715, BRI-01716, BRI-01717, BRI-01718, BRI-01719, BRI-01720, BRI-01721, BRI-01722, BRI-01723, BRI-01724, BRI-01725, BRI-01726, BRI-01727, BRI-01728, BRI-01729, BRI-01730, BRI-01731, BRI-01732, BRI-01733, BRI-01734, BRI-01735, BRI-01736, BRI-01737, BRI-01738, BRI-01739, BRI-01740, BRI-01741, BRI-01742, BRI-01743, BRI-01744, BRI-01745, BRI-01746, BRI-01747, BRI-01748, BRI-01749, BRI-01750, BRI-01751, BRI-01752, BRI-01753, BRI-01754, BRI-01755, BRI-01756, BRI-01757, BRI-01758, BRI-01759, BRI-01760, BRI-01761, BRI-01762, BRI-01763, BRI-01764, BRI-01765, BRI-01766, BRI-01767, BRI-01768, BRI-01769, BRI-01770, BRI-01771, BRI-01772, BRI-01773, BRI-01774, BRI-01775, BRI-01776, BRI-01777, BRI-01778, BRI-01779, BRI-01780, BRI-01781, BRI-01782, BRI-01783, BRI-01784, BRI-01785, BRI-01786, BRI-01787, BRI-01788, BRI-01789, BRI-01790, BRI-01791, BRI-01792, BRI-01793, BRI-01794, BRI-01795, BRI-01796, BRI-01797, BRI-01798, BRI-01799, BRI-01800, BRI-01801, BRI-01802, BRI-01803, BRI-01804, BRI-01805, BRI-01806, BRI-01807, BRI-01808, BRI-01809, BRI-01810, BRI-01811, BRI-01812, BRI-01813, BRI-01814, BRI-01815, BRI-01816, BRI-01817, BRI-01818, BRI-01819, BRI-01820, BRI-01821, BRI-01822, BRI-01823, BRI-01824, BRI-01825, BRI-01826, BRI-01827, BRI-01828, BRI-01829, BRI-01830, BRI-01831, BRI-01832, BRI-01833, BRI-01834, BRI-01835, BRI-01836, BRI-01837, BRI-01838, BRI-01839, BRI-01840, BRI-01841, BRI-01842, BRI-01843, BRI-01844, BRI-01845, BRI-01846, BRI-01847, BRI-01848, BRI-01849, BRI-01850, BRI-01851, BRI-01852, BRI-01853, BRI-01854, BRI-01855, BRI-01856, BRI-01857, BRI-01858, BRI-01859, BRI-01860, BRI-01861, BRI-01862, BRI-01863, BRI-01864, BRI-01865, BRI-01866, BRI-01867, BRI-01868, BRI-01869, BRI-01870, BRI-01871, BRI-01872, BRI-01873, BRI-01874, BRI-01875, BRI-01876, BRI-01877, BRI-01878, BRI-01879, BRI-01880, BRI-01881, BRI-01882, BRI-01883, BRI-01884, BRI-01885, BRI-01886, BRI-01887, BRI-01888, BRI-01889, BRI-01890, BRI-01891, BRI-01892, BRI-01893, BRI-01894, BRI-01895, BRI-01896, BRI-01897, BRI-01898, BRI-01899, BRI-01900, BRI-01901, BRI-01902, BRI-01903, BRI-01904, BRI-01905, BRI-01906, BRI-01907, BRI-01908, BRI-01909, BRI-01910, BRI-01911, BRI-01912.

Grupo Químico: Isoxazoline Benzamides para substituted, Benzamide derivatives meta substituted, neonicotinoides, Adjuvante, Diamides, Mectins, Phenethylamides derivatives, Spinosyns, Tetramic Acid derivatives, Triazolo-carbazones aryl substituted e triazinone derivative.
Ingrediente Ativo: Não disponível, Polymer, Silicate, Mineral oil, Fatty acid Ester, Cyantraniliprole/Lufenuron, Emamectin/Lufenuron, Spinosad, Star/Abamectin e Star/Acetamiprid.
Nome do Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Número do Processo: 21000.008639/2014-17
Data do protocolo: 12/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de citros, café, milho, algodão, batata, soja, cana-de-açúcar, tomate, pepino, berinjela, batata, melão, pimentão, repolho, alface, maçã, morango e melancia.
25. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: Diamond
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Trichoderma asperelloides
Nome do Requerente: Laboratório de Biocontrole Farroupilha Ltda.
Número do Processo: 21000.008589/2014-78
Data do protocolo: 10/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos na cultura de soja.
26. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: Synergen Platina
Grupo Químico: Mistura de surfactantes aniônicos, não iônicos e solventes.
Ingrediente Ativo: Mistura de surfactantes aniônicos, não iônicos e solventes.
Nome do Requerente: Bayer S.A
Número do Processo: 21000.008372/2014-68
Data do protocolo: 02/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacaxi, algodão, alho, banana, batata, café, cana-de-açúcar, cenoura, cevada, citros, eucalipto, feijão, fumo, maçã, manga, melão, milho, parica, pêssego, pinus, soja, sorgo, trigo e uva.
27. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: MA FR25
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Metarhizium anisopliae, Isolado IBCB 425
Nome do Requerente: TZ Biotech Ltda.
Número do Processo: 21000.008167/2014-01
Data do protocolo: 24/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, banana, batata, beterraba, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, citros, feijão, girassol, goiaba, hortaliças, maçã, milho, pastagens, pêssego, soja e uva.
28. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: PC FR 25
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Pochonia chlamydsoporia, cepa CCT 4077
Nome do Requerente: TZ Biotech Ltda.
Número do Processo: 21000.008165/2014-11
Data do protocolo: 24/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, banana, batata, beterraba, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, citros, feijão, girassol, goiaba, hortaliças, maçã, milho, pastagens, pêssego, soja e uva.
29. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: TR FR25
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Trichoderma harzianum, Isolado 6550
Nome do Requerente: TZ Biotech Ltda.
Número do Processo: 21000.008169/2014-91
Data do protocolo: 24/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, banana, batata, beterraba, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, citros, feijão, girassol, goiaba, hortaliças, maçã, milho, pastagens, pêssego, soja e uva.
30. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: PL FR 25
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Paecilomyces lilacinus, cepa CCT 2146
Nome do Requerente: TZ Biotech Ltda.
Número do Processo: 21000.008166/2014-58
Data do protocolo: 24/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, banana, batata, beterraba, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, citros, feijão, girassol, goiaba, hortaliças, maçã, milho, pastagens, pêssego, soja e uva.

31. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: Coniothyrium minitana (Isolado SB 04)
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Coniothyrium minitana
Nome do Requerente: Laboratório de Biocontrole Farroupilha Ltda.
Número do Processo: 21000.008588/2014-23
Data do protocolo: 10/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos na cultura da soja.
32. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: VBC-60397
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Bacillus thuringiensis kurstaki, Cepa VTBS-2546 + Bacillus thuringiensis aizawai, Cepa ABTS-1857
Nome do Requerente: Sumitomo Chemical do Brasil Representações Ltda.
Número do Processo: 21000.008654/2014-65
Data do protocolo: 12/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, brócolis, cana-de-açúcar, citros, feijão, fumo, mandioca, melão, milho, repolho, soja e tomate.
33. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: UBR 149
Grupo Químico: Benzimidazol + Fenilpiridinilamina + Neonicotinóide
Ingrediente Ativo: Tiofanato metílico + Fluazinam + Imidacloprido
Nome do Requerente: Sipcam UPL Brasil S.A
Número do Processo: 21000.008315/2014-89
Data do protocolo: 28/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, amendoim, feijão, girassol, milho, soja e trigo.
34. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: UBR 148 (Tiofanato-metílico 350 g/L + Fluazinam 52,5 g/L)
Grupo Químico: Benzimidazol + Fenilpiridinilamina
Ingrediente Ativo: Tiofanato-metílico + Fluazinam
Nome do Requerente: Sipcam UPL Brasil S.A
Número do Processo: 21000.008112/2014-92
Data do protocolo: 19/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, amendoim, feijão, girassol, milho, soja e trigo.
35. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: IHE 0314
Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: Bacillus amyloliquefaciens strain D-747
Nome do Requerente: Iharabras S/A Indústrias Químicas
Número do Processo: 21000.008104/2014-46
Data do protocolo: 19/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Alface, Alfafa, Algodão, Alho, Amendoim, Arroz, Arroz Irrigado, Aveia, Banana, Batata, Berinjela, Beterraba, Cacau, Café, Cana-de-açúcar, Cebola, Cenoura, Cevada, Citros, Côco, Couve, Couve-flor, Dendê, Ervilha, Eucalipto, Feijão, Fumo, Girassol, Goiaba, Gramado, Maçã, Mamão, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Milheto, Milho, Morango, Pastagem, Pepino, Pêra, Pêssego, Pimentão, Pinhão-manso, Pinus, Repolho, Rosa, Seringueira, Soja, Sorgo, Tomate, Tomate industrial, Tratamento do solo, Trigo, Uva.
36. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: MGK02
Grupo Químico: Piretrinas naturais
Ingrediente Ativo: Piretrina
Nome do Requerente: Prophito Comércio e Serviços Ltda.
Número do Processo: 21000.008651/2014-21
Data do protocolo: 12/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abóbora, abobrinha, acerola, alface, alho, batata, cebola, citros, crisântemo, eucalipto, feijão, fumo, girassol, goiaba, maçã, mamão, manga, melancia, melão, morango, palma, pepino, pinus, repolho, rosa, seringueira, tomate e uva.
37. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: MGK01
Grupo Químico: Piretrinas naturais
Ingrediente Ativo: Piretrina
Nome do Requerente: Prophito Comércio e Serviços Ltda.
Número do Processo: 21000.008653/2014-11
Data do protocolo: 12/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacaxi, abóbora, abobrinha, acerola, alface, batata, café, citros, couve, goiaba, maçã, mamão, manga, melancia, melão, morango, palma, pepino, repolho, tomate e uva.



38. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BCS 2009
Grupo Químico: Ésteres de ácidos graxos de origem vegetal.

Ingrediente Ativo: Éster metílico de óleo de soja
Nome do Requerente: Bayer S.A
Número do Processo: 21000.008371/2014-13
Data do protocolo: 02/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, alface, soja, milho e trigo.

39. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: CS 231

Grupo Químico: (Z)-8-Dodecen-1-yl Acetate and (E)-8-Dodecen-1-yl Acetate: unsaturated acetate e (Z)-8-Dodecen-1-ol: unsaturated alcohol

Ingrediente Ativo: (Z)-8-Dodecen-1-yl Acetate and (E)-8-Dodecen-1-yl Acetate: unsaturated acetate e (Z)-8-Dodecen-1-ol: unsaturated alcohol

Nome do Requerente: Bayer S.A
Número do Processo: 21000.008373/2014-11
Data do protocolo: 02/12/2014

Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas

40. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BT SC, BT WG e BT WP

Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: *Bacillus thuringiensis var. kurstaki*

Nome do Requerente: AllieBrasil Agro Ltda.
Número do Processo: 21000.009058/2014-01

Data do protocolo: 30/12/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como

realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacaxi, abóbora, algodão, amendoim, arroz, café, citros, coco, couve, couve-flor, cana-de-açúcar, feijão, fumo, eucalipto, maçã, mandioca, melancia, melão, pastagens, repolho, soja, tomate, trigo e uva.

41. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: BB FR 25

Grupo Químico: Não se aplica.
Ingrediente Ativo: *Beauveria bassiana*, cepa IBCB 66

Nome do Requerente: TZ Biotech Ltda.
Número do Processo: 21000.008168/2014-47

Data do protocolo: 24/11/2014
Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como

realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de algodão, banana, batata, beterraba, cana-de-açúcar, cebola, cenoura, citros, feijão, girassol, goiaba, hortaliças, maçã, milho, pastagens, pêssego, soja e uva.

42. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.
Marca/Código: DUP-BRF-2014-002, DUP-BRF-2014-003,

DUP-BRF-2014-004, DUP-BRF-2014-005, DUP-BRF-2014-006,

DUP-BRF-2014-007, DUP-BRF-2014-008, DUP-BRF-2014-009,

DUP-BRF-2014-010, DUP-BRF-2014-011, DUP-BRF-2014-012,

DUP-BRF-2014-013, DUP-BRF-2014-014, DUP-BRF-2014-015,

DUP-BRF-2014-016, DUP-BRF-2014-017, DUP-BRF-2014-018,

DUP-BRF-2014-019, DUP-BRF-2014-020, DUP-BRF-2014-021,

DUP-BRF-2014-022, DUP-BRF-2014-023, DUP-BRF-2014-024,

DUP-BRF-2014-025, DUP-BRF-2014-026, DUP-BRF-2014-027,

DUP-BRF-2014-028, DUP-BRF-2014-029, DUP-BRF-2014-030,

DUP-BRF-2014-031, DUP-BRF-2014-032, DUP-BRF-2014-033,

DUP-BRF-2014-034, DUP-BRF-2014-035, DUP-BRF-2014-036,

DUP-BRF-2014-037, DUP-BRF-2014-038, DUP-BRF-2014-039,

DUP-BRF-2014-040, DUP-BRF-2014-041, DUP-BRF-2014-042,

DUP-BRF-2014-043, DUP-BRF-2014-044, DUP-BRF-2014-045,

DUP-BRF-2014-046, DUP-BRF-2014-047, DUP-BRF-2014-048,

DUP-BRF-2014-049, DUP-BRF-2014-050, DUP-BRF-2014-051,

DUP-BRF-2014-052, DUP-BRF-2014-053, DUP-BRF-2014-054,

DUP-BRF-2014-055, DUP-BRF-2014-056, DUP-BRF-2014-057,

DUP-BRF-2014-058, DUP-BRF-2014-059, DUP-BRF-2014-060,

DUP-BRF-2014-061, DUP-BRF-2014-062, DUP-BRF-2014-063,

DUP-BRF-2014-064, DUP-BRF-2014-065, DUP-BRF-2014-066,

DUP-BRF-2014-067, DUP-BRF-2014-068, DUP-BRF-2014-069,

DUP-BRF-2014-070, DUP-BRF-2014-071, DUP-BRF-2014-072,

DUP-BRF-2014-073, DUP-BRF-2014-074, DUP-BRF-2014-075,

DUP-BRF-2014-076, DUP-BRF-2014-077, DUP-BRF-2014-078,

DUP-BRF-2014-133, DUP-BRF-2014-134, DUP-BRF-2014-135,

DUP-BRF-2014-136, DUP-BRF-2014-138, DUP-BRF-2014-139,

DUP-BRF-2014-140, DUP-BRF-2014-001, DUP-BRF-2014-002,

DUP-BRF-2014-003, DUP-BRF-2014-004, DUP-BRF-2014-005,

DUP-BRF-2014-006, DUP-BRF-2014-007, DUP-BRF-2014-008,

DUP-BRF-2014-009, DUP-BRF-2014-010, DUP-BRF-2014-011,

DUP-BRF-2014-012, DUP-BRF-2014-013, DUP-BRF-2014-137,

DUP-BRF-2014-079, DUP-BRF-2014-080, DUP-BRF-2014-081,

DUP-BRF-2014-082, DUP-BRF-2014-083, DUP-BRF-2014-084,

DUP-BRF-2014-085, DUP-BRF-2014-086, DUP-BRF-2014-087,

DUP-BRF-2014-088, DUP-BRF-2014-089, DUP-BRF-2014-090,

DUP-BRF-2014-091, DUP-BRF-2014-092, DUP-BRF-2014-093,

DUP-BRF-2014-094, DUP-BRF-2014-095, DUP-BRF-2014-096,

DUP-BRF-2014-097, DUP-BRF-2014-098, DUP-BRF-2014-099,

DUP-BRF-2014-100, DUP-BRF-2014-101, DUP-BRF-2014-102,

DUP-BRF-2014-103, DUP-BRF-2014-104, DUP-BRF-2014-105,

DUP-BRF-2014-106, DUP-BRF-2014-107, DUP-BRF-2014-108,

DUP-BRF-2014-109, DUP-BRF-2014-110, DUP-BRF-2014-111,

DUP-BRF-2014-112, DUP-BRF-2014-113, DUP-BRF-2014-114,

DUP-BRF-2014-115, DUP-BRF-2014-116, DUP-BRF-2014-117,

DUP-BRF-2014-118, DUP-BRF-2014-119, DUP-BRF-2014-120,

DUP-BRF-2014-121, DUP-BRF-2014-122, DUP-BRF-2014-125,

DUP-BRF-2014-126, DUP-BRF-2014-127, DUP-BRF-2014-128,

DUP-BRF-2014-129, DUP-BRF-2014-130, DUP-BRF-2014-131,

DUP-BRF-2014-132, DUP-BRF-2014-123, DUP-BRF-2014-124,

DUP-BRF-2014-014, DUP-BRF-2014-015, DUP-BRF-2014-016,

DUP-BRF-2014-017, DUP-BRF-2014-018, DUP-BRF-2014-019,

DUP-BRF-2014-020, DUP-BRF-2014-021, DUP-BRF-2014-022,

DUP-BRF-2014-023, DUP-BRF-2014-024, DUP-BRF-2014-025,

DUP-BRF-2014-026, DUP-BRF-2014-027, DUP-BRF-2014-028,

DUP-BRF-2014-029, DUP-BRF-2014-030, DUP-BRF-2014-031,

DUP-BRF-2014-032, DUP-BRF-2014-033, DUP-BRF-2014-034,

DUP-BRF-2014-035, DUP-BRF-2014-036, DUP-BRF-2014-037,

DUP-BRF-2014-038, DUP-BRF-2014-039, DUP-BRF-2014-040,

DUP-BRF-2014-041, DUP-BRF-2014-042, DUP-BRF-2014-043,

DUP-BRF-2014-044, DUP-BRF-2014-045, DUP-BRF-2014-046,

DUP-BRF-2014-047, DUP-BRF-2014-048, DUP-BRF-2014-049,

DUP-BRF-2014-050, DUP-BRF-2014-051, DUP-BRF-2014-052,

DUP-BRF-2014-053, DUP-BRF-2014-054, DUP-BRF-2014-055,

DUP-BRF-2014-056, DUP-BRF-2014-057, DUP-BRF-2014-058,

DUP-BRF-2014-059, DUP-BRF-2014-060, DUP-BRF-2014-061,

DUP-BRF-2014-062, DUP-BRF-2014-063, DUP-BRF-2014-064,

DUP-BRF-2014-065, DUP-BRF-2014-066, DUP-BRF-2014-067,

DUP-BRF-2014-068, DUP-BRF-2014-069, DUP-BRF-2014-070,

DUP-BRF-2014-071, DUP-BRF-2014-072, DUP-BRF-2014-073,

DUP-BRF-2014-074, DUP-BRF-2014-075, DUP-BRF-2014-076,

DUP-BRF-2014-077, DUP-BRF-2014-078, DUP-BRF-2014-079,

DUP-BRF-2014-080, DUP-BRF-2014-081, DUP-BRF-2014-082,

DUP-BRF-2014-083, DUP-BRF-2014-084, DUP-BRF-2014-085,

DUP-BRF-2014-086, DUP-BRF-2014-087, DUP-BRF-2014-088,

DUP-BRF-2014-089, DUP-BRF-2014-090, DUP-BRF-2014-091,

DUP-BRF-2014-092, DUP-BRF-2014-093, DUP-BRF-2014-094,

DUP-BRF-2014-095, DUP-BRF-2014-096, DUP-BRF-2014-097,

DUP-BRF-2014-098, DUP-BRF-2014-099, DUP-BRF-2014-100,

DUP-BRF-2014-101, DUP-BRF-2014-102, DUP-BRF-2014-103,

DUP-BRF-2014-104, DUP-BRF-2014-105, DUP-BRF-2014-106,

DUP-BRF-2014-107, DUP-BRF-2014-108, DUP-BRF-2014-109,

DUP-BRF-2014-110, DUP-BRF-2014-111, DUP-BRF-2014-112,

DUP-BRF-2014-113, DUP-BRF-2014-114, DUP-BRF-2014-115,

DUP-BRF-2014-116, DUP-BRF-2014-117, DUP-BRF-2014-118,

DUP-BRF-2014-119, DUP-BRF-2014-120, DUP-BRF-2014-121,

DUP-BRF-2014-122, DUP-BRF-2014-123, DUP-BRF-2014-124,

DUP-BRF-2014-125, DUP-BRF-2014-126, DUP-BRF-2014-127,

DUP-BRF-2014-128, DUP-BRF-2014-129, DUP-BRF-2014-130,

DUP-BRF-2014-131, DUP-BRF-2014-132, DUP-BRF-2014-133,

DUP-BRF-2014-134, DUP-BRF-2014-135, DUP-BRF-2014-136,

DUP-BRF-2014-137, DUP-BRF-2014-138, DUP-BRF-2014-139,

DUP-BRF-2014-140, DUP-BRF-2014-141, DUP-BRF-2014-142,

DUP-BRF-2014-143, DUP-BRF-2014-144, DUP-BRF-2014-145,

DUP-BRF-2014-146, DUP-BRF-2014-147, DUP-BRF-2014-148,

DUP-BRF-2014-149, DUP-BRF-2014-150, DUP-BRF-2014-151,

DUP-BRF-2014-152, DUP-BRF-2014-153, DUP-BRF-2014-154,

DUP-BRF-2014-155, DUP-BRF-2014-156, DUP-BRF-2014-157,

DUP-BRF-2014-158, DUP-BRF-2014-159, DUP-BRF-2014-160,

DUP-BRF-2014-161, DUP-BRF-2014-162, DUP-BRF-2014-163,

DUP-BRF-2014-164, DUP-BRF-2014-165, DUP-BRF-2014-166,

DUP-BRF-2014-167, DUP-BRF-2014-168, DUP-BRF-2014-169,

DUP-BRF-2014-170, DUP-BRF-2014-171, DUP-BRF-2014-172,

DUP-BRF-2014-173, DUP-BRF-2014-174, DUP-BRF-2014-175,

DUP-BRF-2014-176, DUP-BRF-2014-177, DUP-BRF-2014-178,

DUP-BRF-2014-179, DUP-BRF-2014-180, DUP-BRF-2014-181,

DUP-BRF-2014-182, DUP-BRF-2014-183, DUP-BRF-2014-184,

DUP-BRF-2014-185, DUP-BRF-2014-186, DUP-BRF-2014-187,

DUP-BRF-2014-188, DUP-BRF-2014-189, DUP-BRF-2014-190,

DUP-BRF-2014-191, DUP-BRF-2014-192, DUP-BRF-2014-193,

DUP-BRF-2014-194, DUP-BRF-2014-195, DUP-BRF-2014-196,

DUP-BRF-2014-197, DUP-BRF-2014-198, DUP-BRF-2014-199,

DUP-BRF-2014-200, DUP-BRF-2014-201, DUP-BRF-2014-202,

DUP-BRF-2014-203, DUP-BRF-2014-204, DUP-BRF-2014-205,

DUP-BRF-2014-206, DUP-BRF-2014-207, DUP-BRF-2014-208,

DUP-BRF-2014-209, DUP-BRF-2014-210, DUP-BRF-2014-211,

DUP-BRF-2014-212, DUP-BRF-2014-213, DUP-BRF-2014-214,

DUP-BRF-2014-215, DUP-BRF-2014-216, DUP-BRF-2014-217,

DUP-BRF-2014-218, DUP-BRF-2014-219, DUP-BRF-2014-220,

DUP-BRF-2014-221, DUP-BRF-2014-222, DUP-BRF-2014-223,

DUP-BRF-2014-224, DUP-BRF-2014-225, DUP-BRF-2014-226,

DUP-BRF-2014-227, DUP-BRF-2014-228, DUP-BRF-2014-229,

DUP-BRF-2014-230, DUP-BRF-2014-231, DUP-BRF-2014-232,

DUP-BRF-2014-233, DUP-BRF-2014-234, DUP-BRF-2014-235,

DUP-BRF-2014-236, DUP-BRF-2014-237, DUP-BRF-2014-238,

DUP-BRF-2014-239, DUP-BRF-2014-240, DUP-BRF-2014-241,

DUP-BRF-2014-242, DUP-BRF-2014-243, DUP-BRF-2014-244,

DUP-BRF-2014-245, DUP-BRF-2014-246, DUP-BRF-2014-247,

DUP-BRF-2014-248, DUP-BRF-2014-249, DUP-BRF-2014-250,

DUP-BRF-2014-251, DUP-BRF-2014-252, DUP-BRF-2014-253,

DUP-BRF-2014-254, DUP-BRF-2014-255, DUP-BRF-2014-256,

DUP-BRF-2014-257, DUP-BRF-2014-258, DUP-BRF-2014-259,

DUP-BRF-2014-260, DUP-BRF-2014-261, DUP-BRF-2014-262,

DUP-BRF-2014-263, DUP-BRF-2014-264, DUP-BRF-2014-265,

DUP-BRF-2014-266, DUP-BRF-2014-267, DUP-BRF-2014-268,

DUP-BRF-2014-269, DUP-BRF-2014-270, DUP-BRF-2014-271,

DUP-BRF-2014-272, DUP-BRF-2014-273, DUP-BRF-2014-274,

DUP-BRF-2014-275, DUP-BRF-2014-276, DUP-BRF

2935, BXI-2936, BXI-2937, BXI-2938, BXI-2939, BXI-2940, BXI-2941, BXI-2942, BXI-2943, BXI-2944, BXI-2945, BXI-2946, BXI-2947, BXI-2948, BXI-2949, BXI-2950, BXI-2951, BXI-2952, BXI-2953, BXI-2954, BXI-2955, BXI-2956, BXI-2957, BXI-2958, BXI-2959, BXI-2960, BXI-2961, BXI-2962, BXI-2963, BXI-2964, BXI-2965, BXI-2966, BXI-2967, BXI-2968, BXI-2969, BXI-2970, BXI-2971, BXI-2972, BXI-2973, BXI-2974, BXI-2975, BXI-2976, BXI-2977, BXI-2978, BXI-2979, BXI-2980, BXI-2981, BXI-2982, BXI-2983, BXI-2984, BXI-2985, BXI-2986, BXI-2987, BXI-2988, BXI-2989, BXI-2990, BXI-2991, BXI-2992, BXI-2993, BXI-2994, BXI-2995, BXI-2996, BXI-2997, BXI-2998, BXI-2999, BXI-3000, BXI-3001, BXI-3002, BXI-3003, BXI-3004, BXI-3005, BXI-3006, BXI-3007, BXI-3008, BXI-3009, BXI-3010, BXI-3011, BXI-3012, BXI-3013, BXI-3014, BXI-3015, BXI-3016, BXI-3017, BXI-3018, BXI-3019, BXI-3020, BXI-3021, BXI-3022, BXI-3023, BXI-3024, BXI-3025, BXI-3026, BXI-3027, BXI-3028, BXI-3029, BXI-3030, BXI-3031, BXI-3032, BXI-3033, BXI-3034, BXI-3035, BXI-3036, BXI-3037, BXI-3038, BXI-3039, BXI-3040, BXI-3041, BXI-3042, BXI-3043, BXI-3044, BXI-3045, BXI-3046, BXI-3047, BXI-3048, BXI-3049, BXI-3050, BXI-3051, BXI-3052, BXI-3053, BXI-3054, BXI-3055, BXI-3056, BXI-3057, BXI-3058, BXI-3059, BXI-3060, BXI-3061, BXI-3062, BXI-3063, BXI-3064, BXI-3065, BXI-3066, BXI-3067, BXI-3068, BXI-3069, BXI-3070, BXI-3071, BXI-3072, BXI-3073, BXI-3074, BXI-3075, BXI-3076, BXI-3077, BXI-3078, BXI-3079.

Nome do Requerente: Dow Agrosciences Industrial Ltda.

Número do Processo: 21000.000195/2015-52

Data do protocolo: 15/01/2015

Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de abacate, abacaxi, abóbora, acelga, agrião, alcachofra, alface, alfafa, algodão, alho, amendoim, ameixa, arroz, aveia, banana, batata, batata-doce, berinjela, beterraba, brócolis, café, canola, cana-de-açúcar, caqui, cenoura, cebola, cevada, crisântemo, chicória, citrus, chuchu, coco, couve, couve-flor, ervilha, fava, figo, feijão, girassol, goiaba, maçã, mamão, mandioca, marmelo, melancia, melão, milho, milheto, morango, nectarina, nêspera, orquídea, pastagens, pepino, pera, pêssego, porongo, soja, sorgo, tomate, trigo, tritcale e uva.

48. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário.

Marca/Código: NKF 45

Grupo Químico: Tetratriterpenóide

Ingrediente Ativo: Azadirachta Indica

Nome do Requerente: Oxon Brasil Defensivos Agrícolas Ltda.

Número do Processo: 21000.000348/2015-61

Data do protocolo: 20/01/2015

Indicação de Uso Pretendido: Realizar estudos físico-químicos, toxicológicos, ecotoxicológicos e de formulação; bem como realizar testes de eficácia agrônômica e de análise de resíduos nas culturas de alface, algodão, café, citrus, feijão, fumo, mamão, melão, milho, morango, pimentão, repolho, soja, tomate e uva.

JÚLIO SÉRGIO DE BRITTO

Coordenador-Geral

ATO Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Resumo dos pedidos de registro para exportação atendendo aos dispositivos legais do artigo 2º e inciso XV decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a lei 7.802, de 11 de julho de 1989

1- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: REGENT 200 SC-SA

Nome do requerente: Basf S.A

Número do processo: 21000.008547/2014-37

Data do protocolo: 09/12/2014

País importador: Arábia Saudita

Indicação de uso: Inseticida

2- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: CREDIT XPERT

Nome do requerente: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S/A

Número do processo: 21000.008498/2014-54

Data do protocolo: 08/12/2014

País importador: Colômbia

Indicação de uso: Herbicida

3- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: KOLTAR 24 EC

Nome do requerente: Dow Agrosciences Industrial Ltda.

Número do processo: 21000.008752/2014-01

Data do protocolo: 17/12/2014

País importador: Argentina

Indicação de uso: Herbicida

4- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: SULFENTRAZONE TECNICO

Nome do requerente: FMC Química do Brasil Ltda.

Número do processo: 21000.008414/2014-61

Data do protocolo: 04/12/2014

País importador: Argentina

Indicação de uso: Herbicida

5- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: ACTELLIC 50 EC

Nome do requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Número do processo: 21000.008469/2014-71

Data do protocolo: 05/12/2014

País importador: El Salvador, Nicarágua e República Do-

minica.

Indicação de uso: Inseticida

6- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: PRIME PLUS

Nome do requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Número do processo: 21000.008470/2014-03

Data do protocolo: 05/12/2014

País importador: Costa Rica

Indicação de uso: Regulador de Crescimento

7- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: METOLACLORO ZAMBA

Nome do requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Número do processo: 21000.007662/2014-94

Data do protocolo: 31/10/2014

País importador: Argentina

Indicação de uso: Herbicida

8- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: PARAQUAT ZAMBA

Nome do requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Número do processo: 21000.007663/2014-39

Data do protocolo: 31/10/2014

País importador: Argentina

Indicação de uso: Fungicida

10- Motivo da solicitação: Registro de Exportação

Marca: ACRONIS TOP FS

Nome do requerente: Basf S.A

Número do processo: 21000.000156/2015-55

Data do protocolo: 12/01/2015

País importador: Colômbia

Indicação de uso: Fungicida e Inseticida.

JÚLIO SÉRGIO DE BRITTO

Coordenador-Geral

ATO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

1. De acordo com a Instrução Normativa N.º 27, de 22 de setembro de 2005 e o processo 21000.006030/2014-11; alterar o nome científico do alvo biológico *Erwinia carotovora* subsp. *carotovora* para *Pectobacterium* subsp. *carotovorum* (Podridão-mole, Canela-preta) nas culturas de abobrinha, alcachofra, alface, almeirão, banana, batata, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, chicória, couve, couve-flor, espinafre, fumo, girassol, maracujá, melão, mostarda, nabo, orquídeas, pepino, pimenta, pimentão, rabanete, repolho e tomate das tabelas da Instrução Normativa N.º 42, de 05 de julho de 2002.

JÚLIO SÉRGIO DE BRITTO

Coordenador-Geral

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o estabelecimento Dermo Formulações Farmácia de Manipulação Ltda., CNPJ 07.922.431/0003-16, nº de registro 106/09-PR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura do Paraná a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento nº PR-1022054-20026-191-0-2011, e a Guia de Recolhimento da União, referente ao Auto de Infração nº 04-1509-PR-2011, Processo nº 21034.005510/2011-17.

Fica o autuado cientificado de que poderá recorrer em 2º Instância apresentando recurso à Superintendência Federal de Agricultura do Paraná, situada à Rua José Veríssimo nº 420, Curitiba-PR, acompanhado das provas que entender necessárias no prazo máximo de 10(dez) dias a partir da publicação, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa da União e cobrança judicial, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1º Instância.

Pelo presente edital fica notificado o estabelecimento Dermo Formulações Farmácia de Manipulação Ltda., CNPJ 07.922.431/0003-16, nº de registro 106/09-PR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura do Paraná a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento nº PR-1022054-20026-318-0-2014, e a Guia de Recolhimento da União, referente ao Auto de Infração nº 13-1534-PR-2012, Processo nº 21034.004900/2012-51.

Fica o autuado cientificado de que poderá recorrer em 2º Instância apresentando recurso à Superintendência Federal de Agricultura do Paraná, situada à Rua José Veríssimo nº 420, Curitiba-PR, acompanhado das provas que entender necessárias no prazo máximo de 10(dez) dias a partir da publicação, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa da União e cobrança judicial, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1º Instância.

GIL BUENO DE MAGALHAES

IMPRENSA NACIONAL



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 2-CSP, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Lei 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Conselho Superior da AEB, resolve:

1. Aprovar, ad-referendum, as bases operacionais do Programa MICROGRAVIDADE, (objetivos, metas, estrutura de gestão, metodologia de acompanhamento e avaliação), conforme consubstanciadas no Documento Base em Anexo.
2. Esta resolução revoga as Resoluções nº 01 - CSP e 02 - CSP, de 15 de maio de 2013, publicadas no Diário Oficial de 17 de maio de 2013.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BRAGA COELHO

ANEXO

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB PROGRAMA MICROGRAVIDADE DOCUMENTO BASE

1. Objetivo

O Programa Microgravidade tem por objetivo colocar cargas úteis de veículos espaciais à disposição da comunidade técnico-científica brasileira, provendo meios de acesso e suporte técnico para a viabilização de experimentos.

2. Estrutura operacional

O Programa Microgravidade tem uma estrutura operacional composta por: uma Comissão de Coordenação; uma Gerência; Instituições Executoras; Instituições Participantes; e Assessores Técnicos.

3. Comissão de Coordenação

A Comissão de Coordenação do Programa Microgravidade - CCO é um colegiado de assessoramento à Agência Espacial Brasileira, que tem como objetivo a coordenação geral do Programa.

3.1 Atribuições

Cabe especificamente à Comissão de Coordenação:

- I. aprovar a programação de atividades;
- II. propor e aprovar Missões;
- III. apreciar propostas orçamentárias e detalhar a aplicação dos recursos disponibilizados;
- IV. estabelecer procedimentos e diretrizes para execução do Programa;
- V. aprovar Anúncios de Oportunidades para execução de experimentos;
- VI. propor, apreciar e acompanhar ações cooperativas com instituições estrangeiras e internacionais;
- VII. aprovar os experimentos para embarque em cada Missão;
- VIII. efetuar gestões quanto a atuação das Instituições Executoras;
- IX. estabelecer grupos de trabalho "ad hoc" para apreciar temas específicos;
- X. acompanhar a realização das Missões e analisar os resultados dos experimentos; e
- XI. apreciar relatórios da Gerência do Programa, para encaminhamento à Presidência da AEB.

3.2 Composição

A Comissão de Coordenação será composta por representantes de cada uma das seguintes instituições: Agência Espacial Brasileira - AEB, que a presidirá; Instituto de Aeronáutica e Espaço do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - IAE/DCTA; do Centro de Lançamento de Alcântara do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - CLA/DCTA; do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - CLBI/DCTA; representantes de cursos de engenharia aeroespaciais; e assessores técnicos.

Os membros da Comissão de Coordenação serão designados pelo Presidente da AEB, por anuência do Dirigente Máximo das respectivas instituições. A critério das instituições que representam, os membros da Comissão de Coordenação poderão ter suplentes, que os substituirão em seus impedimentos. O Gerente e os Assessores Técnicos do Programa participarão das reuniões da Comissão de Coordenação, secretariando-as, com direito à voz.

3.3 Funcionamento

A Comissão de Coordenação se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente.

As decisões da Comissão de Coordenação serão tomadas, sempre que possível, por consenso. Quando o consenso não for obtido, será por votação, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate, e podendo seus membros justificarem seus votos.

Caberá ao Presidente da Comissão de Coordenação convocar suas reuniões e representá-la frente ao Presidente da AEB e às Instituições Executoras e Participantes.

Questões urgentes e objetivas poderão, caso não haja objeção de nenhum dos membros, ser decididas por consulta do Presidente, por mensagem eletrônica.

4. Gerência do Programa

4.1 Designação

A Gerência do Programa será exercida por um Gerente, servidor da AEB, designado pelo Presidente da AEB.

4.2 Atribuições

Caberá especificamente ao Gerente do Programa:

- I. conduzir as atividades aprovadas, providenciando os procedimentos administrativos e legais para sua execução;
- II. acompanhar a preparação dos voos e dos experimentos a serem embarcados, providenciando os insumos e apreciando as alterações solicitadas;
- III. propor à Comissão de Coordenação a programação de atividades, bem como alterações na aprovada;
- IV. elaborar propostas de Anúncio de Oportunidades;
- V. preparar, enviar convocatórias e acompanhar as decisões da Comissão de Coordenação;
- VI. coordenar os preparativos de campanhas de lançamento de foguetes e embarque de experimentos em voos orbitais e suborbitais;
- VII. sugerir projetos de dispositivos para a realização de experimentos em microgravidade;
- VIII. analisar e encaminhar à Comissão de Coordenação propostas de parcerias, e acompanhar as aprovadas; e
- IX. elaborar relatórios de execução do Programa.

5. Instituições Executoras

O Programa Microgravidade será desenvolvido cooperativamente pela Agência Espacial Brasileira - AEB; pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - IAE/DCTA; pelo Centro de Lançamento de Alcântara - CLA/DCTA; pelo Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI/DCTA, denominadas "Instituições Executoras"; e pelos cursos de engenharia aeroespaciais.

5.1 Atribuições

Compete especificamente a Instituição Executora:

- I. à AEB - coordenar a execução do Programa; relacionar-se com agências espaciais, bem como com instituições de fomento técnico-científico no que concerne às atividades do Programa, particularmente na disponibilização de ambientes de microgravidade; contratar a produção de dispositivos para realização de experimentos; financiar, ainda que parcialmente, o desenvolvimento de dispositivos e experimentos; e programar e acompanhar a realização de voos, bem como analisar os resultados; definir critérios técnicos para o embarque de experimentos e acompanhar seu desenvolvimento;
- II. aos cursos de engenharia aeroespaciais - propor critérios e metodologias para apreciação do mérito técnico-científico dos experimentos propostos, bem como para a análise de seus resultados;
- III. ao IAE, CLA e CLBI/DCTA - disponibilizar veículos para a realização dos experimentos; definir critérios técnicos para o embarque de experimentos e acompanhar seu desenvolvimento; relacionar-se com agências espaciais para estabelecer requisitos de embarque dos experimentos; e propor e acompanhar o desenvolvimento de dispositivos para realização dos experimentos; e analisar a execução dos experimentos.

6. Instituições Participantes

São denominadas "Instituições Participantes" as instituições que tenham experimentos aprovados para voo, ou responsáveis pelo desenvolvimento de projeto.

7. Assessores Técnicos

São denominados "Assessores Técnicos" especialistas pertencentes ou não aos quadros das Instituições Executoras, ou cedidos por instituições terceiras, para assessorarem, de forma permanente ou temporal, a Comissão de Coordenação ou a Gerência do Programa.

8. Execução do Programa

A execução do Programa Microgravidade é realizada por meio de Missões, Projetos de dispositivos e de Experimentos selecionados por meio de Anúncios de Oportunidades.

8.1 Missões

Missões são voos específicos destinados à realização de experimentos de microgravidade.

8.2 Projetos de dispositivos

Projetos de dispositivos são ações com o objetivo de realizar desenvolvimentos destinados a realização de experimentos em microgravidade.

8.3 Experimentos

Experimentos são processos físicos, químicos e biológicos aprovados para realização em determinada Missão, por meio de dispositivos adequados, submetidos aos efeitos da microgravidade.

9. Seleção dos Experimentos

A seleção dos experimentos será realizada segundo procedimentos de análise técnico-científica, entre propostas recebidas em decorrência de Anúncio de Oportunidades.

9.1 Anúncio de Oportunidades - AO

Anúncio de Oportunidades é um edital publicado e amplamente divulgado, no qual são estabelecidas as condições para apresentação de propostas de Experimentos para voo em Missões específicas.

No Anúncio de Oportunidades devem constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. descrição da(s) Missão(ões) à(s) qual(is) se refere o AO;
- II. detalhamento dos recursos que serão disponíveis para a realização dos experimentos, dos requisitos técnicos e restrições, das regras e calendários para recepção das propostas, para seleção para inclusão na(s) Missão(ões), para desenvolvimento dos experimentos, e para embarque e voo;
- III. possibilidades de financiamentos, indicando limites, regras, insumos permitidos e contrapartidas exigidas;
- IV. exigências, tais como de treinamento, cumprimento de regras de segurança e de calendários estabelecidos, de apresentação de relatórios e demais documentação a respeito do experimento, bem como de assinatura de Termo de Responsabilidade pela Instituição Proponente; e

V. critérios de avaliação das propostas.

Os AOs deverão ser amplamente divulgados, inclusive na página da AEB na Internet, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, e não poderão ser alterados em prazo inferior a 30 (trinta) dias dessa data.

9.2 Instituições Proponentes - IP

Somente poderão apresentar propostas para a realização de experimentos instituições brasileiras de pesquisa e ensino, isoladamente, em consórcio, ou associadas. Nesse último caso, poderão ser incluídas instituições estrangeiras, mas sem possibilidade de financiamento pelo Programa. Essas instituições são denominadas "Instituições Proponentes". Em casos excepcionais, poderá ser publicado AO cujo público alvo seja parte do universo de instituições brasileiras de pesquisa e ensino, como, por exemplo, escolas da educação básica.

9.3 Gerente de Experimento

As Instituições Proponentes deverão designar um Investigador Principal para o experimento proposto, que deverá, obrigatoriamente, pertencer a seu quadro funcional. No caso da proposta ser aprovada, o Investigador Principal será o Gerente do Experimento, com o qual se relacionará a Gerência do Programa.

9.4 Propostas

As propostas deverão ser apresentadas por uma Instituição Proponente, como definida no item 9.2 e cada proposta deve se referir a um único experimento, podendo, entretanto, uma mesma Instituição Proponente apresentar mais de uma proposta.

As propostas deverão seguir, rigorosamente, o estabelecido no AO e conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- I. objeto do experimento e resultados esperados;
- II. descrição e concepção preliminar do experimento;
- III. equipe participante do experimento, especificando atribuições, qualificações e relacionamento com a Instituição Proponente;

IV. designação do Investigador Principal;

V. infra-estrutura disponível na Instituição Proponente para desenvolvimento do experimento;

VI. necessidade de financiamento para preparação do experimento para embarque, especificando os insumos necessários (equipamento e material permanente, material de consumo, passagens e diárias e serviços de terceiros etc...), justificando suas necessidades, não sendo aceitas quaisquer solicitações para pagamento de pessoal, direta ou indiretamente, vinculado à Instituição Proponente, nem destinados à participação em congressos, simpósios ou quaisquer outros eventos abertos; e

VII. declaração de ter conhecimento dos termos do AO e deste Documento Base e de estar de acordo com os mesmos.

As propostas deverão, unicamente, serem enviadas à AEB por meio eletrônico para endereço constante no AO.

9.5 Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas recebidas será realizado em duas etapas, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, e será realizado pela Gerência do Programa com a participação de Assessores Técnicos.

I. Primeira Etapa - Nesta Etapa, eliminatória, será analisado o enquadramento das propostas ao AO, primordialmente quanto à viabilidade técnica de realização do experimento nas condições do ambiente de microgravidade disponíveis na Missão (tecnologia envolvida, adequação à infra-estrutura disponível a bordo, e requisitos de segurança), capacidade humana e técnica para desenvolver o experimento nos prazos estabelecidos, e possibilidade de atendimento ao financiamento solicitado. Relação das propostas recebidas, indicando ter sido aprovada ou não, e com breve justificativa da decisão será encaminhada à Comissão de Coordenação para ratificação.

II. Segunda Etapa - Nesta Etapa, classificatória, as propostas aprovadas serão ordenadas, de acordo com o mérito científico do experimento, capacidade da Instituição Proponente de desenvolver o experimento proposto, nível de qualificação da equipe e disponibilidade orçamentária em face aos recursos solicitados. Nesta Etapa poderão ser mantidos contatos entre a Gerência do Programa e a Instituição Proponente, inclusive realizadas visitas técnicas.

Relação dos experimentos aprovados, em ordem classificatória, será encaminhada à Comissão de Coordenação para aprovação.

9.6 Aprovação

A aprovação dos experimentos a serem embarcados em uma Missão específica, será feita pela Comissão de Coordenação, tendo como base a proposta encaminhada pela Gerência do Programa. As Instituições Proponentes que tiverem experimentos aprovados, serão denominadas "Instituições Participantes" e o "Investigador Principal", denominado "Gerente de Experimento".

10. Execução dos experimentos

O desenvolvimento dos experimentos, bem como seu embarque e voo, serão executados de forma descentralizada, sob a supervisão do Gerente do Programa. Os Gerentes de Experimentos assinarão um Termo de Compromisso relativo ao experimento, no qual declararão concordar com as condições estabelecidas para o desenvolvimento e demais condições operacionais.

11. Acompanhamento

A Gerência do Programa deverá acompanhar, com a participação de Assessores Técnicos, o desenvolvimento dos experimentos, preparativos para o voo, embarque dos experimentos, realização do voo e análise de resultados, informando à Comissão de Coordenação qualquer obstáculo identificado. Como componentes do processo de acompanhamento, poderão ser solicitados aos Gerentes de Experimentos relatórios de andamento, bem como realizadas visitas técnicas às Instituições Participantes.

Anualmente, será realizado um Encontro entre os Membros da Comissão de Coordenação, Gerência do Programa, Gerentes de Experimentos e Assessores Técnicos, para apresentação de resultados alcançados e análise da execução do Programa, salientando-se os obstáculos encontrados e sugestões para seu aperfeiçoamento.

12. Divulgação

A divulgação das ações e resultados do Programa é de responsabilidade da AEB, segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão de Coordenação e executada por meio da Coordenação de Comunicação Social da AEB. Entretanto, as demais "Instituições Executoras" e "Instituições Participantes" poderão realizar ações de divulgação do Programa e de seus resultados, coordenadamente com a Gerência do Programa.

13. Propriedade Intelectual

No caso dos experimentos realizados gerarem objetos passíveis de direitos relativos à propriedade intelectual, será aplicada a seguinte regra:

"As vantagens auferidas com a exploração de produtos e processos desenvolvidos em decorrência de experimentos realizados em voo patrocinado pelo Programa Microgravidade, e que sejam passíveis de patenteamento ou de registro, segundo as Leis 9.279/96 e 9.610/98, bem como os demais instrumentos normativos que definam a forma e as condições dessas vantagens, pertencerão, em partes iguais à AEB e à Instituição Participante, assegurada a participação aos responsáveis pelo desenvolvimento dos experimentos, até o limite de um terço do valor das vantagens, comprovadamente auferidas, podendo a AEB, por decisão de seu Conselho Superior, e atendimento ao interesse coletivo, renunciar ao direito que lhe couber em favor da respectiva Instituição Participante, visando fomentar à geração de patentes nacionais na área espacial, sendo sempre resguardada a titularidade das criações intelectuais."

14. Plano de Ação

Anualmente, a Gerência do Programa elaborará um Plano de Ação para o Programa, detalhando as ações a serem executadas e o respectivo cronograma, o qual será submetido à Comissão de Coordenação.

15. Situações não previstas.

As situações não previstas no presente Documento serão encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Coordenação para serem apreciadas pelo Presidente da AEB.

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 8/2015

O Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, e na Resolução Normativa nº 16, de 30 de abril de 2014, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01200.005492/2014-40 (396)

CNPJ: 10.784.782/0003-12 FILIAL

Razão Social: Instituto Federal de Mato Grosso

Nome da Instituição: IFMT - Campus Cáceres

Endereço da Instituição: Avenida dos Ramires, s/n, Caixa

Postal 244 - Distrito Industrial - Cáceres - MT CEP 78.200-000

Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0362.2015

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº. 13 /2015- CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 16, de 30 de abril de 2014, além de comprovar constituição de CEUA nos termos do art. 8º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O CONCEA esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

JOSÉ MAURO GRANJEIRO

EXTRATO DE PARECER Nº 9/2015

O Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, e na Resolução Normativa nº 16, de 30 de abril de 2014, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01200.005773/2014-01 (403)

CNPJ: 00.394.544/0212-63 FILIAL

Razão Social: Ministério da Saúde

Nome da Instituição: Instituto Nacional de Traumatismo-Ortopedia

Endereço da Instituição: Avenida Brasil, 500 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/ RJ CEP 20.940-070

Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0363.2015

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº.12/2015- CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 16, de 30 de abril de 2014, além de comprovar constituição de CEUA nos termos do art. 8º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.

O CONCEA esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

JOSÉ MAURO GRANJEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Parecer CONCEA nº 167, publicado no Diário Oficial da União de 1 de agosto de 2014, seção 1, página 18, ONDE SE LÊ: Endereço da Instituição: Avenida Príncipe de Gales, 821 - Príncipe de Gales - Santo André - SP - CEP 09.060-650; LEIA-SE: Endereço da Instituição: Estr. do Carmo, 3001 - Sorocamirim, 312 - CEP: 18.130-970 - São Roque/SP.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de janeiro de 2015

567ª Relação de Revalidação de Credenciamento - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CRENCIAMENTO	CNPJ
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UEMS	900.0015/1990	15.461.510/0001-33

LUIZ ALBERTO HORTA BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, no uso de suas atribuições constantes da Portaria nº 659, de 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial de 29 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Editorial da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com as seguintes atribuições:

I - coordenar e orientar a divulgação das informações sobre as ações, projetos e programas coordenados pela Secretaria no Portal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

II - estabelecer critérios de alimentação, manutenção e divulgação das informações sobre as ações, projetos e programas coordenados pela Secretaria no Portal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - propor à Assessoria de Comunicação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (ASCOM/MCTI) ações que visem o aprimoramento do Portal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV - propor modelo de material de divulgação impresso (folders, cartazes, cartilhas e outros) e audiovisual das ações, projetos e programas coordenados pela Secretaria;

V - acompanhar o processo de preparação dos materiais de divulgação impresso e audiovisual da Secretaria junto à Assessoria de Comunicação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (ASCOM/MCTI).

VI - deliberar sobre propostas submetidas ao Comitê Editorial.

Art 2º O Comitê Editorial será composto pelos servidores: Laura Cristina Lima Caland, que coordenará o Comitê, Luciana Landim Carneiro Estevanato, Ana Tarsila Sette, Steffani Christina Almeida Santos e Eliane Ferreira da Silva para compor o Comitê Editorial.

Art 3º Fica revogada a Portaria nº 01, de 15 de outubro de 2012.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO ZEGERINO MILIONI

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 6 - Processo/MinC nº 01400.008302/2002-56

PRONAC nº 02 -1681

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Coral Vozes de Euterpe, CNPJ nº 17.857.798/0001-95, às fls. 242/643, dos autos do Processo nº 01400.008302/2002-56 e NEGÓ PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Despacho nº 51/2014 - G1/PAS-SIVO/SEFIC/MinC, de 12 de dezembro de 2014, do Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, à fl. 646 e no Parecer nº 00058/2015/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 22 de janeiro de 2015, fls. 652/653.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do Anexo I do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014 e o disposto no inciso XIX do art. 6º da RDC nº 59 da ANCINE e, considerando a Decisão de Diretoria Colegiada nº. 280/2014, de 26 de novembro de 2014; resolve:

Art. 1º. Delegar atribuição, vedada a subdelegação, ao Superintendente de Fomento para, observadas a legislação e as normas em vigor relativas a aprovação, acompanhamento e prestação de contas de projetos aprovados para captação de recursos nas leis de incentivo fiscais e nos projetos realizados com recursos orçamentários da ANCINE e do FSA quando for o caso, deliberar sobre:

I - redução do valor global do orçamento aprovado para projeto audiovisual, quando este já estiver concluído e se encontrar em fase de Prestação de Contas, conforme previsto no inciso VIII do art. 11 da Instrução Normativa nº. 110, de 19 de dezembro de 2012;

II - redução de 20% (vinte por cento) para 5% (cinco por cento) do percentual de contrapartida apresentada pelos proponentes, relacionado ao valor global do orçamento aprovado para o projeto, em acordo com o art. 18 da Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002;

III - redução do valor global aprovado, com exclusão da obrigatoriedade de apresentação de contrapartida, quando a legislação constituinte do mecanismo de fomento utilizado não estabelecer percentual mínimo de aporte de recursos próprios, o projeto já estiver concluído e se encontrar em fase de Prestação de Contas;

IV - redução do valor aprovado para contrapartida, quando esta estiver acima do percentual mínimo obrigatório, desde que não contrarie determinação específica da Diretoria Colegiada;

V - alteração de suporte da obra final para exibição ou para depósito legal;

VI - alteração de suporte da obra final, no que se refere ao padrão tecnológico de resolução;

VII - aprovação das alterações nos itens de despesa previstos em projetos com aporte de recursos oriundos de mecanismos de fomento direto, desde que seja mantido o valor orçamentário global, quando o projeto já estiver concluído e se encontrar em fase de Prestação de Contas;

VIII - aprovar parcelamento de débitos solicitado pelos proponentes de projetos audiovisuais conforme parâmetros da Resolução de Diretoria Colegiada nº. 41;

IX - suspensão de juros e/ou multas, no todo ou em parte, referente a débito com parcelamento aprovado, quando a situação geradora do débito for devidamente justificada pelo proponente, conforme art. 16 da RDC nº. 41; e

X - aprovação da Prestação de Contas de recursos disponibilizados por meio de:

a) Programas de Apoio à Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais;

b) Programas de Apoio à Participação de Filmes Brasileiros em Festivais Internacionais; e

c) Programas de Apoio à Participação de Projetos de Obras Audiovisuais em Laboratórios e Workshops Internacionais.

Parágrafo único. a redução de contrapartida prevista nos incisos II e IV implica a redução do valor global do projeto.

Art. 2º. Delegar atribuição, vedada a subdelegação, ao Coordenador de Prestação de Contas para praticar os seguintes atos relativos à gestão dos programas e mecanismos de fomento ao audiovisual brasileiro, observadas as disposições legais e regulamentares:

I - solicitar ao Banco do Brasil extratos bancários e encerramento de contas de captação para fins de prestação de contas parcial ou final dos projetos;



II - solicitar ao Banco do Brasil extratos bancários e encerramento de contas de bloqueadas referentes a editais e programas de fomento que utilizam recursos orçamentários da ANCINE, para fins de prestação de contas parcial ou final dos projetos.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 169, de 30 de maio de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de janeiro de 2015

Nº 14 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "Improvável na TV" para "Humor de Improviso".

14-0283 - Humor de Improviso

Processo: 01580.044877/2014-03

Proponente: Contente Produções Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 08.371.400/0001-15

Art. 2º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 15 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos arts. 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

15-0020 - Amores Virtuais

Processo: 01580.001172/2015-74

Proponente: Cineluz Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 40.447.906/0001-73

Valor total aprovado: R\$ 5.575.000,00

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.468-5

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.296.250,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.471-5

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.469-3

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.472-3

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

15-0016 - Curtas Jornadas Noite Adentro

Processo: 01580.095550/2014-91

Proponente: Memória Viva Produção de Imagem e Texto Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 06.071.600/0001-27

Valor total aprovado: R\$ 715.000,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 365.000,00

Banco: 001- agência: 1191-6 conta corrente: 38.938-2

Prazo de captação: até 31/12/2016.

15-0019 - A Métrica do Sonho

Processo: 01580.080822/2014-59

Proponente: 3 Tabela Filmes e Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 09.107.296/0001-19

Valor total aprovado: R\$ 2.874.425,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 495.828,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.470-7

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 16 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0542 - Filmando Silêncio

Processo: 01580.088438/2014-02

Proponente: Usina de Kyno Ltda.

Cidade/UF: Curitiba / PR

CNPJ: 76.421.049/0001-80

Valor total aprovado: R\$ 603.405,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 573.234,75

Banco: 001- agência: 0525-8 conta corrente: 32.156-7

Prazo de captação: até 31/12/2016.

15-0017 - O Filho da Puta

Processo: 01580.071638/2014-18

Proponente: Otto Desenhos Animados Ltda.

Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 87.435.368/0001-60

Valor total aprovado: R\$ 5.450.000,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 0010-8 conta corrente: 25.273-5

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no. 6.844, de 07 de maio de 2009, bem como a Portaria no. 92, de 05 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º. Divulgar que a apuração a que se refere o art. 45, § 2º e 3º da Portaria nº 50 de 30 de janeiro de 2012 alcançou o índice de 100% a ser considerado no 5º. Ciclo de avaliação de desempenho individual da Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, do 3º Ciclo de avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDA-CE de avaliação institucional no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e do 3º Ciclo de Avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE para os servidores ocupantes dos cargos de Analista de Infraestrutura e de Especialista em Infraestrutura Sênior em exercício no IPHAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No art. 29 da Portaria nº. 521, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 205, de 05 de novembro 2014, Seção 1, página 10, onde se lê: "§3º A partir do 3º Ciclo de avaliação será considerado como ciclo de avaliação, o período compreendido entre a data da publicação desta Portaria até o dia 1º. de março de 2015;" leia-se: "§3º O 3º Ciclo terá como período avaliativo o prazo compreendido entre 9 de agosto de 2014 e 1º de março de 2015;"

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

1412015 - 1ª EDIÇÃO PROJETO ARTE E DANÇA DA FUNDAÇÃO BIO EXTRATUS

Fundacao Bio Extratus

CNPJ/CPF: 06.178.386/0001-02

Processo: 0140008069201431

Cidade: Alvinópolis - MG;

Valor Aprovado R\$: R\$ 202.900,00

Prazo de Captação: 28/01/2015 à 30/12/2015

Resumo do Projeto: Realizar a 1ª edição do projeto Arte e Dança, que consiste em ensaios e apresentações, em 04 (quatro) cidades de Minas Gerais e região, dentre elas: Alvinópolis, São Domingos do Prata, Ponte Nova, Nova Era.

147661 - 1º. Festival da Cultura Popular e Tradição Rural

Aplauso Produções Artísticas Ltda -ME

CNPJ/CPF: 05.618.452/0001-55

Processo: 01400036801201477

Cidade: Araxá - MG;

Valor Aprovado R\$: R\$ 582.740,00

Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/05/2015

Resumo do Projeto: O cheiro e o gosto da roça, o som do campo, a tradição, a arte e a cultura. Um festival voltado à cultura regional, caipira, valorizando através de exposições e comercialização de produtos artesanais da região, apresentações de grupos folclóricos, contadores de causo e orquestras de música caipira, teatro, revelando toda a multiculturalidade de uma região de Minas Gerais, verdadeiro celeiro cultural com riquezas naturais e abundantes. Ainda pouco explorado e pouco conhecido no estado e no país.

1411482 - Blackbird

RAYES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 18.303.121/0001-78

Processo: 01400074986201418

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 623.383,00

Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Este projeto propõe a manutenção de uma nova temporada do espetáculo "Blackbird" de David Harrower - premiado internacionalmente - a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro em 72 apresentações. Baseado em fatos reais, o drama aborda um tema de caráter social, ético e moral, através do reencontro de seus personagens 15 anos depois de terem tido uma relação.

1412044 - ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO

COMUNIDADE CORUJA

CNPJ/CPF: 02.533.263/0001-91

Processo: 01400080700201433

Cidade: Goiânia - GO;

Valor Aprovado R\$: R\$ 412.225,00

Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: - Realizar a encenação da Paixão de Cristo, mais conhecida como Via Sacra, no pátio da Paróquia Sagrada Família na cidade de Goiânia em Goiás.

1412083 - GUANABARA

Marcia Milhazes Dança Contemporânea Ltda

CNPJ/CPF: 01.250.702/0001-96

Processo: 01400080739201451

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado R\$: R\$ 1.488.000,00

Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Realização do Espetáculo inédito Guanabara, da Coreógrafa Marcia Milhazes, nas cidades do Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP, Belo Horizonte-MG e Brasília-DF, com 1 mês de espetáculo em cada cidade, de quinta a domingo. A renomada artista plástica Beatriz Milhazes continua a parceria onde fará o desenho cênico da obra inédita. E ainda, realização do V Seminário O Corpo na Arte Contemporânea em uma das quatro cidades. Além de Painéis de Discussão, Oficinas e Projeto Educativo nas quatro cidades no período de exibição do Espetáculo Guanabara.Os espetáculos serão exibidos de quinta a domingo durante 1 mês em cada cidade. Portanto 16 em cada cidade, 64 espetáculos no total).

1411031 - Mãe

Cooperativa Paulista de Teatro

CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69

Processo: 01400074434201418

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 1.750.458,25

Prazo de Captação: 28/01/2015 à 30/11/2015

Resumo do Projeto: Montagem e temporadas do espetáculo "Mãe", de autoria de Vítor Oliveira (Roteirista da Rede Globo) e direção de Edgar Benitez. Tendo no elenco Norma Blum, Tuna Dwek, Rosaly Papadopol e Ricardo Rathsam. Serão realizados três meses de temporada em São Paulo, com 36 (trinta e seis) apresentações - de sexta a domingo e dois meses de temporada no Rio de Janeiro, com 32 (trinta e duas) apresentações - de quinta a domingo. Os ingressos serão comercializados a R\$ 50,00 (cinquenta reais) a inteira e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a meia-entrada

1410613 - OLHANDO O PARANÁ (nome provisório)

RESENDE E RIBAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.289.922/0001-47

Processo: 01400069559201418

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Aprovado R\$: R\$ 73.350,00

Prazo de Captação: 28/01/2015 à 01/12/2015

Resumo do Projeto: Esta proposta tem a finalidade de promover a circulação do espetáculo teatral O OLHAR DE NEUZA, o mais premiado em 2013 pelo TROFÉU GRALHA AZUL - Prêmio Governador do estado do Paraná aos melhores profissionais de artes cênicas, por 04 cidades do interior do Paraná, sendo 03 apresentações por cidade totalizando 12 apresentações, com ingressos a preços po-

pulares, perpassando pelas seguintes cidades: Campo Mourão, Londrina, Maringá e Cascavel, além de oficina de teatro dirigida ao público de adultos sendo 01 em cada cidade, totalizando 04 oficinas.

1410747 - Projeto KIZOMBINHA
INSTITUTO DE APOIO AOS JOVENS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 07.526.797/0001-04
Processo: 01400070835201491
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 84.104,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: O Projeto " KIZOMBINHA ", engloba aulas de Percussão e Capoeira , para crianças , adolescentes e jovens (meninos e meninas) , na faixa-etária entre 7 e 17 anos , da região de Del Castilho , Complexo União de Del Castilho " . O Projeto irá beneficiar 100 crianças , adolescentes e jovens , sendo : 100 na Percussão e 100 na Capoeira .

1411325 - Projeto Arte por Toda Parte 2015/2016
Associação Cultural Manicômicos-Arte por Toda Parte
CNPJ/CPF: 07.238.138/0001-72
Processo: 01400074765201440
Cidade: São João del Rei - MG;
Valor Aprovado R\$: R\$ 436.426,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015
Resumo do Projeto: A proposta consiste na continuidade e ampliação do Projeto Arte por Toda Parte que passará a atuar em vinte cidades mineiras. O Projeto pretende circular com espetáculos teatrais nas cidades envolvidas pelo Projeto; Publicar semestralmente uma Revista Cultural, contribuir para Manutenção e Programação de um Espaço Cultural em São João del-Rei; e realizar um encontro anual para reflexões sobre arte-educação.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)
1411610 - Da Escola Vou pro Canto
Associação Poliesportiva, Cultural e Educacional de Maringá

CNPJ/CPF: 07.034.194/0001-95
Processo: 01400075187201469
Cidade: Maringá - PR;
Valor Aprovado R\$: R\$ 102.933,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 14/12/2015

Resumo do Projeto: Oferecer no espaço de escolas e colégios públicos de Maringá e região, com autorização de sua direção, oficinas permanentes de canto e teoria musical para alunos de 11 a 14 anos no intuito de estimular as mais variadas formas de canto nos adolescentes desta faixa etária.

1411659 - PROGRAMA CUBATÃO SINFONIA - SÉRIE II

AMBSC - Associação dos Amigos da Banda Sinfônica de Cubatão

CNPJ/CPF: 04.733.938/0001-71
Processo: 01400075246201407
Cidade: Cubatão - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 589.858,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 30/12/2015

Resumo do Projeto: O programa "Cubatão Sinfonia" tem como finalidade a continuidade na preparação de crianças e adolescentes, como instrumento de inclusão social através da arte musical com o propósito de democratizar o acesso ao desenvolvimento das habilidades artísticas como processo de construção da cidadania, além de oferecer atividades como introdução à informática e artes cênica aos moradores em comunidades de baixa renda e de alta vulnerabilidade social.

1411450 - Projeto Vivência - Aulas de música e apresentações musicais com jovens do Bairro Vicente Pizon (Fortaleza/CE)
Núcleo de Produções Culturais - NUPROC
CNPJ/CPF: 04.776.109/0001-76
Processo: 01400074953201478
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado R\$: R\$ 349.360,80
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto apresentado trata da realização de cursos de música (teclado, violão e canto - Aulas técnicas e ensaios) durante 12 meses para 60 crianças e jovens de 4 a 12 anos na comunidade do Vicente Pizon, em Fortaleza/CE, e dois dias de apresentações musicais ao final, encerramento as atividades do projeto. O desenvolvimento do projeto será realizado em parceria com Escola de Canto Maninha Motta.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)
1412092 - Invisível ?
Aiye Design e Fotografia Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.222.765/0001-88
Processo: 01400080748201441
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 433.675,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 02/08/2015

Resumo do Projeto: "Invisível ?" é um projeto que prevê a produção de uma exposição de fotografia e um concurso fotográfico com foco no tema da mobilidade urbana e sua influência no desenvolvimento das relações entre as pessoas na cidade. Através da experiência artística (fotografias), pretende-se apresentar uma reflexão sobre formas inovadoras e irreverentes de se relacionar com a cidade. A proposta se estrutura por meio de uma colaboração internacional com os fundadores do projeto em Nova York.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
1410917 - "Pra que serve a literatura na hora de escrever?"
INSTITUTO ECOFUTURO - FUTURO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTV

CNPJ/CPF: 03.881.866/0001-47
Processo: 01400071019201402
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 228.840,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto visa publicar o livro "Pra que serve a literatura na hora de escrever?", publicação na área de humanidades que trata da importância da escrita e como a literatura pode auxiliar nesta prática, sob a ótica de diversos autores. A abertura do livro trará também um breve resgate histórico do papel da escrita, leitura, do livro do papel das bibliotecas buscando enriquecer a qualidade do debate sobre o tema em bibliotecas, pontos de leitura, ongs e escolas, democratizando o acesso à leitura e atuando para a formação cultural da sociedade. O livro "Pra que serve a literatura na hora de escrever?" é da mesma série do livro "Pra que serve a literatura?" e "Pra que serve a biblioteca?" apoiado em 2011 e 2014 por este Ministério.

1411716 - André François - Caminhos
ANDRE FRANÇOIS IMAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 01.344.821/0001-08
Processo: 01400075354201471
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 921.002,80
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O projeto "André François - Caminhos" propõe um livro de arte com imagens sobre os caminhos que um fotógrafo e sua equipe percorrem pelo Brasil em busca de histórias de vida de pessoas comuns, que jamais conheceram uma grande capital ou pensaram em sair da sua terra.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26, § 1º)
1410734 - CESAR SANTORO AO VIVO
KATIA ALESSANDRA LUCIANO
CNPJ/CPF: 902.943.789-87
Processo: 01400070807201473
Cidade: Brusque - SC;
Valor Aprovado R\$: R\$ 565.800,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Pretendemos com a execução do projeto realizar a gravação de um CD e um DVD em show ao vivo do músico CESAR SANTORO. O show será público e gratuito e realizado na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina. Tiragem do cd e dvd: 3.000 exemplares cada.

1412029 - Festival Folclore Onda
BRUNA DE FREITAS CORREIA - ME
CNPJ/CPF: 20.263.739/0001-01
Processo: 01400080683201434
Cidade: Curvelo - MG;
Valor Aprovado R\$: R\$ 185.990,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: O Festival tem como tema o Folclore e a Cultura Regional e será composto por Apresentações de Danças Regionais, Espetáculos de Música, Apresentações de Artes Cênicas, Debates com artistas, Contadores de Histórias, Exposições de Arte e Oficinas infantis. As atividades irão contemplar 04 municípios do interior do Estado de Minas Gerais, com 04 dias de Festival, de sexta a domingo, em cada cidade.

148495 - NATAL EM BOM RETIRO DO SUL
LINDONOR DE ALMEIDA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 08.272.682/0001-01
Processo: 01400041177201420
Cidade: Butiá - RS;
Valor Aprovado R\$: R\$ 319.450,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: A proposta cultural Natal em Bom Retiro do Sul, a ser realizada na cidade, de 30 de novembro a 21 de dezembro, é um encontro de múltiplas culturas populares, com artes cênicas, dança, oficinas de danças, poesia e teatro, peças teatrais, encenação de presépio vivo, artesanato, palestras, orquestras, corais, bandas municipais, regionais e nacionais, valorizando a ampliação do turismo através das questões culturais. O evento está previsto para acontecer no Parque Por do Sol, Centro Cultural Esportivo, em cada cidade.

1411443 - Simone - É Melhor Ser - continuação
Cigarr Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 27.913.227/0001-84
Processo: 01400074946201476
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 373.800,00
Prazo de Captação: 28/01/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Realização de apresentações da artista Simone, continuando a turnê em comemoração aos seus 40 anos de carreira por por 20 cidades brasileiras: Rio de Janeiro, Campos, Volta Redonda, Vitoria, Juiz de Fora, São Paulo, Araçatuba, Araraquara, Marília, Presidente Prudente, São Jose dos Campos, Osasco, Santos, Ribeirão Preto, São Jose do Rio Preto, Campinas, Foz do Iguaçu, Londrina, Blumenau, Novo Hamburgo.

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
13 10182 - Retratos & Canções
Solo Entretenimento Ltda EPP
CNPJ/CPF: 11.266.448/0001-78
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
14 9614 - JORNADA CULTURAL NA XIV EXPOFEIRA
Cristiano Caraffa Casali e Cia Ltda - ME
CNPJ/CPF: 00.346.095/0001-08
RS - Santa Rosa
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
12 1432 - O BEIJO NO ASFALTO - O MUSICAL
Ativa Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 05.297.521/0001-76
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
14 11622 - HISTÓRIAS DE ALUMBRAMENTO
FILIPE EDMO ALMEIDA EIRELI
CNPJ/CPF: 15.534.954/0001-51
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2015 a 31/10/2015
14 7467 - TERÇA DE GRAÇA
Instituto Convergência de Cultura e Educação para o Trabalho

CNPJ/CPF: 13.311.819/0001-11
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2015 a 30/04/2015
14 9326 - ECOVIVER TEATRO - 2015
Instituto para o Desenvolvimento Sustentável - INDES
CNPJ/CPF: 07.581.967/0001-53
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
12 9234 - ECO, O PLANETA BONECO
GRUPO PREGANDO PEÇA
CNPJ/CPF: 91.097.634/0001-60
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
14 0731 - Astros do Gelo
Koch Tavares Promoções e Eventos
CNPJ/CPF: 57.909.723/0001-25
SP - Cotia
Período de captação: 01/01/2015 a 28/02/2015
14 9572 - Dhrama - o incrível diálogo entre Krishna e Arjuna

Ovo Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 14.026.768/0001-49
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
14 11382 - Lendas Ciganas
Neiva Camargo da Silva Iovanovitchi
CNPJ/CPF: 028.558.059-02
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2015 a 31/10/2015
12 9273 - Ballet de Londrina 20 anos
José Maria de Almeida Junior
CNPJ/CPF: 035.951.209-73
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2015 a 31/07/2015
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18)

14 11145 - Afrosinfonias - Vitor Araújo
Babel Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 02.185.725/0001-27
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
12 2238 - LÍRIO BRANCO
R&R Classic
CNPJ/CPF: 07.476.912/0001-83
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015



14 8289 - QUERÊNCIA DE NATAL
CTG-Clareira da Mata.
CNPJ/CPF: 89.379.614/0001-30
RS - Caçapava do Sul
Período de captação: 01/01/2015 a 28/02/2015
14 11497 - Festival de viola
José Marques da Silva
CNPJ/CPF: 160.839.708-49
SP - Franca
Período de captação: 01/01/2015 a 31/07/2015
14 11865 - ENCONTRO NACIONAL DE ORQUESTRAS POPULARES
ME BECO DA CORUJA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 11.965.021/0001-68
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
12 8799 - Circuito Brasil de Viola Instrumental III
3S Desenvolvimento de Projeto Empresarial Ltda.
CNPJ/CPF: 06.223.731/0001-82
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015

13 11086 - CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, LUTERIA EXPERIMENTAL E FORMAÇÃO DE ORQUESTRA COM SONS RECICLÁVEIS
INSTITUTO MUSICAL BEETHOVEN
CNPJ/CPF: 05.038.386/0001-44
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
14 7662 - O BRASIL COLONIAL - GRAVURAS DOS SÉCULOS XVII-XVIII
DINÂMICA PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.165.547/0001-23
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
14 12182 - ARTur - Arte Urbana no Grafite
C.M.A. de Figueiredo
CNPJ/CPF: 10.292.875/0001-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015

14 7566 - VIREI VIRAL ? mostra de conteúdos virais
M Baraka Projetos e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.959.913/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2015 a 30/11/2015
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
13 9322 - Plano Anual de Atividades 2014
Instituto Vladimir Herzog
CNPJ/CPF: 11.150.930/0001-48
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2015 a 31/01/2015
ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
14 10888 - ESTADO DE POESIA
NO HAY DUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 16.628.546/0001-21
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2015 a 30/09/2015

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, no art. 87 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013 e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo I.

Art. 2º Informar que, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa MinC nº 01, de 2013, cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) com ressalva(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, no art. 88 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013 e na Portaria nº 86, de 26 de agosto de 2014, conforme anexo II.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	CPF/CNPJ	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
09-5773	Cantatas Natalina 2010	Canal Jornal e RTV-Comunicações e Marketing LTDA	O projeto "Cantatas Natalinas 2010" é uma série de sete concertos de canto coral, com repertório erudito, executados por corais do estado do Rio de Janeiro, nos sete dias úteis que antecedem ao Natal de 2010, no pátio do Palácio Gustavo Capanema no Centro do Rio de Janeiro, às 13 horas.	40.312.415/0001-15	337.513,00	326.601,00	326.601,00
05-0277	Besouro Cordão-de-Ouro	JLM Produções Artísticas LTDA	O projeto visa montar um espetáculo em homenagem às raízes da cultura brasileira. O principal objetivo da realização deste espetáculo musical e a valorização destas raízes mostrando a qualidade da música, da dança e do ritual.	05.500.952/0001-98	536.690,00	422.301,00	296.500,00
05-3385	Vixe Maria! Deus e o Diabo na Bahia	Canto Claro Produções Artísticas e Cultural LTDA	Este projeto tem como objetivo divulgar as manifestações culturais e populares da Bahia.	07.255.093/0001-44	1.089.289,00	665.597,90	250.000,00
05-8952	São Paulo, Capital da Brasilidade	Dialeto Latin American Documentary LTDA	Uma exposição fotográfica, como lançamento do livro do mesmo tema, com imagens captadas pelo fotógrafo Vito D'Alessio e complementadas com fotos antigas, aliadas ao trabalho de pesquisa e textos, elaborados por Leopoldo Silva Jr. além de materiais pertencentes a acervos particulares.	00.147.949/0001-19	117.720,00	117.720,00	100.000,00
10-0033	Música dá Futuro	M4 Produções Artísticas LTDA-ME	O projeto visa levar a dezesseis escolas da rede municipal de quatro estados brasileiros uma maneira diferente e divertida de ensinar crianças e adolescentes a ouvir, entender e apreciar a música clássica, despertando desta forma a sensibilidade, a criatividade e conhecimento histórico.	09.042.650/0001-74	394.979,20	394.979,19	296.664,00
09-0442	Dostoiévski Ontem e Hoje	Interior Produções Artísticas Internacionais LTDA	Seminário internacional de reflexão teórica, crítica e artística sobre o autor russo Fyodor Dostoiévski (1821-1881) e a repercussão de suas ideias na cultura mundial atual.	07.102.821/0001-88	408.430,62	247.715,01	100.000,00
05-1659	Quarteto Iguaçu: Música de Cena	José Maria Magalhães Silva	Gravação de um CD (5.000 cópias) contendo 10 músicas, extraídas do operístico e transcritas para quarteto de cordas (2 violinos, viola e violoncelos), interpretados pelo Quarteto Iguaçu, formado por integrantes da Orquestra Sinfônica do Paraná e da Camerata Antiqua de Curitiba	213.416.723-87	61.268,90	61.268,90	60.750,00
06-4123	Livro ABPF	Direção Cultura Produções e Eventos LTDA	Visa publicar livro sobre a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária e o trecho Museu Ferroviário, com extensão, chamado de Viação Férrea Campinas-Jaguariúna, contendo textos e imagens sobre a preservação e divulgação da história da ferrovia. Será documentado o trabalho de recuperação de locomotivas a vapor, carros de passageiros, vagões, estações e via permanente, realizado pela ABPF.	03.521.177/0001-21	163.625,00	146.520,00	146.520,00
05-2572	Homemúsica	Ch'ien O Criativo Produções Artísticas LTDA	Pretende-se um retrato do nosso país e suas prodigalidades singulares diante das dificuldades enfrentadas por todo o planeta, advinda da ausência de valores que culminam por não afirmar as diferenças,mas nos individualiza, tornando-nos números, estatísticas em marcha por um pensamento unificado	31.885.544/0001-01	261.760,00	406.000,00	260.000,00
05-5433	Frevo do Mundo	Candeeiro Records Comércio LTDA	Tem como objetivo realização do Projeto Frevo do Mundo é propor uma releitura das canções significativas de compositores que desenvolveram o gênero no passado a partir de uma ótica contemporânea, construída através de arranjos de artistas da cena pernambucana.	03.648.707/0001-05	123.702,05	123.702,05	123.702,05
06-9685	"Câmara Guarneri" no Centro Cultural Banco do Brasil em Brasília- DF	Carlos Hamilton Martins Feltrin	Produção de uma série de quatro concertos com obras de Camargo Guarneri, comemorativos ao centenário de nascimento do compositor, no Centro Cultural do Banco de Brasil, em Brasília/DF.	01.472.044/0001-87	103.400,00	97.750,00	86.000,00
06-3405	Manutenção e Produção Cênica do Teatro Municipal de Nova Lima	AMICI - Associação Amigos da Cultura	Manutenção e produção cênica do Teatro Municipal de Nova Lima visa dotar o teatro de: estrutura complementar de equipamentos, incluindo intervenções estruturais e de	02.992.837/0001-90	853.006,58	653.727,29	130.750,00



			tratamento acústico que melhorem as condições de uso da casa; mecanismos que possibilitem a melhor conservação das suas áreas e equipamentos; criar melhores condições de divulgação.				
07-10401	Vagão do Conhecimento	Instituto All	Acesso ao desenvolvimento de atividades culturais, a inclusão digital, preservação do meio ambiente nas comunidades que margeiam as linhas de trem de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O vagão projeto do conhecimento pretende oferecer colaborações através de atividades como oficina de arte e pintura, leituras dramáticas de histórias infantis, teatros de fantoches, aulas de informática básica, palestras sobre bons costumes e higiene pessoal e oficina do lixo e materiais recicláveis para crianças.	08.674.412/0001-19	301.789,50	238.754,00	183.010,95
09-2442	Despertar Cultura e Arte na Santa Casa de São Paulo	Associação Arte Despertar	Promover a humanização em saúde por meio da vivência com cultura e arte na Santa Casa de São Paulo	02.469.083/0001-98	138.313,00	137.833,00	137.833,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	CPF/CNPJ	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
05-4627	Terreirão do Samba	L.O.S.Moraes Produções Artísticas LTDA-ME	O objetivo do projeto é levar música de qualidade para a população a preços acessíveis, potencializando um espaço que possui características únicas no Rio de Janeiro - quase oito mil metros quadrados de área, com capacidade para 18 mil pessoas, um palco já montado com estrutura para abrigar grandes espetáculos.	02.587.946/0001-21	919.995,00	871.607,00	609.995,00

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, e no uso da competência delegada no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos apoiados por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram suas prestações de contas APROVADA (S) COM RESSALVA (S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no art. 42 da Portaria nº 46, de 13 de março de 1998.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO

PRONAC	Projeto	Proponente	CPF/CNPJ	Resumo do Projeto	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Captado
044003	Museu da Casa Brasileira - Plano Anual de Exposições	Associação de Amigos do Museu da Casa Brasileira	69.093.805/0001-23	Realização de seis exposições nas dependências do Museu da Casa Brasileira no período de agosto de 2004 a julho de 2005 tendo como temática central Arquitetura e Design.	713.030,00	682.670,00	682.670,00
08 0938	Josef Albers	Instituto Tomie Ohtake	00.984.768/0001-47	Realizar uma exposição do artista Josef Albers e a publicação de um livro-catálogo sobre o artista. Serão expostas de 50 a 60 obras da série Homenagem ao Quadrado.	918.020,00	710.600,00	700.000,00

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426 de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010 e no uso da competência delegada no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos projetos apoiados por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram suas prestações de contas reprovadas no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e na Portaria nº 86 de 26 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO I

02-7035	VI Festival do Japão	Federação das Associações de Províncias do Japão no Brasil	Realização do IV Festival do Japão que trata de mostrar a cultura japonesa mediante shows de dança folclóricas, de percussão com tambores (taikô), apresentações de música instrumental e canções, uma cerimônia de chá, workshops de origami e kirigami (dobraduras com papel), de ikebana (arranjos florais) entre outros.	46.568.895/0001-66	582.742,16	560.329,00	143.000,00
03-4203	Igreja de São Francisco / Pampulha	Fundação Roberto Marinho	O projeto em referência prevê a revitalização da igreja, através da execução de obras civis com a implantação de um roteiro narrado e de sinalização turística, cultural e ambiental, integrando as demais obras do arquiteto Oscar Niemeyer. Ações educativas, incluindo a publicação de um livro, complementam o projeto apresentado.	29.527.413/0001-00	2.865.375,52	1.755.071,45	1.755.071,45

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 293, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 026, de 02/05/2014, publicado no DOU de 05/05/2014, retificado no DOU de 08/05/2014, 12/05/2014, 15/05/2014, por ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Carga Horária	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
ICET	Química Geral	Professor Adjunto A, Nível 1	40h	DE	Não houve candidato aprovado.	

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23111.029086/2014-12 e o Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial da União, nº 07, Seção 03, p. 39 e 40, de 12 de janeiro de 2015, resolve:

MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1.029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 (*)

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução CoAd nº 068, de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre a adequação da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa-ProPq, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 01/2015, de 21/01/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 16, Seção 1, p. 6, de 23 de janeiro de 2015, que homologou o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, com lotação no curso de Bacharelado em Administração do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.



Art. 1º Aprovar a adequação da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa - ProPq, nos termos dos artigos subseqüentes.

Art. 2º - Criar as seguintes unidades:
a) Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica - CoPICT, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa;
b) Serviço de Apoio às Comissões de Ética - SerCEt, vinculado à Secretaria Executiva da ProPq.

Art. 3º - Extinguir a Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa - AssProPq.

Art. 4º - Alterar o nome da Coordenadoria de Pesquisa para Coordenadoria de Informação em Pesquisa - CIP.

Art. 5º - Atribuir ao Coordenador da Coordenadoria dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica - CoPICT, uma Função Gratificada nível 1 e ao Chefe do Serviço de Apoio às Comissões de Ética - SerCEt, uma Função Gratificada nível 5.

Art. 6º - A Pró-Reitoria de Pesquisa deverá apresentar no prazo de 90 dias proposta de Regimento Interno ao Conselho Universitário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

(*) Republicada por ter saído no DOU de 19-1-2015, Seção 1, pág. 27, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 217, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.001229/2013-12/Núcleo de Graduação em Ciências da Religião/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 04/02/2015, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 019/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Graduação em Ciências da Religião/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Teologia, homologado através da Portaria nº 278, de 31/01/2014, publicada no D.O.U. de 04/02/2014, seção 1, página 05.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010, bem como o Artigo 10 do Edital do INEP nº 17, de 15 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, realizado nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2014, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

ANEXO

Celpe-Bras

RELATÓRIO RESULTADO FINAL

Lograram êxito no Exame e obtiveram o nível de proficiência para receber CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO; CERTIFICADO INTERMEDIÁRIO SUPERIOR; CERTIFICADO AVANÇADO e CERTIFICADO AVANÇADO SUPERIOR, os examinandos a seguir listados, no Brasil e exterior, em ordem alfabética, com os respectivos números de inscrição.

POSTOS NO BRASIL

Certificado Intermediário

ABDOU RAZAK MAYOD CHABI,201401004768; ABDOL RAZACK MAMOUDOU,201401007171; ABEL ORIVE TIZÓN,201401007385; ABRAHAM ENRIQUE MUÑOZ FLORES,201401005700; ABRAHAM FLORES QUISPE,201401005092; ADAM TERENCE MACMILLAN,201401007742; ADRIAN ROBERTO VIDELA,201401007075; ADRIANA IRMA POMA OSCO,201401007598; AGUSTINA QUINZIO,201401006318; AHMAD ALMAZLOUM,201401006003; AHMED MOHSEN ABOUELENIN IBRAHIM,201401006113; AILIN DANIELA OLME-DO,201401008254; ALCIDES EDGARDO MALDONADO PEREIRA,201401006043; ALEJANDRA ALLENDE MUÑOZ,201401007202; ALEJANDRO HECTOR MI-NO,201401008936; ALEJANDRO SANTOS MENEN-DEZ,201401008190; ALEX MARIO LERMA COAQUI-RA,201401007295; ALEXEI SANTANA DELGADO,201401009009; ALICIA RUBI,201401006555; ALIOU TORO LA-

FIA,201401004803; AMADOU OUATTARA,201401007144; AMIRATH OLADJOUMAKE ADEKPEDJOU DAMALA,201401005570; ANA CAROLINA ALONSO,201401009388; ANA LETICIA YE-GROS CUEVAS,201401008492; ANA PAULA FUENTES JIME-NEZ,201401006272; ANABEL GABRIELA BUSTILLOS AYA-LA,201401006738; ANDREA MARIANA LIGIA ADOLFINA RO-JAS PEREZ,201401009728; ANDRES FELIPE VARGAS GART-NER,201401006893; ANDREWS RUDYARD YIREN-KYI,201401006949; ANGE LAURE BAPTISTIN,201401004785; ANGEL FEBRERO CANAVIRI,201401005826; ANGELA MARIA VARGAS GARTNER,201401006576; ANITA RODRIGUEZ FLO-RES,201401005950; 201401005153 SANCHEZ MONTO-RO,201401005153; ANTONIO RULLO,201401004911; AOHAN MEI,201401007435; ARIEL DANIEL VELASCO ZAMORA-NO,201401008774; ARIEL OSMAR FERNANDEZ,201401007564; ARNAU ROSICH GIMENEZ,201401007513; AURELLE NELLY MERLEYNE KODJO,201401005594; AYAKO KARASHI-MA,201401006972; AYANO SAKATA,201401009211; AYUMI KIYOTA,201401009670; BENI NZAMU ILUKU,201401007050; BENS JEAN LOUIS,201401006602; BIANCA CECILIA PÉREZ BRENDLER,201401008234; BILAL ORUN,201401007293; BO WEI,201401009954; BORIS TIMAH ACHA,201401004824; CA-BRERA VERONICA SOLANA SOL,201401009844; CAMILO AL-BERTO SEPULVEDA RANGEL,201401007631; CAMILO MAR-TIN RUIZ GARAY,201401008224; CARINA PAOLA CAS-CO,201401009002; CARLO DARIO RIOJAS GAR-CIA,201401010477; CARLOS ALBERTO JIMENEZ INFAN-TE,201401009166; CARLOS DIDIET CONTRERA CRUZ,201401008641; CARLOS EDUARDO URBINA MARTI-NEZ,201401006273; CARLOS IVAN BACA MON-GE,201401009434; CARMEN MARIELA BONILLA MARADIA-GA,201401008354; CECILIA PADILLA MOLLOJA,201401010327; CEGRIC CUTHBERT DENALI DOSSOU,201401005711; CESAR ALFREDO TARAZONA VELASQUEZ,201401009296; CHAO LI,201401006699; CHRISTIAN MARCOS ARANA ENRI-QUEZ,201401006160; CHRISTIAN MAURICIO MEDINA MOLI-NA,201401009160; CINDY AGUIRRE,201401007747; CINTIA LO-RENA GONZALEZ,201401008934; CLAIRE NIERVA HERRE-RA,201401005038; CLAUDIA BEATRIZ CLAVIJO CORNE-JO,201401009220; CLAUDIA CRISTINA SPA-CHUK,201401009459; CONRADO JULIAN NATERA TOR-RES,201401010222; CRISTIAN DANIEL VALDIVIESO OJE-DA,201401005073; DAMALA ILIAS OLACHEGOUN ADENIYI ADJADO,201401004882; DANETH SARIA JUAREZ CABALLE-RO,201401010224; DANIEL LARTEY,201401006987; DANIEL SA-MITH SALGADO CARDENAS,201401004901; DARINA LYUB-CHIK MEYREELS,201401005982; DAVEILA CHRISTENIA JOHN-SON,201401007136; DAVID RICARDO PACHECO CAMAR-GO,201401007855; DENNY'S RUDY LINO PAZ,201401009358; DEOGRACIAS SALOMON ELIE DJIKPO,201401005563; DIANA CAROLINA SAAVEDRA PLAZAS,201401005076; DIANA CARO-LINA TORRES PALOMINO,201401005061; DIANA PATRICIA BRAVO LOPEZ,201401008763; DIDIER ORLANDO ROMERO GUTIERREZ,201401009785; DIEGO LEANDRO SUAREZ SOLA-NO,201401005466; DJOHODO SOUROU LIBERTA PAOLA MON-LOTO OCEANE ABOH,201401004788; DON DE DIEU TAYAYA,201401005601; DONNA FLEGG,201401010136; DORA DE LA CARIDAD ALFONSO RUIZ,201401007985; EDDY MAI-FRED GARCIA RAMIREZ,201401005150; EDGAR MARTIN RO-SARIO ABREU,201401005838; EDMAN VERTIZ TOR-RES,201401005256; EILA SCHIPPER,201401009596; ELIANA MARCELA RANGEL TAPIA ELIMARC,201401009179; ELIOCE MAHUGNON WISDOM KODJOH,201401004864; ELODIE CA-MELLE LOKOSSOU,201401007057; ELY PATRICIA TQUISARA SARAIVA,201401009104; EMILIA ESTEFANIA VILLALBA MO-RINIGO,201401005608; EMMANUEL EBU,201401006066; ENRI-QUE APAGUENO VASQUEZ,201401004849; ERINA SHIRAH-MA,201401006989; EROS RAUL GUTIERREZ SA-LAS,201401007724; ESMEL PACOME ATCHORI,201401007789; EUGENIE DETTLAFF,201401009760; EUI SHIN RYU,201401008609; EUN YOUNG CHUN,201401008490; EZGI BAGDADIOGLU,201401009752; FABIAN ALBERTO RODRI-GUEZ MORENO,201401007265; FÁTIMA MINOSKA LOPEZ MARTINEZ,201401007194; FENO MAWUENAN JAPHET GBOHOUNON,201401005557; FERNANDA YADIRA BONILLA RUEDA,201401006834; FERNANDO GOYTIA GAR-CIA,201401006013; FERNANDO PEREZ,201401008463; FIDEL TAQUECHEL BARRETO,201401008020; FRANCESC UMBERT MACIÁ,201401008755; FRANCY GARTNER,201401006018; FRANZ CRUZ GUARACHI,201401005190; FREDDY OSWALDO CHAVEZ HEREDIA,201401010280; FREDERIC SA-GOT,201401005457; FULBERT KODJOVI JULIE GNONLON-FOUN,201401008066; GA YOUNG KIM,201401009829; GEO-FREY STEEVES,201401006507; GIANFRANCO BUTE-RA,201401006700; GILBERTO GOMEZ POSSO,201401009447; GIORGIO DI ROSA ROJAS,201401005705; GIULIANO SAPORI-TO,201401005161; GLAUCO LUIGI CICOGNANI,201401005482; GLOIRE MAURICE MFOUNDOU MABIALA,201401004745; GOES ELIUS VIXAMAR,201401005326; GRAZIANO MAZZOC-CHINI,201401007865; GROVER CHACA QUINA,201401005596; GUILDFORD E. JEAN ETIENNE,201401006657; GUSTAVO ALE-JANDRO CABALLERO,201401006427; GUSTAVO ARNULFO CÁLCENA TORRES,201401005348; GUSTAVO DANIEL NOLI LAZO,201401008805; GUSTAVO RAMÓN MIRAN-DA,201401008940; HAILIN WANG,201401009996; HAYRUNNISA TORUN,201401009395; HEBE TAMER DIBEH DI-BEH,201401007067; HELGA ADRIANA GONZA-LEZ,201401005968; HIKARU KAYAMA,201401009323; HINAKO AIHARA,201401009256; HIPOLITO MURGA ORRIL-LO,201401007214; HIROYUKI SUZUKI,201401005835; HYEON-

SEON SHIN,201401008678; INDIRA GÁMEZ,201401007410; IN-GRID GOYTIA GARCIA,2014010055931; IRIS BENTE FROY-BU,201401004896; ISAMU TAKEHISA,201401007961; ISRAEL SEWANOU HOUNSOU,201401005922; ISSIFOU TAKPA-RA,201401007324; IVAN MAYOR ALAPONT,201401007424; IVET KAREN SULLCANI BALTAZAR,201401009877; IVONNE ELENA SCHENDEL,201401008928; JAHNOY INE AJAZ JOHN,201401006056; JAIRO ANDRES PARDO GUZ-MAN,201401007503; JAIRO MESA CHAPARRO,201401008857; JANET SALLIS NIMOH MENSAH,201401007015; JANIE MAE THOMAS,201401009738; JASSER SAN CRISTOBAL CALDE-RÓN,201401005692; JAVIER EDUARDO VARGAS BARBA-RÁN,201401007003; JEFREY ALBERTO VARGAS CA-BRAL,201401005756; JHOJAIRA DAYANA SOTO PADIL-LA,201401009867; JHOVANNA LIZ ARANCIBIA FRIAS,201401009838; JIMENA IBARRA QUIRO-GA,201401009924; JOAN ENRIQUE PEREZ RI-VAS,201401009176; JOHAN ENRIQUE CHAVEZ DU-RÁN,201401009787; JOHANNE ASHLEE RENEE MOO-RE,201401006045; JOHN RAJU NERELLA,201401009557; JONA-THAN KOFI BASSAW,201401006988; JONATHAN RADHAMES TRINIDAD PEREZ,201401008053; JORGE CAMACHO OR-TIZ,201401010041; JORGE IVAN CORONELL TO-VAR,201401007647; JORGE MARIO VIDES PEÑA,201401005801; JOSE ALEJANDRO VILLAGOMEZ LEDEZMA,201401007712; JOSE ALEXANDER VERGARA JALDIN,201401009462; JOSE ANTONIO CRESPO SORIA,201401009823; JOSÉ AUGUSTO AL-CARÁZ,201401005487; JOSE CARLOS PEDRAZA OR-TIZ,201401005546; JOSE ENRIQUE VALECILLOS MORE-NOS,201401008197; JOSE GREGORIO RAMIREZ,201401007648; JOSE LUIS CHIRINOS MAYCA,201401008799; JOSE LUIS FER-NANDEZ,201401009959; JOSE MIGUEL MAURICIO GARCIA LEIVA,201401006021; JOSE PABLO REINAGA PADIL-LA,201401009010; JOSEPH OPPONG,201401006769; JOSEPH REE,201401009481; JOSUE MUPENZA MUPEN-ZA,201401004825; JUAN CARLOS AROZARENA,201401005952; JUAN CRISTOBAL RONDEAU,201401008712; JUAN FRANCIS-CO SANCHEZ ZAVALA,201401005289; JUAN MANUEL YAM-PARA GUARACHI,201401005114; JUDITH ARACELY ALVAREZ SEGOVIA,201401008102; JULIO CESAR GALINDO LOZA-NO,201401005342; JULIO CESAR GRIJALBA VELAS-CO,201401006718; JUMPEI TAKEI,201401009049; JUSTIN SAYU-MA,201401007279; KADRYIA VALEEVA,201401008131; KANAE KUSAKARI,201401008249; KAREM NOELIA VARGAS BA-RAHONA,201401008456; KAREN YANINE MONTENEGRO FLO-RES,201401009453; KATIA KAREM CHAVEZ HERE-DIA,201401010234; KAZUKO HIRONAKA,201401007875; KA-ZUSHIRO OBE,201401006399; KAZUYA MORI,201401008446; KELLY MARISSA ZEA JARA,201401010134; KEVIN LUIS MO-RALES PAJARO,201401005411; KIJOO KIM,201401008470; KO-BAYÉ BIENHEUREUSE MERVEILLE DEDJI,201401006794; KO-KOU HERVÉ EDOUARD AGASSOUNON,201401006795; KOTA-RO KAWANA,201401009397; LAIDY ESPERANZA HERNANDEZ MENA,201401008436; LAURA MERCEDES VAZQUEZ RO-JAS,201401007763; LAURO FANJUL NAVARRO,201401005664; LEOLA MCGARRELL,201401006065; LESLY STEPHANIE RO-DRIGUEZ SEJAS,201401005353; LIONEL KOBLA AGBEKO AT-TIPOE,201401005410; LISETH ANA GOMEZ BEL-TRAN,201401009862; LIZ CAROLINA YEGROS CUE-VAS,201401008592; LIZZETTE GUERRA TORRES,201401006477; LORENA ISABEL MARQUINA DE LA PEÑA,201401007192; LUIS JAVIER MURILLO HUAPAYA,201401010198; LUIS JOSE DAZA LOPEZ,201401007205; LUIS MIGUEL RODRIGUEZ GAR-CIA,201401007945; LUKASZ WOJCIECH PEZA,201401008636; LUZ MARITZA MANTILLA CHANAGA,201401007791; MAES-SARATH ALAKE ADECHINA ICHOLA,201401004808; MAGLOI-RE KUYINDAMA ABISS,201401005612; MAIGUALIDA JOSE RODRIGUEZ HERRERA,201401004907; MANUELA ACEVEDO CARDOZO,201401010201; MARIA DE LOS ANGELES ESCUDE-RO,201401005136; MARIA DEL CARMEN ROBLES GUIL-LEN,201401008724; MARIA ELENA ESPINOZA MU-NOZ,201401010008; MARIA EUGENIA DIEGO CERNA-DAS,201401005318; MARIA INES QUINTERO MORE-NO,201401006550; MARIA ISABEL GARCIA YE-PES,201401010338; MARIA ISABEL LAZARO,201401007990; MARIA JOSE JIMENO ZABALA,201401005639; MARIA TERESA ALONSO,201401007740; MARIANELLA ALVA-REZ,201401009618; MARICEL ROSARIO CARDENAS CUEL-LAR,201401007705; MARIE CARINE N VELIN,201401004807; MARIO MIGUEL FRANZ GUTIERREZ MORA-LES,201401005301; MARLENE MUNOZ TORRI-COS,201401007213; MARTA RAFAELA RIEVE,201401007655; MARTÍN DANILO FIERRO RETAMAL,201401004954; MARTIN THOMAS DEISSLER,201401004795; MARVIN ALCOPA HERRE-RA,201401008930; MARYAM NATALIA GONZA-LEZ,201401008229; MASAYASU OKADA,201401008562; MAT-TIAS EMANUEL ASCONA ESTIGARRIBIA,201401005535; MAT-THIEW KEASEY,201401004776; MAXIMILIANO ALBERTO GAL-LARDO,201401005260; MEGAN CHONREY,201401008359; MEI-BY JOHANA SANCHEZ BLANCO,201401007185; MELISSA MA-RINA VASQUEZ BENITES,201401007857; MICHAEL THO-MAE,201401009885; MICHEL ANDY LOEMBET,201401005611; MICKENSON JEAN BAPTISTE,201401006069; MIDORY MAY-THE LIAHUT CARAVEO,201401008265; MIGUEL DIAZ GUER-RA,201401005850; MIKA MOROOKA,201401004892; MILAGRI-TOS ESTHER MELGAR SALDARRIAGA,201401009247; MILA-GROS PINEDA GAMARRA,201401007715; MIRCO COGNOLA-TO,201401005317; MISA YAMASHITA,201401009178; MISA-KI WAKI,201401006363; MONICA ELIZABETH BRIA,201401009521; MONICA RINA CARDENAS GONZA-

LES,201401007759; MOURTALA ISSIFOU,201401004764; MUHAMMAD KHAYAM,201401009640; NANA TAZAWA,201401008953; NANA YAW PANYIN AGYEMANG BADU,201401005920; NAOMIE SHAMAVU,201401005521; NAYLA MIRALIA FLORES REATEGUI,201401005949; NICHOLAS ALFRED JOSEPH MAYERS,201401006046; NICOLE ALEXANDRA VILLACORTA CUADRA,201401008460; NORMA GUEVARA CARRANZA,201401007366; NOUNANGNON FREEMAN ADANHOUSOUNOU,201401005556; OKSANA SMETANI-NA,201401008628; OLOUFEMI SABINUS OGNI-BO,2014010088014; OLUWAYEMISI OLADIPO AYOADE,201401009955; OLUWAYOMI ADESUYI DADA,201401005490; OMAR ANTONIO GONZALEZ MONTOYA,201401007494; OMONTADE ABDOL MOURCHIDE ADJIBI,201401004753; OSWANDER DANIEL ALCALA ACOSTA,201401006474; PABLO CAMACHO GONZALES,201401009385; PABLO GABRIEL ARROYO GONZALEZ,201401005653; PAOLA EDITH PORTOCARRERO,201401010240; PAOLA KARINA MEJIA JESUS,201401009430; PAOLA TIQUISARA SARAVIA,201401009095; PATRICIA BEJARANO RODRIGUEZ,201401008318; PATRICIA ESTEFANIA AYALA AGUIRE,201401007703; PATRIK AIME VIASSIN,201401006218; PAULO MARCO ALVAREZ,201401006172; PEDRO ERNESTO GARCIA DELGADO,201401005344; PEDRO GARCIA JURADO,201401005330; PEIYUE LIU,201401009438; PERCY ALFREDO RODRIGUEZ MARCA,201401007072; PERCY ERIC FERNANDEZ SUAREZ,201401006512; PETER MACKENSON CIVIL,201401008007; PETERVENS DUMAS,201401005621; PHILIP MAHAMA AKPANYI,201401005589; PRISCILLA DE LOS SANTOS,201401007221; QING HUI ZENG,201401004986; RADOU MUNGONO KUYAKANA,201401006044; RAMIRO MARCELO BLACUTT LINO,201401005343; RANI DRGAM,201401008300; RAUL MICHEL RAMOS,201401005257; RENZON DANIEL COSME PECHO,201401005754; RICARDO JOSE PERELLO BISONO,201401005116; RICARDO PEREZ TORRES,201401009334; RICHARD NII ASUKU ASHLEY,2014010066991; ROBERTO CARLOS RIOS CORREA,201401008745; RODOLFO COPA CRUZ,201401007573; RODOLFO LIMA JUAREZ,201401006771; ROGER HURTADO ANGEL,201401007061; ROMAN SPIRIN,201401006269; ROSA VICTORIA CRESPO SORIA,201401009856; ROUBENS JOSAPHAT,201401008236; ROXANA INES ARCE GRANDEZ,201401009374; RUBEN CRUZ CONDORI,201401006383; RYLEE MIELECKI,201401005315; RYOHEI NIINO,201401006812; SAFWANN ADEDAYO BOURAIMA,201401005511; SALVADOR GAETAN YOULLI T. DAMA,201401005881; SANDRA ELIZABETH BESOLD,201401005372; SANDRA XIMENA RODAS PEREZ,201401006661; SANDY RODRIGO FERNANDEZ FRANCO,201401008263; SANGMIN LEE,201401007151; SARAH TAVITA JIMENEZ PAHUARA,201401006660; SEDJRO ENOCK TELESHORE MONTCHO,201401005512; SEGBEGNON JEAN BRUNO HONFO,201401006291; SEKLOKA PRECIVE JORDIS,201401004806; SELASI KOBLAH AYIVI,201401006768; SEMAKO IBRAHIM BONOU,201401004800; SERGE HOUENNON HOUETONNOU,201401006923; SERGIO ERNESTO JEREZ VALDES,201401008021; SERGIO GABRIEL GERONAZO,201401006685; SHAMARA D ANGELIC RHODEESH TAYLOR,201401006042; SHEEBA THOMAS,201401009684; SHINGO SUIZU,201401006463; SHIRLEY YAJAIRA CERINZA VILA,201401010003; SHUAI LIU,201401008333; SHUNSUKE YONEMORI,201401008025; SILVIA CAROLINA PIONA RAMIREZ,201401007562; SONNY GOKA,201401006996; STEFANIA CHRISTINA LEY,201401009270; STHEFANIA DE SAN MARTIN CASTILLO ARTAHONA,201401007034; SUNIL MAHADEO DYANAND DE FREITAS,201401010083; SVEND GUIO,201401006439; TAMARA BELEN MACHADO,201401007872; TAMARA INES FUERTES ZENTENO,201401001069; TANKPINOU RICHARD KETOUNOU,201401004843; TERESITA VOGT,201401008321; TIRSO LORENZO REYES CARVAJAL,201401007484; TOMOE TSUKADA,201401007178; TOMOHIRO YANAGISAWA,201401006848; TONGNAN WU,201401008722; TORU KAZAMA,201401007421; TSUBASA SAITO,201401008044; UROS LABAN,201401006805; VALENTINA PAZ BASCUR MOLINA,201401009639; VANDANAM RAJU KOPPULA,201401008043; VENUS DANIELA CAROLINA PEÑA POLANCO,201401009217; VERONICA COLUMBA CAVA,201401007390; VERONIKA GOMEZ MORALES,201401007679; VERONIKA IVANCOVA,201401009907; VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON,201401006067; VICTORIA ANTONELLA OXANDABURU,201401009570; VICTORIEN GERARDO NAGO,201401007044; VITTORIO BALDASSARRE,201401006319; WALTER DANIEL LAZARTE ARACENA,201401006711; WANG PING,201401008279; WENYI LI,201401005129; WILFRIDO JOSE PADILLA ARENILLA,201401005455; WILLIAMS NICK PASTOR ESCOBAR,201401005435; WILVIN ODALIX BATISTA MATOS,201401009934; WOLTERS MELISSA,201401005235; WOO SANG LEE,201401006314; WOUNADO YVONNE SEHLIN,201401005519; XIFU LIU,201401008749; YAJAIRA CARRASCO PADILLA,201401009940; YANG LIU,201401009660; YARUI DUN,201401008767; YEINIER MEJIAS HERNANDEZ,201401007720; YERIBETH JOSEFINA MARTINEZ PINTO,201401008363; YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES,201401006884; YOSHIE ISHIMARU,201401009971; YOU RI KIM,201401009121; YU HARUYAMA,201401007413; YUAN ZHAO,201401009221; YUICHI AIMOTO,201401005500; YUNISKA PEREZ AVALOS,201401006568; YURIA KASAHARA,201401007853; YUSELYS CARIDAD IZQUIERDO GONZALEZ,201401004969; YUTA CHIBA,201401008220; ZAGUEHI MICHELLE STEPHANIE LAGO,201401005880; ZHENZHONG LI,201401006759; ZHULIZI BAHETIBIEKE,201401008669;

Certificado Intermediário Superior
AARON FETHEROLF,201401006964; AARON TRUJILLO,201401009264; ADJOKE MARLYSE ANGELE DEGUE-
NON,201401007011; ADRIA ELENA VIGUEAUX ESTE-
VE,201401009724; ADRIAN JOSE JAIMES BECER-
RA,201401004834; ADRIANA MARCELA MORALES GUERRE-
RO,201401004854; AGUSTINA AMERIO,201401006684; ALAN
ENRIQUE CLAVIJO TRIGUEROS,201401006518; ALBERTO
GARCIA MARCOS,201401007476; ALBERTO RUIZ FERNAN-
DEZ,201401008023; ALEJANDRA ELENA LAMPUGNA-
NI,201401009461; ALEJANDRA PLAVAN PONTET,201401007889;
ALEJANDRA SUYAPA RIOS HERNANDEZ,201401007199; ALE-
JANDRO DELFOS HERMOZA,201401006529; ALEJANDRO MI-
RANDA PALOMEQUE,201401007928; ALEKSANDRA MARKO-
VIC,201401008837; ALESSANDRA BRIGO,201401010421; ALES-
SANDRO GUARNIERO,201401010145; ALEXANDER FERNAN-
DEZ CORREA,201401005290; ALEXY OROZCO VALEN-
CIA,201401009065; ALFONSO SANCHEZ MARTI-
NEZ,201401006506; ALFONZO RAUL ARAMAYO
DIAS,201401008844; ALFREDO ROCHA,201401009572; ALICIA
MISATI HIGASHIGATA,201401007018; ALONSO ACEVEDO HE-
RAZO,201401009157; ALONSO GREGORIO CUADRADO FER-
NANDEZ,201401005340; ALVARO ANDRES RODRIGUEZ PULI-
DO,201401007045; ALVARO EMMANUEL JOSUE CARDONA
BERMUDEZ,201401005444; AMANDA LUCIA JIMENEZ
SANZ,201401007143; AMPARO CISNEROS GAR-
CIA,201401005753; ANA ALEJANDRA CARRILLO CHIRI-
NOS,201401008060; ANA CAROLINA VILLALBA,201401006843;
ANA LORENA ALZARI,201401005737; ANA MARIA BARBOSA
MEDINA,201401009387; ANA MARIA CASTINEIRAS DE ESTI-
VILL,201401006585; ANA MARIA HUBER BAUR,201401009045;
ANA QUERALEZ,201401007585; ANA ROCIO CARDENAS MAI-
TA,201401006310; ANDRE BIDUAYA BEYA,201401008635; AN-
DREA BRIARAVA,201401008246; ANDREA MARCELA SIERRA
NAVARRO,201401008024; ANDREA MICHELLE CRUZ ME-
JIA,201401006339; ANDREA RAQUEL RAMIREZ BEN-
TO,201401005229; ANDREA VIVIAN MATA BOR-
RAZ,201401005776; ANDRES FELIPE HATUM PON-
TON,201401006558; ANDRÉS FELIPE TABARES PE-
REZ,201401006525; ANDRES GONZALEZ BUC-
CHI,201401004905; ANDRES VILLCA ZAMORA,201401005155;
ANDREW SHORT,201401010311; ANGELA LANO,201401005425;
ANGELA MARIA SANCHEZ KLINGER,201401007832; ANGELA
RAMIREZ LIRA,201401005765; ANNA ZININA,201401009788;
ANTONIO DIAZ FERNANDEZ,201401008444; ANTONIO PAR-
LANGE,201401008378; ARIEL ARANDIA ARZE,201401009368;
ARTHUR JOSE BEL,201401009745; ARTHUR ROUS-
SEAU,201401007112; ARTURO FERNANDO RUESTA CORDO-
VA,201401007935; ASTRID LUNTZHARTWICH,201401004836;
AURORA ALEJANDRA GONZALEZ LANZA,201401007718;
BEATRIZ HERNÁNDEZ PINO,201401005013; BELINDA NOEMI
OJEDA VEGA,201401007354; BENJAMIN JALOWS-
KY,201401006962; BENOIT RENE MARIE GUIT-
TER,201401005504; CAMPO ELIAS FLOREZ PA-
BON,201401009747; CARLA ISLER,201401005252; CARLO OC-
CHINI,201401005984; CARLOS ALONSO ABAD GALE-
CIO,201401004915; CARLOS ANDRES AMELUNGE RODRI-
GUES,201401006311; CARLOS CRISTOBAL VELA GAR-
CIA,201401005856; CARLOS ENRIQUE CAMPOS ASEN-
JO,201401010127; CARLOS GILBERTO TRIADA-
NI,201401007319; CARLOS PATRICIO DANDALUZ SO-
SA,201401009879; CARMINE MARIA DE SANC-
TIS,201401008738; CATHERINE FITZPATRICK,201401005452;
CATHERINE MARIE RICCA,201401010388; CECILIA ANDREA
VILLARROEL TURUMAYA,201401008951; CECILIA OLIVERA
ROBALINO,201401007714; CELESTIN KABASE-
LE,201401007690; CHEE BENG KOH,201401004975; CHRISTINA
WINTER,201401007500; CHRISTINE GRASSO,201401006246;
CHUNYAN FANG,201401005287; CICELYS ANDREINA MALA-
VE CASIQUE,201401009577; CINDY JOHAN JARA HERNAN-
DEZ,201401005495; CINDY JOHANNA SARMIENTO ARDI-
LA,201401008216; CLAIRE MARIE CISOWSKI,201401004958;
CLAUDIA ESTEFANIA MARTINO,201401006177; CLAUDIA FA-
BIANA ALMEIDA GONZALEZ,201401005069; CLAUDIA LUCIA
MIER INIGUEZ,201401007005; CLAUDIA MARIA CARPIO BO-
NILLA,201401006084; CLAUDIA PAOLA JIMENEZ
PAZ,201401005800; CLAUDIA SUSANA TABARES GO-
MEZ,201401006933; CONSUELO CAMPOS RAMI-
REZ,201401007773; CORRIA PINDI ANNE MA-
RIE,201401006032; CORY THOMAS VONACHEN,201401009084;
CRISTIAN RENE ARCINIEGA ZAMBRANA,201401006733;
CYNTHIA LEONOR CENTURIÓN CÁCERES,201401006659;
CYNTHIA VENTURA SANGA,201401007701; DAISSY RODRI-
GUEZ BEDOYA,201401007584; DALIA DANITHZA GALLARDO
RAMIREZ,201401010250; DAMIAN ANDRE SUAZO DE LA
IGLESIA,201401009807; DANIEL ARTURO ALVAREN-
GA MAYORGA,201401007065; DANIEL DELGADILLO AL-
BA,201401006257; DANIEL FELIPE SARMIENTO AVI-
LA,201401009912; DANIELA IVANNA GALLI MATTIAU-
DA,201401004976; DANIELA LEONOR MARTIN,201401008733;
DANIELA MEDRANO NARVAEZ,201401008073; DANIELA WA-
LESKA ARNEZ ARZE,201401006596; DANIELLE TRISHAN
BLAIR,201401006047; DARIO BALADO,201401006270; DAVID
FERNANDO RAMIREZ,201401006514; DAYMAR YOMAIRE CO-
LOMBO BLANCO,201401006227; DEBRAY ENRIQUE RIVAS
RODRIGUEZ,201401006176; DERLY JUDAISY DIAZ RODRI-
GUEZ,201401005827; DIANA CAROLINA DE LA CRUZ MAR-
TINEZ,201401006486; DIANA JOCELYN DAVILA CARRIL-
LO,201401006835; DIANA MARCELA RIANO TOR-
RES,201401006468; DIANA MARIA MARTINEZ CE-

RON,201401006721; DIANA MARIA PRECIADO
SAAC,201401007032; DIANA MONSERRAT MARTÍNEZ MON-
JARÁS,201401005783; DIANA PATRICIA URREA RAMI-
REZ,201401005233; DIEGO ALEJANDRO ROJAS JAI-
MES,201401006976; DIEGO JESUS BRANDARIZ PIMEN-
TEL,201401005324; DOMINGO GONZALEZ GAL-
VAN,201401005048; DORFELI EUREKA KIMBAS-
SA,201401005956; DUGALD GABRIEL TERCEROS VA-
CA,201401007341; EBENEZER HUGHES,201401005745; EDNA
YULANY VELASQUEZ QUINONEZ,201401006390; EDOXIE
BRAGAH MILIDJI,201401006039; EDUARDO LEANDRO ZEA
DAVILA,201401009480; EDUARDO RAMON CHACON CASTIL-
LO,201401008464; EDUARDO SUÁREZ GONZÁ-
LEZ,201401009673; EDWARD JUCHAZARA CHOQUETICL-
LA,201401008330; EISEN HASSEL FLORES FERNAN-
DEZ,201401007093; EITEL ALEX EBONGUE
NGOH,201401005409; ELBA ROSA MEJIA HERNAN-
DEZ,201401008631; ELEAZAR CHUCHON ANGU-
LO,201401005647; ELISA MARIA CORRALES REGALA-
DO,201401007411; ELVERT DANNY VELEZ VELAN-
DIA,201401007028; EMILIA SABRINA INIGUEZ,201401006189;
EMILIS BARRIOS MORENO,201401008084; ERIC KWAME KA-
RIKARI DARKO,201401006930; ERICK BALDIVIEZO PE-
REZ,201401007020; ERNEST MAWUTON TADJID BINAZON
AGBETE,201401006230; ERNESTO ALFONSO RODRIGUEZ RO-
DRIGUEZ,201401004838; ESTEBAN DANILO DAVILA GUER-
RA,201401006278; EVANGELINA SOLEDAD CAMI-
NOS,201401008223; EYITAYO GERALD YANNICK DI-
MON,201401005509; FABIAN ANDRES ARAGO-
NA,201401005605; FABIO PERNETTI,201401006224; FABRIZIO
RUSCONI FABRIZIO RUSCONI,201401005739; FEDERICO MA-
XIMILIAN PRIARIO ARNOLDE,201401010175; FELIX EDGAR
URRIAGO SANTOS,201401009790; FERNANDO JEYSON LOPEZ
LASTEROS,201401005133; FERNANDO ORÚS MOR-
LANS,201401005196; FERNANDO ROBERTO PAZ CEDE-
ÑO,201401006845; FERNANDO SEBASTIAN LACOA PANIA-
GUA,201401007772; FINOU KOSSI ANDERSON,201401008322;
FRANCIS NUTEFE TSIGBEY,201401005515; FRANCISCO MA-
NUEL LÓPEZ RODRÍGUEZ,201401005244; FRANCISCO VEN-
TURA ULL,201401006716; FRANK NAVARRO
AGUIR,201401008613; GABRIEL ROSALES,201401007736; GA-
RY DAVID GUTIERREZ MOPPI,201401009014; GARY JULIO
GOMEZ TORRICO,201401008985; GERALDINE KEISY LOPEZ
MOLINA,201401005928; GESUALDO MAFFIA,201401005876;
GILLES KOFFMANN,201401006765; GIOVANNI PELLIC-
CIA,201401005320; GIUSEPPE ALESSANDRO SIGNORIEL-
LO,201401004797; GLADIS ISABEL YAMPARA GUARA-
CHI,201401006481; GLENDA BRIGGITTE CORTEZ ROSA-
LES,201401005545; GLENN JOHNSTON,201401009381; GLORIA
VIVIANA MAZO TIBADUIZA,201401009734; GONZALO MAR-
RUGO LARA,201401009465; GRACE TSANGOU MOUTSI NA
MAGANGA,201401005867; GUADALUPE SAMAYOA LAN-
DIN,201401010074; GUILLERMO MARIN,201401005111; GUSTA-
VO CUBA SUPANTA,201401006539; HALE AY-
TAC,201401008209; HANA RYU,201401006860; HANLU
OUYANG,201401007595; HARUKA MARIA SATO,201401009895;
HARUKI SHIMADA,201401006250; HENRY RAFAEL CABRERA
TEJADA,201401008769; HERIBERTO MARTÍNEZ
DIAZ,201401006238; HERMINE HILARY ADJE-
NIYA,201401004805; HILKIA GAUS TOSSO,201401007604; HO-
RACIO MELO,201401005112; HOUHEHA MAHOUEA MOSEL
DJOUJO,201401007130; HUGO JUAN PALACIO PINE-
DA,201401008088; HUGUES ELIE ATLAN,201401009404; HYE
WEON JUNG,201401010221; HYUNJEONG SEO,201401008580;
IAN MCDONALD,201401008949; IDANJA YAMILETH REYES
MARQUEZ,201401007854; IRENE ALONSO,201401005773; IRIS
GUMERCINDA NUNEZ ARANCIBIA,201401009262; IVAN FER-
NANDO OSUNA DIAZ,201401008196; JAEI YANK-
SON,201401007816; JAN PATRIC STUEKENS SALGA-
DO,201401007543; JANINE JOELLE TORRICO CUE-
VAS,201401005885; JAVIER ALEJANDRO ARANBAR DEH-
NE,201401008816; JAVIER BAZAN MENDIVIL,201401007073;
JAVIER OLEA URZAIZ,201401009303; JEAN LIBE-
RAL,201401008204; JEFFREY ANDRES DIAZ RODRI-
GUEZ,201401006594; JEISSON ALEJANDRO GUTIER-
REZ,201401006693; JESSE ABIMAEI INFANTE IZQUIER-
DO,201401007635; JESSICA EVE GREEN,201401005562; JESÚS
ALBERTO ROSALES GARCÍA,201401005237; JESUS DAVID
MENDEZ VANEGAS,201401007939; JINGXIAN
WANG,201401005632; JOEL EMILIO AYALA BARU-
JA,201401004959; JOEL HERNANDEZ RODRI-
GUEZ,201401008238; JOHANNA HELGA MARIA RAM-
SAY,201401007940; JOHNY JAIMES CLAROS,201401006375;
JON DE ELLACURIA,201401007877; JORGE ALBERTO MORA-
LES GUTIERREZ,201401006800; JORGE FABRICIO ZAYAS SER-
VIN,201401005637; JOSÉ ALEJANDRO GENTILI SUÁ-
REZ,201401005932; JOSE ELIAS YAURI VIDA-
LON,201401008760; JOSE GUSTAVO OLGUIN MORA-
LES,201401007709; JOSE ISRAEL VILA CALDE-
RON,201401006595; JOSE LUIS DE LA PUENTE,201401007948;
JOSE LUIS MARTIN CARA,201401005503; JOSE LUIS QUIN-
TANA QUISPE,201401007743; JOSE RAFAEL LEÓN FERNÁN-
DEZ,201401006011; JUAN CARLOS ALVAREZ SANGUI-
NO,201401007432; JUAN CARLOS APONTE CESPE-
DES,201401008611; JUAN CARLOS BARRENE-
CHEA,201401008309; JUAN DAVID GONZALEZ FLO-
REZ,201401008552; JUAN FRANCISCO MARISCAL MU-
ÑOZ,201401007486; JUAN PABLO MENENDEZ,201401007363;
JUANA ESTRADA,201401008912; JUDE CIVIL,201401007139;
JULIA ARGNANI,201401010384; JULIA RUIZ BARRAN-

JO,201401004979; GIOVANNI BONATO,201401007002; GIULIA RAIMONDI,201401008100; GIUSTINO TRIBUZI,201401005762; GLEN CHANCY ELLA MEBIAME,201401005854; GONZALO GOMEZ,201401006183; GRETHEL LEON MEJIA,201401005285; GUILLAUME FRANCK EYMERY,201401008821; HARLEY VERA OLIVERA,201401005955; HARRY BALSTON,201401006148; HAYATO FUJII,201401005267; HECTOR FRANK BELLO CERNA,201401007238; HECTOR MAURICIO SERRANO REYES,201401010467; HEDER ASDRUBAL MONTAÑEZ VALENCIA,201401005774; HENRI EMMANUEL MARIE SIMON,201401005552; HERNAN DARIO CASTELLANOS VARGAS,201401005533; HILDA JANETH MONROY HERNANDEZ,201401008824; IAGO SOLLA RUIZ,201401005359; IGOR VOGRIG,201401007630; INDIRA YADIRA SUÁREZ RODRÍGUEZ,201401005328; INGRID GABRIELA HERRERA QUEZADA,201401006999; ISAAC RODRIGUEZ PEREZ,201401004949; ITALIA STEFFANY IBANEZ TRUYENQUE,201401006154; IVENS DE SOUSA,201401007071; JACQUELINE FORERO CASTILLO,201401010482; JAIME DANIEL BUSTOS VANE GAS,201401005834; JAVIER CASAS RODRIGUEZ,201401008604; JAVIER MOLINA,201401009283; JEAN BAPTISTE SCHARFFHAUSEN,201401006135; JEFFERSON ROMERO MONTAÑO,201401009884; JESELLA ZAMBRANO,201401006889; JESSICA MARIA JARA RUIZ,201401007224; JESUS MONTAGUD APARIST,201401005925; JIANWEI MA,201401006405; JIMENA GARCIA RODRIGUEZ,201401004837; JIMENA RIQUELME LEIVA,201401005969; JOCELYNE MARIELY AVILA LAGOS,201401007097; JORGE ANDRES CUARTAS TORREGROSA,201401008200; JORGE HUMBERTO ARDILA VEGA,201401008958; JORGE LUIS RODRIGUEZ MANRIQUE,201401005513; JOSE ANDRES HIDALGO ARANDA,201401008106; JOSE ANTONIO TIRO RODRIGUEZ,201401008329; JOSE ARMANDO PÉREZ SARMIENTO,201401007481; JOSÉ AUGUSTO MOLINA GARAY,201401006086; JOSE DANIEL DUQUE GALLEGO,201401007673; JOSÉ EDUARDO FLORES RIVERA,201401007522; JUAN ALBERTO MOLINAS IHARA,201401007760; JUAN CAMILO CORDOBA PRADO,201401004900; JUAN SEBASTIÁN HERNÁNDEZ JIMÉNEZ,201401008351; JUANITA HINCAPIÉ PINZÓN,201401006326; JUDITH BLANCHE DJOMOU,201401008260; JULES KOUT TENE,201401007388; JULIAN CAMILO OCHOA CUEROVO,201401007135; JULIAN EUGENIO MUNOZ COURTIER,201401005702; JULIAN MICHAEL ENZO DURK,201401005900; JULIET SÁNCHEZ GALEGO,201401008834; JULIETH PAOLA QUINTERO BAÑOS,201401005262; KAMILIA NATASHA CALENDER,201401007070; KARLA ANDREA GOLIN GALEANO,201401007617; KEVIN PHILLIPPE GIANG BARREIRA,201401008506; KWAMI FLEURY SERGE KIKI,201401006280; KYOHEI ARAKAWA,201401004984; LAURA JOHANA SANCHEZ CARRILLO,201401007797; LAURA KISS,201401010215; LEANDRO RUDAS MEDINA,201401007358; LIGIA MARCELA TARAZONA,201401007814; LISETH URPY SEGUNDO CARPIO,201401006400; LISETTE SCHWERTER,201401005628; LIZE TH CAROLINA AGUILAR MORA,201401010268; LOREN MILAGROS SALAZAR CARDOZA,201401005636; LORENA ELIZABETH CAÑETE,201401008991; LUCÍA CANO ORTIZ,201401008372; LUCÍA DOMÍNGUEZ GARCÍA,201401007330; LUDDEY MAILLY FLOREZ LONDONO,201401007105; LUIS ENRIQUE RAMIREZ,201401008886; LUIS FERNANDO VILLALBA ZARZA,201401008865; LUIS RAÚL SÁNCHEZ VÁZQUEZ,201401005930; LYDIA ANDREA GONZALEZ CHIA,201401006564; MAHUGNON AGOSSOU MAC LAURIN AGBONON,201401007364; MARCELO LEONEL BLANCO CRIADO,201401006724; MARCO BARONE,201401006305; MARCOS CESAR RUGGERI,201401005812; MARIA DEL CARMEN AURO RA RIVEIRO CONDINES,201401005944; MARIA DEL MAR CARRENO LEYVA,201401006306; MARIA DEL ROSARIO HERNANDEZ GARZA,201401006625; MARIA ELISA PAILLIE JIMENEZ,201401006725; MARIA ESTHER MEJIA MONTERO,201401007036; MARIA FERNANDA FLORES BUESO,201401007417; MARIA FLORENCIA SONEIRA,201401007331; MARIA GIMENA MACHADO ORTIZ,201401005341; MARIA ISABEL FUENTES PARRA,201401007685; MARIA ISABEL UBIERNA COLINO,201401005499; MARIA JACKELIN GIL OZUNA,201401008709; MARIA JOSE GOMES ANGELO NE,201401008156; MARIA JOSE SENA VELAZQUEZ,201401007021; MARIA JOSE UNDA GUEVARA,201401006456; MARIAH PARKER,201401006651; MARIELA MAYO NÁPOLES,201401008089; MARIELLA RENATA CUMPA AURICH,201401010061; MARINA LAURA LEWINSKI,201401010080; MARIO RAFAEL GUERRA PADRON,201401006523; MARTHA ISABEL REYES CABANZO,201401009773; MARTINA BELEN ARDITO BATISTA,201401009981; MATTHIAS DIENER,201401008911; MICHEL CORDIES PEREZ,201401005045; MICHO L MILLER,201401007578; MIGUEL ALFONSO GUERRA PERAZA,201401005824; MIGUEL FERNÁNDEZ DUQUE,201401008175; MIGUELINA LEONIDA CHERISME,201401007138; MILAGROS VIOLETA ROSALES SOTO,201401006344; MIREN SAIZ ALZUGARAY,201401005668; MOHAMED ANASS BODI,201401008069; MOUHAMADOU MANSOUR CABA GAKOU,201401006237; MYRIAM JANETH SALAZAR TERREROS,201401004867; NANCY ARACELY EGUIGUREMS RODRÍGUEZ,201401007043; NATALIA PEREIRA MASCHERONI,201401006726; NATALICIO MARTINO FRANCESCO NOVELLINO,201401004757; NATALY TITO CHOQUE,201401008668; NATHALIA VALDERRAMA BOHÓR

QUEZ,201401005841; NIKO CHURATA MAMANI,201401007663; NOELIA HUARI MONTANO,201401006553; NURIA AUXILIADORA FERNANDEZ LOPEZ,201401007447; OLGA LAURA BERTINAT DE PORTILLO,201401007580; OMAR GURROLA ARAMBULA,201401006841; OMAR MOREL,201401008823; ORNELLE CHRISTIANE NGO NDOUNG,201401005401; OSCAR MAURICIO SIERRA CIRO,201401010229; OSEI YAW NYARKO,201401006062; PABLO MARTIN ROJAS,201401005993; PATRICIA MAGALI CHAVEZ MARTINEZ,201401006556; PATRICIA SANDES WEISBACH,201401008240; PAULA ANDREA CASTAN,201401007581; PAULA ANDREA RODRIGUEZ ALVARADO,201401006260; PAULA LOPEZBARBA,201401009441; PAULA SUSANA NEROME,201401008098; PAULINE STETTLER,201401005744; PIERRE JEAN BAPTISTE BESSIERES,201401007409; RALF RAINER WILLI ABENDT,201401008126; REINEL BELTRAN AGUEDO,201401007770; RENZO ALEXIS DELGADO FERNÁNDEZ,201401005731; RICARDO DAMIAN MEYER BRITO,201401009571; RICARDO RODRIGO ALVAREZ VEGA,201401006223; ROGER VICENTE CAPUTO LLANOS,201401007086; ROLANDO ARTURO SILVA QUIÑONEZ,201401009578; ROMINA MARIANA PEREIRA HURTADO,201401006931; ROSA FREZIA ARAMBURU GUEVARA,201401005044; ROSA MARIA SILVA BERRUTTI,201401008762; ROSANNA DE FRANCIA PAPALE GONZALEZ,201401004890; RUBEN ELI ADERY,201401006412; SANDRA MILENA PARRA ARRIETA,201401010205; SARA BARBINI,201401007120; SARA PADRINO OJEA,201401010291; SEBASTIAN FERNANDEZ MEDRANO,201401010297; SERGIO ANDRES PARDO SUAREZ,201401005701; SERGIO ARTURO RINCON BARAJAS,201401005272; SHANE DANIEL MCFADDEN,201401007790; SHIRLEY PAMELA JUAREZ CABALLERO,201401009820; SINA STAUB,201401009902; SISSY APONTE TOLEDO,201401008455; SOFIA ESCOBAR,201401006338; SONIA MARIA DE SALES LISBOA Y HERMIDA,201401009201; SONIA WINOGRADSKY,201401010318; STEFANO BARONE,201401007765; SUSANA MI JEAN CHO LIM DE GUEVARA,201401006239; SVETOSLAV NANEV SLAVOV,201401004784; TAMAKI MATSUI,201401005120; TATIANA IASHUNOVA,201401008325; THOMAS BELLOEL,201401006438; THOMSON JUNIOR NYETEM BIKAT,201401007124; TOEGNON AUREL DIEUDONNE ADISSO,201401007037; TOMÁS EDUARDO CABRERO RUANO,201401009417; TONY VIZCARRA BENTOS,201401006216; TRACEY ANNE REMY,201401007338; URKO LIZARRALDE SUÁREZ,201401008776; VALERIE MELISSA MARTINEZ HERNÁNDEZ,201401006286; VASILIKI MAZANITOU,201401009391; VICKY VANESSA ORTEGA GAO NA,201401007502; VIKTORIIA KABALA FERREIRA,201401005154; VINCENZO TURITTO,201401009619; VIRGINIA GARCÍA DE JALÓN CRESPO,201401005158; VIRGINIA JANET GARCIA MACHADO,201401007602; WENDY MARLUZ VERA CÁCERES,201401005723; XIANG YANG LI,201401006961; XIMENA POVEDA VIERA,201401006778; YADIAN ALBERTO PERÓN REYES,201401006483; YASPER CARU GONZALEZ CHACON,201401006222; YOANN FRANCOIS,201401006734; YOHELMIS INFANTE TORRES,201401008017; YOLANDA NATALI RAICO GALLARDO,201401006620; YUTA NAGAU RA,201401007699; ZORAIDA CAROLINA PACHECO ANDRADE,201401005901;

Certificado Avançado Superior

ADAM KETTLER,201401006824; ADRIANA PATRICIA SALAS GONZALEZ,201401009163; AGNES PEGURRI,201401009411; AGUSTINA FONSECA ESTEVEZ,201401006097; ALEJANDRO PALAFOX PALAFOX,201401004853; ALFREDO FLORENTINO BORGES GUIGOU,201401006960; ALVARO DANIEL ARIONI PALADINO,201401006802; ANDREA ALEJANDRA ZALDIVAR,201401006289; ANGELA ANALÍA GAROFALI PATRÓN,201401006098; ANNA JOZEFOWICZ,201401005871; ANNAELLE RICHARD,201401005167; AUDREY REINE FAULA,201401007007; AYLIN LEON BEJARANO,201401008076; BAHAR SEDIGI,201401007934; CARLOS FERNANDO ELIAS LLANOS,201401006492; CATALINA LOSINNO,201401007901; CHIARA MENEGHESSO,201401006853; CHRISTIAN PISCOPO,201401005527; CHRISTOPHER DUSTIN GLASSMOYER,201401008744; COLIN COX,201401007111; CRISTINA PAMELA DAVILA ARRIAGA,201401005648; DANIEL ALEJANDRO GOMEZ ESCOBAR,201401008742; DANIEL GUILLERMO GORDILLO SANCHEZ,201401005093; DAVID ALMAGRO CASTRO,201401008515; DESY FREZET,201401007069; ELIA NATALIA MEZA RAMIREZ,201401009145; EMMANUEL STEPHANE ORILLARD,201401006335; EVA MARIA VICENTE MORALES,201401006425; EVA YOLANDA TABERNE ALBARENGA,201401005258; FABIOLA ESTHER ALVAREZ AVILA,201401007684; FRÉDÉRIQUE MICHÈLE NNO EL LA,201401007125; GABRIELA LUCIA LAUTARET DIAZ,201401008080; GIULIA PICCINNO VALADARES DE CASTRO,201401005059; GUILLERMO FERNANDO VERA HURTADO,201401007323; ION LAUZIRIKA IBARLUZEA,201401007804; ISABEL KRISTINA HELLER,201401009223; ISABEL RODRIGUES DUTRA PARAGUASSU,201401008639; JAE L ANDREA RIOJA GAMBOA,201401006938; JEAN MICHEL FRUS,201401005981; JUAN CARLOS COLE BUESO,201401008018; JULIO CESAR MUÑOZ RAMIREZ,201401008217; KAROLINA WOLNICKI,201401007428; LAURA BEATRIZ MEDINA DUARTE,201401006755; LAURA ROSSI BRUNORI,201401006934; LORENA LÓPEZ HERNANZ,201401008167; LUCY MAIRA ZAPATA MARQUEZ,201401006905; LUIS CARLOS WELLMAN HERREIRA,201401004982; LUIS FELIPE MORALES MENDO

ZA,201401005539; LUIS FRANCISCO BOULIN,201401006945; MAIJA GAILISA,201401007219; MARIA ESPERANZA IZUEL,201401005857; MARIA FERNANDA VARELA BONILLA,201401008643; MARIA TERESA FACHIN ESINAR,201401007306; MARTA PÉREZ RODRÍGUEZ,201401006373; MARTA RANUCCI,201401009140; MARTIN SIFUENTES MESSIAS,201401010498; MERITXELL ALMARZA BOSCH,201401005281; MICAELA MANO,201401009858; MIKI IWAMOTO,201401006247; MOJCA GRANDOVEC,201401008509; MÓNICA KVATERNIK MALAGÓN,201401005253; NESTOR SANTOS FRANCO,201401005132; NORA ELVIRA MATOS,201401009424; OSCAR ANDRES DE PALACIOS ZAMBRANA,201401008839; PAMELA RETES PINEDA,201401007416; PEDRO JESÚS EUSEBIO CUESTA,201401010306; SEDJRO CREDO RANDAL E. ZITTI,201401006233; SHYRLEY TATIANA PEÑA AYMARA,2014010101411; SILVIA SANCHEZ VARELA,201401005248;

POSTOS NO EXTERIOR

Certificado Intermediário

HELMUT RONNY DOLZ TEJERINA,201401010296; ABEL ALEXANDER ESTEFANERO HUANCOLLO,201401010226; ADRIAN ALEXIS CORREA FIGUEROA,201401005370; ADRIAN HERRERA RAMOS,201401005354; ADRIANA ALESSANDRA TALAVERA CALANCHE,201401005946; ADRIANA COROMOTO BECERRA RONDÓN,201401008650; ADRIANA ELENA VIDAL,201401008432; ADRIANA VERONICA AVILES COZZI,201401007654; ADRIAMELY DA CONCEIÇÃO FERNANDES BORGES,201401007817; AGNER ANDREY MONDRAGON CHEVEZ,201401009502; AGUSTIN LANDI,201401009293; AGUSTIN REYES BACCAROT,201401008897; AGUSTINA CALLEGARI,201401007917; AGUSTINA ELOSEGUI FALCIONI,201401008132; AIDA BETSABE URBINA VEGA,201401008118; ALAND RODRIGUEZ BARROTO,201401008298; ALBA JULISSA DAVILA EDQUEN,201401007662; ALBERTO ENRIQUE MERLANO MARTINEZ,201401005853; ALBERTO JOSE LLAIN ABRIEL,201401009632; ALBERTO VILLASANTE,201401007574; ALDAIR SOLÉ FERNANDES,201401010228; ALDEN POOL GOMEZ ALFEREZ,201401009210; ALDO ANDRES GARCETE COLMAN,201401009415; ALDO SAMANIEGO VILLANUEVA,201401005193; ALEJANDRO OSPINA GONZALEZ,201401007442; ALEJANDRO ROCHA BATISTA,201401008379; ALESSANDRA RIBEIRO,201401007458; ALFREDO ARTURO RIOS FERNÁNDEZ,201401005266; ALFREDO DANIEL MANCUELLO MORÁN,201401005672; ALICIA BEATRIZ ALI,201401008902; ALICIA GEHOVANNA SEGOVIA MIERES,201401008929; ALICIA PAOLA SOLIS RAMIREZ,201401004781; ALICIA RUBIO CRUZ,201401007538; ALISSON ANDREA ARAYA LOPEZ,201401010401; ALVARO CAMPUZANO,201401010262; ALVARO JOSE RAMON MAUREIRA GALLO,201401010149; ÁLVARO MÁRQUEZ HERNÁNDEZ,201401004980; AMANDINE SIMONI,201401005494; AMANIE KITAOKA,201401006371; ANA CAROLINA MARTINEZ MALAGA,201401005625; ANA CLAUDIA URBIZAGASTEGUI VARGAS,201401008226; ANA CRISTINA HERNANDEZ CAHUENAS,201401008679; ANA ESTHER MOGOLLON ANCAJIMA,201401006573; ANA LUISA GÓMEZ LICÓN,201401006484; ANA MARIA ALVARADO BETANCUR,201401009865; ANA MARIA NIEVAS GUADIX,201401007121; ANA PAULA COSTA GARCIA,201401007356; ANA SOFIA CADENA,201401010424; ANAHIR STEFANIA ARZAMENDIA SARUBBI,201401007000; ANALIA ALTAMIRANO,201401007927; ANALIA CRISTINA VALDEZ LERENA,201401010396; ANAYELI JUAREZ RODRIGUES,201401004767; ANDRE KUNTZ,201401007479; ANDREA ACEVEDO,201401008771; ANDREA CARMEN ARNEZ AHENKE,201401007193; ANDREAS EGGENBERGER,201401010036; ANDRES FELIPE LUQUE VALENCIA,201401005787; ANDRES FELIPE VIVIESCAS DIAZ,201401010163; ANDRES FERRER GIRALDO,201401009964; ANDRES GUILLERMO CASANOVA GONZÁLEZ,201401008914; ANDRÉS LEONARDO CABALLERO PIZA,201401005304; ANDRES MAURICIO ORTEGA OROZCO,201401009051; ANDRÉS MAURICIO PORTO LÓPEZ,201401007707; ANE SESMA GRACIA,201401008699; ANGEL MARINO,201401004817; ANGEL MAURICIO CALDERON ZEBALLOS,201401010334; ANGELA DAYANA APAZA VARGAS,201401007085; ANGELA MARIA ARBOLEDA POSADA,201401009421; ÁNGELA MONTÓYA TOLEDO,201401007161; ANGELA PATRICIA BUSTOS CIFUENTES,201401009611; ANGELA PATRICIA SALAZAR LAGRAVERE,201401006026; ANGELICA MELISSA DIAZ GARCIA,201401010363; ANGELICA PATRICIA BONILLA MURILLO,201401010214; ANGIE JOHANA RODRIGUEZ TAFUR,201401006633; ANGIELLA FIORELLA ROMERO MEDINA,201401006249; ANIBAL ALEJANDRO ROJAS HERNANDEZ,201401010504; ANTHONY JEIMMY MIRANDA CRUZ,201401006337; ANTONELLA ARMETTA,201401005764; ANTONIO ORTUNO DIAZ,201401006935; ANYELA IRIS RANILLA BARRIOS,201401009175; ARACELI NERI PICAZO ABURTO,201401005687; ARELIS DAYANA SANCHEZ SANCHEZ,201401005454; ARIEL SANCHEZ MEJIA,201401007164; ARLINDO AUGUSTO SUPRIANO,201401006012; ASAFE ROBSON FERREIRA HUAMAN,201401007091; AUGUSTO GIORGIERI,201401007920; AWILDA CAROLIN FAMILIA ROBLES,201401005156; AYAKA TAKAHASHI,201401005576; AYANO HAMADA,201401007557; AYDA PAMELA RIVERA CORTES,201401005081; AYUKO INAMURA,201401005726; BEI FU,201401005652; BERNARDINA SPILA BERGAMASCO,201401010092; BERTA HELENA HUERTAS BURBANNO,201401007340; BERTHA NATHALY REYES SERRANO,201401008219; BETIANA INGRASSIA,2014010100075; BEVERLY TAPIA SEVERICHE,201401009141; BIBIANA ASTRID ORTEGA GOMEZ,201401010216; BIDKAR LAURENTINO PAZ ROSENDO,201401009326; BIZIEN ERWAN,201401008395;



BLANCA LILIANA MARIONA,201401005222; BLANCA LUZ JIMENEZ VILLALBA,201401006696; BRANDON VEGA AZOFEIFA,201401010343; BRIAN VARGAS,201401009205; BRUNA PATRICIA FERNANDES AGUIAR,201401007611; BRUNO SANTIAGO BORDON DELGADO,201401008926; BRYAN JOAQUIN ARRIETA NÚÑEZ,201401005200; CAETANO AUGUSTO PIRES BARROS,201401009043; CAMILA ANAYA,201401006712; CAMILA ANDREA ANGULO,201401010110; CAMILA NAHIR VALDÉS FIGUEROA,201401009289; CAMILO ANDRES GOMEZ RODRIGUEZ,201401010177; CARLA ELEONORA FRANZI,201401009162; CARLOS MANUEL SISO QUINTANA,201401006775; CARLOS ALBERTO CASTILLO VARGAS,201401005631; CARLOS ALBERTO GRIMALDOS TRILLOS,201401010484; CARLOS ANDRES ARIAS VILLAMARIN,201401009715; CARLOS ARTURO GALEANO DUQUE,201401009874; CARLOS ARTURO MOLINA OSPINO,201401007903; CARLOS DAVID ESCOBAR MARTINEZ,201401010246; CARLOS FEDERICO ACHA AGUILAR,201401008258; CARLOS FILIPE LIMA OLIVEIRA,201401005839; CARLOS GUSTAVO MADUENO ALTREITH,201401005002; CARLOS JAVIER DAVEGGIO,201401010055; CARLOS MANUEL RUBIO MORILLO,201401010166; CARLOS RUIZ TERRON,201401005008; CARLOS VICENTE RAMIREZ LOZANO,201401008766; CARMEN DEL PILAR VALLEJOS ROJAS,201401006912; CARMEN GABRIELA CHAVEZ COLLANTES,201401009347; CARMEN JOYCE CHAHUARES COLLANTES,201401008155; CARMEN VELA CORREA,201401007162; CAROL ANDREA ILLANES LÓPEZ,201401008781; CAROL ESTEFANNY LEDEZMA CARBAJAL,201401006494; CAROLINA ALISON TORRICO DOMINGUEZ,201401008297; CAROLINA ANABEL CASTRO,201401009957; CAROLINA ANDREA PEDREROS DELGADO,201401007795; CAROLINA GAVIRIA OLARTE,201401008344; CAROLINA GOMEZ,201401009575; CAROLINA MARIA RODRIGUEZ BARON,201401006565; CAROLINA PEÑARANDA MALDONADO,201401008277; CAROLINA STEPHANIE REYES ALEMAN,201401008178; CAROLINA TOVAR ARAGON,201401008653; CATALINA DUEÑAS LAVERDE,201401009102; CATHERYN GISELLE BOHORQUEZ MEJIA,201401005277; CÉCILE BOQUEN,201401007048; CÉSAR ANTONIO MORALES GAETE,201401010339; CÉSAR IGNACIO PAIRETTI,201401010478; CESAR RODRIGUEZ LIMA-CHE,201401008826; CHAN YOUNG JEONG,201401006849; CHIE SENAMI,201401008081; CHIHARU OKA,201401005205; CHRISTIAN ALEJANDRO GOMEZ,201401010122; CHRISTIAN ALEXANDER AGUILAR ERAZO,201401009625; CHRISTIAN DAVID CASTRO POLANIA,201401010288; CHRISTIAN NICOLAUDE,201401007897; CINDEL ARIANY RIVERA SANCHEZ,201401010300; CINTHIA FABIOLA SOLIS,201401010179; CIRO FILIBERTO YANAC PORRAS,201401006417; CLAUDIA ANDREA JUSTINIANO CESPEDES,201401010094; CLAUDIA COUTIÑO TORRES,201401007783; CLAUDIA DENISSE CRUZ HUANCA,201401006457; CLAUDIA GARCIA BLANQUEL,201401009985; CLAUDIA INES GARCIA ALVAREZ,201401009286; CLAUDIA M RODRIGUEZ DIAZ,201401007561; CLAUDIA MARCELA SALDAÑA PINO,201401008516; CLAUDIA MARIEL FLEITAS CARBALLO,201401005964; CLAUDIA RAMIREZ,201401007930; CLAUDIA RAQUEL PAZ FORONDA,201401006648; COLY GRÉGOIRE,201401006085; CONSTANZA BAZÁN POVEDANO,201401009336; CONSUELO NAVARRO,201401007923; CRIS RUSSENA FERNANDA SAAVEDRA PEÑARANDA,201401005347; CRISTHIAN CHIMBA AGREDA,201401009966; CRISTHIAN WILFREDO CALDERON RODRIGUEZ,201401005742; CRISTIAN ENRIQUE LAZO PEREZ,201401008778; CRISTIAN HERNANDO MARTINEZ GARCIA,201401009543; CYNTHIA GRACE MEJIA WONG,201401007883; DA UM LEE,201401005227; DAISY GRACIELA VALDEZ CORONEL,201401009117; DANAE LUNA VILLALBA,201401007884; DANIEL ARIAS DE FEX,201401009291; DANIEL AXEL RODRIGUEZ ORDUÑO,201401010189; DANIEL JIL BENJAMIN CUMBERBATCH,201401006543; DANIEL JORDAN MIÑO ROJAS,201401006191; DANIEL SANTIAGO NARANJO SINISTERRA,201401009656; DANIELA ALEJANDRA ORTIZ NAVAS,201401007866; DANIELA CAMAROTTE LABORDE,201401010380; DANIELA ESCOBAR,201401010048; DANIELA LIZ MEDINA ALBA,201401009497; DANIELA MARGARITA OROPEZA FEO,201401006770; DANIELA MILAGROS RIVAS AYBAR,201401007956; DANIELA PINZON INFANTE,201401010511; DANIELA RICO BARRIENTOS,201401005649; DANIELA VALDERRAMA IGLESIAS,201401006348; DANILO RAFAEL DA COSTA SILVA PIRES,201401008703; DANNY JAVIER QUINDE VILLA,201401007418; DANTE GABRIEL BOZA RIVEROS,201401007762; DARIELLA SHARYLEY QUINTANA CALIZAYA,201401008243; DARIO ORLANDO PINILLA GOMEZ,201401009470; DARLIN LISETH MARISCAL BERDUGUEZ,201401008425; DARLIN MILENKA PADILLA AGUAYO,201401006522; DARSSY ARGELIDA CARPIO RAMOS,201401007373; DAVID ANDRES RUBIO GAVIRIA,201401009950; DAVID JULIAN QUISPE,201401007859; DE LOS ANGELES JUDITH DEGL INNOCENTI,201401007856; DEBORAH SERRA CAIRO,201401009318; DEIVIS FRANCO MAMANI RODRIGUEZ,201401010135; DEIVY ANDRES SIERRA ARIZA,201401010362; DELIA LUZMILA CATUNTA QUISPE,201401007196; DENIS ALEJANDRO SALGUERO SILES,201401009929; DENIS ANNY LUPACA ARIAS,201401008682; DENIS MELISSA ESCOBAR ARROYO,201401009714; DENISSE VACA RAMOS,201401009165; DHAYYANA PAOLA TERAN CALCIN,201401009496; DIANA CAROLINA CASTAÑO GARCIA,201401008803; DIANA FERNANDEZ RODRIGUEZ,201401004877; DIANA KATHERINE AS-

TUDILLO BRAVO,201401006380; DIANA LUCIA MONTOYA IBARCENA,201401009437; DIANA PAULA SANCHEZ,201401008526; DIANA ROCIO LOPEZ CADILLO,201401006351; DIANA VIQUEZ ZAMORA,201401008214; DIDIER ROASCIO MIRASSON,201401008096; DIEGO ALEXANDER CHAPARRO REYES,201401007843; DIEGO CARLOS HERIBERTO ZARDAN PACHECO,201401006340; DIEGO EDUARDO RODRIGUEZ LUJAN,201401008945; DOMENICA MABELL MARTILLO MANRIQUE,201401008416; DORIS TERESA CHACON MALAGA,201401006332; DULCENEIA LOPES DELGADO,201401008141; DUNIA KAREN MONTANO QUIROZ,201401008694; EDER JAIR AGUDELO BURITICA,201401010494; EDGARDO MANUEL RENGIFO VASQUEZ,201401006137; EDITH MARCELA ANGEL VARGAS,201401008477; EDUARDO ALBERTO LEDESMA PORRAS,201401006321; EDUARDO ALEJANDRO ALVARADO ZABALA,201401006058; EDUARDO ANDRES ROJAS GUZMÁN,201401006534; EDUARDO LUIS CHURQUI CALLEZAYA,201401010143; EDUARDO POMA MAMANI,201401005877; EDWIN AMILCAR HUANCA FLORES,201401007287; EDWIN FABIAN CHIMBI FRANCO,201401004993; EFRAIN BALTAZAR TELLO TORRES,201401008404; EFRAIN STEVEN PEREA NAGED,201401009265; ELAINE ACUÑA LOPEZ,201401006019; ELIANE NADINE FERNANDES LOPES,201401009053; ELINA LO,201401007925; ELISA MARIBEL VALDEZ GUILLERMO,201401006161; ELISA TATIANA CARVAJAL CALLEJAS,201401005184; ELIZABETH BERTINI,201401006946; ELIZETH LELIANE ALMEIDA MIRANDA,201401007487; ELMER NAVIA ALARCON,201401010356; ELOISA DÁNERY TICONA MEZA,201401007233; ELY JOHANNA BERMEJO GALAN,201401009598; EMERSON FERNANDO AGUILAR DOMÍNGUEZ,201401010082; EMILY KATHLEEN ASTETE BARRETO,201401006986; EMMA D EMILIO,201401005820; EMMA-NUELLA AGBO,201401006740; ENGY MAGDY YOUSSEF EZZELDEEN AMR,201401008124; ENRIQUE TORREZ MINGYAR,20140101006197; ENRIQUE YAMAMOTO YAMAMOTO,201401006645; ERICK ALEXANDER PÉREZ ORTUÑO,201401007078; ERIK ALEJANDRO MONTIEL VILCHIS,201401005898; ERIKA HORONAKA,201401009370; ERNESTO JOAQUÍN DOS SANTOS OLMEDO,201401005100; ESTEFANI PAOLA CAMACHO MURILLO,201401007632; ESTEFANIA GARCIA GONZALEZ,201401009319; ESTEFANIA ISABEL MONTES FERNANDEZ,201401006493; ESTELA MARIE SALVUCCI LEMBERT,201401004978; EUGENIO MESTAS PARI,201401007874; EUN HWA KIM,201401006604; EUSARA KELLI FROTA VILA NOVA,201401008360; EYDNILSA DE CEITA VICENTE DE ALMEIDA,201401006499; EYLEEN VANESSA FERNÁNDEZ CRISTANCHO,201401008002; FABIAN ORLANDO MORENO SANTOS,201401008449; FABIOLA CHIRI PORCEL,201401009119; FABRICIO DANIEL TEMPORELJI,201401009986; FACUNDO MARTÍN HERNÁNDEZ PEREIRA MACHADO,201401006742; FATIMA CONCEPCION TORALES GONZALEZ,201401009687; FATIMA ROXANA DIEZ NUÑEZ,201401010470; FAUSTO DARIO MORALES HERNANDEZ,201401010340; FEDERICO CANDA,201401009659; FEDERICO JARAMILLO VEGA,201401008797; FELICITAS PEREZ PESADO,201401007926; FELIX GABRIEL FRANCO JARAMILLO,201401006982; FELIX GIOVANNY FUENTES PEREZ,201401010197; FERNANDO CARLOS SARAIVA ORQUEIRA,201401008158; FERNANDO DANIEL RODI CACERES,201401007861; FERNANDO QUARANTA,201401008042; FLÁVIA CRISTINA SEMEDO VAZ,201401008140; FLAVIA DE CARVALHO MONCADA,201401009340; FLOR DE DALHIA NOHEMI QUISPE QUISPE,201401006575; FLORINDA BETTY HIDALGO MAMANI,201401006088; FRANCISCO JAVIER DAVILA SALAMEA,201401010231; FRANCISCO JAVIER DEZA DAVALOS,201401004822; FRANCISCO JOSE MAC ALLISTER ORTIZ,201401010316; FRANCISCO RASPO,201401007752; FRANCISCO RODRIGUEZ,201401005971; FRANCISCO TERRILE,201401009529; FRANCISCO VAQUERO FERNANDEZ,201401009882; FRANCK DANIEL ALAIN DUHAMEL,201401006745; FRANCO SOLARI,201401008652; FRANKLIN NORBERTO VACA MOYANO,201401006856; FRANKLIN PACO PACO,201401004972; FRED CHAHUAYLLA PALOMINO,201401008208; FREDY ANTONIO AREVALO DELGADO,201401007793; GABRIEL VICTORIA MORENO,201401006129; GABRIELA CASTILLO,201401009800; GABRIELA LEONARDELLI,201401006313; GABRIELA LILIANA CERVANTES SILES,201401008256; GEORGE DEMETRIUS GEORGESON,201401006756; GEORGINA ELISA ORELLANA,201401006524; GEOVANNA ELENA CORONEL DÍAZ,201401007824; GERARDO ANTONIO GOMEZ JENSEN,201401006981; GERARDO JOSE GUEVARA SALAZAR,201401008986; GERMAN BARUCH HERNANDEZ ROMO,201401005049; GIAN CARLO PHILCO MOSCO SO,201401009240; GINA CAMILA ABREU DELGADO,201401010063; GINA VANNESA RUIZ LOPEZ,201401008554; GIOIA MANGADO TASSISTO,201401007808; GIOVANNA ARACELI LIRA DEL OLMO,201401004948; GIOVANNI RICCIARDI,201401004741; GLADIS DEL VALLE PEREYRA,201401009332; GLENN CASE,201401010371; GONZALO FERNANDEZ TURREN,201401008147; GONZALO GASTON MARIN,201401009995; GUADALUPE SANCHEZ TREJO,201401005021; GUILLERMO ALBERTO POSTIGO,201401010108; GUILLERMO ANDAPIA,201401006055; GUSTAVO ADOLFO BUSTAMANTE VARGAS,201401008782; GUSTAVO ANDRES ESTRADA GAVIRIA,201401007823; GUSTAVO DE DIOS,201401009403; GUSTAVO SIRI,201401008032; HABIB ANTONIO ESLAIT BARRIOS,201401005217; HAN YEUL

CHO,201401005214; HANDERSON HUMBERTO VARGAS MENJURA,201401008891; HARRY DANIEL MEDRANO VACA,201401009126; HAYDEE ALEJANDRA HERNANDEZ GUIA,201401007225; HE DO HAN,201401004876; HEIDY ADELAIDA HERNANDEZ RODRIGUEZ,201401007284; HELEN PATRICIA GARABITO OROSCO,201401008307; HELIO ANTONIO EVARISTO NHANCALE,201401007187; HELY JOSELIN LAGO GUTIERREZ,201401007683; HENRY ISMAEL PACHECO JORDAN,201401006531; HENRY MARINO HIDALGO COSTILLA,201401006367; HERNAN FELIPE PULIDO MENDOZA,201401007017; HOYOUNG JUNG,201401005225; HUGO CAMPOS GONGORA,201401009952; HYEONJEONG SHIN,201401006491; HYEONSEON CHOI,201401007128; HYEWON JEON,201401009719; HYLLARICK CAPA VELA,201401006209; IBAR MARIO VASQUEZ RAMOS,201401005374; IGNACIO ANDRES GOMEZ PETERS,201401006623; IMANOL FERNANDES,201401007929; INÉS MARGARITA CHÉVEZ BACA,201401004961; INGRID MANUELA BELTRAN VILLAMIZAR,201401009743; ISABEL GOMEZ MONTOYA,201401007190; ISABELLA LAURITO DE BARROS,201401007915; ISRAEL VELEZ RODRIGUEZ,201401004893; ITZEL CINDY DEL CID TECOMAHUA,201401004875; IVAN DARIO RODRIGUEZ SOTOMONTE,201401008905; IVAN ENRIQUE HERNANDEZ MORENO,201401008415; IVAN FERNANDO VARGAS COSSIO,201401007104; IVAN GOMEZ HO,201401008601; IZAQUEL VARELA LOPES,201401008812; JACKELINE MELISSA ACOSTA COSME,201401005481; JAIME RODRIGO VALDIVIA SILVA,201401008957; JAIR COSTA ABDUL USSENE,201401005250; JAIRO SEBASTIAN ASTUDILLO VALLEJO,201401006196; JANETH ALEJANDRA DUQUE PALACIO,201401009851; JANGHUN YUN,201401004999; JANITHZA HELEN CORTEZ FLORES,201401006091; JAVIER ENCINAS OVIEDO,201401009703; JAVIER HERNAN MORATO ARANIBAR,201401006029; JAVIER MORALES SANABRIA,201401010331; JEAN FRANCO JIMENEZ FERNANDEZ,201401007778; JEANINE EDELMIRA AGUIRRE ZUÑIGA,201401006345; JEANNINE RIVERO CASTEDO,201401008955; JEISON LEONARDO FAJARDO BERNAL,201401010170; JEISSON ANDRES MARTINEZ GONZALEZ,201401009207; JEMIMA ELIZABETH CHECA FLORES,201401005965; JENNIFER FIORELLA ORTIZ MIRANDA,201401009040; JENNIFER KAROL ESCOBEDO ZEGARRA,201401008273; JENNIFER LORENA AVENDAÑO ZAMBRANO,201401010206; JENNY ANDREA PARADA ALFONSO,201401006739; JENNY CAROLINA DUSSAN NIÑO,201401008488; JERALDINE JORGINA FUENTES GARCIA,201401004965; JESSICA ALEJANDRA ROJAS CRESPO,201401005622; JESSIKA ANDREA CANCHON CASTILLO,201401007831; JESUS DANIEL SALAZAR MARTINEZ,201401004763; JESUS ENRIQUE LIMACO JUANES,201401006264; JESUS HERRERA RAMOS,201401005471; JESUS IGNACIO JUAREZ TOLEDO,201401005884; JHON GILBERTO HOYOS MACIAS,201401007976; JHON RONALD AROSQUIPA TORRES,201401007987; JHONATAN STIVEN BERNAL ROJAS,201401009808; JIA LIU,201401007374; JISONG SEO,201401007182; JOAQUIN RICHERO RAMIREZ,201401007894; JOEL ZENTENO ULUCHI,201401007844; JOELMA VIEGAS AMARO,201401006498; JOFRE ALEXANDER BETANCOURTH BETANCOURTH,201401008741; JOHANA MARILUZ KARITO ZEGARRA MONTUFAR,201401008493; JOHANNA CAROLINA ZAMBRANO SALAZAR,201401007820; JOHN WILLIAMS LOZANO ASENJO,201401009681; JONATHAN JOSUÉ ZUÑIGA ARAYA,201401008662; JONNATHAN JIMENEZ ESCOBAR,201401008846; JORGE ALBERTO BRAVO ROJAS,201401005259; JORGE ALFREDO SANCHEZ FABIOLA,201401004928; JORGE ENRIQUE ACOSTA NORIEGA,201401008072; JORGE LUIS MARTINEZ VARELA,201401010320; JORGE MELANIO ARREDONDO SAUCEDO,201401007232; JORGELINA PARRA,201401008461; JOSE ANTONIO CORREA MORENO,201401007890; JOSE ARTURO LEJIA BALLESTEROS,201401004923; JOSE AUGUSTO ROJAS PEÑAFIEL,201401005665; JOSE CARLOS GORDON PADILLA,201401006182; JOSE DAVID AQUINO CONDOARI,201401008909; JOSE ERNESTO CUELLAR FITZGERALD,201401009361; JOSE FERNANDO BUSTAMANTE,201401009393; JOSÉ GONZALO MAZA,201401008353; JOSE ISMAEL SANDIGO JARQUIN,201401009034; JOSÉ LEONARDO ECHEVERRY VARGAS,201401006636; JOSE LUIS HURTADO JUSTINIANO,201401007533; JOSÉ MANUEL DOMINGUEZ CASCAJOSA,201401004936; JOSÉ MANUEL JIMÉNEZ HERRERA,201401007999; JOSEFINA ALDANA PAGNAT,201401008807; JOSELEIN MARÍA SAMAMÉ YOVERA,201401005861; JOSEPH DENG CHONQUI DONAYRE,201401006615; JUAN CAMILO LONDONO CANO,201401009407; JUAN CARLOS FABREGAS MANTILLA,201401009439; JUAN CARLOS GUERRA TRINIDAD,201401008233; JUAN CARLOS PIGNATARO,201401009988; JUAN CARLOS RIVILLAS HERRERA,201401006398; JUAN CARLOS ROJAS CORREA,201401007812; JUAN CRUZ OLIVERO,201401009147; JUAN DAVID BERLINGHIERI PEREZ,201401010152; JUAN DAVID LEGARDA GUERRERO,201401009949; JUAN DAVID MARTINEZ ZAYAS,201401009197; JUAN DAVID SEPULVEDA AGUDELO,201401006818; JUAN EMMANUEL GONZÁLEZ JIMÉNEZ,201401004773; JUAN FELIPE ALZATE CELIS,201401010485; JUAN GABRIEL HSIEH HOYOS,201401006366; JUAN GERVASIO HELBLING,201401008346; JUAN GRABIEL SANCHEZ ORTIZ,201401008365; JUAN HENRY PLATERO SANDOVAL,201401007566; JUAN JESUS MANCILLA NUMBELA,201401005373; JUAN MANUEL GAUNA,201401009622;

JUAN PABLO CIOSEK RODRIGUEZ,201401009089; JUAN PABLO DAZA PULIDO,201401009583; JUAN PABLO LÓPEZ ALARCÓN,201401006593; JUAN PABLO PANIGUTTO,201401009363; JULIAN ANDRES ZAPATA SANCHEZ,201401009771; JULIAN DAVID POVEDA GALEANO,201401010243; JULIANA CECILIA TANAKA CASTANO,201401008717; JULIANA JARAMILLO JIMENEZ,201401007077; JULIANA SANCHEZ RODRIGUEZ,201401007986; JULIETA ORTIZ,201401009341; JULIO CRISTOBAL MARAGAÑO SCHMIDT,201401009331; JULIO ESTEBAN CALDERON PIZA,201401009448; KAREN DAYAN POLANCO PAREDES,201401009229; KAREN ISABEL ESPINOZA SALAZAR,201401005714; KAREN PATRICIA ROJO SANCHEZ,201401009389; KARIN GISELLE PEREIRA JOKOBOWICZ,201401008629; KARINA PAOLA FUENTES GARCIA FRUTOS,201401009586; KARLA CRISTINA POSADA DIAZ,201401006488; KARLA JANET MACIAS RAMIREZ,201401005911; KARLA KATHERINE VILLALOBOS PINEDA,201401006652; KATE MONTGOMERY,201401010386; KATHERIN YELITZA SOTO GOMEZ,201401010251; KATHERINE IVETT SALINAS QUEZADA,201401006430; KATHERINE NATALIE YANEZ CHEMPEN,201401005303; KATIA AIMARITA SEJAS CONDORI,201401008271; KATY VIRGINIA RONDINEL MENDOZA,201401008896; KAZUKI KOIZUMI,201401008312; KEIICHI ABE,201401009920; KELLY JULIANA SAAVEDRA MENDOZA,201401006881; KEVIN MIKE HERRERA VEGA,201401008429; KEVIN SEBASTIAN MARTINEZ LESTARPE,201401008898; KEVIN TUCO CRISPIN,201401005055; KIMBERLY FRANCIS FIGUEROA CASTELLANOS,201401008157; KOICHI TODA,201401006767; KWANG SUP LEE,201401005224; KWANGHYUN KIM,201401005816; LARA BLISNIUK,201401005551; LAURA FAVIANA SABJA UGARTE,201401004919; LAURA GALANTE,201401010439; LAURA MARCELA MACHUCA MESA,201401009848; LAURA MARIANA ITRIAGO ACOSTA,201401008402; LAURENCE BOURGUIGNON,201401009647; LAURENT BESNARD,201401005660; LEIDY JANET ORTIZ MONTAÑEZ,201401005614; LEIDY JOHANA VANEZAS CANO,201401006705; LENDY GREASE CAMACHO PEREZ,201401007335; LENNY CAONABO BENOIT VARGAS,201401006787; LEONEL LUIS VALTADORO,201401009530; LEONEL RODRIGUEZ PEREZ,201401007165; LEYRE YICELL VERA MONTOYA,201401009875; LILIANA ANDREA LIZARAZO AREVALO,201401008583; LINA MARGARITA GUAQUETA PATIÑO,201401006970; LINDA LISSETH LAGOS LANDEIRO,201401007349; LINETH NEDDA ANTONIO LIMA,201401007400; LISBETH ROCIO DURAN CHAPARRA,201401007153; LISSET ZABALA PARREÑO,201401008382; LISVETH MADELEINE VALENZUELA MENDOZA,201401007998; LIZBETH RENGIFO,201401007209; LIZETH CASTILLO GONZALEZ,201401004859; LORENA GÓMEZ CASTAÑO,201401010057; LORENA GRISELDA VEGA,201401008041; LORENA MABEL BONFIGLI,201401006786; LORENA NATALIA GOMEZ CERON,201401009472; LORENZO RENE ALFONSO MORALES,201401005706; LOUIS PORTAL,201401009802; LOURDES ALEJANDRA CHAVEZ ORDOÑEZ,201401010348; LOURDES ASTRADA,201401009733; LOURDES LOPEZ ESTRADA,201401008734; LUCA ALBANESE,201401005536; LUCAS ANDRES OJEA QUINTANA,201401009888; LUCAS EDUARDO CULASSO,201401008901; LUCAS ESCOBAR URIBE,201401009881; LUCAS MATEO VARGAS VARGAS,201401009007; LUCIA BELEN CHIARLONE TORRES NEGREIRA,201401008900; LUCIA MARCELA PEREZ,201401007634; LUCIANA BELEN CERRUDO,201401007616; LUCIANO ALEJANDRO MIGUEL,201401009722; LUIS ALBERTO CARRERA NIÑO DE GUZMÁN,201401007876; LUIS CARLOS OSORNO CARMONA,201401005371; LUIS DANIEL PARADA HEREDIA,201401007357; LUIS DE LA SELVA SOULE,201401004935; LUIS ESTEBAN CIBILS BAUMANN,201401007314; LUIS FERNANDO BERMUDEZ CRUZ,201401007787; LUIS GONZALO ZULUAGA RAMIREZ,201401008968; LUIS ORLANDO CAMPUSANO GUZMAN,201401006873; LUIS RAPHAEL PONCE DE LEON MELADO,201401007087; LUIS VICENTE VÉLEZ GONZÁLEZ,201401008993; LUISA FERNANDA MONTAÑO PRADO,201401007572; LUISA FERNANDA RAMIREZ LONDOÑO,201401005635; LUZ SLENDY BADILLO URIZA,201401009482; MABEL BELISA CORONA CUEVAS,201401005178; MACARENA AGRELO,201401005124; MACEDONIO YONY GARAY RUEDA,201401006729; MADELYN SUGEIDY ESTEVEZ RODRIGUEZ,201401005192; MADONA MELEAN,201401009546; MAEVA BELEN CORNEJO ROJAS,201401008514; MAGALI SOL GONZALEZ,201401008675; MAGALI SPESSOT,201401007454; MAGALY VALERIA DI VINCENTO,201401005094; MAITE TAVEIRA GONZALEZ,201401005103; MALACHIE RICARDO SAENZ MORALES,201401008996; MAMI KUWAKUBO,201401009076; MANFEI ZHANG,201401007546; MANUEL RICARDO GALILEO RAMIREZ MARTINEZ,201401009450; MARCELA CONTRERAS RUIZ,201401005104; MARCELA ROCIO CORDOVA ALULEMA,201401009840; MARCELA TERRAZAS,201401009958; MARCELO ADRIAN SOSA,201401009835; MARCELO ORTEGA VARGAS,201401009653; MARCOS ADRIAN AQUINO ARGUELLO,201401006141; MARCOS RICARDO CALDERON ROJAS,201401009830; MARGARITA MARIA ORTIZ ORTIZ,201401009402; MARGARITA MARIA VELEZ ZULUAGA,201401005970; MARGOT TAIPE PAUCAR,201401009235; MARIA ALEJANDRA FLEITAS OBREGON,201401007674; MARIA ALEJANDRA VILLADA RIOS,201401009908; MARÍA AUXILIADORA ORTUÑO SORIA,201401005284; MARIA BELEN BAYAS BRACHO,201401009021; MARIA CLAUDIA BERRIO

PUELLO,201401008181; MARIA CRISTINA PUNTORERO,201401009901; MARIA DEL PILAR RODRIGUEZ ORTIZ,201401009585; MARIA DEL ROSARIO LUNA SANTOS,201401006875; MARÍA EUGENIA BLANGETTI,201401006458; MARÍA FERNANDA HERRERA LOYOLA,201401005397; MARIA FERNANDA PEREZ REDONDO,201401010184; MARIA INES VELEIZAN,201401007826; MARIA ISABEL NUÑEZ HERNANDEZ,201401008138; MARIA ISABEL PEDRAZA AVILA,201401009272; MARIA JOSE PACHON MELO,201401010066; MARIA LUISA GUTIERREZ ACERO,201401008232; MARIA MAGDALENA HERNANDEZ REYNA,201401010385; MARIA PATRICIA BORDAGORRI PRIMAVESSI,201401008252; MARIA PAULA MILLAN BONILLA,201401010325; MARIA PIA CIOSEK RODRIGUEZ,201401009091; MARIA PIEDAD HERRERA ROCHA,201401010050; MARIA ROCIO MORENO,201401009212; MARIA TERESA MARTINEZ CASTELLANOS,201401005203; MARIA TORRA MARTINEZ,201401005825; MARIANA ESPAÑA PANIAGUA,201401008585; MARIANA MONTOYA CASTRILLO,201401010159; MARIANO JORGE HIGA,201401009325; MARIEL ANDREA CARNERO HERRAN,201401007694; MARIEL EMILSE MOLINA,201401008882; MARINA INES MASSERDOTTI,201401008168; MARITZA ELIANA CORDERO MUÑOZ,201401009241; MARITZA LUNA VALENZUELA,201401005201; MARLON EDUARDO SOTOMAYOR SERRUJO,201401008173; MARTHA ARACELI JAMAICA TELLEZ,201401004944; MARTIN SAMUEL COACALLA MEZA,201401007092; MARTIN POWELL,201401005899; MARTINA MASSARDI,201401004886; MARY CRUZ MARTINEZ TORREZ,201401009608; MARY INES ARAPA MAMANI,201401006169; MARZIA REGINA FASANELLO CALVO,201401007846; MATEO ANDRES PRECIADO LOPEZ,201401005798; MATEO HENÁNDEZ LLANOS,201401009429; MATÍAS MANUEL CARRIZO,201401006993; MATIAS RAVAZZANI,201401009464; MAURICIO JAVIER SIERRA MORALES,201401006482; MAURICIO MENDEZ MAU,201401008384; MAYA TERAUCHI,201401009019; MAYDAY STASEY SOTO ALVAREZ,201401008890; MAYNON EMANUEL HUEZO VIANA,201401010308; MAYRA ESCOBAR ROMAN,201401009004; MEGUMI NAKATA,201401008482; MICHAELA MACCHIA,201401010133; MICHELLE MARIA ROJAS BARRANTES,201401009440; MIGUEL ALONSO SIERRA RIOS,201401008921; MIGUEL ALONSO FLORES CONDORENA,201401007095; MIGUEL ANDRÉS CUENTAS BALCÁZAR,201401008967; MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ FERNANDEZ,201401005829; MIGUEL ÁNGEL SEPÚLVEDA CHÁVEZ,201401007537; MIGUEL ANGEL VARGAS RUIZ,201401009108; MILCIÁDES IBÁÑEZ PINILLA,201401009644; MILDER JAVIER LOPEZ GONZALEZ,201401006832; MILDRETT ISABEL NAVARRO DELGADILLO,201401005316; MINERVA CÁCERES MEZA,201401009263; MIRANDOLINA GUILHERME MAURICIO DUARTE,201401010053; MIRIAM CALDERA,201401005351; MIRIAM GRAÇA DE MELO TEIXEIRA,201401007608; MIRIAM VANESSA ANGULO VAZQUEZ DEL MERCADO,201401004883; MIRIAM GRACIELA AYALA ADRIAN,201401006454; MIRTHA FATIMA PEDRAZA CANO,201401009868; MÜLLER VILLANUEVA AVELLANEDA,201401007768; MOHAN TESTI,201401006212; MOISES MORENO COSTILLA,201401004981; MONICA LORENA PULIDO VASQUEZ,201401006866; MONICA MARCELA SANDOVAL MARTINEZ,201401008867; MÓNICA MARIÓN PEÑA VARGAS,201401006095; MONICA VIVIANA GARCÉS ARCOS,201401010104; MORA FEYSULAJ,201401007949; NADIA AYLIN GOMEZ,201401009928; NANCY CONDORI PARDO,201401007183; NAOMI INOUE,201401005942; NAOMI TAKAO,201401008245; NATALIA ALEXANDRA DAZA RODRIGUEZ,201401005763; NATALIA CÁRDENAS VÉLEZ,201401005323; NATALIA POLET DICK ZAMBRANO,201401007641; NATALY DIANA GUTIERREZ PALACIOS,201401008283; NATSUMI HIGASHI,201401009602; NELSON ALEJANDRO NOGALES MERCADO,201401009116; NELSON CORENA ARGOTA,201401008695; NELSON EDUARDO NUÑEZ FERNANDEZ,201401005708; NICANOR PEREZ PESADO,201401007954; NICOLAS BECERRA URIBE,201401006885; NICOLAS CASTELLANOS SANCHEZ,201401009491; NICOLÁS GENTILE,201401005549; NICOLAS JOSÉ MONSÚ CASTIÑEIRA,201401009342; NICOLAS MARTINEZ MORENO,201401010367; NICOLÁS PONCE CORNEJO,201401009696; NICOLAS ROA ROJAS,201401006070; NICOLE AZCÁRATE,201401007960; NICOLE ESTHER CARVALHO VALDIVIA,201401009142; NONNY CAROLINA BENAVIDES MARTIN,201401010107; NORIHIITO KANAMORI,201401007713; NORMA MAYRA MORENO MARTINEZ,201401005096; NURIS GABRIELA MACHADO MARTINEZ,201401007688; OCTAVIO GABRIELE,201401008704; OCTAVIO ISRAEL CRUZ CARRILLO,201401005314; OLINDA ALFARO ZAPATA,201401006744; ORNELA ABOSSO,201401010260; OSCAR ALBERTO PORCEL ROSALES,201401008903; OSCAR AMACHUY GUZMAN,201401010489; OSCAR FELIPE GORAYEB ARRIAZA,201401009705; OSCAR JAVIER MOLINARES ESCOBAR,201401006126; OSCAR LEONARDO MORALES MUÑOZ,201401007670; OSCAR MANUEL MELLADO JIMENEZ,201401006059; OSCAR MAURICIO MOLINA MORALES,201401009974; OSCAR SANCHEZ GUTIERREZ,201401009475; OSITA PIUS UMEOBIELI,201401006472; OY-KU TATAR,201401005492; PABLO CARLOS ROJAS GÓMEZ,201401005054; PABLO FELIPE CRUZ OCHOA,201401009093; PABLO GILMAR MEDINA MALDONADO,201401008524; PABLO MENINATO,201401007326; PABLO PORFIRI,201401008206; PAMELA BEATRIZ NOGUERA CAS-

TRO,201401008499; PAMELA QUEPUY SALAS,201401007113; PAOLA ANDREA ARDILA BENAVIDES,201401009778; PAOLA ANDREA PRIETO MELO,201401006071; PATRICIA CORVERA LANDIVAR,201401008974; PATRICIA SERRANO HUAYHUA,201401007758; PATRICIA SEVERINO CASTILLO,201401004989; PAUL ORLANDO PARADA PAZ,201401009312; PAULA JEANETTE JIMENEZ MAMANI,201401008268; PAULA MARTELLITI,201401005520; PAULA STEPHANY TORRES JIMENEZ,201401008739; PAULA VALQUIRIA PACHECO LOPEZ,201401007226; PAULA VICTORIA GIMENEZ DOMINGUEZ,201401010420; PAULINA MEZA HERRERA,201401004798; PAULINE DESCHAMPS,201401010072; PEDRO LOPE QUISPE,201401005675; PEDRO MARTIN FLORES FLORES,201401005127; PEDRO MAURICIO SAPANE,201401009085; PENELOPE LOPEZ,201401005440; PERCY AGUSTIN TELLO DAVILA,201401007275; PIA MICAELA PRATT BARRIOS,201401008282; PILAR ALEJANDRA ESPINOZA QUIROZ,201401008558; PLATA CARLOS,201401009078; PRINCEPE ISRAEL CHAMBI RIVERA,201401004889; QIFAN GU,201401005212; QUETZALLI HERNANDEZ NAVIA,201401006428; RAFAEL ANTONIO DE ACHA TORREZ,201401010209; RAMIRO ANDRES LINARES ZUÑIGA,201401009231; RAMÓN ARNALDO SERVÍN RÍOS,201401005868; RANDOLFO ERNESTO CAMPOS CARRANZA,201401009906; REI MIYAZAKI,201401009579; REINALDO FABIAN NUÑEZ NILO,201401007056; RENATA BODO,201401008864; RENE ALEJANDRO RIOS VELARDE,201401009892; RENZO ERNESTO BRICEÑO CHAVEZ,201401007166; REYNA MARY BUTRON URIONA,201401005346; REYNEL ARMANDO GARNICA ALBA,201401010350; RICARD BADIA CAMPORRO,201401007560; RICARDO FRESNEDO FUENTE,201401006408; RICARDO NAHUEL VALENZUELA ANTEZANA,201401006903; RIGOBERTO CACERES ZARATE,201401006647; RISA MINAMITANI,201401005309; RITZI SIMON,201401005276; ROBERT CROSLAND,201401006650; ROBERTO ALONSO GODINEZ SALAZAR,201401008228; ROBERTO CARLOS MONTOYA GONZALES,201401009375; ROBERTO JAVIER ARÉVALO CUNACHI,201401009020; ROBERTO VILLAVICENCIO VARGAS,201401010419; ROCIO DE LOS ANGELES CAJAR RUIZ,201401008264; RODRIGO ERNESTO SALAZAR GAMARRA,201401007307; RODRIGO SANGUINÉ DEMORO,201401010012; ROGER BERMAN,201401010242; ROGER MARCELO LEIGUE VAZQUEZ,201401010106; ROLANDO PARADA OLIVA,201401006876; ROMEL YURI RIVERO HERBAS,201401007558; ROMINA ALFARO,201401008737; ROMMEL OWEN ARAUZ FIGUEROA,201401008632; RONALD PAUL ESCOBAR SANTACRUZ,201401008980; ROSA AMANDA ENRIQUEZ IBÁÑEZ,201401008892; ROSANA TRINIDAD FARIAS,201401006099; ROSSANA ALVAREZ CANO,201401007958; RUBEN YANNICK MENDES DOS REIS,201401005232; RUBÉN ARIEL VERMEER,201401005164; RUBEN ENRIQUE FLORES MAMANI,201401010027; RUT QUISPE ARIZACA,201401007754; RUTH BELÉN WENZAI GAONA COSCIA,201401008280; SABINO ENRIQUE FERREIRA RODRIGUEZ,201401005685; SADITH MILHA ESCOBEDO SU,201401008235; SAIRA JOHANNA BARRERA,201401010275; SALVADOR ADAMES PEREZ,201401005399; SANAE NARA,201401009666; SANDRA MILENA TORRES SOLIS,201401008605; SANDRO MOREALE,201401005017; SANDYBELLE ELIZABETH AVALOS RAMIREZ,201401008192; SANTIAGO BRUNO DAMICO VALIERO,201401010139; SANTIAGO JAVIER MEDINA KENNEDY,201401006134; SANTIAGO MONTOYA MOLINA,201401009377; SANTIAGO SCHEUERMANN,201401007962; SANTIAGO SCIURANO,201401008790; SANTIAGO TOLEDO OSPINA,201401008337; SCHLAGENHAUF JULIUS,201401005875; SEBASTIAN GARCÉS MEJIA,201401008440; SEBASTIAN NEME EBERT,201401008059; SEBASTIAN SANTIAGO SAAVEDRA,201401007629; SERGIO ALVAREZ PINTO,201401005528; SERGIO ANDRES PAREJA VILDOSO,201401008336; SERGIO CHOQUERES ACOSTA,201401010290; SERGIO SANTIAGO SOSA PEREIRA,201401008923; SHARON GRISEL FERREL QUIROGA,201401005988; SIGRID ELIANA PARDO ACUÑA,201401009737; SILVER MARK CASAZOLA BARZOLA,201401010238; SILVIA ALEXANDRA URIQUETA CLAROS,201401007316; SILVIA ARIANNE RODRIGUEZ RICO,201401008431; SILVIA ARIZA SENTÍS,201401009050; SILVIA KRISTAL BEDREGAL FLORES,201401010018; SILVIA MEDINA,201401008638; SILVIA NOELIA SANCA VALERIANO,201401008191; SILVINA DI MAURO,201401009953; SILVINA SOLEDAD LENTINI,201401005957; SOFIA GIBSON,201401009248; SOIMER OMAR BALDERA HUAMAN,201401005357; SOJEONG NA,201401005210; SOL NOGUÉS PEÑA,201401009560; SOLANGE SAIN,201401004880; SORAYA ALEJANDRA AVILA MARTORELL,201401005627; STEFANO MIRANDA GOMES,201401008163; STEPHANIE BELEN ANCHALUISA CAZA,201401009883; STEPHANIE JAGPAL IBAÑEZ,201401008058; SUAH KANG,201401005738; SUSANA MARGARITA MASAPANTA CARRION,201401008128; TAKASHI GOTO,201401007880; TANIA VILLARPANDO COLQUE,201401005292; TATIANA ARACELY MENACHO GUTIERREZ,201401010315; TATIANA DEL ROCIO LEON SALAZAR,201401006682; TATIANA ESTEFANIA COITINO BARBOZA,201401005896; TATIANA PEREZ CARMONA,201401010326; TAYDE ARIANA LOAIZA SALAZAR,201401008574; TEÓFILO TRIFÓN FLORES MEDINA,201401008383; TERESA DE JESÚS VÁZQUEZ CARREÓN,201401004852; TERESA DEL PILAR RÍOS VÁZQUEZ,201401010307; TERESA KOZIK,201401007126; THAIS RODRIGUEZ MOROTE,201401009230; TINGTING



FAN,201401005218; TOMÁS ARIZA,201401007963; TOMAS AUGUSTO ODUBER RODRIGUEZ,201401009721; TOMAS MEJIA CASTRILLON,201401009369; TOMOYA WATANABE,201401006719; TOUAH TAMARA PIRES BENIE LOU,201401006532; VALENTINA MOLINA RAMIREZ,201401010406; VALERIA KARINA DUARTE DE LUCA,201401005529; VALERIA STEPHANIA PEÑA GLORIA,201401005436; VANESA ALEJANDRA MORENO,201401010490; VANESSA STEPHANIE SEJAS VILLARROEL,201401008368; VANIA ELIANE TAVARES DOS REIS,201401010203; VANIA MADRID VENEGAS,201401004796; VERONICA NOEMI ZAMBRANO ZAMBRANO,201401008338; VERONICA TRAMONTANO ARRIAGA,201401006831; VICENTE ALFONSO DIAZ AVILA,201401007299; VICTOR WILLIAM MENDEZ UGARTE,201401006828; VICTORIA ANDREA LABOMBARDA,201401009825; VIRIDIANA ELIZARRARAZ GONZALEZ,201401005822; VITTORIO RUSSO,201401005784; VIZMAR CALLAO VARGAS,201401008079; WEIMAR JHONNY MICHEL ORELLANA,201401005056; WENMIN LIANG,201401007899; WENNDY MAYERLI POVEDA BUITRAGO,201401008048; WILDER FREDDY NOLASCO RIOS,201401006658; WILIAN LLANO CHOQUECAHUA,201401009054; WILLIAMS ESCALANTE ENCINAS,201401006480; WILLIS ALEXIS POMA BELTRAN,201401008422; WOO WON HONG,201401009555; XAVIER MANNING SANCHEZ,201401005796; XIAOFAN LIU,201401005472; XIAOLAN DENG,201401008572; XOCHITL ISABEL LUNA VARELA,201401005657; YADIR WILLS HURTADO,201401010241; YADY ZAMARA VERA ROZO,201401008736; YANIRA KASANDRA VALDEZ HERENCIA,201401008660; YARA MILENKA LLAVES NUÑEZ,201401008409; YEA EUN KIM,201401007016; YEIMY LIZETH CIFUENTES GIL,201401010054; YENNY RAMIREZ VINAYA,201401007389; YESENIA LEDESMA PORRAS,201401005815; YESICA GALVEZ RODRIGUEZ,201401010505; YESICA MARIEL MANCILLA QUIROZ,201401008588; YILBERTO MORALES CHAVEZ,201401004857; YOEL DAVID LOPEZ CUELLO,201401009490; YOEL YURGUEN LLANO QUISPE,201401008863; YOHANNY CARELA INOA,201401005406; YOHEI MATSUGAKI,201401005006; YOLANE DELMAS,201401005442; YOLEYDIS ELENA COLLAZOS LARA,201401006830; YU ZHENG,201401005522; YUNIA NAZARETH VILLALOBOS,201401008879; ZAIDA ALILMY MOYA BEJAR DE CALDERON,201401005141; ZAMIR ALEJANDRO PEREZ DURAN,201401006865; ZITA ELENA LAGOS SANCHEZ,201401006327; ZULLY MARIA MICHELENA GOMEZ,201401005384;

Certificado Intermediário Superior
AARON CATACORA ROMERO,201401009503; ABBY DANIELA ORTEGA SANDOVAL,201401009418; ABEL JHOSUA ALMEIDA CONLAGO,201401009026; ABIGAIL NAHIR LOISOTTO,201401005782; ADA NATHALIE SANCHEZ RODRIGUEZ,201401008622; ADALID ROMERO DOMÍNGUEZ,201401004856; ADALZIRA SOFIA DA COSTA MARÇAL LIMA,201401005238; ADAY GUERRA RAMÍREZ,201401010392; ADELAIDA BOADA ROBAYO,201401008810; ADRIANA DEL CARMEN ESPINOSA GONZALEZ,201401010357; ADRIANA DEL PILAR CASTELLANOS GONZALEZ,201401010005; AGUSTIN ETCHEGOYEN,201401009947; AILEN MICAELA GHERARDI,201401006708; AKARI SAKAKURA,201401009718; ALBA SHIRLEY TAMAYO ARANGO,201401008989; ALBERTO LUCIANO JARA GRADOS,201401008111; ALBERTO PIZ,201401004818; ALCIBIADES JUNIOR GRECO ALCARAZ,201401006219; ALDO LUIS FRANCO BISSO,201401008531; ALEJANDRA ANDREA ESQUIVEL IBARRA,201401005264; ALEJANDRA DELIA BARTOLOME,201401010131; ALEJANDRA MARINA DUARTE PUENTES,201401005030; ALEJANDRA OSPINA GONZALEZ,201401010513; ALEJANDRO GAITÁN RUE-DA,201401008542; ALEJANDRO HERNANDEZ RAMOS,201401008673; ALEJANDRO JAVIER CARRIO,201401009872; ALEJANDRO LÓPEZ BENITEZ,201401008884; ALEJANDRO SANDINO LALINDE,201401009134; ALEJANDRO TAMAYO CABBAL,201401005574; ALEJANDRO VENICIO CAPITTO VELASCO,201401005978; ALEX ORLANDO RAMÍREZ CALLEJAS,201401009803; ALEXA PAMELA ANTICONA VALLES,201401007208; ALEXANDER ALONSO RAMIREZ,201401007520; ALEXIS ANIBAL CONDORI COLQUE,201401008050; ALICIA BEATRIZ DUTRA LOPEZ,201401005386; ALMA LORENA NUÑEZ MARQUEZ,201401010468; ALVARO ENRIQUE MUÑOZ USCOCOVICH,201401009281; ALVARO FRANCISCO GUDIÑO GOMEZ JURADO,201401008658; ALVARO HUMBERTO GARCIA SANCHEZ,201401007176; ALYNE SATI KAWAGUCHI,201401010028; AMUNIKE JORGE MOREIRA FERNANDES,201401008708; ANA CRISTINA PANIAGUA DELGADO,201401009471; ANA DAHINTEN,201401006882; ANA DOLORES MUÑOZ PINZÓN,201401008973; ANA GABRIELA BELISARIO BALCAZAR,201401006979; ANA ISABEL PALOMINO MELLADO,201401009508; ANA LUIZA RIBEIRO CENTENO,201401008918; ANA MAGDALENA VELAZQUEZ CHAVEZ,201401008586; ANA MARIA HENAO TOBON,201401008286; ANA MARIA OSORIO GUZMAN,201401006402; ANA MONTAÑO MEDINA,201401005091; ANA PAULA AREVALO TASSI,201401006632; ANA PAULA IBÁÑEZ JUSTINIANO,201401010095; ANA PAULA NEGRÍ MAURIN,201401009488; ANALIA FERNANDA MEDINA,201401009989; ANALIA SOLEDAD DA SILVA MOURA,201401010173; ANAMARIA RUA BEDOYA,201401009798;

ANDREA DEL PILAR ALONSO HERRERA,201401008009; ANDREA DIANA RODRIGUEZ ASCARRUNZ,201401007867; ANDREA ESTEFANIA AGUILAR FEIJOO,201401009038; ANDREA ESTEFANIA RUIZ PAGOTE,201401008357; ANDREA FERNANDA JORDAN CERON,201401010322; ANDREA LIZETH LEDEZMA MERCADO,201401010180; ANDREA MARIA CIOMPI PEDEFLOUS,201401007895; ANDREA MELISA CUSTODE CRESPO,201401008845; ANDREA RODRÍGUEZ GONZÁLEZ,201401005130; ANDREA STEINVORTH LOOSER,201401010408; ANDREA VARGAS,201401010491; ANDREA VASQUEZ JARAMILLO,201401007980; ANDREA VERONICA VILLAMAYOR,201401009012; ANDREINA DEL ROCIO SAÁ CALLE,201401005385; ANDRÉS ARRIETA,201401010461; ANDRÉS DAVID POMAR GÓMEZ,201401007047; ANDRÉS EDUARDO CRUZ GUATAQUI,201401007638; ANDRÉS EUGENIO PALMAI,201401009531; ANDRÉS FELIPE GOMEZ MARIN,201401006394; ANDRÉS FRANCISCO CÁCERES CÁCERES,201401007480; ANDRÉS HERNAN ZAPATA CHAVEZ,201401007769; ANDRES JULIAN FAJARDO CANO,201401009485; ANDRÉS MAURICIO CLAVIJO OSPINA,201401006897; ANDRES MAURICIO HERNANDEZ DIAZ,201401007312; ANDRES PATRICIO MEDINA CARDENAS,201401008895; ANGEL ARMANDO JUNIOR HUAMANÍ CRISTÓBAL,201401005220; ANGELA ESTEFANIA JUSTINIANO ROJAS,201401010337; ANGELA NATALIA FUENTES MONTESINOS,201401005404; ANGELICA PAOLA CHANTRE CASTRO,201401008664; ANITA MENYHART AUGUSTIN,201401006665; ANNAMARIA VICINI,201401006063; ANNARITA CURZIO,201401005063; ANNE ALEJANDRA HERNANDEZ CASTAÑEDA,201401008889; ANNIE TAMARA REYES MARTINEZ,201401008462; ANTHONY CARLOS AGUIRRE BERRIO,201401006362; ANTONELLA BRUSATIN,201401009544; ANTONIA CARLA MOUAT MODIANO,201401008472; ANTONIO ALAGNA,201401005671; ANTONIO FERNANDO MEZA ALAYO,201401005917; ANTONIO GIACOMETTI,201401004740; ANTONIO SANTOS ANDRADE TEIXEIRA,201401006281; ANY SILVIA LOPES VARELA MOREIRA,201401006869; APARECIDA DE LAS MERCEDES GÓMEZ NIETO,201401009667; ARACELY BUSTILLOS LAZARTE,201401007711; ARIEL OCTAVIO OCANTOS,201401010103; ARIEL OLIVER VELARDE ZEGADA,201401005588; ARLENE JUDITH BELLO GOMEZ,201401007719; ARLEYDIS ASTRID PEÑA SUAREZ,201401009486; ARNALDO ANDRES GAUTO,201401005134; ASTRID ELENA GUERRERO ALONSO,201401006429; AURÉLIEN BRAGANÇA,201401010416; AYRTON HUMBERTO MONTEIRO ALMEIDA,201401009339; AZUCENA MARIA FLORES MONTANIA,201401010002; BADELON ALEXANDRE,201401008397; BELEN FERNANDEZ CONTRE-RAS,201401005895; BELTON ANDRADE,201401009693; BERTA COLINA GRAS,201401008362; BIANCA KUNZE WINTER,201401008705; BIBIANA DEL PILAR AUZAQUE ALVARADO,201401009992; BILLY JOHN GOMES ROSO,201401008437; BISSIERE WHITING BRIGITTE,201401007774; BORIS CHRISTIAN MUÑOZ GARCIA,201401005040; BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA,201401008599; BRAHIAN FABIAN DELGADO CAMPOS,201401009532; BRANDO BOZA CCOYLAR,201401008758; BRUNA DANIELA ORELLANA D'AURIA,201401008988; BRUNO PIRES,201401009573; BRYAN RICARDO CALVACHE SIERRA,201401009979; CAMILA GIUSTI OROÑO,201401005695; CAMILA JULIA,201401007218; CAMILO ANDRES SANCHEZ MARTIN,201401010514; CARLA ESTEFANIA MOREIRA RODRIGUES,201401007122; CARLA MAUREN OCAMPO ALMENDRAS,201401006336; CARLA MENDEZ CEPEDES,201401009744; CARLA STEFANY TORRES CACERES,201401008031; CARLA XIMENA GIRALDO MALCA,201401005837; CARLO ANTONIO DE RUTTE LORRA,201401006092; CARLOS ADOLFO BARRAUD,201401010328; CARLOS ALBERTO GARAY TORRES,201401008941; CARLOS ALFONSO GONZALEZ GOMEZ,201401007847; CARLOS ANDRÉS ALOMOTO ORTIZ,201401010233; CARLOS ANDRÉS RODRIGUEZ DUMAR,201401008511; CARLOS AUGUSTO MORÍNIGO PENAYO,201401007862; CARLOS DANIEL VELEZ IXTA,201401010321; CARLOS EDUARDO ESPINOSA SILVA,201401005025; CARLOS ESTEBAN BETANCOURT AGUERO,201401004953; CARLOS JOAQUIN AVILA PEREZ,201401006435; CARLOS JOSE MARQUEZ QUISPE,201401007393; CARLOS JULIO QUIMBAYO DUARTE,201401009426; CARLOS LOPES,201401007599; CARLOS LUIS BARRETO MONTILLA,201401009282; CARLOS MANUEL REVILLA VÁSQUEZ,201401006437; CARLOS MIGUEL PADILLA PLACENCIA,201401006475; CARLOS OMAR FERNANDEZ,201401009944; CARLOS OMAR MANZANEDA GOMEZ,201401005967; CARLOS ROBERTO GUADAMUZ MORALES,201401009307; CAROLINA ALFONSO RODRIGUEZ,201401009079; CAROLINA BEDOYA JARAMILLO,201401006479; CAROLINA HIGÓN AYLÓN,201401006267; CAROLINA PERDOMENICO,201401007258; CAROLINA PEREZ ROJAS,201401007892; CAROLINA RUSSO,201401008681; CATALINA ALEXANDRA VILLABONA TRIANA,201401009088; CATALINA DUQUE MONSALVE,201401009616; CATALINA MORALES MAYA,201401007425; CECILIA CAROLINA ASSMANN,201401009069; CELESTE LLORENTE,201401009524; CELIA MARINA BAEZ,201401007080; Celine Francisca Pinto,201401007996; CESAR ABEL FALCON,201401009816; CESAR AUGUSTO CASTELLANOS MORENO,201401005919; CESAR FRANCISCO MANZANO LUCIO,201401005339; CESAR RAFAEL SARAVIA CRUZ,201401010355; CESAR ROMANO DELGADO MARIN,201401006365; CHARLOTTE DUARTE PACHECO,201401009070; CHRISTIAN ALEJANDRO CARRANZA RAMIREZ,201401005788; CHRISTIAN BENJO LOPEZ

EID,201401008420; CHRISTIAN EDUARDO DELGADO OCAMPO,201401006676; CHRISTIAN ESTEBAN ASTUDILLO VALLEJO,201401006152; CHRISTIAN MICHAEL VILLANUEVA GU-TIERREZ,201401007653; CHRISTIAN RODRIGO SEJAS VILLARROEL,201401006317; CINDY PAOLA BOLAÑOS GNECCO,201401008964; CINDY YISSEL CORREA TIBOCHA,201401009606; CINTIA NOELIA FRESL,201401009941; CLARA ISABEL LÓPEZ ARAGÓN,201401006510; CLARA SOPHIA HETTICH,201401009522; CLAUDIA ALICIA GUZMAN RAMOS,201401006268; CLAUDIA ANDREA ALVES HERNANDEZ,201401010274; CLAUDIA ELENA CARDONA USUGA,201401006554; CLAUDIA IVONNE GARCIA AGUILAR,201401005448; CLAUDIA LORENA JIMENEZ OLIVEROS,201401008786; CLAUDIA RAMIREZ VISCARRA,201401005379; CLAUDIA YANINA GARCIA TORREZ,201401008817; CLAVDIA CHABREUIL,201401007286; CLEBER SIDNEY MARQUEZ CHUQUIMIA,201401005538; CLEUSA HELENA DE ALMEIDA LOPES,201401009710; CORAL AGUIRRE GALLEG0,201401004932; CORNELIA KÜNZLI,201401007464; CRISTHIAN PORCEL ESTRADA,201401008828; CRISTINA AMADOR EDO,201401006007; CRISTINA GUERRA CHIU,201401005736; CRISTINA SALAZAR,201401008489; CRISTOBAL GAVIRIA SPRINGER,201401007825; CUAUTÉMOC VARGAS SANCHEZ,201401006920; CYNTHIA ELOISA ARIAS BOLLA,201401009353; DAHIANA SOLEDAD RODRÍGUEZ MORA-GA,201401005394; DAIANA MARIA GAITE GUILLAU-MA,201401008875; DALMA SOFIA CASTELLANO,201401006823; DAMASIA MOYANO,201401010085; DANIEL ALEJANDRO GUZMAN CABRERA,201401009186; DANIEL ALEJANDRO QUILLI FERNANDEZ,201401007109; DANIEL ALONSO,201401007813; DANIEL ALVAREZ,201401006855; DANIEL BERNARDO VALDEZ FALCON,201401010237; DANIEL FERMIN LOPEZ CEPEDES,201401005926; DANIEL FERNANDO LOPEZ CABRERA,201401006683; DANIEL HOYOS GONZÁLEZ,201401008840; DANIEL MELARA HEREDIA,201401006466; DANIEL MESA HERNANDEZ,201401009731; DANIEL RICARDO VELEZ JIMENEZ,201401009445; DANIELA CADAVID DURAN,201401007517; DANIELA CORTES PARRA,201401010120; DANIELA DE LOURDES MARAMBIO LABRADOR,201401008406; DANIELA MARIA FLORENCIA RAMIREZ,201401008348; DANIELA QUENALLATA HUAILLANI,201401005413; DANIELA SAMANTA AGUIRRE ROSAS,201401004752; DANIELA TABOADA ZABALA,201401008289; DANIELA VALDERRAMA MORENO,201401009137; DANIELA VILLANEDA TORRES,201401008793; DANIELE SERGIO RAGANATI,201401004738; DARINKA VANESA CARRASCO DE CHUMACERO,201401007333; DAVID ALBERTO FORERO PEÑA,201401007460; DAVID ALEJANDRO MANRIQUE CAMARGO,201401006817; DEISY MILENA MOSQUERA PALOMEQUE,201401008302; DELIA VENTURA,201401005429; DÉLMICE AIDI MEDINA ROCHA,201401009857; DENIS BUTRON VILLARROEL,201401007972; DENISE AILINE MONTEIRO LOPES,201401009182; DENISE CONSTANZA LOPEZ RUIZ,201401008637; DENISSE RUTH PARRA GIORDANO,201401010022; DENNI XANTE CARBAJAL GONZÁLEZ,201401006785; DIANA CAROLINA LUNA MACHADO,201401010448; DIANA CAROLINA SAMACA GUERRERO,201401009643; DIANA CAROLINA TRUJILLO MARTINEZ,201401006112; DIANA FABIOLA CANDIA ALVARENGA,201401006581; DIANA HERNÁNDEZ FELIX,201401008001; DIANA JENNIFER CASTRO ALVAREZ,201401005269; DIANA LINA SILVA MOREIRA,201401007227; DIANA LUZ AGUILAR GUTIERREZ,201401005307; DIANA MARGARITA ORTIZ MARCIALES,201401009567; DIANA MILENA ORJUELA BARRE-RO,201401005558; DIANA PAOLA RIVAS PIRAJÁN,201401008553; DIANA PATRICIA GARCÍA POSADA,201401005897; DIEGO ALBERTO SANJINES FLORES,201401008862; DIEGO ALEJANDRO CUEVA CASTRO,201401008577; DIEGO ALEJANDRO URBINA LOPEZ,201401006663; DIEGO ALEXANDER SOTELO MORENO,201401010153; DIEGO ALFREDO GUERRA DÍAZ,201401006104; DIEGO ANDRES GUARANGO JARAMILLO,201401006168; DIEGO ANDRES MENENDEZ MARTINEZ,201401006799; DIEGO ARMANDO MUÑOZ CAVIEDES,201401007828; DIEGO EDISON GOMEZ ROSAS,201401005658; DIEGO GONZALO JARA LLANOS,201401005459; DIEGO GUEVARA,201401008149; DIEGO LEOPOLDO ARAGÓN SEGOVIA,201401005046; DIEGO PAÚL MISE CRUZ,201401007800; DIEGO RODOLFO VARGAS ROMERO,201401006686; DIEGO TORRICO TORREZ,201401007577; DIEGO ZAMORA HIDALGO,201401005712; DOMENICA ALEJANDRA HERRERA HERNANDEZ,201401004769; DORINHA CECILIA CASTRO GAMARRA,201401006836; DORIS MARIA GUILLEN CHAVEZ,201401007704; DOUGLAS CARVAJAL,201401008614; DUMAR MIGUEL VARGAS REYES,201401009931; EDGAR EFREN OLLAGUE CORDOVA,201401008617; EDGAR JAVIER GUTIERREZ,201401009821; EDISON DAVID SALVADOR ALTAMIRANO,201401009030; EDITH AIME GUARDADO CARRILLO,201401010458; EDNA CATALINA SERRANO PÉREZ,201401010405; EDNA MILENA PAREDES ESPITIA,201401010014; EDUARDO ANTONIO MOLINARI NOVOA,201401005638; EDUARDO FERNANDO VAZQUEZ GUEVARA,201401005872; EDUARDO MARTINEZ RODRIGUEZ,201401005420; EDUINA TAVARES SEMEDO,201401009702; EDWARD LIZARAZU SALAZAR,201401008033; EDWIN ALEXANDER MORANTES RODRIGUEZ,201401006591; EDWIN FRANZ COLQUE TITIRICO,201401004839; ELENA HOLZ,201401005670; ELENA LISSE-

TH VACA BRITO,201401010442; ELIANA PINTO,201401010435; ELINA MARIA CASTELLETTA,201401009273; ELISA PILAR LONG PÉREZ,201401004927; ELISA SCHRADER ECHEVERRI,201401006155; ELIZABETH NATALY PEREYRA VALENCIA,201401005997; ELIZABETH ORELLANA PADILLA,201401007179; ELIZABETH ROMERO VIGO,201401005526; ELODIE HENSEN,201401008820; ELSA EDITH YANEZ RUIZ,201401006301; EMERSON LEANDRO VOGT KUMPEL,201401007756; EMILIA MAGALI SPAHN,201401005913; EMILIE DEPELCHIN,201401008215; EMMA ALEJANDRA ROCA WADE,201401004793; ENRIQUE AGUDELO MURILLO,201401009055; ERICA IRINA COLLANTE WOJCI-CKI,201401007054; ERIKA PRISCILA CHIRI NAYAYA,201401006368; ERLAN GAMARRA JAIME,201401009613; ESTEBAN HECTOR JESUS CHACON,201401004802; ESTEBAN MAHIQUES,201401009299; ESTEBAN REYNALDO VELÁZQUEZ BARRIOS,201401008880; ESTEFANIA ALEJANDRA FIALLOS TAPIA,201401005791; ESTHER MARIA ARÍS MARTINICORENA,201401007526; EUGENIE PEZE,201401009755; EVA ROSMERY RODRIGUEZ CUEVAS,201401004770; EVANGELINA ANDREA MURGUIA,201401006998; EVELYN LAURA SANDRI,201401009772; EYSON MOISES PANDURO VASQUEZ,201401007026; EZEQUIEL TORRES MARIÑO,201401006978; FABIÁN ADOLFO PARRA FUENTES,201401009008; FABIAN HUMBERTO AMAYA QUNTERO,201401009075; FABIOLA BUSCHENDORF,201401006669; FABIOLA ELIANE MORON ZARCO,201401010140; FABIOLA MORALES,201401005560; FABIOLA ROSSIO PUMA RAMOS,201401007329; FANY GLADYS CARNEIRO DÍAZ,201401009910; FANY RAQUEL BEDREGAL VIZA,201401006350; FATIMA ORELLANA ANTEZANA,201401008520; FEDERICO CAMPOS BELTRAMI,201401008927; FEDERICO NICOLAS LUCARELLI,201401005979; FELICIANO AUGUSTO DENIS ALONSO,201401008870; FELICITAS CANAVESIO,201401006649; FELIPE CENTELLAS MONTAÑO,201401008399; FELIPE DE LOS RIOS CARDONA,201401007079; FELIPE MARTINEZ CUBIDES,201401009086; FÉLIX AUGUSTO DUARTE MARTINS,201401008374; FERNANDA LÓPEZ,201401009758; FERNANDO ANDRES CHACON CABARICO,201401008804; FERNANDO AREVALO CASADO,201401009044; FERNANDO ARIEL GARCIA GILL,201401008447; FERNANDO BENAVIDES,201401009064; FERNANDO CALABUIG,201401007282; FERNANDO DANIEL BARRIOS GONZALEZ,201401008339; FERNANDO NICOLAS PINZON HERNANDEZ,201401010303; FERNANDO PATRICIO SANTISI,201401009541; FERNANDO SEBASTIAN TOTOY BUITRON,201401007726; FILIBERTO ALEJANDRO ALVAREZ ALVAREZ,201401005811; FINALBA MUÑOZ CABRERA,201401005080; FIORELLA ALEXANDRA VALENCIA DELLEPIANE,201401005757; FIORELLA FERRANDO LAMBRUSCHINI,201401010281; FIORELLA MERCEDES SALINAS ROSAS,201401008418; FLAVIA ROXANA GONZALEZ COLLANTE,201401005683; FLAVIO ALBERTO PÉREZ,201401008242; FLORENCIA ARIAS ZAPICO,201401009304; FLORENCIA GRAMAGLIA,201401005523; FLORENCIA GUALUPE PEDRAGOSA,201401005879; FLORIAN LE MINOUX,201401006915; FRANCESCA GUARIGLIA,201401005310; FRANCISCA ANDREA MARQUEZ DOREN,201401008349; FRANCISCO ALBERTO MACARINGUE MACARINGUE,201401009634; FRANCISCO IVÁN VACA CARVAJAL,201401008037; FRANCISCO JAVIER ALCA CHACON,201401008505; FRANCISCO JOSE REYES SANCHEZ,201401009266; FRANCISCO ORLIACQ,201401010025; FRANCISCO XAVIER MORALES MARIN,201401009242; FRANCYS ANDREINA ENRIQUEZ ORDÓÑEZ,201401009222; FRANK GERARDO HURTADO MOLINA,201401010414; FRANK SYDNEY FERNANDEZ SILVA,201401006527; FRANKEL VICENTE PEÑA GARCIA,201401008087; FRANKLIN ALFREDO CABEZAS HUERTA,201401005696; FRIEDERIKE IRENE NAGEL,201401008522; GABRIEL FABIÁN DEGLANE LUQUE,201401009280; GABRIEL JALSOVEC AMPUERO,201401007362; GABRIELA AURORA VARGAS CRUZ,2014010040910; GABRIELA GIOVANNA YASMIN ALMADA GARCIA,201401007456; GABRIELA NATALY TINOCO PRADA,201401005874; GABRIELA RANDIG,201401007343; GAERTNER MARTIN,201401006606; GEMA RODRIGUEZ MORENO,201401006124; GERBERT APAZA OTAZO,201401005986; GERMAN EDUARDO VON UNGER TRUGEDA,201401005325; GERMÁN MOGNI,201401006426; GIANINNA MARIE SERRATTI CAÑETE,201401005676; GIANNINA GUETTI SUCA,201401004887; GIGLIOLA INSUASTY SEPULVEDA,201401009295; GILBERTO ENRIQUE PINEDA FLORES,201401008474; GILDA ELENA CHUJUTALLI FLORES,201401007268; GINA MARCELA CARRILLO ALDANA,201401007971; GISELA ILEANA RILH,201401005364; GISET YULIANA SANCHEZ DELGADO,201401009657; GIUSEPPE ZENO,201401004746; GONZALO ANDRES ROJAS ALVAREZ,201401007055; GONZALO JAVIER MARTINEZ GIMENEZ,201401006927; GRAÇA ROSANA REIS FERREIRA,201401007401; GRACIELA JIMENEZ VEIZAGA,201401010495; GREGORIO ADELIO MANGANA,201401007675; GREGORIO MONTOYA MAYOL,201401009139; GREGORY MAUBOYSIN,201401009042; GRETHEL MARIA ALTAMIRANO DÁVILA,201401008075; GUIDO MARTINEZ CHOQUE,201401009831; GUILLERMO CARLOS TORRES ALVA,201401007106; GUILLERMO RODOLFO GAUWEILER,201401006356; GUSTAVO ADOLFO PARRA LATORRE,201401009456; GUSTAVO JAVIER LEIVA,201401010506; GUSTAVO RADOGNA,201401010116; HANS JOANS ZEBALLOS RIVERA,201401008370; HANS SE-

BASTIAN VARGAS BENAVIDES,201401007593; HANS TILGNER GUTIERREZ,201401006077; HAROLD CORTÉS MONTEALEGRE,201401007403; HEBER RODRIGO POMA SAJAMA,201401006900; HÉCTOR RAFAEL DE LUNA MEDINA,201401007600; HÉCTOR RIVERA GARCINUÑO,201401007735; HECTOR ROMERO GONZALEZ,201401005989; HEIDY BETANCES SOLIS,201401004974; HELGA ARIADNA LIMA,201401007510; HERNÁN BORIS CORNEJO ROMERO,201401007353; HERNÁN DARÍO ATTANASIO,201401005936; HERNAN GABRIEL CARRILLO SANCHEZ,201401010445; HERNANI DELGADO CHANTRE,201401007305; HIRO NAKAJIMA,201401004760; HIROKI SUGINO,201401008518; HIROTAKA ASAODA,201401005152; HYEONHEE LEE,201401005208; INACIO SAMUEL CUNA,201401008481; INDIRA SAMANTHA GONZALEZ BARRA,201401007155; INES MARIA RAIMUNDA CORTESSI ROJAS,201401005402; INGRID ARLETH SILVEIRA MOREIRA,201401008726; IRENE BARTOLOMESANZ ESPEJO,201401009316; IRENE GONZALEZ RIAÑO,201401009094; ISABEL CRISTINA ZULUAGA MESA,201401007361; ISABEL EVELYNE BEYELER,201401006924; ISIDORA MONTIEL CABRERA,201401006186; ISIS AGUILAR LARA,201401005311; ITZEL ARREGUIN PEÑAFIEL,201401006449; ITZEL ESCAMILA,201401006465; ITZIAR CORTES ETXABE,201401008935; IVANA ISABEL SILVA BARONE,201401007858; IVO RICARDO MORENO GONZALEZ,201401009601; IVY YAKELINE CAMPEIRO RIVERO,201401010400; JAIME EDUARDO DE LA ROSA FERNANDEZ,201401009032; JAIME MARIO CHAVEZ ELIAS,201401005797; JAIME STHI VEGA BELTRAN,201401009615; JAIR ROBLES PALOMINO,201401006808; JANAINA MORAES MERCADO,201401008428; JANETH ESPINOSA TOLEDO,201401006164; JANETH LAZARTE FABIAN,201401006434; JARISAEEL SERVIN FERNÁNDEZ,201401008861; JAVIER ALDABALDE GADDEA,201401009765; JAVIER ALEJANDRO GRANDA GARCIA,201401008589; JAVIER ANTONIO BERNAL FUERTES,201401009827; JAVIER EDUARDO RINCON HE-NAO,201401005768; JAVIER RAMOS ULLOA,201401006304; JEAN PIERRE RIVERA SALINAS,201401009689; JENNIFER DARVELIA MIRANDA SANCHEZ,201401004878; JENNIFER EBRECHT,201401006418; JENNY MARITZA VEGA MEDRANO,201401010483; JEREMIE PERTUISEL,201401007089; JESSICA MARIA LOZADA FIALLOS,201401006980; JESSICA RAQUEL MERELES MERELES,201401007278; JESSICA VILLAR LOPEZ,201401007984; JESUS ALBERTO CARDOZO OSORIO,201401008634; JESUS ALVAREZ LUNA,201401009226; JHANKARLA SALAZAR HINOJOSA,201401007210; JHON ALEXANDER AVELLANEDA NIETO,201401009675; JIE MA,201401008567; JIMENA CASTILLO,201401005544; JIMENA ROCIO CUELLO,201401007624; JINNE BENJUMEA PARRA,201401010068; JOAN MANUEL GALINDO BONILLA,201401006825; JOAQUÍN CISNEROS VELA,201401008030; JOAQUIN CASTELLANO COUSSEAU,201401008829; JOAQUIN FELIPE RAMIREZ OLIVEROS,201401008904; JOEL FAWIANY AREVALO NOVOA,201401008063; JOHANA ALEJANDRA GIL OVALLE,201401008450; JOHANA ANDREA PARDO LOPEZ,201401008626; JOHANA ANDREA SERRATO SERRATO,201401007664; JOHANA ENYD CIFUENTES RODRIGUEZ,201401009174; JOHANN FABIAN BUSTAMANTE GOMEZ,201401006789; JOHANN WILCKEN LECOMPTTE,201401008792; JOHANNA ABIGAIL TAMAYO JACOME,201401010024; JOHANNA VANESSA OTAVALO QUITO,201401006908; JOHN ALEJANDRO BUSTOS RODRIGUEZ,201401005433; JOHNNATAN JAVIER MIJARES LYON,201401006396; JONATAN CRUZ,201401008293; JONATHAN ANDRÉS MONTOYA CORREA,201401007589; JONATHAN CABALLERO PEÑAYLILLO,201401007788; JONATHAN PÉREZ RESTREPO,201401005469; JORGE ALEJANDRO BARRIOS GONZALEZ,201401007794; JORGE ELIECER QUINTERO CASTAÑO,201401009704; JORGE ENRIQUE ROJAS MENDOZA,201401005904; JORGE HERNAN GHIGO,201401006953; JORGE IVÁN GIL ÁNGEL,201401010067; JORGE IVAN PUYO POLOCHE,201401010305; JORGE LEGUIZAMON,201401008035; JORGE LUIS GONZALEZ BELTRAN,201401005322; JORGE LUIS MARTINEZ FIGUERA,201401007099; JORGE LUIS MOLINA ANDRADE,201401007276; JORGE LUIS MUÑOZ ANDRADE,201401007869; JOSE ALEJANDRO SUAREZ ANAYA,201401010196; JOSE ALFREDO QUIROZ SOLIZ,201401008573; JOSE ANDRES MORENO LOPEZ,201401009317; JOSE ANTONIO BEJARANO MORENO,201401006123; JOSE ANTONIO MACEDO ORBEZO,201401005502; JOSE DANIEL SALDIAS DA COSTA,201401009412; JOSE DAVID ALVARADO ESCUDERO,201401006358; JOSÉ DAVID TOBO RAMOS,201401007436; JOSE DE JESUS BARRIOS SANCHEZ,201401004874; JOSE ELIAS JARA JARA,201401009925; JOSE GABRIEL PEREZ CORDERO,201401007337; JOSE IGNACIO MONTEAGUDO ROBLEDO,201401008818; JOSE JULIAN OLANO ECHEVERRY,201401007360; JOSE LUIS CAMACHO DIAZ,201401005383; JOSE LUIS GARCIA GONZALEZ,201401005460; JOSE LUIS GARRIDO RUANO,201401009553; JOSE LUIS RAMIREZ TAPIA,201401007396; JOSE LUIS VALVERDE MONTAÑO,201401010100; JOSÉ MANUEL PASTOR PRA-DO,201401006226; JOSE MANUEL RODRIGUEZ MORENO,201401006015; JOSE MARIA GUITART DE COIG O DONNELL,201401009727; JOSE REYNALDO TERAN GUZMAN,201401007201; JOSÉ ROBERTO VICENCIO SERNA,201401005593; JOSE WILSON AVILA KING,201401006630; JOSEPH FERNANDO MATUS JARA,201401007372; JOSHUA COVA,201401005667; JUAN ANDRES GONZALEZ GUA-

RIN,201401009367; JUAN ANTONIO CALDERÓN NÚÑEZ,201401008454; JUAN ANTONIO SORIA VILLAVICENCIO,201401006016; JUAN CAMILO MADRID PAZ,201401009171; JUAN CAMILO RODRIGUEZ LOPEZ,201401010345; JUAN CARLOS CADIMA VELARDE,201401005226; JUAN ESTEBAN ENRIQUEZ FUENMAYOR,201401009769; JUAN FELIPE RESTREPO DAVID,201401007394; JUAN FERNANDO CAMACHO RUIZ,201401008535; JUAN FERNANDO CUESTAS CARRILLO,201401008184; JUAN JIMÉNEZ MORENO,201401009511; JUAN JOSE QUIROS VARGAS,201401009277; JUAN JOSE RESTREPO BUCHELI,201401009899; JUAN MIGUEL CLIMACO LAZARO,201401007681; JUAN PABLO BOCANEGRA POLANCO,201401008811; JUAN PABLO CARMONA CARVAJAL,201401007019; JUAN PABLO DE NICOLA,201401008508; JUAN PABLO GODOY HOYOS,201401008809; JUAN PABLO MARTORANO ROMERO,201401007345; JUAN PABLO PINILLA SERRANO,201401008954; JUAN PABLO SARMIENTO MI-CHIEL,201401006609; JUAN SEBASTIÁN BLANDÓN RAMÍREZ,201401009359; JUAN SEBASTIAN SOLANO RAMIREZ,201401008794; JUAN SEBASTIAN SOTO LA-FONT,201401008619; JUAN SEBASTIAN TATIS LAMUS,201401007766; JUAN VICTOR GUZMAN GONZALES,201401007038; JUDIT LETICIA MORALES SANCHEZ,201401009813; JUDITH ROSALES CONDO-RI,201401006984; JULIAN BERNAL,201401009378; JULIAN CAMILO CLAVIJO PEDRAZA,201401009690; JULIAN DAVID BERMUDEZ SANABRIA,201401010187; JULIÁN DAVID RIATIGA IBÁÑEZ,201401007607; JULIANA ALZATE ARGUELLES,201401010223; JULIANA ARROYAVE CEBALLOS,201401008754; JULIANA RODRIGUEZ SANNIN,201401008852; JULIANA RUIZ ZAPATA,201401010124; JULIETH ANDREA ARROYAVE ARCILA,201401009257; JULIETH PAOLA RADA NUÑEZ,201401008538; JULIO CÉSAR GÁLVEZ VEGA,201401006406; JULIO EMILIO CACERES MONASTERIO,201401007483; JULIO ERNESTO ALANDETE MANJARRES,201401009083; JUNIOR CHARLY FLORERO PEREIRA,201401008386; KAREN ARACELLY AGUILAR ROJAS,201401008301; KAREN DAPHNE CALVAY SANCHEZ,201401005790; KAREN ELIANA VELASQUEZ FUENMAYOR,201401008361; KAREN FABIOLA ACOSTA URRUTIA,201401007822; KAREN RIVAS MURILLO,201401008430; KARENINA DAZA VALDIVIA,201401005987; KARIN GISEL APAZA BEDOYA,201401009372; KARINA YSABEL ROJAS CUETO,201401006497; KARLA FLOREZ CARDOSO,201401008885; KARLA YOSSELIN MEDINA BECERRA,201401009905; KAROOL DANITZA HALLASI MENDOZA,201401009392; KATHERINE ILSSEN VEGA TROCHE,201401006422; KATHERINE JOHANA PAREJA CALDERON,201401009991; KATHREINE VEGA,201401004908; KATHYA ALEJANDRA DIAZ NUÑEZ,201401006027; KATIA VERGARA BUSTAMANTE,201401006874; KATTERINE NELLY GUEVARA VILLAFUERTE,201401008369; KATTY PAULINA CABRERA LOAIZA,201401006546; KEIKO KOBAYASHI,201401005090; KEITA TAKANO,201401008151; KEREN RUTH MORALES SANCHEZ,201401010360; KERLY DAYANE BAUTISTA SALAMANCA,201401010252; KEVAN AKRAMI,201401008917; KEVIN ROCHA GONÇALVES,201401005033; KEYLA YADHIRA BASTARDO RAMIREZ,201401004938; KLEBER DANILO OLLAGUE CORDOVA,201401008392; KRISTEL ESTREMADOYR VALDIVIA,201401006440; LAERCIO AMORIM PEREIRA,201401005534; LAURA ANDREA TREVIÑO,201401008706; LAURA ANGÉLICA PÉREZ RESTREPO,201401010113; LAURA CAMACHO DOMINGUEZ,201401008457; LAURA CAROLINA CAMACHO PEREZ,201401007640; LAURA CRISTINA DIAZ RIVERA,201401009870; LAURA CRISTINA LEIVA MEDINA,201401008977; LAURA ELENA NUÑEZ DE LA ROSA,201401006741; LAURA GIVELLY PEÑA GARZON,201401010019; LAURA GUTIERREZ DE CARLOS,201401006214; LAURA JEANET MARTÍNEZ RODRIGUEZ,201401009072; LAURA JIMENA CUELLAR SABOGAL,201401009804; LAURA JULIANA ALVARADO RODRIGUEZ,201401010289; LAURA LOPEZ CARVAJAL,201401007620; LAURA LUCÍA BECERRA ELEJALDE,201401010026; LAURA MARCELA MARINEZ RIASCOS,201401006253; LAURA MARIA INSFRAN GOMEZ,201401006681; LAURA SOFIA CHACÓN GIRONZA,201401005654; LAURA SOPHIE DIECK,201401008396; LAURENCIA DOGLIO CAVA,201401008691; LEILA ISABEL BONFIM FERNANDES LIMA,201401009976; LENA LIZA CANTOR,201401010354; LENIN MARIN ROJAS CUBAS,201401006372; LENNY GABRIELA GIESE URRESTI,201401009460; LEONARDO ALEJANDRO CHARBONNIER DA SILVA,201401005729; LEONARDO BARBORINI VALBERDE,201401006156; LEONARDO MORENO GIRALDO,201401006334; LESBATS VIRGINIE,201401008789; LESLIE MARGARITA GARCIA BLANQUICETT,201401010488; LESLIE MARIELA ROJAS CAMPOS,201401004779; LESLY MARCELA ZAMORA CASTRO,201401008027; LETIZIA BEATRIZ AGUERO SANCHEZ,201401010440; LIDA DENICE DUARTE VERA,201401008281; LILIAN ELIZABETH GIMENEZ GONZALEZ,201401010227; LILIANA ANDREA SILVA BELLO,201401010218; LILIANA DEL CONSUELO ALARCON PIÑON,201401007415; LILIANA HOSSEN MOLINA,201401009612; LILIANA MÓNICA LOUSTAUNAU,201401008854; LILIANA ROCIO CHAPARRO MORENO,201401008714; LINA MARIA VIERA LANDAZABAL,201401007964; LINA PAOLA HERNANDEZ LAMPREZA,201401008004; LINA TATIANA BERNATE MORENO,201401005730; LINA VANESSA ALEJO GIRALDO,201401004918; LISIENE LÉLIS LOPES ESTEVÃO,201401010049; LIVIO URBISCI,201401004819; LIZ NAYIBE MARTINEZ SAAVEDRA,201401009074; LORENA MARTI-



NEZ,201401008504; LORENA PAOLA JARAMILLO CASTRO,201401007419; LUCA TOURN BACCI,201401007888; LUCAS ANDRÉS VILASECA,201401009274; LUCÍA ALEJANDRA URIBE SERRANO,201401010211; LUCIA BELEN RAMIREZ,201401007133; LUCIA DEL BARRIO,201401009301; LUCÍA GONÇALVES DUVOS,201401007782; LUCIA GUTIERREZ SOTO,201401010317; LUCIA LEDEZMA RODRIGUEZ,201401007449; LUCIA MARIANA ESCAMILLA PLIEGO,201401008310; LUCILA PUPPO ZEFFERINO,201401007850; LUCREZIA DELPHINE GUIOT,201401007924; LUCY CRISTINA MELO MERCHANT,201401008680; LUDMILA GABRIELA GODINO BARBERIS,201401009352; LUIS AMADOR GARCIA,201401010277; LUIS ANDRES GRANDA VACA,201401010473; LUIS ANDRES RUIZ

RUIZ,201401004967; LUIS ANGEL CAZARES BELTRAN,201401005138; LUIS DANIEL GARCÍA SALAS,201401004829; LUIS FELIPE INOSTROZA ALLENDE,201401006487; LUIS FELIPE SILVA RODRIGUEZ,201401005390; LUIS FERNANDO DÍAZ CORREA,201401007989; LUIS FERNANDO MORENO LEONES,201401005610; LUIS GUSTAVO DE MIL HOMENS E VINAGRE,201401008551; LUIS MANUEL CABRERA LIBREIRO,201401006443; LUIS MARCELO GONZÁLEZ LEÓN,201401008299; LUIS MARIO SALVATORE SERVETTI,201401009735; LUIS MIGUEL COOPER VILLANUEVA CAMPOS,201401007230; LUIS SIXTO MENDEZ,201401008540; LUISA GABRIELA AVILA CORTÉS,201401004963; LUISA TATIANA CABRERA PEREZ,201401009645; LUMIRA DA CONCEIÇÃO MARQUES SEMEDO,201401007181; LURDES JOSE COSA,201401008801; MACARENA ANDREA ROMAN BE-SA,201401009493; MADAI BELEN DONADIO,201401006722; MAGALY GUZMÁN GONZALES,201401006614; AGDALENA LAURITO DE BARROS,201401007916; MANUEL RICARDO CONTRERAS RUIZ,201401005888; MARC STEINBECHER,201401006106; MARCELA ADRIANA BELLVER SEVIGNACQ,201401005633; MARCELA VIVIANA BARONE,201401006382; MARCELLO PISANO,201401004799; MARCELO EDUARDO BRANDALISI,201401007541; MARCELO FERNANDO BAEZ,201401007383; MÁRCIA SEVERINA LOPES MORENO TAVARES RODRIGUES,201401007749; MÁRCIO ESTÉVÃO MIRANDA BORGES,201401010150; MARCO ANDRÉE JESÚS QUIROGA ZÚNIGA,201401006207; MARCOS LUIS SILVA LOPES SILVA LOPES,201401007805; MARGARITA MARIA VILLANUEVA ORTEGA,201401009170; MARGARITA ROSA AVEIGA NARVAEZ,201401006076; MARIA ADELAIDA PEÑA TORO,201401008981; MARÍA ALEJANDRA RODRIGUES MATIAS,201401007938; MARIA ALESIA RIVAROLA VARGAS,201401007612; MARIA ANGELICA GIL ESCALANTE,201401004861; MARIA BELEM CALDERON DEL TORO,201401005724; MARIA BELEN VERA ACOSTA,201401010426; MARIA BETTINA PROTTI IBÁÑEZ,201401008564; MARIA CAMILA RIVERA SERNA,201401009913; MARIA CAROLINA MORALES,201401009029; MARÍA CELESTE DUBINI,201401009956; MARIA CLARA VILLAMIZAR MURILLO,201401006782; MARÍA CRISTINA BERRIO PALACIO,201401009604; MARIA CRISTINA HIGUERA TORRES,201401010342; MARIA CRISTINA LOZADA CRONEMBOLO,201401005889; MARIA DANIELA CONCHA VÉLEZ,201401007328; MARIA DE FATIMA CRUZ ROJAS,201401009208; MARIA DE LOS ANGELES BERTONCINI REMUÑAN,201401009936; MARIA DE LOS ANGELES OLIVEROS RODRIGUEZ,201401008091; MARÍA DE LOS MILAGROS SANCHEZ RAVERTA,201401007941; MARÍA DE LOURDES RESENDIZ DORREGO,201401009897; MARIA DEL CARMEN MARTINEZ ZAYAS,201401009832; MARIA DEL CARMEN PUENTES,201401009636; MARIA DEL MAR ROMERO,201401007149; MARIA DOLORES RÍOS,201401010344; MARÍA ELIZABETH ZAMBRANO MENDOZA,201401006732; MARÍA ESTHER WELKO MENDOZA,201401005836; MARIA FERNANDA CALDERON GIRALDO,201401009650; MARIA FERNANDA MUÑOZ SALAZAR,201401009420; MARIA FERNANDA WAISMAN,201401006308; MARÍA FLORENCIA LABORDA,201401009607; MARIA FLORENCIA PINTO,201401010248; MARIA FLORENCIA SALMUNI,201401010378; MARIA GABRIELA SANCHEZ GUILLEN,201401009863; MARIA ISABEL RODRIGUEZ VASQUEZ,201401005618; MARÍA JOSÉ DUCART,201401009355; MARÍA JOSÉ JIMÉNEZ PARDO,201401009202; MARIA JOSE ROMAN MARTINEZ,201401005709; MARÍA JOSÉ SÁNCHEZ CHACÓN,201401009499; MARIA JOSE SANCHEZ MORA,201401008427; MARIA JULIA DIAZ BENITEZ,201401008389; MARIA LAURA ORDOÑEZ VARGAS,201401009292; MARIA LAURA PIZZO,201401009761; MARÍA LETICIA VILLALBA,201401008859; MARÍA LUCÍA MOSQUERA RAMÍREZ,201401009087; MARIA MARGARITA MEZA RÍOS,201401006626; MARÍA MERCEDES REGNER,201401005159; MARIA PAULA BAUTISTA WILCHES,201401009324; MARIA PAULA CASADO SASTRE,201401009628; MARIA PAULA LORENZO SILVERA,201401008373; MARÍA SOL JÁTIVA NOGUEIRA,201401009839; MARIA VICTORIA FERRANDO CROSATO,201401005855; MARIA VICTORIA LANDIVAR TUFÍÑO,201401008381; MARIANA ARANGO GARCIA,201401007652; MARIANA ISABEL PARODI,201401007004; MARIANA WERNER,201401007567; MARIANO NICOLAS DUFOUR,201401008780; MARICELA ANTONIO MARQUEZ,201401004909; MARIE TANAKA,201401007495; MARIELA LETA OZUNA,201401004971; MARIELISA FERNANDA BE-

JARANO RIVERA,201401006411; MARINA ANABELLA GALLARDO BERG,201401006690; MARINA MÖNCH,201401009951; MARINES PEREZ RAMIREZ,201401009766; MARIO ENRIQUE MUJICA DI LORENZO,201401005870; MARIO FRANCISCO GRACI,201401005345; MARIO JAVIER MOYANO ANDRADE,201401010447; MARIO LEONARDO OSORIO DOMINGUEZ,201401008975; MARISIA HELENA CAMPINHA SOARES,201401009535; MARITZA MOHENO HERNÁNDEZ,201401004951; MARITZA YLIANA NAVARRO PURIZAGA,201401006943; MARTHA MARIA VAZQUEZ OSORIO,201401004827; MARTIN DO RIO,201401009473; MARTIN GONZALO NAVARRO,201401009357; MARTIN VITTEK,201401009288; MARTINA BILENI,201401007619; MARY GORDEMER CASA SALAZAR,201401005279; MATIAS IGNACIO TAGLE LUCERO,201401007030; MATIAS MARTELLA,201401009873; MATILDE ESTHER DE SETA,201401006773; MATTHIEU BATARD,201401008729; MAUREEN VANESSA AGUERO ALFARO,201401007659; MAURICIO CANO FERNANDEZ,201401004835; MAURICIO DI ROCCO,201401010271; MAXIMILIANO JAVIER SOLER GABIN,201401006020; MAYRA ALEJANDRA NUÑEZ ALDAZ,201401007870; MAYRA ALEJANDRA PANCHANA MIRANDA,201401010193; MAYRA GABRIELA LOPEZ QUISPE,201401008656; MAYRA MONTSERRAT ADRIZ SCHAERER,201401010157; MAYRA SOARES,201401006578; MELANIE ANETT NG ROBLES,201401005462; MELISSA STEFANI GONZALES CAMPUZANO,201401008788; MERCEDES PAOLA ABRIL DAZA,201401007983; MERLIN NAGEL,201401008139; MICHEL BLÁDIMIR PIÑANGO CARABALLO,201401007311; MICHEL MÚNERA MIGUEL,201401010266; MIGUEL ANGEL FLORAN BAUTISTA,201401006611; MIGUEL ANGEL TORRES JIMENEZ,201401006389; MIGUEL ANGEL VENEGAS PINE-DA,201401008476; MIKAKO ISHIMIZU,201401005393; MILAGROS MARTINEZ,201401008959; MILAGROS NATHALY GUERRA BACON,201401006490; MILENA OSORIO ABDA-DA,201401006416; MILUSKA ROSARIO ZEGARRA AMEZQUITA,201401009815; MINJEONG PARK,201401005832; MIRIAM BARQUÍN RIVERA,201401005496; MIRIAN RODRIGUES LOPES,201401009198; MIRTA ESTER LOYOLA,201401009994; MONICA ANDREA ORDOÑEZ PASAJE,201401008873; MONICA CASTELLANOS HERNANDEZ,201401009783; MONICA DEL SOCORRO LOPEZ LONDOÑO,201401009972; MONICA GABRIELA VALDEZ MURPHREE,201401008860; MÓNICA HERRERA JUÁREZ,201401010129; MONICA LORENA RAMIREZ SANTA MARIA,201401009860; MONICA MAZZONI SO-SA,201401006290; MONICA PALLADINO,201401004810; MONICA PEREZ NAVARRO,201401005698; MONICA RAFAELA RENJEL SALAZAR,201401005062; MONICA SPAMER,201401006322; MONICA VELASCO MEDINA,201401006547; MONIKA PADILLA OLIVAR,201401006678; MURIEL GERVASONI,201401009729; NADIA EMELY CHAUCA TORRES,201401005567; NAHIMA CAROLINA LOPEZ LAGUNA,201401006886; NANCY GARCIA MARTINEZ,201401005554; NANCY JEANET MOLINA ACHURY,201401009627; NATALIA ALEXANDRA CAMACHO MONCALEANO,201401009633; NATALIA ANDREA LOPEZ CEPE-DA,201401009033; NATALIA COCO MARTINS,201401009526; NATALIA HERNANDEZ BARRERA,201401009478; NATALIA SALAZAR FRANCO,201401008785; NATALY ANDREA PARRA MERINO,201401007582; NATHALIA CAROLINA MORA,201401009824; NEBAY CUCA RADA,201401008748; NELLY MARIA ROSAS LAVERDE,201401006074; NESTOR DIEGO MALDONADO VILLARRROEL,201401005451; NESTOR GABRIEL GIL,201401008711; NESTOR RAUL MORA ARAYA,201401010254; NICOLAS ALEJANDRO RIQUELME RAMIREZ,201401008939; NICOLAS ANTONIO ZEVALLOS TRIGOSO,201401005846; NICOLAS BERGER,201401009750; NICOLÁS HERNAN VALSI,201401006282; NICOLAS MARIA VILLAMIL,201401009674; NICOLAS MARIANO BREA,201401008933; NICOLAS NAVARRETE QUINTERO,201401009133; NICOLÁS PABLO GALASSI,201401009592; NICOLAS VALDEZ,201401008770; NOELIA CAMILA DE BORTOLI,201401010194; NOELIA SALCEDO,201401010219; NOHEMY MARCELA BEDOYA RÍOS,201401009626; NORA ARLEM LARA BERNAL,201401005079; NORA ELENA DEL SOCORRO BOTE-RO ESCOBAR,201401007700; OCEANE RAPONE,201401009232; OLEAMNY NAKRI DE ALMADA VELASCO,201401006654; OLGA LORENA SALINAS VILLARTE,201401006262; OLGA LUCIA ROJAS ESPARZA,201401007848; OMAR GABRIEL MONTERO CHOCATINY,201401007932; OMAR RENE PONCE TERAN,201401008161; OMAR RODRIGO PACO ARINORI,201401010015; ORLANDO ROMAN OCHAVANO,201401006089; ORLANDO SANTA OLALLA SANCHEZ,201401007666; OSCAR DAVID ROLDAN FLORES,201401008925; OSCAR ESTIGARRIBIA,201401007283; OSCAR MARTÍN HUERTAS,201401006538; OSCAR MAURICIO ROJAS ANTEQUERA,201401007553; OTHONIEL DE JESUS RODRIGUEZ MONTALVO,201401004996; PABLO AGUSTIN DIAZ,201401010429; PABLO MAURICIO MEJIA CUELLAR,201401008211; PABLO MIGUEL DALZOTTO,201401007781; PABLO QUIROGA,201401008183; PABLO SERGIO JARQUIN TAPIA,201401009889; PALMERI LUDOVICA,201401004987; PALOMA EDURNE PEREZ GUERRERO,201401007601; PAMELA BELEN LARREA VELA,201401007810; PAMELA CASTRO MORALES,201401009405; PAMELA KRISS PEREZ ROSO,201401008376; PAMELA PROIETTO,201401004821; PAOLA ARIADNA LOZANO RIVERA,201401004846; PAOLA DENISE GULLERIAN,201401005548; PAOLA FRANCISCA NUÑEZ MOGROVEJO,201401009213; PAOLA GOMEZ ROME-RO,201401007321; PAOLA JULISSA MEDINA GARNICA,201401009963; PAOLA ROCIO CHUQUIMARCA ARA-

NHA,201401009866; PAOLO MAGGIORA,201401004801; PAOLO SALVATORE SALAZAR MENDOZA,201401008400; PATRICIA CAROLA AYALA SILES,201401008253; PATRICIA MARCELA ESPÍNDOLA PONCE,201401004957; PAULA ANDREA OSORIO AMAYA,201401007833; PAULA CASARI MOYANO,201401010332; PAULA MENDY,201401010162; PAULA PARAMÁ MORENO,201401009767; PAULINA SANCHEZ GORDILLO,201401005283; PAULO SEBASTIAN FERREIRA,201401007871; PEDRO CAMILO MANCERA RINCON,201401009454; PEDRO DAVID BURNA,201401007676; PEDRO ENRIQUE NAVAS SUAREZ,201401006453; PEDRO MANUEL GARRIDO MOLINA,201401008718; PEDRO XAVIER ORELLANA TOSI,201401005145; PERCY EDWIN CHINCHAY CORDOVA,201401007556; RAFAEL ALBERTO NORIEGA HERRERA,201401009736; RAFAEL CROUZET,201401005878; RAMI JUSSA CHANDE CHANDE,201401007732; RAMON AUGUSTO SARQUIS BARRAIL,201401005067; RAQUEL VILLEGAS URIBE,201401009386; RAUL ALEJANDRO SIMONETTA,201401009215; REBECA LETICIA JUAREZ RODRIGUEZ,201401006784; REBECCA ANDREA MERINO PIACENTINI,201401010264; REGINALDO SOUSA SILVA,201401006131; RENÉ BAUTISTA CASTILLO,201401008550; RENZO JAVIER PAWELESKI DUARTE,201401007110; RICARDO LUIS QUIROZ PALOMIO,201401006562; RICARDO MANUEL VASQUEZ JERI,201401006535; RICARDO ROLDAN OBANDO,201401005375; RIGEN TIE,201401007459; ROBERT FRAGO,201401009306; ROBERTO CARLOS MUÑOZ CANO,201401008723; ROBERTO EDUARDO DONOSO RIVERO,201401010399; ROBERTO NOVOA,201401005644; ROBERTO PEREZ GOMES,201401006431; ROCIO AYELEN GAINZA,201401007898; ROCIO DEL PILAR GONZÁLEZ ORUÉ,201401007384; ROCIO DEL PILAR PUCUHUAYLA MAMANI,201401006190; ROCIO JUDITH GALICIA VELASCO,201401008419; ROCIO OROZA PASCASIO,201401007734; ROCIO SOLEDAD DÍAZ,201401006701; RODRIGO NICOLÁS CICCARELLI,201401010379; ROGER MANUEL QUISPE URURE,201401006132; ROLANDO SALVADOR SANARRUSIA MUNGUÍA,201401009022; ROLY ERLAN PARDO VELASCO,201401010453; ROLY REYNALDO THOLA NI-NA,201401008579; ROMINA GISELA GALOVICHE,201401007776; RONALDO LUÍS OLIVEIRA DELGADO,201401009379; ROSARIO CRISTINA LARROSA ACOSTA,201401007443; ROSENDO RAZIEL SALGADO CHAVARRIA,201401005438; ROSMERY MERMA LEON,201401005382; ROXANE BORN,201401007657; RUBÉN CASTELAR JARAMILLO,201401008262; RUBÉN LUIS BARDALES BARDALLES,201401005975; RUTGER ZOETMULDER,201401010249; RUTH PADILLA RUIZ,201401009025; RYUJI YASUMOTO,201401009092; SADY RENATA JARA RECALDE,201401006325; SALVATIERRA LUCA MAURICIO,201401007406; SAMANTA RODRÍGUEZ,201401008727; SAMUEL TAYLOR SANDIFER,201401009930; SANDRA AZUCENA GONZALEZ HIDALGO,201401007263; SANDRA FERRO,201401008129; SANDRA GIOVANA QUISPE MILLO-NEZ,201401005298; SANDRA PATRICIA SOSA CARCAMO,201401008677; SANDRA VERONICA DELGADO CRUZ,201401008340; SANTIAGO FAUSTINO DÍAZ TODESCHINI,201401008944; SANTIAGO GONZÁLEZ ESCUDERO,201401009982; SANTIAGO JOSE CABALLERO BRU,201401007881; SANTIAGO RAMOS FALLA,201401008779; SANTIAGO SAN MIGUEL,201401009527; SANTIAGO SUAREZ CHAVES,201401009310; SANTIAGO VINICIO JIMENEZ GUAMAN,201401007029; SAORI ARAKI,201401006607; SARA ALZATE VALEJO,201401010377; SARA MANUELA ZULUAGA JARAMILLO,201401009977; SARA MELISSA GONZALEZ MARTINEZ,201401010121; SARA MESIHA,201401005779; SARA REBECA GONZALEZ ESCOBAR,201401007777; SARA VALENTINA SANSONETTI PEREZ,201401006119; SARA VELEZ LOPEZ,201401009781; SAYRA JOHANNA PEDRAZA CARRILLO,201401009999; SEBASTIAN ANDRES ARRIAGADA GUZMAN,201401008654; SEBASTIAN DE JESUS DUQUE SANCHEZ,201401010016; SEBASTIAN ESLAVA BEJARANO,201401009219; SEBASTIAN FELIPE ORDOÑEZ PRIETO,201401010301; SEO JUNG LEE,201401009850; SERGIO CORRELLA MARTÍNEZ,201401007637; SERGIO EMMANUEL RUIZ DIAZ,201401008984; SERGIO MAFLA,201401007127; SERGIO RIVERA TRIANA,201401010148; SERGIO SOSA,201401007966; SERGIO VICTOR LEZCANO,201401009000; SHANTALL SALAZAR BUSTINZA,201401008888; SHEILA PATRICIA DA COSTA CORREIA,201401007473; SHENGAN WU,201401006761; SILVIA ALEJANDRA RODRIGUEZ PEINADO,201401009132; SILVIA CAROLINA RUIZ MENDIZABAL DE CUELLAR,201401008992; SILVIA ESPERANZA DEWEZ NI-NA,201401004956; SILVIA JULIANA SARMIENTO NOVA,201401006590; SILVIA MONTEIRO DE ASSUNÇÃO CARVALHO,201401009536; SILVINA DAVALOS,201401008174; SILVINA MARCELA NOGUEIRA,201401008000; SIMON ALVAREZ GOMEZ,201401006464; SKYLER SIMNITT,201401005691; SLIM REGNIER,201401005247; SOFÍA ALEJANDRA HINOJOSA AYALA,201401008910; SOFIA BELEN GOMEZ,201401010480; SOFIA CAMILA PAZOS,201401010144; SOFIA CATALDO RODRIGUEZ,201401007643; SOFIA MACHADO PARRA,201401006298; SOFIA REYNOSO MACHADO,201401005918; SOFÍA SANDRIGO,201401010398; SOLOMON GBENGA AREMO,201401008375; SONIA GABRIELA APAZA RAMOS,201401006075; SONIA MARINA AMESTOY,201401007633; SONIA MOLINA RIVAS,201401006901; STEFAN BLAENKLE,201401008800; STEFHANI SORAYA BOLIVAR TERRAZAS,201401008352; STELLA DA LUZ BARBOSA DOS SANTOS,201401009799; STUWE LOUISA,201401005686; SUNDAY OGORI,201401007064; SUSANA GIANNINA GALDONA NOGUERA,201401005681; SU-

SANA QUIROS COGNUM,201401009016; SUSEL SALDIVAR HERRERA,201401007536; SYEA ANTONIA LUISE REICHERT,201401006916; TAMARA BELEN LONGONI,201401008753; TANIA GALLEGO LÓPEZ,201401006677; TANIA LÓPEZ RODRÍGUEZ,201401009510; TANIA MARCELA SANDOVAL ICHINOSE,201401009563; TANIA MIREYA PACHECO UBAQUE,201401010436; TATIANA GIANINA ANAYA ARAUJO,201401005966; TATIANA ISABEL CANESSA LEDESM,201401008503; TATIANA MARIA PEÑA NIEVA,201401006811; TATIANA MICAELA DROZ,201401005516; TATIANA MICHALSKI,201401007952; TEOFILO ANDRADE FARFAN,201401007114; TERESA DIANA HUANCA PALABRA,201401008979; THELMA SOFÍA PÉREZ ANTÚNEZ,201401007834; THIBAUT PIERRIN,201401006926; TIMOTHY MOLLISON,201401005818; TOMAS BASMAGI BOTEIRO,201401010213; TOMAS VALENCIA LOPEZ,201401008931; TOMOHIRO IMAMURA,201401007206; ULISES CUBAS,201401008182; URIEL MONTAÑO ANGARITA,201401010462; VALENTIN DERDERIAN MACIEL,201401005095; VALERIA ANDREA VARGAS,201401009436; VALERIA LOMA OTSOU,201401010112; VALERIE HELEN ARIZA DIAZ,201401006994; VANESA JIMENA FURTADO OLIVERA,201401010247; VANESSA CAROLINA DE LA CRUZ JINETE,201401007455; VANESSA MARIE CAPELO ANGEL,201401007336; VANESSA NATHALIA VARGAS MUÑOZ,201401010376; VELIA HORTENCIA MARDONEZ BALDERAMA,201401009285; VERNON BUDINGER,201401008596; VERÓNICA ÁLVAREZ FRAILE,201401007803; VERÓNICA KAREN CASTRO PEREZ,201401005198; VERÓNICA MAGDALENA VALDIVIEZO LUZURIAGA,201401008773; VERONICA PALACIOS,201401006839; VERONICA PIEDAD SIBRE LLIVISACA,201401006436; VERONICA URIBE,201401006974; VICTOR HUGO CHAUCA PONTE,201401006115; VICTOR HUGO LIMA PIMENTEL,201401008686; VICTOR HUGO MENDOZA RODRIGUEZ,201401005131; VICTOR HUGO SALVATIERRA TABOADA,201401010158; VICTOR HUGO VAZQUEZ RIOJAS,201401005106; VICTOR MANUEL MURRIETA DUARTE,201401005733; VICTORIA ABBENDI,201401010160; VINCENTO DE PASCALIS,201401004830; VIRGINIA RICCI-NO,201401004743; VITO FAVIA,201401004747; VIVIAN ROCIO PINTO MUÑETONES,201401007244; VIVIANA GRACE GELDRES GARCÍA,201401007277; VIVIANA PAOLA RINCÓN GONZÁLEZ,201401005077; VLADIMIR ILICH ESTRADA BARREIRA,201401005064; WALDO ADRIEL MURIEL CLAURE,201401010492; WAYRA JEASMIN CORICO CHAVEZ,201401009672; WENDY MELISSA NEIRA HUAMANI,201401009118; WILLIAMS ROBERTO LATA GUACHO,201401007315; WILLIANY DUARTE,201401007807; WILSON FERNANDO GALINDO CAMACHO,201401007521; WINSTON RAÚL DOS CRUCES GUERRERO,201401009382; XIMENA ANDREA GUZMAN RENDON,201401008517; XIMENA OROBIO GONZALEZ,201401005577; XUE LIU,201401006679; YAJAIRA LEILA PEZO TORRES,201401009271; YAMILA LOURDES MAGALLANES,201401008853; YANDIRA STEPHANI ANGULO RODRIGUEZ,201401005031; YANIN PINEDA PEREZ,201401004823; YANNETTE ALVAREZ MAMANI,201401006266; YASMIN HURTADO SARMIENTO,201401009540; YASSIR AQUIM ARDAYA,201401008153; YENINE TELMA SANTOS MARTINS,201401007809; YENY MARCELA TOBON JURADO,201401007497; YIRIAN SORALLA PEREZ AMAYA,201401008097; YOLANDA RAMOS RUIZ,201401005300; YUCHEN SUN,201401009621; YUKO WATAYAMA,201401009018; YULY ANDREA GUARIN GONZALEZ,201401009216; YUNTIAN XIE,201401009588; YVAN FIGUEROA OLGUIN,201401007142; ZACARIAS ALBERTO SOZINHO QUIRAQUE,201401004789; ZAIRA VANNESA RAVAGLI RODRIGUEZ,201401007371; ZENTLI ALINE TRONCOSO MORALES,201401004947; ZOILA LASMIT CERÓN CANCHARIS,201401005995; ZULLY MARITZA CORREA MONTES,201401006121;

Certificado Avançado

ABELINE ADRUZILA MONTEIRO LOPES,201401009056; ABIGAIL BOZADA PEREZ,201401004845; ADAM KANIA,201401008120; ADELICIA PATRÍCIA VAZ ALMEIDA,201401008713; ADRIANA MARCELA MAZO GOMEZ,201401005473; AGUSTINA DANIELA CALIGU-RI,201401006675; AITOR ERIZ BASTERRA,201401007911; ALAN MATIAS FELER,201401006471; ALBERTO JOSE REYNOSO ESTEVEZ,201401005428; ALBERTO LUIS MONTOYA LECOM-TE,201401006735; ALDANA ROCIO MALNATI,201401009581; ALEJANDRA BERNEDO ESCOBEDO,201401008077; ALEJANDRO MARIN OSPINA,201401008659; ALEX GABRIELA GOMEZ ALONSO,201401010312; ALEXANDRA MILENA GOMEZ LOPEZ,201401007049; ALEXANDRE LAFARGUE,201401009041; ALEXANDRO ROBERTO MONDANI,201401008445; ALICE VIRGINIA LEITES DO CANTO MENDEZ,201401008665; ALICIA CUERVA,201401009574; ALLENDE MARÍA SÁENZ HERNÁNDEZ,201401005493; ALVARO DAVID ALVIZ RAMIREZ,201401007729; ALVARO SEBASTIAN MENDEZ DE LEÓN,201401008195; ÁLVARO SERNA CANTERO,201401004865; AMEDEO SGNAOLIN,201401004751; ANA BELEN SALAZAR PEÑA,201401004863; ANA JULIA GUTIERREZ TELLERIA,201401007404; ANA KAREN IBARRA RODRIGUEZ,201401006867; ANA LETICIA RODRIGUEZ PEÑA,201401004748; ANA LILIÁN BERRUTTI ANTUNEZ,201401007450; ANA MARGARITA GIRALDO VELOZA,201401008768; ANA MARIA RESTREPO JAIMES,201401009853; ANA PALOU ARTOLA,201401007310; ANA PAULA QUINTANILLA MIJARES,201401005146; ANALIA GABRIELA DANIELLO,201401009127; ANDREA BETZABE SALA-

ZAR NIETO,201401007427; ANDREA ESTEFANIA SANDOVAL YANCHAPAXI,201401007009; ANDREA LACUESTA GABITO,201401007716; ANDREA MONSERRAT CORTES SAAVEDRA,201401005211; ANDREA MONTERRAT SEMIDEI COLMAN,201401009131; ANDREA PRIETO OROZCO,201401009114; ANDREA SILVIA VOLPE,201401007975; ANDREA STEFANIE BERNALES ZAPATA,201401005789; ANDREA TERESA AYALA STUCCHI,201401007158; ANDREA UMAÑA OLIVA,201401009011; ANDREINA MARTÍNEZ ALFARO,201401009784; ANDRES AMILCAR ASCAZUBI BOHORQUEZ,201401008162; ANDRES CAMILO ERAZO ESPITIA,201401007169; ANDRES FELIPE MONTAÑO MURILLO,201401009320; ANDRES FELIPE SUAREZ CARDENAS,201401009442; ANDRES FIGUEROA,201401008500; ANDRÉS RINCÓN MORERA,201401007767; ANDRES UPEGUI,201401006894; ANGEL MATIAS BRITIZ,201401007721; ANGEL MIRELES ESTRADA,201401005023; ANGELICA MARIA BARRERO RAMIREZ,201401010253; ANGELICA MARIA CARRILLO DURAN,201401008434; ANGELICA MARIA LONDONO ROLDAN,201401006753; ANGELO NICOLAS LAUDATO BURGOS,201401005943; ANGIE LORENA LUNA MENDOZA,201401007251; ANNE CATHLEEN JABUSCH,201401009111; ANTONELLA LANFRANCONI BOBBIO,201401009833; ARIEL PELONI,201401006139; AURA ROSA GARCÍA VILAR,201401009960; AYELEN GHERSI,201401009138; AYODEJI RICHARD OLUGBUYI,201401008311; BALDOMERO RUIZ ORTIZ,201401005412; BÁRBARA PINHEIRO,201401007291; BEATA SITAREK,201401009680; BEATRICE GEVI,201401004920; BENJAMIN BURT,201401007116; BETSY GABRIELA CERON CHAMORRO,201401006627; BIBIANA LOURDES ZANGHELLINI,201401006710; BLANCA VIOLETA PONCE VI-GO,201401006295; BRENDIA PRISCILLA HINOJOSA MORALES,201401006462; BRUNELLE MOREAU,201401009180; BRUNO MIGUEL SANTOS DUARTE,201401010287; BRYCE BRAY,201401010353; CAMILA RODAS HERNANDEZ,201401009315; CAMILA SIMIANI,201401006887; CAMILO ANDRES PARRA PEREZ,201401008672; CAMILO RESTREPO GOMEZ,201401009398; CARINA ELIZABETH BRITO,201401007623; CARINA INÉS PINTOS ORIHUELA,201401007448; CARLA BARDINA MARCILAS,201401004931; CARLOS ALBERTO GARAY ALLEGRETTI,201401006276; CARLOS ALBERTO GONZALEZ ROCHA,201401005024; CARLOS ALBERTO LA ROTA GARCIA,201401009214; CARLOS FLAVIO RODRÍGUEZ PÉREZ DEL VALLE,201401004891; CARLOS HERNANDO BEDOYA GRACIANO,201401010512; CARLOS IGNACIO SANCHEZ BADILLO,201401007200; CARLOS JULIO CALDERA DIAZ,201401009278; CARMEN MARÍA MORENO MUÑOZ,201401009507; CAROLINA AMAGLIANI,201401006919; CATALINA PAULINA ROMÁN BESA,201401009487; CATERINA CAMACHO SHURAVIN,201401005645; CECILIA COLACCINI,201401009683; CECILIA GRISEL ARONE,201401009917; CECILIA LORENA SANCHEZ SIENRA,201401005980; CECILIA MACIAS JACOBO,201401006293; CECILIA PANIAGUA CHACON,201401009725; CECILIA VINCIGUERRA,201401007382; CELIA PATRICIA SARAVIA,201401009664; CESAR ANTONIO CAZAREZ VAZQUEZ,201401005417; CESAR AUGUSTO HIDALGO MONTOYA,201401009537; CESIA RAQUEL CHIPANA HERQUINIO,201401007098; CHARLOTTE CHRISTA MARIE STEINKE,201401008568; CHRISTIAN JOSÉ DAVID CABANILLAS FERNANDEZ,201401005727; CHRISTIAN JOSÉ GIL PABÓN,201401008663; CINDY MACHORRO PEREZ,201401006793; CINDY NATALIA MORENO SUAREZ,201401008278; CINTHYA CAROLYNE VELARDE VELÁSQUEZ,201401005422; CLARA FERNÁNDEZ GARCÉS,201401006621; CLAUDIA LILIANA FLOREZ OCAMPO,201401006315; CLEMENTINA MENDEZ VERDIZCO,201401006162; CRISTIAN RABANAL,201401009419; CRISTINA GARCÍA ARES,201401009195; CRISTINA MISHELL CISNEROS MANTILLA,201401010474; CRISTINA PELAEZ ORTIZ,201401007247; CYNTHIA GISSELE LOPEZ MORENO,201401004828; DAIANA MARIEL RODRIGUEZ RACUNTI,201401009366; DANIEL HERRERA JARAMILLO,201401009200; DANIEL JOSE PADILLA MANTELLINI,201401007440; DANIEL VACCARO,201401007559; DANIELA ALEJANDRA REINOSO PEREZ,201401006320; DANIELA ANDREA CARDENAS OVIEDO,201401010164; DANIELA HIGUITA PEREZ,201401008836; DANIELA NASSAR VARGAS,201401008021; DANIELE RISCICA,201401006275; DANILO BARONI,201401008052; DANILO JOSÉ RUBIO ESPINOSA,201401004917; DANNY LEANDRO RODRIGUEZ CASTRO,201401007784; DARÍO EMILIANO KISHIMOTO,201401009110; DARÍO MARTÍN GONZÁLEZ,201401009362; DAVID FERNANDO MOLINA CASTILLO,201401009794; DAVID PÉREZ GALVIS,201401006256; DAVIDE MORUCICI,201401004771; DAYANA ANTOINETTE SANDRA ROJAS OSORIO,201401005541; DELFINA MARIA VILDOSO- LA,201401009676; DEMIAN DOBRY,201401009810; DENIS SEQUEIROS ALFARO,201401006255; DENNIS VANESSA BARBOSA ZAMBRANO,201401007644; DIANA CAROLINA CABRERA GOMEZ,201401006990; DIANA CAROLINA CABRERA MORENO,201401009329; DIANA ERIKA ALCARAZ LÓPEZ,201401007173; DIANA MARCELA ARGUELLO CASTRO,201401008169; DIANA MARCELA FORERO SILVA,201401008555; DIANA MARÍA AMAYA DUEÑAS,201401009762; DIANA MARIA CASTELLANOS ROJAS,201401009227; DIEGO ALEJANDRO JAHN FERNANDEZ,201401010452; DIEGO ARMANDO SERVIAN DUARTE,201401007531; DIEGO GERMAN GIORELLO LEITES,201401007184; DIEGO MARTIN ACERO,201401010058; DIEGO ZAMUNER,201401009150; DIVA MARIA AFONSO DE PI-

NA,201401008702; DOBKOWITZ SOPHIA,201401010302; DUFAYS DANITH VELASQUEZ LOPERENA,201401006629; DULCÍDIO MANUEL ALBUQUERQUE COSSA,201401009600; EDDY ECHAGÜE DOMÍNGUEZ,201401009168; EDISON FABIAN ZHAMUNGUI SÁNCHEZ,201401006958; EDITH ETELVINA DOMÍNGUEZ DOMÍNGUEZ,201401008011; EDUARDO JOSÉ CARDIER AAGAARD,201401007439; ELÍ EMANUEL ESPARZA FLORES,201401007245; ELIANA ANDREA CASTELLINI PALADINO,201401007851; ELIANA MARCELA VELEZ ERAZO,201401009275; ELIANA MARIANELA PALACIOS,201401008441; ELIZABETH WEINER,201401010430; EMILE VICTOR ROLLAND ROLLAND,201401007040; EMILIA LAURA ORMAECHEA,201401009749; EMILIO HIGINO ALBUQUERQUE COSSA,201401010073; EMMANUELLE GERBEAU,201401008594; ENNY CLARISMA CASTILLO CUBILLO,201401009297; ESMERALDA CATALAN PÉREZ,201401006432; ESTEBAN ANDRÉS MAYORGA PINARGOTE,201401008230; ESTEFANIA DONNA,201401009559; ESTEFANÍA GARCÍA LUNA,201401008366; ESTEFANIA GOMEZ BEDOYA,201401007211; ESTHER FUENTE CUESTA,201401005531; EVELISE YARA FERNANDES VIEIRA,201401009191; FABIO WEISSERT,201401007792; FEDERICO GUILLERMO POU-SA,201401010078; FERNANDA LUCIA FUENTES SUAREZ,201401007571; FERNANDO PARADA DEUTSCH,201401008732; FERNANDO PORTUGUÉS SALGADO,201401005336; FERNANDO SIMIZU,201401007197; FLORENCIA GISELLE CAIAFA,201401005449; FLORENCIA JOLLY,201401005362; FLORENCIA SOLEDAD SANCHEZ MARTORELLO,201401009980; FRANCESCO CAVALLO,201401006284; FRANCISCO JAVIER ABED MOSCIARO,201401006381; FRANCISCO JAVIER LAZO MEDINA,201401007528; FRANCISCO JOSE GONZALEZ LOWY,201401010142; FRANCISCO MANUEL SÁNCHEZ OLAYA,201401005710; FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR,201401009812; FREDDY JOSE ROJAS TABLANTE,201401006413; GABRIELA ALICIA VILLARROEL MONTOYA,201401008410; GABRIELA DOLORES BUSCIOLANO,201401004840; GABRIELA ELIZABETH RIVAS ACUÑA,201401005999; GABRIELA GONZALEZ WALLIS,201401005842; GARY RENE CHAVEZ ZAMBRANA,201401006763; GIAN CARLO CASILDO BENAVENTE,201401005416; GIANIRA FIORELLA ESPÍRITU SANCARANCO,201401006101; GILBER PAOLO ZAMORA BRINGAS,201401006150; GILDA JANUÁRIO MUHAI MUHAI,201401007376; GINA HECKER MAN-SOUR,201401007033; GIOVANNI BACCANI,201401005771; GISELE ROMINA BROZZONI,201401006898; GISELLA DENIZE ALFARO PORTOCARRERO,201401006210; GISELLE ADRIANA SIVIK ADORNO,201401008165; GISSELA DIANA ZUÑIGA JÁCOMO,201401010000; GIULIANA SANTAMBROGIO,201401004791; GLENDA ARACELY CASTELLANO CASTELLANO,201401008618; GONZALO ORTEGA SANCHEZ DE LERIN,201401005363; GONZALO TALAVERA,201401006605; GRACE VERONICA RUIZ LARA,201401006904; GRECIA YAMILET LOZANO CABALLERO,201401006450; GREGORIO ACERBI HERNANDEZ,201401007303; GUERTON CAMILLE,201401008064; GUILLERMO ARTURO BRITOS BARRETO,201401007068; GUILLERMO ERMEL,201401010188; GUILLERMO RICARDO ABBA,201401008056; GUSTAVO ANDRES LOBOS NAVARRETE,201401004929; GUSTAVO BARDACCINI,201401010138; GUSTAVO EDUARDO SAUCEDO,201401007698; HANSY KEVIN GRANADOS YUSSELLI,201401006353; HANZ CUEVAS VELASQUEZ,201401004952; HECTOR EDUARDO BRAC,201401008710; HECTOR MATIAS SANABRIA,201401007693; HELGA GUNDULA MARGARETHA WOLFF,201401009452; HELGA ROMINA GAVA GRAHL,201401007668; HERNÁN CIERI,201401009593; HYUNJI KIM,201401005125; IGNACIO TISNÉS GOGGIA,201401009970; INGRID ALEJANDRA YSLA SANTOS,201401005368; IRIA AMEIJENDA BERMÚDEZ,201401009501; IRIS DAYANA GIOVANNELLI MAIZO,201401006584; ISABEL CRISTINA ESPIN FENOLL,201401006200; ISRAEL CANDIA MUÑOZ,201401007398; IVONNE PATRICIA MEJIA DUQUE,201401009990; JAIME PÉREZ DE LA CRUZ,201401005419; JAIR PEREZ,201401006078; JAN DOBROGOWSKI,201401007348; JENNIFFER LUCIA ORTEGA BONILLA,201401009294; JENNY CONSTANZA MONGUI RIOS,201401009100; JENNYFER ANDREA ALDANA MEJIA,201401009796; JENNYFER BURGOS CLAVIJO,201401008528; JESICA DANIELA AMBROSINI,201401007156; JESSY MERCEDES QUINTERO MORENO,201401008248; JESUS ALFREDO MAGO GERARDINO,201401006201; JHOAN TUB CAPLAN,201401007689; JHON JAIRO GONZALEZ GIL,201401008320; JIE YU,201401004939; JIMMY KIZITO,201401008612; JINGXIN XU,201401005170; JOANNA RENDÓN OSPINA,201401010060; JOAQUIN ANDRES OLEAGA LALANE,201401008083; JOEL HUANCA CHAVEZ,201401006508; JORDAN EZEQUIEL RABINOVICH,201401004912; JORGE ANDRES VALLE CARDENAS,201401009969; JORGE ERNESTO BARRÓN MORALES,201401008304; JORGE ERNESTO ESQUIVEL RODRIGUEZ,201401007308; JORGE ESTEBAN BENAVIDES NOGUEA,201401009156; JORGE WALDINO ESCOBAR SANTACRUZ,201401007240; JOSÉ DANIEL ECHEVERRI VERGARA,201401008306; JOSÉ GUILLERMO PÉREZ CAMACHO,201401008326; JOSE JORGE MAURICCI ZULOETA,201401005848; JOSE JULIO ESCOBAR LARREA,201401008757; JOSE LEON ISKANDAR AZIZA,201401009189; JOSE MANUEL VELASCO GARCIA,201401005058; JOSÉ ROFES FERNÁNDEZ,201401004862; JOSEANE GOMES CORREIA,201401009269; JOSEFÂNIA AS- CENÇÃO FERNANDES CENTEIO,201401009192; JOSEMARIA



VARGAS,201401009756; JUAN ALBERTO CATURELLI KURAN,201401010220; JUAN CARLOS CISNEROS LESER,201401008287; JUAN CARLOS NAVEDA ZAPATA,201401009651; JUAN CARLOS VALENCIA MARDRID,201401005575; JUAN DAVID ARANGO UREA,201401009027; JUAN ESTEBAN GONZALEZ SALDARRIAGA,201401008452; JUAN ESTEBAN DULCE RUBIO,201401008772; JUAN FRANCISCO RAUL LAGIOIA ALCAYAGA,201401010487; JUAN PABLO MARINELLI,201401007686; JUANA LUCIA CASTAÑO ANDRADE,201401009871; JUANA QUEVEDO VEGA,201401008507; JUANITA MARIA MELO GUZMAN,201401007504; JUANITA MARIA MOGOLLON RAMIREZ,201401007981; JÚLIA ELISA CABEZAS ARTEAGA,201401005991; JULIA REGINA MARIA MILLA GUARDADO,201401006328; JULIAN DAVID GARZON RANGEL,201401005921; JULIANA BARRERO PIÑEIRO,201401006617; JULIETA DAMICO,201401009479; KAMILA IRENE GOMEZ FRANCO,201401006850; KARINA ELIZABETH GALARZA MALDONADO,201401010403; KARLA ERIKA GONZÁLEZ VÁZQUEZ,201401004809; KATARZYNA REJTER,201401006749; KATHARINA SELL,201401009730; KENNETH CESPEDES,201401007771; KONY BELÉN YNOÑAN MANRIQUE,201401005580; KRZYSZTOF KAMIL JASTRZEBSKI,201401008127; LAURA ALEXANDRA CASTRO GONZALEZ,201401005255; LAURA CAMILA NOSSA TEJEIRO,201401009394; LAURA CATALINA GOMEZ ROA,201401005777; LAURA CRISTINA HOYOS YEPES,201401009474; LAURA DARCE SPINY,201401005381; LAURA HELENA BROENS POMBO,201401006220; LAURA HUERTAS PASTORINO,201401007717; LAURA JAZMIN VIZCAINO,201401010114; LAURA RENDÓN GAVIRIA,201401005941; LAURA STREUBEL ORTIZ,201401008207; LAURA VILASECA COROMINAS,201401007470; LAURA YOLANDA CALDERON BENITEZ,201401010097; LEONEIDA DA CONCEIÇÃO SILVA MORENO,201401009199; LEONELA MENDONÇA MENDES,201401006965; LETICIA QUIRQUE,201401005620; LETIZIA PASINELLI,201401004742; LEYDER JACQUELIN TORRES QUIROGA,201401008608; LIE WANG,201401004898; LIGIA ABRIL FORERO,201401010235; LILIANA MABEL VULCANO,201401009279; LINA SOFÍA CENDALES JIMÉNEZ,201401010225; LINNEY MELISSA HERNANDEZ MOSCOSO,201401009082; LISA CHRISTINA BECKER,201401006265; LIZ GABRIELA GAUTO CASTILLO,201401006064; LORENZO ROSI,201401004848; LUCAS ARANGO DIAZ,201401007022; LUCAS MARTIN MOBRICI,201401008966; LUCIA REANO,201401009916; LUCIA VICTORIA VILLA MONTOYA,201401008205; LUCIANA MILAGROS DURAND NEIRA,201401008241; LUIS ALBERTO SANABRIA ACEVEDO,201401010383; LUIS ALCIDES QUEVEDO CANETE,201401010286; LUIS ENRIQUE CARDENAS CUARESMA,201401007399; LUIS FELIPE VERÁSTEGUI RÍOS,201401006005; LUIS FERNANDO JARAMILLO CALEIRO,201401005990; LUIS FERNANDO MOTA FLORES,201401010033; LUIS FERNANDO RANGEL AYALA,201401010200; LUISA CONSTANZA GOMEZ RODRIGUEZ,201401006397; LUISA FERNANDA CABRERA DOMINGUEZ,201401005014; LUISA FERNANDA CAMACHO GONZALEZ,201401004774; LUISA FERNANDA LIEVANO LATORRE,201401008364; LUZ DE MARIA CORDERO ABARCA,201401006206; MABEL LILIANA RAVERA,201401006947; MACARENA ZUNINI MARTINEZ,201401007532; MAIRON MIRANDA MARZOLA,201401007841; MAMAD SAMIR MAHOMED HUSSEIN,201401008887; MANUELA MATA LLANA HOYOS,201401009254; MARA VANESA ARAYA,201401007280; MARCELA GUTIERREZ MATA,201401005606; MARCELA KARINA GAYOSO,201401009350; MARCELO STALIN VILLACIS VALENCIA,201401009984; MARCO ANTONIO CAMACHO ECHANDI,201401006698; MARCO LOAIZA,201401010259; MARIA ADELA MUTAMBE QUEROL,201401006864; MARIA AGUSTINA LUSSICH RACHETTI,201401007576; MARIA ALEJANDRA CORTES GIRALDO,201401009751; MARIA ALEXANDRA ESCANDÓN ROZO,201401007359; MARÍA ALVARADO AGUILAR,201401009711; MARIA AMELIA LUCAS ARAUJO,201401008952; MARIA ANGELICA VALLONE,201401010117; MARÍA ANTONELLA BARONE,201401007407; MARÍA AYELEN FLORES,201401009748; MARIA BUSQUETS FEU,201401004750; MARIA CAMILA PINILLA HERRERA,201401009290; MARIA CAMILA RODRIGUEZ FREDO,201401009097; MARIA CECILIA MOSCA MONTOULIU,201401008222; MARIA CELESTE AGUIRRE,201401008595; MARÍA CLARA ALDABALDE CUFRE,201401008133; MARIA ELISA GALARRAGA VINUEZA,201401009039; MARIA EMILIA ISMAEL,201401006541; MARIA EMILIA RINAUDO,201401005862; MARIA EUGENIA HIDALGO BASTIDAS,201401005078; MARIA EUGENIA PASQUAL,201401008868; MARIA FERNANDA TULCAN ERASO,201401005550; MARIA FERNANDA VENTURINI,201401009939; MARÍA FLORENCIA MARCHESI,201401008856; MARIA FRANCISCA KELLY PEREZ,201401010449; MARIA GABRIELA CALANCHA ROMERO,201401004940; MARIA GABRIELA LAZO BANDERAS,201401007549; MARIA GUADALUPE BELTRAMO SANSEAU,201401008413; MARIA GUILLEN URIBE,201401009190; MARIA HOYOS QUINONES,201401008808; MARIA ISABEL ADARVE PALACIO,201401008913; MARIA JOSÉ DUARTE BONILLA,201401008621; MARIA JOSE SAVITZKY FRANCO,201401006083; MARIA JULIA RICOTTI,201401009809; MARIA JULIETA DUEDRA,201401008068; MARIA KATYA URPI CALAPINA LAVADO,201401005060; MARIA MERCEDES ECHEVARRIA IRABUENA,201401007365; MARIA MONICA MACIAS MACIAS,201401010009; MARÍA PÍA HUBELI,201401008883;

MARÍA RENATA MENDOZA QUIRÓS,201401009492; MARIA SOFIA DEL FRARI PEREZ,201401009406; MARÍA SOFÍA MENDY HERNANDEZ,201401007722; MARIA SOL VELAZQUEZ SADDAKNI,201401009327; MARIA VICTORIA GÜMIL,201401009754; MARIA VICTORIA QUADE,201401008377; MARIA VICTORIA SANCHEZ FRANCO,201401007189; MARIANA DEJESUS PEDROZO,201401006181; MARIANA ROMITO,201401004766; MARIANO DANIEL CRISTALDI,201401005674; MARIANO GENTILIN,201401007775; MARIANO TRISANO,201401008970; MARIBEL REYES HERNANDEZ,201401006303; MARIELA SUSANA DE MENDIBURU OSORIO,201401005175; MARINA BELEN ESPINDOLA MOSCHNER,201401008982; MARINA CALATAYUD HERNÁNDEZ,201401007462; MARITZA YANET ACUÑA MORILLO,201401005609; MARTÍN MAXIMILIANO ZAPATA,201401008906; MARY LUITGARDA ARAMAYO ALVAREZ,201401006242; MATIAS IGNACIO RIVERO VERDUGO,201401009669; MATIAS SEBASTIAN MONTILLA,201401007001; MAURICIO ALEJANDRO OLIVARES CASTILLO,201401005443; MAYRA ESTHER AGUILAR ESCOBAR,201401005891; MAYRA ROSANA REYES GUZMAN,201401005555; MELISA DANIELA CORRALES,201401006736; MERCEDES CONCEPCION SERRANO MIGUEL,201401008388; MICAELA SOFIA MARTIN,201401009776; MICHELL VALERIA JAUREGUI SEJAS,201401008403; MIGUEL SALGUERO GRANADO,201401006975; MIREIA LÓPEZ REY,201401006879; MIRIAM BERINGMEIER,201401004832; MONICA ANDREA CONTECHA TELLO,201401006939; MÓNICA NOEMI SELLA DE GIUDICE,201401006723; MONICA PADIN,201401008071; NADESDA CORTEZ FARFÁN,201401007351; NADIA LIZBETH RIVERA ROSAS,201401005642; NADINE ENUICE GUDENSCHWAGER,201401009975; NATALIA ÁLVAREZ VICENS,201401008003; NATALIA CRISTINA TORRES BRAVO,201401008358; NATALIA MENDEZ ESCAMILA,201401004847; NATALIA MONTAÑA AGUIRRE,201401009252; NATALIA NOVOA,201401009302; NATALIA SOFÍA GUTIÉRREZ FARFÁN,201401005662; NATALIA SOLEDAD ANTÚNEZ GALEANO,201401008334; NATHALIE DEL ROSARIO BARRAGAN TAVARA,201401009225; NAYARITH DEL MAR MALDONADO ROJAS,201401006810; NAZLY LÓPEZ PEÑA,201401008108; NICE ELINA VALDOVINOS ESCOBAR,201401005191; NICOLAS EDUARDO MAYORGA MORA,201401008647; NICOLAS JAVIER SANDOVAL CUESTAS,201401009707; NIDIA CASTAÑEDA DE LA VEGA,201401004925; NILS ENRIQUE JOSE MONTE,201401008919; NUNO ALEXANDRE SANTOS DELGADO,201401010056; NUNO MIGUEL MIRANDA SEMEDO,201401007090; OSCAR MAURICIO ALVARADO,201401007083; PABLO GEOVANNY BERMUDEZ AGUINAGA,201401007052; PABLO RODRIGO ORTIZ CADIMA,201401009153; PAMELA SANCHEZ DELGADO,201401007970; PAOLA ANDREA MATHEUS ARBELAEZ,201401009923; PAOLA ANDREA MORENO BERMUDEZ,201401006586; PAOLA BEATRIZ GIANETTO,201401010192; PAOLA JUDITH JOFRE ARIAS,201401009887; PATRICIA ELIZABETH ROJAS BONZI,201401006955; PATRICIA IRENE GARCIA GONZÁLEZ,201401004873; PAUL AGUILAR SANCHEZ,201401008548; PAUL SIMON HECKER,201401005228; PAULA ANDREA DELLA LATTI,201401009144; PAULA ANDREA MURILLO GÓMEZ,201401005953; PAULA ANDREA PINOCHET GOIC,201401009713; PHILIPPE METTLER,201401006668; PHILIPPE MOUSQUES SCHNECKENBURGER,201401008070; PIRIOU MORGANE,201401007463; RAFAELA FLORES GARNICA,201401004894; RAQUEL AMANDA CERATO RODRIGUEZ,201401009894; RAUL ENRIQUE MONTOYA CHOQUE,201401008424; RAUL GERMAN ROSPIGLIOSI RENGIPO,201401009152; RENÉ ALEJANDRO GONZALEZ RODRIGUEZ,201401009822; RICARDO GASTON DE LAMARDRID,201401005502; RICARDO PEÑA DÁVILA,201401005009; ROCIO ZAIDA GUILLEN APAZA,201401007695; RODOLFO ESTEBAN KELCA USNAYO,201401006107; RODRIGO HERNANLAGUAIN,201401009768; RODRIGO JAVIER BARRERA ORELANA,201401005703; RODRIGO MALLEA,201401008869; ROMINA PAOLA BOTTAIOLI,201401010499; ROMINA PAULA BALDONEDO,201401008832; RONALD EDGARDO EVANS MARQUEZ,201401007191; RONALD RIVERA SEMPERTEGUI,201401005623; ROSA GRIMALDI PIQUERO,201401010422; ROSEANE ALINE MONTEIRO FORTES,201401007979; ROSIRIS RODRIGUEZ LOPEZ,201401008858; ROXANA EDITH RIOS BENDEZU,201401005640; ROXANA ISABEL VERGARA REYES,201401004895; SABINE ALBRECHT,201401006574; SABRINA DENISE SANANES,201401008176; SAEKO ROTOONDA-NO JORGE,201401008715; SALVADOR CESAR UAFUUA,201401007159; SANDRA ESTIVALI OROZCO ARAGON,201401005223; SANDRA INÉS ENRÍQUEZ MORILLO,201401008272; SANDRA MILENA CORTES SOTO,201401009458; SANTIAGO CASTILLO TRUJILLO,201401006814; SANTIAGO JOSE WAGNER,201401008198; SANTIAGO XAVIER MALDONADO GRIJALVA,201401007725; SARA CAROLINA ESTECHE ROMÁN,201401009498; SARA FERNÁNDEZ FOMBELLA,201401007146; SARA MARÍA PÉREZ RESTREPO,201401010070; SAREL CHAVARRIA GONZALEZ,201401008171; SAYAKA NOGUCHI,201401007906; SCARLETH AUXILIADORA MURILLO GUZMÁN,201401008385; SCHWOB CLAUDIA,201401006758; SEBASTIAN FRATTO,201401008160; SEBASTIAN SIERRA CASTRILLON,201401010167; SELENE ALVAREZ NERI,201401009876; SELVA ELIZABETH GOMEZ BENITEZ,201401009739; SERGIO HUMBERTO JEJEN BARRERA,201401009373; SERGIO VIDAL ROJAS ASTIGARRAGA,201401006140; SERVIO TULIO GUAPUCAL TULCAN,201401009047; SHARO EVANGELINA LOPEZ JA-

VIER,201401005468; SILVANA YAMILE BURGOS,201401009349; SILVIA DOLORES LUNA LEAL,201401005583; SILVIA FRANCISCA FERRECCIO CHINCHA,201401005626; SILVIA MARGARITA GUTIERREZ ALVAREZ,201401009028; SILVINA ALEJANDRA PINO RODRIGUEZ,201401009764; SILVINA RAQUEL RODRIGUEZ,201401006279; SKEIBHERT SAIDE SANDIA FERREIRA,201401008519; SO YOUN CHU,201401005617; SONIA ANDREA PERETTI,201401009477; STANISLAV VARKALOV,201401007779; STELLA ALEJANDRA CASTRIGNANO,201401005951; STEPHANI TATIANA ZURITA SANTILAN,201401004926; SUKYUNG KANG,201401008999; SUSANA NOVO PÉREZ,201401009726; SUSANA PAVA ANGEL,201401009900; SUSANA VICTORIA RIOFRIO QUILLIGANA,201401009505; TAMIA GUAYASAMIN GRANDA,201401005036; TANIA IGLESIAS RUBIO,201401009313; TATIANA ESTHER CABRERA NIKITCHUK,201401008213; TATIANA MAROTTA,201401009818; TATIANA ROBERTI,201401009599; TERESA ROZILLO CHAOL,201401006622; UTE LANDWICH,201401004816; VALENTINA ARANGO LOW,201401009188; VALENTINA MOYA OCANOTO,201401006469; VANESSA BIANCA HOFMANN,201401007304; VANESSA DEL PILAR MENDOZA SOTO,201401006618; VANESSA FERNÁNDEZ RODRÍGUEZ,201401006376; VANESSA SOLEDAD ANFITTI FERREIRA,201401008627; VERONICA BRUCKNER RIOS,201401006072; VERONICA MERCEDES MONTOYA PRADA,201401006038; VERONICA PEREZ ECHEVERRY,201401009194; VIANNY DUQUAIRE,201401009261; VICENTE JUAN DE AVILA CALATAYUD PINUAGA,201401010413; VÍCTOR EDUARDO PREDAGALEANO,201401009130; VÍCTOR JOSE AYBAR RAMIREZ,201401004988; VICTORIA CAPELLINI,201401009158; VIELKA ALEXANDRA HERNANDEZ, CEBALLOS,201401005334; VIRGINIA MARINA ALVAREZ,201401008502; VITTORIA LEONE,201401004772; VIVIANA BEATRIZ BARRETO,201401006656; VIVIANA PATIÑO CAUSIL,201401008563; WENDY YURANI BERNAL MANRIQUE,201401009494; WILLIAM ALEXANDER CASILIMAS GAVIRA,201401010465; WILSON STEVEN GUATAME AGUILERA,201401010382; WOLFRAM HORN,201401009869; YARA MARA DE AZEVEDO GOMES,201401009183; YASMIN PAULA FORTES TEIXEIRA,201401009692; YENNY FABIOLA CLAVIJO SIERRA,201401009565; YERFALISMAR DIAZ ROSALES,201401005450; YESSICA ANDREA IBAÑEZ CORTES,201401009371; YIYI CHEN,201401005847; YUIA ZHANG,201401008696; YURI KATHERINE QUISPE SORIA,201401006175; ZIQI LIN,201401005976;

Certificado Avançado Superior

AGUSTÍN MÜLLER,201401008751; AGUSTINA DANIELA SUAREZ IPPOLITI,201401009564; AGUSTINA GARI BADO,201401008833; ALDEMAR CARDONA PATARROYO,201401010183; ALEXANDRA ARCA ZIMMERMANN,201401006234; ANA LAURA TOMATTI,201401008166; ANA LUISA FAGUNDEZ PIRIZ,201401009449; ANAKARINA MARIN VELANDIA,201401009919; ANDREA RAMIREZ VARELA,201401007475; ANDREA SILVANA VERA BAZANTE,201401010471; CARLA MARIA GUERRON MONTERO,201401007605; CARLOS ALBERTO MARTINEZ DELGADO,201401009549; CAROLINA PIAMONTE VELEZ,201401007152; CHIARA LALLI,201401004756; CINTIA GOMEZ,201401008716; CISHEL NELIMA CRAWFORD CLARKE,201401008971; CLAUDIA VERONICA PIERDOMINICI,201401009098; CRISTIAN FELIPE ROA LEMES,201401006803; DANIEL ALBERTO SUMALAVIA CASUSO,201401006151; DANIEL CARMONA TOBÓN,201401009629; DANIEL ISAI LEAL LICON,201401006460; DIANA OZUNA ENCISO,201401006192; DORIAN BLADIMIR GARCIA MESA,201401007516; ELENA VALENZUELA SERRANO,201401008787; ELEONORA PERUCH,201401004831; ELIANA VANESA BRITOS,201401009311; EMMA ALEJANDRA GILL OJEDA,201401010186; FERNANDO ABEL ORTEGA ARZAMENDIA,201401005908; FRANCISCO MUÑOZ YERGA,201401008479; GABRIELA GUADALUPE HERNÁNDEZ ARVIZO,201401004985; GENOVEVA ELIZABETH DI MAGGIO FERRARO,201401005162; GIULIA MINUCCI,201401005265; GLADYS TERESA SAZDJIAN,201401008391; GONZALO ANTONIO VERGARA CASTILLO,201401009782; GUILLAUME BAILLE,201401006910; GUILLERMO PADILLA GODINEZ,201401005718; ISABEL ANTON RADIGALES LASSO DE LA VEGA,201401009234; IVAN ALEXANDER IBARRA VALLEJOS,201401005807; IVAN MILLANES,201401010172; JAVIER URRUTIA,201401009446; JAZMÍN SCHNEEBERGER MAREK,201401009891; JOHAN ALBERTO DE LA ROSA YACOMELO,201401004997; JORGE ALEJANDRO AGUIRRE RUEDA,201401009834; JOSEPHINE MARIE ELISABETH LECHARTRE,201401008570; JUAN CARLOS GETIAL PERENGUEZ,201401008640; JUAN PABLO NIETO STABILE,201401007051; JULIANA ESPINOSA LÓPEZ,201401009483; KARINA PAOLA MENDOZA YAMASHIRO,201401005029; LUIS ALBERTO VILLENA GONZALES,201401006455; MAILÉN ABRIL SALMINIS,201401007509; MARÍA AGUSTINA MORANDO,201401009433; MARIA CONCETTA RISO,201401004739; MARÍA CRISTINA MARZAL RUANO,201401006283; MARIA DOLORES POBLETE,201401010466; MARIA EMILIA CAPELLA,201401009708; MARIA EUGENIA DE MARTINI,201401008225; MARIA LETICIA MACHADO CHABOT,201401008172; MARÍA SOL TABAKIAN,201401007478; MARIAJOSE MOLINA,201401009898; MARIANA LOURDES FOURNIER,201401008110; MAYLENT PRISCILLA RESENDE FAGUNDEZ,201401010212; MICAELA CAL GARCÍA,201401009642; MONICA ANDREA MORENO OLARTE,201401008303; MONICA INES HERNANDEZ GOMEZ,201401007891; PALOMA CAMILA

GARZÓN ARIAS,201401010151; PILAR EUGENIO,201401008764; RAQUEL ARRIBAS LORENZO,201401009539; REGINA GUERRERO,201401008074; ROCIO MEDINA SALSAMENDI,201401007974; RODOLFO EMILIO LEVRERO,201401008874; SANTIAGO FERNANDO MENA HERNANDEZ,201401007992; SARAH DYVEKE BUHR,201401005365; SHIRLEY RUBI VILLEGAS VALLADARES,201401007852; SIMON DIEKMANN SHENKE,201401005035; TATIANA SCANDOLARA,201401006061; VANESA LAURA SIMCIC,201401008448; VASCO MAGONA SANDE,201401004761; VERONICA NESHMI SALAUES MENDOZA,201401008179; WENDY VANESSA VARGAS HERNANDEZ,201401009655; WOJCIECH SAWALA,201401006274; YEIMY PAOLA GALINDO ROZO,201401006571; YILMARI MARIELA CARRASCO CASTILLO,201401006820; YOONJUNG CHOI,201401007254;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-Reitor Adjunto no exercício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 01/2015 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1.1 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

1.1.1 - Seleção 01: Depto. de Educação Física - Processo nº 23071.022008/2014-01

Classificação	Nome	Nota
1º	KÁTIA JOSIANY SEGHE TO	8,39
2º	FILIFE GABRIEL RIBEIRO FRANÇA	7,37
3º	PAULA BARREIROS DEBIEN	6,78
4º	LUANA FAUSTINO DA SILVA	6,71
5º	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	6,50

1.1.2 - Seleção 03: Depto. de Matemática - Processo nº 23071.021144/2014-75

Classificação	Nome	Nota
1º	TATIANE GONÇALVES MORAES	9,03
2º	CRISTIANO FAGUNDES GUIMARÃES DE ALMEIDA	8,37
3º	CORONATA RUGGIERO	8,23
4º	ALEX DE ASSIS LAURIA	8,23
5º	RENATA GOMES	8,07
6º	HUGO LUIZ GONZAGA HONÓRIO	8,00
7º	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	7,97
8º	MARIA INEZ ROTONDO LEVENHAGEM SERABION	7,93
9º	JORGE LUIZ PATRIOTA LIMA	7,67
10º	TIAGO MATEUS KREPP DOS SANTOS	7,67
11º	FAUSTO DANIEL ALVES FERNANDES	7,57
12º	ELIZA MENEZES CORDEIRO	7,50
13º	PATRICIA STOPA MOREIRA	7,33
14º	ROMAIN CONCEIÇÃO MORAIS SILVA	7,30
15º	FABIANO DE ALMEIDA SILVA	7,00
16º	IARA COELLI CLÍMACO	6,97
17º	GUSTAVO DOS RAMOS FREITAS	6,53
18º	ELIZA MARIA FERREIRA	6,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO LUIZ DE AQUINO GIRARDI

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 1ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, publicado no DOU de 27 de janeiro de 2015, seção 1, página 18, onde se lê: "O PROCURADORA-REGIONAL DA FAZENDA DA 1ª REGIÃO...", leia-se: "O PROCURADOR-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 1ª REGIÃO - SUBSTITUTO..."

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO

ATO Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de

junho de 2009, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato de Exclusão, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento (a) dos tributos e contribuições objeto do PAES; (b) das parcelas deste; ou ainda (c) quando o recolhimento tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato de Exclusão, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 14, §2º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3/2004, ao PROCURADOR-CHEFE DA DÍVIDA ATIVA NA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO, com endereço na Alameda Santos, nº 647, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01419-001, mencionando o número do processo administrativo respectivo.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 4º Este Ato de Exclusão entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SANTANA VIEIRA

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (PAES), por motivo de inadimplência de três parcelas consecutivas, ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº. 10.684/2003:

CNPJ	Processo Administrativo
43.464.791/0001-13	16191.720029/2015-36
43.464.742/0001-80	16191.720028/2015-91
52.496.957/0001-74	16191.720025/2015-58
60.655.263/0001-60	16191.722121/2014-50
64.999.600/0001-98	16191.722122/2014-02
60.027.919/0001-09	16193.720010/2014-99
58.338.658/0001-98	16191.722120/2014-13
56.498.207/0001-92	16191.722119/2014-81
49.340.540/0001-03	16191.722117/2014-91
56.914.096/0001-58	16193.720009/2014-64

BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.746, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre as instituições credenciadas a operar como dealers com o Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 22 de janeiro de 2015, com base no art. 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, resolve:

Art. 1º Constituem pré-requisitos para o credenciamento de instituição para operar como dealer com o Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab):

I - patrimônio de referência de, pelo menos, R\$26.250.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais);

II - elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro; e

III - inexistência de restrição que, a critério do Banco Central do Brasil, desaconselhe o credenciamento.

Art. 2º As instituições credenciadas a operar como dealers com o Demab serão selecionadas mediante avaliação de desempenho que, realizada com periodicidade não superior a doze meses, levará em consideração, primordialmente, suas operações com títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

§ 1º A avaliação de desempenho de que trata este artigo compreenderá unicamente operações realizadas em condições competitivas, excluindo as contratadas com instituições do mesmo conglomerado financeiro ou com fundos de investimento financeiro, ou entes congêneres, administrados por qualquer instituição integrante do referido conglomerado.

§ 2º Relativamente às instituições integrantes de um mesmo conglomerado financeiro, apenas a que obtiver melhor pontuação poderá ser credenciada a operar como dealer.

§ 3º As instituições que já se encontram habilitadas a operar como dealer também sujeitar-se-ão à avaliação de desempenho de que trata este artigo, podendo daí resultar seu descredenciamento.

Art. 3º O credenciamento de instituição para operar como dealer, nos termos desta Circular, é conferido em caráter precário, podendo o Banco Central do Brasil, a qualquer tempo, excluí-la do grupo de dealers, credenciando ou não outra instituição.

Art. 4º Toda instituição credenciada a operar como dealer, nos termos desta Circular, deverá:

I - ter participação ativa e equilibrada nas operações realizadas pelo Demab;

II - conceder atenção prioritária aos contatos, de rotina ou especiais, do Demab;

III - manter o Demab constantemente informado a respeito de ocorrências que, direta ou indiretamente, possam ter reflexos no mercado financeiro;

IV - fornecer ao Demab, diariamente ou sempre que solicitadas, informações sobre suas atividades operacionais e análises conjunturais, assegurando-se a tais informações tratamento confidencial, na forma da lei; e

V - difundir as atuações da mesa de operação do Demab às demais instituições do mercado.

Art. 5º O Demab fica autorizado a baixar normas complementares e adotar as medidas necessárias à execução da presente Circular.

Art. 6º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2015.

ALDO LUIZ MENDES
Diretor de Política Monetária

DECISÃO CONJUNTA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre as instituições dealers do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 22 de janeiro de 2015, com base no art. 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e o Secretário do Tesouro Nacional, tendo em vista o disposto no art. 21, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, resolvem:

Art. 1º As instituições habilitadas a operar como dealers com a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (Codip), da Secretaria do Tesouro Nacional, e as instituições habilitadas a operar como dealers com o Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), do Banco Central do Brasil, constituirão, a partir de 10 de agosto de 2015, dois grupos independentes de dealers.

§ 1º O Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional estabelecerão, de forma independente, critérios para credenciamento e descredenciamento, bem como direitos e deveres, dos respectivos dealers.

§ 2º Para o credenciamento de dealers em 10 de agosto de 2015, as instituições serão avaliadas com base nos critérios citados no § 1º e o período de avaliação iniciará em 10 de fevereiro de 2015 e terminará em 31 de julho de 2015.

Art. 2º Ficam o Demab e a Codip autorizados a baixar, em conjunto, normas dispondo sobre as condições em que dealers do Banco Central do Brasil poderão participar de operações da Codip e em que dealers da Secretaria do Tesouro Nacional poderão participar de operações do Demab.

Art. 3º Esta Decisão Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada, a partir de 10 de agosto de 2015, a Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional.

ALDO LUIZ MENDES
Diretor de Política Monetária

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Secretário do Tesouro Nacional

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

INSTRUÇÃO Nº 557, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Altera dispositivos da Instrução CVM nº 426, de 28 de dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 21 de janeiro de 2015, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 23 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 3.289, de 03 de junho de 2005, do Conselho Monetário Nacional, aprovou a seguinte Instrução:

Art. 1º Os arts. 3º e 9º da Instrução CVM nº 426, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
....."

I - divulgar na página do administrador do FGP na rede mundial de computadores, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício social:

.....

II - REVOGADO

III - REVOGADO

IV - divulgar na página do administrador do FGP na rede mundial de computadores qualquer ato ou fato relevante relativo à carteira do FGP." (NR)

"Art. 9º A pessoa jurídica responsável pela administração de carteira de valores mobiliários do FGP que não divulgar as informações previstas nesta Instrução ou que não mantiver seu registro atualizado, nos termos da norma que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, fica sujeita à multa cominatória ali prevista, incidente a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem prejuízo do disposto no art. 11 da Lei nº 6.385/76." (NR)



Art. 2º Ficam revogados os incisos II e III do art. 3º da Instrução CVM nº 426, de 2005.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO P. GOMES PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.071, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 21/01/2015, e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
BERKAN AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 21.449.300/0001-22

PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA
Em exercício

CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FISCAIS

2ª SEÇÃO DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO J, EDIFÍCIO ALVORADA, 3º ANDAR, SALA 302, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

Observação: Serão julgados na primeira Sessão Ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS

Relator: EDUARDO TADEU FARAH

1 - Processo nº: 19515.722184/2011-51 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO - RECURSO DE OFÍCIO

2 - Processo nº: 16327.720085/2013-26 - Recorrente: UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: NATHALIA MESQUITA CEIA
3 - Processo nº: 16561.720184/2012-54 - Recorrente: CARLOS ALBERTO MANSUR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

4 - Processo nº: 19647.017512/2008-01 - Recorrente: JOSE ROCHA DE SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

5 - Processo nº: 10855.721581/2013-42 - Recorrentes: ADRIANO SCHINCARIOL e FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO e RECURSO DE OFÍCIO

6 - Processo nº: 10855.721582/2013-97 - Recorrente: ALEXANDRE SCHINCARIOL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FRANCISCO MARCONI DE OLIVEIRA
7 - Processo nº: 10845.720371/2010-11 - Recorrentes: S A AGRO INDUSTRIAL EL Dorado e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO e RECURSO DE OFÍCIO

8 - Processo nº: 10580.011186/2006-04 - Recorrente: ANDRE DE MENEZES MARON e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ

9 - Processo nº: 11020.721660/2011-77 - Recorrente: DARIO JOSE TESSARI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD
10 - Processo nº: 13555.000220/2011-70 - Embargante: ALAEDES ROSA DOS ANJOS e Embargada: PRIMEIRA TURMA ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO/CARF - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS

Relator: EDUARDO TADEU FARAH

11 - Processo nº: 16327.908338/2009-13 - Recorrente: BANCO ITAU S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

12 - Processo nº: 10660.001433/2009-17 - Recorrente: ANTONIO DE PADUA ORLANDI E OUTRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

13 - Processo nº: 19515.002025/2009-12 - Recorrente: CARLOS DE CARVALHO CRESPO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: NATHALIA MESQUITA CEIA
14 - Processo nº: 10950.721026/2013-32 - Recorrente: FRANCISCO JOSE NOGAROLI NETO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

15 - Processo nº: 16327.902312/2006-19 - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

16 - Processo nº: 16327.902314/2006-08 - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

17 - Processo nº: 16327.902315/2006-44 - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

18 - Processo nº: 16327.902316/2006-99 - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

19 - Processo nº: 16327.902320/2006-57 - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

20 - Processo nº: 16327.902321/2006-00 - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

21 - Processo nº: 16327.902323/2006-91 - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

22 - Processo nº: 16327.902330/2006-92 - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FRANCISCO MARCONI DE OLIVEIRA

23 - Processo nº: 10865.000033/2006-37 - Recorrente: FRANCISCO BELLAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

24 - Processo nº: 16682.720343/2013-25 - Recorrente: CO-SAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS

Relator: EDUARDO TADEU FARAH

25 - Processo nº: 10240.721110/2013-62 - Recorrentes: JOAO ARANTES NETO e FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO e RECURSO DE OFÍCIO

26 - Processo nº: 10660.722618/2013-37 - Recorrente: MARIZA ARANTES PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: NATHALIA MESQUITA CEIA

27 - Processo nº: 19515.000756/2007-61 - Recorrente: THIAGO MADEIRA DE LIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

28 - Processo nº: 19515.004390/2010-03 - Recorrente: SONIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FRANCISCO MARCONI DE OLIVEIRA
29 - Processo nº: 11052.000933/2010-98 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALBERTO ORTENBLAD FILHO - RECURSO DE OFÍCIO

30 - Processo nº: 10980.728381/2012-02 - Recorrente: ALEXISTIVAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

31 - Processo nº: 10805.721971/2012-27 - Recorrente: CARLA ALESSANDRA DOMINGUEZ LOPEZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ

32 - Processo nº: 13884.000576/2011-81 - Recorrente: GLORIA MARIA MARTINS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

33 - Processo nº: 13884.000577/2011-26 - Recorrente: GLORIA MARIA MARTINS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

34 - Processo nº: 10830.722627/2013-29 - Recorrente: CLAUDIO GUEDES DE CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS

Relator: EDUARDO TADEU FARAH

35 - Processo nº: 10073.720132/2007-36 - Recorrente: SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRICOLA FAZENDA NO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

36 - Processo nº: 19515.003991/2010-91 - Recorrente: TEXTUAL CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FRANCISCO MARCONI DE OLIVEIRA
37 - Processo nº: 16045.000045/2009-44 - Recorrente: JOAO MARCELO SANTOS ANGELIERI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

38 - Processo nº: 10970.000521/2009-90 - Recorrente: ALEXANDRA PEREIRA ALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

39 - Processo nº: 10325.721883/2012-28 - Recorrente: ANTONIO CARLOS DA MOTA BANDEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ

40 - Processo nº: 18186.002756/2010-16 - Recorrente: MILTON AQUINO TEIXEIRA DE ALMEIDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

41 - Processo nº: 18186.002758/2010-05 - Recorrente: MILTON AQUINO TEIXEIRA DE ALMEIDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

42 - Processo nº: 10768.007575/2008-09 - Recorrente: LUIZ CARLOS CALDAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

43 - Processo nº: 10166.721421/2011-08 - Recorrente: LIVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

44 - Processo nº: 10166.720062/2012-44 - Recorrente: MAURA PEDROSO GONCALVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS

Relator: EDUARDO TADEU FARAH

45 - Processo nº: 10283.720662/2007-17 - Recorrente: TIVOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

46 - Processo nº: 10283.720658/2007-41 - Recorrente: TIVOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

47 - Processo nº: 10283.720666/2007-97 - Recorrente: TIVOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

48 - Processo nº: 13767.000682/98-72 - Recorrente: METALOSA INDUSTRIA METALURGICA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FRANCISCO MARCONI DE OLIVEIRA

49 - Processo nº: 10830.004551/00-15 - Recorrente: JOSE ASSAD RAMANHOLI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

50 - Processo nº: 11516.002777/2009-61 - Recorrente: FRANCISCO CARLOS RAMOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ

51 - Processo nº: 11516.002341/2010-14 - Recorrente: JOCIELMA DA CONCEICAO COSTA LOBATO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

52 - Processo nº: 10925.721242/2012-12 - Recorrente: LUIZ ANTONIO RIBEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

53 - Processo nº: 10950.725353/2012-82 - Recorrente: ELOISA GUERRA NOGAROLI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

54 - Processo nº: 13005.721132/2013-01 - Recorrente: SANDRA INES PETTER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS

Relator: EDUARDO TADEU FARAH

55 - Processo nº: 13808.000438/99-76 - Recorrente: ARTIELINO ALBERTO LOVISARO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: NATHALIA MESQUITA CEIA
56 - Processo nº: 19515.720782/2011-96 - Recorrente: ANTONIO SALIM CURIATI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FRANCISCO MARCONI DE OLIVEIRA
57 - Processo nº: 15215.720049/2012-86 - Recorrente: MARIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ

58 - Processo nº: 13984.720022/2013-38 - Recorrente: ERIVELTON MARTINS EUCLIDES ROSA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: GUSTAVO LIAN HADDAD
59 - Processo nº: 13884.003135/2005-93 - Embargante: JOSE PERCI RIBEIRO DA COSTA e Embargada: PRIMEIRA TURMA ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO/CARF - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

MARIA HELENA COTTA CARDOZO
Presidente da Turma

EVELINE COELHO DE MELO HOMAR
Secretário

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO J, EDIFÍCIO ALVORADA, 3º ANDAR, SALA 304, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

Observação: Serão julgados na primeira Sessão Ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BARBOSA
1 - Processo nº: 15504.722927/2011-61 - Recorrente: DOUGLAS DOS SANTOS AGUIAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

2 - Processo nº: 10580.733038/2010-12 - Recorrente: ADELAIDE CARROZZO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
3 - Processo nº: 10805.002663/2002-27 - Recorrente: FLORIANO RIBEIRO FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

4 - Processo nº: 13820.000431/2007-49 - Recorrente: FLORIANO RIBEIRO FILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: PEDRO ANAN JUNIOR
5 - Processo nº: 10280.720735/2008-73 - Recorrente: JOSE ARLINDO FARIAS BALIEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

6 - Processo nº: 10240.001733/2007-77 - Recorrente: SELINO PEREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: ANTONIO LOPO MARTINEZ
7 - Processo nº: 10830.007099/2001-41 - Recorrente: CLICHÉRLUX PRE IMPRESSAO CLICHES MATR LT e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

8 - Processo nº: 16327.720648/2012-03 - Recorrente: BM&F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

9 - Processo nº: 10880.721059/2013-53 - Recorrente: OSORIO HENRIQUE FURLAN JUNIOR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

10 - Processo nº: 19515.721634/2013-51 - Recorrente: HILDA SUCHORSKI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

11 - Processo nº: 11080.009224/2002-21 - Recorrente: DANAPREV - SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

12 - Processo nº: 11516.001908/2009-93 - Recorrente: ISABELI BERGOSSI FONTANA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS

Relator: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BARBOSA
13 - Processo nº: 10865.000102/2006-11 - Recorrente: WILSON BENEDITO RACHIONI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

14 - Processo nº: 19647.014920/2007-12 - Recorrente: ROMAO ULISSES SAMPAIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
15 - Processo nº: 10120.722523/2013-21 - Recorrente: JOSE EOLALIO BRANDAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

16 - Processo nº: 11080.720725/2013-14 - Recorrente: ALBERTO CARVALHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: PEDRO ANAN JUNIOR
17 - Processo nº: 10120.010229/2009-96 - Recorrente: ALUIZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

18 - Processo nº: 10283.721062/2008-49 - Recorrente: WILSON PINHEIRO DE SOUZA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: ANTONIO LOPO MARTINEZ
19 - Processo nº: 10865.000856/2006-62 - Recorrente: DIVANIR CASAGRANDE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

20 - Processo nº: 10980.723602/2009-42 - Recorrente: JORGE GOMES DE OLIVEIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

21 - Processo nº: 11516.720701/2011-36 - Recorrente: ROBERTO CARLOS CASTAGNARO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

22 - Processo nº: 10950.725356/2012-16 - Recorrente: JOAO PAULO NOGAROLI GUIOTI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

23 - Processo nº: 13116.720967/2012-06 - Recorrente: EDILAINE MARA PERES SORGATTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BARBOSA
24 - Processo nº: 13433.000526/2004-83 - Recorrentes: CAIO RAMON LINS HONORIO DA SILVEIRA e FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO e RECURSO DE OFÍCIO

25 - Processo nº: 13851.720427/2011-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AGROPECUARIA NOVA EUROPA S/A - RECURSO DE OFÍCIO

Relator: FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
26 - Processo nº: 10945.720970/2012-61 - Recorrente: CLAUDECIR ANTONIO MENEGOTTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

27 - Processo nº: 11020.722468/2013-60 - Recorrente: ELOY MENEGOTTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: PEDRO ANAN JUNIOR
28 - Processo nº: 10283.720597/2011-06 - Recorrente: ALEX PEREIRA PINTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

29 - Processo nº: 11020.003973/2005-00 - Recorrente: COMPANHIA ESTAD ENERGIA ELETRICA - CEEE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

30 - Processo nº: 11080.100944/2007-34 - Embargante: SECAT/DRF-PORTO ALEGRE/RS - Embargada: SEGUNDA TURMA ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO/CARF e Interessado: FERNANDO OBINO MARTINS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relator: ANTONIO LOPO MARTINEZ
31 - Processo nº: 13897.000660/2003-46 - Recorrente: FLINT GROUP TINTAS DE IMPRESSAO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

32 - Processo nº: 16095.000106/2006-35 - Recorrente: SEVERINA LUCIA RIBEIRO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

33 - Processo nº: 15956.000537/2007-32 - Recorrente: ANTONIO APARECIDO SAVEGNAGO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

34 - Processo nº: 10830.012134/2008-10 - Recorrente: JORGE LUIZ DONATO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

35 - Processo nº: 10073.720271/2011-46 - Recorrente: SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS

Relator: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BARBOSA
36 - Processo nº: 18470.721739/2011-49 - Recorrente: JOAO FERREIRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

37 - Processo nº: 18470.728180/2011-88 - Recorrente: JOAO BAPTISTA MALAN DE PAIVA CHAVES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
38 - Processo nº: 10865.000660/2009-11 - Recorrente: ANTONIO CARLOS PIZANI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

39 - Processo nº: 19515.000891/2003-83 - Recorrente: ANTONIO PEDRO RAMOS COSTA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

40 - Processo nº: 10073.720081/2007-42 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EMPRESAS REUNIDAS AGRO INDUSTRIAL MICKAE - RECURSO DE OFÍCIO

Relator: PEDRO ANAN JUNIOR

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/PMPP nº 2, de 22 de janeiro de 2015, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2015, Seção 1, página 15: onde se lê:

" (...)

RN	3.0990	2.6552	3.7769	-	2.6510	2.0220	-	1.6687	-
----	--------	--------	--------	---	--------	--------	---	--------	---

(...)"
leia-se:
" (...)

*RN	3.1010	2.6540	3.7831	-	2.6540	2.0220	-	1.6687	-
-----	--------	--------	--------	---	--------	--------	---	--------	---

(...)"

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Concede Registro Especial para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, na Instrução Normativa RFB nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, bem como no art. 40 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, combinados com o art. 18, inciso I e §§ 1º e 4º, e com o art. 20 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, e o que consta no processo administrativo de nº 10166.729485/2014-91, declara:

41 - Processo nº: 10935.004002/2010-61 - Recorrente: IDIOMAR ZANELLA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

42 - Processo nº: 11080.008049/2009-21 - Recorrente: ISAR MARCELO GALBINSKI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

43 - Processo nº: 10830.003046/2008-27 - Embargante: FABIO CARVALHO MORELLI JUNIOR e Embargada: SEGUNDA TURMA ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO/CARF - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relator: ANTONIO LOPO MARTINEZ
44 - Processo nº: 10882.004681/2008-16 - Recorrente: ANDRE INCONTRI NETO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

45 - Processo nº: 11516.723378/2012-33 - Recorrente: MARIO KENJI IRIE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

46 - Processo nº: 13116.720116/2012-55 - Recorrente: MARCIO SOARES DE QUEIROZ e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BARBOSA
47 - Processo nº: 18471.000512/2008-51 - Recorrente: ZHU DAOYI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: FABIO BRUN GOLDSCHMIDT
48 - Processo nº: 10845.000737/2011-13 - Recorrente: MARIA ROSA SIGNORI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

Relator: PEDRO ANAN JUNIOR
49 - Processo nº: 11516.002270/2007-46 - Embargante: SECAT/DRF-FLORIANÓPOIS/SC - Embargada: SEGUNDA TURMA ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO/CARF e Interessado: HEVERTON VIEGAS QUADROS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relator: ANTONIO LOPO MARTINEZ
50 - Processo nº: 10166.721559/2009-84 - Recorrente: LUIZ RIBEIRO PETRUCCE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO
51 - Processo nº: 11070.722203/2012-95 - Recorrente: SANDRA REGINA ALMEIDA DE SOUZA KAIPPER e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 14:00 HORAS

Relator: ANTONIO LOPO MARTINEZ
52 - Processo nº: 11516.720957/2012-24 - Recorrente: CARLOS ALBERTO COELHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - RECURSO VOLUNTÁRIO

ANTONIO LOPO MARTINEZ
Presidente da Turma

EVELINE COELHO DE MELO HOMAR
Secretário

Art. 1º Fica concedido o Registro Especial de nº GP-01101/00251 para ORBY GRÁFICA EDITORA COMERCIAL - LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.235.638/0001-28, situada no setor SIG QUADRA 08 LOTE 2376, PARTE A, 1º ANDAR, SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.610-480.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO SANCHES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Declara a habilitação ao Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - RETID.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012; com base na Lei 12.598 de 21 de março de 2012; no Decreto 8.122 de 16 de outubro de 2013; no art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.454, de 25 de fevereiro de 2014 e tendo em vista o que consta do processo nº 10166.729084/2014-31, declara:



Art.1º Habilitada a empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.444.232/0001-39 ao Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - RETID - de que trata a Lei 12.598/2012.

ADALBERTO SANCHES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Declara excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional a pessoa jurídica que menciona por comercializar mercadorias objeto de descaminho.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e o que consta no Processo Administrativo nº 12539.720070/2014-01, declara:

Art. 1º EXCLUÍDA de ofício do SIMPLES NACIONAL a pessoa jurídica N2 COMERCIO DE RELOGIOS E ACESSORIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.292.325/0001-62, nos termos do disposto no artigo 29, inciso VII, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º A exclusão tem efeito a partir de 01/09/2014, ficando o contribuinte impedido de optar pelo regime simplificado nos três anos calendários seguintes, consoante o disposto no § 1º do art. 29, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º A fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é facultado à pessoa jurídica, por meio de seu representante legal ou procurador, dentro do prazo de trinta dias contados da data da ciência deste Ato, manifestar por escrito sua inconformidade com relação à exclusão, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e do artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único. Não havendo manifestação de inconformidade no prazo mencionado no caput deste artigo a exclusão tornar-se-á definitiva.

ADALBERTO SANCHES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Declara excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional a pessoa jurídica que menciona por comercializar mercadorias objeto de descaminho.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e o que consta no Processo Administrativo nº 12539.720069/2014-78, declara:

Art. 1º EXCLUÍDA de ofício do SIMPLES NACIONAL a pessoa jurídica LUST COMERCIO E IMPORTACAO DE OCULOS E RELOGIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.362.657/0001-03, nos termos do disposto no art. 29, inciso VII, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º A exclusão tem efeito a partir de 01/09/2014, ficando o contribuinte impedido de optar pelo regime simplificado nos três anos calendários seguintes, consoante o disposto no § 1º do artigo 29, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º A fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é facultado à pessoa jurídica, por meio de seu representante legal ou procurador, dentro do prazo de trinta dias contados da data da ciência deste Ato, manifestar por escrito sua inconformidade com relação à exclusão, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e do artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único. Não havendo manifestação de inconformidade no prazo mencionado no caput deste artigo a exclusão tornar-se-á definitiva.

ADALBERTO SANCHES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Declara excluída do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura - REIDI.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e com base no art. 4º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10166.730764/2014-06, declara:

Art. 1º Habilitada a empresa COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.527.586/0001-75, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura- REIDI, em função do projeto de geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica denominada UHE Sinop, compreendendo: I- Três Unidades Geradoras, totalizando 400 MW de capacidade instalada mínima, e II- Sistema de Transmissão de interesse restrito, constituído de uma Subestação Elevatória de 500 kV, junto a Usina, e uma Linha de Transmissão, com cerca de 16 (dezesseis) quilômetros de extensão, em circuito simples, interligando a Subestação Elevatória ao Barramento de 500 kV da Subestação Cláudia, aprovado pela portaria do Ministério de Minas e Energia nº 334 de 20/11/2014, publicada no Diário Oficial da União de 21/11/2014, e com prazo para execução da obra estimado até 01/05/2018.

ADALBERTO SANCHES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Declara excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional a pessoa jurídica que menciona por comercializar mercadorias objeto de descaminho.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e o que consta no Processo Administrativo nº 12539.720074/2014-81, declara:

Art. 1º EXCLUÍDA de ofício do SIMPLES NACIONAL a pessoa jurídica LEANDRO SANCHEZ DOS REIS - ME, CNPJ nº 18.368.401/0001-64, nos termos do disposto no art. 29, inciso VII, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º A exclusão tem efeito a partir de 01/09/2014, ficando o contribuinte impedido de optar pelo regime simplificado nos três anos calendários seguintes, consoante o disposto no § 1º do art. 29, da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º A fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é facultado à pessoa jurídica, por meio de seu representante legal ou procurador, dentro do prazo de 30 (trinta dias) contados da data da ciência deste Ato, manifestar por escrito sua inconformidade com relação à exclusão, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e do artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único. Não havendo manifestação de inconformidade no prazo mencionado no caput deste artigo a exclusão tornar-se-á definitiva.

ADALBERTO SANCHES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL de que tratam os arts. 12 a 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica que menciona.

A Delegada da Receita Federal em Cuiabá-MT, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso II do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 75 da Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 94, de 29 de novembro de 2011, e o que consta no processo administrativo 10183.721832/2013-49, declara:

Art. 1º Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional a pessoa jurídica, a seguir identificada, em virtude de infração ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pela Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 94, de 29 de novembro de 2011 - Exercício de Atividade vedada ao Simples Nacional.

Nome Empresarial: OESTETRAC ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.614.285/0001-08

Art. 2º Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir de 1º de fevereiro de 2012, conforme disposto no Inciso II do art. 31 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 3º A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste ADE, manifestação de inconformidade dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campo Grande-MS, protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, nos termos do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 - Processo Administrativo Fiscal (PAF).

MARCELA MARIA LADISLAU DE MATOS RIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Revoga a Ordem de Serviço nº 01, de 10 de março de 2004, a qual estabelece termos e condições para o despacho de exportação em recintos não alfandegados de zona secundária, na jurisdição da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Cáceres/MT.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o disposto nas Instruções Normativas SRF nº 28, de 27 de abril de 1994, nº 114, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista que atualmente não há Recintos Especiais para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex) na jurisdição da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Cáceres/MT, resolve:

Art. 1º Fica formalmente revogada a Ordem de Serviço DRF/CBA nº 01, de 10 de março de 2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELA MARIA LADISLAU DE MATOS RIZZI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Altera a redação da Portaria SRRF05 nº 438/2014, que trata da transferência de competências aduaneiras entre unidades da RFB da 5ª Região Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista a criação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Lauro de Freitas (BA), conforme a Portaria RFB nº 1.656, de 08 de setembro de 2014, e considerando as alterações da jurisdição aduaneira definida no Anexo II da Portaria RFB nº 2.466, de 28 de dezembro de 2010, em decorrência da Portaria RFB nº 1.925, de 5 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Portaria SRRF05 nº 438, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2014, que dispõe sobre a transferência de competências aduaneiras entre unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Transferir para a Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Salvador (ALF/SDR), até 30 de outubro de 2015, a competência prevista no art. 224, inciso V, do Regimento Interno da RFB, para realizar as diligências e as ações de fiscalização tributária e de direitos comerciais incidentes sobre o comércio exterior, e a competência prevista no art. 17 da IN RFB nº 1.288/2012, para execução dos procedimentos relativos à análise dos requerimentos de habilitação de importadores ou exportadores ou de revisão, referentes às pessoas físicas e jurídicas sediadas na jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana (DRF/FSA)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2015.

CARLOS ROMEU SILVA QUEIROZ

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Transfere temporariamente competências entre unidades da RFB da 5ª Região Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista a criação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Lauro de Freitas (BA), conforme a Portaria RFB nº 1.656, de 08 de setembro de 2014, e objetivando conferir maior eficiência no atendimento ao público durante o processo de implantação da nova unidade, resolve:

Art. 1º Transferir da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Lauro de Freitas para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Salvador a competência para desenvolver a atividade de atendimento e interação com o cidadão enunciada no caput do art. 224 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em relação aos contribuintes com domicílio tributário em Lauro de Freitas (BA).

Parágrafo Único. A transferência definida no caput terá prazo de 6 (seis) meses contados a partir da vigência desta Portaria, encerrando-se no dia 31 de julho de 2015.

Art. 2º A competência constante do artigo 1º será exercida sem prejuízo da competência originária da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Lauro de Freitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2015.

CARLOS ROMEU SILVA QUEIROZ

PORTARIA Nº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Transfere temporariamente competências entre unidades da RFB da 5ª Região Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista a criação da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Lauro de Freitas (BA), conforme a Portaria RFB nº 1.656, de 08 de setembro de 2014, e objetivando conferir maior eficiência no tratamento dos processos administrativos relativos a contribuintes domiciliados em Lauro de Freitas (BA), resolve:

Art. 1º Transferir da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Lauro de Freitas para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Salvador a competência para analisar, decidir e executar procedimentos no âmbito dos processos administrativos que, cumulativamente:

I - Se refiram a contribuintes com domicílio tributário em Lauro de Freitas (BA); e

II - Sejam integrantes do estoque da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Salvador apurado em 31 de janeiro de 2015.

§1º A transferência definida no caput se aplica também às demais demandas e requerimentos que não sejam formalizados em processo e preencham os requisitos dos incisos I e II.

§2º A transferência definida no caput e no § 1º terá prazo de 23 (vinte e três) meses contados a partir da vigência desta Portaria, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º A competência constante do artigo 1º será exercida sem prejuízo da competência originária da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Lauro de Freitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2015.

CARLOS ROMEU SILVA QUEIROZ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O DELEGADO - ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2012, com base no art. 37, inciso II, e no art. 39, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, declara:

Inaptdão da empresa abaixo relacionada, em razão de a pessoa jurídica não ter sido localizada no endereço no CNPJ:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
14.0001.539/0001-70	JENNIFER MARTINS BASTOS	10580.730931/2014-74

CRISTIANO RIBEIRO SAMPAIO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

(Comunicação de Inaptdão)

Contribuinte : DALREG ELETRO E HIDRÁULICO LTDA-ME
07.130.782/0001-22
Processo : 15563.720007/2015-38

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU, de acordo com o disposto nos artigos 81 e 82, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o preceituado nos artigos 37, inciso II, 39, inciso II, parágrafo 2º e 43, parágrafo 3º, inciso I, alínea "b" da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, declara:

Art. 1º. O contribuinte acima identificado fica com a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) enquadrada, quanto à situação cadastral, em INAPTA pelo motivo infraposto:

I - No curso dos trabalhos de ação fiscal, amparados pelo Mandado de Procedimento Fiscal no 07.1.03.00.2014-00030-9, por não haver sido localizada no endereço informado à RFB, caracterizando a situação cadastral inapta da referida sociedade, a teor do inciso II do artigo 37 da IN RFB nº 1.470/2014.

Art. 2º - Serão considerados tributariamente ineficazes, a partir da publicação deste Ato Declaratório Executivo, os documentos emitidos pela pessoa jurídica em epígrafe em razão da constatação do descrito no inciso anterior.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Declara inapta a inscrição de entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme a IN RFB nº 1.470/2014.

O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA/ES, no uso da competência prevista na Portaria DRF/VIT/ES nº 196, de 27 de dezembro 2012, tendo em vista o disposto no art. 81, §5º da Lei nº 9.430/1996, com a redação dada pela Lei nº 11.941/2009 e nos art. 37, incisos I e II, 38 e 39 da IN RFB nº 1.470/2014 e, considerando a Representação Fiscal lavrada em 06 de janeiro de 2015 no Processo Administrativo nº 15586.720.003/2015-91, declara:

Art. 1º - Inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ nº 10.381.372/0001-69, da empresa VILA VELHA RECICLAGEM DE METAIS LTDA - ME, pelo motivo de não ter sido localizada no endereço constante do CNPJ, comprovado mediante Termo de Constatação, por não haver confirmado o recebimento de 2 (duas) ou mais correspondências enviadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como por se encontrar omissa na apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica dos últimos três exercícios.

Art. 2º - Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, os documentos emitidos pela pessoa jurídica VILA VELHA RECICLAGEM DE METAIS LTDA - ME - CNPJ nº 10.381.372/0001-69, a partir da data de publicação deste ADE.

LOUIS LOPES ZACHÉ

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza a Base Aérea de São Paulo, em caráter excepcional, a realizar a operação que especifica no dia 11/2/2015.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 28 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, com a redação dada pela Portaria RFB nº 113, de 31 de janeiro de 2013, e conforme Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 24, de 23 de abril de 2013, declara:

Art. 1º Fica a BASE AÉREA DE SÃO PAULO, situada em Cumbica - município de Guarulhos/SP, autorizada a realizar, em caráter excepcional, no dia 11 de fevereiro de 2015, operação de embarque com destino a Lima/Peru, prevista no inciso I e caput do retro referido art. 28, relativamente à aeronave transportando o Exmo. Sr. Frank-Walter Steinmeier, Ministro do Exterior da República Federal da Alemanha.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos no dia 11 de fevereiro de 2015.

EDISON JORGE TAKESHI KANEKO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o disposto nos artigos 37, inciso II e 39, inciso I e § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 03 de junho de 2014, e o que consta no processo administrativo fiscal nº 10875.720182/2015-98, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea b do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não localização da empresa no endereço informado a RFB, não localização dos integrantes do QSA, seu representante no CNPJ e o preposto dele.

PROCESSO: 10875.723431/2014-16

CONTRIBUINTE: STAUBRAUS INDUSTRIAL LTDA -

EPP

CNPJ: 04.462.132/0001-96

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea b do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não localização da empresa no endereço informado a RFB, não localização dos integrantes do QSA, seu representante no CNPJ e o preposto dele.

PROCESSO: 10875.723515/2014-50

CONTRIBUINTE: RM BUENO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 15.114.115/0001-84

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Declara a baixa por inexistência de fato do contribuinte perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 305 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, com as alterações posteriores, resolve:

Declarar BAIXADA de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ por inexistência de fato nos termos do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa nº 1.470 de 30/05/2014.

A declaração de baixa baseia-se na ausência da regularização cadastral e pelo não atendimento da intimação do edital publicado no DOU, nos termos do § 2º do artigo 29 da IN RFB 1.470/2014, sendo constatada a inexistência de fato do contribuinte de acordo com a alínea b do inciso II do artigo 27 da Instrução Normativa 1.470, de 30/05/2014, devido a não localização da empresa no endereço informado a RFB, não localização dos integrantes do QSA, seu representante no CNPJ e o preposto dele.

PROCESSO: 10875.723569/2014-15

CONTRIBUINTE: DIEOFER - REPRESENTACOES COMERCIAIS S/S LTDA. - ME

CNPJ: 08.266.379/0001-98

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Declara inapta a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ a empresa que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 302 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o disposto nos artigos 37, inciso II e 39, inciso I e § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 03 de junho de 2014, e o que consta no processo administrativo fiscal nº 10875.720182/2015-98, resolve:



Art. 1º Declarar INAPTA, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ a inscrição da empresa abaixo relacionadas, por não terem sido localizadas no endereço informado no CNPJ.

CNPJ	Empresa - Nome Empresarial
61.276.812/0001-59	INDUSTRIA E COMERCIO PIZZOLI LTDA

Art. 2º Reputam-se, pois, inidôneos os documentos emitidos por essa empresa, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados.
Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO ESPÍNDOLA GONZÁLEZ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM LIMEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do artigo 302 e do artigo 303 da Portaria MF 203/2012, de 14 de maio de 2012, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com base no artigo nº 810, do Decreto nº 6.759/2009, de 05 de fevereiro de 2009, na Instrução Normativa RFB 1.209/2011, de 07 de novembro de 2011, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10831.722805/2014-92, declara:

Habilitado, para o exercício da profissão de Ajudante de Despachante Aduaneiro e a respectiva inscrição no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.209/2011, BARBARA NATHALIE MARCONATO, CPF nº 355.823.338-78.

O número de registro do ajudante de despachante aduaneiro corresponderá ao mesmo número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) na Receita Federal do Brasil, Instrução Normativa da RFB nº 1.273/2012, de 06 de junho de 2012.

Ato entra em vigor, na data de sua publicação.

ANDRÉ DALLE VÊDOVE BARBOSA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9,
DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Concede à pessoa jurídica titular de projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura no setor de energia habilitação para aderir ao REIDI, instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

A DELEGADA ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 226 e 305 (dada a delegação prevista pelo artigo 303), do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº

203/2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007 (e alterações) e o constante do processo administrativo nº 18186.731.298 /2014-41, resolve:

Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Nome empresarial: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS GALVÃO BR-153 SPE S.A

Nº Inscrição no CNPJ: 20.541.127/0001-25

Nº Portaria de Aprovação do projeto: Portaria nº 373, de 24 de outubro de 2014 (DOU: 27/10/2014)

Setor de infraestrutura favorecido: Transportes

Prazo estimado da obra: 02/07/2014 a 01/07/2019

Nº de matrícula: CEI: 51.227.29210/78

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

MARIANA CONCEIÇÃO G. DE OLIVEIRA VALENÇA

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo DERAT/São Paulo Nº 336, publicado no DOU de 30/12/2014, Seção 1, página 47

Onde se lê: "processo administrativo nº 18186.731.077/2014-73"

Leia-se: "processo administrativo nº 18186.731.083/2014-21"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JOAÇABA
SEÇÃO DE CONTROLE
E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JOAÇABA - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado Otto Maresch, na Rua Getúlio Vargas, 345 - Centro - Joaçaba/SC, CEP: 89600-000.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU SILVESTRE GONÇALVES

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas físicas e jurídicas excluídas do Parcelamento Especial (Paes).

Três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Relação dos CNPJs das pessoas jurídicas excluídas

02.011.776/0001-32	MADEIREIRA GRALHA AZUL LTDA - EPP
02.798.583/0001-73	CARINI SERVICOS LTDA - ME

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM URUGUAIANA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso da competência delegada pela Portaria DRF/URA nº 067/2012, de 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º. Incluir no Registro de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Nº PROCESSO	NOME	CPF
11075.720125/2015-97	GIOVANI SOARES DA COSTA	010.276.410-75
11075.720124/2015-42	KARLA ALBERTI DE MIRANDA	003.409.480-60

Art.2. Cancelar a inscrição no Registro de Ajudante de Despachantes Aduaneiros, em razão da inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros, as seguintes pessoas.

Nº PROCESSO	NOME	CPF
11075.002548/2003-98	GIOVANI SOARES DA COSTA	010.276.410-75
11075.000394/2005-61	KARLA ALBERTI DE MIRANDA	003.409.480-60

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

WILSIMAR GARCIA JUNIOR

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 27.01.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 28.01.2015;

V - data da liquidação financeira: 28.01.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.568	Até 1.000.000	1.000.000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.029	Até 1.000.000	1.000.000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.412	Até 300.000	1.000.000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.717	Até 300.000	1.000.000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.527.465139

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 27.01.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 28.01.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.568	Até 200.000	1.000.000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.029	Até 200.000	1.000.000000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.412	Até 60.000	1.000.000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.717	Até 60.000	1.000.000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ADECA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, registrada no CNPJ sob o nº 08.846.574/0001-97 (Processo MJ nº 08071.015447/2014-65).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituum os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERALDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 27 de janeiro de 2015

Nº 98 - Ato de Concentração nº 08700.000149/2015-06. Requerentes: Bain Capital Europe Fund IV, L.P., Wittur International Holding GmbH, Wiedenzhausen. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira Spina, Marina Curi Penna. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 123 - Referência: Ato de Concentração 08700.011932/2014-06. Requerentes: Siemens Aktiengesellschaft e Dresser-Rand Group Inc. Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES
InterinoDEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 137, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/15964 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STARVIG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 05.654.919/0001-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 2580/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO -
SUBSTITUTO

ALVARÁ Nº 227, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/13710 - DPF/UDI/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALGAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.707.116/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 74/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 264, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/102 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa CURTINAZ E FREITAS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 11.513.979/0001-18, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
230 (duzentas e trinta) Munições calibre 38
125 (cento e vinte e cinco) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 269, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/15884 - DPF/AQA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa E F P SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 15.414.463/0001-77, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2648/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 272, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/217 - DPF/XAP/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COAMO AGROINDUSTRIAL CO-OPERATIVA, CNPJ nº 75.904.383/0037-32 para atuar em Santa Catarina.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 294, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16550 - DPF/URA/MG, resolve:

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 8º do mencionado Ato Normativo, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 8º, § 1º, do mencionado Ato Normativo, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Conceder autorização à empresa USINA DELTA S/A-UNIDADE DELTA, CNPJ nº 13.537.735/0002-81, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

72 (setenta e duas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 295, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16551 - DPF/URA/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa USINA DELTA S/A-UNIDADE DELTA, CNPJ nº 13.537.735/0007-96, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

72 (setenta e duas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 301, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16338 - DPF/STS/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GB SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 11.086.848/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 104/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 312, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/219 - DPF/ANS/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RIO VERMELHO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 12.149.165/0001-09 para atuar em Goiás.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 313, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/220 - DPF/ANS/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RIO VERMELHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.912.900/0002-40 para atuar em Goiás.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES



ALVARÁ Nº 331, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16600 - DPF/SAG/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, CNPJ nº 03.994.920/0001-60, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

180 (cento e oitenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 337, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/18683 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ADROS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 10.301.969/0001-56, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 113/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 340, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/169 - DPF/SIC/MT, resolve:

Conceder autorização à empresa GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 10.597.560/0001-29, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3 (três) Revólveres calibre 38

54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 353, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/15866 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ZELLO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME, CNPJ nº 01.775.535/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2561/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 354, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16274 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa F3 ESCOLA PROF. DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 17.066.640/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 137/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 355, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16597 - DPF/PGZ/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 03.568.165/0001-52, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 138/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 357, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/17183 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MARCA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.852.732/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 81/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 358, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/18578 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa ESBA- EMPRESA DE SEGURANCA DA BAHIA LTDA., CNPJ nº 02.240.022/0001-54, sediada na Bahia, para adquirir:

Da empresa cedente SOLARIO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 07.501.181/0001-89:

3 (três) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

300 (trezentas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 361, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/110 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SHOPPING CENTER ITAGUACU, CNPJ nº 83.816.694/0001-67 para atuar em Santa Catarina.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 362, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/114 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

Conceder autorização à empresa CHAGAS & ROCHA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.180.183/0001-16, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (um) Revólver calibre 38

12 (doze) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 367, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/10855 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa GLOBALSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.078.994/0005-31, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

120 (cento e vinte) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 368, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16950 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IDEALIZA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 15.555.404/0001-19, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 139/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS
DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Transformação de Visto item V em Permanente, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08505.082544/2013-35 - TAKASHI SASAKI, AYA SASAKI, KANEI SASAKI e RIKUTO SASAKI

Processo Nº 08505.129934/2013-86 - HASSAN ZAMAT, ALI HASSAN ZAMAT, DANA HASSAN ZAMAT e HANAN ALI FAKIH ZAMAT

Processo Nº 08460.015397/2012-71 - JURAJ VAJDA e LI-SETTE RODRIGUEZ ESPANA

Processo Nº 08460.020778/2013-52 - JOSE LUIS ALGIBEZ ALONSO, BEATRIZ ALGIBEZ FLORES, CATALINA FLORES DEL VALLE, JOSE LUIS ALGIBEZ FLORES e LOLA ALGIBEZ FLORES

Processo Nº 08505.110724/2013-14 - PEDRO JOSE SEABRA MORAIS VELOSO

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.027073/2013-83 - JONATHAN FRASER GRAY, até 03/03/2015

Processo Nº 08461.005491/2013-92 - THOMAS ALLEN SIDES, até 25/06/2015

Processo Nº 08000.024191/2013-30 - GRZEGORZ WACLAW SZCZEPANIAK, até 24/06/2015

Processo Nº 08000.001151/2014-09 - JERAMY DAVID POWELL, até 30/12/2015

Diante dos novos elementos constantes dos autos e considerando a informação do Ministério do Trabalho e Emprego, torno insubsistente o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 10/06/2014, Seção 1, pág. 36, para deferir o pedido de reconsideração autorizando a prorrogação do prazo de estada no País até 25/09/2015.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser atuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.020099/2013-09 - RODRIGO LOZANO MEJIA

Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 21/07/2014, Seção 1, pág. 42, para deferir o pedido de prorrogação do prazo de estada no País até 01/04/2015.

Processo Nº 08000.010467/2013-01 - DENNIS BADONG BABILONIA

Determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s):

Processo Nº 08000.002306/2014-16 - FERNANDO VIZCAI-
NO e LORENA VIZCAINO

Processo Nº 08000.025218/2013-10 - NA LIU

Determino o ARQUIVAMENTO, do pedido de prorrogação
diante da solicitação da empresa responsável pela vinda do(a/s) es-
trangeiro(a/s) ao país.

Processo Nº 08000.028315/2013-56 - ANGELO EVANGE-
LOS KARAGIANNIS

INDEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de estada no
País, visto temporário item V, por falta do cumprimento de exigência
junto ao Ministério do Trabalho

Processo Nº 08000.000739/2014-37 - ANDRZEJ KLIM-
KIEWICZ

MULLER LUIZ BORGES

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-ADJUNTO

Em 22 de janeiro de 2015

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de
1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº
361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação
como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das en-
tidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam
aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO SOCIO AMBIENTAL - ASA, com sede
na cidade de ITUPEVA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº
20.220.848/0001-33 - (Processo MJ nº 08071.000187/2015-12);

II. INSTITUTO PONTE, com sede na cidade de VITÓRIA,
Estado do Espírito Santo - CGC/CNPJ nº 21.181.264/0001-69 - (Pro-
cesso MJ nº 08071.000054/2015-38);

III. ASSOCIAÇÃO AGUA DOCE - PROJETO AGUADO-
CE, com sede na cidade de BEBEDOURO, Estado de São Paulo -
CGC/CNPJ nº 05.479.853/0001-71 - (Processo MJ nº
08071.000162/2015-19).

Em 23 de janeiro de 2015

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de
1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº
361, de 27 de julho de 1999, e considerando o que consta no Processo
Administrativo, CANCELLO, a pedido, a qualificação como Orga-
nização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir
relacionada:

I. D+EFICIENTE - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CAPA-
CITAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS PORTADORAS DE NE-
CESSIDADES ESPECIAIS, com sede na cidade de CURITIBA, Es-
tado do Paraná, CGC/CNPJ nº 08.343.111/0001-02 - (Processo MJ nº
08071.035353/2014-11);

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E CONTROLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE SANIDADE PESQUEIRA

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE SANIDADE PESQUEI-
RA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista
o disposto na Lei 11.958, de 26 de junho de 2009, no Decreto nº
5.564, de 19 de outubro de 2005, no Decreto 7.024, de 07 de de-
zembro de 2009, na INI MPA/MAPA nº 7 de 08 de maio de 2012, na
Portaria MPA nº 523, de 02 de dezembro de 2010, na Portaria MPA
nº 204 de 28 de junho de 2012 e na Portaria MPA nº 175 de 15 de
maio de 2013;

Considerando a ocorrência de resultado positivo do Labo-
ratório Oficial de Análises de Resíduos e Contaminantes em Recursos
Pesqueiros - LAQUA Itajaí / RENAQUA para a toxina DSP
(Diarrhoeic Shellfish Poisoning) na parte comestível de moluscos
bivalves procedentes de Penha - Armação do Itapocoró de Fora, no
estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de proteção da saúde do con-
sumidor; resolve:

Art. 1º Suspender a retirada de moluscos bivalves, retroativo
ao período de 13/01/2015, procedentes de Penha - Armação do Ita-
pocoró de Fora, no estado de Santa Catarina, até novas recomen-
dações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE SANIDADE PESQUEI-
RA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista
o disposto na Lei 11.958, de 26 de junho de 2009, no Decreto nº
5.564, de 19 de outubro de 2005, no Decreto 7.024, de 07 de de-
zembro de 2009, na INI MPA/MAPA nº 7 de 08 de maio de 2012, na
Portaria MPA nº 523, de 02 de dezembro de 2010, na Portaria MPA
nº 204 de 28 de junho de 2012 e na Portaria MPA nº 175 de 15 de
maio de 2013;

Considerando a ocorrência de resultado positivo do Labo-
ratório Oficial de Análises de Resíduos e Contaminantes em Recursos
Pesqueiros - LAQUA Itajaí / RENAQUA para a toxina DSP
(Diarrhoeic Shellfish Poisoning) na parte comestível de moluscos
bivalves procedentes de Governador Celso Ramos - Calheiros, no
estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de proteção da saúde do con-
sumidor; resolve:

Art. 1º Suspender a retirada de moluscos bivalves, retroativo
ao período de 14/01/2015, procedentes de Governador Celso Ramos -
Calheiros, no estado de Santa Catarina, até novas recomendações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE SANIDADE PESQUEI-
RA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista
o disposto na Lei 11.958, de 26 de junho de 2009, no Decreto nº
5.564, de 19 de outubro de 2005, no Decreto 7.024, de 07 de de-
zembro de 2009, na INI MPA/MAPA nº 7 de 08 de maio de 2012, na
Portaria MPA nº 523, de 02 de dezembro de 2010, na Portaria MPA
nº 204 de 28 de junho de 2012 e na Portaria MPA nº 175 de 15 de
maio de 2013;

Considerando a ocorrência de resultado positivo do Labo-
ratório Oficial de Análises de Resíduos e Contaminantes em Recursos
Pesqueiros - LAQUA Itajaí / RENAQUA para a toxina DSP
(Diarrhoeic Shellfish Poisoning) na parte comestível de moluscos
bivalves procedentes de Governador Celso Ramos - Ganchos de Fora,
no estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de proteção da saúde do con-
sumidor; resolve:

Art. 1º Suspender a retirada de moluscos bivalves, retroativo
ao período de 14/01/2015, procedentes de Governador Celso Ramos -
Ganchos de Fora, no estado de Santa Catarina, até novas reco-
mendações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE SANIDADE PESQUEI-
RA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em
vista o disposto na Lei 11.958, de 26 de junho de 2009, no Decreto
nº 5.564, de 19 de outubro de 2005, no Decreto 7.024, de 07 de
dezembro de 2009, na INI MPA/MAPA nº 7 de 08 de maio de 2012,
na Portaria MPA nº 523, de 02 de dezembro de 2010, na Portaria
MPA nº 204 de 28 de junho de 2012 e na Portaria MPA nº 175 de 15
de maio de 2013;

Considerando a ocorrência de resultado positivo do Labo-
ratório Oficial de Análises de Resíduos e Contaminantes em Recursos
Pesqueiros - LAQUA Itajaí / RENAQUA para a toxina DSP
(Diarrhoeic Shellfish Poisoning) na parte comestível de moluscos
bivalves procedentes de Bombinhas - Canto Grande, no estado de
Santa Catarina;

Considerando a necessidade de proteção da saúde do con-
sumidor; resolve:

Art. 1º Suspender a retirada de moluscos bivalves, retroativo
ao período de 15/01/2015, procedentes de Bombinhas - Canto Gran-
de, no estado de Santa Catarina, até novas recomendações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atri-
buições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.
5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art.
23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de
janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas
no Processo MPAS nº 44000.004202/1994-78, sob o comando nº
382078998 e juntada nº 392295611, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do
Plano Unidavi Prev CD, CNPB nº 2012.0015-56, administrado pela
BB - Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atri-
buições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.
5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art.
23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de
janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas
no Processo MPAS nº 00300.000040/1219-86, sob o comando nº
384859470 e juntada nº 392578175, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do
Plano de Benefício Supletivo do Gasius, CNPB nº 1986.0006-56,
administrado pela Instituto de Seguridade Social da CEG - Gasius.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atri-
buições que lhe confere o art. 5º e o inciso II do art. 33, todos da Lei
Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I
alínea "b", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010,
e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº
44011.000395/2014-09, comando nº 384750078 e juntada nº
390678213, resolve:

Art. 1º Aprovar a incorporação do Plano de Benefícios PBS
Tele Sudeste, CNPB nº 2000.0014-83 pelo Plano de Benefícios Te-
lefônica BD, CNPB nº 2000.0017-18, administrados pela Visão Prev
Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Aprovar a aplicação do Regulamento do Plano de
Benefícios Telefônica BD, CNPB nº 2000.0017-18, com as alterações
decorrentes da incorporação do Plano de Benefícios PBS Tele Su-
deste, CNPB nº 2000.0014-83, pelo Plano de Benefícios Telefônica
BD.

Art. 3º Aprovar o "SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE ADESÃO Nº 001/2005, QUE ENTRE SI CELEBRAM A TE-
LEFÔNICA BRASIL S/A E VISÃO PREV SOCIEDADE DE PRE-
VIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA PATROCÍNIO DO PLANO
DE BENEFÍCIOS TELEFÔNICA BD".

Art. 4º Aprovar o "Termo de Incorporação dos Planos de
Benefícios Telefônica BD e o Plano de Benefícios PBS Tele Sudeste
Celular, Administrado pela Visão Prev Sociedade de Previdência
Complementar", celebrado em 26 de novembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No anexo X da Portaria nº 2.628/GM/MS, de 27 de no-
vembro de 2014, republicada no Diário Oficial da União nº 239, de
10 de dezembro de 2014, Seção 1, página 52,

Onde se lê:

ANEXO X

UF	IBGE	Município	PFVS Anual	PFVS Mensal
MA	210210	Brejo	51.498,78	4.291,56
MA	210215	Brejo de Areia	184.269,09	15.355,75
MA	210220	Buriti	177.669,24	14.805,77
MA	210230	Buriti Bravo	156.901,73	13.075,14
MA	210660	Matões	118.032,60	9.836,05
MA	210663	Matões do Norte	148.795,73	12.399,64
MA	211000	Santa Luzia	208.204,73	17.350,39
MA	211003	Santa Luzia do Paruá	629.921,27	52.493,43
MA	211130	São Luís	110.333,58	9.194,46
MA	211140	São Luís Gonzaga do Maranhão	10.002.084,87	833.507,07

Leia-se:

ANEXO X

UF	IBGE	Município	PFVS Anual	PFVS Mensal
MA	210210	Brejo	184.269,09	15.355,75
MA	210215	Brejo de Areia	51.498,78	4.291,56
MA	210220	Buriti	156.901,73	13.075,14
MA	210230	Buriti Bravo	177.669,24	14.805,77
MA	210660	Matões	148.795,73	12.399,64
MA	210663	Matões do Norte	118.032,60	9.836,05
MA	211000	Santa Luzia	629.921,27	52.493,43
MA	211003	Santa Luzia do Paruá	208.204,73	17.350,39
MA	211130	São Luís	10.002.084,87	833.507,07
MA	211140	São Luís Gonzaga do Maranhão	110.333,58	9.194,46



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA
SECRETARIA-GERAL
NÚCLEO DA ANS MINAS GERAIS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O(A) Chefe do NUCLEO DA ANS MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 132, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/011/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25779.020359/2013-56	BRDESCO SAÚDE S/A	005711	92.693.118/0001-60	Violar as regras de adaptação à lei 9656/98, ao majorar em 148% (superior ao teto de 20,59%), em agosto de 2013, a mensalidade do Sr. I.S.C.J., titular de um seguro empresarial de reembolso, sob alegação de adaptação à lei 9656/98. (art. 35, § 2º da Lei 9656/98 c/c art. 8º, §1º e §2º da RN 254/11).	Arquivamento - anulação do auto de infração nº 47.641
33903.006645/2009-88	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	346659	33.719.485/0001-27	Deixar de cumprir as obrigações previstas no artigo 17 do contrato firmado com o beneficiário J.A.M.S., referente ao procedimento Injeção Intralaringea de Toxina botulinica, requisitado 20/03/2007, 21/12/2007 e 14/05/2009. (art. 25, da Lei 9656/98).	180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
25779.008614/2013-92	GARCIA PEDROSA LTDA	412350	38.743.266/0001-05	Rescindir, em 02/2013, de maneira unilateral, o contrato de plano odontológico da beneficiária J.E.S. - registrado na ANS sob o número 433815004 - sem que a mesma tenha sido comprovadamente notificada da inadimplência. (art. 13, paragrafo único, inciso II da Lei 9656/98).	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25779.015011/2013-47	MEDPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	417386	10.850.417/0001-05	Aplicar reajuste em plano contratado por pessoa física, na vigência da lei 9656/98, sem a prévia autorização ou homologação da ANS, ao reajustar o plano do Titular A.S.C. e seus dependentes, M.A.S. e B.S.C. no percentual de 55,70%, no mês de julho de 2013. (art. 25 da Lei 9656/98 c/c art. 4º, inciso XVII, da lei 9961/2000 c/c art. 2º da RN 171/2008).	7.000,00 (sete mil reais)
25779.001829/2014-63	SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	311405	31.754.070/0001-69	Deixar de garantir em setembro de 2013 ao beneficiário A.B.S., o benefício de acesso ou cobertura obrigatória dos procedimentos de cirurgia de fimose e retirada de cisto no prazo e na forma previstos na regulamentação. (art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei 9656/98).	47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
25779.004822/2014-01	SÓ SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	410926	03.550.445/0001-33	Deixar de garantir em setembro de 2013 à beneficiária Sra. R.R.S., o benefício de acesso ou cobertura obrigatória do procedimento cirurgia de ptose, no prazo e na forma previstos na regulamentação. (art. 12, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.656/98).	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
25779.018066/2013-17	UNIMED VICOSA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	314587	66.343.534/0001-29	Infração aos artigos 25 e 35, §6º da Lei 9656/98.	20.000,00 (vinte mil reais)
25779.006045/2011-89	VITA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA	316296	00.684.507/0001-01	Infração ao artigo 9º, inciso II da Lei nº 9656/98 c/c artigo 20 da RN nº 85.	30.000,00 (trinta mil reais)

RODOLFO LIMA SANTA ROSA

NÚCLEO DA ANS PARANÁ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DECISÕES DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O(A) Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS PARANA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº RN 331 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25782.002038/2011-59	CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	340782.	76.882.612/0001-17	Rescindir unilateralmente o contrato do plano de saúde (art. 13, § único, II, da Lei 9656/98)	64000 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
25782.002781/2012-90	OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE CONSAUDE S/S LTDA	350729.	02.906.583/0001-40	(i) deixar de fornec. ao consum. cóp. do contr. (art. 16º, § 1º da IN DIPRO 23 c/c art.16 da Lei 9.656) ii) Estabel. Disposi. no instrum. contrat. que violam a legisl. (IN DIPRO nº 23, "a", tema XVII, I, c/c art. 4º, II da lei 9.961 e com art. 13, § único, II da Lei 9.656)	19616 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
25782.003004/2012-62	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	346926.	00.628.107/0001-89	Exigir ou aplicar reajuste por faixa etária ao consumidor, acima do contratado. (Art.25 da Lei 9.656)	27000 (VINTE E SETE MIL REAIS)
25782.007364/2012-33	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Deixar de cumprir as normas relativas a adoção e utilização dos mecanismos de regulação do uso de serviços de saúde. (Art.1º § 1º, "d" da Lei 9.656 c/c Art.4º, I, "a" CONSU 08)	30000 (TRINTA MIL REAIS)
33903.007618/2012-28	UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	342084.	03.533.726/0001-88	Deixar de garantir cobertura obrigatória a consulta com psiquiatra (art. 12, I,"b", da Lei 9.656)	80000 (OITENTA MIL REAIS)
25782.008614/2012-52	UNIMED DE BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	334561.	82.624.776/0001-47	Aplicar reajuste por variação de custos acima do previsto em contrato (art. 25, caput da Lei 9656 c/c art. 4º XVII da Lei 9961)	49464 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
25782.010455/2012-56	AGEMED SAÚDE S.A.	339601.	02.933.220/0001-01	Deixar de garantir cobertura obrigatória ao material Grampeador PPH03 utilizado em procedimento cirúrgico (Art.12, II, "e" da Lei 9.656)	48000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
25782.004481/2013-26	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Deixar de garantir cobertura obrigatória de consulta odontológica (art. 12, IV, "a", da Lei 9.656)	88000 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
25782.013154/2013-65	UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	360449.	77.858.611/0001-08	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias de procedimentos e respectivos materias (Art.12, II, "a", "c" e "e" da Lei 9.656)	88000 (OITENTA E OITO MIL REAIS)

TATIANA NOZAKI GRAVE

NÚCLEO DA ANS RIO GRANDE DO SUL

DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe do Núcleo da ANS Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 139, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl 42, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos..



Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
25785.015524/2012-98	ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI	342556.	87.547.444/0001-20	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656)	52800 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS)
25785.002050/2013-03	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656)	88000 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
25785.002152/2014-00	BRADESCO SAÚDE S/A	005711.	92.693.118/0001-60	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656)	88000 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
25785.010533/2014-54	ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI	342556.	87.547.444/0001-20	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656)	47520 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
25785.010131/2013-79	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, I da Lei 9.656)	88000 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
25785.001952/2014-03	ODONTOPREV S/A	301949.	58.119.199/0001-51	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, IV da Lei 9.656)	88000 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
25785.004453/2014-60	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art.25 da Lei 9.656)	66000 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)
25785.019408/2013-29	UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA.	352501.	87.096.616/0001-96	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, I da Lei 9.656)	88000 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
25785.010286/2014-96	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	suspender ou denunciar de maneira unilateral os contratos com os consumidores, em desrespeito ao disposto nos incisos II e III do § único do art. 13 da Lei 9656, de 1998 (Art.13, parágrafo único, III da Lei 9.656)	80240 (OITENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

RENATA FERNANDES CACHAPUZ

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 229, DE 23 DE JANEIRO DE 2015
(Publicado no DOU de 26-1-2015)

ANEXO (*)

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
Stent Cardiovascular 25351.700812/2014-80
XIENCE ALPINE EVEROLIMUS ELUTING CORONARY STENT
FABRICANTE : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR NETHERLANDS B. V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR - IRLANDA
DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS
1120200-08 1120200-12 1120200-15 1120200-18 1120200-23
1120200-28 1120225-08 1120225-12 1120225-15 1120225-18
1120225-23 1120225-28 1120250-08 1120250-12 1120250-15
1120250-18 1120250-23 1120250-28 1120250-33 1120250-38
1120275-08 1120275-12 1120275-15 1120275-18 1120275-23
1120275-28 1120275-33 1120275-38 1120300-08 1120300-12
1120300-15 1120300-18 1120300-23 1120300-28 1120300-33
1120300-38 1120325-08 1120325-12 1120325-15 1120325-18
1120325-23 1120325-28 1120325-33 1120325-38 1120350-08
1120350-12 1120350-15 1120350-18 1120350-23 1120350-28
1120350-33 1120350-38 1120400-08 1120400-12 1120400-15
1120400-18 1120400-23 1120400-28 1120400-33 1120400-38
CLASSE : IV 80146501911
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
A.D. DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL LTDA - ME 8.03449-8
Aguilhas Descartáveis 25351.004368/2015-89
AGULHAS COM BIQUEIRA DESTAK
FABRICANTE : YIWU YUANTAI IMPORT AND EXPORT CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : YIWU YUANTAI IMPORT AND EXPORT CO., LTD. - CHINA
01RL-G; 02RL-G; 03RL-G; 04RL-G; 05RL-G; 06RL-G; 07RL-G; 08RL-G; 09RL-G; 10RL-G; 11RL-G; 12RL-G; 13RL-G; 14RL-G; 15RL-G; 16RL-G; 17RL-G; 18RL-G; 03RS-G; 04RS-G; 05RS-G; 06RS-G; 07RS-G; 08RS-G; 09RS-G; 10RS-G; 11RS-G; 12RS-G; 13RS-G; 14RS-G; 15RS-G; 16RS-G; 17RS-G; 18RS-G; 02F-G; 03F-G; 04F-G; 05F-G; 06F-G; 07F-G; 08F-G; 09F-G; 10F-G; 11F-G; 12F-G; 13F-G; 14F-G; 15F-G; 16F-G; 17F-G; 18F-G; 19F-G; 20F-G; 21F-G; 22F-G; 23F-G; 24F-G; 25F-G; 26F-G; 27F-G; 28F-G; 29F-G; 30F-G; 31F-G; 32F-G; 33F-G; 34F-G; 35F-G; 36F-G; 37F-G; 38F-G; 39F-G; 40F-G; 41F-G; 42F-G; 43F-G; 44F-G; 45F-G; 46F-G; 47F-G; 48F-G; 49F-G; 05M1-G; 07M1-G; 09M1-G; 11M1-G; 13M1-G;

15M1-G; 17M1-G; 19M1-G; 21M1-G; 23M1-G; 25M1-G; 27M1-G; 29M1-G; 31M1-G; 33M1-G; 35M1-G; 37M1-G; 39M1-G; 41M1-G; 43M1-G; 45M1-G; 47M1-G; 49M1-G; 05RM-G; 07RM-G; 09RM-G; 11RM-G; 13RM-G; 15RM-G; 17RM-G; 19RM-G; 21RM-G; 23RM-G; 25RM-G; 27RM-G; 29RM-G; 31RM-G; 33RM-G; 35RM-G; 37RM-G; 39RM-G; 41RM-G; 43RM-G; 45RM-G; 47RM-G; 49RM-G; 05M2-G; 07M2-G; 09M2-G; 11M2-G; 13M2-G; 15M2-G; 17M2-G; 19M2-G; 21M2-G; 23M2-G; 25M2-G; 27M2-G; 29M2-G; 31M2-G; 33M2-G; 35M2-G; 37M2-G; 39M2-G; 41M2-G; 43M2-G; 45M2-G; 47M2-G; 49M2-G.
CLASSE : II 80344980026
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
ALLIED TITANIUM LTDA ME 8.02543-5
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.604803/2014-10
INSTRUMENTAL PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS MEDICALFIX
FABRICANTE : ALLIED TITANIUM LTDA ME - BRASIL
MODELOS: 02.04.0006.0006 Afastador Hohmann 6 mm; 02.04.0007.0008 Afastador Hohmann 8 mm; 02.04.0008.0015 Afastador Hohmann 15 mm; 02.04.0009.0000 Afastador Transbucal; 02.04.0010.0000 Retrator Transbucal; 02.04.0011.0003 Elevador de Periosteó 3 mm; 02.04.0012.0000 Sonda; 02.04.0013.0000 Retrator Orbital Adulto - Esquerdo; 02.04.0014.0000 Retrator Orbital Adulto - Direito; 02.04.0015.0000 Retrator Orbital Pediátrico - Esquerdo; 02.04.0016.0000 Retrator Orbital Pediátrico - Direito; 02.04.0017.0000 Retrator Orbital Pequeno; 02.04.0018.0000 Retrator Orbital Médio; 02.04.0039.0150 Guia de Broca Duplo 1,50 mm; 02.04.0040.0200 Guia de Broca Duplo 2,00 mm; 02.04.0041.0240 Guia de Broca Duplo 2,40 mm; 02.04.0042.0270 Guia de Broca Duplo 2,70 mm; 02.04.0043.2020 Guia de Broca 2.0 de Inserção em Cânula 2,0; 02.04.0044.2024 Guia de Broca 2.0 de Inserção em Cânula 2,4; 02.04.0045.0024 Guia de Broca sem-compressão 2,4; 02.04.0046.0024 Guia de Broca compressão 2,4; 02.04.0047.0012 Guia de Broca Cêntrica 1,2; 02.04.0048.0017 Guia de Broca Cêntrica 1,7; 02.04.0049.0023 Guia de Broca Cêntrica 2,3; 02.04.0050.0125 Guia de Broca Excêntrica 1,25 mm; 02.04.0051.0017 Guia de Broca Excêntrica 1,7 mm; 02.04.0052.0023 Guia de Broca Excêntrica 2,3 mm; 02.04.0053.0000 Guia de Broca com Cabo; 02.04.0054.0000 Guia de Broca com Cabo Pequeno; 02.04.0055.0000 Guia de Broca com Cabo Longo; 02.04.0056.0000 Guia de Broca Paralelo; 02.04.0057.3800 Medidor de Profundidade 38,00 mm; 02.04.0058.6000 Medidor de Profundidade 60,00 mm; 02.04.0059.0000 Medidor de Profundidade Lag; 02.04.0060.0150 Chave Center Drive 1,50 Curta; 02.04.0061.0150 Chave Cross Drive 1,50 Padrão; 02.04.0062.0200 Chave Cross Drive 2,00 Curta; 02.04.0063.0200 Chave Cross Drive 2,00 Padrão; 02.04.0064.0150 Chave Center Drive 1,50 Curta; 02.04.0065.0150 Chave Center Drive 1,50 Padrão; 02.04.0066.0200 Chave Center Drive 2,00 Curta; 02.04.0067.0200 Chave Center Drive 2,00 Padrão; 02.04.0068.0000 Chave de Avanço; 02.04.0069.0000 Chave T de Aticação; 02.04.0070.0150 Chave Hexágono 1,50; 02.04.0071.0250 Chave Hexágono 2,50; 02.04.0072.0000 Chave de Mão Padrão; 02.04.0073.0000 Chave de Mão T; 02.04.0075.0010 Cabo Chave de Fenda 1,0; 02.04.0076.2024 Cabo Chave de Fenda 2,0/2,4; 02.04.0095.0000 Chave para Placas; 02.04.0096.0000 Extrator de Fio; 02.04.0097.0015 Manipulador de Placas 1,5 mm; 02.04.0098.0020

Manipulador de Placas 2,0 mm; 02.04.0099.0024 Manipulador de Placas 2,4 mm; 02.04.0100.0150 Dispositivo Manipulação de Parafuso 1,50; 02.04.0101.0200 Dispositivo Manipulação de Parafuso 2,00; 02.04.0102.0240 Dispositivo Manipulação de Parafuso 2,40; 02.04.0103.0270 Dispositivo Manipulação de Parafuso 2,70; 02.04.0104.0130 Pinça de Redução 130 mm; 02.04.0105.0130 Pinça de Redução Larga 130 mm; 02.04.0106.0000 Pinça para parafuso; 02.04.0107.0015 Pinça Angulada de Placas / Parafusos 15 cm; 02.04.0108.0000 Pinça de Placas; 02.04.0113.1500 Gabarito Placa 1.5 L Dir. Peq.; 02.04.0114.1500 Gabarito Placa 1.5 L Esq. Peq.; 02.04.0115.1500 Gabarito Placa 1.5 L Dir. Méd.; 02.04.0116.1500 Gabarito Placa 1.5 L Esq. Méd.; 02.04.0117.1500 Gabarito Placa 1.5 L Dir. Grande; 02.04.0118.1500 Gabarito Placa 1.5 L Esq. Grande; 02.04.0119.1500 Gabarito Placa 1.5 T 3x2; 02.04.0120.1500 Gabarito Placa 1.5 T 3x3; 02.04.0121.1500 Gabarito Placa 1.5 T 3x4; 02.04.0122.1500 Gabarito Placa 1.5 Reta P; 02.04.0123.1500 Gabarito Placa 1.5 Reta M; 02.04.0124.1500 Gabarito Placa 1.5 Reta G; 02.04.0125.1502 Gabarito Placa 1.5 Reta 2F M; 02.04.0126.1502 Gabarito Placa 1.5 Reta 2F G; 02.04.0127.1504 Gabarito Placa 1.5 Reta 4F; 02.04.0128.1506 Gabarito Placa 1.5 Reta 6F; 02.04.0129.1508 Gabarito Placa 1.5 Reta 8F; 02.04.0130.1510 Gabarito Placa 1.5 Reta 10F; 02.04.0131.1512 Gabarito Placa 1.5 Reta 12F; 02.04.0132.1514 Gabarito Placa 1.5 Reta 14F; 02.04.0133.1516 Gabarito Placa 1.5 Reta 16F; 02.04.0134.1510 Gabarito Placa 1.5 L 100° Esq. Méd.; 02.04.0135.1510 Gabarito Placa 1.5 L 100° Dir. Méd.; 02.04.0136.1510 Gabarito Placa 1.5 L 100° Esq. Lon.; 02.04.0137.1510 Gabarito Placa 1.5 L 100° Dir. Lon.; 02.04.0138.1500 Gabarito Placa 1.5 X - P; 02.04.0139.1500 Gabarito Placa 1.5 X - M; 02.04.0140.1500 Gabarito Placa 1.5 X - G; 02.04.0141.1500 Gabarito Placa 1.5 Y - P; 02.04.0142.1500 Gabarito Placa 1.5 Y - M; 02.04.0143.1500 Gabarito Placa 1.5 Y - G; 02.04.0144.1500 Gabarito Placa 1.5 Orbital 6F; 02.04.0145.1500 Gabarito Placa 1.5 Orbital 8F; 02.04.0146.1500 Gabarito Placa 1.5 Orbital 10F; 02.04.0147.2000 Gabarito Placa 2,0 L Dir. Peq.; 02.04.0148.2000 Gabarito Placa 2,0 L Esq. Peq.; 02.04.0149.2000 Gabarito Placa 2,0 L Dir. Méd.; 02.04.0150.2000 Gabarito Placa 2,0 L Esq. Méd.; 02.04.0151.2000 Gabarito Placa 2,0 L Dir. Grande; 02.04.0152.2000 Gabarito Placa 2,0 L Esq. Grande; 02.04.0153.2032 Gabarito Placa 2,0 T 3x2; 02.04.0154.2033 Gabarito Placa 2,0 T 3x3; 02.04.0155.2034 Gabarito Placa 2,0 T 3x4; 02.04.0156.2000 Gabarito Placa 2,0 Reta P; 02.04.0157.2000 Gabarito Placa 2,0 Reta M; 02.04.0158.2000 Gabarito Placa 2,0 Reta G; 02.04.0159.2002 Gabarito Placa 2,0 Reta 2F M; 02.04.0160.2002 Gabarito Placa 2,0 Reta 2F G; 02.04.0161.2004 Gabarito Placa 2,0 Reta 4F; 02.04.0162.2006 Gabarito Placa 2,0 Reta 6F; 02.04.0163.2008 Gabarito Placa 2,0 Reta 8F; 02.04.0164.2010 Gabarito Placa 2,0 Reta 10F; 02.04.0165.2012 Gabarito Placa 2,0 Reta 12F; 02.04.0166.2014 Gabarito Placa 2,0 Reta 14F; 02.04.0167.2016 Gabarito Placa 2,0 Reta 16F; 02.04.0168.2010 Gabarito Placa 2,0 L 100° Esq. Méd.; 02.04.0169.2010 Gabarito Placa 2,0 L 100° Dir. Méd.; 02.04.0170.2010 Gabarito Placa 2,0 L 100° Esq. Lon.; 02.04.0171.2010 Gabarito Placa 2,0 L 100° Dir. Lon.; 02.04.0172.2000 Gabarito Placa 2,0 X - P; 02.04.0173.2000 Gabarito Placa 2,0 X - M; 02.04.0174.2000 Gabarito Placa 2,0 X - G; 02.04.0175.2000 Gabarito Placa 2,0 Y - P; 02.04.0176.2000 Gabarito Placa 2,0 Y - M; 02.04.0177.2000 Gabarito Placa 2,0 Y - G; 02.04.0178.2006 Gabarito Placa 2,0 Orbital 6F; 02.04.0179.2008 Ga-



barito Placa 2,0 Orbital 8F; 02.04.0180.2010 Gabarito Placa 2,0 Orbital 10F; 02.04.0191.0000 Afastador de Bochecha.
CLASSE : I 80254350015
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
ARBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA 8.08369-3
Analisador Automatico de Imunoensaio 25351.636805/2014-36
EASY READER+
FABRICANTE : VEDALAB - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : VEDALAB - FRANÇA
CLASSE : I 80836930059
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte
ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA 8.04648-1
ANTICORPO ANTICITOPASMÁTICO 25351.654261/2014-69
Rib-P Ab ELISA
FABRICANTE : DEMEDITEC DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
96 testes
CLASSE : II 80464810410
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
ADENOVÍRUS 25351.696598/2014-46
NovaLisa TM Adenovirus IgG - ELISA
FABRICANTE : NOVATEC IMMUNDIAGNOSTICA GMBH - ALEMANHA
96 TESTES
CLASSE : II 80464810411
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
ADENOVÍRUS 25351.696613/2014-01
NovaLisa TM Adenovirus IgA - ELISA
FABRICANTE : NOVATEC IMMUNDIAGNOSTICA GMBH - ALEMANHA
96 testes
CLASSE : II 80464810412
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
BETA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHCG)25351.696631/2014-12
Beta-hCG-CHECK-1
FABRICANTE : VEDALAB - FRANÇA
10 TESTES
20 TESTES
CLASSE : II 80464810413
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) 25351.696639/2014-29
NovaLisa TM Respiratory Syncytial Virus IgM - ELISA
FABRICANTE : NOVATEC IMMUNDIAGNOSTICA GMBH - ALEMANHA
96 TESTES
CLASSE : II 80464810414
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) 25351.696661/2014-61
NovaLisa TM Respiratory Syncytial Virus IgG - ELISA
FABRICANTE : NOVATEC IMMUNDIAGNOSTICA GMBH - ALEMANHA
96 TESTES
CLASSE : II 80464810415
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP 8.10954-0
Suporte Para Soro 25351.637311/2014-02
SUPORTE PARA SORO ARTMED
FABRICANTE : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Suporte de Soro de parede, estrutura epóxi - ART 280
Suporte de Soro de parede, estrutura inox - ART 280A
Suporte de Soro fixo, em epóxi sem rodízio - ART 283
Suporte de Soro fixo , em aço inox sem rodízio- ART 284
Suporte de Soro altura regulável em aço inox, com rodízios - ART 285
Suporte de Soro altura regulável em epóxi, com rodízios - ART 285A
CLASSE : I 81095400001
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
Berco Hospitalar 25351.637344/2014-39
BERÇO HOSPITALAR ARTMED
FABRICANTE : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Berço pediátrico luxo - ART 020
Berço pediátrico simples - ART 021
Berço Pediátrico com cesto de acrílico, com rodízios, epóxi - ART 022
Berço Pediátrico com cesto em acrílico, com rodízios, inox - ART 023

CLASSE : I 81095400002
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
Cadeira Para Doador 25351.637314/2014-83
CADEIRA DOADOR ARTMED
FABRICANTE : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Cadeira para coleta de sangue com Estofado injetado de Obeso - ART 043A
Cadeira para coleta de sangue com assento plástico - ART 046
Cadeira para doador, com assento e encosto estofado - ART 047
Poltrona Reclinável Luxo para coleta de sangue, com braçadeira, com suporte de soro - ART 259B
Poltrona para Coleta de Sangue com com manivela lateral - ART 261
Cadeira para coleta de sangue com Estofado injetado - ART 043
CLASSE : I 81095400003
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
Mesa para Exame 25351.637355/2014-80
MESA PARA EXAME ARTMED
FABRICANTE : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Mesa para Exame Clínico leito em chapa em epóxi - ART 201
Mesa para Exame Clínico leito estofado em epóxi - ART 202
Mesa para Exame Clínico leito estofado em aço inox - ART 202A
Mesa para Exame Ginecológico Luxo gabinete em fórmica - ART 203
Mesa para Exame Clinico Ginecológico gabinete de chapa em epóxi - ART 204
Mesa para Exame Pediátrica leito estofado pintura epóxi - ART 205
Mesa Ginecológica leito em chapa em epóxi, estrutura tubular epóxi - ART 206
Mesa Ginecológica Simples, com leito estofado e 1 gaveta, estrutura tubular epóxi - ART 208
Mesa Ginecológica Simples, com leito em inox e 1 gaveta, estrutura tubular em inox - ART 208A
CLASSE : I 81095400004
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
Maca hospitalar 25351.637422/2014-51
MACA HOSPITALAR ARTMED
FABRICANTE : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Carro Maca Hospitalar, leito estofado, grades laterais, em epóxi - ART 122
Carro Maca Hospitalar, leito estofado, sem grades laterais, em epóxi - ART 123
Carro Maca Hospitalar de Transferência totalmente em aço inox - ART 110
Carro Maca Hospitalar de Transferência, com leito em chapa inox, estrutura em epóxi - ART 111
Carro Maca Hospitalar de Transferência, totalmente em epóxi - ART 112
Carro Maca Hospitalar, leito, grades laterais e suporte de soro, todo em inox - ART 119
Carro Maca Hospitalar, leito em chapa, grades laterais, em epóxi - ART 120
Carro Maca Hospitalar, leito em chapa, sem grades laterais, em epóxi, com rodízios - ART 121
Carro Maca Hospitalar, com altura regulável, por manivela central, grades laterais, suporte de soro, em inox - ART 124
CLASSE : I 81095400005
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
Bracadeira Para Injecao 25351.637802/2014-56
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ARTMED
FABRICANTE : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Braçadeira para injeção em epóxi, sem rodízio (Suporte para braço) - ART 270: 1" x 1,20
Braçadeira para injeção em epóxi, com rodízio (Suporte para braço) - ART 270A: 1" x 1,20
Braçadeira para injeção inox (Suporte para braço) - ART 271: 1" x 1,20
CLASSE : I 81095400006
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
Cama Hospitalar 25351.637796/2014-14
CAMA HOSPITALAR ARTMED
FABRICANTE : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - BRASIL
Cama Berço Hospitalar luxo - ART 050; Cama Berço Hospitalar semi-luxo - ART 051; Cama Berço Hospitalar simples - ART 052; Cama de recuperação e UTI 2 manivelas com rodízios - ART 060; Cama de recuperação para UTI 3 manivelas com proclive, grades em epóxi, com rodízios - ART 061; Cama de recuperação para UTI 3 manivelas com proclive, grades em inox, com rodízios - ART 062; Cama de recuperação para UTI 3 manivelas com elevação do leito, grades em

epóxi, com rodízios - ART 063; Cama de recuperação para UTI 3 manivelas com elevação do leito, grades em inox, com rodízios - ART 064; Cama Fawler Adulto luxo, com rodízios - ART 070; Cama Fawler Adulto semi-luxo, com cabeceira e rodízios - ART 071; Cama Fawler Adulto semi-luxo, sem grades e sem rodízios - ART 071A; Cama Fawler Adulto simples, com grades e rodízios - ART 072; Cama Fawler Adulto simples, com cabeceira e rodízio - ART 072A; Cama Fawler Pediátrica luxo, com grades e rodízios - ART 073; Cama Fawler Pediátrica luxo, sem grades e sem rodízios - ART 073A; Cama Fawler Pediátrica semi-luxo, com grades e sem rodízios - ART 074; Cama Fawler Pediátrica semi-luxo, com grades e rodízios - ART 074A; Cama Fawler Adulto luxo, cabeceira e peseira em injetada com grade inox - ART 075; Cama Fawler Adulto luxo, cabeceira e peseira injetada com grade epóxi - ART 076; Cama Hospitalar cabeceira fixa simples, com rodízios - ART 080; Cama Hospitalar luxo cabeceira móvel, com rodízios - ART 081; Cama Hospitalar semi luxo cabeceira móvel, com rodízios - ART 082; Cama Hospitalar simples cabeceira móvel, com rodízios - ART 083
CLASSE : I 81095400007
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA 8.01179-2
Material de Acabamento e Polimento 25351.326610/2014-65
BRANCO DE ESPANHA
FABRICANTE : ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL
Apresentações comerciais: 1) embalagem secundária com 06 frascos de polietileno contendo 200g do produto cada um; e 2) embalagem secundária com 05 sacos plásticos contendo 1Kg do produto cada um.
CLASSE : I 80117920016
8028 - Registro de Material de Uso Médico NACIONAL
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. 1.03490-0
Fio de Sutura 25351.116058/2014-42
Unidade de Carregamento Descartável V-LOC 180
FABRICANTE : COVIDIEN Iic - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : TYCO HEALTHCARE AG SWITZERLAND - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : KMS MONTEVIDEO, URUGUAY S.A. - URUGUAI
DISTRIBUIDOR : DHL EXCEL SUPPLY CHAIN SOLUTIONS - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : CINCINNATI DISTRIBUTION CENTER - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : KMS COLON PANAMA S.A. - PANAMÁ
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN ITALIA - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - SHARED SERVICES - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - HEALTHCARE - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN MEDICAL PRODUCTS (SHANGHAI) MANUFACTURING LLC - CHINA
DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL S.A. DE C.V. - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN Iic - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : DHL EXCEL - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : COMERCIAL KENDALL CHILE LTDA - CHILE
DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL ARGENTINA LTD. - ARGENTINA
VLOCA004L; VLOCA006L; VLOCA008L; VLOCA204L; VLOCA206L; VLOCA208L; VLOCA304L; VLOCA306L; VLOCA308L.
CLASSE : IV 10349000430
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Fio de Sutura 25351.198434/2014-65
UNIDADE DE CARREGAMENTO DESCARTÁVEL V-LOC PBT
FABRICANTE : COVIDIEN Iic - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN Iic - ESTADOS UNIDOS
VLOCN004L; VLOCN006L; VLOCN008L; VLOCN204L; VLOCN206L; VLOCN208L; ; VLOCN304L; ; VLOCN306L; ; VLOCN308L.
CLASSE : III 10349000431
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP 8.08084-8
Bolsas Coletoras 25351.789666/2014-91
Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado BeCare Needleless
FABRICANTE : JIANGSU KANGJIN MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : JIANGSU KANGJIN MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA
Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado com capacidade de 2000ml, graduada a partir de 25ml, com camara de Pasteur, Válvula anti-refluxo, filtro hidrófobo, com ponto de coleta livre de agulha.
CLASSE : I 80808480003
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Bolsas Coletoras 25351.789686/2014-25
Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado BeCare
FABRICANTE : JIANGSU KANGJIN MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : JIANGSU KANGJIN MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA
Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado com capacidade de 2000ml, graduada a partir de 25ml, com camara de Pasteur, Válvula anti-refluxo e filtro hidrófobo.

CLASSE : I 80808480004
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BELTEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP 8.01866-5
Instrumentos de Mao Odontologicos 25351.655403/2014-22
PEÇA DE MÃO BELTEC
FABRICANTE : BELTEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BELTEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL
Reta 1:1 Inova
Reta 1:1 Slim
Angulada 1:1
Angulada 20:1
CLASSE : II 80186650012
80026 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
Instrumentos de Mao Odontologicos 25351.655383/2014-62
CONTRA ÂNGULO BELTEC
FABRICANTE : BELTEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BELTEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL
Contra-Ângulo BELTEC 1:1
Contra-Ângulo BELTEC 16:1
Contra-Ângulo BELTEC 20:1
Contra-Ângulo MULTIPLICADOR 1:5
CLASSE : II 80186650013
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA 1.02985-5
Agulhas Gengivais Descartaveis 25351.008927/2015-39
Agulha Gengival Best Care
FABRICANTE : BDP - BIODINÂMICA DENTAL PRODUCTS LDA - PORTUGAL
MODELOS: MODELOS (CALIBRE) - Rosca Imperial 30Gx5/16" / 27Gx5/16" / 25G x5/16" 30Gx1/2" / 27G x1/2" / 25G x1/2" 30Gx5/8" / 27G x5/8" / 25G x5/8" 30Gx13/16" / 27G x13/16" / 25G x13/16" 30Gx11/12" / 27G x11/12" / 25G x11/12" 30Gx1" / 27G x1" / 25G x1" 30Gx1 3/12" / 27G x1 3/12" / 25G x1 3/12" 30Gx1 3/8" / 27G x1 3/8" / 25G x1 3/8" 30Gx1 1/12" / 27G x1 1/12" / 25G x1 1/12" 30Gx1 7/8" / 27G x1 7/8" / 25G x1 7/8"
CLASSE : II 10298550186
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BIOEX EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME 8.05263-7
Fluxometro 25351.616949/2014-44
FLUXOMETRO BIOEX
FABRICANTE : BIOEX EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BIOEX EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME - BRASIL
2000 - OXIGÊNIO
2001 - AR COMPRIMIDO
2002 - ÓXIDO NITROSO
CLASSE : I 80526370006
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA 1.01958-6
Dispositivos Para Incontinência Urinaria 25351.788075/2014-20
Dispositivo Para Incontinência Urinária com Extensão - Uripen
FABRICANTE : BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
MODELO: URIPEN Nº 04 COM EXTENSÃO CÓDIGO: 140E;
MODELO: URIPEN Nº 05 COM EXTENSÃO CÓDIGO: 150E;
MODELO: URIPEN Nº 06 COM EXTENSÃO CÓDIGO: 160E;
MODELO: URIPEN Nº 07 COM EXTENSÃO CÓDIGO: 170E.
CLASSE : I 10195860019
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.03558-7
Instrumental para Implante de Coluna 25351.011465/2015-01
INSTRUMENTOS AMENDIA NANC 304L/316L
FABRICANTE : Amendia Inc. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : NEWMED, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Amendia Inc. - ESTADOS UNIDOS
MODELOS: 16-1138 - Calço; 11000-53 - Sonda de profundidade; 9090 - Apalpador de pedículo; 9005-1L - Instrumento de Medição de profundidade; 11000-44 - Retrator Spann.
CLASSE : I 10355870229
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA 8.00206-9
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.681681/2014-15
Controles Lyphochek Alergenos slgE
FABRICANTE : BIO-RAD LABORATORIES INC - ESTADOS UNIDOS
Controle Lyphochek Alergenos slgE Painel A
Controle Lyphochek Alergenos slgE Negativo (Minipak)
Controle Lyphochek Alergenos slgE Painel A (Minipak)
Controle Lyphochek Alergenos slgE Negativo

CLASSE : II 80020690341
8017 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
BIOSYS LTDA 1.03508-4
CALIBRADORES E PADRÕES MULTIPARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.659846/2014-14
Vitamins B1/B6 Whole Blood Calibration Standard
FABRICANTE : CHROMSYSTEMS INSTRUMENTS & CHEMICALS GMBH - ALEMANHA
5 x 1,0 ml (liof)
CLASSE : II 10350840261
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.659866/2014-58
Tricyclic Antidepressants plasma controls - Bi-Level (I+II)
FABRICANTE : CHROMSYSTEMS INSTRUMENTS & CHEMICALS GMBH - ALEMANHA
Level I - 5 x 5 ml (liof); Level II - 5 x 5 ml (liof)
CLASSE : II 10350840262
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. 8.02243-9
Instrumentos cirúrgicos 25351.210494/2014-21
SISTEMA PARA EXTRAÇÃO DE ELETRODO DE MARCAPASSO E CARDIOVERSOR-DEFIBRILADOR CARDÍACO
FABRICANTE : VASCOMED GmbH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : BIOTRONIK SE & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : VASCOMED GmbH - ALEMANHA
Extor Set: 1 extrator extor, 1 paddle mandrin extor, 1 traction cord extor, 1 traction handle extor, 1 sheath S extor, 1 sheath L short extor (380233).
CLASSE : IV 80224390242
8542 - Registro de Sistema de Material de Uso Médico IMPORTADO
BL INDÚSTRIA OTICA LTDA 8.01360-6
Instrumentos cirúrgicos 25351.005199/2015-41
Instrumentais para microcirurgia oftalmológica - Dilatador lacrimal #2
FABRICANTE : Bausch & Lomb GmbH - ALEMANHA
FABRICANTE : BAUSCH & LOMB INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS
MODELO: E4340 - Dilator Lacrimal Castroviejo.
CLASSE : I 80136060263
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Canulas 25351.005211/2015-99
Instrumentais para microcirurgia oftalmológica - Cânula subretinal
FABRICANTE : Bausch & Lomb GmbH - ALEMANHA
FABRICANTE : BAUSCH & LOMB INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS
MODELO: BL7725 - Soft Tip Aspiration Cannula 25G
CLASSE : II 80136060264
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Instrumentos cirúrgicos 25351.005269/2015-07
Instrumentais para microcirurgia oftalmológica - Marcadores em Titânio
FABRICANTE : Bausch & Lomb GmbH - ALEMANHA
FABRICANTE : BAUSCH & LOMB INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS
MODELO: E2432 - NICHAMIN DBL LRI/TORIC GAUGE
CLASSE : I 80136060265
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BTL BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.09916-9
Equipamento para Drenagem Linfática 25351.264827/2014-72
UNIDADE DE DRENAGEM LINFÁTICA
FABRICANTE : BTL INDUSTRIES LTD. - REINO UNIDO
DISTRIBUIDOR : BTL INDUSTRIES LIMITED - BULGÁRIA
DISTRIBUIDOR : BTL INDUSTRIES LTD. - REINO UNIDO
BTL-6000 LYMPHASTIM EASY 12
BTL-6000 LYMPHASTIM EASY 6
BTL-6000 LYMPHASTIM TOPLINE
CLASSE : II 80991690001
80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 8.00059-1
Seringas 25351.674679/2014-11
IN M Seringa
FABRICANTE : CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - BRASIL
IN-W (embalagem rosa); IN-M (embalagem azul)
CLASSE : I 80005919002
8030 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde NACIONAL
casco & campos comércio de produtos esportivos Ltda 8.06761-3
Joelheira 25351.003390/2015-14
SUPORTE PARA JOELHO
FABRICANTE : DJ ORTHOPEDICS DE MEXICO - MÉXICO
11-0215-2; 11-0215-3; 11-0215-4; 11-0215-5; 11-0261-1; 11-0261-2; 11-0261-3; 11-0261-4; 11-0261-5; 11-0261-6; 11-0261-7; 11-0260-1; 11-0260-2; 11-0260-3; 11-0260-4; 11-0260-5; 11-0260-6; 11-0260-7; 11-1293-1; 11-1293-2; 11-1293-3; 11-1293-4; 11-1293-5; 11-1293-6; 11-1293-7; 11-1292-1; 11-1292-2; 11-1292-3; 11-1292-4; 11-1292-5; 11-1292-6; 11-1292-7; 11-2293-1; 11-2293-2; 11-2293-3; 11-2293-4; 11-2293-5; 11-2293-6; 11-2293-7; 11-2292-1; 11-2292-2; 11-2292-3; 11-2292-4; 11-2292-5; 11-2292-6; 11-2292-7; 11-0660-1-06060; 11-0660-2-

06060; 11-0660-3-06060; 11-0660-4-06060; 11-0660-5-06060; 11-0660-6-06060; 11-0660-7-06060; 11-0659-1-06060; 11-0659-2-06060; 11-0659-3-06060; 11-0659-4-06060; 11-0659-5-06060; 11-0659-6-06060; 11-0659-7-06060; 11-0778-1; 11-0778-2; 11-0778-3; 11-0778-4; 11-0778-5; 11-0778-6; 11-0778-7; 11-0777-1; 11-0777-2; 11-0777-3; 11-0777-4; 11-0777-5; 11-0777-6; 11-0777-7; 11-7426-1; 11-7426-2; 11-7426-3; 11-7426-4; 11-7426-5; 11-7426-6; 11-7426-7; 11-7427-1; 11-7427-2; 11-7427-3; 11-7427-4; 11-7427-5; 11-7427-6; 11-7427-7.
CLASSE : I 80676130019
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
CECON CENTRO DE CONTRÔLE E PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. 8.05647-4
HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO (HGH, GH OU SOMATOTROPINA) 25351.695319/2014-64
HGH ELISA
FABRICANTE : DIASOURCE IMMUNOASSAYS S.A - BÉLGICA
KIT PARA 96 TESTES
CLASSE : II 80564740019
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
VITAMINA D 25351.695345/2014-10
25OH VITAMINA D TOTAL ELISA
FABRICANTE : DIASOURCE IMMUNOASSAYS S.A - BÉLGICA
KIT PARA 96 TESTES
CLASSE : II 80564740020
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA 1.01504-7
Lamina de Laringoscopia 25351.641759/2014-11
LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO PROFESSIONAL
FABRICANTE : PROFESSIONAL HOSPITAL FURNISHERS - PAQUISTÃO
DISTRIBUIDOR : PROFESSIONAL HOSPITAL FURNISHERS - PAQUISTÃO
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo McIntosh Convencional
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo McIntosh Fibra Ótica
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo McIntosh Led
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo Wis-Foregger Convencional
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo Wis-Foregger Fibra Ótica
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo Wis-Foregger Led
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo Miller Convencional
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo Miller Fibra Ótica
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo Miller Led
Lâmina para Laringoscópio Profissional modelo Negus Convencional
CLASSE : II 10150470416
80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
Balão 25351.000877/2015-15
Balão de Oxigênio em Silicone Goodcome
FABRICANTE : Loujin Shoufang Town New Industrial Zone Wuxi - CHINA
DISTRIBUIDOR : Loujin Shoufang Town New Industrial Zone Wuxi - CHINA
Balão de Oxigênio Goodcome em Silicone (500ml, 1000ml, 1500ml, 2000ml, 3000ml, 5000ml e 25000ml)
CLASSE : II 10150470417
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Seringas Descartaveis 25351.000856/2015-52
Seringa Plástica Epidural Para Perda de Resistência Uniever Unisis
FABRICANTE : UNISIS, CORP. - JAPÃO
BICOS: LUER LOCK E LUER SLIP. VOLUMES: 5ML; 7ML; 10ML.
CLASSE : II 10150470418
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balão 25351.000895/2015-07
Balão de Oxigênio em Silicone Galedem
FABRICANTE : GALEMED CORPORATION - TAIWAN
DISTRIBUIDOR : GALEMED CORPORATION - TAIWAN
Balão de Oxigênio Galedem em Silicone (500ml, 1000ml, 1500ml, 2000ml, 3000ml, 5000ml e 25000ml)
CLASSE : II 10150470419
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
COLOPLAST DO BRASIL LTDA 1.04303-1
MALHA CIRÚRGICA IMPLANTÁVEL 25351.692941/2013-94
RESTORELLE - MALHA DE POLIPROPILENO
FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA
DISTRIBUIDOR : COLOPLAST MANUFACTURING US, LLC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COLOPLAST A/S - DINAMARCA
Modelos comerciais: 501300-Restorelle A 11x10cm; 501310-Restorelle P 12x9cm; 501320-Restorelle M 15x10cm; 501330-Restorelle XL 30x30cm; 501420-Restorelle Y 24x4cm; 501430-Restorelle Y XL 27x4cm; 501440-Restorelle L 24x8cm; 501450-Restorelle DirectFix Anterior 16x11cm; 501460-Restorelle DirectFix Posterior 14x15cm.
Embalagem primária de polietileno. Produto estéril por óxido de etileno (ETO).



CLASSE : III 10430310108
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
CREMER S/A 8.02452-1
Drenos 25351.009376/2015-49
DRENO DE SUÇÃO EZ-DREN CREMER ESTÉRIL
FABRICANTE : CONOD MEDICAL CO.; LIMITED - CHINA
MODELOS: Dreno de Sucção EZ-Dren Cremer Estéril 2,4mm (3/32)
com agulha, bomba de sucção 500 ml e com conector 2 vias; Dreno
de Sucção EZ-Dren Cremer Estéril 3,2mm (1/8) com agulha, bomba
de sucção 500 ml e com conector 2 vias; Dreno de Sucção EZ-Dren
Cremer Estéril 4,8mm (3/16) com agulha, bomba de sucção 500 ml e
com conector 2 vias; Dreno de Sucção EZ-Dren Cremer Estéril
6,4mm (1/4) com agulha, bomba de sucção 500 ml e com conector 2
vias;
CLASSE : II 80245210162
80008 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
1.01011-3
Refletores Odontologicos 25351.530347/2014-32
REFLETOR ODONTOLÓGICO
FABRICANTE : DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO
ODONTOLOGICA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO
ODONTOLOGICA - BRASIL
REFLEX LD LED
CLASSE : I 10101130086
80026 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde
Nacional
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA 1.03306-6
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO
OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGI-
CAS25351.453710/2014-21
Família Tubos para Coleta de Sangue Descarpack II
FABRICANTE : Jiangsu Kangjian Medical Apparatus Co., Ltd Ms. -
CHINA
Tubos de Heparina Descarpack
Tubos de Imuno-Hematologia Descarpack
Tubos de Glicemia Descarpack
Tubos de Coagulação Descarpack
Tubos de Sorologia Descarpack
Tubos VHS Descarpack
Tubos de Tipagem sanguínea Descarpack
Tubos para compatibilidade cruzada Descarpack
Tubos para Traços de Elementos Descarpack
Tubos para detecção de homocisteína Descarpack
CLASSE : I 10330660171
8437 - Cadastro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in
vitro, Importado
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO
OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGI-
CAS25351.454000/2014-44
Tubos para Coleta de Sangue Descarpack I
FABRICANTE : MASTERCLEANS TECHNOLOGIES SDN BHD -
MALÁSIA
Tubos de Heparina Descarpack
Tubos de Imuno-Hematologia Descarpack
Tubos de Glicemia Descarpack
Tubos VHS Descarpack
Tubos de Sorologia Descarpack
Tubos para traços de elementos Descarpack
Tubos para compatibilidade cruzada Descarpack
Tubos de Tipagem sanguínea Descarpack
Tubos para detecção de homocisteína Descarpack
Tubos de Heparina Descarpack
CLASSE : I 10330660172
8437 - Cadastro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in
vitro, Importado
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
1.03378-5
Cateteres 25351.007310/2015-79
Cateter de Nefrostomia Skater
FABRICANTE : ARGON MEDICAL DEVICES INC - ESTADOS
UNIDOS
MODELOS: 755606035; 755606025; 755607035; 755607025;
755608035; 755608025; 755610035; 755610025; 755612035;
755612025; 755614035; 755614025.
CLASSE : II 10337850092
80008 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDI-
CO-CIRÚRGICOS LTDA 8.02190-5
Cateteres 25351.173719/2014-11
CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL FOGARTY FOR-
TIS
FABRICANTE : EDWARDS LIFESCIENCES LLC - ESTADOS
UNIDOS
DISTRIBUIDOR : EDWARDS LIFESCIENCES LLC - ESTADOS
UNIDOS
120404FF; 120804FF.

CLASSE : IV 80219050155
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME8.01175-
8
Digitalizador de Imagens Radiograficas 25351.622305/2014-01
DIGITALIZADOR DIRETO
FABRICANTE : KONICA MINOLTA, INC. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : KONICA MINOLTA MEDICAL IMAGING
USA, INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : KONICA MINOLTA, INC. - JAPÃO
AeroDR System
CLASSE : II 80117580317
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno
Portes, IMPORTADO
Protetor para Membros Residuais(Coto) 25351.649326/2014-48
Alpha Line em Gel
FABRICANTE : The Ohio Willow Wood Company - ESTADOS
UNIDOS
DISTRIBUIDOR : The Ohio Willow Wood Company - ESTADOS
UNIDOS
ALL-5837-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom
Claro, Liner de Pino, Extra Grande ; ALL-5838-B Alpha Classic
Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Gran-
de Plus ; ALL-5839-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm
Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Extra Pequeno, Pediátrico ;
ALL-5860-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom
Claro, Liner de Pino, Médio ; ALL-5861-B Alpha Classic Liner,
Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino Pequeno,
Médio ; ALL-5863-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uni-
form, Tom Claro, Liner de Pino, Pequeno ; ALL-5864-B Alpha Clas-
sic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino,
Médio Plus ; ALL-5865-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm
Uniform, Tom Claro, Liner de Pino Pequeno, Médio Plus ; ALL-
5866-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Cla-
ro, Liner de Pino, Grande ; ALL-5867-B Alpha Classic Liner, Tecido
MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Extra Grande ;
ALL-5868-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom
Claro, Liner de Pino, Grande Plus ; ALL-5890-B Alpha Classic Liner,
Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Médio ;
ALL-5891-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom
Claro, Liner de Pino Pequeno, Médio ; ALL-5893-B Alpha Classic
Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Pe-
queno ; ALL-5894-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uni-
form, Tom Claro, Liner de Pino, Médio Plus ; ALL-5895-B Alpha
Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino
Pequeno, Médio Plus ; ALL-5896-B Alpha Classic Liner, Tecido
MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Grande ; ALL-
5897-B Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Cla-
ro, Liner de Pino, Extra Grande ; ALL-5898-B Alpha Classic Liner,
Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Grande
Plus;;Modelos de Alpha Classic Liner - Tecido MAX (SIBS): ALC-
5830-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Cla-
ro, Acolchoado, Médio ; ALC-5832-E Alpha Classic Liner, Tecido
MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Extra Pequeno Plus,
Pediátrico ; ALC-5833-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm
Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Pequeno ; ALC-5834-X Alpha
Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado,
Médio Plus ; ALC-5836-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm
Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Grande ; ALC-5837-X Alpha
Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado,
Extra Grande ; ALC-5838-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm
Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Grande Plus ; ALC-5839-E Alpha
Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado,
Extra Pequeno, Pediátrico ; ALC-5860-X Alpha Classic Liner, Tecido
MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Médio ; ALC-5863-X
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Acol-
choado, Pequeno ; ALC-5864-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX,
6mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Médio Plus ; ALC-5866-X
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Acol-
choado, Grande ; ALC-5867-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX,
6mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Extra Grande ; ALC-5868-X
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Acol-
choado, Grande Plus ; ALC-5890-X Alpha Classic Liner, Tecido
MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Médio ; ALC-5893-X
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Acol-
choado, Pequeno ;;ALC-5894-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX,
9mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Médio Plus ; ALC-5896-X
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Acol-
choado, Grande ; ALC-5897-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX,
9mm Uniform, Tom Claro, Acolchoado, Extra Grande ; ALC-5898-X
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Acol-
choado, Grande Plus ; AKL-2631-X Alpha Classic Liner, Tecido
MAX, AK Standard, Tom Claro, XL Liner de Pino, Extra Grande ;
AKL-2634-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, AK Standard, Tom
Claro, Liner de Pino, Médio Plus ; AKL-2635-X Alpha Classic Liner,
Tecido MAX, AK Standard, Tom Claro, Liner de Pino Pequeno,
Médio Plus ; AKL-2636-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, AK
Standard,

Tom Claro, Liner de Pino, Grande ; AKL-2637-X Alpha Classic
Liner, Tecido MAX, AK Standard, Tom Claro, Liner de Pino, Extra
Grande ; AKL-2638-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, AK Stan-
dard, Tom Claro, Liner de Pino, Grande Plus ; ALL-5830-X Alpha
Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Liner de
Pino, Médio ; ALL-5831-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm
Uniform, Tom Claro, Liner de Pino Pequeno, Médio ; ALL-5832-E
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Liner
de Pino, Extra Pequeno Plus, Pediátrico ; ALL-5833-X Alpha Classic
Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Pe-
queno ; ALL-5834-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uni-
form, Tom Claro, Liner de Pino, Médio Plus ; ALL-5835-X Alpha
Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino
Pequeno, Médio Plus ; ALL-5836-X Alpha Classic Liner, Tecido
MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Grande ; ALL-
5837-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Cla-
ro, Liner de Pino, Extra Grande ; ALL-5838-X Alpha Classic Liner,
Tecido MAX, 3mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Grande Plus
;;ALL-5839-E Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 3mm Uniform,
Tom Claro, Liner de Pino, Extra Pequeno, Pediátrico ; ALL-5860-X
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Liner
de Pino, Médio ; ALL-5861-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX,
6mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino Pequeno, Médio ; ALL-
5863-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Cla-
ro, Liner de Pino, Pequeno ; ALL-5864-X Alpha Classic Liner, Te-
cido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Médio Plus ;
ALL-5865-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom
Claro, Liner de Pino Pequeno, Médio Plus ; ALL-5866-X Alpha
Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Liner de
Pino, Grande ; ALL-5867-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm
Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Extra Grande ; ALL-5868-X
Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 6mm Uniform, Tom Claro, Liner
de Pino, Grande Plus ; ALL-5890-X Alpha Classic Liner, Tecido
MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Médio ; ALL-5891-
X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro,
Liner de Pino Pequeno, Médio ; ALL-5893-X Alpha Classic Liner,
Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Pequeno ;
ALL-5894-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom
Claro, Liner de Pino, Médio Plus ; ALL-5895-X Alpha Classic Liner,
Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino Pequeno,
Médio Plus ; ALL-5896-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX, 9mm
Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Grande ; ALL-5897-X Alpha
Classic Liner, Tecido MAX, 9mm Uniform, Tom Claro, Liner de
Pino, Extra Grande ; ALL-5898-X Alpha Classic Liner, Tecido MAX,
9mm Uniform, Tom Claro, Liner de Pino, Grande Plus;;Modelos de
Alpha Classic Liner - Tecido Select (SEBS): B350-5360 Alpha Clas-
sic Liner, Tecido Select, 6mm Uniform, Cinza Escuro/ Cinza, Acol-
choado, Médio; B350-5363 Alpha Classic Liner, Tecido Select, 6mm
Uniform, Cinza Escuro/ Cinza, Acolchoado, Pequeno ; B350-5364
Alpha Classic Liner, Tecido Select, 6mm Uniform, Cinza Escuro/
Cinza, Acolchoado, Médio Plus ; B350-5366 Alpha Classic Liner,
Tecido Select, 6mm Uniform, Cinza Escuro/ Cinza, Acolchoado,
Grande ; B350-5367 Alpha Classic Liner, Tecido Select, 6mm Uni-
form, Cinza Escuro/ Cinza, Acolchoado, Extra Grande ; B350-5368
Alpha Classic Liner, Tecido Select, 6mm Uniform, Cinza Escuro/
Cinza, Acolchoado, Grande Plus ; B350-6390 Alpha Classic Liner,
Tecido Select, Progressive, Cinza Escuro/ Cinza, Acolchoado, Médio
; B350-6393 Alpha Classic Liner, Tecido Select, Progressive, Cinza
Escuro/ Cinza, Acolchoado, Pequeno ; B350-6394 Alpha Classic Li-
ner, Tecido Select, Progressive, Cinza Escuro/ Cinza, Acolchoado,
Médio Plus ; B350-6396 Alpha Classic Liner, Tecido Select, Pro-
gressive, Cinza Escuro/ Cinza, Acolchoado, Grande ; B350-6397 Al-
pha Classic Liner, Tecido Select, Progressive, Cinza Escuro/ Cinza,
Acolchoado, Extra Grande ; B350-6398 Alpha Classic Liner, Tecido
Select, Progressive, Cinza Escuro/ Cinza, Acolchoado, Grande Plus
; B351-5360 Alpha Classic Liner, Tecido Select,6mm Uniform, Cinza
Escuro/ Cinza, Liner de Pino, Médio ; B351-5363 Alpha Classic
Liner, Tecido Select,6mm Uniform, Cinza Escuro/ Cinza, Liner de
Pino, Pequeno ; B351-5364 Alpha Classic Liner, Tecido Select,6mm
Uniform, Cinza Escuro/ Cinza, Liner de Pino, Médio Plus ; B351-
5366 Alpha Classic Liner, Tecido Select,6mm Uniform, Cinza Es-
curo/ Cinza, Liner de Pino, Grande ;;B351-5367 Alpha Classic Liner,
Tecido Select,6mm Uniform, Cinza Escuro/ Cinza, Liner de Pino,
Extra Grande ; B351-5368 Alpha Classic Liner, Tecido Select,6mm
Uniform, Cinza Escuro/ Cinza, Liner de Pino, Grande Plus ; B352-
6390 Alpha Classic Liner, Tecido Select, Progressive, Cinza Escuro/
Cinza, Liner de Pino, Médio ; B352-6393 Alpha Classic Liner, Tecido
Select, Progressive, Cinza Escuro/ Cinza, Liner de Pino, Pequeno ;
B352-6394 Alpha Classic Liner, Tecido Select, Progressive, Cinza
Escuro/ Cinza, Liner de Pino, Médio Plus ; B352-6396 Alpha Classic
Liner, Tecido Select, Progressive, Cinza Escuro/ Cinza, Liner de Pino,
Grande ; B352-6397 Alpha Classic Liner, Tecido Select, Progressive,
Cinza Escuro/ Cinza, Liner de Pino, Extra Grande ; B352-6398 Alpha
Classic Liner, Tecido Select, Progressive, Cinza Escuro/ Cinza, Liner
de Pino, Grande Plus ; B440-1494 Alpha Classic Liner, Tecido Select,
AK Symmetrical, Cinza Escuro, Acolchoado, Médio Plus ; B440-
1496 Alpha Classic Liner, Tecido Select, AK Symmetrical, Cinza
Escuro, Acolchoado, Grande ; B440-1497 Alpha Classic Liner, Te-
cido Select, AK Symmetrical, Cinza Escuro, Acolchoado, Extra Gran-
de ; B440-1498 Alpha Classic Liner, Tecido Select, AK Symmetrical,
Cinza Escuro, Acolchoado, Grande Plus ; B442-1494 Alpha Classic
Liner, Tecido Select, AK Symmetrical, Cinza Escuro, Liner de Pino,
Médio Plus ; B442-1496 Alpha Classic Liner, Tecido Select, AK
Symmetrical, Cinza Escuro, Liner de Pino, Grande ; B442-1497 Al-
pha Classic Liner, Tecido Select, AK Symmetrical, Cinza Escuro,
Liner de Pino, Extra Grande ; B442-1498 Alpha Classic Liner, Tecido
Select, AK Symmetrical, Cinza Escuro, Liner de Pino, Grande
Plus;;Modelos de Alpha Classic Liner - Tecido Select (SIBS): A350-
5360 Alpha Classic Liner, Tecido Select, 6mm Uniform, Cinza Es-
curo/ Cinza, Acolchoado, Médio ; A350-5363 Alpha Classic Liner,

286200010, 286200020, 286200030, 286200040, 286200050,
286200060, 286200070, 286200080, 286200090, 286200130,
286200140, 286200145, 286200160, 286200150, 286200200,
286200210, 286200220, 286200230, 286200240, 286200250,
286230010, 286230020, 286230030, 286230040, 286230045,
286230050, 286230060, 286240000, 286240010, 286240020,
286240030, 286240040, 286240050, 286240051, 286240060,
286240070, 286240080, 286240085, 286240090, 286240095,
286240096, 286240097, 286250000, 286250020, 286250030,
286260010, 286260011, 286260030, 286260050, 286210010,
286210030, 286210040, 286210110, 286210120, 286210130,
286210140, 286210150, 286210160, 286210170, 286210180,
286210200, 286210210, 286210220, 286210230, 286210240,
286210250, 286220000, 286220020, 286220030, 274585200,
286220050, 202561, 289420100, 289420130, 289420200, 289420400,
289420650, 289420800, 289420820, 286260060, 275890100,
286280000, 286280001, 286280005, 286280010, 286280020,
286280050, 286280075, 286280100, 286280115, 286280120,
286280122, 286280124, 286280126, 286280128, 286280130,
286280140, 286280150, 286280160, 286280165, 286280170,
286280180, 286280190, 286280200, 286280225, 286280300,
286280310, 286280320, 286280325, 286280350, 286280400,
286280410, 286280420, 286280430, 286280450, 286280475,
286280500, 286280510, 286280520, 286280530, 286280550,
286280575, 286280600, 286280610, 286280620, 286280650,
286280675, 286280700, 286280750, 286280800, 286280850,
279726500, 279726515, 279726516, 279726517, 279726518,
279726520, 279726521, 279726523, 279726525, 279726526,
279726529, 279718100, 279718104, 279734200, 279718107,
279718101, 279718105, 279718108, 279718106, 279718102,
279718103
CLASSE : I 80145901524
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IM-
PORTADO
Regulador de Pressão 25351.510938/2014-17
REGULADOR DE PRESSÃO DE CO2 PARA USO COM DIS-
POSITIVO DE APLICAÇÃO OMRX
FABRICANTE : OMRX BIOPHARMACEUTICALS LTD - IS-
RAEL
DISTRIBUIDOR : OMRX BIOPHARMACEUTICALS LTD - IS-
RAEL
CLASSE : I 80145909076
8024 - Cadastro de Equipamento para Saúde IM-
PORTADO
KARL STORZ Marketing America do sul Ltda. 8.07534-6
Espelho Descartavel 25351.006304/2015-66
Espêculo de Uso Único KARL STORZ
FABRICANTE : KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMA-
NHA
DISTRIBUIDOR : KARL STORZ GMBH & CO. KG - ALEMA-
NHA
121204
CLASSE : I 80753460003
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
KOLPLAST CI LTDA 1.02376-1
Instrumental para Laparoscopia 25351.786599/2014-18
GENISTRONG
FABRICANTE : GENICON INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : GENICON INC. - ESTADOS UNIDOS
GENISTRONG SMALL 550-000-001; GENISTRONG MEDIUM
550-000-003; GENISTRONG LARGE 550-000-005; GENISTRONG
EXTRA LARGE 550-000-008.
CLASSE : II 10237610104
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
Aspirador 25351.284443/2014-41
SUGADOR ODONTOLÓGICO
FABRICANTE : KOLPLAST CI LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : KOLPLAST CI LTDA - BRASIL
KLP 130 SO
CLASSE : I 10237619020
8057 - Cadastro de Equipamento para Saúde NA-
CIONAL
LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA 1.03174-9
ACESSÓRIO PARA AMNIOSCÓPIO 25351.002149/2015-51
INSTRUMENTAIS REPROCESSÁVEIS SHARK - RW
FABRICANTE : Richard Wolf - ALEMANHA
8673022; 8673024; 8673122 ;8673124 ; 8673224 ; 8673026 ;
8673126 ; 8673226 ; 8675424 ; 8675322 ; 8675426 ; 8675324 ;
8676324 ; 8676326 ; 8676424 ; 8676426. Acessório: 15176.127
CLASSE : I 10317490166
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A 8.01369-9
Equipo Para Hemodialise 25351.005111/2015-84
Kit para Troca de plasma para Diapact CRRT
FABRICANTE : B.BRAUN MELSUNGEN AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : B.BRAUN MELSUNGEN AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - BRASIL
DISTRIBUIDOR : B. Braun Medical International S.L. - ESPA-
NHA
DISTRIBUIDOR : B. BRAUN AVITUM ITALY S.P.A. - ITÁLIA
7210348 - Kit para Troca de plasma para Diapact CRRT (Diapact
CRRT Plasma Exchange Kit) composto por: 7210208 Linha de San-
gue para Transporte de Sangue Venoso em Terapia de Hemodiálise;
7210353 Linha de Sangue para Transporte de Sangue Arterial em
Terapia de Hemodiálise; 7210355 Linha de Plasma; 7210360 Linha
de Substituição; 7210631 Bolsa coletora de 7000mL; 7060497 Adap-
tador para Linha CVVH.

CLASSE : II 80136990813
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IM-
PORTADO
Equipo Para Hemodialise 25351.005127/2015-61
Kit Pré-Montado para Hemofiltração/Hemodiálise para Diapact
CRRT (Diapact CRRT Pre Assembled Kit for HF/HD)
FABRICANTE : B.BRAUN MELSUNGEN AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : B.BRAUN MELSUNGEN AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - BRASIL
DISTRIBUIDOR : B. Braun Medical International S.L. - ESPA-
NHA
DISTRIBUIDOR : B. BRAUN AVITUM ITALY S.P.A. - ITÁLIA
7210492 - Kit Pré-Montado para Hemofiltração/Hemodiálise para
Diapact CRRT (Diapact CRRT Pre Assembled Kit for HF/HD) com-
posto por: 7210208 Linha de Sangue para Transporte de Sangue
Venoso em Terapia de Hemodiálise; 7210353 Linha de Sangue para
Transporte de Sangue Arterial em Terapia de Hemodiálise; 7210357
Linha de Substituição / Entrada de Dialisato; 7210358 Linha de
Ultrafiltração / Saída de Dialisato; 7210631 Bolsa coletora de
7000mL.
CLASSE : II 80136990814
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IM-
PORTADO
LARISMED - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ME-
DICO E HOSPITALARES LTDA - ME.8.07730-2
Gazes e Ataduras 25351.009394/2015-24
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA LARISMED
FABRICANTE : LARISMED - INDÚSTRIA E COMERCIO DE
MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - ME - BRA-
SIL
MODELOS: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA LARISMED 9
FIOS; COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA LARISMED 11 FIOS;
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA LARISMED 13 FIOS;
CLASSE : I 80773020001
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-
NAL
LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉ-
DICOS E HOSPITALARES S.A.1.03904-1
Equipos 25351.786536/2014-20
EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - USO ENTERAL DEHP
FREE
FABRICANTE : LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E
ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - BRASIL
EQL E DEHP Free; EQL W DEHP Free; Smart E DEHP Free; Smart
W DEHP Free; EQL E DEHP Free NL; Smart E DEHP Free NL;
EQL E NS DEHP Free; EQL W NS DEHP Free; Smart E NS DEHP
Free; Smart W NS DEHP Free; EQL E NS DEHP Free NL; Smart E
NS DEHP Free NL. Opcional: Quando possuir injetor lateral, apa-
recerá a letra "Y" na descrição do modelo.
CLASSE : II 10390410069
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-
NAL
LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA 8.11349-7
Aspirador de Fluidos Fisiologicos 25351.003074/2015-63
Aspirador Nasal
FABRICANTE : LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA -
BRASIL
Código - Modelo (Embalagem: Saco plástico): 7170-00 - Aspirador
Nasal Tip; 7172-00 - Aspirador Nasal T2 Net; Código - Modelo
(Embalagem: Blistér - papel cartão e PVC): 7170-01 - Aspirador
Nasal Tip; 7172-01 - Aspirador Nasal T2 Net.
CLASSE : I 81134970001
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-
NAL
MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME 8.01715-3
Canulas 25351.650673/2014-78
Cânula de Traqueostomia Twist Plus com Insertor Atraumático - Ref.:
316
FABRICANTE : TRACOE MEDICAL GMBH - ALEMANHA
67TW316-P-07: Cânula de Traqueostomia Twist Plus com Insertor
Atraumático - Ref.: 316-P-07; 67TW316-P-08: Cânula de Traqueos-
tomia Twist Plus com Insertor Atraumático - Ref.: 316-P-08;
67TW316-P-09: Cânula de Traqueostomia Twist Plus com Insertor
Atraumático - Ref.: 316-P-09; 67TW316-P-10: Cânula de Traqueos-
tomia Twist Plus com Insertor Atraumático - Ref.: 316-P-10.
CLASSE : II 80171530058
80008 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
MEDCLEAN COMERCIAL LTDA 8.00535-5
Capa protetora 25351.002019/2015-91
CAPA PROTETORA PARA EQUIPAMENTOS MICROTEK
FABRICANTE : MICROTEK MEDICAL INC - ESTADOS UNI-
DOS
DISTRIBUIDOR : MICROTEK MEDICAL INC - ESTADOS UNI-
DOS
- Arco Cirúrgico Ref. 3581; - Arco Cirúrgico Ref. 4951; - Arco
Cirúrgico Ref. 4951E; - Arco Cirúrgico Ref. 4951R; - Arco Cirúrgico
Ref. 4973; - Arco Cirúrgico Ref. 8838M; - Arco Cirúrgico Ref.
8888M; - Arco Cirúrgico Ref. C9-108M; - Ultrassom Ref. PC1290; -
Ultrassom Ref. PC1291; - Ultrassom Ref. PC1292; - Ultrassom Ref.
PC1295; - Ultrassom Ref. PC1296; - Ultrassom Ref. PC1297; - Vídeo
Câmera Ref. 2900; - Vídeo Câmera Ref. 3501; - Vídeo Câmera Ref.
5900; - Multiuso Ref. 3816; - Multiuso Ref. 3818; - Multiuso Ref.
60020S; - Multiuso Ref. 60040S; - Multiuso Ref. 60050S; - Multiuso
Ref. 61515RT; - Multiuso Ref. 63030RT; - Multiuso Ref. 63036RT;
- Multiuso Ref. 63620RT; - Multiuso Ref. 63628RT; - Multiuso Ref.
63630RT; - Multiuso Ref. 63650RT; - Multiuso Ref. 63654RT; -
Multiuso Ref. 64030RT; - Multiuso Ref. 64040RT.

CLASSE : I 80053550036
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
MEDICAL CIRURGICA LTDA 1.02321-0
Eletrodo Cirurgico 25351.076479/2014-17
Eletrodo para Eletrocirurgia Odontológica MedCir
FABRICANTE : MEDICAL CIRURGICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : MEDICAL CIRURGICA LTDA - BRASIL
M81; M82; M83; M84; M86
CLASSE : III 10232100041
8056 - Registro de Famílias de Equipamentos NACIONAIS, de Mé-
dio e Pequeno Portes
Aspirador 25351.073782/2014-61
ASPIRADOR DE VAPORES SMARTVAC
FABRICANTE : MEDICAL CIRURGICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : MEDICAL CIRURGICA LTDA - BRASIL
SmartVac
CLASSE : II 10232109001
8057 - Cadastro de Equipamento para Saúde NA-
CIONAL
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA 8.00731-1
Dilatadores 25351.012171/2015-83
DILATADOR URETRAL
FABRICANTE : UROTECH GmbH - ALEMANHA
MODELOS: RE-440518; RE-440525; RE-440526; RE-440602; RE-
440618; RE-440626; RE-440702; RE-440718; RE-440802; RE-
440818; RE-440902; RE-440918; RE-441002; RE-441018; RE-
441202; RE-441218; RE-441402; RE-441418; RE-441602; RE-
441618; RE-441802; RE-441818.
CLASSE : I 80073110071
80008 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
Cateteres 25351.012224/2015-86
CATETER URETERAL
FABRICANTE : UROTECH GmbH - ALEMANHA
UK-500370; UK-500470; UK-500570; UK-500670; UK-500770;
UK-510370; UK-510470; UK-510570; UK-510670; UK-510770;
UK-520470; UK-520570; UK-520670; UK-520770; UK-530570;
UK-540370; UK-540470; UK-540570; UK-540670; UK-540770;
UK-550470; UK-550570; UK-600370; UK-600470; UK-600570;
UK-600670; UK-600770.
CLASSE : II 80073110072
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.02596-1
VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) 25351.673919/2014-
37
QuickVue RSV Test
FABRICANTE : QUIDEL CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
Kit 20 testes
CLASSE : II 10259610157
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
portado
VÍRUS INFLUENZA 25351.673948/2014-63
QuickVue Influenza A + B Test
FABRICANTE : QUIDEL CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
25 testes
CLASSE : III 10259610158
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Im-
portado
MEDSUPPLY COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -
ME 8.10213-0
Aplicador e Misturador de Cimento Ortopedico 25351.787814/2014-
69
Osseoflex Aplicador
FABRICANTE : OSSEON THERAPEUTICS - ESTADOS UNI-
DOS
OF-0348; OP-0002
CLASSE : II 81021300007
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
Kit Cirurgico 25351.787806/2014-01
Kit Cânula Bone Filler
FABRICANTE : OSSEON THERAPEUTICS - ESTADOS UNI-
DOS
O Kit Cânula Bone Filler possui os seguintes componentes: Cânula;
Mandril.
CLASSE : II 81021300008
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IM-
PORTADO
Canulas 25351.787834/2014-09
Cânula Cobbra
FABRICANTE : ELLIQUENCE, LLC - ESTADOS UNIDOS
RF- COBB/XS; RF-COBB/S; RF- COBB/XL; RF-COBB/M; RF-
COBB/L.
CLASSE : II 81021300009
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
Cateteres 25351.788263/2014-79
Cateter de drenagem Myelotec
FABRICANTE : MYELOTec, INC. - ESTADOS UNIDOS
2000; 2010; 2017; 2033;
CLASSE : II 81021300010
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-
TADO
MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.8.09436-1

cadadora de Bloqueador 2.5mm Engate Rápido NCOTNA0035 - Chave Aplicadora Parafuso para Afastador Tipo Caspar 12 e 14mm NCOTNA0036 - Chave Sextavada 2.5mm NCOTNA0037 - Chave Sextavada 2.5mm Cabo chato NCOTNA0038 - Chave Sextavada 3.5mm NCOTNA0039 - Chave Sextavada 2.5mm Longa NCOTNA0040 - Chave Sextavada 3.5mm Longa NCOTNA0041 - Chave para Parafuso com Limitador Rosqueado NCOTNA0042 - Chave para Parafuso com Pinçamento NCOTNA0043 - Chave Sextavada 3.5mm Engate Rápido NCOTNA0044 - Chave Sextavada 2.5mm Engate Rápido NCOTNA0045 - Pinça Aplicadora de Bloqueador NCOTNA0046 - Pinça Aplicadora de Bloqueador 5mm NCOTNA0047 - Pinça Aplicadora de Anel de Bloqueio NCOTNA0048 - Chave Sextavada 5mm Engate Rápido NCOTNA0049 - Chave Sextavada 3.5mm Engate Rápido Média NCOTNA0050 - Chave Insertora de Parafuso Poliaxial 7.5 e 8.0mm NCOTNA0051 - Chave Aplicadora Bocal Sextavada 7mm NCOTNA0052 - Chave Aplicadora de Parafuso Poliaxial 7.5 e 8.0mm NCOTNA0053 - Chave Aplicadora de Bloqueador DTT NCOTNA0054 - Chave Insertora de Porca de Bloqueio NCOTNA0055 - Chave Insertora da Placa Cervical NCOTNA0056 - Chave Aplicadora de Parafuso NCOTNA0057 - Chave de Fenda para Parafuso NCOTNA0058 - Chave para Quebrar Parafuso Invertido NCOTNA0059 - Chave para Quebrar Parafuso Estendido NCOTNA0060 - Chave de Desbloqueio Sextavado Externo NCOTNA0061 - Chave para Medidor NCOTNA0062 - Chave 3/8" com Engate NCOTNA0063 - Chave em "T" Estabilizadora para Parafuso NCOTNA0064 - Chave para Fresa NCOTNA0065 - Chave Insertora de Caga NCOTNA0066 - Chave para Parafuso NCOTNA0067 - Chave para Parafuso Esponjoso Engate Rápido NCOTNA0068 - Adaptador para Chaves NCOTNA0069 - Chave do Parafuso Estendido NCOTNA0070 - Chave Anti-Torque NCOTNA0071 - Chave Anti-Torque em "L" NCOTNA0072 - Chave em "L" NCOTNA0073 - Chave Anti-Torque Pequena NCOTNA0074 - Guia para Chave de Placa Cervical NCOTNA0075 - Estabilizador de Haste Pequeno NCOTNA0076 - Chave Anti-Torque Média NCOTNA0077 - Chave Anti-Torque Grande NCOTNA0078 - Guia de Broca Graduada NCOTNA0079 - Guia para Perfuração Curvo NCOTNA0080 - Guia Amplo para Perfuração Curvo NCOTNA0081 - Drill do Afastador Caspar NCOTNA0082 - Cânula Guia NCOTNA0083 - Insertor com Cânula para Caga NCOTNA0084 - Pinça Pegadora de Porcas e Anéis NCOTNA0085 - Pinça Pegadora de Porcas e Anéis V.3 NCOTNA0086 - Pinça Pegadora de Porcas V.3 NCOTNA0087 - Pinça Pegadora de Porcas NCOTNA0088 - Pinça Pegadora de Porcas e Anéis V.2 NCOTNA0089 - Porta Implante para Placa NCOTNA0090 - Porta Implante para Pino de Fixação NCOTNA0091 - Porta Implante para Parafusos 3.5 e 4.0mm NCOTNA0092 - Estabilizador de Haste Grande NCOTNA0093 - Impactor de Implantes NCOTNA0094 - Impactor para Cages NCOTNA0095 - Impactor de Cilindro Grande NCOTNA0096 - Impactor de Cilindro Médio NCOTNA0097 - Dispositivo para Movimentação do Sistema NCOTNA0098 - Pinça para Haste e Conector NCOTNA0099 - Insertor com Cânula para Caga NCOTNA0100 - Empurrador de Haste 3.2mm NCOTNA0101 - Cânula Guia NCOTNA0102 - Introdutor de Parafuso de Distração NCOTNA0103 - Extrator de Conector para Revisão NCOTNA0104 - Desobstrutor para Canulados NCOTNA0105 - Guia de Broca NCOTNA0106 - Anti-Torque Pequeno NCOTNA0107 - Anti-Torque NCOTNA0108 - Ajustador Multi-Cabeça NCOTNA0109 - Ajustador de Parafuso NCOTNA0110 - Empurrador de Haste 5.5 NCOTNA0111 - Empurrador de Haste NCOTNA0112 - Chave Insertora NCOTNA0113 - Quebrador de Cabeça Estendida NCOTNA0114 - Chave de Torque Axial Hexagonal Interno NCOTNA0115 - Chave de Torque Axial NCOTNA0116 - Torquímetro NCOTNA0117 - Gabriela NCOTNA0118 - Modelador in-situ Mod 1 Esquerdo NCOTNA0119 - Modelador in-situ Mod 1 Direito NCOTNA0120 - Impactor de Enxerto Pequeno NCOTNA0121 - Martelo NCOTNA0122 - Impactor de Enxerto Grande NCOTNA0123 - Martelo Diapasão Pequeno NCOTNA0124 - Impactor de Enxerto NCOTNA0125 - Mesa para Montagem NCOTNA0126 - Moldador de Haste NCOTNA0127 - Moldador in-situ NCOTNA0128 - Compactor de Enxerto Ósseo NCOTNA0129 - Mesa para Enxertos NCOTNA0130 - Compactor de Enxerto NCOTNA0131 - Moldador in-situ Mod 2 Esquerdo NCOTNA0132 - Moldador in-situ Mod 2 Direito NCOTNA0133 - Moldador in-situ Mod 3 Esquerdo NCOTNA0134 - Moldador in-situ Mod 3 Direito NCOTNA0135 - Moldador in-situ Mod 4 Esquerdo NCOTNA0136 - Moldador in-situ Mod 4 Direito NCOTNA0137 - Dobrador de Haste em L Esquerdo NCOTNA0138 - Dobrador de Haste em L Direito NCOTNA0139 - Moldador de Haste em L Esquerdo NCOTNA0140 - Moldador de Haste em L Direito NCOTNA0141 - Martelo Diapasão Médio NCOTNA0142 - Moldador in-situ Mod 5 Direito NCOTNA0143 - Moldador in-situ Mod 5 Esquerdo NCOTNA0144 - Mesa para Preparação de Enxerto NCOTNA0145 - Moldador in-situ Mod 6 Direito NCOTNA0146 - Moldador in-situ Mod 6 Esquerdo NCOTNA0147 - Trilho-Guia Curto NCOTNA0148 - Trilho-Guia Longo NCOTNA0149 - Medidor de Parafusos NCOTNA0150 - Medidor de Profundidade Grande NCOTNA0151 - Medidor de Profundidade NCOTNA0152 - Protetor de Raiz Pequeno NCOTNA0153 - Protetor de Raiz Médio NCOTNA0154 - Protetor de Raiz Grande NCOTNA0155 - Afastador de Raiz Pequeno NCOTNA0156 - Afastador de Raiz Grande NCOTNA0157 - Dilatador 7mm NCOTNA0158 - Dilatador 8mm NCOTNA0159 - Dilatador 9mm NCOTNA0160 - Dilatador 10mm NCOTNA0161 - Dilatador 11mm NCOTNA0162 - Dilatador 12mm NCOTNA0163 - Dilatador 13mm NCOTNA0164 - Dilatador 14mm NCOTNA0165 - Cabo Universal NCOTNA0166 - Cabo de Engate Rápido Vertical Curto NCOTNA0167 - Cabo de Engate Rápido Horizontal NCOTNA0168 - Mandril Universal NCOTNA0169 - Cabo Axial de Engate Rápido NCOTNA0170 - Cabo em T de Engate Rápido 3/16" NCOTNA0171 - Cabo Vertical de Engate Rápido NCOTNA0172 - Cabo T de Engate Rápido Pequeno NCOTNA0173 - Cabo T Engate Rápido

CLASSE : I 80078450038
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA 1.02920-1
Cadeira de Rodas com Acionamento Elettrico25351.646542/2014-92
CADEIRA DE RODAS MOTORIZADAS
FABRICANTE : OTTO BOCK MOBILITY SOLUTIONS GMBH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK INDUSTRIES CO., LTDA. - CHINA
DISTRIBUIDOR : BEIJING OTTO BOCK ORTHOPAEDIC INDUSTRIES CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK MOBILITY SOLUTIONS GMBH - ALEMANHA
490E65=00000_C CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA B400
490E65=10000 CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA B400
CLASSE : I 10292010061
80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
PERKINELMER DO BRASIL LTDA. 1.02989-1
Fluorometro 25351.291998/2014-13
CONTADOR DE MÚLTIPLOS MARCADORES 1420 VICTOR 2 D
FABRICANTE : WALLAC OY - FINLÂNDIA
DISTRIBUIDOR : WALLAC OY - FINLÂNDIA
Modelo de placa única 1420-020
Modelo Escaninho 1420-021
CLASSE : I 10298910127
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.04044-4
Campo Cirurgico 25351.634973/2014-11
CAMPO VEST CIRÚRGICO ESTÉRIL PROT CLEAN OLHOS
FABRICANTE : PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
TAMANHOS: 30cm x 30cm; 40cm x 40cm; 40cm x 1,00m; 45cm x 60cm; 50cm x 50cm; 60cm x 60cm; 70cm x 70cm; 70cm x 90cm; 80cm x 80cm; 90cm x 90cm; 1,00m x 1,00m; 1,00m x 1,20m; 1,00m x 1,30m; 1,00m x 1,40m; 1,00m x 1,50m; 1,10m x 1,10m; 1,10m x 1,20m; 1,20m x 1,20m; 1,30m x 1,30m; 1,30m x 1,40m; 1,30m x 1,50m; 1,40m x 1,40m; 1,50m x 1,50m.
CLASSE : I 80404440018
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Kit Cirurgico 25351.003443/2015-17
PACOTE VEST CIRÚRGICO ESTÉRIL PROT CLEAN
FABRICANTE : PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
1-10 AVENTAL CIRÚRGICO; 1-10 CAMPO CIRÚRGICO; 1-10 COBERTURA DE MESA; 1-10 FRONHA MAYO; 1-10 FITAS ADESIVAS AVULSAS; 1-10 TOALHA DE MÃO ABSORVENTE; 1-10 BOTAS/PERNEIRAS; 1-10 BOLSA COLETORA/BORNAL; 1-10 TOUCAS SANFONADAS; 1-10 MÁSCARAS CIRÚRGICAS; 1-10 PARES DE SAPATILHA PRO-PÉ; 1-10 PROTETORES PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
CLASSE : I 80404440019
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL
QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA 1.02693-6
Analisador de Ions 25351.654655/2014-91
FAMÍLIA ANALISADORES DE ÍONS SELETIVOS
FABRICANTE : Landwind Industry Co., Ltd - CHINA
DISTRIBUIDOR : Landwind Industry Co., Ltd - CHINA
BIOCLIN ÍONS K+, Na+, Cl-
LW E60A
BIOCLIN ÍONS K+, Na+, Cl-, Ca2+, pH
LW E60B
BIOCLIN ÍONS K+, Na+, Cl-, Li+
LW E60C
CLASSE : I 10269360271
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares Ltda 8.10869-7
Canulas 25351.005299/2015-56
KIT CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM ETIQUETA ADESIVA NEUTRA
FABRICANTE : rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares Ltda - BRASIL
KIT CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM ETIQUETA ADESIVA NEUTRA composta por: Cânula endotraqueal (cânula, eletrodo laríngeo e balão alimentador) e etiqueta adesiva neutra (cabo terra). 1 Cânula Endotraqueal 7,00mm + 1 Etiqueta Adesiva Neutra 32X29mm ou 1 Cânula Endotraqueal 7,50mm + 1 Etiqueta Adesiva Neutra 32X37mm ou 1 Cânula Endotraqueal 8,00mm + 1 Etiqueta Adesiva Neutra 32X37mm.
CLASSE : II 81086970002
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL
Canulas 25351.005315/2015-16
INTRODUTORES CANULADOS PARA RÁDIO-FREQUÊNCIA DESCARTÁVEL SPINE LINE
FABRICANTE : rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares Ltda - BRASIL

O Kit - Introdutores Canulados para Rádio-Frequência Descartável Spine Line é composto por: Introdutor Canulado Descartável isolado e Mandril. Pode vir nas seguintes apresentações: 1 Introdutor Canulado 22Gx50x4 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 22Gx100x2 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 22Gx100x5 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 20Gx150x2 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 20Gx150x5 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 22Gx100x10 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 20Gx150x15 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 20Gx150x10 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 22Gx100x7 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 22Gx50x7 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 20Gx100x5 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 20Gx100x2 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 17Gx100x2 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 17Gx100x5 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 17Gx100x7 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 17Gx100x10 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril; 1 Introdutor Canulado 22Gx100x5 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril angulado 8º +/-1º; 1 Introdutor Canulado 22Gx100x10 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril angulado 15º +/-1º; 1 Introdutor Canulado 20Gx150x5 isolado com 1, 2, 4, 6, 8 unidades de mandril angulado 8º +/-1º.
CLASSE : II 81086970003
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
EQUIPAMENTO PARA PREPARO DE CÉLULAS/AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO25351.648909/2014-41
i Scan HT
FABRICANTE : VENTANA MEDICAL SYSTEMS, INC. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : VENTANA MEDICAL SYSTEMS, INC. - JAPÃO
i Scan HT
CLASSE : I 10287419012
8024 - Cadastro de (isenção) de Equipamento para Saúde IMPORTADO
scholly latin america importacao e comercio ltda 8.03708-2
MONITOR P/ EXIBIÇÃO DE IMAGENS MEDICAS E CIRURGIA25351.489092/2014-35
MONITOR GRAU MEDICO - LED
FABRICANTE : D & T Inc - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : FORESEESON CUSTOM DISPLAY, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : D & T Inc - CORÉIA DO SUL
FS-A1904D
FS-L2402D
FS-L2403D
FS-P2601D
FS-P2602D
FS-P2603D
CLASSE : I 80370820019
80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
SEAT MOBILE DO BRASIL IND. COM. DE CADEIRA DE RODAS LTDA/ME 8.07918-3
Aparelho P/ Movimentacao/Transferencia de Paciente25351.494437/2014-91
FAMÍLIA SCOOTER MOTORIZADO HEARTWAY
FABRICANTE : HEARTWAY MEDICAL PRODUCTS CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : SEAT MOBILE DO BRASIL IND. COM. DE CADEIRA DE RODAS LTDA/ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : HEARTWAY MEDICAL PRODUCTS CO., LTD. - CHINA
PF2
PF2S
PF5
PF5X
CLASSE : I 80791830005
80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
SIEMENS LTDA 1.02342-3
Aparelho para Mamografia 25351.614101/2014-83
Aparelho para Mamografia MAMMOMAT Select
FABRICANTE : SIEMENS SHANGAI MEDICAL EQUIPMENT LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : SIEMENS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIEMENS AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : SIEMENS SHANGAI MEDICAL EQUIPMENT LTD - CHINA
CLASSE : III 10234230207
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte
Equipamento de Tomografia Computadorizado25351.614106/2014-19
Equipamento de Tomografia Computadorizada SOMATOM Force
FABRICANTE : SIEMENS AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : SIEMENS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIEMENS AG - ALEMANHA
CLASSE : III 10234230208
8050 - Registro de Equipamento de Grande Porte IMPORTADO
Signo Vines Equipamentos Odontologicos Ltda 8.03890-0
Containers em Geral(Caixas, Bandejas, Cubas, etc)25351.007293/2015-96



CONTAINER AUTOCLAVÁVEL
FABRICANTE : MATTES-INSTRUMENTE GMBH - ALEMA-NHA
19.530 CONTAINER PRATA 285X280X150MM TAMPA PERF. E BASE PERF.
CLASSE : I 80389000022
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPOR-TADO
SIKURO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. 8.04709-2
Estimulador Neuromuscular 25351.634775/2014-50
ELETROESTIMULADOR
FABRICANTE : SIKURO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELE-TRÔNICOS LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIKURO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELE-TRÔNICOS LTDA. - BRASIL
DS100JR
CLASSE : II 80470929001
8057 - Cadastromento (isenção) de Equipamento para Saúde NA-CIONAL
SIN-SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. 8.01089-1
Instrumento Cirurgico Para Implantes Dentarios25351.005936/2015-20
INSTRUMENTAL SIN
FABRICANTE : SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. - BRASIL
MTM 01 - Medidor de Tecido Morse; MTM 02 - Medidor Trans-mucoso Morse; MTMS 02 - Medidor Transmucoso Morse Slim; MTMC 02 - Medidor Transmucoso Morse Compact.
CLASSE : I 80108910049
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-NAL
Componentes para Protese Dentaria 25351.005950/2015-05
TRANSFERENTE SIN
FABRICANTE : SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. - BRASIL
TMAIM 35C ABUT TRANS MOL ABER MORSE Ø3,5mm; TMAIM 40C ABUT TRANS MOL ABER MORSE Ø4,0mm; TMAIM 45C ABUT TRANS MOL ABER MORSE Ø4,5mm; TMAIM 50C ABUT TRANS MOL ABER MORSE Ø5,0mm; TM-FIM 35C ABUT TRANS MOL FEC MORSE Ø3,5mm; TMFIM 40C ABUT TRANS MOL FEC MORSE Ø4,0mm; TMFIM 45C ABUT TRANS MOL FEC MORSE Ø4,5mm; TMFIM 50C ABUT TRANS MOL FEC MORSE Ø5,0mm; TIHIS 38 ABUT TRANS IMP HEX INT Ø3.8; TMAIS 45 ABUT TRANS IMP HEX INT Ø4.5; TMAIS 55 ABUT TRANS IMP HEX INT Ø5.5; TIHI 38 ABUT TRANS IMP HEX INT Ø3.8; TMAI 45 ABUT TRANS IMP HEX INT Ø4.5; TMAI 4505 ABUT TRANS IMP HEX INT Ø5.0; TMAI 55 ABUT TRANS IMP HEX INT Ø5.5; TMFIS 38 ABUT TRANS M F IMP HEX 3.8; TMFI 45 ABUT TRANS M F IMP HEX 4.5; TMFI 55 ABUT TRANS M F IMP HEX 5.5; TMFI 38 ABUT TRANS M F IMP HEX 3.8; TMFI 45 ABUT TRANS M F IMP HEX 4.5; TMFI 4505 ABUT TRANS M F IMP HEX 5.0; TMFI 55 ABUT TRANS M F IMP HEX 5.5; TMFI 5506 ABUT TRANS M F IMP HEX 6.0; TMAI 4105 ABUT TRANS MOL A IMP HEX2.7X4,1; TMAI 5005 ABUT TRANS MOL A IMP HEX2.7X5.0; TMAI 5006 ABUT TRANS MOL A IMP HEX2.7X6.0; TMFI 4105 ABUT TRANS M F IMP HEX 2.7X4,1; TMFI 5005 ABUT TRANS M F IMP HEX 2.7X5.0; TMAIE ABUT TRANS MOL A IMP INT / EXT; TMIM 06 ABUT TRANS IMP MICRO MINI C/H; TMFI 3438 ABUT TRANS M F IMP HEX 2.5X3.8; TMAI 3605 ABUT TRANS MOL ABE 3,6 X 5,0mm; TMFI 3605 ABUT TRANS MOL FEC 3,6 X 5,0mm; TMAU 3406 ABUT TRANS MOL A IMP UNIDENTE; TMAM 4800 ABUT TRANS MOL ABER ABUT Ø4.8; TMFM 4800 ABUT TRANS M F ABUT Ø4.8; TMAA 4800 ABUT TRANS MOL A ABUT Ø4.8; TMAA 4806 ABUT TRANS MOL A ABUT Ø4.8; TMFA 4800 ABUT TRANS MOLD FEC ABUT Ø4.8; TMFA 4806 ABUT TRANS MOLD FEC ABUT Ø4.8; TMAAS ABUT TRANS MOL ABER ABUT STAND; TMFDIS ABUT TRANS DISTRATOR OSSEO; TMM 33 ABUT TRANS DO MICRO MINI ABUTMENT; TMAMU ABUT TRANSF MOL ABER MORSE; TMFMU ABUT TRANSF MOL FEC MORSE; TMAMUS ABUT TRANSF MOL ABER MORSE SLIM; TMFMUS ABUT TRANSF MOL FEC MORSE SLIM; TMAI 4105EA ABUT TRANS MOL A IMP HEX 2,85 ESPECIAL; TMAI 4105EB ABUT TRANS MOL A IMP HEX 2,9 ESPECIAL; TMAI 4105EC ABUT TRANS MOL A IMP HEX 2,95 ESPECIAL.
CLASSE : II 80108910050
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-NAL
Componentes para Protese Dentaria 25351.005967/2015-11
TRANSFERENTE UNIVERSAL
FABRICANTE : SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. - BRASIL
TAM 3240 TRANSFERENTE MORSE Ø3,25 X 4MM; TAM 3260 TRANSFERENTE MORSE Ø3,25 X 6MM; TAM 4240 TRANS-FERENTE MORSE Ø4,25 X 4MM; TAM 4260 TRANSFERENTE MORSE Ø4,25 X 6MM; TSIT 3340 TRANSFERENTE SIT Ø3,3 X 4MM; TSIT 3360 TRANSFERENTE SIT Ø3,3 X 6MM; TSIT 4540 TRANSFERENTE SIT Ø4,5 X 4MM; TSIT 4560 TRANSFERENTE SIT Ø4,5 X 6MM.
CLASSE : II 80108910051
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIO-NAL
TMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A. 8.00908-4
Painel Multifuncional 25351.643315/2014-00
PAINEL MEDICINAL
FABRICANTE : TMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A. - BRASIL
DISTRIBUIDOR : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LT-DA - BRASIL

CLASSE : I 80090849005
8057 - Cadastromento (isenção) de Equipamento para Saúde NA-CIONAL
Vida Biotecnologia Ltda - ME 8.07850-7
CALIBRADORES E PADRÕES MULTIPARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.484863/2014-89
FAMÍLIA DE CONTROLES
FABRICANTE : Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
VIDACON N
VIDACON P
CLASSE : II 80785070070
8016 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
ANALISADOR DE URINA 25351.615872/2014-01
ANALISADOR DE URINA
FABRICANTE : ACON LABORATORIES, INC - ESTADOS UNI-DOS
DISTRIBUIDOR : ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO., LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : ACON LABORATORIES, INC - ESTADOS UNIDOS
Analisador de Urina Insight U120
Analisador de Urina Insight U120 Ultra
Analisador de Urina Insight U500
CLASSE : I 80102511363
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
Ultra-Som Odontologico 25351.641184/2014-83
DISPOSITIVO PIEZOELÉTRICO
FABRICANTE : MECTRON S.P.A - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : MECTRON S.P.A - ITÁLIA
PIEZOSURGERY® flex
CLASSE : II 80102511364
80027 - Cadastromento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
Ultra-Som Odontologico 25351.641186/2014-31
DISPOSITIVO PIEZOELÉTRICO ULTRASSÔNICO
FABRICANTE : MECTRON S.P.A - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : MECTRON S.P.A - ITÁLIA
PIEZOSURGERY® touch
CLASSE : II 80102511365
80027 - Cadastromento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
Ultra-Som Odontologico 25351.643440/2014-28
SISTEMA PIEZON® LED
FABRICANTE : E.M.S. ELECTRO MEDICAL SYSTEM S.A. - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : E.M.S. ELECTRO MEDICAL SYSTEM S.A. - SUÍÇA
PIEZON® 150 (FT-223)
PIEZON® 250 (FT-224)
CLASSE : II 80102511366
80027 - Cadastromento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
Ultra-Som Odontologico 25351.645216/2014-12
SISTEMA PIEZON
FABRICANTE : EMS ELECTRO MEDICAL SYSTEMS SA - SUÍ-ÇA
DISTRIBUIDOR : EMS ELECTRO MEDICAL SYSTEMS SA - SUÍÇA
Piezon®150 (FT-215)
Piezon®250 (FT-216)
CLASSE : II 80102511367
80027 - Cadastromento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
Eletrocardiografo 25351.556808/2014-11
SISTEMA DE TELEMETRIA / ELETROCARDÍOGRAFO POCKET ECG III
FABRICANTE : MEDICALGORITHMICS S.A. - POLÔNIA
DISTRIBUIDOR : MEDICALGORITHMICS S.A. - POLÔNIA
POCKETECG III - TIPO: PECGT-III
CLASSE : II 80102519048
8024 - Cadastromento (isenção) de Equipamento para Saúde IM-PORTADO
Ultra-Som Odontologico 25351.645259/2014-77
PIEZON MASTER SURGERY
FABRICANTE : EMS ELECTRO MEDICAL SYSTEMS SA - SUÍ-ÇA
DISTRIBUIDOR : EMS ELECTRO MEDICAL SYSTEMS SA - SUÍÇA
FT-172
CLASSE : II 80102519049
8024 - Cadastromento (isenção) de Equipamento para Saúde IM-PORTADO
WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.03479-4
Equip p/ Profilaxia Odont Bicarb Sodio/Ultra-Som25351.650340/2014-18
PYON
FABRICANTE : W&H DENTALWERK BÜRMOOS GMBH - ÁUS-TRIA
DISTRIBUIDOR : W&H DENTALWERK BÜRMOOS GMBH - ÁUSTRIA
PYON 2 PB 200
PYON 2 PB 200 LED

CLASSE : II 10347940152
80027 - Cadastromento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
WRIGHT MEDICAL BRASIL LTDA 8.04913-6
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.541519/2014-41
INSTRUMENTAIS ORTHOLOC? 3Di PARA SISTEMA ANKLE
FABRICANTE : WRIGHT MEDICAL TECHNOLOGY , INC - ESTADOS UNIDOS
5882000040, 5882000045, 5882000080, 5882000050, 5882000055, 58872030, 58872560, 58872025, 58872030, 58872040, 58872830, 58873540, 58870000, 58810035, 58870040, 58870140, 5362000160, DSDS0006, 41112017, 58872031, 58870003, 5362000004, 5887CA-SE, 58872028, 58870004, 58871010, 58871012, 58880060, 58850020, 58850025, 58850028, 58850035, 58850040, 58850030, DSDS1060, 58870002, 58820024, DSDS1014, DSDS0015, 58861T15.
CLASSE : I 80491360027
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IM-PORTADO

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 17, de 26-1-2015, Seção 1, pág. 32 e em Suplemento, pág. 11, com incorreção do original.

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psi-cotrópicas, Precursoras e Outras sob Con-trole Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e dá outras pro-vidências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso V e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agên-cia, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 14 de janeiro de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Publicar a atualização do Anexo I, Listas de Subs-tâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Con-trole Especial, da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999.

Art. 2º Estabelecer as seguintes modificações:

I. INCLUSÃO

- 1.1 Lista "C1": canabidiol (CBD)
- 1.2 Inclusão do adendo 1.3 na Lista "C1"
- 1.3 Inclusão do adendo 5 na Lista "E"
- 1.4 Inclusão do adendo 3 na Lista "F2"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-blicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE PRODU-TOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATUALIZAÇÃO N. 41
LISTAS DA PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 (DOU DE 1/2/99)
LISTA - A1
LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (Sujeitas a Notificação de Receita "A")
1. ACETILMETADOL
2. ALFACETILMETADOL
3. ALFAMEPRODINA
4. ALFAMETADOL
5. ALFAPRODINA
6. ALFENTANILA
7. ALILPRODINA
8. ANILERIDINA
9. BEZITRAMIDA
10. BENZETIDINA
11. BENZILMORFINA
12. BENZOILMORFINA
13. BETACETILMETADOL
14. BETAMEPRODINA
15. BETAMETADOL
16. BETAPRODINA
17. BUPRENORFINA
18. BUTORFANOL
19. CLONITAZENO
20. CODOXIMA

21. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA
22. DEXTROMORAMIDA
23. DIAMPROMIDA
24. DIETILTAMIBUTENO
25. DIFENOXILATO
26. DIFENOXINA
27. DIIDROMORFINA
28. DIMEFEPTANOL (METADOL)
29. DIMENOXADOL
30. DIMETILTAMIBUTENO
31. DIOXAFETILA
32. DIPIANONA
33. DROTEBANOL
34. ETILMETILTAMIBUTENO
35. ETONITAZENO
36. ETOXERIDINA
37. FENADOXONA
38. FENAMPROMIDA
39. FENAZOCINA
40. FENOMORFANO
41. FENOPERIDINA
42. FENTANILA
43. FURETIDINA
44. HIDROCODONA
45. HIDROMORFINOL
46. HIDROMORFONA
47. HIDROXIPETIDINA
48. INTERMEDIÁRIO DA METADONA (4-CIANO-2-DI-METILAMINA-4,4-DIFENILBUTANO)
49. INTERMEDIÁRIO DA MORAMIDA (ÁCIDO 2-METIL-3-MORFOLINA-1,1-DIFENILPROPANO CARBOXÍLICO)
50. INTERMEDIÁRIO "A" DA PETIDINA (4 CIANO-1-METIL-4-FENILPIPERIDINA)
51. INTERMEDIÁRIO "B" DA PETIDINA (ÉSTER ETÍLICO DO ÁCIDO 4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXÍLICO)
52. INTERMEDIÁRIO "C" DA PETIDINA (ÁCIDO-1-METIL-4-FENILPIPERIDINA-4-CARBOXÍLICO)
53. ISOMETADONA
54. LEVOFENACILMORFANO
55. LEVOMETORFANO
56. LEVOMORAMIDA
57. LEVORFANOL
58. METADONA
59. METAZOCINA
60. METILDESORFINA
61. METILDIIDROMORFINA
62. METOPONA
63. MIROFINA
64. MORFERIDINA
65. MORFINA
66. MORINAMIDA
67. NICOMORFINA
68. NORACIMETADOL
69. NORLEVORFANOL
70. NORMETADONA
71. NORMORFINA
72. NORPIANONA
73. N-OXICODEÍNA
74. N-OXIMORFINA
75. ÓPIO
76. ORIPAVINA
77. OXICODONA
78. OXIMORFONA
79. PETIDINA
80. PIMINODINA
81. PIRITRAMIDA
82. PROEPTAZINA
83. PROPERIDINA
84. RACEMETORFANO
85. RACEMORAMIDA
86. RACEMORFANO
87. REMIFENTANILA
88. SUFENTANILA
89. TAPENTADOL
90. TEBACONA
91. TEBÁINA
92. TILIDINA
93. TRIMEPERIDINA
ADENDO:
1) ficam também sob controle:
1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+)3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;
1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros (exceto os isômeros dextrometorfano, (+)3-metoxi-N-metilmorfinan, e o Dextrorfano, (+)3-hidroxi-N-metilmorfinan), das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.
2) preparações à base de DIFENOXILATO, contendo por unidade posológica, não mais que 2,5 miligramas de DIFENOXILATO calculado como base, e uma quantidade de Sulfato de Atropina equivalente a, pelo menos, 1,0% da quantidade de DIFENOXILATO, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

3) preparações à base de ÓPIO, contendo até 5 miligramas de morfina anidra por mililitros, ou seja, até 50 miligramas de ÓPIO, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".
4) fica proibida a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham ÓPIO e seus derivados sintéticos e CLORIDRATO DE DIFENOXILATO e suas associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 - DOU 19/9/94).
5) preparações medicamentosas na forma farmacêutica de comprimidos de liberação controlada à base de OXICODONA, contendo não mais que 40 miligramas dessa substância, por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".
LISTA - A2
LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS
(Sujeitas a Notificação de Receita "A")
1. ACETILDIIDROCODEÍNA
2. CODEÍNA
3. DEXTROPROPOXIFENO
4. DIIDROCODEÍNA
5. ETILMORFINA
6. FOLCODINA
7. NALBUFINA
8. NALORFINA
9. NICOCODINA
10. NICODICODINA
11. NORCODEÍNA
12. PROPIRAM
13. TRAMADOL
ADENDO:
1) ficam também sob controle:
1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;
1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.
2) preparações à base de ACETILDIIDROCODEÍNA, CODEÍNA, DIIDROCODEÍNA, ETILMORFINA, FOLCODINA, NICODICODINA, NORCODEÍNA, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecentes não exceda 100 miligramas por unidade posológica, e em que a concentração não ultrapasse a 2,5% nas preparações de formas indivisíveis ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".
3) preparações à base de TRAMADOL, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 100 miligramas de TRAMADOL por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".
4) preparações à base de DEXTROPROPOXIFENO, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecente não exceda 100 miligramas por unidade posológica e em que a concentração não ultrapasse 2,5% nas preparações indivisíveis, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".
5) preparações à base de NALBUFINA, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de CLORIDRATO DE NALBUFINA por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".
6) preparações à base de PROPIRAM, inclusive as misturadas a um ou mais componentes, contendo não mais que 100 miligramas de PROPIRAM por unidade posológica e associados, no mínimo, a igual quantidade de metilcelulose, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula deverão apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".
LISTA - A3
LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS
(Sujeita a Notificação de Receita "A")
1. ANFETAMINA
2. ATOMOXETINA
3. CATINA
4. CLOBENZOREX
5. CLORFENTERMINA
6. DEXANFETAMINA
7. DRONABINOL
8. FENCICLIDINA
9. FENETILINA
10. FEMETRAZINA
11. LEVANFETAMINA
12. LEVOMETANFETAMINA

13. LISDEXANFETAMINA
14. METILFENIDATO
15. MODAFINILA
16. TANFETAMINA
ADENDO:
1) ficam também sob controle:
1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;
1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.
LISTA - B1
LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS
(Sujeitas a Notificação de Receita "B")
1. ALOBARBITAL
2. ALPRAZOLAM
3. AMINEPTINA
4. AMOBARBITAL
5. APROBARBITAL
6. BARBEXACLONA
7. BARBITAL
8. BROMAZEPAM
9. BROTILOZOLAM
10. BUTALBITAL
11. BUTABARBITAL
12. CAMAZEPAM
13. CETAZOLAM
14. CICLOBARBITAL
15. CLOBAZAM
16. CLONAZEPAM
17. CLORAZEPAM
18. CLORAZEPATO
19. CLORDIAZEPOXIDO
20. CLORETO DE ETILA
21. CLOTIAZEPAM
22. CLOXAZOLAM
23. DELORAZEPAM
24. DIAZEPAM
25. ESTAZOLAM
26. ETCLORVINOL
27. ETILANFETAMINA (N-ETILANFETAMINA)
28. ETINAMATO
29. FENOBARBITAL
30. FLUDIAZEPAM
31. FLUNITRAZEPAM
32. FLURAZEPAM
33. GHB - (ÁCIDO GAMA - HIDROXIBUTÍRICO)
34. GLUTETIMIDA
35. HALAZEPAM
36. HALOXAZOLAM
37. LEFETAMINA
38. LOFLAZEPATO DE ETILA
39. LOPRAZOLAM
40. LORAZEPAM
41. LORMETAZEPAM
42. MEDAZEPAM
43. MEPROBAMATO
44. MESOCARBO
45. METILFENOBARBITAL (PROMINAL)
46. METIPRILONA
47. MIDAZOLAM
48. NIMETAZEPAM
49. NITRAZEPAM
50. NORCANFANO (FENCANFAMINA)
51. NORDAZEPAM
52. OXAZEPAM
53. OXAZOLAM
54. PEMOLINA
55. PENTAZOCINA
56. PENTOBARBITAL
57. PINAZEPAM
58. PIPRADROL
59. PIROVARELONA
60. PRAZEPAM
61. PROLINTANO
62. PROPILEXEDRINA
63. SEC BUTABARBITAL
64. SECOBARBITAL
65. TEMAZEPAM
66. TETRAZEPAM
67. TIAMILAL
68. TIOPENTAL
69. TRIAZOLAM
70. TRIEXIFENIDIL
71. VINILBITAL
72. ZALEPLONA
73. ZOLPIDEM
74. ZOPICLONA
ADENDO:
1) ficam também sob controle:
1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;
1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.
2) os medicamentos que contenham FENOBARBITAL, METILFENOBARBITAL (PROMINAL), BARBITAL e BARBEXACLONA, ficam sujeitos a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".



3) Em conformidade com a Resolução RDC n.º 104, de 6 de dezembro de 2000 (republicada em 15/12/2000):

3.1. fica proibido o uso do CLORETO DE ETILA para fins médicos, bem como a sua utilização sob a forma de aerosol, aromatizador de ambiente ou de qualquer outra forma que possibilite o seu uso indevido.

3.2. o controle e a fiscalização da substância CLORETO DE ETILA, ficam submetidos ao Órgão competente do Ministério da Justiça, de acordo com a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Lei n.º 9.017, de 30 de março de 1995, Decreto n.º 1.646, de 26 de setembro de 1995 e Decreto n.º 2.036, de 14 de outubro de 1996.

4) preparações a base de ZOLPIDEM e de ZALEPLONA, em que a quantidade dos princípios ativos ZOLPIDEM e ZALEPLONA respectivamente, não excedam 10 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

5) preparações a base de ZOPICLONA em que a quantidade do princípio ativo ZOPICLONA não exceda 7,5 miligramas por unidade posológica, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".

LISTA - B2

LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS

(Sujeitas a Notificação de Receita "B2")

1. AMINOREX
2. ANFEPARAMONA
3. FEMPROPOREX
4. FENDIMETRAZINA
5. FENTERMINA
6. MAZINDOL
7. MEFENOREX
8. SIBUTRAMINA

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) excetua-se dos controles referentes a esta Lista, o isômero proscrito metanfetamina que está relacionado na Lista "F2" deste regulamento.

LISTA - C1

LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL

(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

1. ACEPROMAZINA
2. ÁCIDO VALPRÓICO
3. AGOMELATINA
4. AMANTADINA
5. AMISSULPRIDA
6. AMITRIPTILINA
7. AMOXAPINA
8. ARIPIRAZOL
9. ASENAPINA
10. AZACICLONOL
11. BECLAMIDA
12. BENACTIZINA
13. BENFLUOREX
14. BENZOCTAMINA
15. BENZOQUINAMIDA
16. BIPERIDENO
17. BUPROPIONA
18. BUSPIRONA
19. BUTAPERAZINA
20. BUTRIPTILINA
21. CANABIDIOL (CBD)
22. CAPTODIAMO
23. CARBAMAZEPINA
24. CAROXAZONA
25. CELECOXIBE
26. CETAMINA
27. CICLARBAMATO
28. CICLEXEDRINA
29. CICLOPENTOLATO
30. CISAPRIDA
31. CITALOPRAM
32. CLOMACRANO
33. CLOMETIAZOL
34. CLOMIPRAMINA
35. CLOREXADOL
36. CLORPROMAZINA
37. CLORPROTIXENO
38. CLOTIAPINA
39. CLOZAPINA
40. DAPOXETINA
41. DESFLURANO
42. DESIPRAMINA
43. DESVENLAFAXINA
44. DEXETIMIDA
45. DEXMEDETOMIDINA
46. DIBENZEPINA
47. DIMETRACRINA
48. DISOPIRAMIDA
49. DISSULFIRAM

50. DIVALPROATO DE SÓDIO

51. DIXIRAZINA
52. DONEPEZILA
53. DOXEPINA
54. DROPERIDOL
55. DULOXETINA
56. ECTILURÉIA
57. EMILCAMATO
58. ENFLURANO
59. ENTACAPONA
60. ESCITALOPRAM
61. ETOMIDATO
62. ETORICOXIBE
63. ETOSSUXIMIDA
64. FACETOPERANO
65. FEMPROBAMATO
66. FENAGLICODOL
67. FENELZINA
68. FENIPRAZINA
69. FENITOINA
70. FLUFENAZINA
71. FLUMAZENIL
72. FLUOXETINA
73. FLUPENTIXOL
74. FLUVOXAMINA
75. GABAPENTINA
76. GALANTAMINA
77. HALOPERIDOL
78. HALOTANO
79. HIDRATO DE CLORAL
80. HIDROCLORBEZETILAMINA
81. HIDROXIDIONA
82. HOMOFENAZINA
83. IMICLOPRAZINA
84. IMPRAMINA
85. IMPRAMINÓXIDO
86. IPROCLOZIDA
87. ISOCARBOXAZIDA
88. ISOFLURANO
89. ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA
90. LACOSAMIDA
91. LAMOTRIGINA
92. LEFLUNOMIDA
93. LEVETIRACETAM
94. LEVOMEPRIMAZINA
95. LISURIDA
96. LÍTIO
97. LOPERAMIDA
98. LOXAPINA
99. LUMIRACOXIBE
100. MAPROTILINA
101. MECLOFENOXATO
102. MEFENOXALONA
103. MEFEXAMIDA
104. MEMANTINA
105. MEPAZINA
106. MESORIDAZINA
107. METILNALTREXONA
108. METILPENTINOL
109. METISERGIDA
110. METIXENO
111. METOPROMAZINA
112. METOXIFLURANO
113. MIANSERINA
114. MILNACIPRANO
115. MINAPRINA
116. MIRTAZAPINA
117. MISOPROSTOL
118. MOCLOBEMIDA
119. MOPERONA
120. NALOXONA
121. NALTREXONA
122. NEFAZODONA
123. NIALAMIDA
124. NOMIFENSINA
125. NORTRIPTILINA
126. NOXIPTILINA
127. OLANZAPINA
128. OPIRAMOL
129. OXCARBAZEPINA
130. OXIBUPROCAÍNA (BENOXINATO)
131. OXIFENAMATO
132. OXIPERTINA
133. PALIPERIDONA
134. PARECOXIBE
135. PAROXETINA
136. PENFLURIDOL
137. PERFENAZINA
138. PERGOLIDA
139. PERICIAZINA (PROPERICIAZINA)
140. PIMOZIDA
141. PIPAMPERONA
142. PIPOTIAZINA
143. PRAMIPEXOL
144. PREGABALINA
145. PRIMIDONA
146. PROCLORPERAZINA
147. PROMAZINA
148. PROPANIDINA
149. PROPIOMAZINA

150. PROPOFOL

151. PROTIPENDIL
152. PROTRIPTILINA
153. PROXIMETACAINA
154. QUETIAPINA
155. RASAGILINA
156. REBOXETINA
157. RIBAVIRINA
158. RIMONABANTO
159. RISPERIDONA
160. RIVASTIGMINA
161. ROFECOXIBE
162. ROPINIROL
163. ROTIGOTINA
164. SELEGILINA
165. SERTRALINA
166. SEVOFLURANO
167. SULPIRIDA
168. SULTOPRIDA
169. TACRINA
170. TERIFLUNOMIDA
171. TETRABENAZINA
172. TETRACAÍNA
173. TIAGABINA
174. TIANEPTINA
175. TIAPRIDA
176. TIOPROPERAZINA
177. TIORIDAZINA
178. TIOTIXENO
179. TOLCAPONA
180. TOPIRAMATO
181. TRANILCIPROMINA
182. TRAZODONA
183. TRICLOFÓS
184. TRICLOROETILENO
185. TRIFLUOPERAZINA
186. TRIFLUPERIDOL
187. TRIMIPRAMINA
188. TROGLITAZONA
189. VALDECOXIBE
190. VALPROATO SÓDICO
191. VENLAFAXINA
192. VERALIPRIDA
193. VIGABATRINA
194. ZIPRAZIDONA
195. ZOTEPINA
196. ZUCLOPENTIXOL

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

1.3 o disposto nos itens 1.1 e 1.2 não se aplica à substância canabidiol.

2) os medicamentos à base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.

3) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 - DOU 19/9/94).

4) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;

5) os medicamentos à base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico otorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Otite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico.

6) excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico as substâncias TRICLOROETILENO, DISSULFIRAM, LÍTIO (metálico e seus sais) e HIDRATO DE CLORAL, quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins, que não as formulações medicamentosas, e, portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização previstos nas Portarias SVS/MS n.º 344/98 e 6/99.

LISTA - C2

LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS (Sujeitas a Notificação de Receita Especial)

1. ACITRETINA
2. ADAPALENO
3. BEXAROTENO
4. ISOTRETINOÍNA
5. TRETINOÍNA

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;

1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.

LISTA - C3
LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS
(Sujeita a Notificação de Receita Especial)
1. FTALIMIDOGlutARIMIDA (TALIDOMIDA)
ADENDO:
1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

LISTA - C4
LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS
(Sujeitas a Receituário do Programa da DST/AIDS ou Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

1. ABACAVIR
2. AMPRENAVIR
3. ATAZANAVIR
4. DARUNAVIR
5. DELAVIRDINA
6. DIDANOSINA (ddI)
7. DOLUTEGRAVIR
8. EFAVIRENZ
9. ENFUVIRTIDA
10. ESTAVUDINA (d4T)
11. ETRAVIRINA
12. FOSAMPRENAVIR
13. INDINAVIR
14. LAMIVUDINA (3TC)
15. LOPINAVIR
16. MARAVIROQUE
17. NELFINAVIR
18. NEVIRAPINA
19. RALTEGRAVIR
20. RITONAVIR
21. SAQUINAVIR
22. TENOFOVIR
23. TIPRANAVIR
24. ZALCITABINA (ddc)
25. ZIDOVUDINA (AZT)
ADENDO:
1) ficam também sob controle:
1.1. os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;
1.2. os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.
2) os medicamentos à base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, devem ser prescritos em receituário próprio estabelecido pelo Programa de DST/AIDS do Ministério da Saúde, para dispensação nas farmácias hospitalares/ambulatoriais do Sistema Público de Saúde.

3) os medicamentos à base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, quando dispensados em farmácias e drogarias, ficam sujeitos a venda sob Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias.

LISTA - C5
LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES
(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

1. ANDROSTANOLONA
2. BOLASTERONA
3. BOLDENONA
4. CLOROXOMESTERONA
5. CLOSTEBOL
6. DEIDROCLORMETILTESTOSTERONA
7. DROSTANOLONA
8. ESTANOLONA

9. ESTANOZOLOL
10. ETILESTRENOL
11. FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA
12. FORMEBOLONA
13. MESTEROLONA
14. METANDIENONA
15. METANDRANONA
16. METANDRIOL
17. METENOLONA
18. METILTESTOSTERONA
19. MIBOLERONA
20. NANDROLONA
21. NORETANDROLONA
22. OXANDROLONA
23. OXIMESTERONA
24. OXIMETOLONA
25. PRASTERONA (DEIDROEPIANDROSTERONA - DHEA)
26. SOMATROPINA (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO)
27. TESTOSTERONA
28. TREMBOLONA
ADENDO:
1) ficam também sob controle:
1.1 os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;
1.2 os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.
2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.

LISTA - D1
LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS
(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)

1. 1-FENIL-2-PROPANONA
2. 3,4 - METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA
3. ÁCIDO ANTRANÍLICO
4. ÁCIDO FENILACETICO
5. ÁCIDO LISÉRGICO
6. ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO
7. ALFA-FENILACETOACETONITRIL (APAAN)
8. DIIDROERGOTAMINA
9. DIIDROERGOMETRINA
10. EFEDRINA
11. ERGOMETRINA
12. ERGOTAMINA
13. ETAFEDRINA
14. ISOSAFROL
15. ÓLEO DE SASSAFRÁS
16. ÓLEO DA PIMENTA LONGA
17. PIPERIDINA
18. PIPERONAL
19. PSEUDOEFEEDRINA
20. SAFROL
ADENDO:
1) ficam também sob controle, todos os sais das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;
2) ficam também sob controle as substâncias: mesilato de diidroergotamina, TARTARATO DE DIIDROERGOTAMINA, maleato de ergometrina, TARTARATO DE ERGOMETRINA E tartarato de ergotamina.

3) excetua-se do controle estabelecido nas Portarias SVS/MS n.º344/98 e 6/99, as formulações não medicamentosas, que contêm as substâncias desta lista quando se destinarem a outros seguimentos industriais.

4) óleo de pimenta longa é obtido da extração das folhas e dos talos finos da Piper hispidinervum C.DC., planta nativa da Região Norte do Brasil.

5) ficam também sob controle todos os isômeros ópticos da substância APAAN, sempre que seja possível sua existência.

LISTA - D2
LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS
(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)

1. ACETONA
2. ÁCIDO CLORÍDRICO
3. ÁCIDO SULFÚRICO
4. ANIDRIDO ACÉTICO
5. CLORETO DE ETILA
6. CLORETO DE METILENO
7. CLOROFÓRMIO
8. ÉTER ETÍLICO
9. METIL ETIL CETONA
10. PERMANGANATO DE POTÁSSIO
11. SULFATO DE SÓDIO
12. TOLUENO
ADENDO:
1) produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei nº 10.357 de 27/12/2001, Lei nº 9.017 de 30/03/1995, Decreto nº 1.646 de 26/09/1995, Decreto nº 2.036 de 14/10/1996, Resolução nº 01/95 de 07/11/1995 e Instrução Normativa nº 06 de 25/09/1997;
2) o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.
3) o CLORETO DE ETILA, por meio da Resolução nº 1, de 5 de fevereiro de 2001, foi incluído na relação de substâncias constantes do artigo 1º da Resolução nº 1-MJ, de 7 de novembro de 1995.

4) quando os insumos desta lista, forem utilizados para fins de fabricação de produtos sujeitos a vigilância sanitária, as empresas devem atender a legislação sanitária específica.

LISTA - E
LISTA DE PLANTAS PROSCRITAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS

1. Cannabis sativa L..
2. Claviceps paspali Stevens & Hall.
3. Datura suaveolens Willd.
4. Erythroxylum coca Lam.
5. Lophophora williamsii Coult.
6. Papaver Somniferum L..
7. Prestonia amazonica J. F. Macbr.
8. Salvia Divinorum
ADENDO:
1) ficam proibidas a importação, a exportação, o comércio, a manipulação e o uso das plantas enumeradas acima.
2) ficam também sob controle, todas as substâncias obtidas a partir das plantas elencadas acima, bem como os sais, isômeros, ésteres e éteres destas substâncias.
3) a planta Lophophora williamsii Coult. é comumente conhecida como cacto peyote.
4) excetua-se do controle estabelecido nas Portarias SVS/MS n.º 344/98 e 6/99, a importação de semente de dormideira (Papaver Somniferum L.) quando, comprovadamente, for utilizada com finalidade alimentícia, devendo, portanto, atender legislação sanitária específica.
5) Excetua-se dos controles referentes a esta lista a substância canabidiol, que está relacionada na lista "C1" deste regulamento.

LISTA - F
LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL
LISTA F1 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1.	3-METILFENTANILA	ou	N-(3-METIL-1-(FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA
2.	3-METILTIOFENTANILA	ou	N-[3-METIL-1-[2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA
3.	ACETIL-ALFA-METILFENTANILA	ou	N-[1-(ALFA-METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]ACETANILIDA
4.	ACETORFINA	ou	3-O-ACETILTETRAHIDRO-7-ALFA-(1-HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-ENDOETENO-ORIPAVINA
5.	ALFA-METILFENTANILA	ou	N-[1-(ALFA-METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA
6.	ALFA-METILTIOFENTANILA	ou	N-[1-[1-METIL-2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA
7.	BETA-HIDROXI-3-METILFENTANILA	ou	N-[1-(BETA-HIDROXIFENETIL)-3-METIL-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA
8.	BETA-HIDROXIFENTANILA	ou	N-[1-(BETA-HIDROXIFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA
9.	CETOBE MIDONA	ou	4-META-HIDROXIFENIL-1-METIL-4-PROPIONILPIPERIDINA
10.	COCAINA	ou	ÉSTER METÍLICO DA BENZOILECGONINA
11.	DESOMORFINA	ou	DIIDRODEOXMORFINA
12.	DIIDROETORFINA	ou	7,8-DIIDRO-7-ALFA-[1-(R)-HIDROXI-1-METILBUTIL]-6,14-ENDO-ETANOTETRAHIDROORIPAVINA
13.	ECGONINA	ou	(-)-3-HIDROXITROPANO-2-CARBOXILATO
14.	ETORFINA	ou	TETRAHIDRO-7-ALFA-(1-HIDROXI-1-METILBUTIL)-6,14-ENDOETENO-ORIPAVINA
15.	HEROÍNA	ou	DIACETILMORFINA
16.	MDPV	ou	1-(1,3-BENZODIOXOL-5-IL)-2-(PIRROLIDIN-1-IL)-1-PENTANONA
17.	MPPP	ou	1-METIL-4-FENIL-4-PROPIONATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)
18.	PARA-FLUOROFENTANILA	ou	4-FLUORO-N-(1-FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA
19.	PEPAP	ou	1-FENETIL-4-FENIL-4-ACETATO DE PIPERIDINA (ÉSTER)
20.	TIOFENTANILA	ou	N-[1-[2-(TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA

ADENDO:
1)ficam também sob controle:
1.1.todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.
1.2.todos os ésteres e derivados da substância ECGONINA que sejam transformáveis em ECGONINA E COCAÍNA.
LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

1.	(+) - LISÉRGIDA	ou	LSD; LSD-25; 9,10-DIDEHIDRO-N,N-DIETIL-6-METILERGOLINA-8BETA-CARBOXAMIDA
2.	2C-B	ou	4-BROMO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA
3.	2C-C	ou	4-COLORO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA
4.	2C-D	ou	4-METIL-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA
5.	2C-E	ou	4-ETIL-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA



6.	2C-F	ou	4-FLUOR-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA
7.	2C-I	ou	4-iodo-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA
8.	2C-T-2	ou	4-ETIL-TIO-2,5-DIMETOXIFENILETILAMINA
9.	2C-T-7	ou	2,5-DIMETOXI-4-PROPILTIOFENILETILAMINA (2C-T-7)
10.	4-METILAMINOREX	ou	(±)-CIS-2-AMINO-4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA
11.	4-MTA	ou	4-METILTIOANFETAMINA
12.	5-IAI	ou	2,3-DIHI-DRO-5-iodo-1H-INDENO-2-AMINA
13.	25B-NBOMe	ou	2-(4-BROMO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
14.	25C-NBOMe	ou	2-(4-CLORO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
15.	25D-NBOMe	ou	2-(4-METIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
16.	25E-NBOMe	ou	2-(4-ETIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
17.	25H-NBOMe	ou	2-(2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
18.	25I-NBOMe	ou	2-(4-iodo-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
19.	25N-NBOMe	ou	2-(4-NITRO-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
20.	25P-NBOMe	ou	2-(4-PROPIl-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
21.	25T2-NBOMe	ou	2-(4-TIOETIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
22.	25T4-NBOMe	ou	2-[4-(1-METIL-TIOETIL)-2,5-DIMETOXI-FENIL]-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
23.	25T7-NBOMe	ou	2-(4-TIOPROPIL-2,5-DIMETOXI-FENIL)-N-[(2-METOXIFENIL)METIL]ETANOAMINA
24.	AM-2201	ou	(1-(5-FLUOROPENTIL)-1H-INDOL-3-IL)-1-NAFTALENIL- METANONA
25.	BENZOFETAMINA	ou	N-BENZIL-N,ALFA-DIMETILFENETILAMINA
26.	BROLANFETAMINA	ou	DOB; (±)-4-BROMO-2,5-DIMETOXI-ALFA-METILFENETILAMINA
27.	BZP	ou	1-BENZILPIPERAZINA
28.	CATINONA	ou	(-)-(S)-2-AMINOPROPIOFENONA
29.	DET	ou	3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]INDOL
30.	DMA	ou	(±)-2,5-DIMETOXI-ALFA-METILFENETILAMINA
31.	DMAA	ou	4-metilhexan-2-amina
32.	DMHP	ou	3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL
33.	DMT	ou	3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL] INDOL ; N,N-DIMETILTRIPTAMINA
34.	DOC	ou	4-CLORO-2,5-DIMETOXIANFETAMINA
35.	DOET	ou	(±)-4-ETIL-2,5-DIMETOXI-ALFA-METILFENETILAMINA
36.	DOI	ou	4-iodo-2,5-DIMETOXIANFETAMINA
37.	EAM-2201	ou	(1-(5-FLUOROPENTIL)-1H-INDOL-3-IL)-(4-ETIL-1-NAFTALENIL)-METANONA
38.	ERGINA	ou	LSA (AMIDA DO ACIDO D-LISERGICO)
39.	ETICICLIDINA	ou	PCE ; N-ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA
40.	ETRIPTAMINA	ou	3-(2-AMINOBTIL)INDOL
41.	JWH 018	ou	1-NAFTALENIL-(1-PENTIL-1H-INDOL-3-IL)-METANONA
42.	JWH-071	ou	(1-ETIL-1H-INDOL-3-IL)-1-NAFTALENIL-METANONA
43.	JWH-072	ou	(1-PROPIlINDOL-3-IL)NAFTALEN-1-IL-METANONA
44.	JWH-073	ou	NAFTALEN-1-IL(1-BUTILINDOL-3-IL) METANONA
45.	JWH-081	ou	4-METOXINAFTALEN-1-IL-(1-PENTILINDOL-3-IL) METANONA
46.	JWH-098	ou	(4-METOXI1-NAFTALENIL)(2-METIL-1- PENTIL-1H-INDOL-3-IL) METANONA
47.	JWH-122	ou	4-METILNAFTALEN-1-IL-(1-PENTILINDOL-3-IL) METANONA
48.	JWH-210	ou	4-ETILNAFTALEN-1-IL-(1-PENTILINDOL-3-IL) METANONA
49.	JWH-250	ou	2-(2-METOXIFENIL)-1-(1-PENTIL-1-INDOL-3-IL) ETANONA
50.	JWH-251	ou	2-(2-METILFENIL)-1-(1-PENTIL-1H-INDOL-3-IL) ETANONA
51.	JWH-252	ou	1-(2-METIL-1-PENTILINDOL-3-IL)-2-(2-METILFENIL) ETANONA
52.	JWH-253	ou	1-(2-METIL-1-PENTIL-1H-INDOL-3-IL)-2-(3-METOXI-FENIL) ETANONA
53.	MAM-2201	ou	(1-(5-FLUOROPENTIL)-1H-INDOL-3-IL)[(4-METIL-1-NAFTALENIL)-METANONA
54.	mCPP	ou	1-(3-CLOROFENIL)PIPERAZINA
55.	MDE	ou	N-ETIL MDA; (±)-N-ETIL-ALFA-METIL-3,4-(METILENEDIOXI)FENETILAMINA
56.	MDMA	ou	(±)-N,ALFA-DIMETIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA; 3,4 METILENODIOXIMETANFETAMINA
57.	MECLOQUALONA	ou	3-(O-CLOROFENIL)-2-METIL-4(3H)-QUINAZOLINONA
58.	MEFEDRONA	ou	2-metilamino-1-(4-metilfenil)-propan-1-ona
59.	MESCALINA	ou	3,4,5-TRIMETOXIFENETILAMINA
60.	METANFETAMINA		
61.	METAQUALONA	ou	2-METIL-3-O-TOLIL-4(3H)-QUINAZOLINONA
62.	METCATINONA	ou	2-(METILAMINO)-1-FENILPROPAN-1-ONA
63.	METILONA	ou	1-(1,3-BENZODIOXOL-5-IL)-2-(METILAMINO)-1- PROPANONA
64.	MMDA	ou	5-METOXI-ALFA-METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA
65.	MXE	ou	METOXETAMINA; 2-(ETILAMINO)-2-(3-METOXIFENIL)-CICLOHEXANONA
66.	PARAHEXILA	ou	3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL
67.	PMA	ou	P-METOXI-ALFA-METILFENETILAMINA
68.	PSILOCIBINA	ou	FOSFATO DIIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-ILO
69.	PSILOCINA	ou	PSILOTSINA ; 3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL
70.	ROLICICLIDINA	ou	PHP; PCPY ; 1-(1-FENILCICLOHEXIL)PIRROLIDINA
71.	SALVINORINA A	ou	Metil (2S,4aR,6aR,7R,9S,10aS,10bR)-9-acetoxi-2-(3-furil)-6a,10b-dimetil-4,10-dioxododecahidro-2H-benzo[f]isocromeno-7-carboxi-lato
72.	STP	ou	DOM ; 2,5-DIMETOXI-ALFA,4-DIMETILFENETILAMINA
73.	TENAMFETAMINA	ou	MDA; ALFA-METIL-3,4-(METILENODIOXI)FENETILAMINA
74.	TENOCICLIDINA	ou	TCP ; 1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA
75.	TETRAHIDROCANNABINOL	ou	THC
76.	TMA	ou	(±)-3,4,5-TRIMETOXI-ALFA-METILFENETILAMINA
77.	TFMPP	ou	1-(3-TRIFLUORMETILFENIL)PIPERAZINA
78.	ZIPEPROL	ou	ALFA-(ALFA-METOXIBENZIL)-4-(BETA-METOXIFENETIL)-1-PIPERAZINAETANOL

ADENDO:

1) ficam também sob controle:

1.1.todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

1.2. os seguintes isômeros e suas variantes estereoquímicas da substância TETRAHIDROCANNABINOL:

7,8,9,10-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol

(9R,10aR)-8,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol

(6aR,9R,10aR)-6a,9,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol

(6aR,10aR)-6a,7,10,10a-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol

6a,7,8,9-tetrahidro-6,6,9-trimetil-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol

(6aR,10aR)-6a,7,8,9,10,10a-hexahidro-6,6-dimetil-9-metileno-3-pentil-6H-dibenzo[b,d]pirano-1-ol

2) excetua-se dos controles referentes a esta Lista, o isômero fentermina que está relacionado na Lista "B2" deste regulamento.

3) excetua-se dos controles referentes a esta lista a substância canabidiol, que está relacionada na Lista "C1" deste regulamento.

LISTA F3 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS

1. FENILPROPANOLAMINA

ADENDO:

1) ficam também sob controle todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

LISTA F4 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS

1. ESTRICNINA

2. ETRETINATO

3. DEXFENFLURAMINA

4. FENFLURAMINA

5. LINDANO

6. TERFENADINA

ADENDO:

1) ficam também sob controle todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.

2) fica autorizado o uso de LINDANO como padrão analítico para fins laboratoriais ou monitoramento de resíduos ambientais, conforme legislação específica.

ARESTO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 5º do Regimento Interno, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Diretoria Colegiada na reunião realizada em 14/01/2015.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

1.
Empresa: EMS S/A.
Processo n.º: 25351.859272/2008-48
Expediente do recurso: 0138283/14-7
Produto: dicloridrato de flunarizina
Forma de apresentação: Comprimido simples
Assunto: Indeferimento de Solicitação de Registro para o medicamento genérico
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, para retorno à Área Técnica e avaliação do pedido de registro do medicamento genérico de acordo com o medicamento referência vigente à época do protocolo de pedido de registro.
2.
Empresa: EMS S/A
Medicamento: montelucaste de sódio
Forma Farmacêutica: comprimido revestido
Processo n.º: 25351.221835/2010-11
Expediente n.º: 0157852/14-9
Assunto: Indeferimento de petição de Registro do Medicamento Genérico
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, para retorno à Área Técnica para avaliação, acompanhando a posição do relator.

ARESTO Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência através do Circuito Deliberativo CD 530/2014 de 22 de dezembro de 2014, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no D. O. U. de 02 de junho de 2014 e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25 de 04 de abril de 2008 e Portaria n.º 616, de 24 de abril de 2012, por unanimidade, não conhecer dos recursos a seguir especificados, por Perda de Objeto, determinando a extinção dos recursos sem julgamento do mérito.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

- EMPRESA: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.957.525/0001-43
RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.939, publicada em 19/08/13
- EXPEDIENTE DO RECURSO: 0708337/13-8
EMPRESA: BM PHARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.715.521/0001-98
RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 193, publicada em 21/01/13
- EXPEDIENTE DO RECURSO: 0050653/13-2
EMPRESA: BM4 - BRASIL MATERIAIS E INSTRUMENTAIS LTDA.
CNPJ: 10.478.262/0001-10
RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.258, publicada em 22/07/13
- EXPEDIENTE DO RECURSO: 0634609/13-0
EMPRESA: MAUKRON COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 02.652.297/0001-03
RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.713, publicada em 29/07/13
- EXPEDIENTE DO RECURSO: 0647509/13-4
EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NOSSA FLORA LTDA.
CNPJ: 13.593.210/0001-82
RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.570, publicada em 22/07/13
- EXPEDIENTE DO RECURSO: 0638749/13-7

EMPRESA: DIFREMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 93.686.350/0001-34

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.763, publicada em 05/08/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0679047/13-0
EMPRESA: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 10.463.662/0001-51

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.258, publicada em 22/07/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0618570/13-3
EMPRESA: BORAQUÍMICA LTDA.
CNPJ: 05.045.889/0001-47

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.713, publicada em 29/07/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0652372/13-2
EMPRESA: OSSEOCON BIOMATERIAIS PARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 09.081.537/0001-06

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.790, publicada em 05/08/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0676680/13-3
EMPRESA: LAURITO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME
CNPJ: 05.262.521/0001-30

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.946, publicada em 19/08/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0719345/13-9
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA AUGÉ LTDA.-ME
CNPJ: 12.149.161/0001-20

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.689, publicada em 29/07/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0643276/13-0
EMPRESA: HERTAPE CALIER SAÚDE ANIMAL S. A.
CNPJ: 07.086.487/0001-16

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.946, publicada em 19/08/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0712635/13-2
EMPRESA: BEPPU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.331.389/0001-34

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 3.054, publicada em 26/08/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0737448/13-8
EMPRESA: PABLO CASSARÁ DO BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.398.949/0001-30

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.949, publicada em 19/08/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0721403/13-1
EMPRESA: DSL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.245.539/0001-85

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.760, publicada em 05/08/13

EXPEDIENTE DO RECURSO: 0656885/13-8

ARESTO Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os autos relacionados abaixo, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 20 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, vem tornar públicas as decisões administrativas recursais decidindo:

AUTUADO: TERMINAL PORTUÁRIO DE PEIU.
PROCESSO: 25748.369453/2007-20 - AIS: 476984/07-8 - GGPAF/ANVISA.

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Reunião de 18 de setembro de 2014, por unanimidade

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Substituto

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Atualiza na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Orteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS as compatibilidades entre os procedimentos de diálise e respectivas habilitações.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014 republicada em 25 de julho de 2014, que define os critérios para organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré - dialítico, resolve:

Art. 1º Ficam atualizadas as compatibilidades entre os procedimentos da Tabela de Procedimentos SUS a seguir relacionados com as respectivas habilitações.

PROCEDIMENTOS	CÓDIGOS DAS HABILITAÇÕES
07.02.10.004-8 - CONJUNTO DE TROCA P /DPA (PACIENTE MÊS C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA)	15.01, 15.05, 15.08, 15.10, 15.12, 15.14
07.02.10.005-6 - CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE MÊS C/ INSTALAÇÃO DOMICILIAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA)	15.01, 15.05, 15.08, 15.10, 15.12, 15.14
07.02.10.006-4 CONJUNTO DE TROCA P PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE MÊS)CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	15.01, 15.05, 15.08, 15.10, 15.12, 15.14
07.02.10.007-2 - CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTES A 36 UNIDADES	15.01, 15.05, 15.08, 15.10, 15.12, 15.14
07.02.10.008-0 - CONJUNTOS DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC(PACIENTE-15 DIAS)	15.01, 15.05, 15.08, 15.10, 15.12, 15.14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022277/2014-36, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 02.750.377/0006-06, situada no Município de Sinop - MT, na Rua Bizael José dos Santos, nº 185, Loteamento Industrial, CEP 78.551-035, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ACÓRDÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº 329/2014-CD - Processo nº 53542.001486/2010
Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 760, de 9 de outubro de 2014. Recorrente/Intervindo: TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 00.291.648/0001-64)

EMENTA: PADO. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS MULTIPONTO MULTICANAL - MMDS. COBRANÇA INDEVIDA POR PONTO-EXTRA DO SERVIÇO. MULTA. DETERMINAÇÃO. CESSAÇÃO DE COBRANÇA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS ASSINANTES. COMPROVAÇÃO INCOMPLETA. DESTINAÇÃO AO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FDD). 1. Infração ao Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura, caracterizada pela cobrança indevida por disponibilização de ponto-extra do serviço. 2. A prestadora sustenta que a cobrança é legítima em razão dos custos que envolvem a disponibilização do ponto-extra. Alega também falta de autorização legal para a Anatel aplicar penalidade de devolução em dobro de valores pagos pelos assinantes. 3. A regulamentação veda a cobrança de mensalidade pela disponibilização de ponto-extra ou ponto-de-extensão, sendo permitida a cobrança apenas pela ativação do serviço, instalação de equipamentos, bem como pelo reparo/manutenção da rede interna e dos conversores/decodificadores de sinal, e essa cobrança somente pode ocorrer por evento. 4. A atuação da Agência deve sempre se pautar pela proteção ao consumidor, buscando tomar medidas que assegurem, de forma eficaz, tanto a repressão da conduta infratora, com o fim de desestimular novas infrações, como também, a reparação aos usuários individual e coletivamente considerados. 5. A aplicação de sanções com base no Direito Regulatório não impede a determinação de medidas de reparação específicas, inclusive de natureza onerosa, com base no direito do consumidor. A sanção de multa se baseia no direito regulatório das telecomunicações (LGT e regulamentos correspondentes da Anatel) e a medida reparatória encontra amparo no direito



do consumidor e do usuário de telecomunicações (CDC e regulamentos correspondentes da Anatel). A Anatel detém competência para determinar, às prestadoras, a adoção de providências, inclusive de natureza onerosa, em benefício dos usuários prejudicados. 6. Conhecimento e desprovimento do Recurso. 7. Necessidade de comprovação da devolução, em dobro e acrescidos de juros legais, dos valores cobrados indevidamente dos 36 (trinta e seis) assinantes identificados no Relatório de Fiscalização. 8. Para os usuários que não forem localizados, os valores devidos devem ser depositados, em dobro e acrescidos de juros legais, no Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), conta vinculada ao Ministério da Justiça que apoia projetos relacionados a direitos dentre os quais se inclui a proteção e defesa dos direitos do consumidor.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 106/2014-GCJV, de 26 de setembro de 2014, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) determinar que a prestadora, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir de sua intimação, apresente à Agência os comprovantes de depósitos dos valores devidos, em dobro e acrescidos de juros, para os assinantes: Eliton Rodrigues Fernandes, Lauro Sérgio Belchior, José Wilson da Silva Sardinha, Dante Miller Torres, Wanira Socrates de Bastos, Heine Henrique Bittes Borges e Rosedalia Maciel Goulart Júnior, ou, em caso de impossibilidade de localização de algum desses assinantes, depositar o valor devido ao assinante não localizado, em dobro e acrescido de juros, no Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FDD, nos termos previstos nos arts. 87 e 89 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução nº 632/2014.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 394/2014-CD - Processo nº 53508.005176/2009
Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika.
Fórum Deliberativo: Reunião nº 765, de 11 de dezembro de 2014. Recorrente/Interessado: NET RIO LTDA., NET SÃO PAULO LTDA., NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO S/A e NET RECIFE LTDA.

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO CUMULADO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. DESCUMPRIMENTO DE DIREITOS DOS USUÁRIOS. Ocorrência. Multa aplicada. Provimento parcial. 1. Descumprimento de direitos dos usuários previstos no Decreto nº 6.523/2008 e na Portaria do Ministério da Justiça nº 2.014/2008. 2. Recurso Administrativo conhecido para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 129/2014-GCMB, de 5 de dezembro de 2014, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo, com pedido de efeito suspensivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; b) aplicar à NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (CNPJ/MF 00.108.786/0001-65), sucessora, por incorporação da NET RECIFE LTDA., da NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA., da NET RIO LTDA. e da NET SÃO PAULO LTDA., a sanção de multa no valor de R\$ 465.918,84 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) por irregularidades apuradas no âmbito do Processo nº 53508.005176/2009; e, c) notificar a parte envolvida no processo, ressaltando que a eficácia imediata da cobrança das multas está condicionada à cassação da liminar judicial em sentido contrário.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 400/2014-CD - Processo nº 53524.004287/2009
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 765, de 11 de dezembro de 2014. Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65)

EMENTA: PADO. SCM. RECURSO ADMINISTRATIVO, CUMULADO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. DESCUMPRIMENTO AO REGULAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ASSINANTES DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 488, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Não há fatos novos que justifiquem a reforma da decisão recorrida. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 100/2014-GCIF, de 4 de dezembro de 2014, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, Sucessora por Incorporação da NET BELO HORIZONTE LTDA., Concessionária do Serviço de TV a Cabo na área de Belo Horizonte-MG, em face de decisão da Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa (SCM), consubstanciada no Despacho Decisório nº 2.784/2014-CODI/SCO, de 11 de junho de 2014, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da decisão recorrida.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Nº 15/2015-CD - Processo nº 53500.001311/2015
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.226, de 26 de janeiro de 2015. Recorrente/Interessado: ALEXANDRE FERREIRA NETTO.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (SCO). PEDIDO DE INFORMAÇÃO. ESCLARECIMENTOS FORNECIDOS. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 17/2015-GCRZ, de 26 de janeiro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso interposto por ALEXANDRE FERREIRA NETTO por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), referente ao Pedido de Informação nº 53850.003442/2014-77, de 29 de dezembro de 2014, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 27 de janeiro de 2015

Nº 9 - Processo nº 53500.023686/2014-46 - Homologa Contrato de Interconexão Classe I entre a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado da BCMG INTERNET LTDA, CNPJ nº 04.964.902/0001-07, na modalidade Local.

Nº 15 - Processo nº 53500.029182/2014-30 - Homologa Contrato de Interconexão Classe I entre as redes de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29 e da NOGUEIRA & DANTAS LTDA - TELETALK, CNPJ nº 06.913.777/0001-23, ambas nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional.

Nº 16 - Processo nº 53500.029183/2014-84 - Homologa Contrato de Interconexão Classe I entre as redes de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29 e da GRUPO G1 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.868.136/0001-06, ambas nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional.

Nº 17 - Processo nº 53508.013062/2014-41 - Homologa Contrato de Interconexão Classe II entre as redes de suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal da Tim Celular S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80, e do Serviço Telefônico Fixo Comutado, na modalidade Local, da Signallink Informática Ltda, CNPJ nº 02.677.129/0001-64.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

ATO Nº 49, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº 53500.020509/2014. Extingue, por caducidade, a autorização da RADIO ITARAMA FM LTDA - ME, CNPJ nº 91.296.855/0001-67, para execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Transmissão de Programas (LTP) e do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Reportagem Externa, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 585, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Processo 535000162762008. Prorroga a autorização de uso de radiofrequência(s) à(ao) TRANSAMERICA DE HOTEIS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 13.432.810/0001-69, sem exclusividade, até 29 de Setembro de 2028, associada a autorização para execução de Serviço Limitado Privado, aplicação Radiodeterminação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 594, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/02/2015 a 08/02/2015.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 595, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Macaé/RJ, no período de 29/01/2015 a 01/02/2015.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 596, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Autorizar BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S.A., CNPJ nº 50.221.019/0001-36 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/02/2015 a 28/02/2015.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 599, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº 53000.068338/07. EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - FM - Manaus/AM - Canal 260 E. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 604, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Outorgar autorização para uso das radiofrequências, sem exclusividade, à ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74 para a prestação do Serviço STFC/RADIOTELEFONICO - ESTACOES TERRESTRES destinado ao uso do público em geral (STFC).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 611, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº 535000120412006 - Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à (ao) INTELISENSE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.045.031/0001-45, associada a autorização para exploração do Serviço Limitado Privado até 2 de Fevereiro de 2017.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 612, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº 53000.057812/12. EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - FM - Natal/RN - Canal 261 E. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 613, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº 53000.053395/04. EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - TV - João Pessoa/PB - Canal 43 E. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	Seabra	Associação Serrana de Comunicação	53000.026746/2013-32	Conhecido e não provido	20/01/2015

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
RS	Teutônia	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Canabarro	53000.074792/2013-48	Conhecido e não provido	24/01/2015
SP	Várzea Paulista	Associação Comunitária Varzina Educacional, Cultural e Comunicação Social	53000.075346/2013-51	Conhecido e não provido	24/01/2015
TO	Augustinópolis	Associação de Rádio Comunitária de Augustinópolis	53000.020382/2011-15	Conhecido e não provido	24/01/2015

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
DF	Brasília	Associação de Radiodifusão Comunitária Esplanada	53000.002598/2014-41	Conhecido e não provido	25/01/2015
MG	Catas Altas	Associação Jovens do Futuro	53000.028394/2012-79	Conhecido e não provido	25/01/2015
MT	Nova Maringá	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Brianorte	53000.016286/2012-53	Conhecido e não provido	25/01/2015
RS	Jóia	Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural e Educacional de Jóia	53000.071202/2013-25	Conhecido e não provido	25/01/2015
SP	São José dos Campos	Instituição Rosa de Saron	53000.070396/2013-41	Conhecido e não provido	25/01/2015

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
AL	Porto Calvo	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ca-xangá	53000.073087/2013-23	Não Conhecido	23/01/2015
AM	Juruá	Associação de Difusão Cultural de Juruá	53000.052279/2013-04	Conhecido e não provido	23/01/2015
AM	Santo Antônio do Içá	Associação Comunitária 13 de Março	53000.061752/2010-93	Conhecido e não provido	23/01/2015
BA	Mulungu do Morro	Associação Mulunguense de Difusão Cultural e Radiodifusão	53000.017861/2013-16	Conhecido e não provido	23/01/2015
BA	Rafael Jambeiro	Associação Comunitária de Radiodifusão Paratingi	53000.002898/2012-69	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Caucaia	Associação de Radiodifusão Comunitária Caupe FM	53000.066770/2013-12	Não Conhecido	23/01/2015
CE	Brejo Santo	Associação Brejosantense de Apoio à Família	53000.076627/2013-21	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Tururu	Associação Cultural Geraldo Monteiro	53000.069413/2013-06	Conhecido e não provido	23/01/2015
CE	Acarape	Associação Comunitária Pau Branco	53000.073497/2013-74	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Goiânia	Associação Comunitária Nação Eleita	53000.002735/2014-48	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Aragoiânia	Associação de Difusão Comunitária de Aragoiânia	53000.013369/2010-29	Conhecido e não provido	23/01/2015
GO	Campo Alegre de Goiás	Associação Cultural e Ambiental de Campo Alegre de Goiás	53000.005044/2009-39	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	São Luís	Instituto Brasileiro de Assistência Social e Educação	53000.075388/2013-91	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	Água Doce do Maranhão	Associação de Radiodifusão Comunitária Rural Amigos de Ca-na Brava	53000.070780/2013-44	Conhecido e não provido	23/01/2015
MA	Governador Nunes Freire	Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Vale do Alto Turi-Rvat	53000.053816/2013-25	Não Conhecido	23/01/2015
MG	Marmelópolis	Associação Marmelopense de Radiodifusão	53000.032370/2013-03	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Uruçuia	Associação Comunitária Uruçuiana Amigos da Cultura	53000.022375/2010-77	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Jaíba	Associação Comunitária das Mulheres em Ação	53000.069201/2013-11	Conhecido e não provido	23/01/2015
MG	Piedade de Caratinga	Associação Comunitária Pietatiana de Comunicação	53000.027519/2012-43	Conhecido e não provido	23/01/2015
MS	Sidrolândia	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cul-tural Indígena da Aldeia Corrêgo do Meio,	53000.027655/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
MT	Campo Grande	Associação de Difusão Comunitária Nova de Paz	53000.002744/2014-39	Conhecido e não provido	23/01/2015
MT	Tangará da Serra	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Tan-gará da Serra	530000.53491/2013-81	Não Conhecido	23/01/2015
PB	Serra da Raiz	Sociedade Amigos da Cultura Iniguaçu	53000.061557/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Puxinanã	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Puxina-nã	53000.057447/2013-40	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Dona Inês	Associação de Promoção Artística, Cultural e Turística de Do-na Inês	53000.060472/2011-49	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Bom Sucesso	Associação do Desenvolvimento Rural Urbano Cultural Edu-cativo Defesa do Meio Ambiente e de Radiodifusão Comu-nitária de Bom Sucesso	53000.074621/2013-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
PB	Sapé	Associação Comunitária do Bairro Novo	53000.028305/2013-75	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Araripina	Associação Comunitária de Radiodifusão Social e Cultural de Araripina	53000.072225/2013-57	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Jupi	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jupi	53000.035394/2008-49	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Paudalho	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pau-dalho	53000.030899/2007-36	Conhecido e não provido	23/01/2015
PE	Paranatama	Associação dos Moradores de Paranatama	53000.017140/2013-14	Conhecido e não provido	23/01/2015
PI	Pedro Laurentino	Fundação Valdir de Sousa Leite	53000.062389/2013-76	Conhecido e não provido	23/01/2015
PI	Boa Hora	Associação Comunitária Vale do Rio Longa	53000.071209/2013-47	Não Conhecido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Cidade FM	53000.066573/2013-95	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ar-tístico da Zona Sul	53000.076980/2013-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	São João do Caiuá	Associação Comunitária Fernando Marassi	53000.073846/2013-58	Conhecido e não provido	23/01/2015
PR	Palmital	Associação de Rádio Difusão Comunitária Amigos do Rádio	53000.073216/2013-83	Não Conhecido	23/01/2015
PR	Londrina	Associação de Democratização da Comunicação (rádio Sul Fm)	53000.073893/2013-00	Conhecido e não provido	23/01/2015
RJ	Barra Mansa	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Formigas Voluntárias	53000.038929/2008-33	Conhecido e não provido	23/01/2015



RN	Galinhos	Núcleo Associativo Ecológico de Galinhos	53000.061558/2013-51	Conhecido e não provido	23/01/2015
RN	Tenente Ananias	Associação para o Desenvolvimento Sustentável Nordestino	53000.052784/2013-41	Conhecido e não provido	23/01/2015
RO	Nova do Mamoré	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura	53000.003430/2013-72	Não Conhecido	23/01/2015
RO	Ji-Paraná	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Londrina	53000.074795/2013-81	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Tapejara	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Tapejara	53790.001023/2002-19	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Rio Grande	Associação de Radiodifusão Comunitária da Ilha dos Marinheiros	53000.028661/2009-11	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Pelotas	Associação de Rádio Difusão Comunitária e de Agricultores Silvanenses	53000.058949/2013-98	Conhecido e não provido	23/01/2015
RS	Passo Fundo	Associação Pró-radiodifusão Comunitária Cidadania FM	53000.003640/2014-41	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Anchieta	Associação Rádio Comunitária Sementes da Vida	53000.026948/2011-12	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Ipira	Associação de Comunicação Amigos de Ipira	53000.049559/2013-27	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Camboriú	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão Liberdade	53000.057898/2013	Conhecido e não provido	23/01/2015
SC	Laguna	Eco Laguna - Preservando o Meio Ambiente	53000.058425/2013-05	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Pitangueiras	Associação Comunitária Beneficente e Cultural de Ibitiuva	53000.056213/2013-85	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Pederneiras	Rádio Comunitária Novo Brilho de Pederneiras	53000.073932/2013-61	Conhecido e não provido	23/01/2015
SP	Salto de Pirapora	Associação Comunitária de Comunicação Portal	53000.069295/2013-28	Conhecido e não provido	23/01/2015

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DESPACHO DA DIRETORA

Nº 90 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 623/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	ITAPE	RTVD	14	53000.042426/2013-20
DESPACHO DEOC Nº 748/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PA	ALTAMIRA	RTVD	16	53000.006370/2014-21
DESPACHO DEOC Nº 758/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	JUAZEIRO	RTVD	43	53000.000562/2014-23
DESPACHO DEOC Nº 729/2014, DE 19/11/2014	APL	TV ÔMEGA LTDA	MG	JUIZ DE FORA	RTVD	26	53000.069634/2013-76
DESPACHO DEOC Nº 718/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	ES	CASTELO	RTVD	39	53000.075161/2013-46
DESPACHO DEOC Nº 693/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISÃO ITAPOAN S/A	BA	PARAMIRIM	RTVD	21	53000.067777/2013-43
DESPACHO DEOC Nº 656/2014, DE 19/11/2014	APL	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	MG	MANHUAÇU	RTVD	33	53000.070320/2013-16
DESPACHO DEOC Nº 629/2014, DE 19/11/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	ANGRA DOS REIS	RTVD	15	53000.075797/2013-98
DESPACHO DEOC Nº 736/2014, DE 19/11/2014	APL	TVSBT CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RTVD	24	53000.006099/2014-23
DESPACHO DEOC Nº 749/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SE	ESTÂNCIA	RTVD	40	53000.003171/2014-61
DESPACHO DEOC Nº 470/2014, DE 19/09/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	PR	LARANJEIRAS DO SUL	RTVD	24	53000.062528/2013-61
DESPACHO DEOC Nº 580/2014, DE 19/11/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	DF	BRASILIA	RTVD	18	53000.041837/2013-06
DESPACHO DEOC Nº 463/2014, DE 19/09/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS	MG	UNAI	RTVD	36	53000.075757/2013-46
DESPACHO DEOC Nº 645/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	TACIBA	RTVD	16	53000.045248/2013-99
DESPACHO DEOC Nº 734/2014, DE 19/11/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	PR	ANTÔNIO OLINTO	RTVD	43	53000.015885/2013-31
DESPACHO DEOC Nº 644/2014, DE 19/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	LENÇÓIS PAULISTA	RTVD	20	53000.043770/2013-36
DESPACHO DEOC Nº 787/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISÃO BAHIA LTDA	BA	CONDE	RTVD	29	53000.041453/2013-85
DESPACHO DEOC Nº 691/2014, DE 19/11/2014	APL	FUNDAÇÃO SISTEMA REGIONAL DE TELEVISÃO	SP	AMPARO	TVD	40	53000.012591/2011-95
DESPACHO DEOC Nº 739/2014, DE 26/11/2014	APL	TV JANGADEIRO LTDA	CE	QUIXERAMOBIM	RTVD	38	53000.009994/2014-08
DESPACHO DEOC Nº 710/2014, DE 26/11/2014	APL	TV MAR LTDA	SP	CANANEIA	RTVD	33	53000.011452/2014-97
DESPACHO DEOC Nº 498/2014, DE 26/11/2014	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	GO	LUZIANIA	RTVD	42	53000.009446/2014-70
DESPACHO DEOC Nº 591/2014, DE 19/11/2014	APL	TV RECORD DE FRANCA S/A	SP	TAQUARITINGA	RTVD	28	53000.010302/2014-66
DESPACHO DEOC Nº 642/2014, DE 21/11/2014	APL	TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA	RJ	TERESÓPOLIS	RTVD	39	53000.073692/2013-02
DESPACHO DEOC Nº 754/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO	AM	HUMAITA	RTVD	39	53000.066693/2013-92
DESPACHO DEOC Nº 760/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MA	AÇAILÂNDIA	RTVD	26	53000.066493/2013-30
DESPACHO DEOC Nº 599/2014, DE 19/11/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A	SP	PIRAJU	RTVD	28	53000.012984/2014-41
DESPACHO DEOC Nº 765/2014, DE 26/11/2014	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	TUPA	RTVD	48	53000.050743/2013-10
DESPACHO DEOC Nº 430/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISÃO BAHIA LTDA	BA	BARRA DA ESTIVA	RTVD	28	53000.023343/2013-31
DESPACHO DEOC Nº 775/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	BA	ILHEUS	RTVD	40	53000.074854/2013-11
DESPACHO DEOC Nº 529/2014, DE 26/11/2014	APL	TV JANGADEIRO LTDA	CE	VÁRZEA ALEGRE	RTVD	36	53000.019331/2014-93
DESPACHO DEOC Nº 724/2014, DE 26/11/2014	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	PEREIRA BARRETO	RTVD	38	53000.075563/2013-41
DESPACHO DEOC Nº 468/2014, DE 26/11/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	PR	FRANCISCO BELTRAO	RTVD	36	53000.070956/2013-68
DESPACHO DEOC Nº 743/2014, DE 26/11/2014	APL	TV VALE DO ITAJAI LTDA	SC	SÃO BENTO DO SUL	RTVD	30	53000.073381/2013-35
DESPACHO DEOC Nº 479/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	BA	BOM JESUS DA LAPA	RTVD	15	53000.043777/2013-58
DESPACHO DEOC Nº 548/2014, DE 26/11/2014	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	RTVD	20	53000.000740/2014-16
DESPACHO DEOC Nº 697/2014, DE 09/12/2014	APL	RÁDIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA	MG	COROMANDEL	RTVD	31	53900.004318/2014-96
DESPACHO DEOC Nº 756/2014, DE 09/12/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA	DF	BRASILIA	TVD	26	53000.023468/2009-85
DESPACHO DEOC Nº 725/2014, DE 09/12/2014	APL	NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA	SP	ITAPETININGA	TVD	26	53000.063517/2011-37
DESPACHO DEOC Nº 743/2014, DE 09/12/2014	APL	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	ES	DOMINGOS MARTINS	RTVD	38	53000.010308/2014-33
DESPACHO DEOC Nº 720/2014, DE 16/12/2014	APL	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	ES	JOÃO NEIVA	RTVD	38	53000.075162/2013-91
DESPACHO DEOC Nº 719/2014, DE 16/12/2014	APL	TELEVISÃO VITÓRIA S/A	ES	ALEGRE	RTVD	38	53000.075156/2013-33
DESPACHO DEOC Nº 818/2014, DE 23/12/2014	APL	FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	PA	ITAITUBA	RTVD	31	53000.021273/2013-87
DESPACHO DEOC Nº 896/2014, DE 30/12/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PB	PATOS	RTVD	24	53000.049401/2013-57
DESPACHO DEOC Nº 932/2014, DE 08/01/2015	APL	TVSBT CANAL 03 DE NOVA FRIBURGO LTDA	RJ	NOVA FRIBURGO	TVD	24	53000.043834/2012-18
DESPACHO DEOC Nº 874/2014, DE 08/01/2015	APL	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	SC	FLORIANÓPOLIS	RTVD	26	53000.000426/2014-33
DESPACHO DEOC Nº 464/2014, DE 19/09/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	PR	TOLEDO	RTVD	36	53000.062518/2013-26
DESPACHO DEOC Nº 464/2014, DE 15/09/2014	APL	TELEVISÃO VERDES MARES LTDA	CE	QUIXADA	RTVD	34	53000.073085/2013-34
DESPACHO DEOC Nº 489/2014, DE 18/09/2014	APL	TELEVISÃO ITAPOAN S/A	BA	EUNAPOLIS	RTVD	22	53000.002348/2014-10
DESPACHO DEOC Nº 764/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISÃO VERDES MARES LTDA	CE	TIANGUA	RTVD	34	53000.008078/2014-42
DESPACHO DEOC Nº 764/2014, DE 18/08/2014	APL	TELEVISÃO BAHIA LTDA	BA	IPIAU	RTVD	27	53000.053111/2013-16
DESPACHO DEOC Nº 382/2014, DE 03/09/2014	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS	SP	SÃO MIGUEL ARCANJO	RTVD	40	53000.005819/2014-33
DESPACHO Nº 850/2014/SEI-MC DE 30/12/2014	APL	TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	SE	TOBIAS BARRETO	RTV-PRI	9+	53000.056948/2013
DESPACHO Nº 766/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	TV ÔMEGA LTDA	MG	IPATINGA	RTV-PRI	2+	53000.063805/2010
DESPACHO Nº 589/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	SOCIEDADE RÁDIO E TELEVISÃO ALTEROSA S/A	MG	PONTE NOVA	RTV-PRI	7+	53000.048712/2013
DESPACHO Nº 901/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA	AM	ITACOATIARA	RTV-PRI	13-	53000.007166/2002
DESPACHO Nº 543/2014/SEI-MC DE 08/01/2015	APL	TELEVISÃO URBANA LTDA	RS	PORTO ALEGRE	RTV-SEC	55	53900.009630/2014
DESPACHO Nº 895/2014/SEI-MC DE 14/01/2015	APL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	CASA GRANDE	RTV-PRI	54	53000.056856/2008
DESPACHO Nº 897/2014/SEI-MC DE 14/01/2015	APL	TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A	BA	MUCURI (TAQUARINHA)	RTV-SEC	5	53000.016069/2009

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.037,
DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000299/2015-82. Interessada: Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à implantação da Linha de Transmissão em 500 kV, circuito duplo com lançamento de um circuito, para interligação da Subestação Sinop ao ponto de derivação (torre nº 79/1) da Linha de Transmissão 500 kV Cláudia - Paranatinga.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.050,
DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000033/2015-30. Interessada: Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A. Objeto: (i) autorizar a Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A. a realizar os reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, estabelecendo as respectivas parcelas de Receita Anual Permitida, a preços de junho de 2014, no valor de 14.161.104,72 (Quatorze milhões, cento e sessenta e um mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos); e (ii) estabelecer o novo valor da RAP autorizada pela Resolução Autorizativa nº 4.004/2013, no valor de 4.896.312,80 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), a preços de junho de 2012.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 188 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003446/2013-12, decide (i) não conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Centrais Elétricas de Rondônia S/A - Eletrobrás Distribuição Rondônia, e, por conseguinte, (ii) manter a decisão consubstanciada no Despacho nº 4.812, de 16/12/2014, por meio do qual não foi homologado o resultado do Lote I do Leilão nº 001/2014 e homologado o resultado e adjudicado o objeto do Lote II do referido certame ao Consórcio Novo Horizonte Energia.

ROMEY DONIZETE RUFINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 175 - Processo nº 48500.005162/2013-52. Interessado: Hidrelétrica Santa Branca Ltda. Decisão: (i) aceitar os Estudos de Viabilidade da UHE Santa Branca, potência inventariada de 58 MW, localizada no rio Tibagi, sub-bacia 64, estado do Paraná.

A íntegra deste Despacho consta do auto e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ELETRICIDADE****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 179 - Processo nº: 48500.004502/2012-47. Interessado: UHEN-PAL Ltda.. Decisão: reconsiderar parcialmente a decisão constante do AI nº 1015/2013-SFE, alterando-a para R\$ 20.894,69 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), com base no art. 34 da Res. 63/2004.

A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES
Substituto**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 176 - Processo nº 48500.003839/2006-17. Interessado: Canaã Geração de Energia S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 28 de janeiro de 2015. Usina: PCH Canaã. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, totalizando 17.000 kW. Localização: Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 178 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no §4º do art. 7º da Resolução Normativa nº 427, de 22 de fevereiro de 2011, e de acordo com o que consta no processo nº 48500.000261/2015-18, decide homologar os valores de geração própria - VGP das concessionárias abaixo listadas, calculado de acordo com o Submódulo 2.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, conforme a seguinte tabela:

Concessionária	VGP (R\$/MWh)	Período de Vigência
AMAZONAS ENERGIA	63,36	Novembro/2013 a Outubro/2014
	65,23	Novembro/2014 a Outubro/2015
CERON	27,68	Novembro/2013 a Outubro/2014
	28,50	Novembro/2014 a Outubro/2015
CELPE	85,89	Abril/13 a Março/2014
	92,16	Abril/2014 a Março/2015
CEMAT	97,44	Abril/13 a Março/2014
	104,55	Abril/2014 a Março/2015
CELPA	93,08	Agosto/2014 a Julho/2015

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORIA I****SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.013922/2014-39, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o N.º 00.209.895/0004-11, situada na Rua Doutor Eli Volpato, nº 948 - Sala 08, Bairro Chapada, Município de Araucária/PR. CEP: 83.702-055, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 94 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, torna pública a revogação da Autorização nº 166/2006, publicada no Diário Oficial da União em 03/07/2006, para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado outorgada a TRANSMAR ÓLEOS COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.942/0001-76, com fundamento no art. 23, inciso II, alínea 'g' da Resolução ANP nº 20/2009, tendo em vista o não atendimento ao disposto no art. 22 dessa mesma norma, com base nos elementos de fato e direito constantes nos autos do Processo Administrativo nº 48610.008880/2011-71.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 177 - Processo nº 48500.005831/2014-77. Interessada: Companhia Brasileira de Alumínio S.A. - CBA Decisão: anuir à proposta de alteração do Estatuto Social da Interessada para redução de capital em até R\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de reais), alterar alçadas e criar o Conselho de Administração.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

Nº 96 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao AUTO POSTO PRAÇA DA VILA LTDA, CNPJ nº 44.258.168/0001-77, conforme Processo Judicial nº 000000558.2015.403.6100, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial.

Nº 97 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao POSTO PLAZZA LTDA, CNPJ nº 02.936.939/0001-98.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DIRETORIA IV**SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS
DERIVADOS E GÁS NATURAL****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 27 de janeiro de 2015

Nº 95 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.013561/2014-21,

Considerando:

O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011; e

O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, resolve:

1. Fica a Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.432.153/0001-20, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.29.35.34432153.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 8/2015-SEDE-DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho publicado(256)
890.514/1990-MARGRAMAR MINERAÇÃO LTDA.-Nos termos do Parecer Técnico nº 33/2014-JEAM/DSF/KROS, que ora aprovo e adoto como fundamento, desta decisão, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela interessada e, em consequência, TORNO SEM EFEITO o despacho que negou aprovação do relatório final de pesquisa, publicado no D.O.U. de 11/06/2012.
831.710/1999-GIACAMPOS DIAMOND LTDA.-Nos termos do Parecer Técnico nº 33/2014-JEAM/DSF/JGM, que ora aprovo e adoto como fundamento, desta decisão, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pelo interessado e, MANTENHO o despacho que negou aprovação do relatório final de pesquisa, publicado no D.O.U. de 19/11/2008.
890.079/2011-MINERAÇÃO PEDRAS DECORATIVA SANTA CATARINA LTDA ME.-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe, quanto a NOTA nº 639/2014/LM/PF-DNPM-DF/PGE/AGU e ao DESPACHO nº 2089/2014/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão, NÃO CONHEÇO, do recurso de fls. 147/148, interposto pelo Interessado.
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
896.099/2000-GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA.-SÃO GABRIEL DA PALHA/ES - Guia nº 003/2015-1.717toneladas-Granito- Validade:1 (hum) ano
815.289/2014-CARBONIFERA CRICIUMA S.A.-FORQUILHINHA/SC, MARACAJÁ/SC, MELEIRO/SC - Guia nº 001/2015-264.000toneladas/ano-Carvão Mineral- Validade:01 ANO
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
868.615/1995-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO LTDA
850.478/2003-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
850.058/2004-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
831.627/2005-MINERAÇÃO AGUA LIMPA LTDA ME
831.136/2006-MINERAÇÃO AGUA LIMPA LTDA ME
833.537/2006-MINERAÇÃO AGUA LIMPA LTDA ME
848.043/2006-MINERAÇÃO PALESTINA S.A.
871.637/2010-JOSE AUGUSTO SILVA SANTANA-ME Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
820.391/2005-INDUSTRIAL CERAMICOS FORTALEZA RIO CLARO LTDA
820.497/2006-INDUSTRIAL CERAMICOS FORTALEZA RIO CLARO LTDA
Instaura processo administrativo para o DECAIMENTO do Alvará de Pesquisa - LEI do SNUC /prazo para defesa 10 dias(2042)
809.237/1976-MINERAÇÃO TUCURUI LTDA-OF. Nº254/2014-DNPM/DIRE
Fase de Requerimento de Lavra
Homologa desistência do requerimento de Concessão de Lavra(352)
870.407/1980- CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
Despacho publicado(356)
803.154/2001-ORION MINERAÇÃO LTDA.-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe, quanto ao PARECER nº 444/2014/MHMN/PF-DNPM-DF/PGE/AGU, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão, INDEFIRO, o pedido de fls. 292/295, formulada pela Interessada, em consequência, MATENHO a proposta de indeferimento do requerimento de concessão de lavra.
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)
817.502/1969-VALPARMINAS MINERAÇÃO LTDA
831.065/1984-MINERAÇÃO CALCICOLÂNDIA LTDA ME
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
000.412/1953-MBL MATERIAIS BÁSICOS LTDA-Minério de Ferro
831.065/1984-MINERAÇÃO CALCICOLÂNDIA LTDA ME- Calcário
Autorizo o aditamento de substância mineral(427)
817.502/1969-VALPARMINAS MINERAÇÃO LTDA-Água Mineral-Decreto de Lavra nº 83.351, de 18.04.79, DOU de 19.04.79.
831.065/1984-MINERAÇÃO CALCICOLÂNDIA LTDA ME- Argila-Portaria de Lavra nº 14, de 09.01.12, DOU de 11.01.12.
Nega aprovação do relatório de reavaliação de reservas(429)
810.998/1974-INTERCEMENT BRASIL S A-filoto
Autoriza constituição de Grupamento Mineiro(482)
GM Nº255- Processo:008.483/1966 - 930.255/2009
GM Nº255- Processo:806.247/1977 - 930.255/2009
GM Nº255- Processo:830.098/1978 - 930.255/2009
GM Nº255- Processo:930.255/2009 - 930.255/2009
Despacho publicado(508)
805.923/1974-LAFARGE BRASIL S A.-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe, quanto a NOTA nº 1007/2014/HP/PF-DNPM-DF/PGE/AGU, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, ANULO o despacho de instauração do processo administrativo de Declaração de Nulidade da Concessão de Lavra, publicado no D.O.U. de 03/01/2013.

831.022/1981-MINAS SERPENTINITO LTDA.-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe, quanto ao PARECER nº 329/2014/HP/PROGE/DNPM, que ora aprovo, e adoto como fundamento desta decisão: - ANULO, por indevida duplicidade, o segundo despacho de imposição de multa, publicado no D.O.U. de 11/06/2013; - NÃO CONHEÇO dos recursos de fls. 485/711, por terem como objeto a decisão cuja anulação ora ocorre, e por versarem sobre questões já decididas em despachos contra os quais não foram interpostos recurso na época própria. - REFORMO, de ofício, as decisões de fls. 448/457, publicadas no D.O.U. de 25/01/2013, para efeito de excluir a majoração por reincidência, o que implica a redução do valor de cada multa à metade do que foi fixado nos despachos de imposição.
840.263/1982-LAFARGE BRASIL S A.-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe, quanto a NOTA nº 1005/2014/HP/PF-DNPM-DF/PGE/AGU, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, ANULO o despacho de instauração do processo administrativo de Declaração de Nulidade da Concessão de Lavra, publicado no D.O.U. de 23/04/2012.
840.120/1983-LAFARGE BRASIL S A.-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe, quanto a NOTA nº 1006/2014/HP/PF-DNPM-DF/PGE/AGU, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, ANULO o despacho de instauração do processo administrativo de Declaração de Nulidade da Concessão de Lavra, publicado no D.O.U. de 23/04/2012.
820.069/2003-NOVA AMERICA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDAS.-Nos termos da manifestação do Senhor Procurador-Chefe, quanto ao DESPACHO Nº 1899/2014/PROGE/DNPM, que ora aprovo, MANTENHO a decisão de fls. 280, publicada no D.O.U. de 05/08/2010, que deferiu o pedido de área de servidão.
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
817.502/1969-VALPARMINAS MINERAÇÃO LTDA-Água Mineral
831.065/1984-MINERAÇÃO CALCICOLÂNDIA LTDA ME- Argila
860.902/1999-METAIS DE GOIÁS S A METAGO EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO-Argila
Fase de Licenciamento
Despacho publicado(756)
815.072/1983-RAUL HASSE - FI.-Nos termos do DESPACHO nº 01/2015-CFAM/DIFIS, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, INDEFIRO o recurso interposto pelo Interessado, e, em consequência, mantenho a imposição de multa aplicada, publicada no D.O.U. de 13/05/2013.
816.130/1995-PORTO AÇUL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.-Nos termos do PARECER Nº 015/2014/CFPM/DIFIS-JSC e do DESPACHO Nº 1249/2014-DIFIS, que ora aprovo e adoto como fundamento desta decisão, NEGOU PROVIMENTO ao recurso impetrado pelo Interessado, em consequência, mantenho a multa por não apresentação de documentação de Responsável Técnico pelos Trabalhos de Lavra no ano de 2012.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Da provimento ao recurso interposto(1171)
878.147/2012-GLEBENEZERI COMERCIO, INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP
SERGIO AUGUSTO DAMASO
SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 6/2015
Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Amarillo Mineração do Brasil LTDA. - 880447/08 - Not.71/2015 - R\$ 287,49, 880465/08 - Not.72/2015 - R\$ 287,49, 880730/08 - Not.73/2015 - R\$ 287,49, 880759/08 - Not.74/2015 - R\$ 287,49, 880766/08 - Not.75/2015 - R\$ 287,49
Antônio Adalberto Magalhães Martins - 880235/11 - Not.16/2015 - R\$ 282,28
Bbm Desenvolvimento Mineral Ltda - 880257/08 - Not.59/2015 - R\$ 287,49, 880258/08 - Not.60/2015 - R\$ 287,49, 880259/08 - Not.61/2015 - R\$ 287,49, 880261/08 - Not.62/2015 - R\$ 287,49, 880262/08 - Not.63/2015 - R\$ 287,49, 880264/08 - Not.64/2015 - R\$ 287,49, 880265/08 - Not.65/2015 - R\$ 287,49, 880266/08 - Not.66/2015 - R\$ 287,49, 880267/08 - Not.67/2015 - R\$ 287,49, 880269/08 - Not.68/2015 - R\$ 287,49, 880270/08 - Not.69/2015 - R\$ 287,49, 880271/08 - Not.70/2015 - R\$ 287,49
Evandro Nogueira Cruz - 880389/11 - Not.11/2015 - R\$ 310,86
Francisco Delcinei Agostinho Evaristo - 880179/09 - Not.4/2015 - R\$ 310,86
Iara Azevedo Lembi de Carvalho Barbosa - 880240/11 - Not.13/2015 - R\$ 246,46
Jorge Luiz Gomes Lemos - 880437/10 - Not.15/2015 - R\$ 320,94
José Alves de Lima - 880066/07 - Not.3/2015 - R\$ 310,86
Jose Eduardo Martins - 880095/04 - Not.2/2015 - R\$ 890,54
Jose Fidelis Braga - 880391/11 - Not.10/2015 - R\$ 294,44
Jws Comércio de Areia Ltda - 880403/11 - Not.1/2015 - R\$ 2.974,60, 880407/11 - Not.9/2015 - R\$ 282,28
Max de Lima Borges - 880300/11 - Not.76/2015 - R\$ 287,49
Paulo Afonso Saraiva da Silva - 880290/11 - Not.12/2015 - R\$ 310,86

Potássio Ocidental Mineração Ltda - 880002/10 - Not.18/2015 - R\$ 31.829,65, 880003/10 - Not.19/2015 - R\$ 31.821,18, 880004/10 - Not.20/2015 - R\$ 28.003,31, 880005/10 - Not.21/2015 - R\$ 11.945,71, 880005/10 - Not.22/2015 - R\$ 320,94, 880006/10 - Not.23/2015 - R\$ 23.672,40, 880007/10 - Not.24/2015 - R\$ 31.731,13, 880008/10 - Not.25/2015 - R\$ 31.831,02, 880009/10 - Not.26/2015 - R\$ 31.760,84, 880010/10 - Not.27/2015 - R\$ 31.717,12, 880011/10 - Not.28/2015 - R\$ 31.789,92, 880012/10 - Not.29/2015 - R\$ 31.781,78, 880013/10 - Not.30/2015 - R\$ 7.936,34, 880014/10 - Not.31/2015 - R\$ 31.775,15, 880016/10 - Not.32/2015 - R\$ 31.807,66, 880017/10 - Not.33/2015 - R\$ 31.792,75, 880020/10 - Not.34/2015 - R\$ 31.813,16, 880021/10 - Not.35/2015 - R\$ 31.810,68, 880015/10 - Not.36/2015 - R\$ 30.759,60, 880027/10 - Not.37/2015 - R\$ 31.793,33, 880028/10 - Not.38/2015 - R\$ 320,94, 880030/10 - Not.39/2015 - R\$ 31.793,33, 880031/10 - Not.40/2015 - R\$ 31.801,64, 880036/10 - Not.42/2015 - R\$ 31.810,68, 880037/10 - Not.43/2015 - R\$ 31.742,02, 880035/10 - Not.44/2015 - R\$ 31.766,34, 880038/10 - Not.45/2015 - R\$ 31.825,71, 880039/10 - Not.46/2015 - R\$ 31.792,69, 880040/10 - Not.47/2015 - R\$ 31.810,49, 880041/10 - Not.48/2015 - R\$ 31.792,83, 880042/10 - Not.49/2015 - R\$ 31.760,10, 880043/10 - Not.50/2015 - R\$ 31.795,02, 880044/10 - Not.51/2015 - R\$ 31.747,08, 880050/10 - Not.52/2015 - R\$ 31.771,53, 880051/10 - Not.53/2015 - R\$ 29.803,79, 880051/10 - Not.54/2015 - R\$ 320,94, 880052/10 - Not.55/2015 - R\$ 31.765,03, 880053/10 - Not.56/2015 - R\$ 31.793,33, 880054/10 - Not.57/2015 - R\$ 31.792,31
Terra & Mar Mineração Ltda Epp - 880091/11 - Not.14/2015 - R\$ 320,94, 880371/10 - Not.17/2015 - R\$ 282,28
Vitorino Rodrigues Leão - 880365/10 - Not.5/2015 - R\$ 124,31, 880366/10 - Not.6/2015 - R\$ 136,59, 880027/11 - Not.8/2015 - R\$ 101,60
Wilson Pinheiro de Sousa - 880308/11 - Not.58/2015 - R\$ 297,49
RELAÇÃO Nº 10/2015
Ficam o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Adailton Saraiva de Alencar Cpf/cnpj :129.912.012-15 - Processo mineral: 880018/04 - Processo de cobrança: 980387/14 Valor: R\$.802,18
Titular: Albert Einstein de Oliveira Soares Cpf/cnpj :065.911.402-04 - Processo mineral: 880101/04 - Processo de cobrança: 980031/15 Valor: R\$.314,38
Titular: Antônio Gilson Nogueira de Souza Cpf/cnpj :153.304.352-34 - Processo mineral: 880673/08 - Processo de cobrança: 980044/14 Valor: R\$.9.613,04
Titular: Britamazon Indústria Comércio e Mineração Ltda Cpf/cnpj :07.059.909/0001-64 - Processo mineral: 880233/97 - Processo de cobrança: 980004/15 Valor: R\$.625,33
Titular: Cbe Companhia Brasileira de Equipamento Cpf/cnpj :27.184.936/0001-76 - Processo mineral: 880932/83 - Processo de cobrança: 980354/14 Valor: R\$.17.060.119,32, Processo mineral: 880046/83 - Processo de cobrança: 980353/14 Valor: R\$.70.708,79, Processo mineral: 6093/60 - Processo de cobrança: 980351/14 Valor: R\$.526.462,26
Titular: Cemopar Cerâmica Moderna de Parintins Ind e COM. Ltda Cpf/cnpj :04.015.210/0001-04 - Processo mineral: 880071/00 - Processo de cobrança: 980388/14 Valor: R\$.2.210,12
Titular: Cerâmica Fabrício Ltda Cpf/cnpj :01.179.816/0001-97 - Processo mineral: 881416/94 - Processo de cobrança: 980007/15 Valor: R\$.1.975,76
Titular: Cerâmica Marajo LTDA. Cpf/cnpj :04.357.109/0002-12 - Processo mineral: 880089/99 - Processo de cobrança: 980389/14 Valor: R\$.1.121,42
Titular: Cerâmica Montemar Industria e Serviço de Coleta de Resíduo Ltda Cpf/cnpj :34.560.888/0001-39 - Processo mineral: 881340/94 - Processo de cobrança: 980032/15 Valor: R\$.56,95
Titular: Constal Construtora, Comércio e Navegação Natal Ltda me Cpf/cnpj :04.517.841/0001-21 - Processo mineral: 880071/03 - Processo de cobrança: 980033/15 Valor: R\$.1.253,96
Titular: Edvan Matias Barboza Cpf/cnpj :139.038.962-68 - Processo mineral: 880094/03 - Processo de cobrança: 980034/15 Valor: R\$.11.769,56
Titular: Felisberto Sarkis Calacina Filho Cpf/cnpj :215.334.742-49 - Processo mineral: 880107/04 - Processo de cobrança: 980035/15 Valor: R\$.820,64, Processo mineral: 880115/04 - Processo de cobrança: 980036/15 Valor: R\$.7.827,65
Titular: Geonorte Geologia do Norte Ltda Cpf/cnpj :05.959.956/0001-39 - Processo mineral: 880110/04 - Processo de cobrança: 980052/15 Valor: R\$.400,90
Titular: Icerol Indústria Cerâmica Rondônia LTDA. Cpf/cnpj :63.649.511/0001-59 - Processo mineral: 880068/99 - Processo de cobrança: 980390/14 Valor: R\$.29,79
Titular: Indústria e Comércio de Cerâmica Santo André Ltda Cpf/cnpj :22.792.576/0001-71 - Processo mineral: 880088/90 - Processo de cobrança: 980391/14 Valor: R\$.168,00, Processo mineral: 880063/00 - Processo de cobrança: 980392/14 Valor: R\$.237,28
Titular: Ita Mineração LTDA. Cpf/cnpj :01.851.762/0001-64 - Processo mineral: 880037/03 - Processo de cobrança: 980397/14 Valor: R\$.998,80

Titular: Itautinga Agro Industrial s a Cpf/cnpj :04.265.872/0001-32 - Processo mineralário: 881612/83 - Processo de cobrança: 980352/14 Valor: R\$.907.354,80

Titular: Limpar Navegação e Serviços Ltda Cpf/cnpj :84.496.165/0001-96 - Processo mineralário: 880061/00 - Processo de cobrança: 980394/14 Valor: R\$.602,61

Titular: Litiara Indústria Cerâmica da Amazônia LTDA. Cpf/cnpj :14.241.525/0001-23 - Processo mineralário: 880320/96 - Processo de cobrança: 980393/14 Valor: R\$.6.954,92

Titular: Luiz Adail Paz Cpf/cnpj :036.949.412-15 - Processo mineralário: 880084/09 - Processo de cobrança: 980075/14 Valor: R\$.18.189,24

Titular: M.D. Pereira da Cunha Cpf/cnpj :03.715.759/0001-49 - Processo mineralário: 880021/01 - Processo de cobrança: 980395/14 Valor: R\$.550,60

Titular: Mamoud Amed Neto Cpf/cnpj :407.115.522-15 - Processo mineralário: 880039/01 - Processo de cobrança: 980396/14 Valor: R\$.565,72, Processo mineralário: 880040/01 - Processo de cobrança: 980037/15 Valor: R\$.722,21

Titular: Manoel Cornelio da Costa e Silva Cpf/cnpj :022.035.702-10 - Processo mineralário: 880047/03 - Processo de cobrança: 980048/15 Valor: R\$.152,33

Titular: Manuel Lopes da Silva Cpf/cnpj :406.892.042-72 - Processo mineralário: 880027/05 - Processo de cobrança: 980399/14 Valor: R\$.345,98, Processo mineralário: 880050/05 - Processo de cobrança: 980054/15 Valor: R\$.173,97

Titular: Mercês Indústria e Comércio de Pedras Ltda Cpf/cnpj :15.797.863/0001-09 - Processo mineralário: 880041/00 - Processo de cobrança: 980046/15 Valor: R\$.616,89, Processo mineralário: 880004/03 - Processo de cobrança: 980047/15 Valor: R\$.1.765,99

Titular: Michael de Souza Bentes Cpf/cnpj :436.500.402-63 - Processo mineralário: 880140/04 - Processo de cobrança: 980001/15 Valor: R\$.18,58

Titular: Moacir Ferreira Torres Cpf/cnpj :336.496.932-91 - Processo mineralário: 880158/04 - Processo de cobrança: 980053/15 Valor: R\$.592,63

Titular: Navegação Ana Carolina Cpf/cnpj :00.636.227/0001-28 - Processo mineralário: 880281/97 - Processo de cobrança: 980045/15 Valor: R\$.4.055,38

Titular: Navegação e Comércio Ltda Cpf/cnpj :84.460.740/0001-09 - Processo mineralário: 880082/03 - Processo de cobrança: 980049/15 Valor: R\$.3.451,82, Processo mineralário: 880084/03 - Processo de cobrança: 980050/15 Valor: R\$.10.234,71, Processo mineralário: 880085/03 - Processo de cobrança: 980051/15 Valor: R\$.4.327,89

Titular: Novoa Industria de Cerâmica Ltda Cpf/cnpj :04.242.657/0001-16 - Processo mineralário: 881338/94 - Processo de cobrança: 980002/15 Valor: R\$.3.127,69

Titular: Robert Handson Silva Maia Cpf/cnpj :493.855.692-87 - Processo mineralário: 880103/02 - Processo de cobrança: 980005/15 Valor: R\$.2.230,63

Titular: Santa Rosa Serviços LTDA. Cpf/cnpj :00.382.032/0001-07 - Processo mineralário: 880111/04 - Processo de cobrança: 980006/15 Valor: R\$.755,74

RELAÇÃO Nº 11/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)

880.125/2009-MÁRIO SOUZA DA SILVA JUNIOR - AI Nº312/2014

880.232/2009-MÁRIO SOUZA DA SILVA JUNIOR - AI Nº313/2014

880.233/2009-MÁRIO SOUZA DA SILVA JUNIOR - AI Nº314/2014

880.127/2010-MÁRIO SOUZA DA SILVA JUNIOR - AI Nº311/2014

880.500/2011-MÁRIO SOUZA DA SILVA JUNIOR - AI Nº310/2014

880.501/2011-MÁRIO SOUZA DA SILVA JUNIOR - AI Nº309/2014

880.502/2011-MÁRIO SOUZA DA SILVA JUNIOR - AI Nº308/2014

880.503/2011-MÁRIO SOUZA DA SILVA JUNIOR - AI Nº307/2014

FERNANDO LOPES BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 6/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)

871.898/2010-NEUZA REBOUÇAS CHAVES DA SILVA Indefere pedido de reconsideração(263)

870.816/2011-FRANCISCO ASSIS DOS REIS Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

874.618/2008-MINERAÇÃO BIOMINER LTDA

870.460/2010-MINERAÇÃO COSTA LTDA

870.725/2011-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA

871.477/2011-MINERACAO EXIDO LTDA ME

870.127/2012-PST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

870.129/2012-PST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

870.130/2012-PST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

870.968/2012-PST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

871.206/2013-ZUK DO BRASIL LTDA. ME

871.517/2013-ZUK DO BRASIL LTDA. ME

871.580/2013-ZUK DO BRASIL LTDA. ME

871.771/2013-ZUK DO BRASIL LTDA. ME

871.947/2013-ZUK DO BRASIL LTDA. ME

871.948/2013-ZUK DO BRASIL LTDA. ME

RELAÇÃO Nº 7/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

872.835/2010-PISART PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA-OF. Nº11/2015

870.118/2011-PISART PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA-OF. Nº12/2015

873.038/2011-BRANDÃO MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº04/2015

873.039/2011-BRANDÃO MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº03/2015

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)

873.516/2006-LUIZ MARTINS DE ARAUJO-OF. Nº02/2015

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

870.343/1998-EMPRESA DE ÁGUAS ITAY LTDA-OF. Nº10/2015

RELAÇÃO Nº 9/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento: 30 dias.(1712)

871.190/2007-AMBIENTAR MINERAÇÃO LTDA ME- AI Nº970/2014

Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento: 30 dias.(1713)

871.230/2000-MOLIZA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.- AI Nº1.374/2014

870.415/2003-MOLIZA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.- AI Nº1.375/2014

872.160/2003-MOLIZA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.- AI Nº1.376/2014

OSMAR ALMEIDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 10/2015

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)

Cleide Vieira Ferreira - 896567/13

Jandir Fraga - 896552/11

Mineração Rancho Dantas Ltda me - 896616/13

Weslley Schoenrock - 896533/12

RELAÇÃO Nº 11/2015

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

jv Ortelan Parceiro Distribuidora me - 896424/13 - Not.10/2015 - R\$ 3.249,14

RELAÇÃO Nº 12/2015

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

A.b.e.c Areia Baunilha Extração e Comercio Ltda me - 896677/06 - Not.22/2015 - R\$ 2.910,17, 896677/06 - Not.23/2015 - R\$ 2.910,17, 896677/06 - Not.24/2015 - R\$ 2.910,17, 896677/06 - Not.25/2015 - R\$ 2.910,17

Adenes da Silva - 896913/08 - Not.15/2015 - R\$ 2.284,14, 896913/08 - Not.16/2015 - R\$ 297,49

Alexsandro Reis Faria - 896638/12 - Not.7/2015 - R\$ 2.987,59

Areal São José Ltda - 896571/12 - Not.5/2015 - R\$ 2.987,59

Célia Dos Santos Huli - 896711/11 - Not.3/2015 - R\$ 5.888,35

Comercial Barro Branco Ltda - 890068/79 - Not.12/2015 - R\$ 2.332,28, 890068/79 - Not.13/2015 - R\$ 2.332,28, 890068/79 - Not.14/2015 - R\$ 2.332,28

Fgm Rainer Mineração Ltda - 896233/97 - Not.1/2015 - R\$ 2.399,93

Globrax Trading LTDA. - 896303/12 - Not.6/2015 - R\$ 2.987,59

Gran Center Ltda me - 896317/10 - Not.19/2015 - R\$ 14,15

Granito Itapoca Ltda - 890198/88 - Not.27/2015 - R\$ 5.662,58, 890198/88 - Not.28/2015 - R\$ 5.662,58, 890198/88 - Not.29/2015 - R\$ 5.662,58, 890198/88 - Not.30/2015 - R\$ 5.662,58, 890198/88 - Not.31/2015 - R\$ 5.662,58

Industria e Beneficiamento de Argila Miotto LTDA. ME. - 896641/13 - Not.9/2015 - R\$ 2.996,27

José Mário Paula Gama - 896747/09 - Not.21/2015 - R\$ 194,87, 896747/09 - Not.20/2015 - R\$ 297,49

jv Ortelan Parceiro Distribuidora me - 896424/13 - Not.11/2015 - R\$ 2.996,27

Lincoln Flório Ramos - 896053/13 - Not.8/2015 - R\$ 2.987,59

Mineração Vista Alegre Ltda-me - 896053/10 - Not.18/2015 - R\$ 297,49

Moraes e Vidal Consultoria em Engenharia de Negócios LTDA. - 896080/09 - Not.17/2015 - R\$ 320,94, 896241/11 - Not.2/2015 - R\$ 2.944,17

RELAÇÃO Nº 13/2015

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Visoria)/prazo 10(dez) dias (6.87)

Braminex Mineração LTDA. - 890080/82 - Not.33/2015 - R\$ 587,31

General Stones Granitos do Brasil Ltda - 896738/02 - Not.34/2015 - R\$ 612,91

Granito Itapoca Ltda - 890198/88 - Not.26/2015 - R\$ 374,51

Industria e Beneficiamento de Argila Miotto LTDA. ME. - 896122/05 - Not.35/2015 - R\$ 563,40

Mineração Jabuticabal Ltda - 890176/93 - Not.32/2015 - R\$ 550,22

Pedra Forte Granitos LTDA. - 896360/08 - Not.37/2015 - R\$ 548,57

Rio Doce Mineração Ltda - 896848/09 - Not.36/2015 - R\$ 548,57

Tracomal Mineração S/a - 890649/94 - Not.38/2015 - R\$ 608,71

SAMANTA AUGUSTA SOUZA CRUZ
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 15/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

860.492/2014-AREAL MINAS GOIÁS LTDA-OF. Nº1366/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

861.131/2009-MINERAÇÃO GNB LTDA-OF. Nº103/2015

861.427/2010-SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº166/2015

861.428/2010-SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº167/2015

861.429/2010-SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº168/2015

861.430/2010-SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº172/2015

861.431/2010-SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº171/2015

861.432/2010-SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº169/2015

861.440/2010-VERA LÚCIA INÁCIA DA CRUZ-OF. Nº174/2015

860.262/2011-SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº170/2015

861.151/2011-MINERAÇÃO GNB LTDA-OF. Nº102/2015

861.355/2012-MAURO SILVEIRA PINTO SOBRINHO-OF. Nº173/2015

860.034/2014-TIAGO PEREIRA SIMOES-OF. Nº100/2015

860.285/2014-MINERAÇÃO DIAMANTINA LTDA-OF. Nº159/2015

Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)

861.818/2013-FABRICIO LOPES VIEIRA

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

803.826/1975-PORTUGAL CALCÁRIO MINERAÇÃO GERAL LTDA.-OF. Nº060/2015

860.276/2002-RS MIDAS MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº062/2015

861.592/2009-MINERAÇÃO NOVO BRASIL GRANITOS LTDA-OF. Nº101

861.254/2012-CEC MINERADORA LTDA-OF. Nº130/2015

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)

761.051/1996-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A-OF. Nº1017/2007

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)

860.285/1979-ELDORADO EMPRESA DE MINERAÇÃO E BALNEOTERAPIA LTDA.-OF. Nº064/2015-180 dias

861.124/1991-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº160/2015-180 dias

860.582/1997-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA-OF. Nº177-180 dias



860.743/1998-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA-OF. Nº180-180 dias
860.276/2002-RS MIDAS MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº063/2015-180 dias
860.494/2002-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-OF. Nº058/2015-60 dias
860.953/2003-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA-OF. Nº179-180 dias
861.086/2003-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA-OF. Nº178-180 dias
860.366/2004-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA-OF. Nº176-180 dias
860.378/2005-VALE DO RIO VERDE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº131/2015-180 dias
860.836/2005-BRITACAL IND E COM DE BRITA E CALCARIO BRASILIA LTDA-OF. Nº175-180 dias
860.065/2009-PEDREIRA MSC LTDA.-OF. Nº-181/2015 - 60 dias e 186/2015 -180 dias
860.435/2009-WERLON ALVES CORDEIRO ME-OF. Nº162/2015-180 dias
Reitera exigência(366)
803.826/1975-PORTUGAL CALCÁRIO MINERAÇÃO GERAL LTDA.-OF. Nº061/2015-180 dias
860.598/2006-MINERAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS CAIAPÓ LTDA-OF. Nº165/2015-180 dias
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
861.942/1995-NSA MINERACAO AGUA D'MINA LTDA ME- Fonte: BOM JARDIM; Marca: CRISTALMINA; Embalagens: Com Gás: 350mL e 510mL; Sem Gás: 200mL, 300mL, 350mL, 510mL, 1,5L, 5L e 20L.- SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
860.517/1998-RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA ME- Fonte: RAIO DO SOL; Marca: PURA; Embalagens: Sem gás: 20L, 10L, 5L, 1,5L, copo de 300mL e copo de 200mL.- BELA VISTA DE GOIÁS/GO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
860.517/1998-RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº163/2015
860.982/1999-AGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA-OF. Nº028/2015
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
801.825/1977-CERÂMICA PORTINARI S/A-OF. Nº104
861.203/1987-ÁGUA MINERAL SUPER VIDA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº164/2015

RELAÇÃO Nº 24/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
860.989/2009-TERRATIVA MINERAIS S.A.
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
860.447/2007-FABIANO MUSSI FERRARI- Área de 397,20 para 26,16-AREIA E CASCALHO
861.446/2008-DLEON MINERADORA LTDA ME- Área de 622,00 para 48,95-AREIA
861.681/2009-MINERAÇÃO MONTE AZUL LTDA- Área de 1268,38 para 760,06-CALCÁRIO
860.156/2010-WALID EL KOURY DAOUD- Área de 914,13 para 489,65-CALCÁRIO, QUARTZITO E ARGILA
860.187/2010-JOSE PEDRO VAZ NETO- Área de 352,73 para 49,83-AREIA E CASCALHO
861.050/2010-VÂNIA DELZULITA DE MOURA LIMA ME- Área de 83,65 para 48,73-AREIA
861.148/2010-IVAN FALCÃO DA GAMA- Área de 93,57 para 49,56-CALCÁRIO
861.258/2010-FORTALEZA MINERAÇÃO LTDA- Área de 327,92 para 215,36-CALCÁRIO
861.303/2010-FOX MINERACAO LTDA- Área de 1960,54 para 964,67-CALCÁRIO
860.730/2011-MINERADORA SANTA BARBARA LTDA ME- Área de 49,35 para 46,46-ARGILA VERMELHA
861.248/2011-LUIZ CARLOS DO CARMO- Área de 931,03 para 45,80-GNAISSE
861.428/2013-VÂNIA DELZULITA DE MOURA LIMA- Área de 50,00 para 24,39-AREIA
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
860.488/2008-GRUPO SHANZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME-MINÉRIO DE OURO
860.130/2010-COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO E ÁGUAS TERMAIS-ÁGUA MINERAL TERMAL
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
861.044/2013-JORGE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA-ALVARÁ Nº11904/2013
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
861.821/2012-SUPERGRAN MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº8792/2012
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
861.288/2009-SUPERGRAN MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº14964/2011
860.436/2010-LGV MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº15518/2011
860.501/2011-THESEUS DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº14968/2011
860.502/2011-THESEUS DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº14969/2011

860.582/2011-AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-ALVARÁ Nº8480/2011
860.583/2011-AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-ALVARÁ Nº8481/2011
860.749/2011-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-ALVARÁ Nº11436/2011
860.750/2011-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-ALVARÁ Nº11467/2011
860.751/2011-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-ALVARÁ Nº11468/2011
Fase de Requerimento de Lavra
Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
860.398/2007-CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A
862.359/2007-JD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME
860.886/2012-MINERAÇÃO GNB LTDA
860.484/2014-MINERPAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

RELAÇÃO Nº 29/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
860.414/2009-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A
860.418/2009-BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A
860.697/2010-EDSON ANTONIO GOMES
860.838/2010-RANIER ALVES DA ROCHA
860.840/2010-RANIER ALVES DA ROCHA
860.198/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA
860.199/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA
860.200/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA
860.201/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA
860.352/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA
860.353/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA
860.354/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA
860.304/2013-DL BRASIL MINERAÇÃO LTDA
860.312/2013-DL BRASIL MINERAÇÃO LTDA
860.348/2013-DL BRASIL MINERAÇÃO LTDA
860.363/2013-DL BRASIL MINERAÇÃO LTDA
860.369/2013-DL BRASIL MINERAÇÃO LTDA
Indefere pedido de reconsideração(263)
860.707/2006-ALTO COLLINA MINERADORA LTDA.
861.153/2010-ROSANE BARBOSA PROCOPIO AGUIAR ME
860.320/2011-PAULO CESAR CAMPOS LOUREIRO
Fase de Requerimento de Lavra
Indefere pedido de reconsideração(393)
861.094/2002-EMFOL EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA.

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 9/2015

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Cooperareia Cooperativa de Extração de Substancias Minerais - 866629/09 - A.I. 155/15
Mr3 Mineração Ltda Epp - 866527/09 - A.I. 95/15

JOSÉ DA SILVA LUZ

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 5/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
846.091/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6.551/2011
846.092/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6.552/2011
846.093/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6.553/2011
846.094/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6.554/2011
846.096/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6.556/2011
846.097/2011-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº6.557/2011

GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 17/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
848.337/2014-CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME- DOU de 26/12/2014
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1670)
848.307/2014-LUILSON FERREIRA MARINHO- DOU de 26/11/2014

ROGER GARIBALDI MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 4/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
001.400/1954-ENIO LUIS MACHADO LOPES
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
810.726/2011-FALCON PETROLEO S A
810.728/2011-FALCON PETROLEO S A
810.729/2011-FALCON PETROLEO S A
810.730/2011-FALCON PETROLEO S A
810.731/2011-FALCON PETROLEO S A
810.732/2011-FALCON PETROLEO S A
810.733/2011-FALCON PETROLEO S A
810.734/2011-FALCON PETROLEO S A
810.738/2011-FALCON PETROLEO S A
810.742/2011-FALCON PETROLEO S A
810.747/2011-FALCON PETROLEO S A
810.749/2011-FALCON PETROLEO S A
810.809/2011-FALCON PETROLEO S A
810.810/2011-FALCON PETROLEO S A
810.811/2011-FALCON PETROLEO S A
810.812/2011-FALCON PETROLEO S A
810.575/2012-FALCON PETROLEO S A
810.296/2014-FIVE STAR MINERAÇÃO LTDA.
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
810.250/2000-MINERAÇÃO SERRA GERAL LTDA EPP
810.722/2002-JOÃO BERGENTHAL NETO
Auto de Infração Advertência lavrado/ prazo para defesa 30 dias(221)
810.460/2013-CRISTAIS DE GRAMADO- AI Nº11/2015
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
810.394/1989-SANTA OLYMPIA MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº56/2015
810.035/1993-COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE-OF. Nº79/2015
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
810.265/2005-MINERAÇÃO PALMA LTDA ME-OF. Nº75/2015
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
810.496/1994-COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE
810.033/2000-EMPRESA MINERADORA IJUI LTDA
810.634/2008-REFERENCIAL GEOLOGIA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA
810.638/2008-REFERENCIAL GEOLOGIA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA
810.646/2009-MAURICIO FONSECA SAMPAIO
810.838/2009-MAURICIO FONSECA SAMPAIO
810.446/2010-IVONE TERESINHA SEVERO BARÃO
810.919/2012-MINERAÇÃO RS LTDA
811.036/2012-MINERALI CONSULTORIA LTDA
811.037/2012-MINERALI CONSULTORIA LTDA
811.097/2012-MINERALI CONSULTORIA LTDA
811.098/2012-MINERALI CONSULTORIA LTDA
811.151/2012-MINERAÇÃO RS LTDA
811.152/2012-MINERAÇÃO RS LTDA
811.153/2012-MINERAÇÃO RS LTDA
811.154/2012-MINERAÇÃO RS LTDA
811.159/2012-MINERAÇÃO RS LTDA
811.165/2012-FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO FRA-GOSO
811.166/2012-FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO FRA-GOSO
811.167/2012-FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO FRA-GOSO
811.168/2012-FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO FRA-GOSO
811.169/2012-FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO FRA-GOSO
811.170/2012-FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO FRA-GOSO
811.171/2012-FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO FRA-GOSO

811.473/2012-MINERALI CONSULTORIA LTDA
810.653/2013-JUPARETAN GARCIA
810.715/2013-MINERAÇÃO RS LTDA
810.716/2013-MINERAÇÃO RS LTDA
810.717/2013-MINERAÇÃO RS LTDA
810.817/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
810.496/1995-COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE-ALVARÁ Nº15649/2010
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
810.109/1983-CARBONIFERA METROPOLITANA SA-
Apresentar no prazo de 90 dias requerimento de autorização de pesquisa
Fase de Concessão de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
810.646/2003-BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S A-OF. Nº61/2015
Auto de Infração Advertência lavrado/ prazo para defesa 30 dias(1077)
810.511/1999-FONTE MINERAL BOCA DA SERRA LTDA- AI Nº 12/2015
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(922)
811.313/2014-MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO- Registro de Extração Nº6/2015 de 15/01/2015

ROBERTO FERRARI BORBA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 10/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
890.225/2012-RICARDO LUIS MEIRELLES- Cessionário:FCM MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 20.457.330/0001-18- Alvará nº2.142/2012

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 1/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.484/2010-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA.-OF. Nº054/15-DFISC/DNPM/SP, de 14.01.15
821.315/2013-STONE BUILDING S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-OF. Nº016/15-DFISC/DNPM/SP
821.317/2013-STONE BUILDING S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-OF. Nº016/15-DFISC/DNPM/SP
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
821.039/2003-RENE MAKSYM CZUK HELENE-OF. Nº049/15-DFISC/DNPM/SP
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
820.729/2003-J P W EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-Água Mineral - "Fonte Maria da Penha" - (Poço Tubular) - Vazão: 4.300 litros/hora
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
009.238/1957-EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO LTDA- Fonte Santa Rosa - Marcas: Spa e Água Leve Mogiana - Recipientes de 5L sem gás e Recipientes (copos), de 200mL e 300mL, sem gás e Recipientes de 10L e 20L sem gás, respectivamente.- MOGI DAS CRUZES/SP
007.805/1959-EMPRESA DE ÁGUAS MINERAIS SINHA LTDA EPP- Fonte Florágua (Poço) - Marca: Florágua - Recipientes de 310ml, 350mL, 510mL e 1,5L sem gás- SANTA ISABEL/SP
008.721/1959-PORTAL MINERADORA LTDA EPP- Fonte Encosta I - Marca: Inno Vitta - Recipientes de 510mL e 1,5L sem gás.- RIBEIRÃO PIRES/SP
004.203/1964-ÁGUAS DO SALVADOR LTDA ME- Fonte Santa Sofia (Poço) e Fonte São Salvador - Marcas: Leve, Sofiazinha, Soft e Santa Sofia - Marcas: Leve, Sofiazinha e Soft - Recipientes de 10L e 20L sem gás e Recipientes de 10L e 20L sem gás, respectivamente.- CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP
807.144/1977-BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S A- Fonte Nossa Senhora Aparecida (Poço 06) - Fonte Santa Paula (Poço 05) - Marca: Schin Gourmet - Recipientes de 300mL sem gás e gaseificada artificialmente e Recipientes de 300mL sem gás e gaseificada artificialmente, respectivamente.- ITU/SP
820.518/1981-MINERAÇÃO JOANA LEITE LTDA- Fonte Japi (Poço) e Fonte Alvorada (Poço) - Marca: Bonafont Água Leve - Recipientes de 500mL e 1,5L sem gás e Recipientes de 500mL e 1,5L sem gás, respectivamente.- JUNDIAÍ/SP
820.650/1982-ÁGUAS MINERAIS BACCARELLI LTDA-Fonte Paineira I e Fonte do Maestro - Marca: Bonafont Água Leve - Recipientes de 10L e 20L sem gás e Recipientes de 10L e 20L sem gás, respectivamente.- SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, ITAPE-CERICA DA SERRA/SP

820.701/1987-MINERADORA PORTLUC LTDA- Fonte Vida - Marcas: Vidágua e Águas da Rocha - Recipientes de: 510mL, 5L, 10L e 20L sem gás.- IBIÚNA/SP
820.267/1992-JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA EPP- Fonte Rodrigo Florencio e Fonte São José - Marca: Araguá - Recipientes de 200mL, 300mL, 350mL, 510mL, 1,5L, 5L e 10L (descartável e retornável) e 20L (retornável) sem gás - Recipientes de 350mL e 510mL, gaseificada artificialmente, Recipientes de 300mL, (Chiquinho sorvete), sem gás e Recipientes de 10L e 20L (retornáveis), sem gás, respectivamente.- SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP
820.710/1997-FONTE SERRA NEGRA PURÍSSIMA LTDA- Fonte Serra Negra (Poço) - Marcas: Bella Acqua di Serra Negra, Serra Negra Puríssima e Serra Negra - Recipientes de 10L e 20L, sem gás, Recipientes de 10L e 20L sem gás e Recipientes de 10L e 20L sem gás, respectivamente.- SERRA NEGRA/SP
820.573/1998-ÁGUA MINERAL NOVA ERA LTDA. ME- Fonte Santa Luzia e Fonte Vitória - Marca: Vitória da Mata para ambas as Fontes - Recipientes de 10L e 20L sem gás e Recipientes de 10L e 20L sem gás, respectivamente- JOSÉ BONIFÁCIO/SP
821.838/1999-EMPRESA DE AGUAS MINERAIS PASSA TRES LTDA- Fonte Angico (F6) - Marcas: Bela Fonte e Fonte Bela - Recipientes de 510mL, sem gás e gaseificada artificialmente e Recipientes de 510mL, sem gás e gaseificada artificialmente e Recipientes de 10L e 20L sem gás, respectivamente.- PINDAMONHANGABA/SP
821.416/2000-IRMÃOS GLERIANO LTDA M.E- Fonte Santa Rita - Marca: Minajen - Recipientes retornáveis de 10L e 20L sem gás.- MONTE APRAZÍVEL/SP
820.133/2002-J. C. FELIPPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MINERADORA LTDA- Fonte São José (Poço) - Marca: Danone Purafont - Recipientes de 5L sem gás.- COTIA/SP
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
008.102/1955-ÁGUAS PETRÓPOLIS PAULISTA LTDA- AI Nº 500/13-DFISC/DNPM/SP, de 15.07.13 - DOU de 10.09.13
820.341/1988-PEDREIRA IRMAOS MATTARAIA LTDA- AI Nº 1527 /08 de 11.11.08 e 440/13 de 29.05.13
820.870/1988-ÁGUAS PETRÓPOLIS PAULISTA LTDA- AI Nº 489, 490, 491, 492, 493, 494, 496, 497, 498 e 499/13-DFISC/DNPM/SP, de 15.07.13 - DOU de 10.09.13
820.863/1997-TROPICAL EXTRATORA E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- AI Nº 1.123/11-DFISC/DNPM/SP
821.802/1999-COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV.- AI Nº 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100/14-DFISC/DNPM/SP - 04.07.14
Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
820.870/1988-Águas Petrópolis Paulista Ltda.- AI Nº 488/13-DFISC/DNPM/SP, de 15.07.13 - DOU de 10.09.13
820.888/2001-Gentila Caselato Minerais - ME- AI Nº 585/13-DFISC/DNPM/SP, DOU de 26.12.13
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
009.579/1943-LINDOIANO FONTES RADIOATIVAS LTDA-OF. Nº187/15-DFISC/DNPM/SP, de 21.01.15
002.923/1946-PORTAL MINERADORA LTDA EPP-OF. Nº195/14-DFISC/DNPM/SP, de 22.01.15
006.527/1953-HYDRA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº030/15, 031/15 e 032/15-DFISC/DNPM/SP, de 08.01.15
007.691/1954-ÁGUA MOGIANA LTDA-OF. Nº056/15-DFISC/DNPM/SP, de 14.01.15
008.102/1955-ÁGUAS PETRÓPOLIS PAULISTA LTDA-OF. Nº034/15-DFISC/DNPM/SP, de 09.01.15
009.238/1957-EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO LTDA-OF. Nº262/15 e 263/15-DFISC/DNPM/SP, de 23.01.15
814.256/1971-EMPRESA DE MINERAÇÃO VALE DAS BROTAS DE LINDOYA LTDA-OF. Nº189/15 e 190/15-DFISC/DNPM/SP, de 22.01.15
804.746/1977-MINERAÇÃO BRUSCATO LTDA. EPP-OF. Nº019/15-DFISC/DNPM/SP
820.327/1979-ASB BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.-OF. Nº188/15-DFISC/DNPM/SP, de 22.01.15
820.221/1981-MINERADORA A SANTOS COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA EPP-OF. Nº021/15-DFISC/DNPM/SP, de 06.01.15
820.539/1983-EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL VERVALE LTDA EPP-OF. Nº029/15-DFISC/DNPM/SP, de 08.01.15
820.539/1983-EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL VERVALE LTDA EPP-OF. Nº129/15-DFISC/DNPM/SP, de 16.01.15
821.220/1986-ÁGUA MINERAL SANTA CÂNDIDA LTDA-OF. Nº0014 e 0015-15-DFISC/DNPM/SP, de 06.01.15
821.798/1987-PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.-OF. Nº048/15-DFISC/DNPM/SP
822.021/1987-PEDREIRA OURO FINO LTDA-OF. Nº181/15-DFISC/DNPM/SP - 21.01.15
820.341/1988-PEDREIRA IRMAOS MATTARAIA LTDA-OF. Nº160/15-DFISC/DNPM/SP - 20.01.15
820.838/1988-CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA.-OF. Nº063/15-DFISC/DNPM/SP, de 15.01.15
820.870/1988-ÁGUAS PETRÓPOLIS PAULISTA LTDA-OF. Nº034/15-DFISC/DNPM/SP, de 09.01.15
820.267/1992-JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA EPP-OF. Nº185/15-DFISC/DNPM/SP, de 21.01.135
820.498/1994-PEDREIRA VIRADOURO LTDA-OF. Nº191/15-DFISC/DNPM/SP - 22.01.15
820.297/1995-PEDREIRA OURO FINO LTDA-OF. Nº196/15-DFISC/DNPM/SP - 22.01.15

820.432/1996-INDUSTRIA DE SUCOS PATURI LTDA-OF. Nº130/15 e 131/15-DFISC/DNPM/SP, de 16.01.15
820.710/1997-FONTE SERRA NEGRA PURÍSSIMA LTDA.-OF. Nº135/15 e 136/15-DFISC/DNPM/SP, de 19.01.15
820.980/1997-FONTE VERONICA DE SERRA NEGRA LTDA-OF. Nº153/15-DFISC/DNPM/SP, de 20.01.15
821.838/1999-EMPRESA DE AGUAS MINERAIS PASSA TRES LTDA-OF. Nº184/15-DFISC/DNPM/SP, de 21.01.15
821.149/2000-EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS PRIMAVERA LTDA EPP-OF. Nº134/15-DFISC/DNPM/SP, de 19.01.15
821.276/2000-FONTE PEDRA BRANCA ÁGUA MINERAL LTDA-OF. Nº132/15-DFISC/DNPM/SP, de 16.01.15
821.416/2000-IRMÃOS GLERIANO LTDA M.E-OF. Nº024/15-DFISC/DNPM/SP, de 07.01.15
821.573/2000-MINERAIS ROMA LTDA-OF. Nº050/15-DFISC/DNPM/SP
821.247/2001-MINERAÇÃO E ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA SÃO GERALDO DE FRANCA LTDA-OF. Nº027/15 e 028/15-DFISC/DNPM/SP, de 08.01.15
820.293/2002-MINERADORA SERENA COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA - EPP-OF. Nº022/15 e 023/15-DFISC/DNPM/SP, de 07.01.15
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
820.628/1997-CONSMAR EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS LTDA.-OF. Nº051/15-DFISC/DNPM/SP
820.863/1997-TROPICAL EXTRATORA E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-OF. Nº052/15-DFISC/DNPM/SP
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(1104)
820.133/2002-J. C. FELIPPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MINERADORA LTDA-OF. Nº058/15-DFISC/DNPM/SP, de 14.01.15

RELAÇÃO Nº 7/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
820.303/2007-SALIONI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº995/14-DTM/DNPM/SP
820.166/2010-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA.-OF. Nº1000/14-DTM/DNPM/SP
821.148/2013-PEDREIRA DIABÁSIO LTDA.-OF. Nº1012/14-DTM/DNPM/SP
821.199/2013-BARRETOS COUNTRY ACQUAPARK LTDA-OF. Nº1017/14-DTM/DNPM/SP
821.218/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.-OF. Nº1053/14-DTM/DNPM/SP
821.228/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.-OF. Nº1054/14-DTM/DNPM/SP
821.231/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.-OF. Nº1055/14-DTM/DNPM/SP
821.238/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.-OF. Nº1056/14-DTM/DNPM/SP
821.249/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.-OF. Nº1057/14-DTM/DNPM/SP
821.276/2013-DEYNA PINHO-OF. Nº1009/14-DTM/DNPM/SP
821.277/2013-DEYNA PINHO-OF. Nº1004/14-DTM/DNPM/SP
821.278/2013-DEYNA PINHO-OF. Nº1005/14-DTM/DNPM/SP
821.280/2013-DEYNA PINHO-OF. Nº1006/14-DTM/DNPM/SP
821.282/2013-DEYNA PINHO-OF. Nº1007/14-DTM/DNPM/SP
821.288/2013-DEYNA PINHO-OF. Nº1008/14-DTM/DNPM/SP
821.322/2013-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA-OF. Nº1046/14-DTM/DNPM/SP
821.323/2013-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA-OF. Nº1042/14-DTM/DNPM/SP
821.324/2013-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA-OF. Nº1043/14-DTM/DNPM/SP
821.325/2013-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA-OF. Nº1044/14-DTM/DNPM/SP
821.326/2013-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA-OF. Nº1045/14-DTM/DNPM/SP
821.331/2013-VALE DOS VALLE PINHALZINHO LTDA - ME-OF. Nº1018/14-DTM/DNPM/SP
821.338/2013-LIRA ARRENDAMENTOS LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº1030/14-DTM/DNPM/SP
821.403/2013-LUIZ CARLOS DE MELLO-OF. Nº1058/14-DTM/DNPM/SP
821.404/2013-LUIZ CARLOS DE MELLO-OF. Nº1059/14-DTM/DNPM/SP
821.516/2013-IZIDORO JEHOVAH MARCHI-OF. Nº1021/14-DTM/DNPM/SP
820.018/2014-JOÃO RENATO BASTOS DA SILVA-OF. Nº1013/14-DTM/DNPM/SP
820.029/2014-JOSE DALMO DE ARAUJO-OF. Nº1023/14-DTM/DNPM/SP



820.063/2014-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA-OF. Nº1047/14-DTM/DNPM/SP
820.064/2014-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA-OF. Nº1048/14-DTM/DNPM/SP
820.066/2014-MAURICIO BRAMBILLA FILHO ME-OF. Nº1026/14-DTM/DNPM/SP
820.070/2014-VICTOR SCHIAVINATO-OF. Nº1010/14-DTM/DNPM/SP
820.159/2014-LUIZ ANTONIO LONGUINI-OF. Nº1011/14-DTM/DNPM/SP
820.185/2014-RYDIEN MINERAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº1051/14-DTM/DNPM/SP
820.186/2014-EMBU S.A ENGENHARIA E COMÉRCIO-OF. Nº1014/14-DTM/DNPM/SP
820.187/2014-RYDIEN MINERAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº1052/14-DTM/DNPM/SP
820.211/2014-PLANETUR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA-OF. Nº1049/14-DTM/DNPM/SP
820.212/2014-PLANETUR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA-OF. Nº1050/14-DTM/DNPM/SP
820.289/2014-HELIO RUGINE-OF. Nº1024/14-DTM/DNPM/SP
820.313/2014-RAUL MONEGAGLIA-OF. Nº1016/14-DTM/DNPM/SP
820.418/2014-MINERAÇÃO SANTA MÔNICA LTDA-OF. Nº999/14-DTM/DNPM/SP
820.479/2014-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1060/14-DTM/DNPM/SP
820.490/2014-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA-OF. Nº996/14-DTM/DNPM/SP
820.562/2014-ROBERTO TADEU TEIXEIRA MACHADO-OF. Nº1001/14-DTM/DNPM/SP
820.698/2014-COMERCIAL DE AREIA E PEDRA MARIAN LTDA ME-OF. Nº998/14-DTM/DNPM/SP
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
820.862/1995-TUTE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº030/15-SAP/DTM/DNPM/SP
820.863/1995-TUTE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº032/15-SAP/DTM/DNPM/SP
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
820.366/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº038/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180(CENTO E OITENTA) dias
820.391/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº037/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias
820.394/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº036/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias
820.398/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº035/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias
820.401/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº028/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias
820.403/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº027/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 (CENTO E OITENTA) dias
820.404/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº026/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 (CENTO E OITENTA) dias
820.405/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº025/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 (CENTO E OITENTA) dias
820.406/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº034/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias
820.410/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº029/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias
820.411/1995-PORTO DE AREIA SANTA IZABEL LTDA-OF. Nº024/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 (CENTO E OITENTA) dias
820.862/1995-TUTE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº031/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias
820.863/1995-TUTE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº033/15-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1799)
003.373/1940-MINERAÇÃO DO ROSARIO S A-OF. Nº019/15-SAP/DTM/DNPM/SP

RICARDO DE OLIVEIRA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 8/2015

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
mm Mineração Ltda - 878119/12 - Not.3/2015 - R\$ 112,75

JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-13/MT Nº 010/14 de 28 de Março de 2014 publicada no Diário Oficial da União nº 094 de 02 de Maio 2014, Seção 1, Página 47, código do SIPRA MT-0915000 de Criação do Projeto de Assentamento, Sustentável. Tabapua, localizado nos município de Novo Mundo, no Estado de Mato Grosso, onde se lê: com capacidade para atender 35 (unidades agrícola familiares). Leia-se: com capacidade para atender 42 (quarenta e duas unidades agrícola familiares).

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

DECISÃO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em face do que consta no Processo MDS nº 71000.035055/2013-10, com base nos fundamentos jurídicos expostos no PARECER nº. 00013/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, de 12 de janeiro de 2015, aprovado pelo DESPACHO DA CONSULTORA JURÍDICA Nº 00014/2015/CONJUR-MDS/CGU, 14 de janeiro de 2015, decide:

INDEFERIR o recurso administrativo interposto por MARIA DA CONCEIÇÃO FRUTUOSO GOMES, NIS 16442942415, do Distrito Federal, contra Notificação para devolução de recursos do Programa Bolsa Família, por falta de amparo legal.

TEREZA CAMPELLO

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Portaria nº 199, de 27 de setembro de 2012.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 11 a 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 64, §2º, inciso II, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 199, de 27 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º
.....
V - autorizar, nos instrumentos de cooperação, a realização de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, para conta bancária de titularidade do convenente, nas hipóteses previstas no art. 64, §2º, inciso II, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, com base em prévia análise técnica sobre a necessidade da medida e o montante financeiro envolvido.
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Propõe aos municípios que aderiram ao Programa de Aquisição de Alimentos metas, limites financeiros e prazo para sua implementação, na modalidade de execução Compra com Doação Simultânea.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 1º, II, da Portaria MDS nº 199, de 27 de setembro de 2012, com a redação dada pela Portaria MDS nº 29, de 4 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO a adesão dos Estados ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor aos municípios que aderiram ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionados no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo dos planos operacionais, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MDS, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.2069.2798.0001 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º Para a definição dos limites de recursos financeiros a serem disponibilizados, a metodologia a ser utilizada pelo MDS basear-se-á em critérios necessários à fixação de limites de referência e de parâmetros de expansão, observadas as regras a seguir:

I - os municípios serão distribuídos, de acordo com o tamanho da população, em três grupos:

- a) grupo A - até 15.000 habitantes;
- b) grupo B - de 15.001 a 500.000 habitantes; e
- c) grupo C - acima de 500.000 habitantes;

II - os limites de referência serão:

a) para os municípios dos grupos A e C, fixos e equivalentes, respectivamente, a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

b) obtidos pela multiplicação do número de habitantes do município por seis, no caso dos municípios do grupo B;

III - após o estabelecimento do limite de referência, será definido um parâmetro para a sua expansão, baseado no número de estabelecimentos da agricultura familiar no município, a partir do cálculo do percentual de habitantes vinculados à agricultura familiar, considerando-se cada unidade familiar composta por quatro indivíduos, frente ao total de habitantes no município, de forma que:

a) o teto dos municípios cujo percentual relativo à população vinculada à agricultura familiar situe-se entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) seja expandido em 10% (dez por cento); e

b) o teto dos municípios cujo percentual relativo à população vinculada à agricultura familiar supere 30% (trinta por cento) seja expandido em 20% (vinte por cento);

IV - após a expansão de que trata o inciso III, os limites de referência serão novamente expandidos, de acordo com categorização a ser estabelecida com base na relação entre o percentual de habitantes extremamente pobres no município e o percentual brasileiro de população extremamente pobre, de forma que os municípios tenham seus tetos de referência expandidos de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com seus percentuais de extrema pobreza, conforme o Anexo II;

V - agrega-se ao limite obtido para cada município o valor correspondente ao percentual de insegurança alimentar grave no Estado no qual o município está inserido, em conformidade com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/IBGE; e

VI - para a definição dos limites financeiros, confronta-se a demanda de recursos financeiros apresentada pelos municípios, por meio de uma ficha de levantamento de demanda, com o limite de referência calculado para cada município, adotando-se como limite o menor valor.

Art. 4º As metas de execução são definidas com base no limite financeiro calculado por município, dividido pelo limite anual por unidade familiar chegando-se assim à proposta de metas de número mínimo de beneficiários fornecedores.

Art. 5º São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 40% (quarenta por cento), para beneficiários fornecedores prioritários, buscando atender as metas do Plano Brasil sem Miséria, e para beneficiárias fornecedoras mulheres, conforme a Resolução GGPAA nº 44, de 16 de agosto de 2011; e

II - 5% (cinco por cento) para beneficiários fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos.

Art. 6º Os municípios elencados no Anexo I devem confirmar o interesse em executar a modalidade em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 7º O plano operacional poderá prever, com base no limite financeiro total disponibilizado no Anexo I, estimativa de recursos por trimestre.

Art. 8º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 9º O desempenho na execução física e financeira poderá implicar a revisão, por iniciativa do MDS, dos limites previstos, com a sua ampliação ou redução, conforme o caso.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARNOLDO DE CAMPOS

ANEXO I

Estado	Município	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal	PARÂMETROS ADICIONAIS DE EXECUÇÃO		
			Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores		Percentual mínimo de Beneficiários Fornecedores Prioritários	Percentual mínimo de Beneficiárias Fornecedoras mulheres	Percentual mínimo de Beneficiários Fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos
BA	BRUMADO	2904605	80	R\$ 520.000,00	40%	40%	5%
BA	CATURAMA	2907558	62	R\$ 152.895,60	40%	40%	5%
BA	FEIRA DE SANTANA	2910800	500	R\$ 2.750.000,00	40%	40%	5%
BA	ITAJU DO COLÔNIA	2915403	33	R\$ 117.612,00	40%	40%	5%
BA	JAGUAQUARA	2917607	87	R\$ 476.627,40	40%	40%	5%
BA	JIQUEIRICA	2918209	31	R\$ 152.895,60	40%	40%	5%
BA	LAJE	2918803	49	R\$ 226.295,68	40%	40%	5%
BA	MALHADA DE PEDRAS	2920304	24	R\$ 152.895,60	40%	40%	5%
BA	MARACÁS	2920502	49	R\$ 229.974,52	40%	40%	5%
BA	MARCIONILIO SOUZA	2920809	25	R\$ 140.154,30	40%	40%	5%
BA	MUTUIPE	2922409	35	R\$ 218.630,51	40%	40%	5%
BA	PINDAÍ	2924504	25	R\$ 159.296,83	40%	40%	5%
BA	PORTO SEGURO	2925303	155	R\$ 953.757,20	40%	40%	5%
BA	SÃO JOSE DA VITORIA	2929354	20	R\$ 127.413,00	40%	40%	5%
BA	TEOLANDIA	2931608	24	R\$ 152.895,60	40%	40%	5%
BA	VALENCA	2932903	128	R\$ 828.526,82	40%	40%	5%
BA	VALENTE	2933000	32	R\$ 203.000,93	40%	40%	5%
CE	BELA CRUZ	2302305	54	R\$ 292.221,36	40%	40%	5%
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	2307502	54	R\$ 294.227,68	40%	40%	5%
CE	PENTECOSTE	2310704	61	R\$ 335.016,40	40%	40%	5%
CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	2312502	23	R\$ 142.948,80	40%	40%	5%
CE	TEJUCUOCA	2313351	30	R\$ 159.246,35	40%	40%	5%
GO	JATAÍ	5211909	106	R\$ 582.714,13	40%	40%	5%
MA	ARARI	2101004	40	R\$ 180.000,00	40%	40%	5%
MA	CAXIAS	2103000	236	R\$ 1.527.995,83	40%	40%	5%
MA	DAVINÓPOLIS	2103752	28	R\$ 123.984,00	40%	40%	5%
MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	2106300	35	R\$ 188.977,24	40%	40%	5%
MA	NINA RODRIGUES	2107209	27	R\$ 147.747,60	40%	40%	5%
MA	PIO XII	2108702	40	R\$ 216.854,08	40%	40%	5%
MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	2111029	40	R\$ 93.594,00	40%	40%	5%
MG	CARAI	3113008	40	R\$ 216.031,79	40%	40%	5%
MG	IPATINGA	3131307	240	R\$ 1.558.433,80	40%	40%	5%
MG	JANAUBA	3135100	83	R\$ 455.449,49	40%	40%	5%
MG	PEDRA AZUL	3148707	36	R\$ 177.304,95	40%	40%	5%
PA	SANTARÉM	1506807	514	R\$ 2.825.740,98	40%	40%	5%
PB	BREJO DOS SANTOS	2502904	22	R\$ 137.709,00	40%	40%	5%
PB	POCO DANTAS	2512036	113	R\$ 137.709,00	40%	40%	5%
PE	LAGOA GRANDE	2608750	42	R\$ 207.583,49	40%	40%	5%
PE	OROCÓ	2609808	35	R\$ 149.245,20	40%	40%	5%
PE	SERRA TALHADA	2613909	127	R\$ 667.051,04	40%	40%	5%
PR	CURITIBA	4106902	158	R\$ 1.027.000,00	40%	40%	5%
PR	FOZ DO IGUAÇU	4108304	200	R\$ 1.300.000,00	40%	40%	5%
PR	TOLEDO	4127700	199	R\$ 769.712,03	40%	40%	5%
PR	UMUARAMA	4128104	119	R\$ 649.481,01	40%	40%	5%
RJ	MESQUITA	3302858	36	R\$ 195.000,00	40%	40%	5%
RS	CANOAS	4304606	146	R\$ 800.000,00	40%	40%	5%
RS	IVORA	4310751	20	R\$ 115.668,00	40%	40%	5%
RS	LIBERATO SALZANO	4311601	24	R\$ 121.176,00	40%	40%	5%
RS	SÃO LEOPOLDO	4318705	37	R\$ 240.000,00	40%	40%	5%
RS	SEBERI	4320206	27	R\$ 121.176,00	40%	40%	5%
RS	VENÂNCIO AIRES	4322608	85	R\$ 466.145,90	40%	40%	5%
SE	POCO VERDE	2805505	40	R\$ 219.958,38	40%	40%	5%
SP	ITANHAEUM	3522109	110	R\$ 589.515,18	40%	40%	5%
53 Municípios			4586	R\$ 24.995.490,27			

ANEXO II

Grupos	Percentuais de extrema pobreza para enquadramento no grupo	Valor agregado ao limite de referência
Grupo I	Acima de 17,06	30%
Grupo II	Acima de 12,79 a 17,06	20%
Grupo III	Acima de 8,53 a 12,79	15%
Grupo IV	Acima de 4,26 a 8,53	10%
Grupo V	De 0 a 4,26	5%

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Consulta Pública. Regulamento Técnico Metrológico - RTM que estabelece os critérios que deverão ser observados por instrumentos de pesagem não automáticos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovado pelo Decreto nº 6.275/2007 e pela alínea a do subitem 4.1 da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sitio www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria que estabelece os critérios que deverão ser observados por instrumentos de pesagem não automáticos.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas ao texto mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões deverão ser encaminhadas para os endereços abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica Metro-lógica - Diart

Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 - Xerém

CEP 25250-020 - Duque de Caxias - RJ

FAX: (021) 2145-3232

E-mail: diart@inmetro.gov.br

Art. 4º Declarar que, findo o prazo estipulado no artigo 2º, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Consulta Pública. Proposta de texto de Regulamento Técnico Metrológico (RTM) que estabelece as condições técnicas, construtivas, metrológicas e o controle legal aplicado à esfigmomanômetros de medição não invasiva, a fim de prover a confiabilidade das medições de pressão arterial humana realizadas nas atividades previstas no campo de aplicação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovado pelo Decreto nº 6.275/2007 e pela alínea a do subitem 4.1 da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro, resolve:



Art. 1º Disponibilizar, no sítio www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria e do Regulamento Técnico Metroológico (RTM) que estabelece as condições técnicas, construtivas, metro-lógicas e o controle legal aplicado aos esfigmomanômetros de medição não invasiva, a fim de prover a confiabilidade das medições de pressão arterial humana realizadas nas atividades previstas no campo de aplicação.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões deverão ser encaminhadas para os endereços abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica e Me-trológica - Diart

Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 - Xerém
CEP 25 250-020 - Duque de Caxias - RJ

FAX: (021) 2679 1761 / (021) 2679 9164

E-mail: diart@inmetro.gov.br

Art. 4º Declarar que, findo o prazo fixado no artigo 2º, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem repre-sentantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 690, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/12/2014, e na reunião extraordinária realizada em 17/12/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 02/12/2014, e na reunião extraordinária realizada em 17/12/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.002788/2014-85
Proponente: Central Única da Cidadania
Título: Gente que Faz Esporte
Registro: 02BA025862008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.403.732/0001-34
Cidade: Salvador UF: BA
Valor aprovado para captação: R\$ 345.284,29
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4278 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 2327-2
Período de Captação até: 31/12/2015
ANEXO II
1- Processo: 58701.002075/2013-31
Proponente: Bairro da Juventude dos Padre Rogacionistas
Título: Projeto Esporte e Lazer Fase IV
Valor aprovado para captação: R\$ 1.216.492,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3226 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18150-1
Período de Captação até: 31/12/2015
2 - Processo: 58701.009906/2013-03
Proponente: Club de Regatas Vasco da Gama

Título: Centro de Captação de Novos Talentos Vasco da Gama

Valor aprovado para captação: R\$ 5.710.131,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1572 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21489-2
Período de Captação até: 31/12/2015

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.004491/2014-54
No Diário Oficial da União nº 251, de 29 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 49 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 683/2014, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 2.136.242,55, leia-se: Valor aprovado para captação R\$ 1.921.074,03.

Processo Nº 58701.004230/2014-34
No Diário Oficial da União nº 252-A, de 30 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 685/2014, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 789.252,45, leia-se: Valor aprovado para captação R\$ 554.720,60.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST considerando o disposto no art.1º inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH a ser lotado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás em 1.674 (mil e seiscentos e setenta e quatro) empregados.

Art. 2º Do limite máximo para o quadro de pessoal próprio estabelecido no art. 1º desta Portaria, 1.149 (mil cento e quarenta e nove) vagas correspondem aos servidores estatutários que exercem atualmente suas atividades no Hospital, das quais 1.083 (mil e oitenta e três) poderão ser substituídas por empregados concursados pela EBSERH à medida que esses servidores se aposentarem ou quando, por qualquer outra razão, se extinguir o seu vínculo com o órgão de origem.

Parágrafo único. Serão preenchidas por empregados da EBSERH, exclusivamente, as vagas correspondentes aos cargos compatíveis com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da empresa, num total de 1.608 (mil seiscentos e oito) vagas.

Art. 3º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, ficam contabilizados, à exceção dos empregados aposentados por invalidez, os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão e os servidores estatutários que exerçam suas atividades no Hospital Universitário.

Art. 4º Fica a empresa autorizada a gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BARELLA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência atribuída pelo §2º do art. 6º da Lei 11.483, de 31 de maio de 2007, c/c o inciso IX do art.52 do Anexo XII, da Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Retirar do Fundo Contingente duas partes do terreno não operacional, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, situadas no município de São Luís, MA, denominado como Área do Pombinho (Antiga Prelazia de Pinheiro), BR 135, Vila Maranhão - Itaqui.

Art. 2º - As áreas referenciadas no Art. 1º assim se descrevem e caracterizam:

Área 1: ponto 1 (às margens da BR 135): 44º 21' 26.75"O e 2º 34' 07.79"S, seguindo pela BR 135 até o ponto 2: 44º 21' 22.47"O e 2º 34' 15.46"S, deste margeando o ramal ferroviário até o ponto 3: 44º 21' 30.96"O e 2º 34' 14.30"S, deste em linha reta seguindo a linha de divisa da Prelazia de Pinheiro até o marco M6 (v19) e deste em linha reta ao ponto inicial 1 (aproximadamente 2,9 ha);

Área 2: ponto de partida 1 - 44º 21' 26.20"O e 2º 34' 16.16"S; ponto 2 - 44º 21' 24.09"O e 2º 34' 16.21"; ponto 3 - 44º 21' 22.78"O e 2º 34' 17.44"S; ponto 4 - 44º 21' 19.17"O e 2º 34' 24.81"S; ponto 5 - 44º 21' 20.08"O e 2º 34' 25.32"S; ponto 6 - 44º 21' 21.73"O e 2º 34' 23.26"S; ponto 8 - 44º 21' 26.41"O e 2º 34' 20.69"S e deste ao ponto 1 (aproximadamente 2,5 ha).

Art. 3º. O terreno inteiro foi indicado por meio da Portaria nº 282, de 21 de setembro de 2007, publicada no DOU, dia 25 de setembro de 2007, na Seção 1, página 59, Anexo I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 3º inciso I da Portaria nº 200 de 29 de junho de 2010 da Senhora Secretária do Patrimônio da União, publicada no D.O.U de 30/06/2.010, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04921.000677/2009-53, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargos, que faz o Município de Dourados/MS à União, com base na Lei Municipal nº 3087 de 28 de maio de 2015, do Lote "A2", desmembrado do Lote "A" da Quadra nº 21-A, no Loteamento denominado Vila Planalto, localizado na cidade de Dourados/MS, com área de 795,00 m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados), Matrícula nº 66360, do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS;

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria, será Entregue à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - MTE/MS para instalação e uso da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego naquele Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SERGIO SOBRAL COSTA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 27 de janeiro de 2015

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0024/2015 de 15/01/2015, 0031/2015 de 22/01/2015, 0036/2015 de 23/01/2015 e 0038/2015 de 26/01/2015, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 98 - Resolução Normativa, de 14/11/2012:

Processo: 47039000005201553 Empresa: COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016 Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: INGRID THERESE TOZER Passaporte: N3578832.

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039012747201441 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEPHEN AINSWORTH Passaporte: 502915097 Mãe: Elsie Ainsworth Pai: Michael Ainsworth; Processo: 47039013982201511 Empresa: CRITEO DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE INTERNET LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHELLE MARIE RODRIGUEZ FERNANDEZ Passaporte: SC5854662 Mãe: MARIA MIGUELINA DE LOS ANGELES FERNANDEZ ALFARO Pai: OSCAR GUILHERMO RODRIGUEZ TAVERAS; Processo: 47039000018201522 Empresa: TREVIGEOS FUNDACOES ESPECIAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCO STEFANINI Passaporte: YA6810882 Mãe: MARIA RITA NARDACCI Pai: UMBERTO STEFANINI, Processo: 46224004949201469 Empresa: MUNICIPIO DE LUCENA Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: MICHEL REÑE NEVES CONTREIRAS Passaporte: L766766 Mãe: GEORGETTE DA LUZ NEVES Pai: JOSÉ ÁPOLO CONTREIRAS; Processo: 46094006717201478 Empresa: ADVICS AUTOMOTIVA LATIN AMERICA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOSHIKI TAKAHASHI Passaporte: TR2024096 Mãe: EIKO TAKAHASHI Pai: KENZABURO TAKAHASHI; Processo: 47039010509201409 Empresa: ADLER PTI S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TULLIO SERCI Passaporte: AY3158750 Mãe: Pai: Não informado; Processo: 47039012298201431 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEIWEI ZENG Passaporte: E27777218 Mãe: XIUHUA LU Pai: DEHUA ZENG; Processo: 47039012387201487 Empresa: THYSSENKRUPP COM-PANHIA SIDERURGICA DO ATLANTICO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLGA WIEBE Passaporte: C6XV8Y2CG Mãe: ALLA WIEBE Pai: WASSILI WIEBE; Processo: 46094007313201400 Empresa: A. RAYMOND BRASIL LTDA Prazo: 2 Mês(es) Estrangeiro: ANZAR ANIS Passaporte: J7147851 Mãe: KANJIA KHATOON Pai: MOHAMMAD SHAMIM; Processo: 47039012923201444 Empresa: FOCCUS DIGITAL COMERCIO E MANUTENCAO TECNICA LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estran-

geiro: Robert Joseph Houghtaling Jr Passaporte: 469929230 Mãe: Linda Gail Meyers Pai: Robert Joseph Houghtaling; Processo: 47039013359201487 Empresa: GAMESA EOLICA BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL ANGEL MARTINEZ BESTILLEIRO Passaporte: AAI170892 Mãe: Maria Bestilleiro Mendez Pai: Jose Martinez Rios; Processo: 47039013424201474 Empresa: VALE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZAHI MIKHAEL Passaporte: RL2742557 Mãe: JAMAL KHALIL Pai: ELIAS MIKHAEL; Processo: 47039013665201413 Empresa: ZARA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE GONSÁLVES RODRÍGUEZ Passaporte: AAJ055111 Mãe: ROGELIA RODRÍGUEZ FERNÁNDEZ Pai: JOSE LUIS GONSÁLVES ÁLVAREZ; Processo: 47039013767201439 Empresa: SEIL ENG CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUNGYOUN KIM Passaporte: M27148989 Mãe: SOONJA PARK Pai: JINHWAN KIM; Processo: 47039013795201456 Empresa: VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOBIAS BUDENBENDER Passaporte: C7JL5C091 Mãe: MARLES BUDENBENDER Pai: MICHAEL HERMANN BUDENBENDER; Processo: 47039013815201499 Empresa: DAEHYUK ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHANGWOO LEE Passaporte: M80275537 Mãe: UNBONG BAEK Pai: JONGJIN LEE; Processo: 47039013857201420 Empresa: REPSOL SINOPEC BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SOFIA BULLON DE AVENDANO Passaporte: AAK040128 Mãe: SOFIA AVENDANO TRUEBA Pai: ADRIAN BULLON DE CASTRO; Processo: 47039013948201546 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID DALE DICKS Passaporte: 457241470 Mãe: Shirley Ann Dicks Pai: John Franklin Dicks; Processo: 47039013975201519 Empresa: PARAMETRIC TECHNOLOGY BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUÍS FILIPE OLIVEIRA DE BRITO ANTÔNIO Passaporte: N345732 Mãe: MARIA ROSA JESUS OLIVEIRA DE BRITO ANTÔNIO Pai: ILDERICO DE BRITO ANTONIO; Processo: 47039013992201556 Empresa: KPMG CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FERDINANDO VETRONE Passaporte: YA2651440 Mãe: ANAMARIA MERCURIO Pai: ROCCO VETRONE; Processo: 47039014006201585 Empresa: TGP DESIGN LTDA - ME Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Jesus Marquez Galindo Passaporte: AAF309582 Mãe: Maria Del Carmen Galindo Seijo Pai: Jesús Márquez Díaz; Processo: 47039014055201518 Empresa: CPM BRAXIS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAMANATHAN KRISHNAMURTHI Passaporte: Z-1701041 Mãe: SUNDARA KRISHNAMURTHY Pai: KRISHNAMURTHY SWAMINATHAN; Processo: 47039014069201531 Empresa: JOONG SAN CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: JOONGHWON LEE Passaporte: M56009134 Mãe: MYEONG OK KIM Pai: SUNG IL LEE; Processo: 47039014083201535 Empresa: TSE INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: YAEN JIN RYU Passaporte: M05748360 Mãe: CHAYEON PARK Pai: INMAN RYU; Processo: 47039014104201512 Empresa: EVERIS BRASIL CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIEGO DAMASO PUENTE Passaporte: XDA662685 Mãe: Maria del Pilar Puente España Pai: Diego Damaso Orgaz; Processo: 47039014105201567 Empresa: CPIC BRASIL FIBRAS DE VIDRO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUN WAN Passaporte: E15408733 Mãe: Xin Fengyi Pai: Wan Fuchun; Processo: 47039014111201514 Empresa: TSE INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: HWANWOO KIM Passaporte: M15237981 Mãe: SUN RAN PARK Pai: GI YEOL KIM; Processo: 47039014128201571 Empresa: YAZAKI DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO DANIEL SANTOS BRITO CORREIA DE CARVALHO Passaporte: N313988 Mãe: MARIA ADÉLIA SANTOS BRITO CORREIA DE CARVALHO Pai: ANTÔNIO AUGUSTO CORREIA PINTO DE CARVALHO; Processo: 47039014135201573 Empresa: ERM BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIA ROSA ESTRELA PEREIRA ALBERTO Passaporte: N329264 Mãe: VIRLINDA VIEGAS ESTRELA PEREIRA ALBERTO Pai: MANUEL PEREIRA ALBERTO; Processo: 47039014134201529 Empresa: JOONG SAN CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: JIN KI SONG Passaporte: M57208570 Mãe: SEON SIM LEE Pai: HU SEOP SONG; Processo: 47039014151201566 Empresa: KERRY DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARGARITA BARRAZA JIMENEZ Passaporte: G05025015 Mãe: Graciela Reynalda Jiménez Cano. Pai: Francisco Javier Barraza Navarro; Processo: 47039014163201591 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEFFREY TODD GREENSTREET Passaporte: 441784198 Mãe: MARSHA LYNN GREENSTREET Pai: GERALD LEE GREENSTREET; Processo: 47039014168201513 Empresa: SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SONG XIAOCHEN Passaporte: E28768088 Mãe: CHU CHUNYUAN Pai: SONG HONGSHENG; Processo: 47039014181201572 Empresa: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANGELO ZEGNA DI MONTE RUBELLO Passaporte: YA1790464 Mãe: ELENA CAPRA Pai: ERMENEGILDO ZEGNA DI MONTE RUBELLO; Processo: 4703900008201597 Empresa: CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANONIMA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Nathan Philip Stewart Passaporte: PE0365275 Mãe: JoAnne Winifred Giles Pai: Alfred Neil John Stewart; Processo: 47039000011201519 Empresa: HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHUNTAO LI Passaporte: E26000424 Mãe: SHUNLIN XIANG Pai: DAIRONG LI; Processo: 47039000015201599 Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS ORENSANZ TORIBIO Passaporte: AAB099589 Mãe: CARMEN TORIBIO PÍO Pai: LUIS MARÍA ORENSANZ GARCÍA.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039012241201431 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHAO GAO Passaporte: E30696875; Processo: 47039012247201417 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FANFU HONG Passaporte: E32008591; Processo: 47039012289201440 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XUELONG LI Passaporte: E12568562; Processo: 47039012291201419 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GUANGHUI MENG Passaporte: E16147105; Processo: 47039012292201463 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BAOAN MU Passaporte: E13260252; Processo: 47039012296201441 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BAOHUA QIAN Passaporte: G55526768; Processo: 47039012304201450 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JIA REN Passaporte: G25175467; Processo: 47039012306201449 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FANG WANG Passaporte: E32008615; Processo: 47039012309201482 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LI WANG Passaporte: E05863603; Processo: 47039012310201415 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Min Wu Passaporte: G31763680; Processo: 47039012313201441 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Bin Xie Passaporte: G27473024; Processo: 47039012315201430 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HAIJUN YU Passaporte: G48092349; Processo: 47039012316201484 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GANGJIN YUAN Passaporte: G25175706; Processo: 47039012318201473 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HAI-DONG YUAN Passaporte: G28022688; Processo: 47039012319201418 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jilong Zhang Passaporte: E12568747; Processo: 47039012320201442 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PEI ZHANG Passaporte: G25177973; Processo: 47039012322201431 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Rongbin Zhang Passaporte: G57654275; Processo: 47039012323201486 Empresa: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Fuhua Zhao Passaporte: E13443673; Processo: 47039013633201418 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HIROTO NABETA Passaporte: TK5416345; Processo: 47039013638201441 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAKASHI HAMADA Passaporte: TK0783199; Processo: 47039014093201571 Empresa: CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Prithviraj Deb Passaporte: F4834436; Processo: 47039014146201553 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jesper Kjærgaard Høyer Passaporte: 206755590; Processo: 47039014153201555 Empresa: JOTUN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE TINTAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Arild Barstad Passaporte: 30141214; Processo: 47039014154201508 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUIS MANUEL MARTINEZ Passaporte: 488319873; Processo: 47039000021201546 Empresa: BUHLER SA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANK SAUTER Passaporte: X1189413; Processo: 47039000103201591 Empresa: ISQ BRASIL INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Jorge Manuel Martins Cardoso Passaporte: L882488; Processo: 47039000119201501 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DRANNIL ROY SANTOS CHAVEZ Passaporte: EB9403955; Processo: 47039000132201552 Empresa: SOLVENTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E REDES EOLICAS LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Juan Manuel Rodriguez Rey Passaporte: AAI170845; Processo: 47039000133201505 Empresa: SOLVENTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E REDES EOLICAS LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL GARCIA NUÑEZ Passaporte: AAH651905; Processo: 47039000137201585 Empresa: ENGINEERING DO BRASIL S/A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CARMINE D'APICE Passaporte: YA7048242; Processo: 47039000138201520 Empresa: ENGINEERING DO BRASIL S/A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RAFFAELE DE SIMONE Passaporte: YA4446963; Processo: 47039000143201532 Empresa: AKER OILFIELD SERVICOS DE PETROLEO E GAS DO BRASIL LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: KNUT OLAV KYRVESTAD Passaporte: 30092959; Processo: 47039012178201433 Empresa: THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SETT WAI Passaporte: 465152115; Processo: 46094000010201539 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUANTAO WANG Passaporte: E 17313784; Processo: 46094007520201456 Empresa: MAERSK H2S SAFETY SERVICES BRASIL SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA GAS SULFDRICO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAMES BOYLE GREENAN MCEWAN Passaporte: 403177636; Processo: 46094007519201421 Empresa: MAERSK H2S SAFETY SERVICES BRASIL SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA GAS SULFDRICO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RANDY AUSTRIA VITAL Passaporte: EB9815857; Processo: 46094007518201487 Empresa: MAERSK H2S SAFETY SERVICES BRASIL SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA GAS SULFDRICO LTDA. Prazo: 1

Ano(s) Estrangeiro: LEONARD JOHN PERICON TABURA Passaporte: EB9966426; Processo: 46094007517201432 Empresa: MAERSK H2S SAFETY SERVICES BRASIL SERVICOS DE SEGURANCA CONTRA GAS SULFDRICO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LEMUEL TITULAR SUMAGANG Passaporte: EB1746268; Processo: 47039013027201401 Empresa: NUTRIFONT ALIMENTOS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN ONNO ISENBERG Passaporte: 481605275; Processo: 46094000030201518 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OLAF BEUMER Passaporte: NMD9C6C96; Processo: 46094000014201517 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DEMING YUAN Passaporte: E 19090258; Processo: 46094000015201561 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HESHUN LU Passaporte: E 19075940; Processo: 46094000013201572 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUA YU Passaporte: E 33353975; Processo: 46094000012201528 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: XIAOMING ZOU Passaporte: E 17325268; Processo: 47039013775201485 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALLAN LYLE VOSHALL Passaporte: 442917695; Processo: 47039013780201498 Empresa: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JONATHAN BYRNE PAYNE Passaporte: GB482842; Processo: 47039013892201449 Empresa: BHS - BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TAXI AEREO S/A Prazo: até 26/08/2015 Estrangeiro: JASON ROBERT DUNNETT Passaporte: BA791645; Processo: 47039013943201513 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HANS HERMAN JENSEN Passaporte: 201116404; Processo: 47039013947201500 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NICKI MIKKELSEN Passaporte: 203558787; Processo: 47039013958201581 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZHONGGUO ZHAO Passaporte: E18829877; Processo: 47039014081201546 Empresa: CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SRINIVAS GOUD DONIKELA Passaporte: G4092855; Processo: 47039014118201536 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN SLOMOVIC Passaporte: 39836590; Processo: 47039014120201513 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KARREL SLAVIK Passaporte: 42352957; Processo: 47039014149201597 Empresa: HORNBECK OFFSHORE NAVEGACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BARNEY MARCUS BLAKENEY Passaporte: 448406082; Processo: 47039014144201564 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Bjoern Staale Tingvoll Passaporte: 25902962; Processo: 47039014152201519 Empresa: ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARTIN GUILLERMO REMON-DEGUI ARANGUREN Passaporte: AAA594434; Processo: 47039014172201581 Empresa: SERABI MINERACAO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WIRNER PRIETO MENENDEZ Passaporte: 6552889; Processo: 47039000096201527 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KYOUNGYONG PARK Passaporte: M67881063; Processo: 47039000100201557 Empresa: TOYO DO BRASIL - CONSULTORIA E CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Keitaro Izumi Passaporte: TK6557333; Processo: 47039000102201546 Empresa: " PROTENDE " SISTEMAS E METODOS DE CONSTRUCOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARTA DE MIRANDA Passaporte: F602856; Processo: 47039000115201515 Empresa: ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA EOLICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER ZORRILLA LOPEZ Passaporte: AAF718011; Processo: 47039000122201517 Empresa: TOYO DO BRASIL - CONSULTORIA E CONSTRUCOES INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Gil Gonzales Atienza Passaporte: EB3043514; Processo: 47039000124201514 Empresa: ARCELORMITTAL BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Roberto Marini Passaporte: YA5883897; Processo: 47039000144201587 Empresa: AKER OILFIELD SERVICOS DE PETROLEO E GAS DO BRASIL LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: SVEIN ARNE LINDGREN Passaporte: 28476083; Processo: 47039000149201518 Empresa: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JANNE TAPIO HUKKANEN Passaporte: PZ3052657; Processo: 47039000157201556 Empresa: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OSCAR LOPEZ PEREZ Passaporte: AAJ550930; Processo: 47039000159201545 Empresa: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MONICA GUERRERO GIRON Passaporte: AAJ551084; Processo: 47039000181201595 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Patrizio Pascai Passaporte: YA4007659; Processo: 47039000183201584 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Davide Battistella Passaporte: YA2880569; Processo: 47039000185201573 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Marco Fava Passaporte: AA3307955; Processo: 47039000190201586 Empresa: WOBLEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EMANUEL FERNANDO FERRAZ Passaporte: N436385; Processo: 47039000186201518 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Mauro Battaglio Passaporte:



YA3896705; Processo: 47039000188201515 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Roberto Ranzone Passaporte: AA4582715; Processo: 47039000191201521 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Simone Verney Passaporte: AA3307972; Processo: 47039000196201553 Empresa: WOBLEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: IDÁLIO JORGE DOS SANTOS GOUVEIA Passaporte: N430708; Processo: 47039000195201517 Empresa: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VINCENT ROGER BELZ Passaporte: 09AA83851; Processo: 47039000192201575 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Valter Verney Passaporte: YA6145220; Processo: 47039000197201506 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Marco Roero Passaporte: AA1982827; Processo: 47039000199201597 Empresa: PMC AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Enrico Scarzello Passaporte: YA2883290; Processo: 47039000212201516 Empresa: GALICTIO BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ARTURO MERA TOJEIRO Passaporte: AAG261365.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 47039000382201592 Empresa: ZUFFA EVENTOS ESPORTIVOS BRASIL LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ADRIAN MICHAEL ROSENBUSCH Passaporte: 452305572 Estrangeiro: ALEX ZARATE Passaporte: 466592047 Estrangeiro: ANTHONY EVERETT WALDBURGER II Passaporte: 451084693 Estrangeiro: ANTHONY GIORDANO Passaporte: 475539613 Estrangeiro: ANTONY DAVID WRIGHT Passaporte: 800395421 Estrangeiro: APRIL ANN ALFORD Passaporte: 488274401 Estrangeiro: AUSTIN MICHAEL SCOTT Passaporte: 450441103 Estrangeiro: BRIAN CHRISTOPHER FROUSTET Passaporte: 483845014 Estrangeiro: BRIAN JAVIER WAMPLER Passaporte: 437002391 Estrangeiro: BRIAN MATTHEW GALLAGHER Passaporte: 467655356 Estrangeiro: BRITTANY ASHLEY SULLIVAN Passaporte: 457229938 Estrangeiro: BRUCE ANTHONY BUFFER Passaporte: 501703283 Estrangeiro: CHRISTOPHER LEWIS TAYLOR Passaporte: 472431124 Estrangeiro: CODY MICHAEL GIBSON Passaporte: 478984150 Estrangeiro: CORY LEE EVANS Passaporte: 424298122 Estrangeiro: CRAIG MICHAEL BORSARI Passaporte: 483024656 Estrangeiro: CRAIG RICHARD CONLEY Passaporte: 224128209 Estrangeiro: DANA FREDERICK WHITE JR Passaporte: 505922020 Estrangeiro: DAVID KENNEDY LEA Passaporte: GC565402 Estrangeiro: DEMOND BETTS Passaporte: 439485528 Estrangeiro: DONALD PHILIP PFISTER Passaporte: 501585807 Estrangeiro: DOUGLAS GARRETT MARSHALL Passaporte: 468012063 Estrangeiro: EDWARD RICHARD SCHUSTER Passaporte: 506259508 Estrangeiro: ELIOTT RAYMOND HOWARD Passaporte: 499885039 Estrangeiro: EMBER LYNNE MORR Passaporte: 221102971 Estrangeiro: ESENDULLA EMIRAGAEV Passaporte: 711749290 Estrangeiro: FRANCISCO SANTOS MIR JR Passaporte: 473826540 Estrangeiro: FRANKIE OZUNA SAENZ III Passaporte: 522461397 Estrangeiro: FRANKIE OZUNA SAENZ JR Passaporte: 448292057 Estrangeiro: GARRETT STEVEN HUNT Passaporte: 504660234 Estrangeiro: GRAHAM MATTHEW LINDNER Passaporte: 422433352 Estrangeiro: GREGORY LYLES JONES Passaporte: 522259345 Estrangeiro: GREGORY THOMAS JACKSON Passaporte: 496789138 Estrangeiro: HENRI HOOFT Passaporte: NX337C4K5 Estrangeiro: HENRY CARLOS CEJUDO Passaporte: 500712067 Estrangeiro: JACQUELLYN BLAIR WILLIAMS Passaporte: 441977438 Estrangeiro: JAMES ALLEN HORNE Passaporte: 045019021 Estrangeiro: JAMES DENNIS FLOWERS Passaporte: 472012483 Estrangeiro: JAMES JOSEPH MORAN Passaporte: 308509811 Estrangeiro: JAMES PATRICK MATTHEWS Passaporte: 435107964 Estrangeiro: JAMES WALTER GIFFORD JR Passaporte: 420818740 Estrangeiro: JASON FRANCIS EIBLE Passaporte: 482893197 Estrangeiro: JERRY CHRISTOPHER TODD Passaporte: 479847142 Estrangeiro: JESS MITCHELL GONZALEZ Passaporte: 428081862 Estrangeiro: JOE CHRISTINO GARCIA Passaporte: 511007427 Estrangeiro: JOHN DAVID MOORE Passaporte: 451088107 Estrangeiro: JOHN KARL STEIGERWALD Passaporte: 505700541 Estrangeiro: JOHN WINTHROP CROUCH JR Passaporte: 487318242 Estrangeiro: JONATHAN MATTHEW ANIK Passaporte: 458033316 Estrangeiro: JOSEPH ANTHONY SILVA Passaporte: 436915815 Estrangeiro: JOSHUA EDWARD SHOCLEY Passaporte: 451820128 Estrangeiro: JOSHUA KEITH HEDGES Passaporte: 488689482 Estrangeiro: KEITH ERIC WISNIEWSKI Passaporte: 464638168 Estrangeiro: KENG LEE Passaporte: 482064754 Estrangeiro: KENNETH ALAN FLORIAN Passaporte: 457108617 Estrangeiro: KIRK DUANE HENDRICK Passaporte: 462094066 Estrangeiro: LEON JAMES ROBERTS Passaporte: 518391196 Estrangeiro: MANSUR UCHAKAEV Passaporte: 712453142 Estrangeiro: MARCOS ROSALES JR Passaporte: 485414002 Estrangeiro: MARIN SKIFIC Passaporte: 483793831 Estrangeiro: MARION ELIZABETH RENEAU-PEREZ Passaporte: 522243465 Estrangeiro: MARK JOHN COLLETT Passaporte: 507114312 Estrangeiro: MARK L LEVY Passaporte: 450372911 Estrangeiro: MATTHEW DWYER Passaporte: GC510690 Estrangeiro: MEGAN JOY OLIVI Passaporte: 509320185 Estrangeiro: MICHAEL ANDREW DE LA TORRE Passaporte: 427856318 Estrangeiro: MICHAEL BRIAN FLOYD Passaporte: 483669647 Estrangeiro: MICHAEL CHARLES MANZO Passaporte: 113201549 Estrangeiro: MICHAEL DAVID MARK ARNOLD Passaporte: 447731916 Estrangeiro: MICHAEL JOSEPH FARNSWORTH Passaporte: 516050767 Estrangeiro: MICHAEL JULIAN JOHNSON Passaporte: 512698814 Estrangeiro: NANCY JO ROTH Passaporte: 216014497 Estrangeiro: PETER JOHN PUGLISI Passaporte: 444854678 Estrangeiro: RAMIN ARAM Passaporte: 476281746 Estrangeiro: RANDALL HERNANDEZ Passaporte: 135443989 Estrangeiro: REED SIMMONS HARRIS Passaporte: 454384105 Estrangeiro: RICHARD GEORGE MANETTA Passaporte: 308707485 Estrangeiro: RI-

CHARD MARK LUNDELL Passaporte: 515323401 Estrangeiro: ROBERT CARL MONROE Passaporte: 434517731 Estrangeiro: ROBERT WILLIAM MASSEY Passaporte: 096909964 Estrangeiro: ROLAND SILARAUPS Passaporte: 513401025 Estrangeiro: RONALD DEAN PEARE Passaporte: 488734862 Estrangeiro: RUDY HERNANDEZ Passaporte: 469580809 Estrangeiro: RUSTAM MIKAILOVICH KHABLOV Passaporte: 644277939 Estrangeiro: SAMUEL WILLIAM ALVEY Passaporte: 308194952 Estrangeiro: SARI ISABELA COHEN Passaporte: 478834843 Estrangeiro: SCOTT KEALAKAI TOLEDO Passaporte: 431658559 Estrangeiro: SEAN THOMAS STRICKLAND Passaporte: 498789997 Estrangeiro: SIMON MARK GOODALL Passaporte: 308779635 Estrangeiro: THOMAS JAMES SCANLON Passaporte: 488300236 Estrangeiro: THOMAS LAWRENCE HEJNICKI Passaporte: 446856234 Estrangeiro: TIERNAN K TURNER Passaporte: 427162402 Estrangeiro: TOM DURAND KNOX Passaporte: 495344516 Estrangeiro: VICTOR HUGO MEZA Passaporte: 429583043 Estrangeiro: WILBUR ANTHONY WATSON Passaporte: 214562632 Estrangeiro: WILLIAM KELLY TOFT SORENSEN Passaporte: QD776769; Processo: 46094000379201541 Empresa: PEROLA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME Prazo: 1 Mês(es) Estrangeiro: Cati Isabel Ferreira de Freitas Passaporte: N284938; Processo: 47039000378201524 Empresa: FREE PASS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AARON JOHN ROSSI Passaporte: 480336332 Estrangeiro: ALEXANDER BECKER Passaporte: C1VZ07VNX Estrangeiro: ALLEN DAVID JOURGENSEN Passaporte: 522065917 Estrangeiro: ANTONIO CAMPOS JR Passaporte: 481078179 Estrangeiro: ANTTI TUOMAS HARMÄ Passaporte: PB2337625 Estrangeiro: HOLGER BRANDES Passaporte: 130848749 Estrangeiro: JOHN C BECHDEL Passaporte: 490943188 Estrangeiro: JONATHAN GUZMAN TOLEDO Passaporte: G15757168 Estrangeiro: MICHIOHRO TANIKAWA Passaporte: T20779731 Estrangeiro: MONTE LEE PITTMAN Passaporte: 488161131 Estrangeiro: RICHARD LEE PELOQUIN Passaporte: 452647421 Estrangeiro: RUDIGER DREFFEN Passaporte: CHR60ZY34 Estrangeiro: SABINE KÖNIG Passaporte: CFH4LWY05 Estrangeiro: SINHUE QUIRIN Passaporte: 505788713 Estrangeiro: STEPHAN AUE Passaporte: C1Y8MV8YF Estrangeiro: TIM EBERT Passaporte: C7FCK4CXP Estrangeiro: ZOE ALEXANDRA JULIA HUXLEY Passaporte: 540455059; Processo: 47039000410201571 Empresa: IT'S MAGIC PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Boris Brejcha Passaporte: C2YXFHJCL; Processo: 47039000427201529 Empresa: BOMBOM - AGENCIA DE MODELOS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Dovile Virsilaitė Passaporte: 23261794.

Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006:

Processo: 47039000328201547 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRISTON BARRINGTON SEREJO Passaporte: J2271158 Estrangeiro: CLAUDIO PEDRETTI Passaporte: YA5477820 Estrangeiro: NUNO MIGUEL GONCALVES DA COSTA CALAPEZ VICENTE Passaporte: R604203; Processo: 47039000360201522 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DEBANUJ MUKHERJEE Passaporte: G9573832 Estrangeiro: DIEGO BROSCO Passaporte: AA5951103 Estrangeiro: FULVIO VISAGGIO Passaporte: AA0961890 Estrangeiro: JUNIOR RIOS FLORES Passaporte: E507749 Estrangeiro: NGUYEN PHAM HAI VUONG Passaporte: B7876950 Estrangeiro: RAM ANJANAYYA ARJA Passaporte: M2914327.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 47041005549201481 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL DELLATAN JICKAIN Passaporte: EB7530597; Processo: 47041005820201489 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL BUTT Passaporte: 099214583; Processo: 47041005841201402 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PRZEMYSLAW BORYS Passaporte: EE0429441; Processo: 47041005842201449 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRIY KRYVORUCHKO Passaporte: EP638050; Processo: 47041005845201482 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GHEORGHE DIMA Passaporte: 052037456; Processo: 47041006039201421 Empresa: PPB DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: até 02/12/2016 Estrangeiro: ROBERT WOJCIECH RAJSKI Passaporte: EE0665685; Processo: 46094007650201499 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 28/10/2015 Estrangeiro: Leon Blajic Passaporte: 003254629; Processo: 46094007649201464 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 28/10/2015 Estrangeiro: Alen Nahtigal Passaporte: 152408282 Estrangeiro: Ismail Bin Ishak Passaporte: A0353006 Estrangeiro: Kartono Passaporte: A3017044 Estrangeiro: Misel Butigan Passaporte: 183861816 Estrangeiro: Neven Baran Passaporte: 037717842; Processo: 47041006115201407 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NIGEL SIMPSON Passaporte: 514409981 Estrangeiro: PIOTR GALEZIEWSKI Passaporte: EH1349721; Processo: 46094000017201551 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 28/10/2015 Estrangeiro: Bauke Hendrik Triemstra Passaporte: NT35DCJC6; Processo: 47041006213201517 Empresa: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 13/07/2016 Estrangeiro: JEFFREY THOMAS POWERS Passaporte: 474535920; Processo: 47041006226201596 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PIETRO MARTUCCI Passaporte: AA4064287; Processo: 47041006236201521 Empresa: MARE ALTA DO BRASIL NA-

VEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROMEO GAJETO GANANCIAL JR Passaporte: EB2178323; Processo: 47041000016201594 Empresa: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AVINASH HINGORANI Passaporte: K0293454 Estrangeiro: THOMAS ALEXANDER MATHESON Passaporte: 508038590; Processo: 47041000035201511 Empresa: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS LTDA Prazo: até 25/04/2015 Estrangeiro: Edward Verdezola Alo Passaporte: EB4310458 Estrangeiro: Isidro Hingpit Labrado Passaporte: EB6011681 Estrangeiro: Jose Lynetto Estrella Matela Passaporte: EC0792504; Processo: 47041000051201511 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IOANNIS MANOLIS Passaporte: AH3779058; Processo: 47041000073201573 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Stephen Dsouza Passaporte: L3532342; Processo: 47041000074201518 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alban Philippe Marie Ann Monnier Passaporte: 05BR98595; Processo: 47041000075201562 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 17/08/2015 Estrangeiro: Wojciech Burghard Passaporte: ED879456; Processo: 47041000077201551 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/03/2016 Estrangeiro: Anatolijcs Kolomijecs Passaporte: LN0536204; Processo: 47041000079201541 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALVIN ABANES VILLAFRANCA Passaporte: EB4521824 Estrangeiro: Alfonso Jr. Palomar Aguilar Passaporte: EB4066092; Processo: 47041000080201575 Empresa: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS LTDA Prazo: até 25/04/2015 Estrangeiro: Yi Po Wong Passaporte: KJ0264347; Processo: 47041000082201564 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2015 Estrangeiro: Georgios Ousantzopoulos Passaporte: AK0474445 Estrangeiro: Georgios Roussos Passaporte: AH3328482 Estrangeiro: Jomar Zambale Uson Passaporte: EC0260625 Estrangeiro: Jonasser Rala Bersamina Passaporte: EB9711610; Processo: 47041000081201510 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/06/2015 Estrangeiro: Mark Clody Cantago Galon Passaporte: EB6975390; Processo: 47041000085201506 Empresa: TEEKAY PETROJARL PRODUCAO PETROLIFERA DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Rolf Magne Nyland Passaporte: 29417269; Processo: 47041000086201542 Empresa: EGS BRASIL - SOLUCOES EM GEOCIENCIAS MARINHAS LTDA Prazo: até 25/04/2015 Estrangeiro: Kee Leung Law Passaporte: 445069966; Processo: 47041000087201597 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ATHANASIOS ANAK JOSEPH Passaporte: K27181475; Processo: 47041000088201531 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAMES MASCARENAS SANTOS Passaporte: EB3646544; Processo: 47041000089201586 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW EJOK ADAN Passaporte: K27920025; Processo: 47041000090201519 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW HERRINGTON Passaporte: 504705481; Processo: 47041000094201599 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 27/11/2016 Estrangeiro: Mario Tamayo Nonan Passaporte: EB7552957 Estrangeiro: Renato Plácido Terrible Passaporte: EB4247759; Processo: 47041000093201544 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EM-MANOUIL KATRAKAZOS Passaporte: A11086248; Processo: 47041000095201533 Empresa: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: até 27/11/2016 Estrangeiro: Jerry Ranoa Perdiguez Passaporte: EB6984081; Processo: 47041000096201588 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 06/09/2016 Estrangeiro: Edward Venturina Ilagan Passaporte: EB0911311; Processo: 47041000098201577 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/08/2016 Estrangeiro: Pavlo Shchetynin Passaporte: EC823223 Estrangeiro: YEVGEN KOZACHENKOV Passaporte: EK782131; Processo: 47041000097201522 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 16/09/2015 Estrangeiro: Marcín Artur Backo Passaporte: EG 2076025; Processo: 47041000099201511 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/09/2015 Estrangeiro: Gianfranco Peru Passaporte: YA4769980; Processo: 47041000101201552 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Arturo Jr Cabiling Loreto Passaporte: EC0686507 Estrangeiro: Benjamin Jr. Maliclich Rayandayan Passaporte: EB7301736 Estrangeiro: HENRY TORQUATOR PUSE Passaporte: EB3788604 Estrangeiro: Tiburcio Tan Fundemera Passaporte: EB9854331; Processo: 47041000100201516 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: William Jr. Teruel Sazon Passaporte: EB9853332; Processo: 47041000112201532 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/08/2015 Estrangeiro: Paschalís Koparanis Passaporte: AM0012393; Processo: 47041000102201505 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Vasileios Lampropoulos Passaporte: AH3403461; Processo: 47041000103201541 Empresa: GALAXIA MARITIMA S.A. Prazo: até 03/10/2016 Estrangeiro: Anatolij Markulets Passaporte: 051334928; Processo: 47041000104201596 Empresa: BRAS-BUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRIY ZYMNII Passaporte: ET110521 Estrangeiro: HENRY OSWALDO TEJEDA MORALES Passaporte: 5817657; Processo: 47041000106201585 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Abhinav Singh Passaporte: H2815641 Estrangeiro: Cajetan Braganca Passaporte: H9001551 Estrangeiro: Carevin Jhon Jaime Mariano Passaporte: EB1926975 Estrangeiro: Celal Karaer Passaporte: U07008070 Estrangeiro: Demiran Ahmed Nuri Passaporte: 382379565 Estrangeiro: Dhilleswararao

Dummu Passaporte: G7103569 Estrangeiro: Ear Ali Mohammad Passaporte: G2030987 Estrangeiro: Enver Kutlu Passaporte: U09822333 Estrangeiro: Freddie Otic Dela Peña Passaporte: EB6967361 Estrangeiro: Glen Assumption Fernandes Passaporte: G8718979 Estrangeiro: Jonel Fernandez Rencio Passaporte: EB7650876 Estrangeiro: Kumaravel Srinivasan Passaporte: H4989904 Estrangeiro: Kwi Dong Jeong Passaporte: GW0683127 Estrangeiro: Mandhir Singh Mann Passaporte: G8064511 Estrangeiro: Manmeet Singh Sawhney Passaporte: J3151278 Estrangeiro: Marionito Urgello Alfante Passaporte: EB1861698 Estrangeiro: Nikhil Kartha Passaporte: H3527214 Estrangeiro: Nikhilkumar Rameshchandra Tandel Passaporte: MO253405 Estrangeiro: Randy Pecundo Quite Passaporte: EB2259822 Estrangeiro: Santosh Kumar Passaporte: G1766346 Estrangeiro: Sergii Fedchysheh Passaporte: EK341699 Estrangeiro: Shreyash Subhash Muley Passaporte: F6755663 Estrangeiro: Simranjit Singh Passaporte: G5659458 Estrangeiro: Tor Tonsay Fetiza Passaporte: EC1837222 Estrangeiro: Vikrant Vinod Singh Passaporte: H7307040; Processo: 47041000113201587 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 12/09/2015 Estrangeiro: GEORGIOS TZANOS Passaporte: AI1176356; Processo: 47041000114201521 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/06/2015 Estrangeiro: Mark Anthony Flor Francisco Passaporte: EB2997647; Processo: 47041000116201511 Empresa: ASGAARD NAVEGACAO S/A Prazo: 60 Dia(s) Estrangeiro: CORNELIS VAN DER PLAS Passaporte: BD407J246; Processo: 47041000115201576 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/03/2016 Estrangeiro: Stanislav Danko Passaporte: EH683651; Processo: 47041000118201518 Empresa: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUSSELL BRUCE GARDINER Passaporte: 099087676; Processo: 47041000117201565 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/08/2016 Estrangeiro: Oleg Ivanov Passaporte: 641939632.

Temporário - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009:

Processo: 47039008108201481 Empresa: ART DE TABLE IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MAXIME ROGER GÉRARD GEORGES-HEITZ Passaporte: 13A168344.

Permanente - Sem Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 46094000376201516 Empresa: FACULDADES CATOLICAS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: THIBAUT VICTOR GASTON VIDAL Passaporte: 06AH38210 Mãe: AGNES PAULETTE YVETTE FAVRET Pai: MICHEL FRANÇOIS VIDAL.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 46094007525201489 Empresa: 4C SERVICOS DE INFORMACAO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Henry James Higgerty Sturgess Passaporte: 099194266 Mãe: Ann Parkhill Sturgess Pai: Peter Antony Sturgess; Processo: 46094007471201451 Empresa: JFC BRASIL IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Masahiko Kimura Passaporte: TZ0464798 Mãe: SADAKO KIMURA Pai: Não informado; Processo: 47039013907201479 Empresa: INICIATIVAS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO - IDB BRASIL LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO MIGUEL ALVAREZ GARCIA DE QUESADA Passaporte: AAG759361 Mãe: Hermenegildo-Luis Alvarez Calderon Pai: Maria-Victoria Garcia de Quesada González; Processo: 47039013919201584 Empresa: INICIATIVAS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO - IDB BRASIL LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: EMILIO IZQUIERDO JIMENEZ Passaporte: AAG385820 Mãe: ROSARIO JIMENEZ Pai: MARTIN IZQUIERDO; Processo: 47039014173201526 Empresa: BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Rafael Caldeira de Castel - Branco Valverde Passaporte: M808115 Mãe: Maria Cordeiro Mendes Calado Caldeira de Castel-Branco Valcerde Pai: Alfredo Jaime Pelouro de Almeida Valverde; Processo: 4703900004201517 Empresa: HOLCIM (BRASIL) S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: MARC BLANXART RIBET Passaporte: AAI153012 Mãe: CARME RIBET CASANOVAS Pai: VICENS BLANXART CASANOVAS; Processo: 47039000025201524 Empresa: AGROCORTX FLORESTAS DO BRASIL PARTICIPACOES S.A. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: BERNARDO DE DEUS VIEIRA PAISANA SALVADOR PINHEIRO Passaporte: N096919 Mãe: Maria Manuela Vieira Paisana Salvador Pinheiro Pai: João de Deus Rogado Salvador Pinheiro; Processo: 47039000073201512 Empresa: MITSUI & CO. (BRASIL) S.A. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MITSUHIKO OKUBO Passaporte: TH5577792 Mãe: HARUMI OKUBO Pai: TAKEHIKO OKUBO; Processo: 47039000128201594 Empresa: KEPPEL SINGMARINE BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LOH KEE HUAT Passaporte: E3705701 L Mãe: Loh Peng Chuan Pai: Lim Ah Boey; Processo: 47039000089201525 Empresa: NIPPON EXPRESS DO BRASIL TRANSPORTES INTERNAC. LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YOSHIYASU HARUNA Passaporte: TZ0408886 Mãe: KAORI HARUNA Pai: YASUHIRO HARUNA; Processo: 47039000095201582 Empresa: BYD DO BRASIL LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JIANG ZHU Passaporte: G53492517 Mãe: WU SHIJIU Pai: ZHU XICHEN; Processo: 47039000123201561 Empresa: BANCO WOORI BANK DO BRASIL S.A. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Ki Ho Choi Passaporte: M71503647 Mãe: CHOI YOUNG BOK Pai: KIM YOUNG SIL; Processo: 47039000127201540 Empresa: TP-LINK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: YONGHAO XIE Passaporte: E10049968 Mãe: XIAOTIAN XIE Pai: AIHE LIU; Processo: 47039000198201542 Empresa: ALD AUTOMOTIVE S.A. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: STEPHANE JEAN GHISLAIN ABRAHAM DUPUIS Passaporte: 14DH92365 Mãe: PATRICK JACQUES

ABRAHAM Pai: CLAUDINE RENEE GILBERTE GHISLAINE DUPUIS; Processo: 470390000210201519 Empresa: PETROCHINA INTERNATIONAL (BRAZIL) TRADING LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ZHU WENJIN Passaporte: P01313270 Mãe: PAN HE LI Pai: ZHU ZHI ZHONG.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II):

Processo: 46094007407201471 Empresa: OBERON BRAZIL INVESTIMENTOS E IMOBILIARIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LARS ECKARDT Passaporte: 206208900 Mãe: JYTTE ECKARDT Pai: Não informado; Processo: 46094007408201415 Empresa: OBERON BRAZIL INVESTIMENTOS E IMOBILIARIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NORBERT GEORG MAXEINER Passaporte: 351434313 Mãe: THIELE AUGUSTE MAXEINER Pai: Não informado.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009:

Processo: 46094007467201493 Empresa: NU. PAC. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: STEFANO PERUZZI Passaporte: YA0288904; Processo: 46094006152201429 Empresa: IMOINVEST INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JORGE MANUEL PAULO MESTRE Passaporte: L419289; Processo: 46094005325201491 Empresa: CHC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LIN YONG Passaporte: E15090846; Processo: 46094006794201428 Empresa: SANTAHORA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KYLE JAMES FRASER Passaporte: 406560025; Processo: 46215024107201432 Empresa: MANDORLA COMUNICACAO MARKETING E EVENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LINE BERG OSTERGAARD Passaporte: 202779724; Processo: 47039011870201444 Empresa: M. QINGYAO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YANDONG SUN Passaporte: G26348576; Processo: 46205020689201405 Empresa: POUSADA DO HOLANDES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: BASTIAAN DEN HOED Passaporte: NM39K8F48; Processo: 47758000078201449 Empresa: ALIANCA VINHOS E AMIGOS LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Maria Augusta Reina Sequeira Mendes Pereira da Fonseca Passaporte: M960565; Processo: 46094007410201494 Empresa: KIARA COMERCIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YING LIN Passaporte: E32609221; Processo: 46215028239201433 Empresa: MACMARINER DO BRASIL LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GIUSEPPE FIGUS DIAZ Passaporte: YA5327265; Processo: 47039000317201567 Empresa: GOLDORAK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CHRISTOPHE MATTHIEU ERWAN MARRET Passaporte: 10CK82367.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 47039000093201593 Empresa: A. F. SANTANA & CIA LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MÁRCIA RAMOS JORGE Passaporte: M909009, Processo: 47039012417201455 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUKIO KANDA Passaporte: TH3079943, Processo: 47039012723201491 Empresa: METROBARRA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GAO ZHIGUANG Passaporte: G41689352, Processo: 47039012725201481 Empresa: METROBARRA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YU LONGZHE Passaporte: E08142919, Processo: 47039011654201407 Empresa: JOMAPI EMPREENDIMIENTOS E MARKETING LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOSE EDUARDO MACHADO ALVES DE QUINTEIRO Passaporte: H270057, Processo: 47039011811201476 Empresa: IBRA - CONSTRUTORA LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FAVIO CAVINATO Passaporte: AA3627124, Processo: 47039011966201411 Empresa: JOMAPI EMPREENDIMIENTOS E MARKETING LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: RUI MANUEL MACHADO PEIREIRA CARDOSO LEAL Passaporte: M024330, Processo: 47039013101201481 Empresa: GRINGO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MASSIMILIANO CAPONE Passaporte: F 020910, Processo: 47039013117201493 Empresa: TRENTO INVESTIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARIO LENZI Passaporte: F756652, Processo: 47039013199201476 Empresa: POTIGUAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOSÉ AMÉRICO AMORIM COELHO Passaporte: L934978, Processo: 47039013421201431 Empresa: BRILLIANT DIAMOND DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PEDRAS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HARESH TRIKAMLAL SHAH Passaporte: G9436742.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 7 de 12/01/2015, Seção 1, p. 45, Processo: 46094.007011/2014-23, onde se lê: Prazo: 12 Ano(s), leia-se: Prazo: 12 Mes(es).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 228 de 25/11/2014, Seção 1, p. 62, Processo: 47039.012180/2014-11, onde se lê: Visto Temporário - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I), leia-se: Visto Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 228 de 25/11/2014, Seção 1, p. 62, Processo: 47039.012111/2014-07, onde se lê: Visto Temporário - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I), leia-se: Visto Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I).

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica 84/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o Processo de pedido de Registro Sindical 46211.007241/2011-66 do SINDHOSP-TC - Sindicato Patronal dos Hospitais e Clínicas de Saúde de Três Corações Minas Gerais, CNPJ 97.526.604/0001-08, nos termos do artigo 27, I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 c/c o art. 27 da Portaria 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o Pedido de Registro do sindicato abaixo relacionado, em observância ao art. 51 da Portaria 326/2013:

Processo	46262.003708/2010-12
Entidade	Sindicato das empresas de auto moto escolas a centro de formação de condutores A&B dos municípios de Santo André, São Caetano do Sul, Diadema, São Bernardo do Campo, Mauá, Ribeirão Pires, e Rio Grande da Serra
CNPJ	12.334.675/0001-56
Fundamento	NT 85/2015/CGRS/SRT/MTE

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, de 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 80/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária 46010.001503/00-49 do SITICEPOT- RS - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 88.243.662/0001-33, nos termos do inciso III, do art. 27, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 81/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve ANULAR os Despachos de Publicações referentes às Anotações de exclusões na Representação do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado de Sergipe - SINTRASE - SE, Processo 46221.002136/94-22, CNPJ 32.724.254/0001-49, ocorridos no Diário Oficial da União - DOU em 08/09/2010, Seção 1, página 28, nº 172a, excluindo a Categoria dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Mole - SE; em 20/12/2013 - DOU Nº: 247, Seção: 1, Página: 144, excluindo a Categoria dos Servidores Públicos do Município de Simão Dias-SE; em 31/12/2013 - DOU Nº: 253, Seção: 1, Página: 172, excluindo a Categoria Profissional do Serviço Público Municipal, no município de Amparo de São Francisco/SE; em 06/06/2014 - DOU Nº: 107, Seção: 1, Página: 82, excluindo a Categoria Profissional dos Trabalhadores Ativos, em Disponibilidade e Aposentados do Serviço Público Municipal, no município de Porto da Folha/SE; em 09/09/2014 - DOU Nº: 173, Seção: 1, Página: 70, excluindo a Categoria Profissional dos Servidores públicos municipais de Itabaiana estatutários ou celetistas, no Município de Itabaiana-SE; e em 06/11/2014 - DOU Nº: 215, Seção: 1, Página: 75, excluindo a Categoria Profissional dos Servidores Públicos do Município de Tobias Barreto - SE, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei 9.784/1999.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 01 de março de 2013 e na Nota Técnica 82/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve indeferir o pedido de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Juiz de Fora e Região, CNPJ 20.453.494/0001-77, Processo 46245.002886/2011-15, com fundamento no art. 26, inciso III, da Portaria 326/13.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica 76/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013, INDEFERIR o Processo de pedido de Registro Sindical 46210.000704/2011-79, CNPJ 11.266.720/0001-10, referente ao Sindicato Rural de Porto Estrela.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 77/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013, INDEFERIR o processo de pedido de Registro Sindical 46000.008807/2005-12, referente Sindicato dos Professores Municipais de Barra do Choça - SIMPROBAC, CNPJ 07.256.349/0001-38, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica 78/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve INDEFERIR o Processo de pedido de Registro Sindical 46213.000459/2012-51 do SITIVIDROS - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE VIDROS PLANOS E AUTOMOTIVOS DOS MUNICÍPIOS DE GOIANA, ITAMBÉ, CONDADO E ALIANÇA/PE, CNPJ 14.336.720/0001-37, nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, de 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 79/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve INDEFERIR o pedido de registro sindical 46204.007503/2010-09 do SINIBREF - Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, CNPJ 12.330.765/0001-79, nos termos do inciso II, do art. 26, da Portaria 326/2013.



Com fundamento nos artigos 22, 23 e parágrafos da Portaria 326, de 11 de março de 2013, aprovo a Nota Técnica 83/2015/CGRS/SRT/MTE, com adoção da seguinte medida: REMETER para procedimento de REUNIÃO DE MEDIAÇÃO o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Controladoras, de Inspeção e de Análises de Cargas, Descargas e Afins de Rio Grande e São José do Norte - RS - SINTECON, CNPJ 92.003.326/0001-90, Processo 46218.004571/2010-59 (impugnado); o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Rio Grande do Sul - SINFLUMAR - RS, CNPJ 90.475.781/0001-63, apenso de impugnação 46000.000910/2014-05 (impugnante) e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 94.871.126/0001-85, Processo de Origem - Carta Sindical L029 P045 A1960 (entidade em posição de conflito de representação após pesquisa no CNES), com a finalidade de solucionar conflito de interesse de representação sindical entre as entidades.

O Secretário de Relações do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 95/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve: REMETER para procedimento de MEDIAÇÃO as seguintes entidades sindicais: SINRAD - Sindicato dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia no Município de Goiânia-GO, CNPJ 10.799.165/0001-29, Processo 46208.008191/2011-93 e o STARCCGO - Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia e Câmaras Claras e Escuras no Estado de Goiás, CNPJ 25.105.883/0001-25, Impugnação apresentada por meio do anexo 46000.004339/2013-17, nos termos do art. 22 c/c art. 45, § 2º, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o Senhor Representante Legal do SINDMACO - Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas e Material de Construção de Belo Horizonte/MG, CNPJ 17.265.869/0001-60, Processo Administrativo 46211.006850/2010-17, do inteiro teor do Ofício 01/2015/CGRS/SRT/MTE, encaminhado à entidade em 02/01/2015, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR650135758JL, em atenção ao anexo 46031.002218/2014-46.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o representante do SINDPROS - SINDPROS - Sindicato dos Professores Municipais de Sapiiranga, processo de pedido de registro sindical 46218.011017/2010-28 (SC08203), CNPJ 11.598.350/0001-18, do inteiro teor do OFÍCIO 1180/2014/CGRS/SRT/MTE, encaminhado à entidade em 29/07/2014 (AR405398545JL), solicitando o envio de documentos. Dessa forma, informamos à entidade o prazo de 30 (trinta) dias para o envio da documentação expressa no ofício, sob pena de indeferimento do pedido de registro sindical, conforme determina o artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

Com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de abril de 2013 e na Nota Técnica 86/2015/CGRS/SRT/MTE, resolvo ARQUIVAR a impugnação 46213.015576/2014-81, nos termos do artigo 18, I, da Portaria 326/2013; e DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Portuários Vinculados, em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadoras Portuárias de Pernambuco - SINDPOPE, Processo 46000.007819/99-21 e CNPJ 12.861.415/0001-39, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores Portuários Vinculados em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadoras Portuárias, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 25, II, Portaria 326/2013. E para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, RESOLVO excluir da representação do SINDPORTPE - Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado de Pernambuco, Carta Sindical L020 P046 A1946, CNPJ 10.818.698/0001-00, a Categoria Profissional dos Trabalhadores Portuários Vinculados e Avulsos, em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadoras Portuárias e também excluir da representação do SETTAPORT/PE - Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários, Operadores Portuários e Entidades Afins do Estado de Pernambuco, Processo 46000.017449/2005-21, CNPJ 07.386.674/0001-15, a Categoria Profissional dos Trabalhadores Portuários Vinculados em Segurança, Manutenção, Administração, Operadores de Equipamentos e Operadoras Portuárias.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 88/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Mandioca, Carne, Avícolas, Bebidas, Alimentação Animal, Óleos e Azeites, Trigo, Laticínios, Panificados, Confeitarias, Torrefação e Moagem de Café, Massas Alimentícias e de Alimentação de Maringá - STIAM, Processo 46318.001461/2011-98, CNPJ 76.349.919/0001-57, para representar a Categoria Profissional do 1º grupo a que refere o anexo I, do artigo 577 da CLT, do plano da CNTA, ou seja: Indústria de cerveja e bebidas em geral; do vinho; de águas minerais; do azeite e óleos alimentício; de torrefação e moagem do café; de café solúvel; do trigo, milho, soja e mandioca; do arroz; da aveia; do açúcar; da refinação do sal; de panificação e confeitaria de produtos de cacau e balas; do mate; de laticínios (fabricação de queijo, iogurte, coalhada, requeijão, ricota, doce de leite, resfriamento e pasteurização, leite condensado, dietético, nata leite fermentado com lactobacilos, creme de leite e fabricação de manteiga); De massa alimentícia e biscoitos; de doces e conservas alimentícias e biscoitos; de doces e conservas alimentícias;de carnes (abate e frigorificação de bovinos, suínos, ovi-

nos, caprinos, eqüídeos,coelhos, lingüiças, salsichas, embutidos em geral, charque, banha, toucinho, produtos opoterápicos, óleos e graxas de origem animal, carne seca, salgada, defumada, extratos de carne, sopas e caldos de carne, tripas e miúdos de animais); de produtos Avícolas(abate e frigorificação de aves, embutidos em geral, produtos opoterápicos, óleos e graxas de origem animal, extratos de aves, sopas e caldos e aves, tripas e miúdos de aves); do frio; do fumo; de imunização e tratamento de frutas; do beneficiamento do café; alimentar de congelados, supercongelados sorvetes, concentrados e liofilizados; de rações balanceadas; de pesca; de produtos alimentares diversos (merenda escolar, dietéticos, adoçantes, leveduras, coalhos, fabricação de vinagre,amendoim e castanha de caju torrados e salgados, pós-alimentícios, pudins, gelatinas, refrescos, industrialização do chá, baunilha, colorau, mostarda, páprica, maionese, ovo em pó, gérmen de cereais, coco ralado, fécula de batata, enzimas para indústrias alimentares, sucos e concentrados de frutas); de beneficiamento e empacotamento de produtos alimentares, empregados e funcionários, mesmo terceirizados, que atuam e trabalham no ramo das empresas/industriais da área de alimentação e outros, enfim de todos os trabalhadores com vínculo empregatício direto e mesmo laborando em empresas que prestam serviços como terceirizadas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Alto Paraná, Ângulo, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Florai, Floresta, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Loanda, Luiziana, Mamborê, Mandaguacu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Londrina, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Paranaíva, Peabiru, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Tamboara, Terra Rica e Uniflor, no Estado do Paraná.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Retificar no Despacho do Superintendente, publicado no DOU Nº. 18 de 27 de janeiro de 2015, publicado na seção I, página nº. 47, referente à homologação de Plano de Cargo, Carreira e Salário da AJES - Faculdade do Vale do Juruena, inscrita junto ao CNPJ nº. 05.053.243/0001-01. Onde se lê: "processo nº 46210.002705/2014-09". Leia-se: processo nº 46210.002704/2014-56.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de dezembro de 2014

Nº 1 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2 do DOU de 30.05.2006, alterada pela Portaria SRT nº 05, de 20.11.2008 e pela Portaria SRT nº 06, de 16/01/2010 e tendo em vista o que consta no processo de nº 46222.0039822014-91.

HOMOLOGA O Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo e Docente - PCCS da FACULDADE ELIA - CNPJ Nº 07.6824.417/0001-18, sediada no município de Tailandia, no Estado do Pará, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

RAIMUNDO PINHEIRO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 428, de 19.11.13, publicada no DOU nº 249, de 24.12.14, Seção 1, pág. 126, incluir o Anexo abaixo por ter sido omitido:

ANEXO

I - Área 01, a ser declarada de utilidade pública, conforme planta DE-09-040/GO-092-5-D03/001, situada às margens da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/GO, no km 092+500m, Município de Cristalina/GO, Comarca de Cristalina/GO, consta pertencer a BRAZILIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, VITOR ANGELO GIRARDELLO E S/M JULIETA DO CARMO GIRARDELLO, VALIRIA SALETTE DE SOUSA, SÍLVIO ANTÔNIO DE SOUZA E S/M NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, ADILVIO ATALICO DE SOUSA E S/M ROSIMEIRY GONÇALVES DE SOUSA, JOÃO CARLOS DE SOUZA, IBRAIM ALVES DE MACÊDO E S/M HULDA VÂNIA CANÊDO DE MACÊDO E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, de coordenadas N= 8148400,83525 e E= 220014,499982, sendo constituída pelos segmentos relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 48º10'11", distância de 320,39m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 137º42'26", distância de 524,43m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 200º46'26", distância de 15,70m;

segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 201º59'14", distância de 132,53m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 220º50'54", distância de 11,93m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 224º37'22", distância de 13,22m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 243º49'58", distância de 7,96m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute 251º12'22", distância de 17,83m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute 322º26'5", distância de 17,34m; segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 319º50'57", distância de 84,38m; segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute 314º21'58", distância de 44,45m; segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 310º28'9", distância de 59,33m; segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute 310º49'13", distância de 32,47m; segmento 14 - 15 - em linha reta com azimute 305º16'28", distância de 79,04m; segmento 15 - 16 - em linha reta com azimute 300º40'59", distância de 80,01m; segmento 16 - 17 - em linha reta com azimute 294º57'51", distância de 86,63m; segmento 17 - 1 - em linha reta com azimute 292º3'58", distância de 126,23m; perfazendo uma área de 125.352,42m² (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados);

II - Área 02, a ser declarada de utilidade pública, conforme planta DE-09-040/GO-092-5-D03/001, situada às margens da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/GO, no km 092+500m, Município de Cristalina/GO, Comarca de Cristalina/GO, consta pertencer a ANDISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., IRAJÁ PIMENTEL E S/M HELOISA HELENA DUARTE PIMENTEL, WILLIAN LEYSER O'DWEYR E S/M ANNE LOTTE LEYSER O'DWEYR, CINTHIA LEYSER O'DWEYR MICHELON E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, de coordenadas N= 8148021,627668 e E= 220542,938307, sendo constituída pelos segmentos relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 13º42'11", distância de 7,59m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 15º6'13", distância de 5,71m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 18º40'33", distância de 52,27m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 20º5'47", distância de 132,00m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 19º40'43", distância de 12,33m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 137º42'26", distância de 466,18m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 228º10'11", distância de 200,32m; segmento 8 - 1 - em linha reta com azimute 320º9'50", distância de 365,23m; perfazendo uma área de 79.810,31m² (setenta e nove mil, oitocentos e dez metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados); e

III - Área 03, a ser declarada de utilidade pública, conforme planta DE-09-040/GO-092-5-D03/001, situada às margens da Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-040/GO, no km 092+500m, Município de Cristalina/GO, Comarca de Cristalina/GO, consta pertencer a CHÃO E TETO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, de coordenadas N= 8148341,062564 e E= 219947,719212, sendo constituída pelos segmentos relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 111º57'30", distância de 38,15m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 111º54'46", distância de 155,17m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 111º53'46", distância de 50,74m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 126º32'38", distância de 162,67m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 126º31'29", distância de 55,60m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 135º23'16", distância de 15,91m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 139º13'47", distância de 107,68m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute 139º15'19", distância de 129,45m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute 139º44'37", distância de 127,90m; segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 140º42'58", distância de 29,84m; segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute 141º24'34", distância de 28,62m; segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 139º29'55", distância de 57,08m; segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute 140º25'6", distância de 71,11m; segmento 14 - 15 - em linha reta com azimute 228º10'11", distância de 129,64m; segmento 15 - 1 - em linha reta com azimute 317º42'26", distância de 1000,03m; perfazendo uma área de 118.708,91m² (cento e dezotoito mil, setecentos e oito metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados).

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50510.028998/2014-39, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa o solicitante ou a Concessionária da emissão de licenças, dispensas e certificações que se fizerem necessárias, no que couber e, conforme sua responsabilidade, junto aos respectivos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

Processo: 50500.132967/2014-09

Nota Técnica: 225/GPFER/SUFER/2014

Projeto: PIT - Execução pela Prefeitura Municipal de obra de pavimentação, na Rua Ítalo Primo Naspolini, no município de Morro da Fumaça/SC, localizada na altura do Km 06 do Ramal de Urus-sanga.

Interessado: Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça/SC
Concessionária: FTC - Ferrovia Tereza Cristina S.A.
Contrato nº: Acordo de Autorização de Uso
Tipo de Contrato: Não oneroso
Valor da parcela anual: Não aplicável
Tipo de reajuste: Não aplicável
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não aplicável

Início: Após a autorização da ANTT
Final: Indeterminado, condicionada a sua validade à autorização da ANTT.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e com o que consta do Processo nº 50500.269395/2014-12 e na Nota Técnica nº 259/2014/GPFER/SUFER, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras de construção da Vedação de faixa de domínio em complementação às obras de construção de Passarela nos km 280+586, km 281+440, km 282+324 em Juiz de Fora - MG, e km 466+018 em Conselheiro Lafaiete - MG. A vedação consiste em muro de concreto armado com fck 25 Mpa e tela soldada nas duas faces, espessura de 15cm e altura de 2,50 m.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, o valor empregado na obra de construção do viaduto, a ser considerado como Investimento Regulatório deve ser limitado ao total de R\$ 593.217,29 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseite reais, e vinte e nove centavos), sendo:

Vedação no Bairro Industrial, km 280+586m - R\$ 78.133,24

Vedação em Rogério Rodrigues, km 281+440m - R\$ 62.506,59

Vedação no Parque de Exposições, km 282+324m - R\$ 288.869,73

Vedação Satélite Conselheiro Lafaiete, km 466+018m - R\$ 163.707,73

Art. 3º A concessionária deverá informar à ANTT em até 15 dias da ocorrência do evento, com dia, mês e ano, o início e o fim da obra, bem como qualquer alteração no projeto autorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e é válida até dezembro de 2015. Após este prazo, caso a obra não tenha sido concluída, a Concessionária deverá entrar com novo pleito de Processo Autorizativo junto à ANTT.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e com o que consta do Processo nº 50500.269401/2014-23 e na Nota Técnica nº 260/2014/GPFER/SUFER, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras de construção da Vedação da Faixa de Domínio Ferroviária - km 276+559, km 277+978, km 284+276, km 289+246 em Juiz de Fora - MG. A vedação consiste em muro de concreto armado com fck 25 Mpa e tela soldada nas duas faces, espessura de 15cm e altura de 2,50 m.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, o valor empregado na obra de construção do viaduto, a ser considerado como Investimento Regulatório deve ser limitado ao total de R\$ 461.983,23 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais, e vinte e três centavos), sendo:

Vedação Dom Lasagna, km 276+559m - R\$ 149.450,28

Vedação Otto Salzer, km 277+978m - R\$ 47.028,77

Vedação Jockey, km 284+276m - R\$ 188.115,07

Vedação Ponte Preta, km 289+246m - R\$ 77.389,11

Art. 3º A concessionária deverá informar à ANTT em até 15 dias da ocorrência do evento, com dia, mês e ano, o início e o fim da obra, bem como qualquer alteração no projeto autorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e é válida até dezembro de 2015. Após este prazo, caso a obra não tenha sido concluída, a Concessionária deverá entrar com novo pleito de Processo Autorizativo junto à ANTT.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise dos respectivos processos.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa o solicitante ou a Concessionária da emissão de licenças, dispensas e certificações que se fizerem necessárias, no que couber e, conforme sua responsabilidade, junto aos respectivos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

MRS Logística S/A

Processo: 50500.204532/2014-65

Nota Técnica: 247/GPFER/SUFER/2014

Projeto: Implantação de travessia aérea de linha de transmissão em 500 kV, no trecho Volta Redonda - Itaguaí, no km 52+321,03 m, no município de Seropédica - RJ.

Interessado: Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A. - LTTE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.395.590/0001-03.

Concessionária: MRS Logística S.A.

Contrato nº: Termo de autorização de interferência nº 015/2014

Tipo de Contrato: Não Oneroso

Valor da parcela mensal: não se aplica.

Tipo de reajuste: não se aplica.

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: não se aplica

Início: Após autorização da ANTT.

Final: Até a extinção da Concessão da MRS ou da LTTE, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º A Concessionária deverá informar a ANTT em até 15 dias após o evento, com dia, mês e ano, o início e fim das obras, bem como informar qualquer alteração no projeto autorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.095452/2014-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa o solicitante ou a Concessionária da emissão de licenças, dispensas e certificações que se fizerem necessárias, no que couber e, conforme sua responsabilidade, junto aos respectivos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS

Processo: 50500.095452/2014-11

Nota Técnica: 214/GPFER/SUFER/2014

Projeto: PIT - Implantação de Terminal Ferroviário, no município de Bagé-RS.

Interessado: Roque Dal Molin & Cia Ltda

Concessionária: América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS

Contrato: Instrumento Particular de Contrato de Cessão do Direito de Uso da Área e Outras Avenças

Tipo de Contrato: Oneroso

Valor da parcela: R\$ 1.000,00

Periodicidade da Parcela: Mensal

Tipo de reajuste: Anual, pela variação do IGP-M/FGV acumulado no período.

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%

Início: A partir da data de sua assinatura - 27/10/11

Duração: 10 anos

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e com o que consta do Processo nº 50500.089319/2008-79, resolve:

Art. 1º Retifica a Portaria nº 104, de 04 de setembro de 2013, publicada no D.O.U. de 09 de setembro de 2013, com o intuito de tornar sem efeito a autorização concedida para implantação do Projeto de Interesse de Terceiro no âmbito do Processo nº 50500.089319/2008-79 que autorizou a execução da obra de Travessia Subterrânea de Esgoto no Km 251+059, em Cruzeiro/SP, pela empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE na malha ferroviária da MRS Logística S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.197329/2013-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa o solicitante ou a Concessionária da emissão de licenças, dispensas e certificações que se fizerem necessárias, no que couber e, conforme sua responsabilidade, junto aos respectivos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

MRS Logística S.A.

1.Processo: 50500.197329/2013-44

Nota Técnica: 269/GPFER/SUFER/2014

Projeto: PIT Emergencial - Travessia subterrânea de rede de esgoto no km 585+055, no município de Mário Campos/MG.

Interessado: Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG.

Concessionária: MRS Logística S.A.

Contrato nº: TAI nº 040/13, assinado em 14/11/2013.

Tipo de Contrato: Não oneroso

Valor da parcela anual: Não se aplica

Tipo de reajuste: Não se aplica

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica

Início: Após a autorização da ANTT

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50510.009942/2011-32, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2012, que autorizou a empresa Colinas do Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda a executar 03 (três) travessias subterrâneas de tubulação para galeria pluvial sob o km 37+897, km 38+063, e no km 38+435 da malha ferroviária Centro-Leste, em São João da Boa Vista/SP.

Parágrafo único: A obra supramencionada não foi realizada conforme a autorização dada por esta Agência. A Concessionária informou que houve alteração do escopo por meio da Carta nº 689/GEARC/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:



Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS
1.Processo: 50500.112968/2014-29
Nota Técnica: 197/GPFER/SUFER/2014
Projeto: PIT - Travessia Aérea de Energia Elétrica (LD - 13,8 kV) no km 024+620, em Irati/PR
Interessado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., sob o CNPJ/MF 04.368.898/0001-06

Concessionária: América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS
Contrato nº: 147/NN/GRIP/13
Tipo de Contrato: Não oneroso. Isento em consonância com o Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980.
Valor da parcela anual: Não se aplica
Tipo de reajuste: Não se aplica
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica
Início: Após a autorização da ANTT
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMS - América Latina Logisita Malha Sul S.A.
1.Processo: 50500.125731/2014-16
Nota Técnica: 200/GPFER/SUFER/2014
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Águas Pluviais no km 403+357, em Jussara/PR
Interessado: Prefeitura Municipal de Jussara, sob o CNPJ/MF 75.789.552/0001-20
Concessionária: América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS

Contrato nº: 071/NN/GRIP/14
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 762,04
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%
Início: Após a autorização da ANTT
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão
Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMS - América Latina Logisita Malha Sul S.A.
1.Processo: 50500.139272/2014-40
Nota Técnica: 195/GPFER/SUFER/2014
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Esgoto no km 029+500, em Arapoti/PR
Interessado: SANEPAR, sob o CNPJ/MF 76.484.013/0005-45
Concessionária: América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS

Contrato nº: 089/NN/GRIP/14
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 762,04
Tipo de reajuste: Anual

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%
Início: Após a autorização da ANTT

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão
Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMS - América Latina Logisita Malha Sul S.A.
1.Processo: 50500.163546/2014-11
Nota Técnica: 194/GPFER/SUFER/2014
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Esgoto no km 134+604, em Joaquim Tavorá/PR
Interessado: Celda Danuza Dias (Pessoa Física) CPF nº 374.393.409-49
Concessionária: América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS

Contrato nº: 100/NN/GRIP/14
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 762,04
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%
Início: Após a autorização da ANTT

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão
Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMS - América Latina Logisita Malha Sul S.A.
1.Processo: 50500.128611/2014-62
Nota Técnica: 193/GPFER/SUFER/2014
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Esgoto no km 134+833, em Joaquim Tavorá/PR
Interessado: Celda Danuza Dias (Pessoa Física) CPF nº 374.393.409-49
Concessionária: América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS

Contrato nº: 101/NN/GRIP/14
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 762,04
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%
Início: Após a autorização da ANTT
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão
Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMS - América Latina Logisita Malha Sul S.A.
1.Processo: 50500.163447/2014-30
Nota Técnica: 192/GPFER/SUFER/2014
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Água no km 134+598, em Joaquim Tavorá/PR
Interessado: Celda Danuza Dias (Pessoa Física) CPF nº 374.393.409-49
Concessionária: América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS

Contrato nº: 099/NN/GRIP/14
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 762,04
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%

Início: Após a autorização da ANTT
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS
1.Processo: 50500.145706/2014-41
Nota Técnica: 196/GPFER/SUFER/2014
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Esgoto, Água Potável e Águas Pluviais no km 196+625, em Ibiporã/PR
Interessado: BELTRÃO E BARCIK ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF 04.592.830/001-06
Concessionária: América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS

Contrato nº: 072/NN/GRIP/14
Tipo de Contrato: Oneroso
Valor da parcela anual: R\$ 762,04
Tipo de reajuste: Anual
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%

Início: Após a autorização da ANTT
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMO - América Latina Logisita Malha Oeste S.A.
1.Processo: 50500.112041/2014-99
Nota Técnica: 191/GPFER/SUFER/2014

Projeto: PIT - Travessia Aérea de Fibra Óptica no km 069+370 e Paralelismo Subterrâneo de Fibra Óptica do km 069+260 ao km 069+370, em Pirajuí/SP

Interessado: Empresa Brasileira de Telecomunicação - EM-BRATEL, sob o CNPJ/MF 33.530.486/0125-69

Concessionária: América Latina Logística Malha Oeste S.A. - ALLMO

Contrato nº: 035/NN/GRIP/13

Tipo de Contrato: Oneroso

Valor da parcela anual: R\$ 500,00

Tipo de reajuste: Anual

10% Aliquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada:

Início: Após a autorização da ANTT

10% Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMP - América Latina Logística Malha Paulista S.A.

1.Processo: 50500.145702/2014-62

Nota Técnica: 228/GPFER/SUFER/2014

kV) no Projeto: PIT - Travessia Aérea de Energia Elétrica (LT - 13,8 km 238+992, em Campinas/SP

Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A., CNPJ/MF 14.522.178/0001-07

S.A. - ALLMP Concessionária: América Latina Logística Malha Paulista

Contrato nº: 042/NN/GRIP/13

Tipo de Contrato: Não oneroso

Valor da parcela anual: Não se aplica

Tipo de reajuste: Não se aplica

se aplica Aliquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não

Início: Após a autorização da ANTT

Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMO - América Latina Logística Malha Oeste S.A.

1.Processo: 50500.147140/2014-91

Nota Técnica: 209/GPFER/SUFER/2014

182+257, em Penápolis/SP

Interessado: Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, CNPJ/MF 49.576.416/0001-41

Concessionária: América Latina Logística Malha Oeste S.A. - ALLMO

Contrato nº: 040/NN/GRIP/14

Tipo de Contrato: Oneroso

Valor da parcela anual: R\$ 500,00

Tipo de reajuste: Anual

10% Aliquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada:

Início: Após a autorização da ANTT

10% Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMO - América Latina Logística Malha Oeste S.A.

1.Processo: 50500.147141/2014-36

Nota Técnica: 210/GPFER/SUFER/2014

181+782, em Penápolis/SP

Interessado: Prefeitura Municipal de Penápolis, CNPJ/MF 49.576.416/0001-41

Concessionária: América Latina Logística Malha Oeste S.A. - ALLMO

Contrato nº: 041/NN/GRIP/14

Tipo de Contrato: Oneroso

Valor da parcela anual: R\$ 500,00

Tipo de reajuste: Anual

10% Aliquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada:

Início: Após a autorização da ANTT

10% Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo abaixo listado, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT abaixo relacionado, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise do respectivo processo.

ALLMO - América Latina Logística Malha Oeste S.A.

1.Processo: 50500.167697/2014-49

Nota Técnica: 211/GPFER/SUFER/2014

km 269+000, em Botucatu/SP

Interessado: Prefeitura Municipal de Botucatu, CNPJ/MF 46.634.101/0001-15

Concessionária: América Latina Logística Malha Oeste S.A. - ALLMO

Contrato nº: 073/NN/GRIP/14

Tipo de Contrato: Oneroso

Valor da parcela anual: R\$ 762,04

Tipo de reajuste: Anual

10% Aliquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada:

Início: Após a autorização da ANTT

10% Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia dos aditivos, se houver, formalizado com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

PORTARIA Nº 25, DE 27 JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.293177/2014-91 e na Nota Técnica nº 002/GP-FER/SUFER/2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a obra de construção de desvio ferroviário no Pátio de Areais, entre os kms 14+700 m e 16+600 m, totalizando 02 (duas) novas vias com 3.579 m de linha férrea, 11 AMVs, reforço de plataforma e drenagem superficial, no município de Cubatão/SP para melhorar o acesso pelo modal ferroviário ao Porto de Santos.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa a Concessionária de apresentar, em até 30 (trinta) dias corridos após sua publicação, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos técnicos responsáveis pela execução da obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos técnicos da Concessionária responsáveis pela fiscalização da obra, das correções no Plano Trienal de Investimentos - PTI da MRS Logística S/A e da Ferrovia Centro-Atlântica e o plano de contas padrão das ferrovias, da conta contábil onde os investimentos referentes ao projeto do Pátio de Areais serão registrados, sob pena de revogação do ato autorizativo.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, o valor empregado na obra a ser considerado como Investimento Regulatório deve ser limitado a R\$ 4.291.873,71 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

Art. 3º A Concessionária deverá informar à ANTT antecipadamente qualquer alteração no projeto autorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e é válida até agosto de 2015. Após este prazo, caso a obra não tenha sido concluída, a Concessionária deverá entrar com novo pleito de Processo Autorizativo junto à ANTT.

JEAN MAFRA DOS REIS
Substituto

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Presidente da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 33 do Estatuto Social vigente, considerando o resultado final do Concurso Público homologado por edital publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2012, resolve:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público supramencionado para os cargos de ampla concorrência, conforme relacionado nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

BENTO JOSÉ DE LIMA
Interino

ANEXO I POLO BRASÍLIA

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado em 09 de setembro de 2012 no Polo de Brasília, para comparecerem à sua Sede, situada na cidade de Brasília, localizado na SEP/SUL, Quadra 713/913, Lote E, Asa Sul, CEP: 70.390-135, no dia 02 de fevereiro de 2015 das 09h às 11h30 ou das 14h às 17h30, munidos da documentação necessária à admissão, conforme relação publicada no site www.valec.gov.br/concurso2012.

Nível Superior - BRASÍLIA

CARGO/POLO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	CPF
Administrador/Brasília	1791927	HENRIQUE PEREIRA BARRETO	37	10650696778
Administrador/Brasília	1515593	PAULO FABRICIO CORTEZ SILVA	38	01886948119
Advogado/Brasília	1141849	RICARDO DINIZ PINTO ROQUETE	69	71814655115



Advogado/Brasília	1238190	THAIS DE ARAUJO MARTINS	70	02365807100
Advogado/Brasília	1162935	HUDSON VIEIRA LACERDA	71	72602880191
Biólogo/Brasília	1481442	NATALIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN	5	02158417196
Contador/Brasília	1407838	LEONARDO SANTOS RIBEIRO	31	02188403142
Engenheiro Civil/Brasília	1636007	MARCOS RENOR DE SANTANA ALVES	110	18115199893
Engenheiro Civil/Brasília	1564690	HUBER RIBEIRO TOKUNAGA	111	00533434173

Nível Médio - BRASÍLIA

CARGO/POLO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	CPF
Assistente Administrativo/Brasília	1809070	MATHEUS ANDRADE SILVA	206	00570211123
Assistente Administrativo/Brasília	1644485	LAYANE RAMALHO EVANGELISTA	207	02833416105
Assistente Administrativo/Brasília	1296826	LUCIANA KOGA MORATO DOS SANTOS	208	70950636134

ANEXO II
POLO BAHIA

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado em 09 de setembro de 2012 no Polo da Bahia, para comparecerem ao seu escritório, situado na cidade de Ilhéus, localizado na Av. Soares Lopes, n. 1368, Centro, CEP: 45653-005, no dia 02 de fevereiro de 2015, das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h, munidos da documentação necessária à admissão, conforme relação publicada no site www.valec.gov.br/concurso2012.

Nível Superior - BAHIA

CARGO/POLO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	CPF
Engenheiro Civil/Bahia	1289657	JOAO KLEBER SANT ANA LEITE	60	00800466578

ANEXO III
POLO RIO DE JANEIRO

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado em 09 de setembro de 2012 no Polo Rio de Janeiro, para comparecerem ao seu escritório, localizado na Praça Procópio Ferreira, nº 86, 6º e 7º andares, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20221-901, no dia 02 de fevereiro de 2015, das 09h às 11h30 ou das 14h às 17h30, munidos da documentação necessária à admissão, conforme relação publicada no site www.valec.gov.br/concurso2012.

Nível Superior - RIO DE JANEIRO

CARGO/POLO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	CPF
Advogado/Rio de Janeiro	1458985	FERNANDA FEIJO CHAVES	5	09729741727

ANEXO IV
POLO GOIÁS

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado em 09 de setembro de 2012 no Polo Goiás, para comparecerem ao seu escritório, situado na cidade de Anápolis - GO, localizado na Avenida Afonso Pena, Quadra 20, Bairro de São João, no dia 02 de fevereiro de 2015, das 09h às 11h30 ou das 14h às 17h30, munidos da documentação necessária à admissão, conforme relação publicada no site www.valec.gov.br/concurso2012.

Nível Superior - GOIÁS

CARGO/POLO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	CPF
Advogado/Goiás	1381563	NOLAR GLUSCZAK JUNIOR	11	79163440504

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, e pelo art. 12, incisos IV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP), resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 184, de 6 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2014, Seção 1, p. 145, para constar que a 2ª Sessão Ordinária do Plenário referente ao exercício de 2015, agendada para o dia 28 de janeiro de 2015, terá início às 9h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os demonstrativos de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Conselho Nacional do Ministério Público referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1.00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Contribuição Plano Seguridade Social Servidor (56)	97.660,00	97.660,00	0,00
Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social Servidor (69)	195.321,00	195.321,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	292.981,00	292.981,00	0,00
Recursos Ordinários (00)	47.725.940,13	12.851.920,85	34.874.019,28
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)	486.816,94	0,00	486.816,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	48.212.757,07	12.851.920,85	35.360.836,22
TOTAL (III) = (I + II)	48.505.738,07	13.144.901,85	35.360.836,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ¹			0,00

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN - CNMP, Data da Emissão 21/jan/15 e hora de emissão 14h e 28m.
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional
do Ministério Público

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do Conselho Nacional
do Ministério Público

PAULO ROGÉRIO LINS RIBEIRO
Auditor-Chefe do Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO II

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1.00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (00)		58.880,05	1.882.542,36	12.280.871,22	34.874.019,28
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)					486.816,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	58.880,05	1.882.542,36	12.280.871,22	35.360.836,22
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	58.880,05	1.882.542,36	12.280.871,22	35.360.836,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ¹					

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN - CNMP, Data da Emissão 21/jan/15 e hora de emissão 14h e 28m.
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional
do Ministério Público

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do Conselho Nacional
do Ministério Público

PAULO ROGÉRIO LINS RIBEIRO
Auditor-Chefe do Conselho Nacional
do Ministério Público

PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

RECURSO INTERNO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.000917/2014-18
RECORRENTE: DOUGLAS FABIANO DE MELO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EMENTA RECURSO INTERNO EM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM ARQUIVAMENTO DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA COREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. INEXISTÊNCIA. DESNECESSIDADE DE OITIVA DA RECLAMADA. ARQUIVAMENTO LIMINAR POR FALTA DE INDÍCIOS MÍNIMOS. RECURSO INTERNO CONHECIDO E DESPROVIDO.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em conhecer do recurso interno e julgá-lo improcedente.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Conselheiro-Relator

DECISÕES DE 19 DE JANEIRO DE 2015

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.001414/2014-60
RELATOR: CONSELHEIRO JARBAS SOARES JÚNIOR
REQUERENTE: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA DAVID
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DECISÃO
(...)
Diante de todo o exposto, considerando a perda de objeto da presente representação, haja vista que já foi apresentado manifestação pelo MPF nos autos do Recurso Especial nº413.681, como esclarecido pelo próprio requerente, determino, nos termos do art. 43, IX, "b", do RICNMP, o arquivamento do feito. Notifique-se o representante e o Procurador-Geral da República. Dê-se a devida baixa e comunique-se por escrito ao Plenário, na primeira sessão subsequente, a teor do que dispõe o art. 43, § 2º, do RICNMP.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - PCA Nº 0.00.000.001333/2011-17
RELATOR: CONSELHEIRO JARBAS SOARES JÚNIOR
REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECISÃO
(...)
Ante o exposto, cumprida a finalidade do presente Procedimento de Controle Administrativo, determino o arquivamento dos presentes autos com fulcro no art. 43, IX, "b" do RICNMP. Publique-se e Intime-se.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP Nº 0.00.000.001000/2014-31
RELATOR: CONSELHEIRO JARBAS SOARES JÚNIOR
REQUERENTE: AMARILDO JÚNIOR
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
DECISÃO
(...)
Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art.43, inciso IX, alínea "a", c/c art. 36, §§ 1º e 6º, do Regimento Interno deste Conselho Nacional do Ministério Público.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Conselheiro - Relator

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP Nº 0.00.000.000957/2014-60
RELATOR: CONSELHEIRO JARBAS SOARES JÚNIOR
REQUERENTE: ANTONIO VALBERTO DA SILVA PAULA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
DECISÃO
(...)
Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 43, inciso IX, alínea "a", c/c art. 36, §§ 1º e 6º, do Regimento Interno deste Conselho Nacional do Ministério Público.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

PROCESSO Nº 0.00.000.001493/2014-17
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO - RIEP
RELATOR: CONSELHEIRO ESDRAS DANTAS DE SOUZA
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO
(...)
Por todo exposto, julgo extinto, e como consequência, determino o arquivamento da presente Reclamação, por perda do objeto, nos termos do art. 43, IX, "b" c/c art. 87, §4º, do RICNMP. Publique-se.

ESDRAS DANTAS DE SOUZA
Conselheiro-Relator

DECISÕES DE 20 DE JANEIRO DE 2015

RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - RPA Nº 0.00.000.001525/2014-76
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA
REQUERENTE: SOEL ARPINI
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DECISÃO
(...)
Pelo exposto, julgo extinto o presente Procedimento de Controle Administrativo, pela manifesta improcedência dos pedidos, nos termos do art. 43, IX, "b", do RICNMP, com seu consequente arquivamento. Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional

PROCESSO Nº : 0.00.000.000367/2014-37
REQUERENTE: THÁSSIO GONÇALVES FERREIRA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
DECISÃO
(...)
Pelo exposto, julgo extinto este Procedimento de Controle Administrativo, sem julgamento do mérito, tendo em vista a perda do objeto, nos termos do art. 43, IX, "b", do RICNMP. Comuniquem-se, por meio eletrônico, o requerente e o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001110/2013-11
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
DECISÃO
(...)
Pelo exposto, julgo extinto este Procedimento de Controle Administrativo, sem julgamento do mérito, tendo em vista a perda do objeto, nos termos do art. 43, IX, "b", do RICNMP. Comuniquem-se, por meio eletrônico, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP Nº 0.00.000.001714/2014-49
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA
REQUERENTE: JOSÉ ERALDO ROVARIS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DECISÃO
(...)
Diante do exposto, não conheço do presente Pedido de Providências, nos termos do artigo 43, IX, "a", do RICNMP, com seu consequente arquivamento. Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP Nº 0.00.000.001329/2014-00
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA
REQUERENTE: RUBERLEI GUGLIELMO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECISÃO
(...)
Portanto, está patente que não há qualquer providência a ser tomada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, razão pela qual DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no artigo 43, inciso IX, alínea "c", do Regimento Interno do CNMP. Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional



DECISÕES DE 22 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO Nº 0.00.000.001546/2014-91
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO - RIEP
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECISÃO
(...)
Ante o exposto, determino o arquivamento do feito nos termos do artigo 43, inciso IX, alínea "c", do RICNMP.
Comuniquem-se a Procuradoria-Geral de Justiça do Espírito Santo.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Conselheiro-Relator

PROCESSO Nº 0.00.000.001536/2014-56
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO - RIEP
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECISÃO
(...)
Dessa forma, considerando que foram tomadas as providências necessárias, há de se reconhecer a perda do objeto dos presentes autos, razão pela determina-se o seu arquivamento, nos termos dos artigos 46, inciso X, alínea "b", do Regimento Interno do CNMP. Comunique-se a instituição requerida.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Conselheiro-Relator

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP Nº 0.00.000.001408/2014-11
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA
REQUERENTE: ESTEVÃO GUTIEREZ BRANDÃO PONTES
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO
(...) Pelo exposto, julgo extinto o presente Pedido de Providências, nos termos do art. 43, IX, "d", do RICNMP. Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP Nº 0.00.000.001581/2014-19
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA
REQUERENTE: CELIA MARIA DOBIES
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECISÃO
(...)
Pelo exposto, julgo extinto o presente Pedido de Providências, nos termos do art. 43, IX, "b", do RICNMP.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Conselheiro Nacional

DECISÕES DE 26 DE JANEIRO DE 2015

PROCESSO: PP Nº 0.00.000.001507/2014-94
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
REQUERENTE: JEANE APARECIDA CARSINO DE TEOLOGIA E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO
(...)
Ante o exposto, evidenciando-se a ausência de providência a ser adotada por parte deste Conselho Nacional, bem como pela falta de interesse processual na pretensão do requerente, determino o arquivamento do presente Pedido de Providências nº 0.00.000.001507/2014-94, com fundamento no art. 43, inciso IX, alíneas "b" e "c" do RICNMP.

PEREIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

PROCESSO: RIEP Nº 0.00.000.001549/2014-25
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECISÃO
(...)
Diante do exposto, constatada a regularidade da atuação do Grupo Especial de Trabalho em Execução Penal - GETEP e diante da comprovada movimentação dos procedimentos objeto da presente RIEP, determino o arquivamento dos autos pela perda de seu objeto, com fundamento no art. 43, inciso IX, alínea "b", do RICNMP.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

PROCESSO: RPD Nº 0.00.000.001589/2014-77
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
REQUERENTE: RINALDO REIS LIMA - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DECISÃO
(...)
Ante o exposto, determino o arquivamento da presente Revisão de Processo Disciplinar - RPD nº 0.00.000.001589/2014-77, com fundamento no art. 43, IX, alíneas "b" e "d". Intimem-se.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

SESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 1649 Data da Sessão: 20/01/2015
Processo: 0.00.000.000019/2015-41
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Marcelo Ferra de Carvalho
Processo: 0.00.000.000020/2015-75
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: Cláudio Henrique Portela do Rego
Processo: 0.00.000.000021/2015-10
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: Antônio Pereira Duarte

Sessão: 1650 Data da Sessão: 21/01/2015
Processo: 0.00.000.000022/2015-64
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000023/2015-17
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000025/2015-06
Classe: Revisão de Processo Disciplinar
Distribuição: Fábio George Cruz da Nóbrega
Processo: 0.00.000.000026/2015-42
Classe: Revisão de Processo Disciplinar
Distribuição: Esdras Dantas de Souza
Processo: 0.00.000.000027/2015-97
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000028/2015-31
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Jefferson Luiz Pereira Coelho
Processo: 0.00.000.000029/2015-86
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000030/2015-19
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000031/2015-55
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000032/2015-08
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Alexandre Berzosa Saliba
Processo: 0.00.000.000033/2015-44
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Walter de Agra Júnior
Processo: 0.00.000.000034/2015-99
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Leonardo de Farias Duarte

Sessão: 1651 Data da Sessão: 22/01/2015
Processo: 0.00.000.000036/2015-88
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Jarbas Soares Júnior
Processo: 0.00.000.000037/2015-22
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Marcelo Ferra de Carvalho
Processo: 0.00.000.000038/2015-77
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Luiz Moreira Gomes Junior
Processo: 0.00.000.000039/2015-11
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Cláudio Henrique Portela do Rego
Processo: 0.00.000.000040/2015-46
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Processo: 0.00.000.000041/2015-91
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Alexandre Berzosa Saliba
Processo: 0.00.000.000042/2015-35
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Antônio Pereira Duarte

Processo: 0.00.000.000043/2015-80
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Esdras Dantas de Souza
Processo: 0.00.000.000044/2015-24
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Jefferson Luiz Pereira Coelho
Processo: 0.00.000.000045/2015-79
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Jarbas Soares Júnior
Processo: 0.00.000.000046/2015-13
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Fábio George Cruz da Nóbrega
Processo: 0.00.000.000047/2015-68
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Leonardo de Farias Duarte
Processo: 0.00.000.000048/2015-11
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Luiz Moreira Gomes Junior
Processo: 0.00.000.000049/2015-57
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000050/2015-81
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria

Sessão: 1652 Data da Sessão: 23/01/2015
Processo: 0.00.000.000035/2015-33
Classe: Pedido de Providências
Distribuição: Antônio Pereira Duarte
Processo: 0.00.000.000052/2015-71
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000053/2015-15
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000054/2015-60
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000055/2015-12
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.000056/2015-59
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Marcelo Ferra de Carvalho

Sessão: 1653 Data da Sessão: 26/01/2015
Processo: 0.00.000.000057/2015-01
Classe: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo
Distribuição: Walter de Agra Júnior

ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Autuação e Distribuição Substituto

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO DE 19 DE JANEIRO DE 2015

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.001480/2014-30
RECLAMANTE: GILSON MESQUITA DE FARIAS
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Ante o exposto, proponho que seja mantida a decisão recorrida, processando-se o recurso interno interposto, nos termos regimentais.

Brasília-DF, 8 de janeiro de 2015
RICARDO RANGEL DE ANDRADE
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional acima realizado, adotando-o como razões de decidir.
Cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2015
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

DECISÕES DE 20 DE JANEIRO DE 2015

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000184/2014-11
RECLAMANTE: ANDRÉ ANDRADE VIEIRA
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Decisão:
(...)
Ante o exposto, sugere-se que, com fundamento no 130-A, parágrafo 2º, inciso IV, da Constituição da República e no artigo 18, inciso V, no artigo 77, inciso V, no artigo 109 e no artigo 115, todos da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), proponha ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a revisão do processo administrativo disciplinar nº 62771/2014, visando a aplicação de sanção disciplinar de SUSPENSÃO ao Promotor de Justiça, com base no disposto no artigo 145, incisos VI e XXVIII, combinado com o artigo 148, VI e com o artigo 214, todos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, pelas razões acima declinadas.



É o pronunciamento que se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2014
ANA CAROLINA SCULTORI TELES LEIRO
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional acima realizado, adotando-o como razões de decidir. Cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2015
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000184/2014-11

RECLAMANTE: ANDRÉ ANDRADE VIEIRA

RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

(...)Ante o exposto, a CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fundamento no artigo 130-A, §2º, inciso IV, da Constituição da República e no artigo 77, inciso V, da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público:

A revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 62771/2014, oriundo do Ministério Público do Estado da Bahia, para que seja aplicada ao Reclamado a sanção disciplinar de suspensão, pelas reiteradas ausências às audiências judiciais, descumprindo os deveres previstos no artigo 145, inciso VI e XXVIII, combinado com o artigo 148, VI e com o artigo 214, todos da Lei Complementar Estadual nº 11/96

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2015
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013 e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, resolve:

Publicar o quadro-resumo, constante do anexo desta portaria, demonstrando a ocupação das funções de confiança e dos cargos em comissão do Ministério Público da União, com dados vigentes em 31 de dezembro de 2014.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2014								
	PROVIDOS						VAGOS		TOTAL
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo				
	QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)	QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)
FC-1	644	84,96%	54	7,12%	10	1,32%	50	6,60%	758
FC-2	1.622	90,92%	76	4,26%	19	1,07%	67	3,76%	1.784
FC-3	428	95,32%	9	2,00%	1	0,22%	11	2,45%	449
Subtotal FC	2.694	90,07%	139	4,65%	30	1,00%	128	4,28%	2.991
CC-1	76	80,00%	9	9,47%	8	8,42%	2	2,11%	95
CC-2	683	52,74%	47	3,63%	525	40,54%	40	3,09%	1.295
CC-3	147	84,00%	7	4,00%	12	6,86%	9	5,14%	175
CC-4	85	65,38%	11	8,46%	23	17,69%	11	8,46%	130
CC-5	127	58,53%	49	22,58%	40	18,43%	1	0,46%	217
CC-6	18	28,13%	27	42,19%	10	15,63%	9	14,06%	64
CC-7	-	0,00%	2	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	2
Subtotal CC	1.136	57,43%	152	7,68%	618	31,24%	72	3,64%	1.978
TOTAL	3.830	77,08%	291	5,86%	648	13,04%	200	4,02%	4.969

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/14								
	PROVIDOS						VAGOS		TOTAL
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo				
	QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)	QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)
FC-1	60	61,22%	37	37,76%	-	0,00%	1	1,02%	98
FC-2	66	94,29%	2	2,86%	1	1,43%	1	1,43%	70
FC-3	57	96,61%	2	3,39%	-	0,00%	-	0,00%	59
Subtotal FC	183	80,62%	41	18,06%	1	0,44%	2	0,88%	227
CC-1	64	78,05%	4	4,88%	13	15,85%	1	1,22%	82
CC-2	40	86,96%	1	2,17%	4	8,70%	1	2,17%	46
CC-3	16	94,12%	-	0,00%	1	5,88%	-	0,00%	17
CC-4	2	33,33%	-	0,00%	4	66,67%	-	0,00%	6
CC-5	10	76,92%	-	0,00%	3	23,08%	-	0,00%	13
CC-6	2	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	2
CC-7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal CC	134	80,72%	5	3,01%	25	15,06%	2	1,20%	166
TOTAL	317	80,66%	46	11,70%	26	6,62%	4	1,02%	393

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/14								
	PROVIDOS						VAGOS		TOTAL
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo				
	QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)	QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)
FC-1	69	67,65%	27	26,47%	-	0,00%	6	5,88%	102
FC-2	309	82,62%	55	14,71%	-	0,00%	10	2,67%	374
FC-3	178	74,79%	54	22,69%	-	0,00%	6	2,52%	238
Subtotal FC	556	77,87%	136	19,05%	-	0,00%	22	3,08%	714
CC-1	93	87,74%	9	8,49%	4	3,77%		0,00%	106
CC-2	112	81,75%	19	13,87%	5	3,65%	1	0,73%	137
CC-3	47	90,38%	3	5,77%	2	3,85%		0,00%	52
CC-4	7	38,89%	2	11,11%	6	33,33%	3	16,67%	18
CC-5	6	54,55%	2	18,18%	3	27,27%	-	0,00%	11
CC-6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CC-7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal CC	265	81,79%	35	10,80%	20	6,17%	4	1,23%	324
TOTAL	821	79,09%	171	16,47%	20	1,93%	26	2,50%	1.038



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/14							
	PROVIDOS						VAGOS	
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo			
	QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)	QTD. (G)	% (H) = (G/I)
FC-1	52	58,43%	35	39,33%	-	0,00%	2	2,25%
FC-2	358	80,27%	76	17,04%	1	0,22%	11	2,47%
FC-3	92	85,19%	12	11,11%	1	0,93%	3	2,78%
Subtotal FC	502	78,07%	123	19,13%	2	0,31%	16	2,49%
CC-1	87	61,27%	18	12,68%	36	25,35%	1	0,70%
CC-2	156	54,55%	7	2,45%	118	41,26%	5	1,75%
CC-3	99	68,75%	19	13,19%	25	17,36%	1	0,69%
CC-4	13	46,43%	5	17,86%	10	35,71%	-	0,00%
CC-5	1	9,09%	4	36,36%	6	54,55%	-	0,00%
CC-6		0,00%	2	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
CC-7		-	-	-	-	-	-	-
Subtotal CC	356	58,08%	55	8,97%	195	31,81%	7	1,14%
TOTAL	858	68,31%	178	14,17%	197	15,68%	23	1,83%

ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º A implementação do quadro próprio de pessoal da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, constituído na forma da Lei nº 13.032, de 24 de setembro de 2014, ocorrerá conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º. A implementação do quadro de pessoal ocorrerá segundo as necessidades e a disponibilidade orçamentária e financeira da ESMPU, condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual, com a respectiva dotação suficiente para o seu provimento, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.032/2014.

Art. 3º O quadro de pessoal da ESMPU será composto pelos cargos efetivos das carreiras de Analistas e Técnicos do Ministério Público da União - MPU, bem como pelos cargos em comissão e funções de confiança, na forma estabelecida pela Lei nº 13.032/2014.

Art. 4º A opção prevista no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.032/2014, será realizada pelo servidor do MPU à disposição da ESMPU, até o limite máximo de trinta dias, contados da publicação de edital específico.

Parágrafo Único. Terão direito à opção os servidores ocupantes de cargos efetivos no Ministério Público da União em exercício na ESMPU na data da publicação da Lei nº 13.032, de 24 de setembro de 2014.

Art. 5º Para resguardar a redistribuição de cargos vagos da ESMPU para o MPU, desde a publicação da Lei nº 13.032/2014, consideram-se reservados tantos cargos quanto o número de servidores inseridos no art. 4º desta Portaria, liberando-os para nomeação a cada opção desses servidores pela não redistribuição do seu cargo para o quadro de pessoal da ESMPU.

Parágrafo Único. Para os fins previstos no artigo 2º da Lei nº 13.032/2014, considerar-se-á como redistribuição o deslocamento do mesmo cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, do quadro de pessoal da ESMPU para o respectivo ramo do MPU, e vice-versa.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ESMPU.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

ESTATÍSTICA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

I - PRODUTIVIDADE:

CONSELHEIRO	RELATOR				REVISOR			
	Saldo anterior	Processos Administrativos	Devolvidos	Em poder do Relator	Saldo anterior	Processos Administrativos	Devolvidos	Em poder do Revisor
Otávio Brito Lopes 1	4	0	3	1	0	0	0	0
Ivana Auxiliadora Mendonça Santos ²	4	0	4	0	0	1	1	0
José Neto da Silva	1	0	1	0	0	0	0	0
Ronaldo Curado Fleury	4	1	4	1	1	1	2	0
Antonio Luiz Teixeira Mendes ³	1	0	0	1	1	0	1	0
Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro	6	1	2	5	0	0	0	0
Eliane Araque dos Santos ⁴	7	0	1	6	0	1	1	0
Sandra Lia Simón	0	1	0	1	1	0	1	0
Maurício Correia de Mello*	8	0	0	8	0	0	0	0
TOTAIS	35	3	15	23	3	3	6	0

1 - Férias de 09 a 18/12/2014.

2 - Férias de 15 a 19/12/2014.

3 - Licença-prêmio de 10 a 19/12/2014.

4 - Férias de 09 a 14/12/2014.

* Considerando distribuições por dependência ao Processo principal CSMPT nº 08130.001076/2010 (relator).

II - SITUAÇÃO

Entrada de processos no mês	5
Distribuição e redistribuição de processos no mês	3
Total de processos decididos/deliberados	19
Outras decisões/deliberações	0
Resoluções	1

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2014.
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO
Conselheira Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
PROCURADORIA GERAL

MAPA DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PROCESSOS

I - PRODUTIVIDADE

DEZEMBRO/2014

SUBPROCURADOR-GERAL	SALDO ANTERIOR	DISTRIB NO MÊS	TOTAL	RESTIT A CDJ	SALDO ATUAL NO GABINETE			
					P/ EMISSÃO DE PARECER			
					EXERCÍCIO ANTERIOR	MESES ANTER	DISTRIB MÊS	TOTAL
LUIZ DA SILVA FLORES Inq. Administrativo - Port. CG 57 DOU 2 de 04/12	02	119	121	121	00	00	00	00
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	29	125	154	154	00	00	00	00
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO Conselheiro do CNMP	00	00	00	00	00	00	00	00
HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES Ouvidora do MPT	00	00	00	00	00	00	00	00
OTAVIO BRITO LOPES Conselheiro do CSMPT / Férias	33	17	50	45	00	00	05	05
RONALDO TOLENTINO DA SILVA	56	170	226	225	00	00	01	01
MARIA GUIOMAR SANCHES DE MENDONÇA	00	169	169	169	00	00	00	00
JOSÉ CARLOS FERREIRA DO MONTE Férias	01	32	33	33	00	00	00	00
LUCINEA ALVES OCAMPOS Férias	00	48	48	48	00	00	00	00
DAN CARAI DA COSTA E PAES	00	170	170	160	00	00	10	10
IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS Conselheira do CSMPT / Férias	02	62	64	64	00	00	00	00
JOSE NETO DA SILVA Conselheiro do CSMPT	00	85	85	85	00	00	00	00
ROGERIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO Inq. Administrativo - Port. CG 57 DOU 2 de 04/12	48	120	168	113	00	28	27	55



LUIS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO Procurador-Geral	19	00	19	00	00	19	00	19
GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS Férias	00	23	23	23	00	00	00	00
EVANY DE OLIVEIRA SELVA	27	170	197	197	00	00	00	00
EDUARDO ANTUNES PARMEGGIANI Licença Médica / Férias	00	00	00	00	00	00	00	00
RONALDO CURADO FLEURY Conselheiro do CSMPT	99	74	173	173	00	00	00	00
MANOEL ORLANDO DE MELO GOULART Corregedor-Geral	00	00	00	00	00	00	00	00
ANTONIO LUIZ TEIXEIRA MENDES Conselheiro do CSMPT / Férias	00	24	24	24	00	00	00	00
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO	69	85	154	67	00	13	74	87
PAULO BORGES DA FONSECA SEGER	70	159	229	202	00	4	23	27
OKSANA MARIA DZIURA BOLDO	00	82	82	82	00	00	00	00
ALUISIO ALDO DA SILVA JUNIOR	00	169	169	163	00	00	06	06
SANDRA LIA SIMON Conselheira do CSMPT	10	74	84	84	00	00	01	01
ANDREA ISA RIPOLI Férias	16	169	185	185	00	00	00	00
ENEAS BAZZO TORRES Inq. Administrativo - Port. CG 57 DOU 2 de 04/12	149	119	268	239	00	20	09	29
CRISTINA SOARES DE O.E A.NOBRE Férias	39	96	135	87	00	06	42	48
ANDRE LUIS SPIES Comissão Eleitoral Port. 802 DOU 2 de 18/12	44	169	213	189	00	10	14	24
MAURICIO CORREIA DE MELLO Conselheiro do CSMPT /	28	75	103	85	00	00	18	18
TOTAIS	741	2.605	3.346	3.016	00	100	230	330

Última distribuição em 15/12 com 47 processos

II - ATUAÇÃO EFETIVA NAS SESSÕES DE JULGAMENTO

SUBPROCURADOR-GERAL	ÓRGÃO ESPE- CIAL	TRIBUNAL PLENO	SEDI I	SEDI II	SEDC	TURMA	CSJT	AUDIÊNCIAS DE DC / REUNIÕES DE ES
LUIZ DA SILVA FLORES					01			02
JOSE ALVES PEREIRA FILHO				02				
RONALDO TOLENTINO DA SILVA						05		
MARIA GUIOMAR SANCHES DE MENDONÇA		01				03		
DAN CARAI DA COSTA E PAES						03		
ROGERIO RODRIGUEZ FERNANDEZ FILHO						01		
LUIS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO	01							
EVANY DE OLIVEIRA SELVA						03		
CRISTINA APARECIDA RIBERIRO BRASILIANO				01		01		
PAULO BORGES DA FONSECA SEGER						02		
ALUISIO ALDO DA SILVA JUNIOR						03		
MANOEL JORGE E SILVA NETO						02		
ANDREA ISA RIPOLI			03					
ENEAS BAZZO TORRES						02		
ELIANE ARAQUE DOS SANTOS	01							
ANDRE LUIS SPIES						02		
MAURICIO CORREIA DE MELLO								01
RICARDO JOSE MACEDO DE BRITTO								
TOTAL	02	01	03	03	01	27	00	03

III - TRÂNSITO DE PROCESSOS COM O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RECEBIDOS NO MÊS	RESTITUÍDOS NO MÊS	DIFERENÇA ENTRE RECEBIDOS E RESTITUÍDOS
2.187	3.017	- 830

IV - PROCESSOS NA PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO EM 31/12/2014

COM A COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA	COM OS SUBPROCURADORES-GERAIS	TOTAL
PARA DISTRIBUIÇÃO	PARA EMISSÃO DE PARECER	
02	330	332

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2015.
LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
Procurador-Geral

COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS

ESTATÍSTICA DO MÊS DE DEZEMBRO/2014

MEMBROS INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS/PGT	SALDO ANTE- RIOR (novembro)	DISTRIB. NO MÊS	DEVOLVIDOS À CRJ			EM PODER em 31/12/2014	Pedidos de acompanhamento judiciais distribuí- dos em dezem- bro/total	Audiências/ reuniões/outras ativida- des institucionais/peti- ções extras	Memoriais apre- sentados ao TST
			CIÊNCIA/ NOTA TÉCNICA	AÇÃO	DEFESA				
ELIANE ARAQUE DOS SANTOS/Subprocuradora-Ge- ral do Trabalho/ férias: 09/12 a 14/12/2014	37	44	32/42	02	05	00	12/1065	01	07
MARIA APARECIDA GUGEL/Subprocuradora-Geral do Trabalho/ COORDENADORA DA CRJ/ férias: 17/12 a 19/12/2014	05	44	26/06	05	08	04	26/1072	00	00
RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREI- RA/Subprocurador-Geral do Trabalho/ férias: 10/12 a 19/12/2014	20	43	00/40	13	00	10	21/1063	01	00
TOTAIS	62	131	58/88	20	13	14	59/3200	02	07

PROCESSOS COM OS MEMBROS DA COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS PARA APRECIÇÃO						COM A SECRETARIA DA CRJ	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2014
						AG. CONCLUSÃO (distribuição) em 19/12/2014	
14						51	65

Brasília-DF, de 9 de janeiro de 2015
MARIA APARECIDA GUGEL
Coordenadora



PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000044.2015.01.006/1-601, instaurada em face da potencialidade em abstrato da lesão que envolve o descumprimento de direitos relacionados à duração do trabalho (exclusivamente na filial em Magé), o que pode significar, de forma ainda mais grave, a violação diversos direitos ambientais trabalhistas com risco à segurança e à saúde do trabalhador. Inobstante, as notícias de fato (seja a produzida individualmente, seja pelo sindicato) serem vagas em diversos aspectos demonstra-se a necessidade de atuação, inclusive pela possibilidade de risco de vida do vigilante;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000044.2015.01.006/1-601 em face de:

ORIGINAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP , com sede na Tv Sao Jorge,740 - Casa 02 - Engenhoca - Niterói/RJ - Cep 24110449, inscrita sob o CNPJ 12.764.269/0001-23.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho infraassinado, que poderá ser secretariado pela servidora Adolúcia Castro de Oliveira Chernicharo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000046.2015.01.006/6-601, instaurada em face da potencialidade em abstrato da lesão que envolve o descumprimento de direitos relacionados a atraso no pagamento de salário;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000046.2015.01.006/6-601 em face de:

PROL CENTRAL DE SERVICOS LTDA, com sede na Rua Barao De Itapagé, 61 Parte - Rio Comprido - Rio De Janeiro/RJ - Cep 20.261-005 , inscrita sob o CNPJ 72.109.291/0001-61.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho infraassinado, que poderá ser secretariado pela servidora Adolúcia Castro de Oliveira Chernicharo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000049.2015.01.006/8-601, instaurada em face da potencialidade em abstrato da lesão que envolve o descumprimento de direitos relacionados à duração do trabalho

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000049.2015.01.006/8-601 em face de:

CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA , com sede na Rod. Washington Luiz, 18852, Qd 7, Lt 1, Chácara Rio Petrópolis Duque de Caxias/RJ, CEP 25265008 , inscrita sob o CNPJ 11.023.891/0001-18.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho infraassinado, que poderá ser secretariado pela servidora Adolúcia Castro de Oliveira Chernicharo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 000014.2015.01.006/7-601, instaurada em face do decurso do prazo e da abrangência das lesões;;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000014.2015.01.006/7-601 em face de:

CENTRO EDUCACIONAL VARGAS LTDA - ME , com sede na R Argemiro Azevedo , 60 - Lote 382 - Varzeas Das Mocas - Niterói/RJ, Cep 24.330-170, inscrita sob o CNPJ 08.638.981/0001-09

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho infraassinado, que poderá ser secretariado pela servidora Adolúcia Castro de Oliveira Chernicharo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O Promotor de Justiça Adjunto que a esta subscreve, no exercício da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente Patrimônio Cultural - PRODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o art. 7º, inciso I, in fine, da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando que é dever do Ministério Público a defesa do meio ambiente e do patrimônio público, social e cultural, ex vi do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 5º, inciso III, alínea "d", c/c o artigo 6º, inciso VII, alínea "b", ambos da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando que incumbe ao Ministério Público promover as ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, consoante dispõe o artigo 6º, inciso XIV, letras "f" e "g", da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93;

Considerando que o Inquérito Civil Público é instrumento jurídico apropriado à investigação de fatos que representem grave violação aos direitos difusos do meio ambiente, além de permitir ao Ministério Público reunir elementos suficientes para impor a responsabilidade pelos danos dela decorrentes, na forma dos artigos 1º e 8º da Lei nº 7.347/85;

Considerando a representação encaminhada a esta Promotoria de Justiça Especializada, bem como os documentos a ela anexados, que noticia parcelamento irregular de área pública e degradação ambiental dele decorrente, no Setor Habitacional Arniqueiras, resolve:

converter o Procedimento Preparatório nº 08190.087763/14-66 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para:

1) apurar a responsabilidade civil e administrativa por danos ambientais decorrentes de parcelamento irregular do solo e de ocupações clandestinas na Chácara 43, Conjunto 5, Colônia Agrícola Arniqueiras, Região Administrativa de Águas Claras;

Determinando, de início, o seguinte:

1) autue-se a presente portaria, com a documentação que a acompanha, promovendo-se os registros necessários no Sistema de Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do MPDFT;

2) comunique-se a instauração do Inquérito Civil Público à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva e à imprensa oficial para publicação, munido de cópia desta portaria, na forma do artigo 2º, VII, da Resolução nº 66 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

3) proceda-se ao controle do prazo previsto no artigo artigo 13-A da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do CSMPDFT - 1 (um) ano - informando sobre a eventual necessidade de prorrogação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

4) expeça-se novo ofício à AGEFIS, dando ciência do inteiro teor da Notícia de Fato e requisitando informações acerca dos fatos noticiados, no prazo de 60 dias, haja vista a ausência de resposta aos ofícios nº 1012/2014 e 1697/2014, desta Promotoria.

Tribunal de Contas da União

RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria-TCU nº 30, de 16 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 19 de janeiro de 2015, Seção 1, página 71, e no BTCU nº 1, de 19 de janeiro de 2015, onde se lê: "... Os anexos da Resolução-TCU nº 266, de 2014, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Resolução.". Leia-se: "... Os Anexos da Resolução-TCU nº 266, de 2014, passam a vigorar na forma dos Anexos desta Portaria"

PLENÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Ata nº 1, de 21/01/2015-Plenário, publicada no D.O.U. nº 17 de 26/01/2015, Seção 1, p. 90, 2ª coluna:

Onde se lê:

MEDIDAS CAUTELARES CONCEDIDAS (v. inteiro teor no Anexo II a esta Ata)

.....

TC-016.585/2009-0, pelo Ministro Raimundo Carreiro, para que a Comissão de Valores Mobiliários suspenda o registro no FIDC - NP Dívida Ativa de Nova Iguaçu/RJ, bem como o registro de qualquer fundo que tenha em sua constituição direitos creditórios que se enquadrem na hipótese prevista no art. 1º, § 1º, inciso II, da Instrução CVM 444/2006, caracterizados como operações de crédito pela análise da CVM e que não contenham autorização expressa do Ministério da Fazenda. Na oportunidade, o Ministro Bruno Dantas sugeriu que o processo nº TC-043.416/2012-8, de sua relatoria, fosse apensado ao processo em questão, em virtude de tratar-se do mesmo assunto. O Ministro Raimundo Carreiro assentiu à proposta e o apensamento foi autorizado pelo Plenário.

Leia-se:

MEDIDAS CAUTELARES CONCEDIDAS (v. inteiro teor no Anexo II a esta Ata)

.....

TC-016.585/2009-0, pelo Ministro Raimundo Carreiro, para que a Comissão de Valores Mobiliários não proceda, ou suspenda, caso já tenha sido realizado, o registro do Fundo Especial da Dívida Ativa do Distrito Federal - FEDAT - DF. Na oportunidade, o Ministro Bruno Dantas sugeriu que o processo nº TC-043.416/2012-8, de sua relatoria, fosse apensado ao processo em questão, em virtude de tratar-se do mesmo assunto. O Ministro Raimundo Carreiro assentiu à proposta e o apensamento foi autorizado pelo Plenário."

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2015

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo nº 6.561/2014, resolve:

Art. 1º Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2014, nos termos dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	195.572.260,25	4.870.182,42
Pessoal Ativo	152.210.221,90	4.657.682,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.362.038,35	212.500,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.814.011,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	812.439,50	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.608.532,61	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.393.039,51	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	152.758.248,63	4.870.182,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		157.628.431,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		641.578.197.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,024569
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,043 887	281.569.423,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,041 693	267.493.197,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,0 39498	253.410.556,25

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 20/jan/2015 e hora de emissão 15h.

Notas: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

2. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 33, de 19/1/2015.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

R\$ 1,00			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	711,05	711,05	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	3.663.527,26	1.168.929,57	2.494.597,69
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	808.694,94	1.171.285,90	(362.590,96)
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.089.293,37	101.495,17	987.798,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.562.226,62	2.442.421,69	3.119.804,93
0100 - Recursos Ordinários	600.506.131,87	231.843.313,73	368.662.818,14
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário - PJ	59.541.081,71	7.633.349,82	51.907.731,89
0150 - Recursos Não financeiros Diretamente Arrecadados	12.693.682,39	-	12.693.682,39
0190 - Recursos Diversos	55.005,60	-	55.005,60
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	10.702.833,57	5.960.248,41	4.742.585,16
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	389.966,00	389.966,00	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	1.382.076,05	-	1.382.076,05
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	-	55.005,60	(55.005,60)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	685.270.777,19	245.881.883,56	439.388.893,63
TOTAL (III)= (I + II)	690.833.003,81	248.324.305,25	442.508.698,56

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	4.472.222,20	2.340.215,47	2.132.006,73
---	--------------	--------------	--------------

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 21/jan/2015 e hora de emissão 17h.

¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Notas: 1. Os valores foram apurados conforme os procedimentos estabelecidos na Macrofunção 021301 do Manual SIAFI, apresentando os valores líquidos de Limite de Restos a Pagar a Receber ou a Liberar e Diferidos.

2. O valor negativo da disponibilidade de caixa líquida na fonte 0169 será garantido pelo valor excedente na fonte 0156.

3. O valor negativo da disponibilidade de caixa líquida nos "Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso" trata-se de obrigações com depósitos de terceiros vinculados à fonte 0190.

4. Estão incluídos os valores do órgão setorial de programação financeira (UG 070026), em atendimento ao item nº 9.4.4 do Acordão TCU nº1573/2006, conforme abaixo:

Limite de Saque com Vinculação Pagto = R\$ 653.077.453,82.

Recursos a Liberar para Pagamento de RP = R\$ 375.244.787,72.

Valores Diferidos - Passivo = R\$ 22.255.882,39.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

R\$ 1,00						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não-Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0153-Contr. Fin. Seguridade Social	-	-	-	-	-	-
0156-Contr. PSSS Servidor	-	-	-	-	2.494.597,69	-
0169-Contr. Patronal PSSS	-	-	326.697,11	-	(362.590,96)	-
0174-Taxas pelo Exer. Poder Polícia	-	-	101.495,17	987.798,20	987.798,20	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	428.192,28	987.798,20	3.119.804,93	-
0100-Recursos Ordinários	2.323.643,03	447.428,01	9.909.455,24	148.087.062,45	368.662.818,14	-
0127-Custas e Eml.-Poder Judiciário	647.978,22	4.456.219,49	862.284,45	33.767.561,73	51.907.731,89	-
0150-Rec. Não finan. Diret. Arrec.	-	-	-	-	12.693.682,39	-
0190-Recursos Diversos	-	-	-	-	55.005,60	-



0300-Rec. Ord. - Exer. Anteriores	-	-	-	-	4.742.585,16	-
0327- Custas e Eml -ant	-	-	-	-	-	-
0350-Rec.Não finan.Diret.Arrec.-ant	-	-	-	-	1.382.076,05	-
Rec. não submetidos à Class. Fonte	-	-	-	-	(55.005,60)	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.971.621,25	4.903.647,50	10.771.739,69	181.854.624,18	439.388.893,63	-
TOTAL(III)=(I+II)	2.971.621,25	4.903.647,50	11.199.931,97	182.842.422,38	442.508.698,56	-

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	326.697,11	-	2.132.006,73	-
---	---	---	------------	---	--------------	---

FONT E: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 21/jan/2015 e hora de emissão 18h.
¹ A Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Notas: 1. O valor negativo da disponibilidade de caixa líquida na fonte 0169 será garantido pelo valor excedente na fonte 0156.
2. O valor negativo da disponibilidade de caixa líquida nos "Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso" trata-se de obrigações com depósitos de terceiros vinculados à fonte 0190.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7				R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	157.628.431,05			0,024569
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	281.569.423,32			0,043887
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	267.493.197,68			0,041693
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃ O EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	182.842.422,38			442.508.698,56

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável COFIC/SOF/TSE, Data da emissão 21/jan/2015 e hora de emissão 18h.

LEDA MARLENE BANDEIRA
Diretora-Geral

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Secretário de Administração

ADAÍRES AGUIAR LIMA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA
Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2015(*)

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, resolve:
Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exigido pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, referente ao 3º quadrimestre de 2014, na forma dos Anexos, bem como autorizar sua publicação no Diário Oficial da União e na internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida Lei.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CÂNDIDO RIBEIRO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.917.870.920,02	27.833.581,25	1.945.704.501,27
Pessoal Ativo	1.646.771.951,50	15.868.598,41	1.662.640.549,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	271.098.968,52	11.964.982,84	283.063.951,36
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	268.963.150,20	25.286.920,48	294.250.070,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.983.670,67	31.068,34	2.014.739,01
Despesas de Exercícios Anteriores	16.872.301,24	23.701.166,19	40.573.467,43
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	250.107.178,29	1.554.685,95	251.661.864,24
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.648.907.769,82	2.546.660,77	1.651.454.430,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			641.578.197.330,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,257008%	0,000397%	0,257405%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,457394%		2.934.540.179,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,434524%		2.787.813.170,90
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,411655%		2.641.086.161,91

Fonte: Siafi Gerencial, Resolução CJF 250/2013 e Portaria STN 33/2015.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

KÁTIA REGINA RIBEIRO DE SANTA ANA
Diretora da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)	
00 - Recursos Ordinários	829.648.905,78	105.877.773,64	723.771.132,14	
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	18.937.174,10	4.793.671,39	14.143.502,71	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	1.053.584,91	8.640,02	1.044.944,89	
51 - Cont. Social S/O Lucro das Pessoas Jurídicas	1.835.380,22	1.835.380,22	0,00	
53 - Contribuição P/Financiam. da Seguridade Social	499.789,68	318.423,42	181.366,26	
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.032.285,56	0,00	1.032.285,56	
69 - Contrib. Patronal P/Plano de Segurid.Soc.Serv.	898.361,02	368.356,40	530.004,62	
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	289.729,70	289.729,70	0,00	
81 - Recursos de Convênios	2.049.191,74	104.920,04	1.944.271,70	
88 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	4.791,33	4.791,33	0,00	
90 - Recursos Diversos	765.209,39	0,00	765.209,39	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	857.014.403,43	113.601.686,16	743.412.717,27	
Recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos	24.786.698,83	25.554.210,84	(767.512,01)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	24.786.698,83	25.554.210,84	(767.512,01)	
TOTAL (III) = (I + II)	881.801.102,26	139.155.897,00	742.645.205,26	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹
FONTE: Siafi Gerencial
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Nota: ²Os recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos correspondem à apropriação de restituição de valor arrecadado via GRU, cauções, depósitos judiciais e de retenções de encargos trabalhistas (Resoluções CNJ 98/2009 e 169/2013)
Nota: ³O valor negativo das obrigações financeiras dos recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos está suprido por recursos das fontes 00 - Recursos ordinários e 90 - Recursos diversos, referentes a restituição GRU fonte tesouro e depósitos judiciais/de terceiros.

MARÍLIA ANDRÉ MENESES DA SILVA GRAÇA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

KÁTIA REGINA RIBEIRO DE SANTA ANA
Diretora da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral

ANEXO III

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - Recursos Ordinários	5.507.732,03	2.616.284,60	97.753.757,01	723.701.468,05	723.771.132,41	
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	16.310,32	780.065,26	3.997.295,81	14.217.545,16	14.143.502,71	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	0,00	8.640,02	0,00	71.376,14	1.044.944,89	
51 - Cont. Social S/O Lucro das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	1.835.380,22	0,00	0,00	
53 - Contribuição P/Financiam. da Seguridade Social	0,00	0,00	318.423,42	181.366,26	181.366,26	
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	1.039.058,90	1.032.285,56	
69 - Contrib. Patronal P/Plano de Segurid.Soc.Serv.	0,00	43.517,31	324.839,09	515.627,05	530.004,62	
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	45.837,32	0,00	0,00	
80 - Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	0,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	
81 - Recursos de Convênios	0,00	0,00	104.920,04	0,00	1.944.271,70	
88 - Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	0,00	0,00	3.897,00	0,00	0,00	
90 - Recursos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	765.209,39	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.524.042,35	3.448.507,19	104.384.349,91	739.731.351,56	743.412.717,54	
Recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos					(767.512,01)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(767.512,01)	
TOTAL (III) = (I + II)	5.524.042,35	3.448.507,19	104.384.349,91	739.731.351,56	742.645.205,53	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						
FONTE: Siafi Gerencial						

Nota: ²A insuficiência financeira nas fontes 27, 56 e 80 foi regularizada pelo cancelamento de notas de empenhos, em 23/1/2015, inscritas em restos a pagar não processados: 2014NE002026 (UG 090022, fonte 27, no valor de R\$ 75.633,67), 2014NE001161 (UG 090027, fonte 56, no valor de R\$ 12.618,38) e 2014NE000414 (UG 090049, fonte 80, no valor de R\$ 4.910,00).
Nota: ³O valor negativo das obrigações financeiras dos recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos está suprido por recursos das fontes 00 - Recursos ordinários e 90 - Recursos diversos, referentes a restituição GRU fonte tesouro e depósitos judiciais/de terceiros.

MARÍLIA ANDRÉ MENESES DA SILVA GRAÇA
Diretora da Secretaria de Controle Interno

KÁTIA REGINA RIBEIRO DE SANTA ANA
Diretora da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 27-01-2015, Seção 1, páginas 51-53, com incorreção no original



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 502, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum", CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2014, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.539.634.552,24	28.833.290,15	1.568.467.842,39
Pessoal Ativo	1.336.114.709,47	19.997.263,50	1.356.111.972,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	203.519.842,77	8.836.026,65	212.355.869,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	186.684.769,53	27.044.120,31	213.728.889,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	208.202,44	0,00	208.202,44
Decorrentes de Decisão Judicial	142.773,98	0,00	142.773,98
Despesas de Exercícios Anteriores	14.233.793,11	27.044.120,31	41.277.913,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	172.100.000,00	0,00	172.100.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.352.949.782,71	1.789.169, 84	1.354.738.952,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			641.578.197 .000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,210878%	0,000279%	0,211157%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,355468%		2.280.605.185,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,337695%		2 .166.574.926 ,05
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,319921%		2.052.544.666,78

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Informamos que integram o total de despesas com pessoal ativo os registros da conta contábil 331901146 - Pagamento antecipado de férias

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

MARISOL AVILA RIBEIRO
Diretora-Geral
Em exercício

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0100 - Recursos Ordinários	395.066.953,53	15.940.349,82	379.126.603,71
0127 - Custas e Emolumentos do Poder Judiciário	7.863.794,50	1.272.226,31	6.591.568,19
0153 - Contr.p/ Financiamento. da Seguridade Social	6.712.675,95	0,00	6.712.675,95
0156 - Contr. Plano Seguridade Social Servidor	393.630,45	393.630,45	0,00
0169 - Contr. Patronal p/o Plano de Segurid.Social Servidor	134.790,62	134.790,62	0,00
0188 - Remuneração Disponibilidades do Tesouro	148.473,88	0,00	148.473,88
0190 - Recursos Diversos	1.441.755,88	0,00	1.441.755,88
0300 - Recursos Ordinários	672.299,25	672.299,25	0,00
0329 - Recursos de Concessões e Permissões	193.759,16	0,00	193.759,16
6100 - Recursos Ordinários	165.834,42	0,00	165.834,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	412.793.967,64	18.413.296,45	394.380.671,19
Disponível em moeda nacional	57.769,38	0,00	57.769,38
Valores em trânsito exigíveis	0,00	200,41	-200,41

Outras obrigações financeiras	0,00	1.499.525,26	-1.499.525,26
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	57.769,38	1.499.725,67	-1.441.956,29
TOTAL (III) = (I + II)	412.851.737,02	19.913.022,12	392.938.714,90

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			0,00
--	--	--	------

Fonte: SIAFI Gerencial
Notas: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

MARISOL AVILA RIBEIRO
Diretora-Geral
Em exercício

ANEXO III

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				RS 1,00	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
0100 - Recursos Ordinários		873.053,08	3.531.447,20	11.535.849,54	379.126.403,30		379.126.603,71	
0127 - Custas e Emolumentos do Poder Judiciário		126.209,35	599.653,47	546.363,49	6.591.568,19		6.591.568,19	
0153 - Contr.p/ Financiam. da Seguridade Social		0,00	0,00	0,00	6.712.675,95		6.712.675,95	
0156 - Contr. Plano Seguridade Social Servidor		0,00	0,00	393.630,45	0,00		0,00	
0169 - Contr. Patronal Plano Secur. Social Servidor		0,00	728,02	134.062,60	0,00		0,00	
0188 - Remuneração Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	148.473,88		148.473,88	
0190 - Recursos Diversos		0,00	0,00	0,00	0,00		1.441.755,88	
0300 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	672.299,25	0,00		0,00	
0329 - Recursos de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	193.759,16		193.759,16	
6100 - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	165.834,42		165.834,42	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		999.262,43	4.131.828,69	13.282.205,33	392.938.714,90		394.380.671,19	0,00
Disponível em moeda nacional		0,00	0,00	0,00	0,00		57.769,38	
Valores em trânsito exigíveis		0,00	0,00	0,00	0,00		-200,41	
Outras obrigações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00		-1.499.525,26	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00		-1.441.956,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		999.262,43	4.131.828,69	13.282.205,33	392.938.714,90		392.938.714,90	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								

Fonte SIAFI Gerencial
Notas: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

MARISOL AVILA RIBEIRO
Diretora-Geral
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0005872-15.2014.4.04.8000, ad referendum do Conselho de Administração, e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2014, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. TADAAQUI HIROSE

ANEXO

Relatório de Gestão Fiscal

PODER JUDICIÁRIO				
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
RS 1,00				
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				



DESPESA COM PESSOAL				DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
					INSCRITAS EM	
					RESTOS A PAGAR	
				LIQUIDADAS	NÃO	TOTAL
				(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
(I)	DESPESA BRUTA COM PESSOAL			1.351.615.187,55	18.183.103,05	1.369.798.290,60
	Pessoal Ativo			1.201.621.838,05	10.285.620,47	1.211.907.458,52
	Pessoal Inativo e Pensionistas			149.993.349,50	7.897.482,58	157.890.832,08
da LRF)	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18			-	-	-
	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			145.226.650,20	17.663.787,85	162.890.438,05
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			3.532.378,26	-	3.532.378,26
	Decorrentes de Decisão Judicial			166.139,86	-	166.139,86
	Despesas de Exercícios Anteriores			13.211.959,93	17.580.237,92	30.792.197,85
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			128.316.172,15	83.549,93	128.399.722,08
	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			1.206.388.537,35	519.315,20	1.206.907.852,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				641.578.197.330,00		
IV)*100	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c /			0,188035%	0,000081%	0,188115%
	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			0,305833%	1.962.157.848,24	
	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)			0,290541%	1.864.049.955,83	
	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)			0,275250%	1.765.942.063,42	
	FONTE: SIAFI GERENCIAL					
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

PODER JUDICIÁRIO			
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 4ª REGIÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2014			
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
100 - Recursos Ordinários	490.243.545,75	16.083.911,65	474.159.634,10
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	4.662.584,66	625.589,20	4.036.995,46
129 - Recursos de Concessões e Permissões	148.350,98	-	148.350,98
150 - Recursos Não Financeiros Diretam. Arrecadados	467.959,73	-	467.959,73
153 - Contribuição p Financiamento da Seguridade Social	17.231.401,53	-	17.231.401,53
156- Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	288.366,06	206.259,07	82.106,99
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	4.395,59	4.395,59	-
188 - Remuneração Disponib. Tesouro Nacional	383.764,44	-	383.764,44
190 - Recursos Diversos	7.167.436,89	-	7.167.436,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	520.597.805,63	16.920.155,51	503.677.650,12
Recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos	89.621,05	7.253.138,69	(7.163.517,64)
			-
			-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	89.621,05	7.253.138,69	(7.163.517,64)
TOTAL (III) = (I + II)	520.687.426,68	24.173.294,20	496.514.132,48
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			
FONTE: SIAFI GERENCIAL			
Nota ¹: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			
Nota ² : Os recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos correspondem aos Depósitos e Cauções.			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2014						
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
100 - Recursos Ordinários	1.261.678,82	8.502.741,60	6.319.491,23	474.162.011,82	474.159.634,10	
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário	117.896,91	140.464,39	367.227,90	4.037.094,05	4.036.995,46	
129 - Recursos de Concessões e Permissões	-	-	-	148.350,98	148.350,98	
150 - Recursos Não Financeiros Diretam. Arrecadados	-	-	-	44.403,00	467.959,73	
153 - Contribuição p Financiamento da Seguridade Social	-		-	17.231.401,53	17.231.401,53	
156- Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	206.259,07	-	83.549,93	82.106,99	
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	-	-	-	-	-	
188 - Remuneração Disponib. Tesouro Nacional	-	-	-	383.764,44	383.764,44	
190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	7.167.436,89	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.379.575,73	8.849.465,06	6.686.719,13	496.090.575,75	503.677.650,12	

Recursos não submetidos a classificação por fonte de recursos	-	-	-	-		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	(7.163.517,64)	
TOTAL (III) = (I + II)	1.379.575,73	8.849.465,06	6.686.719,13	496.090.575,75	496.514.132,48	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹						
FONTE: SIAFI GERENCIAL						
Nota 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						
Nota 2: Os recursos não submetidos à classificação por fonte de recursos correspondem aos Depósitos e Cauções.						
Nota 3: A diferença negativa nos recursos não vinculados no montante de R\$ 7.163.517,64 refere-se a depósitos de terceiros e depósitos judiciais (decorrentes do registro de precatórios, conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF), que estão cobertos pela disponibilidade de caixa bruta na fonte 190.						
Nota 4: A insuficiência financeira na fonte 100, 127 e 156 no valor de R\$ 3.919,25 foi regularizada pelo cancelamento, em 02 de janeiro de 2015, das notas de empenho inscritas em RP Não Processados do exercício: 2014NE000760, fonte 0100 no valor de R\$ 902,00 (ug 090020); 2014NE000146, fonte 0100 no valor de R\$ 1.554,00 (ug 090018); 2014NE000074, fonte 0127 no valor de R\$ 99,00 e 2014NE000040, fonte 0156 no valor de R\$ 1.443,00(ug 090019).						

WOLFGANG STRIEBEL
Diretor da Secretaria de Controle Interno

ROBERTO CAPELETI
Diretor da Diretoria Financeira

LUIZ IZIDORO ZORZO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art.1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Em exercício

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.229.117,09	3.326.088,08
Pessoal Ativo	64.113.339,02	2.712.480,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.115.778,07	613.607,93
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 - LRF) (II)	10.379.555,92	633.365,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	35.678,92	633.365,03
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.343.877,00	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	64.849.561,17	2.692.723,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	67.542.284,22	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ¹	641.578.197.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,010528	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) %	0,018054	115.830.527,69
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %	0,017151	110.037.076,57
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) %	0,016249	104.250.041,23
FONTES: SIAFI, COF/SAO/TRE-ES. Emitido em 22/jan/2015 às 14h e 30m.		
1 - Valor da RCL referente à Portaria STN nº 33, de 19/01/2015.		
Nota: 1ª) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.		
2ª) Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.		



DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				R\$1,00
JANEIRO A DEZEMBRO/2014				
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)	
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	59.899,20	59.899,20	-	
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	18.963,91	18.963,91	-	
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	78.863,11	78.863,11	-	
0100 - Recursos Ordinários	8.601.206,13	1.116.279,84	7.484.926,29	
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.673,58	1.673,58	-	
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.602.879,71	1.117.953,42	7.484.926,29	
TOTAL (III) = (I + II)	8.681.742,82	1.196.816,53	7.484.926,29	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (1)	78.863,11	78.863,11	-	
Nota: (1) A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial				
FONTE: SIAFI, COF/SAO/TRE-ES. Emitido em 22/jan/2015 às 14h e 30m.				

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							R\$1,00
JANEIRO A DEZEMBRO/2014							
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
	Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	59.899,20	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	18.963,91	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	78.863,11	-	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	34.199,45	68.754,63	1.013.325,76	7.484.926,29	7.484.926,29	-	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	-	-	-	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	34.199,45	68.754,63	1.013.325,76	7.484.926,29	7.484.926,29	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	34.199,45	68.754,63	1.092.188,87	7.484.926,29	7.484.926,29	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	78.863,11	-	-	-	-
FONTE: SIAFI, COF/SAO/TRE-ES. Emitido em 22/jan/2015 às 14h e 30m.							
NOTA: ¹A Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			R\$1,00
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, Art. 48 - Anexo 7			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.542.284,22		0,010528
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	115.830.527,69		0,018054
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	110.037.076,57		0,017151
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	7.484.926,29		7.484.926,29
FONTE: SIAFI, COF/SAO/TRE-ES. Emitido em 22/jan/2015 às 14h e 30m.			

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 14.854-SGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, art. 93 da Lei nº 13.080/2015, R E S O L V E:
Art. 1º - DAR PUBLICIDADE ao demonstrativo de saldo dos provimentos do exercício de 2014, nos termos da tabela abaixo:

CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO COMISSIONADA	SALDO TOTAL
6	-	-	6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 70 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Digital nº 376/2015, resolve:
Tornar público, nos termos do Inciso III e parágrafo único do artigo 54, parágrafo 2º do artigo 55 e artigo 72, todos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Des. EDSON VIDAL PINTO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.665.505,55	1.756.244,47
Pessoal Ativo	162.143.889,23	1.711.881,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.521.616,32	44.362,68
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.315.710,77	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.844.856,77	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.470.854,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.349.794,78	1.756.244,47
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	166.106.039,25	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	641.578.197.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,025890	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%=> 0,041926	268.988.074,87	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%=> 0,039830	255.540.595,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%=> 0,037733	242.086.701,07	

FONTE: Siaf Gerencial - SOF/TSE

Notas: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

2. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

3. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 33, de 19/1/2015.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO OS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO O EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	17.531,06	-	2.083.872,00	24.502.280,83	24.364.787,76	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	49.864,18	-	-	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	159.705,57	297.198,64	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	17.531,06	-	2.133.736,18	24.661.986,40	24.661.986,40	-
TOTAL (III) = (I+II)	17.531,06	-	2.133.736,18	24.661.986,40	24.661.986,40	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	-	-	-	-	-	-

FONTE: Siaf Gerencial - SOF/TSE

Nota: 1 Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	26.466.190,82	2.101.403,06	24.364.787,76
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	59.740,63	59.740,63	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	297.224,19	25,55	297.198,64
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	169.343,86	169.343,86	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	26.992.499,50	2.330.513,10	24.661.986,40
TOTAL (III) = (I + II)	26.992.499,50	2.330.513,10	24.661.986,40
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-

FONTE: Siaf Gerencial - SOF/TSE
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS esta comprometida com o Passivo Atuarial

ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
LRF, art. 48 - Anexo 7 R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	166.106.039,25	0,025890
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	268.988.074,87	0,041926
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	255.540.595,87	0,039830
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respetivos	24.661.986,40	24.661.986,40

FONTE: Siaf Gerencial - SOF/TSE

Diretora-Geral

Des. EDSON VIDAL PINTO
Presidente do Tribunal

SANDRA MIRANDA ZENI
Gestor Financeiro

HILLENE DE CASSIA SBALQUEIRO SILVA MEIRA
Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar público, nos termos do Inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal, em anexo.

Des. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	191.783.009,39	-	
Pessoal Ativo	155.845.884,04	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.937.125,35	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.337.941,69	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	117.047,69	-	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.220.894,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	158.445.067,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		158.445.067,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		641.578.197.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,024696
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,044636	286.374.844,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	0,042404	272.054.818,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,040172	257.734.793,30

Fonte: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 26/jan/2015 às 14h e 15m

Notas 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

2. Limite Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

3. Valor da RCL referente à portaria STN nº 33, de 19/1/2015.

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)	
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	
0100 - Recursos Ordinários	31.136.053,46	25.779.874,15	5.356.179,31	
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	1.123.134,88	-	1.123.134,88	
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	32.259.188,34	25.779.874,15	6.479.314,19	
TOTAL (III) = (I+II)	32.259.188,34	25.779.874,15	6.479.314,19	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	

Fonte: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 26/jan/2015 às 14h e 15m

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO III

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
0153 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-	-	-
0156 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-	-	-
0169 - Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
0100 - Recursos Ordinários	-	449.744,08	25.330.130,07	5.356.179,31	5.356.179,31	-
0127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	-	-	-	-
0150 - Recursos Não-financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	-	-	1.123.134,88	-
0190 - Recursos Diversos	-	-	-	-	-	-
0300 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0327 - Custas e Emolumentos - PJ - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
0350 - Recursos Não-fin. Diret. Arrec. - Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Recursos não submetidos à classificação por Fonte de Recurso	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	449.744,08	25.330.130,07	5.356.179,31	6.479.314,19	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	449.744,08	25.330.130,07	5.356.179,31	6.479.314,19	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 26/jan/2015 às 14h e 15m

Nota: ¹ A Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.



ANEXO IV

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	158.445.067,70	0,024696	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	286.374.844,01	0,044636	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	272.054.818,66	0,042404	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.356.179,31	6.479.314,19	

Fonte: SIAFI e COORC/SOF/TRE-RS. Emitido em 26/jan/2015 às 14h e 15m

Des. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS
Presidente do Tribunal
Em exercício

ROSANA DELGADO DURO
Diretora-Geral
Substituta

PAULO RICARDO PACHECO SIMUNDI
Gestor Financeiro
Substituto

HERBERT DIAS MIRANDA
Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54, 55 e 72, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma dos Anexos a seguir:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3.º QUADRIMESTRE DE 2014
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Insc. R. a Pagar não Proces.	Total
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	726.616.375,73	1.841.427,27	728.457.803,00
Pessoal Ativo	536.235.114,90	949.385,10	537.184.500,00
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sent. Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	-	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.381.260,83	892.042,17	191.273.303,00
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	178.580.248,23	1.677.519,39	180.257.767,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	7.123,95	0,00	7.123,95
Despesas de Exercícios Anteriores	1.485.826,88	1.489.872,79	2.975.699,67
Inativos e Pensionistas c/ Recursos Vinculados	177.087.297,40	187.646,60	177.274.944,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	548.036.127,50	163.907,88	548.200.035,38
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	-	-	641.578.197,000
% Do Total Da Desp c/ Pessoal - DTP s/ a RCL (V)=(IIIc/IV) x100	0,085420%	0,000026%	0,085446%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,206680%	-	-	1.326.013.817,56
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 0,196346%	-	-	1.259.713.126,68
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) 0,186012%	-	-	1.193.412.435,80

FONTE: SIAFI - CCONT/D.GERAL/TRT5 15/JAN/2015 às 03:04

Notas:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;
- 2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor(RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito(destaque): despesa liquidada R\$ 1.453.035,61;
- 3) Despesa Liquidada de Outros Precatórios Judiciais: R\$ 598.089,00;
- 4) No item " Demais Despesas com Pessoal Ativo" estão acrescidos os valores de R\$ 83.912.993,59, R\$ 949.385,10 e R\$ 16.616,50, relativos a Obrigações Patronais: Obrigações Intra-Orçamentárias referentes às Despesas Liquidadas, Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados e Despesas de Exercícios Anteriores, respectivamente.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
56 - Contribuição Plano Seguridade Soc. Servidor	187.869,96	223,36	187.646,60
69- Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	1.933.917,98	1.933.917,98	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	2.121.787,94	1.934.141,34	187.646,60
00 - Recursos Ordinários	36.933.874,96	23.118.110,77	13.815.764,19
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	2.860.189,72	543.717,52	2.316.472,20
29 - Recursos de Concessões e Permissões	395.480,00	0,00	395.480,00

50 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados		2.774.291,99	531.216,90	2.243.075,09
51 - Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas		0,00	0,00	0,00
53 - Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social		0,00	0,00	0,00
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações		318.207,27	318.207,27	0,00
81 - Recursos de Convênios		2.584.538,98	436.568,76	2.147.970,22
88 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional			0,00	0,00
		0,00		
Outras Disponibilidades		572,96	0,00	572,96
Valores em Trânsito Exigíveis e Realizáveis		0,00	24.637,51	-24.637,51
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	45.867.155,88		24.972.458,73	20.894.697,15
TOTAL (III) = (I + II)		47.988.943,82	26.906.600,07	21.082.343,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹		1.933.917,98	1.933.917,98	0,00

FONTE: SIAFI/SIAFI GERENCIAL - CCONT/D.GERAL/TRT5
- 26/JAN/2015 - 10h e 27min
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o passivo atuarial.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	223,36	187.646,60	187.646,60	-
69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Soc. Serv.	-	-	1.933.896,74	0,00	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	1.934.120,10	187.646,60	187.646,60	0,00
00 - Recursos Ordinários	-	-	23.118.110,77	14.048.334,05	13.791.126,68	-
27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	-	-	542.527,32	2.317.911,59	2.316.472,20	
29 - Recursos de Concessões e Permissões			0,00	395.480,00	395.480,00	
50 - Recursos Não Financ. Diretamente Arrecadados	-	-	531.216,90	1.849.210,00	2.243.075,09	
51 - Contrib Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	-	-	0,00	0,00	-	
53 - Contrib. p/ Financiam. da Seguridade Social	-	-	0,00	0,00	-	-
78 - Fundo de Fisc. das Telecomunicações	-	-	318.207,27	0,00	-	-
81- Recursos de Convênios			436.568,76	155.195,35	2.147.970,22	
88 - Remuneração das Disp. do Tesouro Nacional			0,00	0,00	-	
Outras Disponibilidades			-	-	572,96	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	24.946.631,02	18.766.130,99	20.894.697,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	26.880.751,12	18.953.777,59	21.082.343,75	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	-	-	1.933.896,74	0,00	0,00	-

FONTE: SIAFI/SIAFI GERENCIAL - CCONT/D.GERAL/TRT5 - 26/JAN/2015 - 10h e 27m.

Des. VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal

TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
Diretor-Geral

CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS
Diretor da S.O.F.

ANA LOURDES SILVA PINHO
Diretora da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA Nº 20 DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 54, III, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, resolve:

Art. 1º. Emitir o Relatório de Gestão Fiscal, com demonstrativo da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida, bem como demonstrativos da disponibilidade de caixa e do restos a pagar, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º. O Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, será publicado na forma do disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

EDSON MENDES DE OLIVEIRA

ANEXOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00		
	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	483.310.868,92	4.693.997,08	488.004.866,00
Pessoal Ativo	361.920.768,01	1.500.740,99	363.421.509,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.390.100,91	3.193.256,09	124.583.357,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º, do art. 18, da LRF)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, do art. 19, da LRF) (II)	112.485.251,05	4.065.517,09	116.550.768,14



Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	32.379,47	0,00	32.379,47
Despesas de Exercícios Anteriores	952.373,58	4.065.517,09	5.017.890,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.500.498,00	0,00	111.500.498,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	370.825.617,87	628.479,99	371.454.097,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			641.578.197.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100		0,057799%	0,000098%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,124872%		801.151.526,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,118628%		761.093.949,85
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,112385%		721.036.373,54
FONTE: SIAFI 2014 e Serviço de Orçamento e Finanças - 27.01.2015 - 12h59min. Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. 2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 56.303.094,63; 3) Despesa Liquidada com Precatórios da Administração Indireta R\$ 64.441,00 e 4) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R\$ 65.351.030,14.			

Des. EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal

AGEU RAUPP
Diretor-Geral da Secretaria

PAULO CÉSAR DIAS
Diretor da Secretaria Administrativa

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
329 - Recursos de Concessões e Permissões	2.723.485,00	2.723.485,00	0,00
150 - Contribuição p/Prog. Especiais	9.620,40	9.620,40	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.733.105,40	2.733.105,40	0,00
100- Recurso Ordinário	26.319.072,70	23.128.199,86	3.190.872,84
181- Recurso de Convênio	4.096.611,33	1.239.896,73	2.856.714,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	30.415.684,03	24.368.096,59	6.047.587,44
TOTAL (III) = (I + II)	33.148.789,43	27.101.201,99	6.047.587,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			0,00
FONTE: SIAFI 2014			
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Des. EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal

AGEU RAUPP
Diretor-Geral da Secretaria

PAULO CÉSAR DIAS
Diretor da Secretaria Administrativa

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
329 - Recursos de Concessões e Permissões				2.723.485,00	2.723.485,00	
150 - Contribuição p/Prog. Especiais				9.620,40	9.620,40	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	2.733.105,40	2.733.105,40	0,00

100 - Recurso Ordinário			17.561.576,17	23.128.199,85	26.319.072,70	
181- Recurso de Convênio			35.058,78	1.239.896,73	4.096.611,33	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	17.596.634,95	24.368.096,58	30.415.684,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	17.596.634,95	27.101.201,98	33.148.789,43	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-		-		
FONTE: SIAFI 2014						
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Des. EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal

AGEU RAUPP
Diretor-Geral da Secretaria

PAULO CÉSAR DIAS
Diretor da Secretaria Administrativa

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Assessor de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Tornar Público, nos termos do inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL deste Tribunal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF-ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")				R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO-CESSADOS	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.048.502,53	75.610,55	151.124.113,08	
Pessoal Ativo	136.255.498,53	75.610,55	136.331.109,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.793.004,00	-	14.793.004,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.452.124,76	-	12.452.124,76	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	43.994,06	-	43.994,06	
Despesas de Exercícios Anteriores	570.192,70	-	570.192,70	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.837.938,00	-	11.837.938,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	138.596.377,77	75.610,55	138.671.988,32	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			641.578.197.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,021602%	0,000012%	0,021614%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,036733%			235.670.919,10	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,034896%			223.887.373,15	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,033060%			212.103.827,19	
FONTE: SIAFI, STN, SOF/TRT 24ª REGIÃO - 23/jan/2015 - 10h e 45m				
Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.				
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), no valor de R\$ 474.575,85.				
3) Despesas com Precatórios da Administração Indireta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), no valor de R\$ 325.366,30.				

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V				R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)	
-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	
Fonte 00 - Recursos Ordinários	10.321.065,98	1.285.230,81	9.035.835,17	
Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	1.864,67	1.864,67	-	
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	134.334,29	790,44	133.543,85	
Fonte 81 - Recursos de Convênios	621.566,27	17.632,41	603.933,86	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.078.831,21	1.305.518,33	9.773.312,88	
TOTAL (III) = (I + II)	11.078.831,21	1.305.518,33	9.773.312,88	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	

FONTE: SIAFI - SOF/TRT 24ª REGIÃO - 23/jan/2015 - 10h e 45m

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Fonte 00 - Recursos Ordinários	29.937,65	828.038,90	427.254,26	9.035.835,17	9.035.835,17	-
Fonte 27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	913,69	-	950,98	-	-	-
Fonte 50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	693,15	97,29	-	101.453,69	133.543,85	-
Fonte 81 - Recursos de Convênios	-	17.632,41	-	502.270,72	603.933,86	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31.544,49	845.768,60	428.205,24	9.639.559,58	9.773.312,88	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.544,49	845.768,60	428.205,24	9.639.559,58	9.773.312,88	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFI - SOF/TRT 24ª REGIÃO - 23/jan/2015 - 10h e 45m
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.671.988,32		0,021614
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	235.670.919,10		0,036733
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	223.887.373,15		0,034896

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.639.559,58	9.773.312,88

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Demonstrativo dos Restos a Pagar

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):		
ALENCAR MINORU IZUMI Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças		EDNA MARIA MASSULO ELIAS Diretora do Serviço de Controle Interno Substituta
NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA Desembargador Presidente		

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - CTA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre procedimentos de auditoria a serem considerados para aplicação do CTG 08 que trata do reconhecimento de determinados ativos e passivos das distribuidoras de energia elétrica.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC):
CTA 22 - PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA A SEREM CONSIDERADOS PARA APLICAÇÃO DO CTG 08

Introdução e objetivo

1.Este Comunicado Técnico tem como objetivo orientar os auditores independentes com relação aos procedimentos de auditoria a serem considerados em conexão com a aplicação do Comunicado Técnico CTG 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, Emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade (a seguir definido como "CTG 08"), que versa sobre os impactos decorrentes das alterações nos contratos de concessão e permissão (contratos) das distribuidoras de energia elétrica promovidas pelo Poder Concedente, por meio do Regulador (Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel) como resultado do processo 48500.005603/2014-05, que inclui, nos referidos contratos, dispositivo garantindo que valores registrados na

Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA e Outros Componentes Financeiros sejam incorporados na base de indenização prevista no caso de extinção, por qualquer motivo, da concessão ou permissão.

Contexto econômico e regulatório

2.A Aneel decidiu, em 25 de novembro de 2014, aditar os contratos de concessão e permissão, das companhias de distribuição de energia elétrica brasileiras, com vistas a eliminar eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica - Parcela A e outros componentes financeiros, incluídos no processo que estabelece o denominado Índice de Reajuste Tarifário (IRT). A Nota Técnica n.º 280/2014-SFF/SCT/SRE/ANEEL detalha a análise para incluir, nos contratos de concessão e permissão, tal dispositivo.

3.O CTG 08 considera que o aditamento aos contratos de concessão e permissão representa um elemento novo que elimina, a partir da adesão (assinatura) das concessionárias e permissionárias aos referidos contratos, as eventuais incertezas quanto à probabilidade de realização do ativo ou exigibilidade do passivo desses itens originados das discussões tarifárias entre as entidades e o regulador e que, até então, eram consideradas impeditivas para o reconhecimento desses ativos e passivos. Conforme consta do CTG 08, a partir das alterações e aditivos aos contratos de concessão ou permissão, referidos ativos e passivos passam a ser qualificados como financeiros e, portanto, devem ser registrados nas demonstrações contábeis das distribuidoras de energia elétrica.

4.O CTG 08 analisa, na sua introdução, o histórico do tratamento desses saldos nas demonstrações contábeis societárias e regulatórias no Brasil, as modificações recentes decorrentes do aditamento aos "contratos" e trata dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação a serem observados em relação às diferenças temporais acima mencionadas.

5.Conforme o CTG 08, em seu item 7:

Para as concessionárias e permissionárias que aderirem à alteração contratual, da forma como aprovada pela diretoria da Aneel na 13ª reunião pública extraordinária realizada em 25 de novembro de 2014, mencionada nos itens IN10 a IN12 deste Comunicado, elimina-se, a partir do aditamento dos contratos de concessão e permissão e

consequente alteração nos procedimentos de revisão tarifária, a natureza contingente até então presente, permitindo a tais entidades o reconhecimento do ativo ou do passivo como instrumentos financeiros, ou seja, como valores efetivamente a receber ou a pagar. Esse é um evento novo que altera a avaliação quanto à probabilidade de entrada ou saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para a entidade, qualificando-se esses ativos ou passivos para o reconhecimento nas demonstrações contábeis. É, a partir de sua ocorrência, que é assegurado ao concessionário o reconhecimento dos saldos remanescentes apurados relativos às diferenças na Parcela A e outros componentes financeiros que ainda não tenham sido recuperados ou devolvidos.

6.Por se tratar de evento novo, o CTG 08 orienta as distribuidoras de energia elétrica a efetuarem o reconhecimento dos saldos de CVA e outros componentes financeiros de forma prospectiva, a partir da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. Esse registro deve ser em contas de ativo ou passivo, conforme o caso, em contrapartida ao resultado do exercício que esse aditivo foi assinado (receita de venda de bens e serviços). As mensurações subsequentes, por sua vez, devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços no resultado de cada período.

Orientação

7.Os procedimentos mínimos de auditoria a serem observados no curso dos exames de demonstrações contábeis das concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica no Brasil pelos auditores independentes, referentes a períodos encerrados em e a partir de 31 de dezembro de 2014. Deve ser observado que os procedimentos mínimos de auditoria considerados neste Comunicado não são exaustivos, devendo efetuar, no julgamento dos auditores, a partir de fatos e circunstâncias existentes a cada momento e a cada entidade, a aplicação de outros procedimentos de auditoria considerados necessários.

8.A eliminação da natureza contingente dos saldos ativos e passivos de CVA e outros componentes financeiros ocorre no momento da assinatura dos aditamentos aos "contratos" por parte do Poder Concedente e de cada concessionária ou permissionária. Dessa forma, deve o auditor independente obter o aditivo contratual devidamente assinado e verificar a aderência à alteração proposta pela Aneel e cujos reflexos contábeis estão comentados no CTG 08.

9.A aplicação das orientações fornecidas neste Comunicado é norteada, como comentado no CTG 08, pela assinatura do aditivo contratual entre a entidade e o poder concedente, durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. Caso a entidade não assine o aditivo contratual, cujo texto foi estabelecido por meio da Nota Técnica n.º 280/2014-SFF/SCT/SRE/ANEEL citada anteriormente, não há fato novo a ser considerado na elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2014 e posteriores. Caso o referido aditivo seja assinado posteriormente, a base para registro do ativo ou passivo regulatório passa a existir a partir da data da assinatura do referido aditivo.

10.O saldo a ser reconhecido contabilmente na data da assinatura do aditivo ao contrato de concessão é composto pelo saldo da CVA e outros componentes financeiros acumulados naquela data, sendo que os valores da CVA são homologados pela Aneel anualmente em data predefinida. Entretanto, na data-base das demonstrações contábeis, terão ocorrido movimentações a partir dos valores até então homologados pela Aneel, por conta de valores de CVA recuperados e/ou devolvidos na tarifa, atualizações monetárias dos valores e novas diferenças entre valores de Parcela A e outros componentes financeiros a serem repassados na tarifa e aqueles efetivamente incorridos pelas distribuidoras.

11.Assim, deve o auditor independente aplicar os procedimentos previstos na NBC TA 540 - Auditoria de Estimativas Contábeis, Inclusive do Valor Justo, e Divulgações Relacionadas que trata da responsabilidade do auditor independente em relação a estimativas contábeis. Essa Norma discorre sobre como a NBC TA 315 - Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e de seu Ambiente e a NBC TA 330 - Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados, além de outras normas de auditoria, devem ser aplicadas em relação a estimativas contábeis. Inclui, também, requisitos e orientação sobre distorção de estimativas contábeis individuais e indicadores de possível tendenciosidade da administração.

12.A NBC TA 540 trata dos procedimentos gerais de auditoria aplicáveis a estimativas. Dada a especificidade dos ativos e passivos a que se refere o CTG 08, sugere-se que os seguintes procedimentos sejam também considerados no contexto da aplicação da NBC TA 540, mas não se limitando a esses, conforme o caso:

(a)confrontar os valores de CVA e outros componentes financeiros acumulados homologados pela Aneel na data da última revisão tarifária, com a documentação comprobatória, normalmente expressa por meio de Resolução emitida por aquela Agência;

(b)verificar a movimentação dos valores daquela data até a data-base das demonstrações contábeis, por conta (i) dos valores recebidos e/ou devolvidos por meio de arrecadação das tarifas, (ii) das atualizações monetárias eventualmente incidentes sobre os saldos e (iii) das novas diferenças de Parcela A e outros componentes financeiros, para os quais o auditor deve comparar a Nota Técnica da última revisão tarifária com os valores efetivamente incorridos pelas entidades. Não devem fazer parte do valor a ser registrado como ativo eventuais diferenças decorrentes de disputas entre a entidade e a Aneel. Somente ativos reconhecidos pela Aneel são qualificáveis para registro de acordo com os preceitos discutidos neste Comunicado. Os passivos em disputa devem ser analisados para determinar seu registro, observando as normas aplicáveis;

(c)o conceito de "outros componentes financeiros" é abrangente e pode incluir itens relacionados à Parcela B. O auditor deve estar atento para a natureza de cada um dos itens financeiros que a distribuidora de energia elétrica contabilizar como ativo ou passivo, uma vez que cada um desses itens financeiros pode ter natureza distinta (ao contrário dos itens relacionados à Parcela A, cuja natureza é objetivamente definida na regulação). Consequentemente, a análise sobre o reconhecimento do ativo ou passivo deve ser efetuada individualmente para cada item que compõe os chamados "outros componentes financeiros", uma vez que pode haver casos em que não haja previsão legal para que o Poder Concedente indenize, nem o concessionário ou permissionário esteja legalmente obrigado a devolver, certos saldos originados do processo de discussão tarifária entre as entidades e o regulador;

(d)de acordo com o CTG 08, a contabilização dos saldos previamente existentes deve ser efetuada no exercício da assinatura do aditivo aos contratos, de forma prospectiva. Assim, o valor desse reconhecimento inicial, tendo por base os saldos apurados até a data base desse registro, inclusive atualizações monetárias, deve, como determinado no CTG 08, ser registrado como ativo ou passivo financeiro em contrapartida do resultado, na rubrica de receita de venda de bens e serviços. No entanto, após o reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros, futuras atualizações monetárias e juros, quando aplicável, desses saldos devem ser contabilizados no resultado sob a rubrica de receitas ou despesas financeiras. Mensurações complementares da Parcela A e outros componentes financeiros a serem computados em períodos subsequentes devem ser registrados como ativo e passivo financeiro com a contrapartida em receita de bens e serviços. O auditor deve se assegurar de que essa determinação foi seguida pela entidade, e o fato deve ser descrito em nota explicativa às demonstrações contábeis;

(e)por conta da contabilização de forma prospectiva, os saldos acumulados existentes no momento do reconhecimento inicial podem conter valores oriundos de diferenças tarifárias produzidas por transações ocorridas no presente exercício e em exercícios anteriores que estão sendo reconhecidos de uma só vez no resultado do exercício corrente (receita de venda de bens e serviços);

(f)o auditor deve estar atento ao adequado registro e divulgação dos impactos decorrentes das mudanças regulatórias formalizadas por meio do aditivo contratual firmado entre as partes. Aspectos a serem considerados incluem, mas não se limitam a:

(i)balanço patrimonial:

(1)analisar a classificação de valores de diferença tarifária a recuperar e/ou a devolver;

(2)avaliar a necessidade de manter os saldos abertos em ativos e passivos sob a luz do direito de compensação, tanto nas demonstrações contábeis da controladora quanto no consolidado;

(3)classificar os saldos em circulantes e não circulantes, levando em consideração a expectativa de realização e/ou liquidação;

(ii)demonstração do resultado e do resultado abrangente:

(1)analisar a classificação na demonstração do resultado que deve refletir o preconizado no CTG 08;

(iii)demonstração dos fluxos de caixa:

(1)as variações nesses ativos e passivos devem ser consideradas variações nos ativos e passivos das operações;

(iv)notas explicativas:

(1)nota explicativa específica divulgando a composição dos saldos do balanço patrimonial e suas movimentações entre o último período divulgado e o período atual;

(2)nas aberturas das notas de receita de vendas e custo e despesa operacional devem estar destacados os valores reconhecidos na demonstração do resultado oriundos desses valores tarifários;

(3)explicação qualitativa em relação a quaisquer estimativas que componham os valores reconhecidos;

(4)explicação qualitativa do funcionamento do mecanismo tarifário, sua periodicidade, principais variáveis, eventos ocorridos no exercício que culminaram com o reconhecimento dos saldos de ativos e passivos dessa categoria nas demonstrações contábeis, eventuais mudanças previstas para ocorrer em períodos futuros, e que sejam consideradas importantes para os usuários das demonstrações contábeis. Saldos oriundos das diferenças tarifárias devem ser considerados nas divulgações de gerenciamento de risco das distribuidoras, especialmente, mas não se limitando a, risco de inadimplência, risco de mercado e risco de revisão das tarifas de fornecimento;

(5)devem ser feitas as considerações pertinentes à NBC T 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, divulgando a razão pela qual a mudança foi considerada prospectiva.

Vigência

13.Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ACÓRDÃO Nº 3/2015

Processo: 012/2014. Recorrente: Angélica Maria Correia da Silva. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela reforma parcial do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional da recorrente Angélica Maria Correia da Silva até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
WILEN HEIL E SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 4/2015

Processo: 019/2014. Recorrente: Maria Cristina César. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional da recorrente Maria Cristina César até satisfação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
WILEN HEIL E SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 5/2015

Processo: 022/2014. Recorrente: Lúcia Maria de Moraes Fusco. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional da recorrente Lúcia Maria de Moraes Fusco até satisfação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
ELINETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAGA
Conselheira-Relatora

ACÓRDÃO Nº 6/2015

Processo: 023/2014. Recorrente: Danielle Wagatsuma. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional da recorrente Danielle Wagatsuma até satisfação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
WILEN HEIL E SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 13/2015

Processo: 028/2014. Recorrente: Priscila Landim Meira. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional da recorrente Priscila Landim Meira até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 14/2015

Processo: 030/2014. Recorrente: Laércio Buani. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional do recorrente Laércio Buani até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 7/2015

Processo: 031/2014. Recorrente: Dr. Wuerleson Borghetti e Silva. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional do recorrente Wuerleson Borghetti e Silva até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 8/2015

Processo: 036/2014. Recorrente: Sabrina Fernandes da Silva. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional da recorrente Sabrina Fernandes da Silva até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
LEONARDO JOSÉ COSTA DE LIMA
Conselheiro-Relator



ACÓRDÃO Nº 9/2015

Processo: 038/2014. Recorrente: Adriel Pedro dos Santos. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional do recorrente Adriel Pedro dos Santos até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
LEONARDO JOSÉ COSTA DE LIMA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 10/2015

Processo: 044/2014. Recorrente: Manoel Emidio Abrantes. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela reforma parcial do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional do recorrente até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
LEONARDO JOSÉ COSTA DE LIMA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 11/2015

Processo: 047/2014. Recorrente: Julian Raimundo. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional do recorrente Julian Raimundo até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
WILEN HEIL E SILVA
Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 12/2015

Processo: 048/2014. Recorrente: Magaly Cano Fernandes Melchert. Recorrido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região. Considerando a sessão de julgamento ocorrida no dia 18 de dezembro de 2014, na 249ª Reunião Plenária, e exercendo a competência legal atribuída pelo art. 5º, VIII, da Lei Federal nº 6.316/1975 ACORDAM os Conselheiros Federais, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, pela manutenção do Acórdão Regional, para suspender o exercício profissional da recorrente Magaly Cano Fernandes Melchert até a quitação dos débitos.

Brasília, 22 de janeiro de 2015.
WILEN HEIL E SILVA
Conselheiro-Relator

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

Determina a prorrogação do período de vigência do concurso público do CREA-PR, Edital nº 45/2012 e suas respectivas listas de classificados até 29/01/2017.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia, resolve divulgar o resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição protocolados neste CREA-PR, conforme abaixo:

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

I - Determinar a prorrogação do período de vigência do Concurso Público do CREA-PR, Edital 045/2012, até 04/02/2017, bem como, a respectiva lista de classificados homologada através do Edital nº 005/2013 devidamente publicado no Diário Oficial da União em 04/02/2013.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

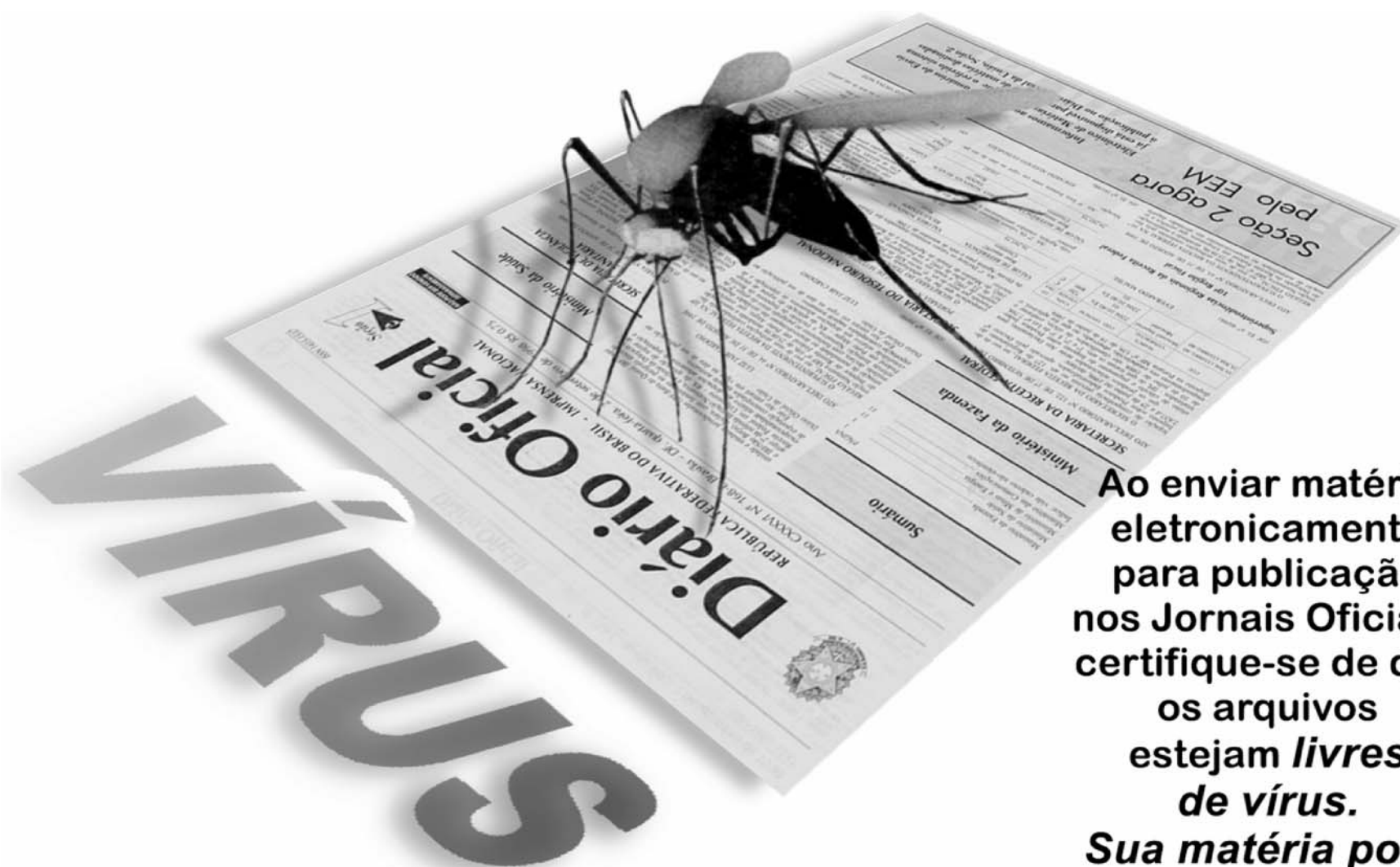
JOEL KRÜGER
Presidente do Conselho

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam *livres de vírus*.

Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, cuidado, seja prudente!

Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Desde 1º de outubro de 2004, os assinantes dos jornais oficiais eletrônicos contam com a Certificação Digital, que garante a autenticidade desses produtos.

